



PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DO PIAUÍ – PROSUS PI

(BR-L1678)

Documentos:

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL – SGAS

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL – AAS

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL - PGAS

MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL – MGAS



PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DO PIAUÍ – PROSUS PI

(BR-L1678)

SISTEMA DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL – SGAS

L. Fernando Galli
Teresina, novembro de 2025



SUMÁRIO

		Página
1.	INTRODUÇÃO	1
2.	MARCO AMBIENTAL E SOCIAL DO PROSUS PI	2
2.1.	Descrição do Programa	2
2.1.1.	Objetivos	2
2.2.	Componentes do Programa	3
2.3.	Classificação do Impacto Ambiental e Social	4
2.4.	Classificação de Risco Ambiental e Social	5
2.5.	Classificação de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas	5
2.6.	Características das Obras do Programa	5
2.7.	Marco Legal e Institucional	6
2.7.1.	Aspectos Legais	6
2.7.2.	Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID	18
2.7.3.	Compromissos Ambientais e Sociais da SESAPI	24
3.	IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS DO PROSUS PI	28
3.1.	Identificação e Classificação de Risco e Impacto	28
3.2.	Exclusão e Condições de Elegibilidade	28
3.3.	Instrumentos de Análise e Avaliação	29
3.4.	Processo de Avaliação dos Riscos e Impactos	29
3.4.1.	Considerações	29
3.4.2.	Impactos Positivos	30
3.4.3.	Impactos Negativos	30
3.5.	Licenciamento Ambiental	34
3.6.	Estudos Adicionais	34
4.	GESTÃO DO PROSUS PI	35
4.1.	Responsabilidades	35
4.2.	Funções da UGP	35
4.3.	Comunicação do Sistema	38
4.4.	O Sistema de Gestão	38
4.4.1.	Considerações	38
4.4.2.	Princípios e Ações do SGAS	38
4.4.3.	Gestão Social e Ambiental	39
4.4.4.	Aplicação	44
5.	CAPACIDADE E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL	45
5.1.	Considerações	45
6.	PREPARAÇÃO E RESPOSTAS A EMERGÊNCIA	45
6.1.	Procedimento de Emergência para as Obras	45
7.	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA – COMUNICAÇÃO SOCIAL	49
7.1.	Considerações	49
7.2.	Programa de Comunicação Social e Gestão de Queixas	50

7.2.1.	Objetivo	50
7.2.2.	Público-Alvo	50
8.	PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA – CONSULTA PÚBLICA	52
8.1.	Introdução	52
8.1.1.	Execução	52
8.2.	Objetivo do Programa de Consultas e Comunicação	52
8.3.	Princípios Adotados	52
8.4.	Abrangência	54
8.5.	Identificação das Questões Prioritárias	55
8.6.	Identificação e Análise dos Atores e Partes Interessadas	55
8.7.	Organização das Consultas	56
8.8.	Recursos Previstos	56
8.8.1.	Execução	56
8.9.	Chamada e Mobilização Social	58
8.10.	Roteiro da Consulta	58
8.11.	Inserção do Projeto e Apresentação	58
8.12.	Resposta aos Questionamentos	59
8.13.	Devolutivas e Condicionantes Finais	59
8.14.	Relatório da Consulta	60
9.	SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO	60
9.1.	Treinamento e Conscientização	60
9.2.	Comunicação Interna	61
9.3.	Comunicação Externa	61
9.4.	Inspeções Ambientais	61
9.5.	Análise Crítica do Desempenho Ambiental do Programa pela UGP	62
9.6.	Melhoria Contínua	62

INTRODUÇÃO

Este Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS foi desenvolvido de acordo com o Padrão de Desempenho Ambiental e Social 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais – PDAS 1, do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID, que estabelece que *“O Mutuário, em coordenação com outros órgãos governamentais e terceiros, conforme apropriado, realizará um processo de avaliação ambiental e social e estabelecerá e manterá um Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS que seja consistente com a natureza e escala do projeto e com seu nível de riscos e impactos ambientais e sociais. O SGAS deve contemplar os seguintes elementos: i) estrutura ambiental e social específica de acordo com o projeto; ii) identificação de riscos e impactos; iii) programas de gestão; iv) capacidade e competência organizacional; v) preparação e resposta a situações de emergência; vi) engajamento das partes interessadas; e vii) monitoramento e avaliação.”*

Trata-se, portanto, de um Sistema de Gestão apropriado à natureza e escala das obras do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado do Piauí – PROSUS PI (BR-L1678), cujas intervenções são localizadas, ocorrem em áreas **urbana** que já sofreram grandes intervenções antrópicas, são de pequenas dimensões, promovem impactos socioambientais limitados basicamente à fase de implantação, temporários, de pequena magnitude e para as quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e já adotadas com sucesso em programas similares do BID.

Como o PROSUS PI foi classificado na Categoria B, de acordo com a triagem e categorização ambiental e social do MPAS, este SGAS tem como referência as análises, avaliações de riscos e impactos socioambientais e os programas de controle, mitigação e compensação de impactos da Avaliação Ambiental e Social – AAS e seu respectivo Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, também elaborados em cumprimento ao PDAS 1. Este Padrão de Desempenho estabelece, ainda, que um SGAS eficaz deve ser um processo dinâmico e contínuo, que apoia o mutuário na gestão socioambiental de seus projetos e o envolve na administração das questões sociais e ambientais e na relação com os seus trabalhadores, com as pessoas afetadas pelos projetos e, quando apropriado, com outras partes interessadas. Dessa forma, este SGAS se apoia nos elementos do processo de *“planejar, executar, verificar e agir”*, para gerenciar riscos¹ e impactos² ambientais e sociais, de maneira sistemática, estruturada e contínua. Não por acaso, na elaboração deste SGAS procurou-se definir os instrumentos específicos para incorporar os mecanismos de planejamento e coordenação, definir os atores, suas funções e responsabilidades, bem como os indicadores socioambientais, tanto de desempenho institucional como de programas e projetos de meio ambiente e saúde e segurança, assegurando o acompanhamento e a melhoria contínua do Sistema.

A política de compromisso e a liderança da gestão ambiental e social fornecem a base sobre a qual um SGAS estruturado e eficaz pode ser construído. Definem a conduta da Unidade de

¹ Risco ambiental e social é a combinação da gravidade esperada de: i) um potencial impacto social e ambiental adverso que um projeto pode causar ou contribuir, ou ii) questões que podem afetar negativamente a prestação de medidas e resultados de mitigação social e ambiental e a probabilidade de quaisquer ou ambos ocorrerem.

² Impacto ambiental e social se refere a qualquer mudança, potencial ou real: i) no ambiente físico, natural ou cultural; e ii) na comunidade e nos trabalhadores do entorno, resultantes da atividade a ser realizada.

Gestão do Programa – UGP e demais atores e fornece o suporte necessário para garantir que o compromisso e engajamento de todos os envolvidos com o PROSUS PI sejam mantidos.

O desenvolvimento e a implementação da política de gestão ambiental e social são estruturados com base em três pilares: i) Política de Saúde e Segurança; ii) Política Social; e iii) Política Ambiental. A implementação dessas três políticas de forma interligada é o objetivo principal do SGAS, que fornece um padrão geral de desempenho ambiental, social, de saúde e segurança.

Este SGAS foi elaborado de acordo com as diretrizes do BID, que considera a base conceitual do Sistema pautada em 07 pontos interdependentes³, como mostra a Figura Nº 1



Figura Nº 1: Base conceitual do SGAS

MARCO SOCIAL E AMBIENTAL DO PROSUS PI

Descrição do Programa

2.1.1. Objetivos

O Programa PRUSUS PI tem como objetivo contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Estado do Piauí, por meio do fortalecimento da rede pública de serviços, garantindo mais acesso, qualidade e efetividade na atenção às demandas de saúde.

Como objetivos específicos, são considerados:

³ <https://blogs.iadb.org/sostenibilidad/es/mpas-sistema-de-gestion-ambiental-y-social/>

- Expansão da oferta de serviços na rede de atenção especializada ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade;
- Modernização da gestão em saúde, através de sua transformação digital, capacitação de profissionais e gestores e implantação de linhas de cuidados e protocolos clínicos; e
- Oferecer atendimentos especializado e regionalizado para populações em situação de vulnerabilidade, com foco em saúde mental, idosos e Transtorno de Espectro Autista.

Componentes do Programa

Para o cumprimento dos seus objetivos o Projeto contempla três componentes:

Componente 1: Consolidação do Acesso e dos Serviços nas Redes de Atenção à Saúde - Fortalecimento - visa à expansão, modernização e melhoria da infraestrutura da rede de atenção à saúde no Estado do Piauí, promovendo a requalificação de unidades hospitalares, a ampliação da oferta de serviços especializados e o fortalecimento da capacidade instalada. Abrange tanto a infraestrutura física quanto a adoção de tecnologias para otimizar a gestão dos serviços de saúde.

Contempla: i) a reforma e requalificação da infraestrutura de hospitais de regiões de saúde (hospitais equipados e mobiliados; ii) construção do Novo Hospital Infantil, descentralizando serviços e promovendo um atendimento mais acessível e humanizado para gestantes e recém-nascidos; iii) ampliação de Serviços de Emergência (UPA/Pronto Socorro) com a construção e expansão de unidades de pronto atendimento e serviços de emergência em hospitais estratégicos do estado, garantindo melhor resposta à demanda por atendimento imediato; e iv) expansão e modernização da rede de policlínicas/centrais de exames, promovendo acesso mais ágil e eficiente a consultas e exames especializados. [Retirar policlínicas](#)

expansão de UPA (mudança de porte)

atendimento especializado às crianças

Componente 2: aprimoramento dos processos de gestão e inovação – trata do fortalecimento da capacidade institucional do sistema de saúde do Estado do Piauí, com a modernização dos processos de gestão, inovação tecnológica e digitalização dos serviços. Tem como objetivo a modernização e inovação na gestão da saúde pública estadual, garantindo maior eficiência nos processos administrativos, na regulação de serviços, na integração de dados e no fortalecimento da capacidade técnica dos profissionais de saúde, com foco na ampliação da transformação digital e na melhoria contínua dos serviços.

Contempla: i) custeio do Programa de Saúde Digital Implementado pela SESAPI; ii) reforma, ampliação e equipagem da Central Estadual de Regulação Ambulatorial e Hospitalar no SUS no estado; iii) construção e equipagem de nova Central de Regulação de leitos, consultas e procedimentos no SUS estadual; iv) Integração de Sistemas, com a compra de computadores e desenvolvimento de aplicativos; v) construção e equipagem de Escola de Saúde Pública voltada à capacitação contínua dos profissionais de saúde do estado; vi) Implantação de Protocolo de Acolhimento e Classificação de Riscos em Urgência e Emergência; vii) desenvolvimento de cursos e treinamentos para para formação permanente de profissionais de saúde para aprimorar a gestão hospitalar e dos serviços de saúde pública; viii) implementação de padrões de qualidade em hospitais estratégicos do estado; e ix): Implementação de Linhas de Cuidado para IAM e AVC; Hipertensão e Diabetes; Materna e Infantil. [materno-infantil](#)

Aquisição de equipamentos para simulação realística

aquisição de equipamentos p/ melhoria da linha de cuidados IAM/AVC

Componente 3: fortalecimento de modelos de atenção e cuidados – visa o fortalecimento da atenção especializada para grupos em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência e usuários com necessidades em saúde mental. O foco é garantir um modelo de assistência integrado e qualificado, com a ampliação do acesso a serviços especializados e a melhoria da capacidade assistencial nas redes de atenção à saúde.

Contempla a construção e equipagem de centros de referências especializados, com as três especialidades de atendimento: i) atendimento integral de idosos; ii) **pessoas com deficiência intelectual**; e iii) usuários de serviços de saúde mental. Tais especialidades **deverão** promover assistência multiprofissional, reabilitação e acompanhamento contínuo.

Componente 4: Gestão do Programa - tem como objetivo estruturar e fortalecer a governança do PROSUS PIAUÍ, garantindo sua gestão eficiente e monitoramento contínuo. A implementação desse componente envolve a criação de mecanismos de planejamento, supervisão e avaliação de impacto das ações executadas, assegurando transparência e efetividade na aplicação dos recursos.

Classificação do Impacto Ambiental e Social

O BID classifica suas operações em uma das quatro categorias de impacto ambiental e social (ESIC): A, B, C ou intermediários financeiros FI. Ao determinar a classificação de impacto, o BID considera vários aspectos específicos do projeto, como tipo, localização, sensibilidade e escala; a natureza e magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo aqueles relacionados a desastres naturais e mudanças climáticas; e o compromisso, a capacidade e o histórico do Mutuário de gerenciar os impactos ambientais e sociais de maneira consistente com os Padrões de Desempenho Ambiental e Social – PDAS do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS.

De acordo com o MPAS as seguintes classificações de impacto se aplicam:

- **Categoria A:** Operações que possam causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos ou ter implicações profundas que afetam os recursos naturais;
- **Categoria B:** Operações que tenham o potencial de causar principalmente impactos ambientais ou sociais negativos locais e de curto prazo e cujas medidas eficazes de mitigação são conhecidas e estão prontamente disponíveis.;
- **Categoria C:** Operações com probabilidade de causar impactos ambientais ou sociais mínimos ou nulos; e
- **Operações FI:** Operações para as quais a estrutura de financiamento envolve a provisão de recursos através de Intermediários Financeiros – FI ou através de mecanismos de entrega que envolvam intermediação financeira pelas quais a FI assume a tarefa de avaliação e monitoramento de subprojetos.

O PROSUS PI é classificado como Categoria B em termos de impactos ambientais e sociais, considerando que as atividades propostas podem gerar efeitos ambientais e sociais adversos

temporários associados à expansão e modernização de múltiplas infraestruturas de serviços de saúde. Esses impactos podem incluir ruído, poeira, uso e gerenciamento de substâncias perigosas, aumento do tráfego de veículos, resíduos de construção e efeitos potenciais na saúde e segurança ocupacional e comunitária.

As atividades de reforma podem restringir temporariamente o acesso ao hospital para pacientes, ambulâncias, funcionários e visitantes, potencialmente exigindo a realocação de serviços de emergência e causando interrupções operacionais ou tensões entre usuários e funcionários.

Classificação de Risco Ambiental e Social

A classificação de risco ambiental e social (ESRR) é substancial, com base nas seguintes considerações: i) o estado do Piauí possui uma população vulnerável, fato que pode levar a diferentes graus de impactos diretos e indiretos; ii) interferência temporária de comunidades vulneráveis no acesso a recursos e serviços de saúde; iii) riscos de discriminação, preconceito e, ou, assédio durante a execução (particularmente nas interações com contratados e trabalhadores), bem como exclusão dos processos participativos do Programa; iv) risco relacionado à necessidade de fortalecer a capacitação da SESAPI e de potenciais contratados para atender aos requisitos do MPAS do BID. Esta será a primeira vez que a SESAPI trabalhará com a implementação do MPAS.

Classificação de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas

A criticidade e vulnerabilidade do componente de infraestrutura do PROSUS PI é classificada como moderada, em decorrência dos potenciais impactos negativos nos serviços essenciais. Considerando os níveis de ameaça identificados, a criticidade e vulnerabilidade estimadas das intervenções de infraestrutura e o potencial de exacerbação do risco, uma classificação de risco moderada é apropriada para o Programa, uma vez que a maioria das infraestruturas estarão expostas à ameaças moderadas relacionados a inundações, ondas de calor em cenários de mudanças climáticas e secas. Os locais identificados como propensos a desastres precisarão passar por critérios de elegibilidade ou minimizar a exposição a riscos naturais.

Características das Obras do Programa

As obras que já se encontram definidas, apresentadas no Quadro Nº 1, contam com Avaliação Ambiental e Social AAS e Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, elaborados com base nas principais características das intervenções propostas e nas suas localizações, com destaque às interferências com a vizinhança e a operação das unidades de saúde.

Os aspectos ambientais e sociais das áreas de influência dessas obras foram avaliados considerando os seguintes aspectos: i) as obras se caracterizam como construção, reforma e ampliação das unidades de saúde, incluindo infraestrutura⁴; ii) serão implementadas em terrenos pertencentes ao Governo do Estado do Piauí, desocupados e sem infraestrutura ou vegetação de interesse social ou ambiental remanescentes; iii) guardam distância ou estão isolados da comunidade do entorno por meio de muros e; iv) são obras de dimensões reduzidas,

⁴ Acessibilidade, sustentabilidade e resiliência, com destaque à eficiência energética e ao consumo de água, além de drenagem e outras soluções requeridas em decorrência de eventos climáticos extremos.

sem interferências significativas com as comunidades e os ecossistemas remanescentes e implementadas em áreas urbanas que já sofreram intensa interferência antrópica.

As avaliações realizadas, por sua vez, mostraram que eventuais incômodos de vizinhança ou com o cotidiano nas unidades de saúde que serão reformadas e ampliadas poderão ser evitados, controlados ou mitigados por meio dos programas do Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, complementar a esta AAS.

Todas as obras deverão cumprir, além da legislação ambiental, de saúde e segurança na construção civil, as diretrizes socioambientais do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID. Uma breve descrição dessas normativas é apresentada a seguir no item 2.4.

O Quadro Nº 1 apresenta as intervenções dos Componentes 1 e 2 do Programa

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	Nº LEITOS SUS CNES (OUT.25)	Nº LEITOS AMPLIADOS	Nº LEITOS TOTAIS
1	CORRENTE	HOSPITAL REGIONAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE	45	15	60
2	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	80	20	100
3	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	0		120
4	SÃO RAIMUNDO NONATO	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ	71	29	100
5	URUÇUI	HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE	40	20	60
6	VALENÇA DO PIAUÍ	HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA	43	57	100
7	PAULISTANA	HOSPITAL REGIONAL VALE DO ITAIM	0	100	100
8	TERESINA	NOVO HOSPITAL INFANTIL	0	200	200

Leitos SUS - 120
Leitos ampliados - 0

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
1	BOM JESUS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
2	FLORIANO	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3	OEIRAS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
4	PICOS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
5	SÃO RAIMUNDO NONATO	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
1	PARNAIBA	CENTRO DE REFERÊNCIA
2	PICOS	CENTRO DE REFERÊNCIA
3	FLORIANO	CENTRO DE REFERÊNCIA

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
1	COCAL	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
2	UNIÃO	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
3	ALTOS	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
4	ELESBÃO VELOSO	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
5	CANTO DO BURITI	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
6	SIMPLÍCIO MENDES	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
7	PIO IX	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
8	SIMÕES	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
9	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
10	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
11	GUADALUPE	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
12	CURIMATÁ	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
1	A definir	SEDE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
2	A definir	CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL E DEMAIS SERVIÇOS AO PÚBLICO

Teresina
Teresina

Marco Legal e Institucional

Aspectos Legais

Constituição, Políticas e Licenciamento

Com relação às questões legais e sociais, as obras do PROSUS PI devem atender à legislação ambiental nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal, bem como aos Padrões de Desempenho Social e Ambiental consubstanciadas no Marco de Políticas Ambiental e Sociais – MPAS do BID.

No Brasil, a proteção ambiental é uma obrigação constitucional. O artigo Nº 225 da Constituição Federal de 1988 assegura o direito de todos os cidadãos a um ambiente ecologicamente equilibrado, fixa a responsabilidade do Poder Público e da coletividade de assegurar esse direito e lista os instrumentos a serem utilizados para garanti-lo. Para os grandes projetos, a obrigatoriedade da elaboração do EIA encontra-se no parágrafo 1º, inciso IV: “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”.

Antes, porém, a Lei Federal Nº 6.938 de 31/08/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, já criava a estrutura legal e institucional para a sua implementação, definindo as responsabilidades das diversas instituições encarregadas de sua aplicação. Esta Lei estabelece, no Artigo 4º, inciso I, que se visará a compatibilidade do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

A Política Nacional do Meio Ambiente é coordenada, a nível federal, pelo Ministério do Meio Ambiente. À sua subordinação está o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de caráter consultivo e deliberativo, responsável pela fixação das normas e dos padrões ambientais. Além de fixar os padrões ambientais e os limites de emissão de poluentes, estabelece os requisitos gerais para o licenciamento ambiental. Os órgãos de controle ambiental estaduais, e alguns municipais, são os encarregados da efetiva aplicação destas normas, podendo, para isto, estabelecer critérios específicos para o licenciamento ambiental, bem como fixar padrões ambientais mais restritos em suas áreas de jurisdição. Dessa forma, no Brasil o sistema de licenciamento ambiental se aplica a todas as atividades econômicas com potenciais consequências ambientais. O Sistema se define como o processo de acompanhamento sistemático destas consequências e se desenvolve desde as etapas iniciais do planejamento da atividade até o final de sua realização, por meio da emissão de três licenças ambientais⁶.

No que se refere ao licenciamento ambiental, a competência é dos órgãos estaduais de

⁵ O Novo Hospital Infantil será objeto de AAS específica quando a sua localização e o seu projeto forem definidos, conforme diretrizes do MGAS.

⁶ Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.

meio ambiente, que também podem estabelecer normas específicas de licenciamento. O órgão estadual pode, ainda, delegar o licenciamento de atividades com impactos locais, localizados e de menor importância aos órgãos municipais, por meio de convênio ou outro instrumento legal específico, desde que exista no município uma estrutura administrativa adequada, com profissionais competentes, que atue dentro do marco legal ambiental municipal e, também, um Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Pelas características das obras do PROSUS PI, de pequenas dimensões e com impactos reduzidos e limitados principalmente à fase de construção, os licenciamentos das unidades de saúde do Programa deverão estar a cargo das secretarias municipais do meio ambiente, que poderão estabelecer procedimentos simplificados e específicos de licenciamento, e pelo Corpo de Bombeiros. Não existem, portanto, exigências para a apresentação de estudos ambientais complexos como o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, ou estudos semelhantes, por exigência da legislação ambiental.

Com relação aos resíduos hospitalares, decorrentes da operação das unidades de saúde, deverão ser observadas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA sobre o manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA N° 306/04 e CONAMA N° 358/05 determinam que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pelo órgão ambiental local.

Direitos Humanos

A Constituição Federal de 1988 garante os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos cidadãos. Essa garantia é explicitada logo no primeiro artigo, que estabelece o princípio da cidadania e da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Já no Artigo 5º é estabelecido o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade e outros importantes direitos fundamentais, tanto individuais ou coletivos.

Como reflexo da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH de 1949 da ONU e da própria Constituição de 1988, várias leis foram aprovadas para de garantir os direitos humanos a grupos que requerem maior atenção: Lei Orgânica de Assistência Social (Lei N° 8742/93), que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil, grande avanço no sentido de garantir benefícios a pessoas desamparadas, como idosos e portadores de deficiência; Lei nº 12.435 de 2011 que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterando a Lei nº 8.742/1993., dentre outras Leis complementares; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei N° 8069/90), que garante às crianças e aos adolescentes (respectivamente, pessoas até os 12 e 18 anos) direitos especiais de proteção; Lei N° 8080/90 que institui o SUS (Sistema Único de Saúde), que garante aos brasileiros o acesso gratuito e universal à saúde, sendo também um reflexo direto da DUDH de 1949 e um desdobramento da Constituição Federal de 1988.

Igualdade de Gênero e Diversidade

Os direitos da mulher foram ampliados e garantidos com a Constituição de 1988 que, no

Artigo 5º explicita “*que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição*”. Um importante avanço em termos jurídicos, visto que desaparece a tutela do pai ou marido sobre a mulher e homens e mulheres se equiparam em direitos e deveres.

A partir da Constituição de 1988 ficou estabelecido que as mulheres, assim como os homens, têm direito a: i) adquirir o domínio por usucapião urbano de imóvel ocupado como moradia por mais de 5 anos; ii) o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil; iii) condições similares para imóveis distribuídos por reforma agrária; e iv) apoiando a preservação da família, homens e mulheres recebem pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes. Igualmente em benefício da saúde da mulher e da família, foi estabelecida a licença maternidade de 120 dias.

O Código Civil de 2002⁷ ampliou a paridade entre homens e mulheres determinando que ambos são igualmente chefes de família, compartilhando direitos e deveres. No status anterior observava-se flagrante desigualdade existente entre homem e mulher, atribuindo-se ao marido a chefia da sociedade conjugal, o dever de manutenção da família, a representação legal da família, a administração dos bens comuns e particulares da mulher, o direito de fixar e mudar o domicílio da família, o direito de autorizar ou não a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal.

Com o novo Código Civil, a mulher deixou de ser uma colaboradora do marido, que detinha a chefia da família. Desse momento em diante a direção da sociedade conjugal passa a ser exercida por ambos, marido e mulher, em colaboração e igualdade. Entende-se que deve ser respeitado o interesse maior da família e, se houver alguma divergência, qualquer um dos cônjuges poderá recorrer ao juiz, que decidirá considerando os interesses do casal e dos filhos.

A Lei Nº 11.340/2006, dispõe de mecanismos para coibir a violência doméstica contra mulheres. Conhecida como Lei Maria da Penha⁸, tipifica e estabelece punição a cinco tipos de violência praticada contra mulheres: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A Lei Nº 12.015/2009, Código Penal, no seu Artigo 216-A considera *crime constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função*.

A Lei Nº 13.718/2018 tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.

⁷ Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

⁸ A referência homenageia Maria da Penha Maia Fernandes, símbolo da luta contra a agressão a mulheres, vítima de violência doméstica que resultou em paraplegia.

A Lei Nº 7.716/1989 define os crimes de preconceito de raça ou cor e pune todo tipo de discriminação ou preconceito, seja de origem, raça, sexo, cor, idade. O crime de racismo se configura quando alguém se recusa ou impede o acesso de uma pessoa a estabelecimentos comerciais, bem como entradas sociais, ambientes públicos, e também quando nega um emprego. Descrito na Constituição assim como nessa lei, racismo é crime inafiançável e imprescritível. Dessa forma, quem praticou pode ser punido independente de quando cometeu o crime. Como ação afirmativa de inclusão da população negra (somatória de indivíduos pretos e pardos) no sistema educacional brasileiro, foi criada a Lei 12.711/12, que determina a criação de cotas em universidades públicas para a população negra. Para maior presença no campo de trabalho, foi determinada, também, uma cota relacionada a concursos públicos, através da Lei 12.990/14, que destina 20% das vagas oferecidas nos concursos para essa população.

Diversidade de Gênero – população LGBTQIA+

A legislação brasileira não estabelece regramento específico para o público LGBTQIA+. No entanto, decisões do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal garantem: i) registro de união estável para casais homoafetivos; ii) que casais homoafetivos sejam candidatos a adoção de crianças e adolescentes; e iii) certidão de nascimento dos filhos que registre como pais ou como mães os nomes dos dois; Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (23.659/21) garante o direito das pessoas transgênero de fazer constar no cadastro eleitoral o nome social e a identidade de gênero. Recentemente, algumas empresas e estabelecimentos públicos tem permitido a adoção de nome social em documentos de contratação ou matrícula, embora ainda não haja contabilização oficial demográfica e econômica de diversidade de gênero.

Pessoas com Deficiência – PcD

O Decreto Nº 5.296/2004, dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

A Lei Nº 13146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, definindo obrigações do Estado e direitos associados a PcD, como: i) atendimento prioritário em serviços de saúde e assistência; ii) isenção de impostos federais e estaduais para aquisição de equipamentos e veículos; iii) reserva de postos de trabalho em empresas públicas ou privadas, num percentual associado ao número de trabalhadores; e iv) auxílio de 01 salário-mínimo à pessoa com deficiência com renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário-mínimo.

A Portaria GM/MS nº 1.526/2023 regulamenta a nova Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD), tem como objetivo promover e proteger a saúde da pessoa com deficiência, por meio da ampliação do acesso ao cuidado integral no âmbito do SUS, em articulação com as demais políticas e ações intersetoriais, contribuindo para sua autonomia, qualidade de vida e inclusão social, bem como prevenindo diferentes agravos à saúde em todos os ciclos de vida.

Desastres Naturais e Mudanças Climáticas

A Lei Nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009 institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e estabelece seus princípios objetivos, diretrizes e instrumentos. A PNMC visa, entre outros: a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático; a redução das emissões antrópicas de GEE, a implementação de medidas para promover a adaptação à mudança climática e a conservação e recuperação dos recursos ambientais, incluindo expansão de áreas protegidas e incentivos ao reflorestamento e a recomposição da vegetação em áreas degradadas. A lei estabelece diretrizes em consonância com os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e demais acordos e documentos sobre o tema dos quais o país é signatário, e estabelece como instrumentos o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e os Planos de Ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas (regulamentado mediante Decreto Nº 10.142/2019).

Mediante o Decreto Presidencial Nº7.513/2011 cria-se o CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - unidade de pesquisa do Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação - para consolidar o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais - PNGRRD e implantar um sistema de alertas antecipados da probabilidade de ocorrência de desastres naturais associados a fenômenos naturais.

No escopo do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, o CEMADEN monitora 959 municípios em todas as regiões brasileiras⁹. O Centro emite relatórios periódicos de análise dos diversos riscos, sendo pelo menos mensais para os riscos de seca e impactos na agricultura ¹⁰.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

A legislação de proteção ao patrimônio público de interesse cultural, artístico, arqueológico e arquitetônico teve início na década de 1930, com o Decreto Lei Nº25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, estabelecendo os bens que o constituem, dentre eles, os arqueológicos. Desde então, novas leis voltadas à proteção desse patrimônio foram aprovadas e deverão ser cumpridas pelo Programa, conforme segue.

Lei Federal Nº 3.924/1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, estabelecendo que todo e qualquer monumento no território nacional ficam sob a guarda e proteção do Poder Público.

Constituição Federal de 1988, que no Artigo 216 define o patrimônio cultural como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver. Também são assim reconhecidas as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e, ainda, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

⁹ [Municípios Monitorados – Cemaden](#)

¹⁰ [Monitoramento – Cemaden](#)

Decreto Nº 3.551/2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, criando o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

Acesso à Informação

O acesso à informação é também é garantida por lei, além de estar explicitada no Marco das Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID.

Lei Nº 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

Decreto Nº 7.724/2012, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 2011; e

Portaria Nº 1583/GM, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12, que dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas sobre a execução da Lei nº 12.527, de 18.11.2011, que versa sobre a Lei de Acesso à Informação, e do Decreto nº 7724, de 16.5.2012, que a regulamenta.

Arquitetura em Saúde

Os projetos do Programa deverão atender à legislação referente à arquitetura e engenharia de saúde, conforma apresentado a seguir.

Resolução - RDC Nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Resolução - RDC Nº 189/2003, que determina que todos os projetos de arquitetura de estabelecimentos de saúde públicos e privados devem ser avaliados e aprovados pelas vigilâncias sanitárias estaduais ou municipais, previamente ao início da obra a que se referem os projetos;

Resolução RDC Nº 306/2004, que aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde -Diretrizes Gerais;

Resolução - RE Nº 9/2003, que dispõe sobre os padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins;

Resolução RDC Nº 307/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

Resolução RDC ANVISA Nº 51/2011 que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e dá outras providências;

Resolução RDC ANVISA Nº 36/2008, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;

Resolução RE Nº 176/2000, que apresenta orientação técnica contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins;

Portaria Interministerial Nº 482/1999, referente ao regulamento técnico contendo disposições sobre o funcionamento e instalação de unidades de esterilização por óxido de etileno e de suas misturas, bem como estabelece as ações de inspeção sob responsabilidade do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e Emprego; e

Portaria MS Nº 3.523/1998, referente ao regulamento técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência dos componentes dos sistemas de climatização, para garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde aos ocupantes de ambientes climatizados.

Legislação Federal Também Considerada no Programa

- Decreto Lei Nº 25/1937, relativa à Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Lei Nº 5197/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;
- Lei Nº 1.224/2001, que dispõe sobre o crime de assédio sexual no trabalho;
- Lei Nº 10305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;
- A Lei complementar Nº 140/2011, que tem como objetivo fixar normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;
- Resolução CONAMA Nº 001/1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
- Resolução CONAMA 242/98, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes, dentre outros

- Resolução CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Decreto Nº 5.296/2004, que dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
- Lei Nº 11.337/2006, que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistemas de aterramento e instalações elétricas adequadas;
- Resolução CONAMA Nº 242/1998, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes, dentre outros;
- Resolução CONAMA Nº 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de efluentes;
- Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 2/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 5/2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde;
- Resolução CONAMA Nº 05/88, que dispõe sobre o licenciamento ambiental;
- RDC ANVISA Nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC ANVISA Nº 63/2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- Instrução Normativa IPHAN Nº 001/15, que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe;
- NR 18 – referente às condições de trabalho na indústria da construção;
- NR 32 – que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;
- NBR Nº 6.492, referente à representação de projetos de arquitetura;
- NBR Nº 7.678, procedimentos de segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR Nº 8.545, procedimentos para execução de alvenaria em função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR Nº 6.122, procedimentos para projetos e execução de fundações;
- NBR Nº 7.200, sobre os procedimentos para execução de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR Nº 5.626, procedimentos para instalação predial de água fria;
- NBR Nº 8.160, instruções para projetos e execução de sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR Nº 9.050, referente à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e

equipamentos urbanos;

- NBR N° 14.931, referente a procedimentos para execução de estruturas de concreto;
- NBR N° 5.410, procedimentos para instalação elétrica de baixa tensão;
- NBR N° 15.421, que trata de projetos estruturais resistentes a sismos;
- NBR N° 6.118, procedimentos para projetos de estruturas de concreto.;
- NBR 9441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NBR 8674 - Execução de sistemas fixos automáticos de proteção contra incêndio com água nebulizada para transformadores e reatores de potência;
- NBR 5627 - Exigências particulares das obras de concreto armado e protendido em relação a resistência ao fogo;
- NBR 5828 - Componentes construtivos estruturais. Determinação da resistência ao fogo;
- NBR 6125 - Chuveiros automáticos para extinção de incêndio;
- NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 11785 - Barra antipânico - especificação;
- NBR 11742 - Porta corta-fogo para saídas de emergência;
- NBR 7532 - Identificadores de extintores de incêndio - dimensões e cores;
- NB 24 - Instalações hidráulicas prediais contra incêndio sob comando;
- NB 98 - Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis; e
- NB 107 - Instalações para utilização de gases liquefeitos de petróleo.

Legislação Estadual

Constituição do Estado do Piauí

Alguns aspectos que envolvem o Programa são tutelados pela Constituição do Estado do Piauí, com destaque aos seguintes artigos:

Art. 5º - O Estado assegura, no seu território e nos limites de sua competência, a inviolabilidade dos direitos e garantias fundamentais que a Constituição Federal confere aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país.

§ 5º Todos têm direito de requerer e obter, no prazo legal, informações sobre atos, projetos e obras da Administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos cujo sigilo seja comprovadamente indispensável à segurança da sociedade e das entidades administrativas.

§ 10 São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência dos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 203. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantidos mediante políticas sociais e econômicas que visem à extinção do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados a sua promoção, proteção e recuperação, com prioridade para as atividades preventivas e de vigilância sanitária e epidemiológica.

Parágrafo único. O direito à saúde pressupõe:

I - condições dignas de trabalho e de renda, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II - respeito ao meio ambiente sadio e ao controle da poluição ambiental;

Art. 206. O Estado proverá com recursos humanos e materiais os órgãos públicos ligados à prevenção, à fiscalização do uso de drogas e entorpecentes e à recuperação de dependentes, bem como poderá destinar recursos às entidades privadas de natureza filantrópica que tenham idênticas finalidades.

Art. 207. O sistema estadual de saúde promoverá:

I - o desenvolvimento de novas tecnologias e a produção de medicamentos, matérias-primas, insumos imunobiológicos, com preferência a laboratórios oficiais do Estado, incluindo-se práticas médicas alternativas de diagnósticos e terapêuticas, a homeopatia, a acupuntura e a fitoterapia;

II - a regulamentação de todo o percurso de sangue, coleta, processamento, estocagem, tipagem, sorologia, distribuição, transporte, descarte, indicação e transfusão, bem como sua procedência e qualidade ou componente destinado à industrialização, seu processamento, guarda, distribuição e aplicação;

IV - a ação de vigilância sanitária e de epidemias e as de saúde do trabalhador, participando de forma supletiva do controle do meio ambiente e das ações de saneamento básico;

V - a fiscalização e a inspeção, dentro de rigorosos padrões técnicos, dos serviços de saúde pública e privada, principalmente, os que manipulam ou utilizam substâncias e produtos psicoativos, tóxicos, ionizantes e radioativos, visando assegurar a proteção do trabalhador no exercício de sua atividade e aos usuários desses serviços;

VI - a execução das ações de saúde de nível mais complexo que extrapolem a capacidade e competência dos Municípios, pela manutenção de hospitais, laboratórios e hemocentros, além das estruturas administrativas e técnicas de apoio em âmbito regional;

Art. 208. A assistência farmacêutica, privativa de profissional habilitado, integra o sistema estadual de saúde, ao qual cabe garantir o acesso da população aos medicamentos básicos e controlar os postos de manipulação, doação e venda de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano.

Art. 209. O Estado e os Municípios promoverão campanhas de saúde pública ou de combate às doenças endêmicas, independentemente do pagamento de taxa ou contribuição pelos benefícios diretos ou potenciais.

Art. 237. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo e de harmonizá-lo, racionalmente, com as necessidades do desenvolvimento socioeconômico para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - fazer cumprir as ações compensatórias indicadas no estudo de impacto ambiental a que se refere o inciso anterior, compatíveis com o restabelecimento do equilíbrio ecológico;

VIII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 8º As aroeiras, faveiras, paus d'arcos e cedros terão proteção especial do Poder Público e a utilização dessas espécies vegetais ou áreas que compõem a cobertura vegetal nativa do Estado dependerá de prévia autorização dos órgãos públicos competentes, mediante reposição obrigatória em percentuais estabelecidos em lei.

§ 9º A instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente deverá ser precedida de estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará ampla publicidade.

Art. 239. São áreas de relevante interesse ecológico, cuja utilização dependerá de prévia autorização dos órgãos competentes, preservados seus atributos essenciais:

III - as áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, bem como aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de espécies migratórias;

IV - as faixas necessárias à proteção das águas superficiais;

V - as encostas sujeitas a erosão e deslizamentos;

VI - os sítios arqueológicos e formações rochosas interessantes.

[Leis Estaduais](#)

Lei Nº 6.947/2017 - Dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos e procedimentos para a emissão de licenças, declarações e autorizações ambientais e dá outras providências.

Lei Nº 6.140/2011 - Institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima e Combate à Pobreza - PEMCP e dá outras providências.

Lei Nº 4.854/1996 - Dispõe sobre a política de meio ambiente do Estado do Piauí, e dá outras providências.

ARCB e CLCB

O Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros – ARCB e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros CLCB são documentos estabelecidos na Instrução Técnica Nº 01 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEP com os seguintes objetivos: i) estabelecer os critérios do processo de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança contra Incêndio em edificações e áreas de risco; e ii) orientar os profissionais que atuam na elaboração de projetos e execução de obras submetidas à aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí

São os documentos necessários para certificar que as unidades de saúde do Programa atendem a um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais de prevenção e combate contra incêndio e pânico. É obrigatório para todo e qualquer imóvel comercial, institucional, prédios, condomínios, clubes, associações, igrejas e prestadores de serviço, ficando isentas apenas as residências.

As próprias projetistas ou construtoras das unidades de saúde do Programa são as responsáveis pela obtenção da ARCB e CLCB junto ao CBMEP, com base no projeto arquitetônico da unidade e no projeto específico de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

O Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID

Considerações

O PROSUS PI deve atender os requisitos do novo Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID, que entrou em vigor em 1 de novembro de 2021. Este Marco norteia as operações de empréstimo do BID na proteção de pessoas e do meio ambiente, estabelecendo os papéis e as responsabilidades do BID e dos mutuários na gestão de riscos e impactos ambientais e sociais dos projetos financiados.

O MPAS contempla as seguintes questões ambientais e sociais:

- i) estabelece os padrões ambientais e sociais que devem ser implementados e gerenciados nos projetos financiados pelo BID;
- ii) requer a aplicação de uma hierarquia de mitigação na concepção do projeto e no desenvolvimento das medidas mitigadoras, para antecipar e evitar impactos adversos sobre trabalhadores, comunidades e meio ambiente, ou onde não for possível evitar, minimizar tais impactos. Onde os impactos residuais permanecerem, os mutuários devem compensar esses riscos e impactos;

- iii) requer e oferece meios para que os mutuários se envolvam com as partes interessadas (pessoas afetadas pelo projeto e outras partes interessadas) durante todo o ciclo do projeto; e
- iv) estabelece uma abordagem operacional que facilita o engajamento e as parcerias técnicas e financeiras com outras instituições, públicas ou privadas.

O MPAS define 10 Padrões de Desempenho Ambiental e Social - PDAS específicos, para evitar, minimizar, reduzir, ou mitigar impactos e riscos ambientais e sociais adversos dos projetos financiados pelo BID. Esses PDAS descrevem os requisitos que o Programa deve atender no desenvolvimento e implementação dos projetos, conforme segue:

- PDAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais;
- PDAS 2: Mão de Obra e Condições de Trabalho;
- PDAS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição;
- PDAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade;
- PDAS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário;
- PDAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos;
- PDAS 7: Populações Indígenas;
- PDAS 8: Patrimônio Cultural;
- PDAS 9: Igualdade de Gênero; e
- PDAS 10: Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações.

Além do MPAD o PROSUS PIAUÍ deverá cumprir a Política de Acesso à Informação (OP-102).

Atendimento dos Padrões de Desempenho Ambiental e Social

A seguir são apresentadas as diretrizes para o atendimento dos requisitos ambientais e sociais, de acordo com cada Padrão de Desempenho aplicável ao Programa.

a. PDAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Este PDAS estabelece as exigências de avaliação ambiental e social e o escopo do Sistema de Gestão a ser implantado e gerenciado durante todo o ciclo de vida do PROSUS PIAUÍ.

Esta AAS e o decorrente PGAS atendem as exigências deste Padrão e a Unidade Gerenciadora do Programa – UGP deverá estabelecer e gerenciar um Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS apropriado à natureza e escala dos projetos do Programa e proporcional ao nível de seus riscos e impactos ambientais e sociais. O SGAS deverá definir os requisitos de análise, licenciamento e autorizações a serem cumpridos para as distintas atividades e intervenções financiadas no Programa em conformidade com a legislação ambiental e social vigente.

As medidas de gestão de riscos e impactos ambientais e sociais que conformam o SGAS deverão fazer parte dos contratos e outros documentos jurídicos da Operação e documentos complementares e são, portanto, obrigações do Mutuário.

O SGAS deverá incorporar os seguintes elementos:

- i) Estrutura Específica ao Projeto Ambiental e Social. A UGP, com apoio do BID, estabelecerá uma estrutura ambiental e social abrangente, compatível para a implementação do SGAS, que respaldará a gestão dos programas de controle e mitigação de impactos do PGAS, o acompanhamento dos processos de licenciamento e cumprimento da legislação ambiental

e os padrões de desempenho socioambientais do BID. Esta estrutura define os objetivos, princípios e metas que orientam o Programa para alcançar o desempenho ambiental e social desejado e descreve o processo, a estrutura e o funcionamento geral da gestão dos aspectos ambientais e sociais do programa;

- ii) Identificação de Riscos e Impacto. Os riscos e impactos socioambientais do PROSUS PIAUÍ são detalhados nesta AAS;
- iii) Programas de Gestão. Os programas de gestão socioambiental são detalhados no PGAS do Programa. Descrevem as medidas e ações de mitigação e melhoria de desempenho destinadas a abordar os riscos e impactos ambientais e sociais significativos identificados nesta AAS. Como parte da PGAS são incorporadas as diretrizes para a gestão ambiental e social para as empresas construtoras, de forma a garantir que a gestão se inicie com o projeto e que os documentos de licitação descrevam o desempenho ambiental e social esperado na execução das atividades e sejam a referência para a incorporação dos custos de gestão ambiental e social nas respectivas propostas.

A UGP será responsável pela gestão dos programas de controle, mitigação e compensação dos riscos e impactos ambientais e sociais das intervenções previstas;

- iv) Capacidade Organizacional e Competência. Será realizada uma avaliação para identificar o conhecimento, as habilidades e a experiência necessárias da UGP para a implementação do SGAS, incluindo o conhecimento atualizado da legislação e dos requisitos dos PDAD 1 a 10 aplicáveis. Com o apoio do BID, será estabelecida na estrutura organizacional da UGP, uma área com funções, responsabilidades e autoridade para coordenar e implementar o SGAS. Serão designados especialistas em meio ambiente e programas sociais nessa estrutura, com responsabilidades e funções claras e bem definidas para a aplicação do SGAS;
- v) Preparação e Respostas a Emergências. O SGAS deverá contemplar, em programas específicos, procedimentos de prontidão e resposta a situações acidentais e de emergência associadas às intervenções do PROSUS PIAUÍ, de maneira apropriada para prevenir e mitigar qualquer dano às pessoas e ao meio ambiente;
- vi) Monitoramento e Revisão. Com base nos programas e nas recomendações do PGAS, o SGAS incluirá procedimentos para: i) monitorar a aplicação dos programas de gestão socioambiental das intervenções e medir sua eficácia, além de monitorar o cumprimento das obrigações legais e contratuais e as exigências regulatórias pertinentes; ii) registrar e reportar os resultados do monitoramento e das ações corretivas e preventivas necessárias, com emissão de relatórios aprovados pela UGP e encaminhados ao BID; e iii) planejar e realizar avaliações periódicas da eficácia do SGAS, com base nos resultados do monitoramento sistemático;
- vii) Engajamento das Partes Interessadas. O SGAS incluirá um procedimento abrangente voltado ao planejamento e implementação de um processo de engajamento contínuo das partes interessadas, essencial para o gerenciamento bem-sucedido dos impactos socioambientais do Programa. Este processo pode incluir os seguintes elementos: análise (mapeamento) das partes interessadas e o planejamento correspondente; divulgação e disseminação de informações; consulta e participação significativa, mecanismos de queixas e comunicação externa; e procedimento de reporte periódico de informações às pessoas afetadas por projeto e outras partes interessadas. O processo deve estar de acordo com os requisitos estabelecidos nos PDAS 2 a 10.

b. PDAS 2: Mão de Obra e Condições de Trabalho

A UGP adotará e implementará políticas e procedimentos de gerenciamento de mão de obra apropriados à natureza das intervenções do PROSUS PAUÍ e sua força de trabalho, de acordo com os programas específicos do PGAS. Neste contexto, os trabalhadores receberão informações documentadas, claras e compreensíveis, sobre seus direitos sob as leis nacionais de trabalho e emprego e quaisquer acordos coletivos aplicáveis, incluindo seus direitos relacionados a horas de trabalho, salários, horas extras, remuneração, pensão e outros benefícios ao iniciar a relação de trabalho. Essas políticas contemplam o atendimento de queixas da comunidade, conforme consta SGAS do Programa.

Com relação às condições de trabalho, serão respeitadas as exigências da Norma Regulamentadora Nº 18 do Ministério do Trabalho, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção. Além disso, um Código de Conduta para o Trabalhador da Construção é incluído no PGAS do Programa.

Proteção da Força de Trabalho. No PROSUS PIAUÍ não será permitido o emprego de crianças em desacordo com a Lei Nº 8.069/1999, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Capítulo V, Artigos 61 a 69. Também não será permitido o trabalho forçado, que consiste em qualquer trabalho ou serviço que não seja executado voluntariamente ou exigido sob ameaça de força ou penalidade. Tais exigências se aplicam aos contratos estabelecidos com terceiros ou fornecedores primários.

Saúde e Segurança Ocupacionais. Nas intervenções do Programa, será garantido um ambiente de trabalho seguro e saudável, levando em consideração os riscos inerentes ao projeto e as classes específicas de perigos, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, radiológicos e ameaças específicas às mulheres, pessoas de identidade de gêneros ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças (com idade para trabalhar de acordo a Lei Nº 8.069/1999) e trabalhadores migrantes. Serão respeitados também todos os itens da Norma Regulamentadora Nº 18 do Ministério do Trabalho.

c. PDAS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição

Eficiência dos Recursos. As intervenções do Programa contemplarão a eficiência no consumo de energia, água e outros recursos e insumos materiais. Estão previstas medidas que integrarão os princípios de produção mais limpa no desenvolvimento do projeto, com conservação de matérias-primas, energia e água.

Prevenção da Poluição. O Programa, por meio de equipamentos eficientes e adequada disposição de resíduos de saúde reduzirá a liberação de poluentes no ambiente.

Resíduos. A geração de resíduos perigosos e não perigosos durante a implantação operação dos projetos que compõem o Programa será controlada de acordo com a Lei Nº 10.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

d. PDAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade

Saúde e Segurança Comunitárias. Os riscos e impactos à saúde e segurança das pessoas afetadas pelas intervenções do PROSUS PIAUÍ serão avaliados nesta AAS e as medidas mitigadoras dos riscos e impactos das fases de implantação e operação das unidades de saúde serão apresentadas no PGAS. Os riscos de desastres e das mudanças climáticas nas áreas de influência das intervenções do Programa também foram avaliados. Devido à localização dos hospitais, inclusões de equipamentos de segurança sustentabilidade nos projetos e infraestrutura pública do entorno, tais riscos não são previstos.

e. PDAS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário

Os projetos serão implantados, basicamente, em terrenos do próprio estado do Piauí, que se encontram desocupados. Tampouco deverá haver qualquer interferência direta com atividades comerciais. Há que se considerar, entretanto, a necessidade de desapropriação de terrenos para a implantação de novas unidades de saúde. Neste caso, se as pessoas afetadas pelo projeto rejeitarem as ofertas de compensação consideradas no âmbito do MPAS do BID, ao iniciar o processo de desapropriação a SESAPI deverá consultar outras áreas do Governo do Estado do Piauí em um esforço para explorar oportunidades adicionais que possam fornecer os incentivos necessários para obter uma solução negociada aceitável.

f. PDAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

Não se aplica ao Programa. As obras de reforma, ampliação e implantação das unidades de saúde ocorrerão em terrenos urbanos consolidados, com grandes interferências antrópicas.

g. PDAS 7: Povos Indígenas

Os projetos do Programa serão implantados em áreas urbanas consolidadas e sem a presença de comunidades indígenas.

Algumas unidades de saúde do PROSUS PI atendem comunidades indígenas e quilombolas e as intervenções e ações previstas nos componentes do Programa deverão contribuir com esses atendimentos. Dessa forma, nas unidades de saúde onde o atendimento dessas comunidades é mais intenso, antes do início das obras consultas públicas específicas deverão ser realizadas.

h. PDAS 8: Patrimônio Cultural

Antes da intervenção nos terrenos para a implantação das obras serão identificados os riscos e impactos associados a eventual afetação de patrimônio cultural tangível ou não tangível. No caso em que a execução das obras resulte em descoberta de patrimônio protegido (em especial achados arqueológicos) deverá ser implementado um plano de achados fortuitos.

i. PDAS 9: Igualdade de Gêneros

O Programa deverá atender as diretrizes de igualdade de gêneros de várias maneiras: i) emprego de mulheres em todas as fases do planejamento e projeto das unidades do Programa; ii) emprego de mulheres nas obras, inclusive na operação de equipamentos; iii) na operação de unidades de saúde o número de mulheres é sempre predominante no Brasil; iv) a operação das unidades de saúde contempladas pelo Programa promoverão a saúde, o bem estar e a qualidade de vida da mulher; e v) estabelecimento de um código de conduta e mecanismo de atendimento de casos de assédio e assédio sexual.

Serão elaboradas e implementadas medidas adequadas de prevenção e resposta, incluindo um Plano de Prevenção e Resposta à Violência Baseada em Gênero – VBG, que contemplará o Código de Conduta e treinamentos obrigatórios, além de todas as diretrizes e todos os procedimentos necessários para garantir a prevenção, a detecção e o tratamento adequado de casos de violência, assegurando ambientes de trabalho seguros, inclusivos e respeitosos.

Dito isso, especial atenção será dada ao entendimento de como as desigualdades de gênero interagem com outras desigualdades, como socioeconômica, étnica, racial, deficiência e outros fatores, e como essa interseccionalidade pode exacerbar barreiras ao acesso aos benefícios do Programa, limitar a capacidade de lidar com impactos negativos e criar outras vulnerabilidades.

A SESAPI reconhece que a violência sexual e de gênero - VSG é um problema global predominante e que manifestações dessas violências podem existir em qualquer ambiente. Os impactos relacionados ao gênero, com todas as formas de VSG, incluindo exploração e abuso sexual, afetam desproporcionalmente mulheres e pessoas de diversas orientações sexuais e identidades de gênero. Assim, projetos que envolvem um grande fluxo de trabalhadores em uma comunidade podem exacerbar os riscos da VSG ou criar novos, que variam de assédio sexual a abuso e exploração sexual de mulheres e crianças.

Reconhece, também, que mundialmente e nos países da América Latina e Caribe – ALC, a maior parte do trabalho de cuidado não remunerado recai sobre mulheres. Essa modalidade de trabalho é uma das principais barreiras que impedem que a mulher seja inserida, continue ou progrida como força de trabalho. Dessa maneira, para promover a igualdade de gêneros, algumas medidas serão tomadas no âmbito do PROSUS PI:

- antecipação e prevenção dos riscos e impactos com base no gênero, orientação sexual e identidade de gênero e, quando não for possível evitar, mitigar e compensar esses impactos;
- estabelecimento de ações preventivas para prevenir ou mitigar riscos e impactos decorrentes do gênero nos projetos, durante todo o seu ciclo (do planejamento, à operação);
- considerar que os benefícios dos projetos atinjam pessoas de todos os gêneros, orientações sexuais e identidades de gênero;
- evitar a exacerbação de VSG, incluindo assédio sexual, exploração e abuso, e quando ocorrerem incidentes de VSG, apresentar respostas claras e objetivas imediatamente;
- participação segura e equitativa nos processos de consulta e engajamento das partes interessadas, independentemente de gênero, orientação sexual e identidade de gênero; e
- atender aos requisitos da legislação e compromissos internacionais relacionados à igualdade de gênero, incluindo ações para mitigar e prevenir impactos relacionados a gênero.

j. PDAS 10: Engajamento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações

Será desenvolvido e implantado um Processo de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI que responderá à natureza e escala do Programa e seus riscos e impactos potenciais, que integrará o SGAS. Este plano conterá os seguintes componentes:

- i) análise e planejamento das partes interessadas, que inclui o mapeamento dos atores envolvidos, com destaque para a inclusão de grupos vulneráveis ou desfavorecidos;

- ii) plano de engajamento, garantindo formas de participação desses grupos e medidas diferenciadas para a sua participação efetiva;
- iii) divulgação e disseminação de informações;
- iv) processo de consulta significativa e participação;
- v) comunicação externa para receber e registrar comunicações com o público, rastrear e avaliar as questões levantadas e as soluções aplicadas, rastrear e documentar as respostas;
- vi) mecanismo de recepção e resolução de queixas para receber e facilitar a resolução de preocupações e reclamações sobre o desempenho ambiental e social do Programa; e
- vii) notificação às partes interessadas sobre o progresso na implementação dos programas de gestão ambiental e social e a solução de problemas específicos e questionamentos de pessoas e comunidades afetadas pelas intervenções.

Nesta fase de preparação do Programa espera-se realizar consulta pública, como parte de sua viabilidade, com registro documentado incluindo descrição dos atores consultados, um resumo dos comentários e sugestões recebidos e breve explicação de como estes foram considerados, ou não.

Compromissos Ambientais e Sociais da SESAPI

Compromissos

A SESAPI, por meio da Unidade de Gestão do Programa – UGP, se compromete a pautar suas ações voltadas a sustentabilidade e qualidade socioambiental em linhas de ações específicas, de acordo com as características das intervenções do Programa e com as diretrizes do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID. Para tanto, os seguintes compromissos e condições gerais de elegibilidade socioambiental se aplicam ao SGAS e a todos os projetos e atividades financiados pelo PROSUS PI:

- i. respeitar os direitos humanos, tratando os riscos e impactos a esses direitos e evitando violações como resultado do projeto ou intervenção;
- ii. promover a igualdade de gênero, identificando e tratando os riscos de exclusão e violência baseada em gênero. Nos projetos e nas intervenções do Projeto, serão consideradas as lacunas que podem limitar o acesso das mulheres (por exemplo, nas programações que possam interferir nas atividades familiares, como a assistência aos filhos) e propor, quando for o caso, medidas que promovam sua participação, incluindo estratégias diferenciadas para acessar potenciais beneficiários;
- iii. garantir o respeito, a segurança e a saúde dos trabalhadores envolvidos nas obras e demais intervenções, quer sejam contratados diretamente pela UGP, quer pelos prestadores de serviços e fornecedores de materiais e equipamentos;
- iv. promover o engajamento aberto, transparente e inclusivo das partes interessadas, e o direito ao acesso à informação, à participação e à justiça na resolução dos problemas ambientais e sociais relacionados ao Projeto;

- v. não intervir em habitats em situação crítica ou causar impactos negativos significativos sobre a biodiversidade, processos ecológicos e áreas de interesse ambiental. Sempre que possível, o Projeto deve contribuir para a melhoria do ambiente biofísico e dos recursos naturais em sua área de influência;
- vi. prevenir impactos socioculturais negativos e, caso corram, incorporar ao projeto medidas de mitigação adequadas que permitam, pelo menos, o restabelecimento das condições pré-projeto e, se possível, melhorá-las; e
- vii. cumprimento das leis e regulamentos nacionais, estaduais e municipais relevantes, bem como dos padrões de desempenho do MPAS do BID, de acordo com os requisitos de avaliação, mitigação e gestão ambientais e socioculturais estabelecidos neste Sistema de Gestão Ambiental e Social.

Estratégias

Inclusão das variáveis ambientais no planejamento e nos projetos

A UGP, em atendimento à legislação ambiental e ao MPAS do BID, conduzirá o planejamento e os projetos das Intervenções do PROSUS PI de acordo com os conceitos de sustentabilidade e qualidade ambiental, saúde e segurança dos trabalhadores e participação comunitária.

Estratégia:

Desenvolvimento de projetos que promovam menor impacto negativo sobre as áreas e comunidades afetadas e os entornos, menor custo de implantação, maior eficiência energética, redução no consumo e reuso de água, maior conforto ambiental, térmico e acústico, maior segurança e menor custo de operação e manutenção.

Planejamento e gerenciamento ambiental das obras

O processo de planejamento, elaboração do projeto executivo e execução das obras será definido em atendimento ao PDSA 1, PDSA 3, PDSA 4, PDAS 7, PDSA 9 e PDSA 10 e com vistas ao gerenciamento das interfaces entre as áreas de engenharia, meio ambiente e social e a qualidade socioambiental do Programa.

Estratégia:

Seleção de empresas projetistas e construtoras comprometidas com a sustentabilidade e conservação ambiental e respeito aos direitos trabalhistas. Para as construtoras é imprescindível a existência de um sistema de gestão socioambiental no âmbito da empresa e a inclusão de cláusulas socioambientais nos contratos de execução das obras de implantação e ampliação das unidades educacionais.

Exigências ambientais no edital de contratação de empresas construtoras

A UGP preparará o edital de licitação das obras estabelecendo os requisitos socioambientais mínimos a serem atendidos pelas empresas construtoras. Tais requisitos devem estar em conformidade com o PDSA 1, PDSA 2, PDAS 3, PDSA 4, PDAS 7, PDSA 9 e PDSA 110.

Estratégias:

Qualificação técnica ambiental da empresa construtora, com base em experiência comprovada na execução de obras de educação e demais edificações. A comprovação deve ser feita de acordo com o edital de obras e a UGP, ao seu critério, poderá exigir declaração do órgão ambiental licenciador comprovando que a empresa candidata atendeu em suas obras os requisitos ambientais que constaram de licenças específicas (ambientais, obras, supressão de vegetação etc.). A empresa deve, ainda, apresentar a relação da equipe de acompanhamento e supervisão socioambiental, própria ou de empresa subcontratada, como contraparte à Supervisão Ambiental da UGP e empresa supervisora, acompanhada de declaração de que equipe está contratada e atuará sob total responsabilidade da empresa proponente.

Tratamento das exigências socioambientais dos projetos com o mesmo rigor técnico e gerencial das exigências de engenharia civil. Desta forma, as atividades relativas ao controle ambiental e mitigação de impactos ambientais e sociais devem ser parte integrante da mesma planilha de custos e do cronograma físico da obra, além de motivo de apontamento no Diário de Obra, no caso de não conformidade, e objeto de medição e pagamento.

Implantação, operação e desmobilização do canteiro de obras

Os canteiros de obra, além de atender à legislação ambiental e de segurança do trabalho, serão implantados e operados de forma a evitar danos ambientais, acidentes de trabalho e incômodos à vizinhança e aos empregados e pacientes das unidades de saúde em reforma ou ampliação, de acordo com o PDSA 1, PDSA 2, PDSA 3, PDSA 4, PDAS 7, PDSA 9 e PDSA 10. Após sua desmobilização, a área degradada pela atividade será recuperada de forma que as suas condições ambientais sejam iguais ou superiores às anteriormente existentes.

Estratégia:

Estabelecimento de critérios socioambientais e sustentabilidade para a seleção do local, o método de intervenção com redução dos incômodos à comunidade do entorno e ao cotidiano do hospital, a contratação da mão de obra e a implantação, operação e desmobilização do canteiro de obras.

Controle ambiental das obras

As obras do PROSUS PI serão implantadas de forma a evitar ou reduzir os impactos socioambientais, tanto no canteiro de obras como nas suas áreas de influência, e deverão estar de acordo com o PDSA 1, PDSA 2, PDSA 3, PDSA 4 e PDAS 7.

Estratégia:

Cumprimento da legislação ambiental e social e das condicionantes das licenças ambientais, definição de métodos de intervenção apropriados e estabelecimento de procedimentos específicos de controle socioambiental, de acordo com o PGAS.

Gestão de resíduos

O gerenciamento dos resíduos será realizado com vistas à sustentabilidade, à qualidade ambiental das obras e ao atendimento da legislação e do PDSA 1, PDSA 3, PDSA 4, e PDSA 10. Para cada obra será elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

Estratégia:

Estabelecimento de procedimentos específicos, de acordo com a Resolução CONAMA N° 307/2002 e suas alterações, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, bem como de eventuais instrumentos jurídicos correlatos definidos no âmbito do município. Para cada obra será elaborado um Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC.

Para os procedimentos para o manejo e disposição dos Resíduos de Serviços de Saúde RSS deverão estar de acordo com a Resolução da ANVISA RDC N° 222/2018.

Demolição

Os impactos das demolições de paredes e demais estruturas para as reformas e ampliação das unidades contempladas pelo Projeto, além das demolições decorrentes das desmobilizações dos canteiros de obras, serão mitigados por meio de procedimentos e rotinas que garantam a qualidade ambiental e o cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e do PDSA 1, PDSA 2, PDSA 3, PDSA 4, PDAS 7 e PDSA 10.

Estratégia:

Planejamento e coordenação das atividades associadas à demolição, ações prévias (vistoria dos imóveis, comunicação com a comunidade do entorno etc.) e a demolição propriamente dita, por profissionais com habilitação comprovada. Isolamento adequado da obra, com vedação acústica e controle de ruído e poeira, para a redução dos incômodos aos funcionários e pacientes das unidades de saúde que permanecem em funcionamento e à comunidade do entorno.

Recuperação de áreas degradadas

A SESAPI se compromete a promover a recuperação ambiental das áreas utilizadas para a instalação dos canteiros das obras de implantação e reforma das unidades do PROSUS PI. Essas áreas normalmente são degradadas pelo estacionamento de veículos e máquinas pesados, carga, descarga e estocagem de material, terraplenagem etc. As atividades voltadas a recuperação devem estar de acordo com o PDSA 1, PDSA 3, PDSA 4 e PDSA 10.

Estratégia:

Implantação dos canteiros de obra aprovada pela UGP; planejamento, preparação prévia e uso adequado das áreas visando a futura recuperação e integração dessas áreas aos novos usos e aos aspectos paisagísticos e urbanísticos do entorno.

Saúde e segurança do trabalhador e meio ambiente

O Mutuário se compromete a atender aos padrões da legislação de controle e segurança operacional e ao PDSA 2 e PDSA 4 aplicáveis aos empregados das empresas construtoras.

Estratégias:

Uso obrigatório de Equipamento de Proteção Individual – EPI; treinamento constante dos empregados e estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional, que serão exigidas contratualmente e adotadas durante as obras; implantação de um processo de automonitoramento, para que todos os serviços executados sejam rotineiramente

inspecionados e avaliados; manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados; e capacitação ambiental da mão-de-obra contratada.

Garantia do consumo sustentável de água e energia

O Mutuário se compromete a implantar as obras do PROSUS PI com equipamentos que permitam o uso sustentável da energia e água e que reduzam a emissão de GEE relacionadas às intervenções, de acordo com as diretrizes do PDSA 3.

Estratégia:

Desenvolvimento de projetos adequados à economia e reuso da água, implementação de planos de manejo de água e manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de abastecimento. Implantação de projetos com eficiência energética. Exigência de incorporação da temática sustentabilidade nos programas de comunicação social desenvolvidos pelas construtoras voltados aos funcionários e nos programas e ações de comunicação e educação sanitária e ambiental no âmbito do Projeto.

Redução dos descontentamentos da comunidade

A SESAPI se compromete a implantar as obras do Programa de forma a evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade e dos empregados e pacientes das unidades de saúde em reforma e ampliação. Assim, serão estabelecidos procedimentos de gestão socioambiental destinados à preservação dos hábitos, das atividades, do comércio e dos direitos da comunidade das áreas de influência direta das obras, de acordo com o PDSA 4.

Estratégia:

Atenção às Linhas de Ações Específicas anteriormente apresentadas e especial cuidado com relação aos seguintes aspectos: cumprimento do cronograma de obras, evitando atrasos; localização criteriosa e adequada dos canteiros de obra; planejamento das intervenções considerando os hábitos de vida da comunidade; adequada sinalização do trânsito de pedestres e tráfego de veículos no entorno das obras; comunicação social; respeito às normas de emissão de ruídos; limpeza das obras e do entorno; etc.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS E IMPACTOS DO PROSUS PI

Identificação e Classificação de Risco e Impacto

Para determinar a classificação de impacto apropriada para os projetos e atividades financiados do PROSUS PI de acordo com o MPAS do BID, foram considerados vários aspectos como: tipo; localização; sensibilidade e escala do projeto; e natureza e magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo aqueles relacionados a desastres naturais e mudanças climáticas.

Dessa forma, para os componentes do Programa foi aplicada a seguinte categorização:

- **Categoria A:** atividades que possam causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos ou ter implicações profundas que afetam os recursos naturais;

- **Categoria B:** atividades que tenham o potencial de causar principalmente impactos ambientais ou sociais negativos locais e de curto prazo e cujas medidas eficazes de mitigação são conhecidas e estão prontamente disponíveis; e
- **Categoria C:** atividades com probabilidade de causar impactos ambientais ou sociais mínimos ou nulos.

O PROSUS PI foi classificado na Categoria B e, para atendimento do MPAS do BID, durante a preparação da operação de empréstimo foram elaborados documentos de análise, controle e gestão socioambiental específicos: Avaliação Ambiental e Social – AAS; Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS; Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI; e este SGAS. Estes documentos identificam os riscos e impactos do Projeto e fornecem as diretrizes e os procedimentos necessários para o planejamento, a execução e o monitoramento das obras e atividades relacionadas.

Exclusão e Condições de Elegibilidade

Os projetos com potenciais impactos sociais ou ambientais adversos significativos, irreversíveis ou sem precedentes não serão elegíveis no âmbito do PROSUS PI. No processo de avaliação ambiental e social, A SESAPI deverá filtrar os projetos de impacto significativo, que incluem os que exigem reassentamento involuntário de comunidades, envolvem conversão ou degradação em habitats ou sítios culturais críticos ou, potencialmente, causem impactos adversos sobre povos indígenas e tradicionais. Além desta lista de exclusões, outras atividades ou condições específicas de projetos são inelegíveis, no âmbito do PROSUS PI:

- projetos ou atividades que resultem em degradação de bens e valores sociais e culturais relevantes, tais como edificações e sítios históricos, artísticos, salinização dos aquíferos; e
- projetos localizados em áreas de risco.

Instrumentos de Análise e Avaliação

Os projetos e atividades financiadas no âmbito do PROSUS PI devem contar com as devidas licenças e autorizações, previamente à licitação e início de obra. A UGP e demais instituições participantes da execução e gestão do Programa, conforme o caso, conduzirão um processo de triagem e avaliação ambiental e social das obras e intervenções específicas, seguindo as exigências da legislação ambiental e os requerimentos do PDAS 1 do MPAS do BID. Todo projeto ou intervenção, com sua respectiva avaliação ambiental e social, será apresentado ao Banco para a sua não-objeção prévia à respectiva licitação das obras.

3.4. Processo de Avaliação dos Riscos e Impactos

3.4.1. Considerações

A avaliação dos riscos e impactos ambientais e sociais do PROSUS PI já definidos foi realizada e se encontra na Avaliação Ambiental e Social – AAS (Quadro Nº 2). As medidas de controle e mitigação de riscos e impactos, por sua vez, encontram-se no Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS.

Os impactos positivos do Programa dizem respeito ao cumprimento do seu próprio objetivo, que é contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do

Estado do Piauí, por meio do fortalecimento da rede pública de serviços, garantindo mais acesso, qualidade e efetividade na atenção às demandas de saúde

Durante as intervenções de ampliação, implantação e operação dos componentes do Programa, os impactos negativos podem ser facilmente identificados e a sua mitigação ou compensação é bastante conhecida. Podem ser evitados e mitigados com a aplicação de metodologias de qualidade ambiental e controle de obra, gestão e monitoramento socioambiental. Dessa forma, para garantir a adequada execução das obras e a ótima gestão social e ambiental, foi elaborado um Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS com os programas de gestão de qualidade socioambiental, saúde e segurança, mitigação e compensação, educação ambiental e comunicação social.

Com relação aos impactos negativos promovidos pelas obras, considerando os critérios de avaliação ambiental sintetizados, pode-se afirmar que existem grandes grupos de interferências, conforme segue:

- Meio Físico:
 - demolições internas e externas;
 - emissão de poeira e ruídos;
 - volumes e movimentação de materiais de demolições e escavações; e
 - disposição de resíduos da construção civil.
- Meio Biótico:
 - interferência em áreas com cobertura vegetal e supressão vegetal.
- Meio Socioeconômico:
 - impactos na paisagem;
 - impactos na saúde e segurança dos trabalhadores das obras; e
 - Impacto sobre a comunidade do entorno das obras e aos empregados e pacientes das unidades de saúde em reforma e ampliação (poeira, ruído, tráfego etc.).

3.4.2. Impactos Positivos

Na fase de obras o principal impacto positivo diz respeito à ativação da economia em decorrência das obras das unidades contempladas pelo Programa. As atividades das obras, e principalmente sua implementação, se traduzem em demandas de empregos na construção civil, indústria de equipamentos e serviços, além dos efeitos multiplicadores e sinérgicos. Há que se considerar, também, os efeitos positivos relacionados à expansão do acesso aos serviços de saúde.

3.4.3. Impactos Negativos

Em decorrência das características das obras do PROSUS PI os impactos negativos estão restritos, quase na totalidade, à fase de obras. São, portanto, no geral, impactos circunscritos à área de intervenção e ao entorno das obras, de curto prazo, temporários, e reversíveis, conforme será descrito a seguir.

Na fase de operação os impactos negativos dizem respeito à geração dos resíduos e à saúde e segurança dos trabalhadores das unidades de saúde.

Quadro Nº 2: Matriz de Impactos

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase de Planejamento e Projeto										
Elaboração de estudos e projetos	Expectativas da população das áreas de influência das unidades de saúde.	Todas as obras do Programa	Negativa na área diretamente afetada. Positiva na área de influência.	Disperso	Curto Prazo	Provável	Temporário	Reversível	Média	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Fase de Obras										
Geração de emprego e renda.	Aumento de pessoas empregadas e renda.	Todas as obras do Programa	Positiva na contratação. Negativa na demissão.	Localizado	Curto Prazo	Possível	Temporário	Reversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Incremento da atividade comercial e serviços.	Maior demanda por materiais e serviços no comércio local, como também na fase de operação.	Todas as obras do Programa	Positivo	Localizado	Longo Prazo	Certa	Permanente	Irreversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Geração de renda e inserção no mercado de trabalho para minorias.	Serão geradas oportunidades de inclusão de população LGBTQIA+ e mulheres.	Todas as obras do Programa	Positivo	Localizado	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Aumento da arrecadação de impostos.	Devido à atividade econômica gerada durante as obras e operação.	Todas as obras do Programa com incidência no município.	Positivo	Disperso	Longo Prazo	Certa	Permanente	Irreversível	Média	–

Quadro Nº 2: Matriz de Impactos (Continuação)

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase Obras										
Instalação de canteiros de Obras; Demolições e tráfego de trabalhadores e veículos nas áreas das obras.	Aumento das concentrações de material particulado no entorno. Relação indevida entre trabalhadores da obra e empregados e pacientes do hospital	Todas as obras do Programa	Negativa	Disperso	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Média	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
	Aumento de emissão de ruído e vibrações no entorno das obras	Todas as obras do Programa	Negativa	Disperso	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
Instalação de canteiros de Obras; Demolições e tráfego de veículos nas áreas das obras.	Incômodo aos moradores e ao comércio. Alterações no cotidiano e acesso de pacientes e funcionários aos serviços dos hospitais.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.

Quadro Nº 2: Matriz de Impactos (Continuação)

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase Obras										
Manipulação de óleos, graxas e outros contaminantes e poluentes.	Risco à saúde e contaminação de solos e corpos hídricos.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Irreversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
Supressão da vegetação.	Perda de vegetação e prejuízos à fauna	Algumas obras do Programa(supressão de árvores esparsas).	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Certa	Permanente	Irreversível	Média	Programa de compensação e reposição de espécies arbóreas.
Falta de manutenção de equipamentos e infraestrutura.	Degradação da infraestrutura.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Curto Prazo	Possível	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura da SMS.
Geração de resíduos de serviços de saúde.	Risco à saúde dos empregados e usuários.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Reversível	Baixa	Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS
Atendimento aos pacientes	Riscos à saúde por exposição a agentes biológicos, físicos, químicos, psicossociais e ergonômicos	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Reversível	Média	Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde

Qualidade do Ar e Nível de Ruído

Durante as obras a qualidade do ar poderá ser afetada devido ao aumento da concentração de monóxido de carbono e poeira decorrentes das demolições, movimentação de terra e circulação e operação de veículos e máquinas. De forma semelhante, a movimentação de veículos pesados e o uso de máquinas e equipamentos de construção também deverão aumentar significativamente o nível de ruído local.

Durante a fase de operação os ruídos estarão limitados à operação dos geradores de emergência nos períodos de corte de energia da rede pública.

Incômodos aos Moradores e às Atividades Lindeiras

Durante as obras os impactos aos funcionários e pacientes das unidades de saúde, moradores e às atividades da vizinhança se devem às demolições de paredes para a ampliação dos hospitais e UPAs, que causarão ruídos e poeira, e à movimentação de máquinas e veículos pesados que podem comprometer, temporariamente, o tráfego nas imediações das obras.

Contaminantes e Poluentes

Durante as obras, eventuais vazamentos e derramamentos na manipulação de combustível, óleos lubrificantes, graxas e solventes, entre outros, poderão contaminar o solo, o freático e as águas superficiais. Além disso, nas demolições, a manipulação de telhas de cimento amianto sem os devidos procedimentos de redução de riscos à saúde, poderá comprometer a saúde dos trabalhadores e transportadores dos resíduos da construção civil.

Supressão da Vegetação

Para a execução das obras poderá haver a necessidade de supressão de espécimes arbustivos e arbóreos, com impacto no conforto térmico e ao paisagismo local e à fauna, em que pese o fato de se tratar de indivíduos vegetais isolados e bastante comprometidos por atividades antrópicas.

Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde

Nos hospitais e nas UPAs os profissionais enfrentam várias situações de risco no ambiente de trabalho, que se caracterizam como impactos negativos decorrentes da exposição à vários agentes biológicos, físicos e químicos, além de riscos ergonômicos.

3.5. Licenciamento Ambiental

Como as obras do Programa são de pequenas dimensões e com impactos reduzidos e limitados basicamente à fase de construção, os licenciamentos dessas obras estarão a cargo das secretarias municipais de meio ambiente e obras, além do Corpo de Bombeiros. São licenças referentes à supressão de vegetação, construção ou Alvará de Construção e Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB.

3.6. Estudos Adicionais

Os estudos adicionais dizem respeito à AAS e ao PGAS das futuras obras do Programa,

cujos projetos ainda não estão definidos. Eventuais complementações de informações ou estudos, entretanto, poderão ser solicitados pelos órgãos municipais de meio ambiente e obras para a implantação dos projetos.

A critério da UGP e com base nos programas de controle e mitigação de impactos do PGAS, poderá ser elaborado um conjunto de procedimentos e formulários simplificados e práticos, com rotinas simples de gestão social e ambiental e organização de documentos, para serem incluídos no SGAS. Tais procedimentos que poderão ser considerados como um manual do Sistema, se destinam ao cotidiano das equipes que atuam na inspeção social e ambiental das obras de implantação e reforma das unidades contempladas pelo Programa.

Os projetos serão implantados em terrenos localizados em zona urbana, consolidados, desocupados e sem moradores, em áreas não sujeitas a desastres naturais ou localizadas em comunidades indígenas ou tradicionais. Não será necessário, portanto, a elaboração de planos de reassentamento ou de mitigação de impactos às comunidades e bens culturais e tradicionais.

GESTÃO DO PROSUS PI

Responsabilidades

A SESAPI, por meio da Unidade de Gestão do Programa – UGP, deverá contratar uma empresa de supervisão de obras, com atribuição de supervisionar também a implementação dos procedimentos socioambientais do Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS do Programa. A UGP e a empresa supervisora deverão contar com um especialista socioambiental para a coordenação e supervisão da implementação dos programas do PGAS.

A SESAPI, por meio da UGP, deverá, ainda:

- promover a participação das partes interessadas nas obras do Programa, para garantir que as comunidades afetadas sejam informadas e consultadas sobre o andamento das intervenções e a gestão socioambiental do Programa, tenham acesso aos mecanismos resolução de conflitos e conheçam a avaliação e o plano de gestão socioambiental relacionado às obras;
- garantir que os documentos de licitação das obras incluam os requisitos de conformidade com o MPAS do BID e o PGAS do Programa, bem como a exigência da contratação de um especialista socioambiental como parte da equipe da empresa construtora;
- submeter à aprovação do BID qualquer mudança substancial nos planos socioambientais do Projeto;
- notificar, ao BID, por escrito no prazo de dez dias: i) qualquer possível violação material ou real dos requisitos ambientais e sociais; ii) acidentes, incidentes ou outros eventos importantes, como derramamentos, incêndios e descargas de substâncias perigosas; iii) conflitos sociais significativos reais ou iminentes; iv) ações regulatórias socioambientais, inspeções e relatórios governamentais, mudanças significativas, ações judiciais e arbitrais etc.; e v) qualquer risco e impacto ambiental e social identificado, que possam afetar as condições ambientais e sociais do Programa, bem como as medidas de controle e mitigação adotadas;

- preparar e submeter à apreciação do BID um relatório de cumprimento das exigências socioambiental, na forma e com o conteúdo acordados com o Banco, como parte do relatório de progresso semestral e até dois anos após a conclusão da construção;
- analisar, antes do início de cada intervenção, a existência de passivos ambientais como área de descarte de materiais perigosos, presença de material contendo amianto etc. Ocorrendo passivos, apresentar plano de gerenciamento específico; e
- apresentar, dois meses antes do início da operação de cada unidade contemplada pelo Programa, os planos de resposta a emergências para a não objeção do Banco, de acordo com as diretrizes da AAS e do PGAS.

Funções da UGP

A Unidade de Gestão do Programa – UGP (Figura Nº 2) deverá contar com especialistas nas áreas social e ambiental, alocado na Coordenação de Obras, que será responsável por coordenar, executar e auxiliar os coordenadores Executivo e de Obras nos assuntos relativos às ações de natureza social e ambiental relacionadas com as obras do PROSUS PI, realizando inspeções técnicas e avaliação da execução dos programas do PGAS e acompanhamento de seus resultados. Como coordenador das ações socioambientais, coordenará também a implementação do SGAS, além de se relacionar com os demais técnicos da UGP, empresas supervisora e consultora e demais Secretarias municipais envolvidas.

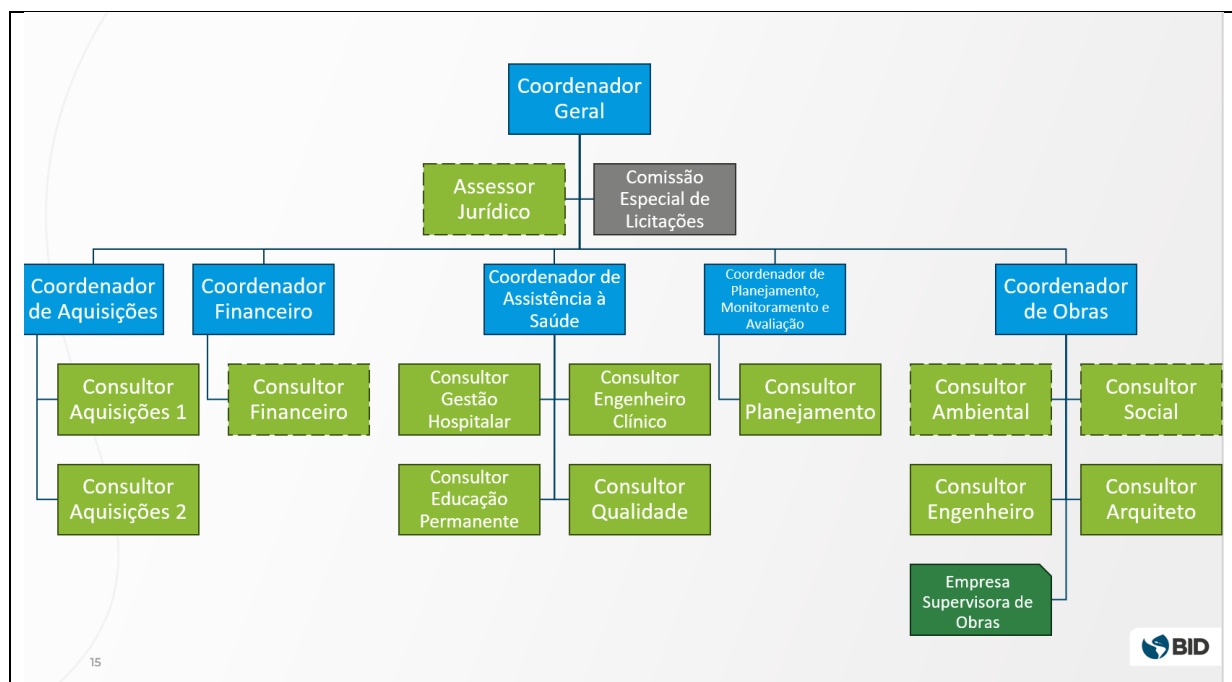


Figura Nº 2: Organograma sugerido para a UGP do PROSUS PI.

O especialista socioambiental da UGP deverá ter as seguintes funções relativas aos assuntos de natureza social e ambiental relacionadas com as obras do PROSUS PI:

- assessorar o Coordenador da UGP nos assuntos de natureza social e ambiental e coordenar a implementação do SGAS;

- observar as normas e os padrões definidos no contrato de empréstimo, no ROP do Programa e nas normas técnicas pertinentes, bem como a fiscalização técnica da implantação das ações de caráter social e ambiental, visando o alcance das metas definidas;
- planejar, coordenar, fiscalizar e supervisionar as atividades definidas nos programas de caráter social, observando as normas e os padrões definidos no contrato de empréstimo e no ROP, bem como a supervisão técnica relativa à implantação das ações recorrentes;
- coordenar, monitorar e supervisionar a implementação dos programas do PGAS, bem como das condicionantes das licenças ambientais;
- planejar, coordenar, fiscalizar e avaliar as atividades relativas aos estudos, planos e projetos de cunho social e ambiental;
- facilitar o diálogo entre a UGP e a SESAPI no trato das ações sociais e ambientais;
- fiscalizar as ações constantes do Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI;
- coordenar as ações referentes aos questionamentos de caráter social, formulados pela sociedade civil e por outras partes interessadas nos programas previstos;
- definir a modelagem técnica, orientar, fiscalizar, acompanhar, avaliar e aprovar os projetos relacionados aos componentes do Projeto, de natureza ambiental;
- coordenar as ações relativas aos aspectos sociais e ambientais do Programa;
- fiscalizar as ações relativas às intervenções que envolvam a comunidade e o meio ambiente;
- fiscalizar e avaliar o cumprimento dos requisitos socioambientais previstos nos estudos de impacto e de controle ambiental (AAS, PGAS, PCAO¹¹ etc.), nos contratos com as empresas contratadas, na legislação e nas licenças ambientais concedidas pelas secretarias municipais;
- articular-se com as autoridades ambientais no que diz respeito aos processos de licenciamento ambiental dos componentes do Programa;
- acompanhar a execução dos programas sociais ambientais e das obras e serviços, em conjunto com a supervisão ambiental de obras;
- apresentar periodicamente uma avaliação sobre a eficiência dos programas sociais ambientais à Coordenação da UGP, citando os ajustes necessários;
- apoiar eventuais auditorias ambientais independentes;
- coordenar as ações de monitoramento dos indicadores de impactos estratégicos de cunho ambiental, como parte do sistema de monitoramento e avaliação do Programa;
- cuidar dos questionamentos de caráter socioambiental formulados pela sociedade civil, incluindo as ONG's e outras partes interessadas nas obras do Projeto;
- elaborar pareceres técnicos em sua área de competência;
- participar dos processos de medição e pagamento das atividades relacionadas aos programas sociais e ambientais ou que promovam danos socioambientais;

¹¹ PCAO: Plano de Controle Ambiental de Obra, elaborado pelas empresas construtoras e aprovado pela UGP.

- participar da elaboração dos Termos de Recebimento Definitivos – TRD’s dos contratos de consultorias, obras, bens e serviços, quando aplicável; e
- elaborar relatório semestral das atividades do Programa, em sua área de competência.

Comunicação do Sistema

A UGP deverá apresentar o SGAS a todas as Instituições Integrantes da Gestão do PROSUS PI, destacando a responsabilidade de cada participante na sua implementação, logo após a assinatura do Contrato de Empréstimo e antes do início das obras do Programa. Deverá, também, ressaltar que os aspectos sociais e ambientais são partes indissociáveis do Programa estando, portanto, inseridos em todas as suas etapas: planejamento, projeto, execução, operação e conservação. Dessa forma, o SGAS transfere para todos os envolvidos com o PROSUS PI (técnicos, engenheiros e administradores, tanto da UGP como da SESAPI, da consultora contratada para apoiar supervisão do Programa e das empresas construtoras) a responsabilidade pela qualidade socioambiental do PROSUS PI. Há que se destacar, também que o SGAS torna mais dinâmico e eficiente a gestão socioambiental do Programa, eliminando encaminhamento burocráticos de relatórios e processos e reduzindo significativamente o prazo para a correção dos problemas apontados (não conformidades).

O Sistema de Gestão

Considerações

O SGAS do PROSUS PI tem como quadro referencial o Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID, a legislação, os aspectos institucionais da SESAPI e as especialidades técnicas relacionadas aos componentes do Programa.

Dessa forma, foi estabelecido com base em um arcabouço de normas e instruções envolvendo a gestão ambiental, o controle socioambiental, a proteção aos trabalhadores, a comunicação adequada e o controle das queixas recebidas. Considera, também o treinamento das equipes e a definição das responsabilidades de forma clara e objetiva.

Caberá à UGP a coordenação do SGAS e, conseqüentemente, o controle da documentação recebida e a atenção às instruções e normas que compõem o Sistema, considerando a eventual necessidade de sua revisão para o melhor atendimento da legislação e do MPAS.

Em cumprimento ao PDAS 1 foram elaborados a Avaliação Ambiental e Social – AAS e o Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS das intervenções do PROSUS PI já definidas. A AAS identificou os riscos e impactos segundo os requerimentos do PDAS 1 ao 10, confirmando que os impactos ambientais e sociais negativos são localizados, se encontram basicamente na fase de obras, ocorrem em áreas urbanas com bastante interferências antrópicas e são de curto prazo. Foram também identificados os riscos relacionados com as ameaças naturais e mudança climática. O PGAS, por sua vez, contempla as medidas de controle e mitigação desses impactos negativos.

Princípios e Ações do SGAS

O sucesso do SGAS do PROSUS PI dependerá da irrestrita participação de todos os atores do Programa, que deverão ser informados e considerar os seguintes princípios e ações nas fases de planejamento, execução e operação:

- i) considerar os aspectos sociais e ambientais como parte indissociável do PROSUS PI, estando inseridos em todas as etapas: planejamento, projeto, execução, operação e conservação;
- ii) possibilitar que os programas de controle e mitigação de impactos do PGAS sejam do conhecimento de todos os atores do Programa e, sobretudo, dos responsáveis pelas obras. Aqueles com pouco conhecimento no trato das questões socioambientais deverão passar por treinamento específico;
- iii) desenvolvimento de instrumentos técnicos e gerenciais para garantir o registro, o armazenamento, a atualização e a recuperação de informações relacionadas às questões socioambientais, disponibilizando-as ao corpo técnico da UGP e dando sua pertinente publicidade no âmbito do Sistema;
- iv) difusão das boas práticas ambientais em todas as atividades do Programa, exigindo das empresas construtoras níveis cada vez melhores de excelência no seu desempenho socioambiental;
- v) possibilitar, de forma rápida e eficaz, por meio dos Planos de Melhoria, a solução de problemas socioambientais não previstos nos programas do PGAS, que normalmente ocorrem no decorrer da implantação das obras;
- vi) desenvolvimento de instrumentos de comunicação com usuários, comunidades presentes nas áreas de influência das intervenções e sociedade em geral, visando garantir o fluxo de informações sobre o Projeto, procedimentos de segurança, ações em emergências etc.;
- vii) garantia do respeito, da segurança e da saúde dos trabalhadores envolvidos nas obras e na operação das unidades, quer sejam contratados diretamente pela UGP, quer pelos prestadores de serviços e fornecedores de material;
- viii) propagação de informações sobre os benefícios diretos e indiretos e as implicações das intervenções do Projeto;
- ix) participação de setores de input (projeto) até output (execução e controle e monitoramento) no atendimento aos quesitos socioambientais; e
- x) proatividade para percepção e prática de princípios de sustentabilidade das obras e no funcionamento das intervenções do Projeto

Gestão Social e Ambiental

A política de compromisso e a liderança da gestão ambiental e social da SESAPI deverá fornecer a base para a implementação de um SGAS estruturado e eficaz. É ela que definirá o tom dentro da estrutura operacional do Programa e fornecerá o suporte necessário para garantir que o compromisso e engajamento de todos os atores sejam mantidos.

Como já anteriormente mencionado, o desenvolvimento e a implementação da Política de Gestão Ambiental e Social deverá ser estruturado em três pilares, que fornecem os padrões de desempenho ambiental, social e de saúde e segurança: i) Política de Saúde e Segurança; ii) Política Ambiental; e iii) Política Social.

Política de Saúde e Segurança

O PROSUS PI deverá ser implementado de maneira segura, decorrente de uma cultura de trabalho que incorpore a segurança em todas as atividades diárias. As obras do Programa deverão se caracterizar como um ambiente de trabalho seguro e livre de acidentes, obtido por meio das práticas de gestão apresentadas a seguir.

Gestão de Saúde e Segurança

- Implementação das obras de maneira a garantir a proteção à saúde e segurança dos empregados e do público em geral;
- Participação responsável de todos os empregados integrantes do Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador, tanto individual quanto coletivamente. Um Código de Conduta¹² deverá ser distribuído e cobrado de todos os empregados das obras;
- Treinamento laboral periódico, destacando os temas legislação ambiental e de segurança industrial e operacional; e
- Assessoramento contínuo para comprometimento dos empregados com a condução das obras de maneira segura e de acordo com as leis e os regulamentos aplicáveis.

Melhoria Contínua

- Supervisões periódicas para garantir o êxito dos planos de preservação de acidentes, assim como para identificar, quando possível, áreas passíveis de receber melhorias;
- Divulgação de estatísticas de segurança no trabalho, tanto para empregados como para contratados, para o acompanhamento dos itens que requeiram melhoria; e
- Revisão periódica do Plano de Saúde e Segurança do Trabalhador para assegurar sua vigência e efetividade.

Comunicação

- Comunicação a todos os trabalhadores do seu direito de negar a realização de qualquer trabalho que considere inseguro;
- Comunicação a todos os trabalhadores dos possíveis perigos existentes para que a segurança ocorra de maneira contínua;
- Encorajamento a todos os trabalhadores para reportar de imediato, e caso aplicável remediar, qualquer condição de trabalho ou atividade insegura;

¹² Um modelo de Código de Conduta é apresentado no Anexo do PGAS do Programa.

- Comunicação aberta e irrestrita dos planos de respostas a perigos e emergências, por meio de companhias que incluem as partes afetadas; e
- Reuniões periódicas sobre Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Educação, para a fase de operação.

Política Ambiental

O PROSUS PI, no uso e desenvolvimento dos recursos será responsável por levar em consideração as necessidades e expectativas ambientais, econômicas e sociais dos grupos de interesse. O compromisso do Executor, expresso nos procedimentos de gestão apresentados a seguir, também foi em parte considerado na AAS e no PGAS, já elaborados.

Gestão Ambiental

- Incorporação dos princípios de integridade ambiental, justiça social e viabilidade econômica em todas as atividades e processos do Programa;
- Treinamento das equipes para decisões ambientalmente responsáveis;
- Cumprimento da legislação e do MPAS do BID;
- Gestão dos recursos naturais e implementação de programas de eficiência energética nas atividades do Projeto; e
- Avaliação da sensibilidade ambiental das áreas de influência das obras do Programa, para identificar riscos e impactos e propor medidas de controle e mitigação;

Melhoria Contínua

- Desenvolvimento e implementação de novos procedimentos visando a proteção do meio ambiente e a melhoria da qualidade ambiental do Programa;
- Auditoria interna para avaliação de desempenho; e
- Estabelecimento de metas e objetivos ambientais para a melhoria do desempenho.

Comunicação

- Respostas às inquietudes e manifestações dos grupos de interesse e da comunidade das áreas de influência das intervenções do Programa de maneira oportuna e aberta;
- Engajamento das partes interessadas nas discussões sobre as intervenções do Programa e a relação as comunidades afetadas e o meio ambiente; e
- Informação ambiental clara e precisa sobre as intervenções do Projeto e as atividades e os serviços aos usuários, aos empregados, às entidades governamentais e ao público em geral.

Política Social

O PROSUS PI deverá se comprometer com os seguintes princípios de relações com a comunidade visando, basicamente, a redução de conflitos e a aumento dos seus benefícios:

- i) Implementação do Programa com os mais altos padrões de integridade pessoal e comportamento ético;
- ii) Total respeito às leis e regulamentos governamentais, assim como aos interesses e expectativas da comunidade;
- iii) Intercâmbio aberto de informação entre as comunidades, lideranças, partes afetadas e os representantes do Programa;
- iv) Comunicar as expectativas das comunidades sobre os componentes do Programa a todos os empregados e contratados;
- v) Atuação com respeito aos direitos humanos; e
- vi) Combate permanente à violência de Gênero e trabalho contínuo pela equidade de gênero e diversidade.

Aplicação

A UGP assegurará que as medidas estabelecidas no PGAS das obras do Programa serão implementadas por meio de exigências presentes no edital de licitação das obras, de cláusulas sociais e ambientais incluídas nos contratos das empresas construtoras e, finalmente, de procedimentos que atestem a conformidade ambiental para a aprovação da medição e do pagamento das atividades das obras. Algumas medidas capazes de garantir a qualidade socioambiental das obras e, conseqüentemente do Projeto, merecem destaque:

- as empresas construtoras deverão ser selecionadas de acordo com sua capacidade de atender às exigências sociais e ambientais do PGAS e o ROP;
- nos contratos de obra, deverão ser incluídas cláusulas que garantam o cumprimento dos requisitos sociais e ambientais, da legislação e do MPAS do BID, da AAS, do PGAS e do ROP. Esta obrigatoriedade deverá ser explicitada por meio de mecanismos de medição e pagamento das atividades que possam estar relacionadas à qualidade e ao controle socioambiental. Caberá ao especialista em meio ambiente da UGP atestar a conformidade ambiental da atividade antes da liberação do pagamento correspondente;
- apresentação, pelas empresas construtoras, do planejamento detalhado da obra, com:
 - i) cronograma de atividades; ii) métodos de intervenção nas obras considerando a saúde e segurança do trabalhador e a qualidade ambiental; iii) cumprimento dos programas do PGAS; iv) PCAO, aprovado pela UGP e pelo BID; e v) estudo das interferências entre instituições (prestadoras de serviços públicos) e comunidade do entorno.

O Marco Lógico do SGAS do Programa (Quadro Nº 3) apresenta as medidas necessárias para a gestão socioambiental que deverão ser implementadas pela SESAPI/UGP e empresas construtoras.

Quadro N° 3: Marco Lógico do SGAS

	Delineamento	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores
PLANEJAMENTO	Inclusão das variáveis ambientais e sociais no planejamento e nos projetos.	- Desenvolvimento de projetos ambientalmente sustentáveis. - Redução dos custos com mitigação e compensação de impactos. - Menor impacto aos empregados e clientes das unidades de saúde em obras. - Menor impacto de vizinhança.	- Desenvolvimento de projetos considerando: - melhor aproveitamento da área; - redução de terraplenagem; - orientação solar; - eficiência energética; - iluminação natural; - reuso de água, - uso racional da água; - conforto térmico e acústico; - acessibilidade; - qualidade e conforto ambiental; - espaço sustentável; - inovação e tecnologia; - facilidade de manutenção dos equipamentos na operação; - redução, reutilização e reciclagem materiais e recursos; - menor interferência no trânsito na construção e operação; - menor interferência com as comunidades do entorno e cotidiano das unidades de saúde.	adoção dos critérios da LEED* para projetos de educação sustentáveis. *Leadership in Energy and Environmental Design	- Satisfação dos trabalhadores e usuários; - Redução nos gastos de energia e água; - Redução nos custos de manutenção.
	Reuniões com as comunidades das áreas de influência (realizadas antes do início das obras e, ou, no início de etapas específicas das obras).	Esclarecimento e informações à comunidade, sobretudo no que se refere aos incômodos da construção e operação (poeira, ruídos, resíduos, aumento do trânsito, emissões atmosféricas etc.)	- Apresentação dos projetos que compõem o PROSUS PI; - Esclarecimentos sobre as obras e transtornos decorrentes; - apresentação do PGAS e SGAS; - apresentação das equipes de interlocução social, do ouvidor e dos canais de comunicação; - incorporação das observações e reivindicações da comunidade nos projetos.	Comunicar e informar todos os moradores das áreas de influência sobre o Projeto e seus projetos.	- Quantidade de moradores informados; e - quantidade de solicitações de esclarecimentos e reclamações recebidas formalmente e atendidas.
IMPLANTAÇÃO	Planejamento e Gerenciamento Ambiental da Obra.	Definir o processo de planejamento e execução das obras, visando o gerenciamento de todas as interfaces e a garantia da qualidade ambiental do Projeto.	- Seleção de construtora de acordo com sua capacidade de atender às exigências sociais e ambientais e o Regulamento Operacional do Programa – ROP; - Inclusão, no contrato de obras, de cláusulas que garantam o cumprimento dos requisitos ambientais, da legislação e do MPAS do BID, da AAE, do PGAS, e do ROP; - Apresentação, pela construtora, do planejamento detalhado da obra, contemplando: i) cronograma de atividades; ii) programa e métodos de intervenção nas obras com qualidade ambiental; iii) exigências do SGAS; iv) PCAO; e iv) estudo das interferências entre instalações.	- Atendimento das condicionantes das licenças ambientais; - Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas inspeções ambientais periódicas; - Capacitação de todos os empregados da obra em saúde e segurança no trabalho, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental.	- Organização na obra; - Número de acidente de trabalho; - Nenhum dano ambiental de gravidade; - Quantidade de não conformidades apontadas; - Número de empregados capacitados; e - Satisfação dos empregados e pacientes das unidades de saúde em obras.

Quadro N° 3: Marco Lógico do SGAS (Continuação)

	Delineamento	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores

IMPLANTAÇÃO	Implantação, Operação e Desmobilização dos Canteiro de Obra.	Definição do processo para a seleção do local, implantação, operação e desmobilização dos canteiros de obra e demais instalações provisórias, de forma a evitar danos ambientais no local e assegurar a qualidade ambiental das obras e a redução dos incômodos à comunidade do entorno.	- Seleção do local dos canteiros de obra e demais instalações provisórias de forma a aproveitar as áreas originalmente já degradadas e de fácil acesso para o recebimento, transporte e armazenamento de materiais e equipamentos, sem prejuízo da segurança no trabalho, dos visitantes, da comunidade e dos equipamentos; - Implantação dos canteiros de obra de acordo com as diretrizes e recomendações dos procedimentos do PGAS/SGAS; - Implantação e operação dos canteiros de obra após a obtenção das licenças e autorizações ambientais (instalação do canteiro, supressão de vegetação, aterros de inertes etc.); - Seleção dos materiais decorrentes da desmobilização dos canteiros de obra que possam ser reutilizados, doados ou reciclados. - Destinação correta dos resíduos não recicláveis, durante a operação e desmobilização dos canteiros de obra.	- Atendimento de todas as condicionantes das licenças e autorizações ambientais; - Tendência decrescente de apontamentos de não conformidades nas inspeções ambientais periódicas; - Capacitação de todos os empregados da obra em saúde e segurança no trabalho, meio ambiente, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental; - Devolução do local dos canteiros de obra em condições idênticas ou melhores que a original.	- Organização e método de intervenção adequados; - Número de acidente de trabalho; - Nenhum dano ambiental de gravidade; - Tendência decrescente de apontamentos de não conformidades; e - Número de empregados capacitados.
	Controle Ambiental da Obra.	Determinar as ações que deverão ser tomadas durante a execução dos serviços de obras, visando a redução ou eliminação dos impactos socioambientais, a qualidade ambiental e a redução dos incômodos à comunidade e aos empregados e pacientes das unidades de saúde em obras..	- Implementação dos programas do PGAS; - Implementação do SGAS; - Controle da emissão de fumaça, vazamento de óleos e combustíveis, produção de poeira, acidentes, trânsito de veículos pesados nas proximidades das obras e ruídos gerados nas obras; - Controle ambiental, com separação do solo fértil nas operações de terraplenagens, para reutilização no paisagismo; - Controle de emissão de efluentes; - Controle da drenagem superficial e da erosão; e - Uso de material certificado ou proveniente de jazidas certificadas e fornecedores licenciados e certificados.	- Atendimento das condicionantes das licenças e autorizações ambientais; - Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas inspeções ambientais periódicas; e - Capacitação de todos os empregados das obras em saúde e segurança no trabalho, meio ambiente, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental.	- Planejamento, organização e método de intervenção adequados; - Número de acidentes de trabalho; - Nenhum dano ambiental de gravidade. - Quantidade de não conformidades; - Número de empregados capacitados; - Qualidade ambiental das obras e do entorno após sua conclusão; e - Satisfação da comunidade das áreas de influência

Quadro Nº 3: Marco Lógico do SGAS (Continuação)

	Delineamento	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores

IMPLANTAÇÃO	Gestão de Resíduos da Obra.	Definir as atividades necessárias à gestão dos resíduos de obra e assegurar a qualidade ambiental do Programa.	- Seleção e acondicionamento inicial dos resíduos; - Acondicionamento final dos resíduos; - Destinação final dos resíduos; - Programa de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil do PGAS. CONAMA Nº 307/02	- Atendimento das condicionantes das licenças ambientais; - Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas inspeções ambientais periódicas; e - Destinação e disposição adequada dos resíduos.	- Quantidade reduzida de resíduo na obra; - Número de acidente de trabalho; - Nenhum dano ambiental de gravidade; e - Número de não conformidades apontadas.
	Demolição.	Estabelecimento dos procedimentos e das rotinas para as demolições de estruturas nas áreas do Projeto, garantindo a qualidade ambiental e o atendendo da Norma Regulamentadora NR 18 do Ministério do Trabalho e Emprego.	- Programação da demolição; - Demolição por profissional habilitado, com a presença de um Técnico de Segurança (TST); - Planejamento da atividade considerando: - corte da energia, água etc.; - eliminação das substâncias tóxicas; - retirada, proteção e isolamento das canalizações de esgoto e água; - proteção da vizinhança; e - isolamento da área; - Demolição considerando: - uso de EPI; - segregação e armazenamento provisório do entulho; e - umedecimento do entulho.	- Nenhum acidente durante a demolição; - Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas inspeções ambientais periódicas; e - Capacitação de todos os empregados da obra em saúde e segurança no trabalho, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental.	- Destinação adequada de todo resíduo da demolição; - Limpeza da local; - Número de acidente de trabalho com gravidade; - Nenhum dano ambiental de gravidade; e - Número de não conformidades apontadas.
	Recuperação de Áreas Degradadas.	Estabelecimento de procedimentos destinados à adequada utilização e recuperação dos canteiros de obra.	- Licenciamento ambiental; - Preparação das áreas, visando sua futura recuperação considerando: - a separação e armazenamento adequado do solo orgânico; - a regularização da drenagem; - o controle da erosão; - a sinalização adequada; - a regularização do terreno e reposição do solo orgânico; - a configuração geométrica compatível com a topografia adjacente; e - paisagismo.	Adequada recuperação ambiental das áreas degradadas pelas obras do Projeto.	- Áreas degradadas recuperadas e aprovadas pelo órgão ambiental. - Satisfação dos funcionários, e paçientes; e - Satisfação da comunidade do entorno.
	Consumo sustentável de água e energia.	- Implantação de projetos com: - Equipamentos de redução do consumo de e água; - Equipamentos de energia renovável; - Reuso da água; e - conforto térmico e acústico	- instalação de torneiras com temporizador; - uso de água de reuso (água de chuva) para irrigação e lavagem de pátio; - instalações com conforto térmico e acústico; - iluminação LED; - equipamentos eficientes em redução de energia; - uso de tinta reflexiva; e - educação ambiental.	Redução do consumo de água e energia.	- Variações no consumo de água e energia; - satisfação dos trabalhadores e usuários; e - trabalhadores treinados.

Quadro Nº 3: Marco Lógico do SGAS (Continuação)

	Delineamento	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores

IMPLANTAÇÃO	Saúde e Segurança do Trabalhador e Meio Ambiente.	• Estabelecimento de diretrizes de Segurança do Trabalho a serem seguidas pela Construtora que, diretamente com seu pessoal ou com terceiros contratados sob sua responsabilidade, desempenhem funções nas obras do PROSUS PI.	Diretrizes para: ○ o acesso ao canteiro de obras; ○ a comunicação prévia à Delegacia Regional do Trabalho - DRT; ○ o treinamento de segurança; ○ a inspeção de segurança; ○ a comunicação de acidentes; ○ a suspensão trabalho inseguro; ○ a segurança em geral; ○ o transporte de materiais; ○ a inspeção de segurança; ○ o armazenamento de materiais; ○ o armazenamento de inflamáveis, corrosivos e produtos tóxicos; ○ os tipos e uso de ferramentas; ○ o uso de escadas e rampas; ○ as escavações; ○ o escoramento; ○ a inspeção de equipamentos; ○ o armazenamento e manipulação de cilindro de gases; ○ os cuidados com sistema elétrico; ○ o isolamento das áreas trabalho; ○ a instalação de andaimes; ○ o treinamento; ○ a análise de risco; ○ a interdição e notificação de segurança; e ○ a fiscalização.	• Nenhum acidente durante as obras;	• Quantidade de notificações de acidentes de trabalho.
	Redução dos descontentamentos da comunidade	• Implantação das obras com o mínimo incômodo à comunidade	• Planejamento das intervenções; • Localização adequada dos canteiros de obra; • isolamento adequado das obras; • respeito aos hábitos de vida locais; • sinalização adequada da obra; • uso de equipamentos adequados e controle da emissão de poeira, ruído e fumaça; e • atenção ao cronograma das obras.	• Nenhuma reclamação por parte da comunidade do entorno das obras.	• Satisfação da comunidade; • Quantidade de reclamações.
OPERAÇÃO	Garantir o combate de incêndio nas áreas do Projeto.	• Enquadrar as unidades de saúde às normas de proteção contra incêndio.	• Adoção de equipamentos, materiais; e • treinamento dos trabalhadores.	• Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB; • Treinamento anual dos responsáveis pela segurança; e • Nenhum incêndio.	• Número de pessoas capacitadas no combate de incêndios; • Número de incêndios evitados e controlados.
	Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde.	• Proteção dos trabalhadores das várias situações de risco do ambiente de trabalho; e • Redução dos riscos de acidentes de trabalho.	• Treinamento de todos os trabalhadores das unidades de saúde; • Estabelecimento de medidas preventivas e uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI adequados.	• Atendimento das NRs do Ministério do Trabalho e Emprego, Resoluções RDC – ANVISA, normas da ABNT; e • Nenhum acidente de trabalho.	• Número de acidentes de trabalho; • Uso de EPI; e • Número de trabalhadores treinados.

CAPACIDADE E COMPETÊNCIA INSTITUCIONAL

Considerações

A UGP terá competência e capacidade institucional para a implementação dos programas do PGAS e cumprimento dos padrões do MPAS do BID.

Conforme já considerado, a UGP contará com especialistas em gestão social e ambiental que, dentre outras atividades, coordenará o SGAS do PROSUS PI. Além disso, a empresa supervisora também deverá contar com um especialista socioambiental, quer para a supervisão ambiental da obra, quer para o apoio à UGP na Gestão socioambiental das obras.

Os especialistas em meio ambiente e ações sociais da UGP e da empresa supervisora deverão comprovar experiência mínima de 5 anos em gestão ambiental e social de obras urbanas, licenciamento ambiental e comunicação social. As suas principais atividades foram anteriormente apresentadas em item específico deste SGAS.

Pelas características das obras do Programa não serão necessários programas de treinamento específico para os especialistas em meio ambiente da UGP e empresa supervisora. Entretanto, é necessário que antes do início das obras esses especialistas tomem conhecimento da AAS, do PGAS e dos detalhes de todos os seus programas, do MPAS do BID e do SGAS.

PREPARAÇÃO E RESPOSTAS A EMERGÊNCIAS

Procedimento de Emergência para as Obras

Os procedimentos de emergência para obras civis são previstos em lei, devem fazer parte do planejamento da obra e são de extrema importância, sobretudo nos locais perigosos e que oferecem riscos ou com grande concentração de pessoas nas proximidades.

Dessa forma, para garantir a segurança dos trabalhadores, dos pacientes e da comunidade das áreas de influência, as intervenções deverão contar com procedimentos de segurança e medidas de precaução e orientação que deverão ser tomadas pelas equipes envolvidas.

Procedimentos de Segurança

Plano de Ação de Emergência

As intervenções do PROSUS PI deverão ter um Plano de Ação de Emergência – PAE, descrevendo os riscos decorrentes de sua implantação e os procedimentos que deverão ser adotados para resolver as situações de emergência. Este Plano deve ser preparado e divulgado antes do início das obras e deve contemplar, além das diretrizes apresentadas no PGAS, as que seguem.

Medidas de Segurança

Medidas de segurança para evitar acidentes, como uso de equipamentos e instrumentos adequados, uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, fiscalização contínua das empresas e das obras, alerta aos funcionários e exigência de cursos de segurança no trabalho deverão fazer parte da rotina da UGP.

Controlar da Entrada de Pessoas nas Obras

A entrada e saída de pessoas nas obras deve ser rigorosamente controlada para manter o local seguro e impedir acidentes, seja por distração ou por falta de equipamentos de segurança. Os locais de demolição devem ser bem isolados e devidamente evacuados para evitar acidentes. Nestes aspectos, a UGP deve ser rigorosa ao cobrar das empresas construtoras a implementação dos programas do PGAS relacionados.

Uso de Equipamentos de Segurança

Todo visitante, assim como todo trabalhador da obra, deve usar os EPIs obrigatórios: capacetes, luvas, mangas, calçados, e o que mais for necessário para atividades específicas como cinturões, cordas, protetor facial etc. Esses equipamentos deverão ser distribuídos para toda a equipe e utilizados sempre. Caberá à empresa construtora e a UGP conferir a certificação e o prazo de validade desses equipamentos.

Situação de Emergência

Ocorrendo situação de emergência, o PAE, que deve ser do conhecimento de todos, deve ser seguido, mantendo-se a calma e a organização. Além disso, qualquer ocorrência deve ser comunicada ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SEST.

O primeiro passo deve ser uma ligação para um serviço de emergência como: SAMU, discando o número 192 em caso de doenças, ferimentos e intoxicações; e Corpo de Bombeiros, 193, se ocorrerem soterramentos ou alguém ficar preso em um lugar de difícil acesso.

Elaboração do Plano de Ação de Emergência – PAE

O PAE pode ser realizado de diferentes maneiras, podendo variar de empresa para empresa. Recomenda-se que a UGP adote um modelo com a inclusão das seguintes informações:

- nome e endereço da obra;
- descrição das instalações;
- contato dos representantes da obra para caso de emergência;
- lista das possíveis situações perigosas;
- área de abrangência do PAE, de acordo com os danos que podem ser causados ao redor da obra;
- atribuição de responsabilidades, nomeando uma tarefa específica para cada trabalhador em caso de emergência;
- fluxograma de acionamento, indicando o contato no caso de um acidente;
- relação de todos os participantes, todos os integrantes da equipe de obras, todos os materiais para segurança, como extintores de incêndio, alarmes, mangueiras, máscaras, ambulâncias, sistemas alternativos de comunicação e de energia;
- meios de acionamento de serviços de emergência como SAMU, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, hospitais próximos etc.;
- procedimentos de emergência estruturados de acordo com todas as informações fornecidas para combater os riscos detectados;
- divulgação do PAE para que seja de conhecimento de todos os envolvidos com a obra; e
- cronograma de exercícios práticos e teóricos para capacitar toda a equipe a lidar com situações de emergência.

O PAE das obras do Projeto deverá ter uma linguagem simples, clara e alinhada com o dia a dia da obra.

Direitos e Deveres da Empresa Construtora em Caso de Emergência

Os deveres da empresa construtora, bem como dos seus gerentes e chefes de equipe com relação à segurança da obra e dos seus trabalhadores deverão ser constantemente cobrados pela UGP considerando os seguintes aspectos:

- aplicação de todos os procedimentos de segurança;
- treinamento de todos os funcionários dentro do horário de trabalho e com remuneração;
- permitir que o(os) representante(s) dos empregados acompanhe as fiscalizações legais;
- elaborar documentos que apresentem os riscos detectados no ambiente de trabalho e as formas de diminuí-los ou preveni-los;
- Preenchimento da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho) em caso de acidentes, notificando as autoridades competentes, mesmo se o trabalhador não for afastado.

Direitos e Deveres dos Trabalhadores em Caso de Emergência

Todos os funcionários deverão estar cientes dos riscos das atividades que realizam e cuidar da própria saúde, principalmente utilizando os EPIs adequados.

Também é dever dos trabalhadores assistir palestras, bem como utilizar, conservar e guardar os equipamentos de segurança. O não cumprimento dessa exigência pode causar advertências e até demissão por justa causa.

PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA – COMUNICAÇÃO SOCIAL

Considerações

As comunidades afetadas pelo PROSUS PI são as que se encontram na vizinhança das intervenções, além dos empregados e usuários das unidades contempladas pelo Projeto. Serão afetadas pelos impactos das obras, com destaque à emissão de ruídos, poeira e fumaça. Impactos semelhantes sofrerão os usuários das unidades que serão reformadas, mas que continuarão com alguns setores funcionando.

A participação das comunidades afetadas pelo PROSUS PI se dará por meio de programas de comunicação social, gestão de queixas e consulta pública, organizados e implementados pela UGP.

Programa de Comunicação Social e Gestão de Queixas

O Programa de Comunicação Social e Gestão de Queixas deve ter instrumentos que garantam o fluxo de informações entre a SRESAPI e a população da área de influência do Programa, capazes de difundir de forma adequada as características das intervenções, assim como atuar preventivamente no controle e na mitigação dos impactos diretos e indiretos sobre a população.

Objetivo

O seu principal objetivo deve ser o desenvolvimento de campanhas de esclarecimento aos moradores das áreas diretamente afetadas pelas obras, à população flutuante que transita pelas áreas das obras e aos residentes do seu entorno, tendo em vista eliminar as dúvidas quanto as afetações, a abrangência dos programas de controle ambiental,

assim como os desdobramentos esperados ao longo do tempo. Deve ter também o objetivo de demonstrar para a população a importância do PROSUS PI e seus esperados efeitos benéficos. Deve, portanto, viabilizar um canal de relacionamento direto e constante entre o Mutuário e as comunidades das áreas de influência das obras.

Como objetivos específicos, destacam-se: i) *divulgação geral* – para tornar público as informações básicas sobre o Projeto, tais como: características das intervenções, demandas existentes e, sobretudo, os benefícios a serem gerados, e etapas de implantação; ii) *divulgação das ações sociais e ambientais programadas* – para manter diálogo com as comunidades afetadas sobre as obras, seus impactos potenciais e respectivos programas socioambientais; iii) divulgação periódica dos resultados obtidos pelo Programa a partir dos mecanismos de consulta e participação, de forma a prevenir e dirimir situações de conflito e assegurar a transparência das ações governamentais.

Público Alvo

O Programa de Comunicação Social se destina a comunidade em geral, com destaque à localizada no entorno das obras.

No caso específico dos municípios onde as unidades de saúde atendem maior contingente de indígenas e quilombolas das comunidades próximas, a comunicação deverá ser realizada de maneira culturalmente apropriada.

O Projeto, bem como as demais ações que envolvam trato com a população local, deverá ter linguagem clara e objetiva, não omitindo nenhum dos problemas referentes ao empreendimento apresentado nos estudos ambientais.

Para atingir o público alvo, algumas ações essenciais básicas deverão ser consideradas:

- identificação das principais entidades, associações e lideranças comunitárias locais e interlocutores representativos da população;
- planejamento geral das campanhas de esclarecimento, considerando as diversas fases dos empreendimentos e as especificidades de cada segmento a ser atingido;
- definição e estruturação dos mecanismos de comunicação e de gestão de queixas;
- elaboração dos materiais de divulgação necessários para cada etapa do empreendimento, considerando-se a especificidade de cada segmento a ser atingido;
- Implantação de espaço permanente e de fácil acesso; e
- realização de palestras e reuniões de esclarecimento.

Mecanismos de Comunicação e Mecanismo de Gestão de Queixas

A UGP deverá implementar um Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC-UGP com objetivo receber da comunidade as dúvidas e reclamações que o Projeto possa gerar. Este serviço deverá destinar recursos para prestação de informações como:

- localização das intervenções e das áreas no entorno que poderão receber impactos socioambientais das obras projetadas; suas características específicas (cronogramas, métodos construtivos, áreas de apoio etc.), bem como os planos socioambientais previstos para controle e mitigação de impactos;
- divulgação dos meios de comunicação direta com a UGP; e

- divulgação do Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC-UGP.

O Serviço de Atendimento ao Cidadão – SAC-UGP terá um cadastro organizado e permanentemente atualizado com o registro de todas as queixas recebidas e de todas as atividades de gestão realizadas, até o seu atendimento completo, conforme atestado por escrito pela pessoa física ou jurídica que tenha feito a queixa.

O cidadão poderá acessar o SAC-UGP por meio de telefone (linha 0800), e-mail ou presencialmente no local da obra, onde deverá se cadastrar e registrar a sua solicitação/manifestação. O responsável da UGP será notificado por e-mail (on-line) pela equipe ambiental ou social e deverá responder no prazo de 20 dias pelo melhor canal apresentado pelo solicitante/manifestante.

O atendimento realizado pela UGP deve visar, além do atendimento ao cidadão, a integração entre os agentes envolvidos no Projeto, sensibilizando, informando e esclarecendo todas as ocorrências durante o período de desenvolvimento e obras.

A UGP será a gestora das denúncias relacionadas a execução da obra e impactos da vizinhança, para que os impactos possam ser verificados e corrigidos ou mitigados e contabilizados.

PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA – CONSULTA PÚBLICA

8.1. Introdução

De acordo com o MPAS, as operações de crédito classificadas como geradoras de impacto socioambiental devem ser acompanhadas de processo de consulta pública com todas as partes afetadas. O PROSUS PI, classificado na Categoria B, precisa realizar pelo menos uma consulta na fase de preparação e a divulgação dos documentos de avaliação socioambiental (AAS, PGAS).

Para as consultas públicas, recomenda-se as diretrizes apresentadas a seguir. Na comunidade indígena São Thomé a consulta deverá ser específica, realizada de acordo com as diretrizes de consideração e respeito à cultura e tradições da Comunidade, conforme estabelece o PDAS 7 do MPAS do BID.

8.2. Objetivo do Programa de Consultas e Comunicação

O objetivo da Consulta é estabelecer um canal de comunicação junto à população afetada e/ou beneficiada pelas intervenções e obras do PROSUS PI, construindo um processo de intercâmbio de informações que possibilite ao público envolvido, ao Mutuário, ao BID e demais equipes envolvidas na execução, identificarem: i) as particularidades dessas comunidades e suas demandas em relação ao Projeto; ii) os estudos que amparam sua viabilidade socioambiental; e iii) como propiciar a participação ativa e facilitada das partes interessadas no Projeto.

O processo de consultas deve estender a comunicação ao público em geral, instituições públicas e privadas e, particularmente, às comunidades do entorno das obras. Esse diálogo deverá atender, com documentação e meios de comunicação específicos, as diferentes localidades.

8.3. Princípios adotados

O Programa de Consultas Públicas se pauta nos seguintes documentos: i) MPAS e OP.102 – Política de Acesso à Informação; e ii) Consulta significativa às partes interessadas (ESG, 2017)¹³.

Esses documentos reafirmam a essência das consultas como um processo inclusivo, no qual os formatos e a linguagem utilizados para a comunicação junto à população deverão se apresentar adequados para transmitir a informação ao público. Essa comunicação deve preservar a integridade da informação, ao mesmo tempo em que se adequa ao público-alvo.

As diretrizes do BID quanto à divulgação de documentos estão expressas nos princípios da Política de Acesso à Informação OP-102, que define:

- i) Máximo acesso à informação – o Banco se compromete a divulgar todos os documentos de projetos que produza ou que sejam produzidos pelos Executores de projetos;
- ii) Exceções claras e delimitadas – quando houver informação confidencial (segredos industriais, por exemplo) ou que possa causar prejuízo a entidades participantes ou afetadas pelos projetos;
- iii) Acesso simples e amplo a toda informação – o BID facilitará os meios, prazos e procedimentos eficientes para garantir que todos os interessados possam consultar essas informações; e
- iv) Justificativa e direito a revisão quando forem suprimidas informações ao público em geral – qualquer interessado pode requisitar acesso a informação não divulgada e recorrer ao Comitê de Acesso a Informação do Banco.

Buscando aperfeiçoar o acesso e participação de todos, deverá ser aplicado o conceito de consulta significativa, estabelecido pelo ESG¹⁴ do BID como “uma contribuição ao processo de tomada de decisões, e onde as partes interessadas envolvidas devem receber feedback sobre o encaminhamento dado a suas contribuições”, seguindo as orientações do Quadro Nº 4.

A UGP deverá guiar-se pelos dez princípios da consulta às partes interessadas, que são:

- i) Identificação das questões prioritárias – riscos e oportunidades do Projeto; quais atores serão afetados; quais são as implicações ambientais e sociais derivadas do Projeto;
- ii) Plano de Consulta – quem são os afetados e/ou beneficiários; quem tem interesses que podem afetar os resultados; como o Projeto irá interagir com esses atores;
- iii) Informações prévias – estratégia de divulgação dos dados ao alcance de todos os interessados; escolha de ferramentas para essa divulgação;
- iv) Fóruns e métodos apropriados para a consulta – formatos diferenciados de participação coletiva e igualitária; linguagem, produção de peças de divulgação e informação extratexto = vídeos, oficinas de construção de ideias e mapeamento de interesses;

¹³ Consulta Significativa às partes interessadas, BID- ESG, 2017 -

<https://publications.iadb.org/publications/portuguese/document/Consulta-significativa-%C3%A0s-partes-interessadas.pdf>

¹⁴ Environmental, Social and Governance

- v) Mecanismo de Resolução de Queixas – de que maneira as partes interessadas podem buscar reparação quando acharem que o projeto está causando danos a elas ou ao meio ambiente; UGP e gestores associados devem estruturar respostas na Gestão do Projeto;
- vi) Decisões de planejamento e implementação considerando a perspectiva das partes interessadas – como as preocupações e recomendações das partes serão abordadas no processo decisório do projeto e no sistema de gestão do Projeto como um todo;
- vii) Retorno às partes interessadas e transparência no processo decisório – gestão e responsabilidade institucional; produção de respostas qualificadas; planejamento e criatividade para incorporação de temas novos;
- viii) Dados de Referência, Plano de Ação e Sistemas de Gestão – Integração do projeto com os responsáveis pelas intervenções relacionadas, mas não pertencentes ao Projeto – equipamentos de saúde, educação etc.; sistema integrado de gestão social e ambiental – monitoramento e avaliação periódica (PGAS);
- ix) Documentação e divulgação pública – Incremento de material de divulgação além da linguagem escrita; material audiovisual, arte estilizada com mapas e figuras; escopo não assistencialista; e
- x) Consulta permanente às partes interessadas durante a implantação do Programa – escritórios regionais de gestão; visitas a obras e instalações semelhantes; número 0800 com protocolo de resposta – presteza no atendimento e produção de respostas consistentes, em linguagem não-técnica.

Quadro Nº 4. Orientações para uma consulta significativa bem-sucedida.

Procedimentos de consulta	O que evitar
Consulta é um processo contínuo durante o planejamento e execução do Projeto	Eventos isolados
Incremento de novas formas de participação	Reuniões formais com apresentador e plateia
Diálogo bidirecional	Transmissão unilateral de informações
Inclusão de resultados acordados em consulta no projeto e/ou documento de gestão ambiental	Argumentos técnicos ou institucionais de resposta
Participação de todos os atores afetados ou beneficiados em igualdade de condições de acesso	Tratamento assistencial a grupos vulneráveis
Resultar em confiança e aceitação	Projeto descolado de sua envoltória e sem validação dos afetados

De acordo às políticas operacionais do BID previamente mencionadas, a SESAPI deve adotar os critérios a seguir identificados ao organizar o processo de consulta pública:

- A linguagem escrita deve ser simples e direta (linguagem jornalística), evitando ao máximo termos técnicos e explicando-os quanto forem indispensáveis;
- Outras linguagens devem ser utilizadas, como vídeos, animações, apresentação oral de temas, sempre considerando o público não leitor;
- Deverão ser apresentados exemplos didáticos (desenhos, fotos, animações) de forma a transmitir à população a realidade do que significam as intervenções propostas em cada Componente;

- Qualquer atendimento a solicitações/reclamações da população deverá ser feito com interesse e empatia, para o devido entendimento da demanda. Atenção especial deverá ser dada aos idosos, portadores de necessidades especiais e ao público não leitor; e
- As informações transmitidas ao público, independente do meio, devem ser simples, claras e transparentes.

Abrangência

De acordo com as políticas do BID, deverá ser garantida e comprovada a ampla participação das comunidades abrangidas pelos projetos e, desta forma, torna-se necessário proporcionar oportunidades para a participação de residentes dos municípios contemplados pelo PROSUS PI, sobretudo das áreas de influência das obras, ONGs e outras organizações da sociedade civil, para discutir as propostas, os projetos e os estudos ambientais elaborados como parte dos estudos de viabilidade. Há que se ressaltar que tal consulta deverá ocorrer independentemente de exigência ou não de audiência pública pelo órgão estadual ou municipal de meio ambiente, no âmbito do processo de avaliação de impacto ambiental e licenciamento.

8.5. Identificação das Questões Prioritárias

Durante o período da consulta, as informações disponibilizadas na Internet deverão abordar os impactos socioambientais benéficos e adversos das obras do PROSUS PI, além daqueles que sejam relevantes na discussão com o público.

É importante considerar na consulta que, apesar das obras das unidades de saúde serem bastantes similares, os locais onde serão implantadas podem apresentar particularidades, como dimensões do terreno, proximidade com residências, padrão de urbanização, acesso etc. Há que se considerar, também, que as comunidades podem ter anseios diferentes e sensibilidade adversa em relação ao Projeto como um todo.

No geral, pode-se antecipar os seguintes questionamentos durante o período da consulta:

- Se ocorrer:
 - fechamento de vias;
 - fechamento da unidade de saúde;
 - interferência no trânsito local;
 - interferência com o cotidiano da unidade de saúde;
 - as obras não exigirão desapropriação e reassentamento;
 - ruído, poeira e odores; e
 - outros.

Podem eventualmente surgir questões que não estão diretamente relacionadas às obras ou mesmo ao Programa, como segue¹⁵:

- problemas de alagamentos em algumas áreas;
- ecossistemas degradados;
- abastecimento de água deficiente ou inexistente;

¹⁵ Apesar desses problemas não estarem ligados ao PROSUS PI, é recomendável que a consulta conte com material suficiente para dar respostas adequadas aos participantes, de forma a potencializar a construção de canais de comunicação adequados.

- bairros ainda não devidamente urbanizados pela prefeitura municipal e que demanda, por exemplo, ligações de água e esgoto.

8.6. Identificação e Análise dos Atores e Partes Interessadas

Pelo menos os atores e as partes interessadas apresentados a seguir devem ser considerados e formalmente convidados para a consulta:

- Secretarias municipais com interface no Programa;
- Conselhos Municipais de Saúde;
- Comissão Intergestores Regionais (CIR)
- Conselhos Municipais do Meio Ambiente;
- Associações de moradores;
- Lideranças comunitárias dos bairros contemplados pelas obras do Projeto;
- Lideranças das comunidades indígena e quilombolas
- Deputados ligados ao município e vereadores;
- Ministério Público do Estado do Piauí;
- OAB; CREA; e CAU;
- ONGs; e
- Outros.

8.7. Organização das Consultas

O agendamento será realizado pela equipe de preparação do PROSUS PI (SISAPI/UGP), que deverá acionar os atores e as partes interessadas no Projeto.

Deverá ser garantida a plataforma adequada para as apresentações via Internet, bem como o uso de ferramentas de visualização e participação simples e que não tragam custos à população.

Informações sobre o PROSUS PI, com filmes, fotografias, layout das unidades de ensino contempladas e, sobretudo, a Avaliação Ambiental e Social – AAS e o Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, deverão estar disponíveis ao público em geral, com antecedência mínima de uma semana, no site da PMM e do BID, para que a população tenha acesso prévio às informações do Projeto e suas obras.

8.8. Recursos Previstos

8.8.1. Execução

A UGP deverá facilitar o processo de consulta e, para tanto, deverá ser elaborado um plano de trabalho considerando os seguintes aspectos:

- é obrigação da SESAPI/UGP:

enviar convites institucionais para os atores e partes interessadas;

prover um responsável para preparar um relatório resumo da consulta, documentando todo o processo, incluindo lista de participantes, perguntas e respostas, sugestões, *print screen* etc. Este deve conhecer o Programa e as obras de forma a sintetizar eventuais discussões e questões levantadas pelos participantes. Tais questões poderão ser usadas para complementar os documentos socioambientais (AAS e PGAS);

divulgar, com a antecedência necessária, definida nos itens abaixo, em meios de comunicação oficiais e de mídia comercial acessível ao público-alvo;

disponibilizar em meio físico e eletrônico os estudos e programas socioambientais (AAS e PGAS) que serão apresentados na consulta. Os documentos em meio físico deverão estar disponibilizados em local de fácil acesso e na SESAPI/UGP;

preparar e apresentar no período da consulta os projetos em linguagem acessível ao público em geral, com peças de texto, mapas, fotos e figuras que os ilustrem e sua fase de preparação. Esse material, em documento físico e eletrônico, deverá estar disponível na SESDAPI/UGP, em local de fácil acesso;

preparar uma exposição para a consulta pública que identifique os projetos e os estudos ambientais. Esse material também deve ser divulgado no site e disponibilizado em local de fácil acesso na sede da SESAPI/UGP;

responder as questões relativas às obras do PROSUS PI que sejam apresentadas pelo público durante a consulta;

- É obrigação do consultor responsável pelos estudos socioambientais do Projeto:

apoiar a SESAPI/UGP na organização da consulta;

prover os documentos (AAS e PGAS) com antecedência, para que possam ser colocadas à disposição do público em meio físico e eletrônico;

discutir com a SESAPI/UGP, para apresentação na consulta, uma exposição dos principais impactos socioambientais das obras e respectivas medidas mitigadoras reunidas no PGAS; e

incorporar, se for o caso, as questões apresentadas no documento final da AAS e do PGAS.

Para a realização da consulta remota, deverão ser utilizados sistemas de transmissão, apresentação e participação por meio da internet, levando em conta que o uso deste recurso deve propiciar a participação comunitária de forma democrática.

Como opções de uso de tecnologias por meio da Internet, são sugeridos:

- Redes Sociais (Facebook, por exemplo);
- Sistema Youtube;
- Ferramentas para Webinar¹⁶

Gravação de Vídeo e Apresentação.

Os vídeos a serem eventualmente gravados deverão utilizar linguagem simples e não ser demasiadamente longos. Caso contrário, o vídeo deve ser repartido em partes temáticas, para facilitar o entendimento do público.

Podem ser utilizados recursos de animação e gráfica, de forma a possibilitar um conteúdo didático. Eventualmente também podem ser utilizados recursos de apresentações automatizadas, que podem ter áudios incorporados e diversos recursos gráficos.

8.9. Chamada e Mobilização Social

¹⁶ O Webinar, comunicação em vídeo da Zoom, é uma ferramenta de compartilhar informação e conhecimentos online, moderna e relevante. Funciona por meio de transmissão ao vivo, onde um especialista expõe os conhecimentos sobre determinado tema e interage com os usuários que assistem.

Serão identificadas e convidadas lideranças, órgãos e entidades locais. A divulgação deverá ser reforçada por meio de diversas mídias, como rádio, jornal, anúncios etc. Será também publicado no site da SESAPI o convite para o evento.

Entidades governamentais e organizações sociais, bem como representantes da sociedade civil poderão ser convidados também por meio de e-mail ou telefone.

8.10. Roteiro da Consulta

Quando se tratar de consulta mista, realizada por meio da Internet e presencial, há que se prever um formato de interação com o público-alvo um pouco diferente da consulta exclusivamente presencial.

Na consulta mista, em decorrência das características peculiares da comunicação remota, onde o público interessado pode acessar informações sobre o PROSUS PI, consultar os documentos disponíveis e analisar os projetos e relatórios a qualquer hora e apresentar seus comentários e suas perguntas, o processo de consulta pode se estender por vários dias, recomendando-se o prazo máximo de 10 dias. Para o encerramento da Consulta, presencialmente e em local amplo e com horário e endereço amplamente divulgado, mas também transmitida via internet para que interessados também possam participar remotamente, recomenda-se a repetição do roteiro apresentado a seguir.

8.11. Inserção do Projeto e Apresentação

Nesta etapa será apresentado o PROSUS PI e aberta oficialmente a Consulta Pública (no site pelo menos sete dias antes da data do encerramento ou na Consulta presencial, encerrando o processo). Compreende a apresentação de uma sequência de vídeos e apresentações automatizadas, conforme segue:

Parte 1: Cadastramento do usuário na plataforma da Internet para acessar as informações e interagir com o sistema, sendo necessário:

Nome Completo, bairro e localidade e se representa alguma entidade ou comunidade e, opcionalmente, e-mail e celular (ao menos uma destas formas de contato deve ser obrigatória para que o requerente possa fazer questionamentos. Neste caso deverá ser criada automaticamente uma senha de acesso que será enviada ao celular ou e-mail cadastrado).

Lista de presenças na Consulta presencial.

Parte 2: Vídeo introdutório, com informações sobre a programação da consulta. Nesse momento, também será realizada a apresentação das entidades promotoras da Consulta. Na Consulta presencial esta atividade poderá ficar a cargo de um representante SESAPI ou UGP.

Parte 3: Vídeo com uma apresentação do PROSUS PI, de forma sintética e objetiva, em linguagem corrente e acessível ao público em geral e com o auxílio de recursos audiovisuais que facilitem o entendimento do público-alvo. Deverá conter também uma apresentação institucional e do Programa. Serão abordados a descrição, os objetivos e justificativas do Programa e suas obras. Na Consulta presencial esta atividade, ou parte dela, poderá ficar a cargo de um representante da SESAPI/UGP.

Parte 4: Vídeo com a síntese dos resultados da AAS; descrição dos possíveis impactos ambientais da ampliação e implantação e das unidades de saúde contempladas pelo PROSUS PI; descrição do efeito esperado das medidas mitigadoras previstas em relação aos impactos negativos, mencionando aqueles que não puderem ser evitados; e apresentação do PGAS, indicando os responsáveis por sua execução. Também deverão ser apresentados os canais de comunicação para diálogo e resolução de questões durante a fase de obras.

Após a apresentação dos vídeos, será aberto um espaço para manifestação do público.

Este é o momento para os participantes exporem suas percepções sobre o Programa, dúvidas e expectativas. Serão consideradas quatro formas de colaboração pelo público:

- diretamente no site, por meio de forma escrita, com possibilidade de anexar documentos (PDF, fotos etc.);
- diretamente no site, anexando áudios, com possibilidade de anexar documentos (PDF, fotos etc.);
- por telefone (voz). Neste caso, sem possibilidade de enviar documentos; e
- presencialmente, no encerramento da Consulta.

O site deverá receber questionamento pelo menos por quatro dias seguidos.

8.12. Resposta aos Questionamentos

Os questionamentos feitos no site serão analisados e separados em grandes grupos e respondidos, após três dias do encerramento da etapa anterior. O processo de resposta também poderá ser no encerramento da Consulta indicando os grandes grupos de questionamentos e as suas respectivas respostas. Os questionamentos feitos no encerramento da Consulta poderão ser prontamente respondidos.

O encerramento da Consulta deverá ser gravado e ficará disponível no site de consulta, podendo ainda ser feitas considerações finais por parte da população interessada em um prazo de dois dias.

8.13. Devolutivas e Considerações Finais

Eventuais considerações serão analisadas e respondidas, após um dia do encerramento da etapa anterior, em um processo de devolutiva, quando também serão tecidas considerações finais e apresentadas eventuais incorporações dos apontamentos realizados pelos participantes à AAS e ao PGAS.

Por fim, serão reforçados os canais de comunicação para diálogo e resolução de questões, agradecimentos e encerramento do evento.

8.14. Relatório da Consulta

Os relatórios das Consultas realizadas deverão ser encaminhados ao BID.

9. SEGUIMENTO E AVALIAÇÃO

9.1. Treinamento e Conscientização

A SESAPI/UGP deverá assegurar que todos os seus funcionários e as demais pessoas que para ela trabalhem possuam competência, com base em treinamento e experiência, para o desenvolvimento de atividades com potencial de causar impactos ambientais significativos identificados no âmbito do PROSUS PI. Estará a cargo da UGP a manutenção de um histórico de treinamentos, de experiências e conscientização ambiental dos seus funcionários.

Dessa forma, a UGP deverá identificar a necessidade de treinamento e, conseqüentemente, desenvolver processos de capacitação para os funcionários das instituições participantes do SGAS, para que estes adquiram consciência sobre as políticas, os planos, as estratégias, os programas os projetos e as atividades que possam gerar impactos sobre o meio ambiente e a sociedade. Nesse sentido, deve estabelecer e manter em dia os procedimentos de conscientização dos funcionários no que se refere aos seguintes aspectos:

- a importância do cumprimento das políticas ambientais do BID e dos programas do PGAS;
- os impactos socioambientais significativos e potenciais de suas atividades e os benefícios de um melhor comportamento profissional para o meio ambiente;
- a contribuição de cada funcionário para alcançar os objetivos do PROSUS PI;
- suas funções e responsabilidades no cumprimento da legislação, do MPAS do BID e dos procedimentos ambientais do PGAS;
- os impactos socioambientais significativos, reais e potenciais associados ao Programa; e
- as consequências potenciais do não cumprimento dos procedimentos do PGAS.

Por outro lado, o pessoal responsável pela implementação do SGAS deve ter competência profissional adequada, com base em uma educação, formação e experiência apropriadas. Caso contrário, deverá ser definida uma estratégia de formação progressiva para o pessoal envolvido com o SGAS de forma que, em curto período de tempo, possam executar suas funções ambientais de maneira efetiva.

Por sua vez, as atividades de conscientização devem incluir reuniões periódicas, encontros e treinamento, além da distribuição de folders e fixação de cartazes, quando necessário. Todos os treinamentos e reuniões realizados no âmbito do SGAS e nas obras do Projeto devem ser registrados em lista de presença.

9.2. Comunicação Interna

A UGP deverá estabelecer as diversas formas de comunicação interna eficaz, visando o envolvimento direto dos gerentes, especialistas e técnicos com o SGAS do PROSUS PI. As principais são:

- sistema de Gerenciamento do Projeto;
- murais dos escritórios da UGP e das empresas construtora e de apoio ao gerenciamento das obras;
- reuniões com as equipes;
- registros no Diário de Obras; e
- correspondências formais.

9.3. Comunicação Externa

A UGP deverá estabelecer diversas formas para se comunicar com a comunidade beneficiária pelo programa de maneira eficaz. As principais são:

- equipe social lotada em escritório com acesso amplamente conhecido;
- canais de comunicação (ouvidoria, atendimento telefônico para o esclarecimento de dúvidas e outros se necessário); e
- folders e painéis de informação sobre as atividades do Projeto que interferem diretamente com a comunidade, sobretudo na fase de implantação das obras.

9.4. Supervisões Ambientais

As supervisões ambientais nas obras do PROSUS PI serão realizadas pelo menos quinzenalmente, pelos especialistas social e em meio ambiente da UGP, com os objetivos de verificar a conformidade da implantação das obras com as exigências do PGAS e avaliar, tecnicamente, a implementação dos programas ambientais estabelecidos.

Após a reunião encerramento da Supervisão Ambiental com a empresa construtora, na qual serão discutidos os pontos levantados na inspeção, será enviado à UGP um relatório com os resultados dessas verificações e com as providências que deverão ser tomadas para melhorias.

A Inspeção Ambiental tem duas características básicas:

- i) a de uma *auditoria ambiental*, onde os programas de mitigação de impacto e qualidade ambiental e o funcionamento do SGAS são avaliados, com relação ao cumprimento dos objetivos, das metas e dos procedimentos, ao desenvolvimento das atividades, ao atendimento do cronograma etc.; e
- ii) a de uma *consultoria técnica*, que inclui a avaliação técnica dos resultados, além de eventuais sugestões de ajustes e retificações na implementação dos programas e cumprimento das exigências ambientais.

O trabalho de inspeção ambiental, por envolver um processo de consultoria participativa, não deve ser qualificado como auditoria do SGAS nos moldes definidos pela ISO 14000, uma vez que esta determina que os auditores atuem de forma imparcial e independente. Dessa forma, a Inspeção Ambiental não se caracteriza como uma auditoria independente que poderá, se necessária, ser solicitada pela UCP e pelo BID.

9.5. Análise Crítica do Desempenho Ambiental do Projeto pela UGP

O desempenho socioambiental do PROSUS PI deverá ser analisado pela UGP trimestralmente, com a participação dos atores do Projeto, de acordo com o desenvolvimento das atividades e o andamento das obras.

Os principais objetivos desta análise são assegurar a contínua adequação e eficácia da gestão socioambiental e identificar oportunidades de melhoria.

Os seguintes itens deverão ser analisados:

- resultado das inspeções ambientais;
- cumprimento dos objetivos, das metas e dos seus indicadores, se for o caso;
- desempenho ambiental do Projeto;
- adequação dos recursos disponibilizados;

- resultados das avaliações dos requisitos legais e do MPAS;
- comunicações feitas às partes interessadas;
- ações preventivas e corretivas adotadas;
- ações decorrentes de reuniões anteriores;
- mudanças que possam afetar a implementação dos programas do PGAS, inclusive legais; e
- proposição de melhorias.

A Análise Crítica da UGP fornecerá os subsídios para a tomada de todas as decisões e ações necessárias à melhoria da eficácia socioambiental do Projeto, incluindo a definição dos recursos necessários. Os resultados da Análise Crítica devem ser sintetizados em um Relatório de Desempenho Ambiental, a ser encaminhado ao BID.

9.6. Melhoria Contínua

A melhoria contínua da eficácia da gestão ambiental e social do PROSUS PI será realizada por meio da avaliação da sua política, dos seus objetivos e das suas metas, dos resultados da Inspeção Ambiental, da análise de dados e da Análise Crítica da Coordenação da UGP.



PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DO PIAUÍ – PROSUS PI

AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL – AAS

(Versão preliminar)

(BR-L1678)

L. Fernando Galli
Teresina, novembro de 2025



SUMÁRIO

		Página
1.	INTRODUÇÃO	1
1.1.	A Avaliação Ambiental e Social – AAS	1
1.2.	Contexto Geral e Aspectos Relevantes da Saúde No Piauí	2
1.3.	Resultados esperados	3
2.	O PROGRAMA	4
2.1.	Objetivos	4
2.2.	Componentes do Programa	4
2.3.	Alcances da AAS e do PGAS	6
2.4.	Características Gerais das Obras do Programa	6
2.4.1.	Considerações Iniciais	6
2.4.2.	Intervenções Contempladas pelo PROSUS PI	7
3.	MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL	16
3.1.	Aspectos Legais	16
3.1.1.	Considerações	16
3.1.2.	Legislação Federal Também Considerada no Programa	22
3.1.3.	Legislação Estadual	24
3.2.	O Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID	27
3.2.1.	Considerações	27
3.2.2.	Atendimento dos Padrões de Desempenho Ambiental e Social	28
3.3.	Consulta Pública	33
3.3.1.	Considerações	33
4.	ASPECTOS FÍSICOS, BIÓTICOS E SOCIOECONÔMICOS.....	34
4.1.	Aspectos Físico e Biótico	35
4.1.1.	Estrutura Geológica	35
4.1.2.	Geomorfologia	36
4.1.3.	Solos	47
4.1.4.	Clima	48
4.1.5.	Hidrologia	53
4.1.6.	Vegetação	58
4.2.	Aspectos Sociais e econômicos	63
4.2.1.	Breve História	63
4.2.2.	Economia	64
4.2.3.	Os Municípios do Programa	66
4.2.4.	Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Bens Culturais	78
5.	DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS	81
5.1.	Episódios Sísmicos	81
5.2.	Movimentos de Massa, Enchentes e Inundações	82
5.2.1.	Considerações	82
5.2.2.	Teresina	82
5.2.3.	Picos	83
5.2.4.	Floriano	85
5.2.5.	Corrente	87
5.2.6.	Oeiras	84

5.2.7.	Piripiri	87
5.2.8.	São Raimundo Nonato	87
5.2.9.	Uruçuí	88
5.2.10.	Valença do Piauí	88
5.2.11.	Paulistana	89
5.2.12.	Avaliação de Risco	89
5.3.	Mudanças Climáticas	91
5.3.1.	Considerações	91
5.3.2.	Estresse Térmico	93
5.3.3.	As Intervenções do PROSUS PI	93
6.	ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA	94
6.1.	Considerações Gerais	94
6.2.	Passivos, Método de Intervenção e Plano de Contingência	95
6.2.1.	Passivos	95
6.2.2.	Método de Intervenção	96
6.2.3.	Planos de Contingência	96
6.3.	Aspectos Socioambientais das Obras do Programa	97
6.3.1.	Considerações	97
6.3.2.	Bom Jesus – Unidade de Pronto Atendimento – UPA	97
6.3.3.	Corrente – Hospital Regional João Pacheco Cavalcante	99
6.3.4.	Oeiras – Hospital Regional Deolindo Couto	101
6.3.5.	Picos – Unidade de Pronto Atendimento	103
6.3.6.	Piripiri – Hospital regional Chagas Rodrigues	105
6.3.7.	Floriano – Unidade de Pronto Atendimento – UPA	106
6.3.8.	São Raimundo Nonato – Unidade de Pronto Atendimento UPA	108
6.3.9.	São Raimundo Nonato – Hospital Regional Senador Cândido Ferraz	109
6.3.10.	Oeiras – Unidade de Pronto Atendimento	111
6.3.11.	Uruçuí – Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde	113
6.3.12.	Valença do Piauí – Hospital Regional Eustáquio Portela	114
6.3.13.	Paulistana Hospital Regional Vale do Itaim	116
7.	IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS	118
7.1.	Identificação dos Impactos e das Medidas de Controle e Mitigação	118
7.2.	Descrição dos Impactos Socioambientais	119
7.3.	Impactos Cumulativos	125
7.3.1.	Considerações	125
7.3.2.	Impactos Cumulativos dos Projetos do PROSUS PI	125
8.	ATENDIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO AMBIENTAL E SOCIAL DO BID	127
9.	BIBLIOGRAFIA	132

Siglas

AAS – Avaliação Ambiental e Social
ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
ALC – América Latina e Caribe
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
APP – Área de Preservação Permanente
APS – Atenção Primária à Saúde
AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
CME – Centro de Medicina Especializada
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONSEMA – Conselho Estadual do Meio Ambiente
DCNT – Doenças Crônicas não Transmissíveis
DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos
EIA – Estudo de Impacto Ambiental
ESF – Estratégia Saúde da Família
GEE – Gases de Efeito Estufa
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH – Índice de Desenvolvimento Humano
IPCC – Painel Internacional sobre Mudanças Climáticas
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LEED – Leadership in Energy and Environmental Design
MPAS – Marco de Políticas Ambientais e Sociais
NBR – Norma Brasileira
NHE – Núcleo Hospitalar de Epidemiologia
NIR – Núcleo Interno de Regulação
ONU – Organização das Nações Unidas
PCAO – Plano de Controle Ambiental de Obra
PcD – Pessoa com Deficiência
PDAS – Padrão de Desempenho Ambiental e Social
PDE – Plano Diretor Estratégico
PEMC – Política Estadual de Mudanças Climáticas
PDR – Plano Diretor de Regionalização
PES – Plano Estadual de Saúde

PEPI – Plano de Engajamento das Partes Interessadas
PGAS – Plano de Gestão Ambiental e Social
PIB – Produto Interno Bruto
PNGRRD – Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais
PNMC – Política Nacional sobre Mudança do Clima
PPA – Plano Plurianual
PPP – Parceria Público Privada
PPP – Parto e Pós-Parto
PRI – Plano Regional Integrado
PSCIP – Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico
RCC – Resíduo da Construção Civil
RDC – Resolução da Diretoria Colegiada
RH – Recursos Humanos
RIMA – Relatório de Impacto Ambiental
RPA – Recuperação Pós Anestesia
SAMU – Serviço de Atendimento Médico de Urgência
SEADE – Fundação Sistema Estadual para Análise de Dados
SINASC – Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos
SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina
SGAS – Sistema de Gestão Ambiental e Social
SNVS – Sistema Nacional de Vigilância Sanitária
SUS – Sistema Único de Saúde
TEA – Transtorno do Espectro Autista
TMI – Taxa de Mortalidade Infantil
UBS – Unidade Básica de Saúde
UCI – Unidade de Cuidados Intermediários
UGP – Unidade Gerenciadora do Programa
UPA – Unidade de Pronto Atendimento
USG – Ultrassonografia
UCINCO – Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional
VSG – Violência Sexual e de Gênero

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Avaliação Ambiental e Social - AAS

Este documento apresenta a Avaliação Ambiental e Social – AAS do Programa Fortalecimento do SUS no Estado do Piauí – PROSUS PI (BR-L1678), que trata dos impactos ambientais e sociais decorrentes da implementação das obras que o compõem. Em complementação à esta AAS é apresentado, em documento específico, o Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS com os programas de controle, mitigação e compensação desses impactos.

Para cumprir os objetivos da AAS buscou-se identificar os impactos de acordo com as características dos projetos e das obras do Programa, dos locais de sua implementação, do entorno e da operação das unidades.

Esta AAS está dividida em cinco grandes itens: i) Descrição do Programa PROSUS PI; ii) Marco Legal e Institucional; iii) Considerações Ambientais e Sociais do Piauí; iv) Aspectos Ambientais e Sociais das Obras do PROSUS PI; e v) Impactos Ambientais e Sociais das Obras do PROSUS PI.

No item descrição do Programa são apresentados os seus objetivos, os seus componentes e, principalmente, a caracterização das obras que o compõem, mostrando as suas dimensões e principais características, ilustradas com plantas, layouts, fotos etc.

No item Marco Legal e Institucional são apresentados os principais aspectos institucionais, legais e do Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID relacionados ao Programa.

As características ambientais e sociais relevantes do Estado do Piauí são apresentadas no item Considerações Ambientais e Sociais do Piauí. São informações básicas, obtidas por meio de dados secundários que caracterizam de forma ampla e geral os aspectos físicos, bióticos e sociais das áreas de influência das obras, mas suficientes em decorrência das características das obras e dos locais onde serão instaladas, com intensa interferência antrópica, que dispensam estudos mais detalhados e demorados.

O item Aspectos Ambientais e Sociais das Obras do Programa apresenta uma descrição de cada obra, com destaque às suas dimensões, particularidades, localização e condições em que se encontram os terrenos e seu entorno e as estruturas a serem reformadas e ampliadas.

Os impactos ambientais e sociais, também apresentados em item específico, quando positivo dizem respeito ao próprio cumprimento do objetivo do PROSUS PI, que é o de contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Estado do Piauí, por meio da ampliação do acesso, da qualidade dos serviços ofertados e da melhoria do desempenho dos processos da rede hospitalar do Estado. Quando negativos, os impactos podem ser facilmente identificados e contam com métodos de controle, mitigação ou compensação bastante conhecidos. Podem, no geral, ser evitados e mitigados com a aplicação de metodologias de qualidade ambiental e controle de obra, gestão e monitoramento socioambiental, recomendadas na AAS e detalhados no PGAS.

Há que se registrar, por sua vez, que o Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS elaborado para o Programa apresenta o modelo de gestão socioambiental a ser adotado para a

implantação das obras do Programa, bem como os programas de controle e mitigação de impactos socioambientais necessários e presentes do PGAS.

1.2. Contexto Geral e Aspectos Relevantes Estado do Piauí

O Estado do Piauí está situado na região Nordeste do Brasil e ocupa uma vasta área de 251 577,738 km², dividida em 224 municípios. O Estado abriga 3 271 199 milhões de habitantes (IBGE 2022), tornando-se o terceiro maior estado da região em extensão territorial, atrás apenas da Bahia e do Maranhão.

Teresina é a capital do estado e, também, a cidade mais populosa com 905.692 habitantes (IBGE 2025). Além da capital, os municípios com população superior a oitenta mil habitantes Parnaíba e Picos.

O relevo do Estado é moderado, apresentado uma regularidade em que 53% do relevo encontra-se abaixo dos 300m. Os rios mais importantes do estado, todos pertencentes à Bacia do Rio Parnaíba, são o Parnaíba, Poti, Gurgueia, Canindé, Itaim, Longá e Marathaoan. O clima é tropical e semiárido.



Com relação à socioeconomia, em que pesem alguns avanços socioeconômicos nos últimos anos, o Piauí ainda apresenta um Índice de Desenvolvimento Humano - IDH de 0,69, abaixo da média nacional (0,760), posicionando-se em 23º lugar entre as 27 unidades federativas (PNUD, 2024).

No Estado são evidentes os altos níveis de desigualdade e vulnerabilidade. Dados do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS, 2024) mostram que 55% dos piauienses (cerca de 1,8 milhão de pessoas) vivem em situação de pobreza ou baixa renda, enquanto 1,4 milhão são beneficiários do Programa Bolsa Família, denotando a alta dependência dos programas públicos de assistência social que, por sua vez, reflete a insuficiência de oportunidades de inserção socioeconômica. Essa fragilidade socioeconômica repercute diretamente na demanda por serviços públicos, especialmente em saúde, educação e assistência social.

A transição demográfica no Estado é notável, marcada pela redução das taxas de fecundidade e pelo crescimento acelerado da população idosa. A proporção de pessoas com 60 anos ou mais passou de 8,6% em 2000 para 15,3% em 2022. Esse processo acarreta mudanças substanciais na estrutura familiar e no perfil epidemiológico, elevando a prevalência de Doenças Crônicas Não Transmissíveis – DCNTs e gerando maior demanda por cuidados continuados e serviços de saúde especializados.

O Piauí tem buscado fortalecer a governança e as capacidades estatais para enfrentar essas vulnerabilidades de forma regionalizada. O Plano Plurianual – PPA 2024-2027 reflete esse compromisso, ao elencar como objetivos estratégicos o combate à pobreza, a promoção do desenvolvimento regional, a ampliação do acesso a serviços de qualidade e o fortalecimento da saúde pública, em consonância com o Objetivo Estratégico Nº 102 do PPA¹⁷. O Estado conta, ainda, com o Plano Estadual de Saúde – PES 2024-2027, construído de forma participativa, que prioriza a regionalização dos serviços e a organização e fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde, amparado em instrumentos como o Plano Diretor de Regionalização – PDR e o Planejamento Regional Integrado – PRI.

A organização do sistema de saúde abrange quatro macrorregiões e doze regiões de saúde, criadas para otimizar a oferta e a gestão de ações e serviços de saúde, levando em conta as especificidades sociais, demográficas e geográficas de cada território. Apesar disso, persistem disparidades no acesso e na qualidade da atenção, em especial na atenção especializada ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade, nas diferentes regiões do estado. A necessidade de infraestruturas mais robustas e de processos de gestão mais eficientes é evidenciada pelas filas de espera para procedimentos, pela carência de leitos hospitalares em algumas localidades e pela limitação de recursos técnicos e humanos.

Agravam esses problemas a ampliação da urbanização, que concentra 65,8% da população em áreas urbanas e a prevalência de grupos em situação de vulnerabilidade socioeconômica e de saúde. Não por acaso, portanto, a agenda de fortalecimento do SUS torna-se premente para promover maior inclusão e equidade, reduzindo as desigualdades territoriais e garantindo o direito constitucional à saúde, considerando ainda uma população dependente do SUS em média de 95% no Piauí.

Todo esse arcabouço de desafios socioeconômicos, demográficos e político-institucionais evidencia a relevância do PROSUS PIAUÍ, que contempla a modernização e a expansão das redes de saúde aliadas à otimização das capacidades administrativas do estado, fundamentais para combater a pobreza, reduzir desigualdades e melhorar a qualidade de vida da população piauiense. Esta proposta está alinhada aos compromissos previstos no PPA 2024-2027 e aos princípios do Plano Estadual de Saúde 2024-2027, reforçando o dever do Poder Público de prover serviços de saúde eficientes, acessíveis e de qualidade a todos os cidadãos do Estado.

1.3. Resultados Esperados

A implementação do PROSUS PI promoverá benefícios diretos para a população, para o sistema de saúde e para o desenvolvimento regional:

- *Melhoria do acesso à atenção especializada ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade:* com diminuição do tempo de espera para procedimentos especializados, favorecendo diagnósticos e; promoção de maior equidade entre as regiões, ao ofertar serviços especializados próximo ao local de residência dos usuários;
- *Requalificação da infraestrutura hospitalar:* com construção de ambientes físicos seguros, adequados e humanizados para pacientes e profissionais, reduzindo riscos

¹⁷ Objetivo Estratégico Nº 102 do PPA - Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS.

de infecção e melhorando a experiência de atendimento e; ampliação de leitos gerais e especializados, mitigando a superlotação em períodos de maior demanda e facilitando o atendimento de casos de maior gravidade.

- *Ampliação de serviços voltados a grupos vulneráveis:* com Inclusão de idosos, pessoas com deficiência e indivíduos com Transtorno do Espectro Autista – TEA e atenção em saúde mental em centros de atenção especializados, assegurando cuidado contínuo e adaptado às necessidades e; redução de deslocamentos prolongados para capitais ou grandes centros, permitindo que familiares e cuidadores acompanhem mais de perto o tratamento.
- *Integração e modernização da gestão em saúde:* com otimização dos recursos públicos, decorrente do aprimoramento dos processos de regulação de leitos, compras de insumos e gestão de pessoas, aumentando a transparência e controlando desperdícios e; maior fluidez no fluxo de informações entre unidades de saúde, possibilitando continuidade do cuidado e rapidez na tomada de decisões.
- *Estruturação de linhas de cuidado e protocolos clínicos:* possibilitando maior previsibilidade e consistência nos atendimentos, garantindo acompanhamento sistemático aos pacientes crônicos e reduzindo complicações evitáveis e; elevação da qualidade da assistência materno-infantil, apoiando a saúde de gestantes, puérperas e recém-nascidos em todo o Estado do Piauí.

2. O PROGRAMA

2.1. Objetivos

O Programa PRUSUS PI tem como objetivo contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Estado do Piauí, por meio do fortalecimento da rede pública de serviços, garantindo mais acesso, qualidade e efetividade na atenção às demandas de saúde.

Como objetivos específicos, são considerados:

- Expansão da oferta de serviços na rede de atenção especializada ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade;
- Modernização da gestão em saúde, através de sua transformação digital, capacitação de profissionais e gestores e implantação de linhas de cuidados e protocolos clínicos; e
- Oferecer atendimentos especializado e regionalizado para populações em situação de vulnerabilidade, com foco em saúde mental, idosos e Transtorno de Espectro Autista.

2.2. Componentes do Programa

Componente 1: Consolidação do Acesso e dos Serviços nas Redes de Atenção à Saúde - Fortalecimento - visa à expansão, modernização e melhoria da infraestrutura da rede de atenção à saúde no Estado do Piauí, promovendo a requalificação de unidades hospitalares, a ampliação da oferta de serviços especializados e o fortalecimento da capacidade instalada. Abrange tanto a infraestrutura física quanto a adoção de tecnologias para otimizar a gestão dos serviços de saúde.

Contempla: i) a reforma e requalificação da infraestrutura de hospitais de regiões de saúde (hospitais equipados e mobiliados; ii) construção do Novo Hospital Infantil, descentralizando serviços e promovendo um atendimento mais acessível e humanizado para gestantes e recém-nascidos; iii) ampliação de Serviços de Emergência (UPA/Pronto Socorro) com a construção e expansão de unidades de pronto atendimento e serviços de emergência em hospitais estratégicos do estado, garantindo melhor resposta à demanda por atendimento imediato; e iv) expansão e modernização da rede de policlínicas/centrais de exames, promovendo acesso mais ágil e eficiente a consultas e exames especializados.

Componente 2: aprimoramento dos processos de gestão e inovação – trata do fortalecimento da capacidade institucional do sistema de saúde do Estado do Piauí, com a modernização dos processos de gestão, inovação tecnológica e digitalização dos serviços. Tem como objetivo a modernização e inovação na gestão da saúde pública estadual, garantindo maior eficiência nos processos administrativos, na regulação de serviços, na integração de dados e no fortalecimento da capacidade técnica dos profissionais de saúde, com foco na ampliação da transformação digital e na melhoria contínua dos serviços.

Contempla: i) custeio do Programa de Saúde Digital Implementado pela SESAPI; ii) reforma, ampliação e equipagem da Central Estadual de Regulação Ambulatorial e Hospitalar no SUS no estado; iii) construção e equipagem de nova Central de Regulação de leitos, consultas e procedimentos no SUS estadual; iv) Integração de Sistemas, com a compra de computadores e desenvolvimento de aplicativos; v) construção e equipagem de Escola de Saúde Pública voltada à capacitação contínua dos profissionais de saúde do estado; vi) Implantação de Protocolo de Acolhimento e Classificação de Riscos em Urgência e Emergência; vii) desenvolvimento de cursos e treinamentos para formação permanente de profissionais de saúde para aprimorar a gestão hospitalar e dos serviços de saúde pública; viii) implementação de padrões de qualidade em hospitais estratégicos do estado; e ix): Implementação de Linhas de Cuidado para IAM e AVC; Hipertensão e Diabetes; Materna e Infantil.

Componente 3: fortalecimento de modelos de atenção e cuidados – visa o fortalecimento da atenção especializada para grupos em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência e usuários com necessidades em saúde mental. O foco é garantir um modelo de assistência integrado e qualificado, com a ampliação do acesso a serviços especializados e a melhoria da capacidade assistencial nas redes de atenção à saúde.

Contempla a construção e equipagem de centros de referências especializados, com as três especialidades de atendimento: i) atendimento integral de idosos; ii) pessoas com deficiência intelectual; e iii) usuários de serviços de saúde mental. Tais especialidades deverá promover assistência multiprofissional, reabilitação e acompanhamento contínuo.

Componente 4: Gestão do Programa - tem como objetivo estruturar e fortalecer a governança do PROSUS PIAUÍ, garantindo sua gestão eficiente e monitoramento contínuo. A implementação desse componente envolve a criação de mecanismos de

planejamento, supervisão e avaliação de impacto das ações executadas, assegurando transparência e efetividade na aplicação dos recursos.

2.3. Alcances da AAS e do PGAS

O objetivo desta AAS e do seu respectivo PGAS é assegurar o cumprimento da legislação socioambiental brasileira e do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID, de forma a garantir a gestão dos riscos e impactos potenciais ambientais e sociais que podem ser promovidos pelo PROSUS PI. De acordo com o Padrão de Desempenho Ambiental e Social 1 – PDAS 1 do MPAS, a AAS e o PGAS devem identificar os riscos e impactos ambientais e sociais e estabelecer as medidas de controle e mitigação para as fases de implantação e operação do Programa. Devem, também, estabelecer os procedimentos ambientais e sociais que devem ser cumpridos pelas instituições envolvidas em cumprimento da legislação e do MPAS.

2.4. Classificação de Impacto Ambiental e Social

O BID classifica suas operações em uma das quatro categorias de impacto ambiental e social (ESIC): A, B, C ou intermediários financeiros FI. Ao determinar a classificação de impacto, o BID considera vários aspectos específicos do projeto, como tipo, localização, sensibilidade e escala; a natureza e magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo aqueles relacionados a desastres naturais e mudanças climáticas; e o compromisso, a capacidade e o histórico do Mutuário de gerenciar os impactos ambientais e sociais de maneira consistente com os Padrões de Desempenho Ambiental e Social – PDAS do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS.

De acordo com o MPAS as seguintes classificações de impacto se aplicam:

- **Categoria A:** Operações que possam causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos ou ter implicações profundas que afetam os recursos naturais;
- **Categoria B:** Operações que tenham o potencial de causar principalmente impactos ambientais ou sociais negativos locais e de curto prazo e cujas medidas eficazes de mitigação são conhecidas e estão prontamente disponíveis.;
- **Categoria C:** Operações com probabilidade de causar impactos ambientais ou sociais mínimos ou nulos; e
- **Operações FI:** Operações para as quais a estrutura de financiamento envolve a provisão de recursos através de Intermediários Financeiros – FI ou através de mecanismos de entrega que envolvam intermediação financeira pelas quais a FI assume a tarefa de avaliação e monitoramento de subprojetos.

O PROSUS PI é classificado como Categoria B em termos de impactos ambientais e sociais, considerando que as atividades propostas podem gerar efeitos ambientais e sociais adversos temporários associados à expansão e modernização de múltiplas infraestruturas de serviços de saúde. Esses impactos podem incluir ruído, poeira, uso e gerenciamento de substâncias perigosas, aumento do tráfego de veículos, resíduos de construção e efeitos potenciais na saúde e segurança ocupacional e comunitária.

As atividades de reforma podem restringir temporariamente o acesso ao hospital para pacientes, ambulâncias, funcionários e visitantes, potencialmente exigindo a realocação de

serviços de emergência e causando interrupções operacionais ou tensões entre usuários e funcionários.

2.5. Classificação de Risco Ambiental e Social

A classificação de risco ambiental e social (ESRR) é substancial, com base nas seguintes considerações: i) o estado do Piauí possui uma população vulnerável, fato que pode levar a diferentes graus de impactos diretos e indiretos; ii) interferência temporária de comunidades vulneráveis no acesso a recursos e serviços de saúde; iii) riscos de discriminação, preconceito e, ou, assédio durante a execução (particularmente nas interações com contratados e trabalhadores), bem como exclusão dos processos participativos do Programa; iv) risco relacionado à necessidade de fortalecer a capacitação da SESAPI e de potenciais contratados para atender aos requisitos do MPAS do BID. Esta será a primeira vez que a SESAPI trabalhará com a implementação do MPAS.

2.6. Classificação de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas

A criticidade e vulnerabilidade do componente de infraestrutura do PROSUS PI é classificada como moderada, em decorrência dos potenciais impactos negativos nos serviços essenciais. Considerando os níveis de ameaça identificados, a criticidade e vulnerabilidade estimadas das intervenções de infraestrutura e o potencial de exacerbação do risco, uma classificação de risco moderada é apropriada para o Programa, uma vez que a maioria das infraestruturas estarão expostas à ameaças moderadas relacionados a inundações, ondas de calor em cenários de mudanças climáticas e secas. Os locais identificados como propensos a desastres precisarão passar por critérios de elegibilidade ou minimizar a exposição a riscos naturais.

2.7. Características Gerais das Obras do Programa

2.7.1. Considerações Iniciais

Como parte das obras do PROSUS PI ainda se encontram em fase de projeto, esta análise ambiental e social se deu com base nas principais características das intervenções propostas e nas suas localizações, com destaque às interferências com a vizinhança.

Os aspectos ambientais e sociais das áreas de influência das obras do Programa foram avaliados considerando os seguintes aspectos: i) as obras se caracterizam como construção, reforma e ampliação das unidades de saúde, incluindo infraestrutura¹⁸; ii) serão implementadas em terrenos pertencentes ao Governo do Estado do Piauí, desocupados e sem infraestrutura ou vegetação de interesse social ou ambiental remanescentes; iii) guardam distância ou estão isolados da comunidade do entorno por meio de muros e; iv) são obras de dimensões reduzidas, sem interferências significativas com as comunidades e os ecossistemas remanescentes e implementadas em áreas urbanas que já sofreram intensa interferência antrópica.

As análises realizadas, por sua vez, mostraram que eventuais incômodos de vizinhança ou com o cotidiano nas unidades de saúde que serão reformadas e ampliadas poderão ser evitados,

¹⁸ Acessibilidade, sustentabilidade e resiliência, com destaque à eficiência energética e ao consumo de água, além de drenagem e outras soluções requeridas em decorrência de eventos climáticos extremos.

controlados ou mitigados por meio dos programas do Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, complementar a esta AAS.

Esta AAS contempla apenas os Hospitais (exceto o Novo Hospital Infantil de Teresina¹⁹) e as Unidades de Pronto Atendimento – UPAs elencados no Quadro N^o 1, uma vez que as demais unidades de saúde não contam com projetos e, tampouco, com terrenos determinados. Para estas unidades deverão ser elaborados AAS e PGAS específicos, pela SESAPI/UGP, quando seus projetos e terrenos estiverem definidos e antes do início das obras. O Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS do PROSUS PI apresenta as diretrizes para esses novos projetos.

Todas as obras deverão cumprir, além da legislação ambiental, de saúde e segurança na construção civil, as diretrizes socioambientais do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID. Uma breve descrição dessas normativas é apresentada em item 3. MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL, desta AAS.

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	Nº LEITOS SUS CNES (OUT.25)	Nº LEITOS AMPLIADOS	Nº LEITOS TOTAIS
1	CORRENTE	HOSPITAL REGIONAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE	45	15	60
2	OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	80	20	100
3	PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	88	100	120
4	SÃO RAIMUNDO NONATO	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ	71	29	100
5	URUÇUÍ	HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE	40	20	60
6	VALENÇA DO PIAUÍ	HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA	43	57	100
7	PAULISTANA	HOSPITAL REGIONAL VALE DO ITAIM	0	100	100
8	TERESINA	NOVO HOSPITAL INFANTIL	0	200	200

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
1	BOM JESUS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
2	FLORIANO	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3	OEIRAS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
4	PICOS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
5	SÃO RAIMUNDO NONATO	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
1	PARNAIBA	CENTRO DE REFERÊNCIA
2	PICOS	CENTRO DE REFERÊNCIA
3	FLORIANO	CENTRO DE REFERÊNCIA

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
1	COCAL	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
2	UNIÃO	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO

¹⁹ Sem projeto e localização definidos.

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
3	ALTOS	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
4	ELESBÃO VELOSO	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
5	CANTO DO BURITI	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
6	SIMPLÍCIO MENDES	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
7	PIO IX	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
8	SIMÕES	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
9	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
10	BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
11	GUADALUPE	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO
12	CURIMATÁ	CENTRAL DE DIAGNÓSTICO

#	CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE
1	Teresina	SEDE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA
2	Teresina	CENTRAL DE REGULAÇÃO ESTADUAL E DEMAIS SERVIÇOS AO PÚBLICO

Quadro Nº 1: Intervenções previstas no PROSUS PI. Fonte: SESAPI

2.7.2. Intervenções Contempladas pelo PROSUS PI

Bom Jesus

Unidade de Pronto Atendimento - UPA

A obra da UPA de Bom Jesus, localizada na Rua Izildinha Piaulino, bairro Matadouro, coordenadas -9.060824, -44.365263 (Figura Nº 2), tem como objetivo a ampliação da Unidade para porte III, que passará a contar com maior número de leitos de observação, leitos de observação de atendimento individualizado, novas salas de classificação de risco, novos consultórios e leitos de emergência e sala de espera mais ampla, com maior número de assentos.

Unidade oferece serviços de urgência e emergência à população da Chapada das Mangabeiras e realizou, no primeiro trimestre de 2024, um total de 18.194 atendimentos, com destaque aos serviços de urgência e emergência.



Figura Nº 2: UPA de Bom Jesus, localizada na Rua Izildinha Piaulino, bairro Matadouro, coordenadas -9.060824, -44.365263. Fonte: Google Maps.

Corrente

Hospital Regional João Pacheco Cavalcante

O Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante é referência na região, atendendo a população de cerca de 12 municípios com serviços de média e alta complexidade. Suas principais características incluem atendimento de urgência/emergência, realização de cirurgias, internações, exames (como radiologia) e fisioterapia, além de possuir uma farmácia de medicamentos especializados.

A ampliação do Hospital, situado na Rua Filenon Nogueira S/N, Centro, Correntes, coordenadas -10.438692, -45.168462 (Figura Nº 3), contempla a reforma da área de atendimento de urgência, com recursos do Tesouro, e a ampliação de 40 para 60 leitos, totalizando uma ampliação de 1.772,00m². As melhorias visam aumentar a capacidade de atendimento e elevar o grau de resolutividade dos tratamentos realizados no hospital. O novo setor de urgência e emergência contará com salas de estabilização, leitos de observação e uma estrutura adequada para garantir acolhimento e tratamento com conforto e segurança, tanto para adultos quanto para crianças.



Figura Nº 3: Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, situado na Rua Filenon Nogueira S/N, Centro, Correntes, coordenadas -10.438692, -45.168462. Fonte: Google Maps

Oeiras

a) Hospital Regional Deolindo Couto

As obras do Hospital Regional Deolindo Couto, localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 586, Oeiras (Figura Nº 4), dizem respeito à uma reforma para a ampliação de 80 para 100 leitos, além da adaptação da infraestrutura às normas da ANVISA, em uma área de 590,00m².

O hospital foi inaugurado em 12 de maio de 1968 e ao longo desses 57 anos²⁰ tem sido referência em saúde na região, oferecendo serviços de qualidade e contribuindo para o desenvolvimento da medicina na região. A reforma proposta aumentará a capacidade de

²⁰ Embora Oeiras seja uma cidade histórica, com um conjunto arquitetônico tombado pelo Instituto do IPHAN, o Hospital Regional Deolindo Couto não deve fazer parte desse patrimônio tombado, uma vez que não foram encontrados registros relativos ao hospital

atendimento e garantirá o acolhimento e tratamento com conforto e segurança, tanto para adultos quanto para crianças.



Figura Nº 4: Hospital Regional Deolindo Couto, localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 586, Oeiras. Fonte: Google Earth.

b) Unidade de Pronto Atendimento – UPA

A Unidade de Pronto Atendimento de Oeiras (Figura Nº 5), localizada na Rua Totonho de Freiras, coordenadas -7.015580818928519, -42.12482824063297 funciona 24 horas por dia para atender pacientes em situações de urgência e emergência. Sendo uma estrutura entre a atenção básica e o hospital de alta complexidade, garante o atendimento de urgências de média complexidade. Dentre os serviços oferecidos estão os exames laboratoriais e de raio-X, leitos para observação médica, letrocardiograma e pediatria. Contempla, ainda, o pronto atendimento obstétrico, espaço diferenciado para atendimento de partos normais e cesarianas, proporcionando mais acolhimento e segurança para mães e bebês.

A reforma na área interna da UPA ocorrerá em 340,00 m² e a ampliação, para Porte III, em área de 235 m².



Figura Nº 5: Unidade de Pronto Atendimento de Oeiras, localizada na Rua Totonho Freiras, coordenadas -7.015580818928519, -42.12482824063297. Fonte: Google Earth.

Picos

Unidade de Pronto Atendimento – UPA

A UPA de Picos, localizada na Rua Joaquim Pacífico da Silva, bairro Catavento, coordenadas - 7.079520625892084, -41.456388994911585, deverá passar por reforma em área interna de 90,00 m² e ampliação para Porte III, de 100,00 m² (Figura Nº 6).



Figura Nº 6: A UPA de Picos, localizada na Rua Joaquim Pacífico da Silva, bairro Catavento.
Fonte: Google Earth.

A unidade tem capacidade para atender até 300 pessoas por dia e dispõe de raios X, eletrocardiografia, laboratório de exames, atendimentos de clínica médica, leitos de observação, atendimento com telemedicina e teleconsulta, por meio do programa do Governo do Estado Piauí Saúde Digital. É referência no atendimento de urgência e emergência adulto, para a população da região, e a reforma e ampliação propostas visam o atendimento da crescente demanda e a melhoria da infraestrutura. A UPA atende 24 horas e faz parte do Plano de Expansão da Rede de Média e Alta Complexidade, promovido pelo Governo do Estado, que visa melhorar o acesso direto da população aos serviços de saúde.

Piripiri

O Hospital Regional Chagas Rodrigues

O Hospital Regional Chagas Rodrigues é referência regional para atendimento de média e alta complexidade na região Norte do Piauí, beneficiando mais de 370 mil pessoas em 23 municípios. Oferece serviços de urgência e emergência (com classificação de risco via protocolo de Manchester²¹); internações clínicas e cirúrgicas; especialidades como cirurgia geral, ginecologia/obstetrícia, ortopedia, pediatria e clínica médica; exames laboratoriais (bioquímicos, hemogramas) e de imagem (radiografias, ultrassonografias); centro cirúrgico; Unidade de Terapia Intensiva – UTI; e serviço social e fisioterapia

O Hospital Regional Chagas Rodrigues está localizado na Rua Hamilton de S. Cavalcante, em frente à Praça da Saudade, Piripiri, coordenadas -4.268953, -41.774492 e foi inaugurado em 1987 (Figura Nº 7). A reforma proposta, em área de 512,00 m², contempla a ampliação para 100

²¹ Protocolo de Manchester - sistema de classificação de risco utilizado em serviços de urgência e emergência para organizar o atendimento com base na gravidade dos casos. São cinco cores (vermelho, laranja, amarelo, verde e azul) para indicar o nível de prioridade e o tempo máximo de espera para o atendimento.

leitos e modernização e adequação das instalações para o atendimento das normas da ANVISA. Além dessa reforma, deverá ser construído o Bloco de Urgência, com ampliação de 222,00 m².



Figura Nº 7: Frente do Hospital Regional Chagas Rodrigues, Piripiri. Fonte: Google Earth.

Florianópolis

Unidade de Pronto Atendimento – UPA

A UPA de Florianópolis funciona 24 horas por dia, com equipe multiprofissional qualificada para atender casos de urgência e emergência. O atendimento contínuo inclui o acolhimento de casos de complexidade intermediária e, se necessário, o encaminhamento para hospitais de retaguarda. Está localizada na Rua João Justino, bairro Matadouro, coordenadas - 6.761395783647562, -43.008690517936046, em Florianópolis, deverá ser reformada e ampliada para UPA Porte III (Figura Nº 8). A reforma de modernização e adaptação às normas da ANVISA contemplam 340,00 m² e a ampliação 235,00 m².



Figura Nº 8: UPA de Florianópolis, localizada na Rua João Justino, bairro Matadouro, coordenadas -6.761395783647562, -43.008690517936046. Fonte: Google Earth.

São Raimundo Nonato

a) Unidade de Pronto Atendimento – UPA

A UPA de São Raimundo Nonato tem gestão compartilhada com o Hospital Regional Senador Cândido Ferraz e tem como foco o atendimento de urgência e emergência para a população da região.

É considerado como um ponto de referência de saúde para São Raimundo Nonato e os demais municípios do território da Serra da Capivara, atendendo a uma população de mais de 38 mil habitantes.

A UPA está localizada na BR-324, Nº 1455, em São Raimundo Nonato, e deverá ser reformada e ampliada para UPA Porte III (Figura Nº 9). A reforma de modernização e adaptação às normas da ANVISA contemplam 340,00 m² e a ampliação 235,00 m².



Figura Nº 9: Unidade de Pronto Atendimento de São Raimundo Nonato, localizado na Praça Capitão Newton Rúben Nº 1351. Fonte: Google Earth.

b) Hospital Regional Senador Cândido Ferraz

O Hospital Regional Senador Cândido Ferraz (Figura Nº 10), localizado a Rua Capitão Newton Rubens, Nº 1351, São Raimundo Nonato, é considerado uma referência em atendimento de alta complexidade para a região da Serra da Capivara, dispondo de 71 leitos que incluem UTI, enfermaria e centro cirúrgico. Há que se notar que o hospital é um dos poucos do Piauí a possuir UTIs certificadas. O Projeto proposto contempla a ampliação de 71 para 100 leitos e a modernização e adaptação da infraestrutura, totalizando 440,00 m².



Figura Nº 10: Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, localizado a Rua Capitão Newton Rubens, Nº 1351, São Raimundo Nonato Fonte: Google Earth.

Uruaú

Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde

O Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde, localizado na Avenida José

Cavalcante, coordenadas -7.237179078746525, -44.554928735128584, Uruçuí (Figura Nº 11), é referência para atendimento de 11 municípios na região denominada Tabuleiros do Alto Parnaíba. Com 52 anos de existência, o Hospital possui perfil assistencial para atendimentos de baixa e média complexidade, dispondo de especialidade em: clínica médica, cirurgia geral, ginecologia, obstetrícia, pediatria, urgência e ortopedia, além de serviço multiprofissional, como enfermagem, psicologia clínica, fisioterapia hospitalar, assistência social, nutrição clínica, bioquímica, farmacêutica e tecnólogos em radiologia.



Figura Nº 11: Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde, localizado na Avenida José Cavalcante, coordenadas -7.237179078746525, - 44.554928735128584, Uruçuí. Fonte: Google Earth.

O projeto de reforma e ampliação proposto contempla a modernização e adaptação da infraestrutura às exigências da legislação, realizada em 100,00 m², e ampliação do número de leitos de 60 para 100, aumentando a área do hospital em 410,00m².

Valença do Piauí

Hospital Regional Eustáquio Portela

O Hospital Regional Eustáquio Portela, localizado na Avenida Santos Dumond, coordenadas -6.400239306411648, -41.73734587561527 (Figura Nº 12), Valença do Piauí, vem passando por reforma de modernização e construção do bloco de urgência, com novas salas, com recursos do Tesouro. No âmbito do PROSUS PI as obras previstas contemplam a ampliação de leitos, que passarão de 45 para 100.



Figura Nº 12: Hospital Regional Eustáquio Portela, Avenida Santos Dumond, coordenadas -6.400239306411648, -41.73734587561527, Valença do Piauí. Fonte: Google Maps.

Paulistana

Hospital Regional Vale do Itaim

Hospital Regional Vale do Itaim, também conhecido como Hospital Regional Mariana Pires Ferreira e localizado na Avenida Marechal Deodoro, Nº 285, no Centro de Paulistana (Figura Nº 13), é referência para os municípios da região do Vale do Itaim. As obras previstas incluem reforma geral, ampliação do número de leitos para 100 e construção do bloco de urgências. As reformas totalizam 800,00 m² e as ampliações 4.192,00 m².



Figura Nº 13: Hospital Regional Vale do Itaim, localizado na Avenida Marechal Deodoro, Nº 285, Paulistana. Fonte: Google Maps.

3. MARCO LEGAL E INSTITUCIONAL

3.1. Aspectos Legais

3.1.1. Considerações

Constituição, Políticas e Licenciamento

Com relação às questões legais e sociais, as obras do PROSUS PI devem atender à legislação ambiental nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal, bem como aos Padrões de Desempenho Social e Ambiental consubstanciadas no Marco de Políticas Ambiental e Sociais – MPAS do BID.

No Brasil, a proteção ambiental é uma obrigação constitucional. O artigo Nº 225 da Constituição Federal de 1988 assegura o direito de todos os cidadãos a um ambiente ecologicamente equilibrado, fixa a responsabilidade do Poder Público e da coletividade de assegurar esse direito e lista os instrumentos a serem utilizados para garanti-lo. Para os grandes projetos, a obrigatoriedade da elaboração do EIA encontra-se no parágrafo 1º, inciso IV: “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”.

Antes, porém, a Lei Federal Nº 6.938 de 31/08/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, já criava a estrutura legal e institucional para a sua implementação, definindo as responsabilidades das diversas instituições encarregadas de sua aplicação. Esta Lei estabelece, no Artigo 4º, inciso I, que se visará a compatibilidade do desenvolvimento econômico-social

com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

A Política Nacional do Meio Ambiente é coordenada, a nível federal, pelo Ministério do Meio Ambiente. À sua subordinação está o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de caráter consultivo e deliberativo, responsável pela fixação das normas e dos padrões ambientais. Além de fixar os padrões ambientais e os limites de emissão de poluentes, estabelece os requisitos gerais para o licenciamento ambiental. Os órgãos de controle ambiental estaduais, e alguns municipais, são os encarregados da efetiva aplicação destas normas, podendo, para isto, estabelecer critérios específicos para o licenciamento ambiental, bem como fixar padrões ambientais mais restritos em suas áreas de jurisdição. Dessa forma, no Brasil o sistema de licenciamento ambiental se aplica a todas as atividades econômicas com potenciais consequências ambientais. O Sistema se define como o processo de acompanhamento sistemático destas consequências e se desenvolve desde as etapas iniciais do planejamento da atividade até o final de sua realização, por meio da emissão de três licenças ambientais²².

No que se refere ao licenciamento ambiental, a competência é dos órgãos estaduais de meio ambiente, que também podem estabelecer normas específicas de licenciamento. O órgão estadual pode, ainda, delegar o licenciamento de atividades com impactos locais, localizados e de menor importância aos órgãos municipais, por meio de convênio ou outro instrumento legal específico, desde que exista no município uma estrutura administrativa adequada, com profissionais competentes, que atue dentro do marco legal ambiental municipal e, também, um Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Pelas características das obras do PROSUS PI, de pequenas dimensões e com impactos reduzidos e limitados principalmente à fase de construção, os licenciamentos das unidades de saúde do Programa deverão estar a cargo das secretarias municipais do meio ambiente, que poderão estabelecer procedimentos simplificados e específicos de licenciamento, e pelo Corpo de Bombeiros. Não existem, portanto, exigências para a apresentação de estudos ambientais complexos como o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, ou estudos semelhantes, por exigência da legislação ambiental.

Com relação aos resíduos hospitalares, decorrentes da operação das unidades de saúde, deverão ser observadas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA sobre o manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA N° 306/04 e CONAMA N° 358/05 determinam que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pelo órgão ambiental local.

Direitos Humanos

A Constituição Federal de 1988 garante os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos cidadãos. Essa garantia é explicitada logo no primeiro artigo, que estabelece o princípio da cidadania e da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho.

²² Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.

Já no Artigo 5º é estabelecido o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade e outros importantes direitos fundamentais, tanto individuais ou coletivos.

Como reflexo da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH de 1949 da ONU e da própria Constituição de 1988, várias leis foram aprovadas para de garantir os direitos humanos a grupos que requerem maior atenção: Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8742/93), que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil, grande avanço no sentido de garantir benefícios a pessoas desamparadas, como idosos e portadores de deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8069/90), que garante às crianças e aos adolescentes (respectivamente, pessoas até os 12 e 18 anos) direitos especiais de proteção; Lei Nº 8080/90 que institui o SUS (Sistema Único de Saúde), que garante aos brasileiros o acesso gratuito e universal à saúde, sendo também um reflexo direto da DUDH de 1949 e um desdobramento da Constituição Federal de 1988.

Igualdade de Gênero e Diversidade

Os direitos da mulher foram ampliados e garantidos com a Constituição de 1988 que, no Artigo 5º explicita *“que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”*. Um importante avanço em termos jurídicos, visto que desaparece a tutela do pai ou marido sobre a mulher e homens e mulheres se equiparam em direitos e deveres.

A partir da Constituição de 1988 ficou estabelecido que as mulheres, assim como os homens, têm direito a: i) adquirir o domínio por usucapião urbano de imóvel ocupado como moradia por mais de 5 anos; ii) o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil; iii) condições similares para imóveis distribuídos por reforma agrária; e iv) apoiando a preservação da família, homens e mulheres recebem pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes. Igualmente em benefício da saúde da mulher e da família, foi estabelecida a licença maternidade de 120 dias.

O Código Civil de 2002²³ ampliou a paridade entre homens e mulheres determinando que ambos são igualmente chefes de família, compartilhando direitos e deveres. No status anterior observava-se flagrante desigualdade existente entre homem e mulher, atribuindo-se ao marido a chefia da sociedade conjugal, o dever de manutenção da família, a representação legal da família, a administração dos bens comuns e particulares da mulher, o direito de fixar e mudar o domicílio da família, o direito de autorizar ou não a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal.

Com o novo Código Civil, a mulher deixou de ser uma colaboradora do marido, que detinha a chefia da família. Desse momento em diante a direção da sociedade conjugal passa a ser exercida por ambos, marido e mulher, em colaboração e igualdade. Entende-se que deve ser respeitado o interesse maior da família e, se houver alguma divergência, qualquer um dos cônjuges poderá recorrer ao juiz, que decidirá considerando os interesses do casal e dos filhos.

²³ Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

A Lei Nº 11.340/2006, dispõe de mecanismos para coibir a violência doméstica contra mulheres. Conhecida como Lei Maria da Penha²⁴, tipifica e estabelece punição a cinco tipos de violência praticada contra mulheres: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A Lei Nº 12.015/2009, Código Penal, no seu Artigo 216-A considera *crime constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função*.

A Lei Nº 13.718/2018 tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.

A Lei Nº 7.716/1989 define os crimes de preconceito de raça ou cor e pune todo tipo de discriminação ou preconceito, seja de origem, raça, sexo, cor, idade. O crime de racismo se configura quando alguém se recusa ou impede o acesso de uma pessoa a estabelecimentos comerciais, bem como entradas sociais, ambientes públicos, e também quando nega um emprego. Descrito na Constituição assim como nessa lei, racismo é crime inafiançável e imprescritível. Dessa forma, quem praticou pode ser punido independente de quando cometeu o crime. Como ação afirmativa de inclusão da população negra (somatória de indivíduos pretos e pardos) no sistema educacional brasileiro, foi criada a Lei 12.711/12, que determina a criação de cotas em universidades públicas para a população negra. Para maior presença no campo de trabalho, foi determinada, também, uma cota relacionada a concursos públicos, através da Lei 12.990/14, que destina 20% das vagas oferecidas nos concursos para essa população.

Diversidade de Gênero – população LGBTQIA+

A legislação brasileira não estabelece regramento específico para o público LGBTQIA+. No entanto, decisões do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal garantem: i) registro de união estável para casais homoafetivos; ii) que casais homoafetivos sejam candidatos a adoção de crianças e adolescentes; e iii) certidão de nascimento dos filhos que registre como pais ou como mães os nomes dos dois; Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (23.659/21) garante o direito das pessoas transgênero de fazer constar no cadastro eleitoral o nome social e a identidade de gênero. Recentemente, algumas empresas e estabelecimentos públicos tem permitido a adoção de nome social em documentos de contratação ou matrícula, embora ainda não haja contabilização oficial demográfica e econômica de diversidade de gênero.

Pessoas com Deficiência – PcD

O Decreto Nº 5.296/2004, dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de

²⁴ A referência homenageia Maria da Penha Maia Fernandes, símbolo da luta contra a agressão a mulheres, vítima de violência doméstica que resultou em paraplegia.

deficiência ou mobilidade reduzida.

A Lei Nº 13146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, definindo obrigações do Estado e direitos associados a PcD, como: i) atendimento prioritário em serviços de saúde e assistência; ii) isenção de impostos federais e estaduais para aquisição de equipamentos e veículos; iii) reserva de postos de trabalho em empresas públicas ou privadas, num percentual associado ao número de trabalhadores; e iv) auxílio de 01 salário-mínimo à pessoa com deficiência com renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário-mínimo.

Desastres Naturais e Mudanças Climáticas

A Lei Nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009 institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e estabelece seus princípios objetivos, diretrizes e instrumentos. A PNMC visa, entre outros: a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático; a redução das emissões antrópicas de GEE, a implementação de medidas para promover a adaptação à mudança climática e a conservação e recuperação dos recursos ambientais, incluindo expansão de áreas protegidas e incentivos ao reflorestamento e a recomposição da vegetação em áreas degradadas. A lei estabelece diretrizes em consonância com os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e demais acordos e documentos sobre o tema dos quais o país é signatário, e estabelece como instrumentos o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e os Planos de Ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas (regulamentado mediante Decreto Nº 10.142/2019).

Mediante o Decreto Presidencial Nº7.513/2011 cria-se o CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - unidade de pesquisa do Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação - para consolidar o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais - PNGRRD e implantar um sistema de alertas antecipados da probabilidade de ocorrência de desastres naturais associados a fenômenos naturais.

No escopo do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, o CEMADEN monitora 959 municípios em todas as regiões brasileiras²⁵. O Centro emite relatórios periódicos de análise dos diversos riscos, sendo pelo menos mensais para os riscos de seca e impactos na agricultura ²⁶.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

A legislação de proteção ao patrimônio público de interesse cultural, artístico, arqueológico e arquitetônico teve início na década de 1930, com o Decreto Lei Nº25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, estabelecendo os bens que o constituem, dentre eles, os arqueológicos. Desde então, novas leis voltadas à proteção desse patrimônio foram aprovadas e deverão ser cumpridas pelo Programa, conforme segue.

²⁵ [Municípios Monitorados – Cemaden](#)

²⁶ [Monitoramento – Cemaden](#)

Lei Federal Nº 3.924/1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, estabelecendo que todo e qualquer monumento no território nacional ficam sob a guarda e proteção do Poder Público.

Constituição Federal de 1988, que no Artigo 216 define o patrimônio cultural como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver. Também são assim reconhecidas as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e, ainda, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Decreto Nº 3.551/2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, criando o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

Acesso à Informação

O acesso à informação é também é garantida por lei, além de estar explicitada no Marco das Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID.

Lei Nº 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

Decreto Nº 7.724/2012, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 2011; e

Portaria Nº 1583/GM, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12, que dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas sobre a execução da Lei nº 12.527, de 18.11.2011, que versa sobre a Lei de Acesso à Informação, e do Decreto nº 7724, de 16.5.2012, que a regulamenta.

Arquitetura em Saúde

Os projetos do Programa deverão atender à legislação referente à arquitetura e engenharia de saúde, conforma apresentado a seguir.

Resolução - RDC Nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Resolução - RDC Nº 189/2003, que determina que todos os projetos de arquitetura de estabelecimentos de saúde públicos e privados devem ser avaliados e aprovados pelas vigilâncias sanitárias estaduais ou municipais, previamente ao início da obra a que se referem os projetos;

Resolução RDC Nº 306/2004, que aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde -Diretrizes Gerais;

Resolução - RE Nº 9/2003, que dispõe sobre os padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins;

Resolução RDC Nº 307/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;

Resolução RDC ANVISA Nº 51/2011 que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e dá outras providências;

Resolução RDC ANVISA Nº 36/2008, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;

Resolução RE Nº 176/2000, que apresenta orientação técnica contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins;

Portaria Interministerial Nº 482/1999, referente ao regulamento técnico contendo disposições sobre o funcionamento e instalação de unidades de esterilização por óxido de etileno e de suas misturas, bem como estabelece as ações de inspeção sob responsabilidade do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e Emprego; e

Portaria MS Nº 3.523/1998, referente ao regulamento técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência dos componentes dos sistemas de climatização, para garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde aos ocupantes de ambientes climatizados.

3.1.2. Legislação Federal Também Considerada no Programa

- Decreto Lei Nº 25/1937, relativa à Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Lei Nº 5197/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;
- Lei Nº 1.224/2001, que dispõe sobre o crime de assédio sexual no trabalho;
- Lei Nº 10305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;
- A Lei complementar Nº 140/2011, que tem como objetivo fixar normas, nos termos dos

incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

- Resolução CONAMA Nº 001/1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
- Resolução CONAMA 242/98, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes;
- Resolução CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Decreto Nº 5.296/2004, que dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
- Lei Nº 11.337/2006, que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistemas de aterramento e instalações elétricas adequadas;
- Resolução CONAMA Nº 242/1998, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes, dentre outros;
- Resolução CONAMA Nº 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de efluentes;
- Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 2/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 5/2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde;
- Resolução CONAMA Nº 05/88, que dispõe sobre o licenciamento ambiental;
- RDC ANVISA Nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC ANVISA Nº 63/2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- RDC ANVISA Nº 222/2018, que regulamenta as Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde e dá outras providências;
- Instrução Normativa IPHAN Nº 001/15, que estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo IPHAN nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe;
- NR 18 – referente às condições de trabalho na indústria da construção;
- NR 32 – que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;

- NBR N° 6.492, referente à representação de projetos de arquitetura;
- NBR N° 7.678, procedimentos de segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR N° 8.545, procedimentos para execução de alvenaria em função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR N° 6.122, procedimentos para projetos e execução de fundações;
- NBR N° 7.200, sobre os procedimentos para execução de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR N° 5.626, procedimentos para instalação predial de água fria;
- NBR N° 8.160, procedimentos para projetos e execução de sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR N° 9.050, referente à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR N° 14.931, referente a procedimentos para execução de estruturas de concreto;
- NBR N° 5.410, procedimentos para instalação elétrica de baixa tensão;
- NBR N° 15.421, que trata de projetos estruturais resistentes a sismos;
- NBR N° 6.118, procedimentos para projetos de estruturas de concreto.;
- NBR 9441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NBR 8674 - Execução de sistemas fixos automáticos de proteção contra incêndio com água nebulizada para transformadores e reatores de potência;
- NBR 5627 - Exigências particulares das obras de concreto armado e protendido em relação a resistência ao fogo;
- NBR 5828 - Componentes construtivos estruturais. Determinação da resistência ao fogo;
- NBR 6125 - Chuveiros automáticos para extinção de incêndio;
- NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 11785 - Barra antipânico - especificação;
- NBR 11742 - Porta corta-fogo para saídas de emergência;
- NBR 7532 - Identificadores de extintores de incêndio - dimensões e cores;
- NB 24 - Instalações hidráulicas prediais contra incêndio sob comando;
- NB 98 - Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis; e
- NB 107 - Instalações para utilização de gases liquefeitos de petróleo.

3.1.3. Legislação Estadual

Constituição do Estado do Piauí

Alguns aspectos que envolvem o Programa são tutelados pela Constituição do Estado do Piauí, com destaque aos seguintes artigos:

Art. 5º - O Estado assegura, no seu território e nos limites de sua competência, a inviolabilidade dos direitos e garantias fundamentais que a Constituição Federal confere aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país.

§ 5º Todos têm direito de requerer e obter, no prazo legal, informações sobre atos, projetos e obras da Administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos cujo sigilo seja comprovadamente indispensável à segurança da sociedade e das entidades administrativas.

§ 10 São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência dos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 203. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantidos mediante políticas sociais e econômicas que visem à extinção do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados a sua promoção, proteção e recuperação, com prioridade para as atividades preventivas e de vigilância sanitária e epidemiológica.

Parágrafo único. O direito à saúde pressupõe:

I - condições dignas de trabalho e de renda, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II - respeito ao meio ambiente sadio e ao controle da poluição ambiental;

Art. 206. O Estado proverá com recursos humanos e materiais os órgãos públicos ligados à prevenção, à fiscalização do uso de drogas e entorpecentes e à recuperação de dependentes, bem como poderá destinar recursos às entidades privadas de natureza filantrópica que tenham idênticas finalidades.

Art. 207. O sistema estadual de saúde promoverá:

I - o desenvolvimento de novas tecnologias e a produção de medicamentos, matérias-primas, insumos imunobiológicos, com preferência a laboratórios oficiais do Estado, incluindo-se práticas médicas alternativas de diagnósticos e terapêuticas, a homeopatia, a acupuntura e a fitoterapia;

II - a regulamentação de todo o percurso de sangue, coleta, processamento, estocagem, tipagem, sorologia, distribuição, transporte, descarte, indicação e transfusão, bem como sua procedência e qualidade ou componente destinado à industrialização, seu processamento, guarda, distribuição e aplicação;

IV - a ação de vigilância sanitária e de epidemias e as de saúde do trabalhador, participando de forma supletiva do controle do meio ambiente e das ações de saneamento básico;

V - a fiscalização e a inspeção, dentro de rigorosos padrões técnicos, dos serviços de saúde pública e privada, principalmente, os que manipulam ou utilizam substâncias e produtos psicoativos, tóxicos, ionizantes e radioativos, visando assegurar a proteção do trabalhador no exercício de sua atividade e aos usuários desses serviços;

VI - a execução das ações de saúde de nível mais complexo que extrapolem a capacidade e competência dos Municípios, pela manutenção de hospitais, laboratórios e hemocentros, além das estruturas administrativas e técnicas de apoio em âmbito regional;

Art. 208. A assistência farmacêutica, privativa de profissional habilitado, integra o sistema estadual de saúde, ao qual cabe garantir o acesso da população aos medicamentos básicos e controlar os postos de manipulação, doação e venda de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano.

Art. 209. O Estado e os Municípios promoverão campanhas de saúde pública ou de combate às doenças endêmicas, independentemente do pagamento de taxa ou contribuição pelos benefícios diretos ou potenciais.

Art. 237. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo e de harmonizá-lo, racionalmente, com as necessidades do desenvolvimento socioeconômico para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - fazer cumprir as ações compensatórias indicadas no estudo de impacto ambiental a que se refere o inciso anterior, compatíveis com o restabelecimento do equilíbrio ecológico;

VIII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 8º As aroeiras, faveiras, paus d'arcos e cedros terão proteção especial do Poder Público e a utilização dessas espécies vegetais ou áreas que compõem a cobertura vegetal nativa do Estado dependerá de prévia autorização dos órgãos públicos competentes, mediante reposição obrigatória em percentuais estabelecidos em lei.

§ 9º A instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente deverá ser precedida de estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará ampla publicidade.

Art. 239. São áreas de relevante interesse ecológico, cuja utilização dependerá de prévia autorização dos órgãos competentes, preservados seus atributos essenciais:

III - as áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, bem como aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de espécies migratórias;

- IV - as faixas necessárias à proteção das águas superficiais;
- V - as encostas sujeitas a erosão e deslizamentos;
- VI - os sítios arqueológicos e formações rochosas interessantes.

Leis Estaduais

Lei Nº 6.947/2017 - Dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos e procedimentos para a emissão de licenças, declarações e autorizações ambientais e dá outras providências.

Lei Nº 6.140/2011 - Institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima e Combate à Pobreza - PEMCP e dá outras providências.

Lei Nº 4.854/1996 - Dispõe sobre a política de meio ambiente do Estado do Piauí.

ARCB e CLCB

O Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros – ARCB e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros CLCB são documentos estabelecidos na Instrução Técnica Nº 01 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEP com os seguintes objetivos: i) estabelecer os critérios do processo de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança contra Incêndio em edificações e áreas de risco; e ii) orientar os profissionais que atuam na elaboração de projetos e execução de obras submetidas à aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí

São os documentos necessários para certificar que as unidades de saúde do Programa atendem a um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais de prevenção e combate contra incêndio e pânico. É obrigatório para todo e qualquer imóvel comercial, institucional, prédios, condomínios, clubes, associações, igrejas e prestadores de serviço, ficando isentas apenas as residências. As próprias projetistas ou construtoras das unidades de saúde do Programa são as responsáveis pela obtenção da ARCB e CLCB junto ao CBMEP, com base no projeto arquitetônico da unidade e no projeto específico de Segurança contra Incêndio e Pânico.

3.2. O Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID

3.2.1. Considerações

O PROSUS PI deve atender os requisitos do novo Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID, que entrou em vigor em 1 de novembro de 2021. Este Marco norteia as operações de empréstimo do BID na proteção de pessoas e do meio ambiente, estabelecendo os papéis e as responsabilidades do BID e dos mutuários na gestão de riscos e impactos ambientais e sociais dos projetos financiados.

O MPAS contempla as seguintes questões ambientais e sociais:

- v) estabelece os padrões ambientais e sociais que devem ser implementados e gerenciados nos projetos financiados pelo BID;

- vi) requer a aplicação de uma hierarquia de mitigação na concepção do projeto e no desenvolvimento das medidas mitigadoras, para antecipar e evitar impactos adversos sobre trabalhadores, comunidades e meio ambiente, ou onde não for possível evitar, minimizar tais impactos. Onde os impactos residuais permanecerem, os mutuários devem compensar esses riscos e impactos;
- vii) requer e oferece meios para que os mutuários se envolvam com as partes interessadas (pessoas afetadas pelo projeto e outras partes interessadas) durante todo o ciclo do projeto; e
- viii) estabelece uma abordagem operacional que facilita o engajamento e as parcerias técnicas e financeiras com outras instituições, públicas ou privadas.

O MPAS define 10 Padrões de Desempenho Ambiental e Social - PDAS específicos, para evitar, minimizar, reduzir, ou mitigar impactos e riscos ambientais e sociais adversos dos projetos financiados pelo BID. Esses PDAS descrevem os requisitos que o Programa deve atender no desenvolvimento e implementação dos projetos, conforme segue:

- PDAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais;
- PDAS 2: Mão de Obra e Condições de Trabalho;
- PDAS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição;
- PDAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade;
- PDAS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário;
- PDAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos;
- PDAS 7: Populações Indígenas;
- PDAS 8: Patrimônio Cultural;
- PDAS 9: Igualdade de Gênero; e
- PDAS 10: Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações.

Além do MPAS o PROSUS PIAUÍ deverá cumprir a Política de Acesso à Informação (OP-102).

3.2.2. Atendimento dos Padrões de Desempenho Ambiental e Social

A seguir são apresentadas as diretrizes para o atendimento dos requisitos ambientais e sociais, de acordo com cada Padrão de Desempenho aplicável ao Programa.

k. PDAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Este PDAS estabelece as exigências de avaliação ambiental e social e o escopo do Sistema de Gestão a ser implantado e gerenciado durante todo o ciclo de vida do PROSUS PI.

Esta AAS e o decorrente PGAS atendem as exigências deste Padrão e a Unidade Gerenciadora do Programa – UGP deverá estabelecer e gerenciar um Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS apropriado à natureza e escala dos projetos do Programa e proporcional ao nível de seus riscos e impactos ambientais e sociais. O SGAS deverá definir os requisitos de análise, licenciamento e autorizações a serem cumpridos para as distintas atividades e intervenções financiadas no Programa em conformidade com a legislação ambiental e social vigente.

As medidas de gestão de riscos e impactos ambientais e sociais que conformam o SGAS deverão fazer parte dos contratos e outros documentos jurídicos da Operação e documentos complementares e são, portanto, obrigações do Mutuário.

O SGAS deverá incorporar os seguintes elementos:

- viii) Estrutura Específica ao Projeto Ambiental e Social. A UGP, com apoio do BID, estabelecerá uma estrutura ambiental e social abrangente, compatível para a implementação do SGAS, que respaldará a gestão dos programas de controle e mitigação de impactos do PGAS, o acompanhamento dos processos de licenciamento e cumprimento da legislação ambiental e do MPAS do BID. Esta estrutura define os objetivos, princípios e metas que orientam o Programa para alcançar o desempenho ambiental e social desejado e descreve o processo, a estrutura e o funcionamento geral da gestão dos aspectos ambientais e sociais do programa;
- ix) Identificação de Riscos e Impacto. Os riscos e impactos socioambientais do PROSUS PIAUÍ são detalhados nesta AAS;
- x) Programas de Gestão. Os programas de gestão socioambiental são detalhados no PGAS. Descrevem as medidas de mitigação e melhoria de desempenho destinadas a abordar os riscos e impactos ambientais e sociais significativos identificados nesta AAS. O PGAS também incorpora as diretrizes de gestão ambiental e social para as empresas construtoras, de forma a garantir que a gestão se inicie com o projeto e que os documentos de licitação descrevam o desempenho ambiental e social esperado na execução das obras e sejam referência para a incorporação dos custos de gestão ambiental e social aos custos do projeto.

A UGP será responsável pela gestão dos programas de controle, mitigação e compensação dos riscos e impactos ambientais e sociais das intervenções previstas;
- xi) Capacidade Organizacional e Competência. Será realizada uma avaliação para identificar o conhecimento, as habilidades e a experiência necessárias da UGP para a implementação do SGAS, incluindo o conhecimento atualizado da legislação e dos requisitos dos PDAD 1 a 10 aplicáveis. Com o apoio do BID, será estabelecida na estrutura organizacional da UGP, uma área com funções, responsabilidades e autoridade para coordenar e implementar o SGAS. Serão designados especialistas em meio ambiente e programas sociais nessa estrutura, com responsabilidades e funções claras e bem definidas para a aplicação do SGAS;
- xii) Preparação e Respostas a Emergências. O SGAS deverá contemplar, em programas específicos, procedimentos de prontidão e resposta a situações acidentais e de emergência associadas às intervenções do PROSUS PIAUÍ, de maneira apropriada para prevenir e mitigar qualquer dano às pessoas e ao meio ambiente;
- xiii) Monitoramento e Revisão. Com base nos programas e nas recomendações do PGAS, o SGAS incluirá procedimentos para: i) monitorar a aplicação dos programas de gestão socioambiental dos projetos e medir sua eficácia, além de monitorar o cumprimento das obrigações legais e contratuais e das exigências regulatórias; ii) registrar e reportar os resultados do monitoramento e das ações corretivas e preventivas necessárias, com emissão de relatórios aprovados pela UGP e encaminhados ao BID; e iii) planejar e realizar avaliações periódicas da eficácia do SGAS, com base nos resultados do monitoramento sistemático;
- xiv) Engajamento das Partes Interessadas. O SGAS incluirá um Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI que consiste em um procedimento abrangente voltado ao planejamento e implementação de um processo de engajamento contínuo das partes interessadas, essencial para o gerenciamento bem-sucedido dos impactos socioambientais do Programa. Esse processo deve incluir os seguintes elementos: análise (mapeamento)

das partes interessadas e o planejamento correspondente; divulgação e disseminação de informações; consulta e participação significativa, mecanismos de queixas e comunicação externa; e procedimento de reporte periódico de informações às pessoas afetadas por projeto e outras partes interessadas. O processo deve estar de acordo com os requisitos estabelecidos nos PDAS 2 a 10.

l. PDAS 2: Mão de Obra e Condições de Trabalho

A UGP adotará e implementará políticas e procedimentos de gerenciamento de mão de obra apropriados à natureza das intervenções do PROSUS PAUÍ e sua força de trabalho, de acordo com os programas específicos do PGAS. Neste contexto, os trabalhadores receberão informações documentadas, claras e compreensíveis, sobre seus direitos sob as leis nacionais de trabalho e emprego e quaisquer acordos coletivos aplicáveis, incluindo seus direitos relacionados a horas de trabalho, salários, horas extras, remuneração, pensão e outros benefícios ao iniciar a relação de trabalho. Essas políticas contemplam o atendimento de queixas da comunidade, conforme consta SGAS do Programa.

Com relação às condições de trabalho, serão respeitadas as exigências da NR Nº 18, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção. Além disso, um Código de Conduta para o Trabalhador da Construção é incluído no PGAS.

Proteção da Força de Trabalho. No PROSUS PIAUÍ não será permitido o emprego de crianças em desacordo com a Lei Nº 8.069/1999, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Capítulo V, Artigos 61 a 69. Também não será permitido o trabalho forçado, que consiste em qualquer trabalho ou serviço que não seja executado voluntariamente ou exigido sob ameaça de força ou penalidade. Tais exigências se aplicam aos contratos estabelecidos com terceiros ou fornecedores primários.

Saúde e Segurança Ocupacionais. Nas intervenções do Programa, será garantido um ambiente de trabalho seguro e saudável, levando em consideração os riscos inerentes ao projeto e as classes específicas de perigos, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, radiológicos e ameaças específicas às mulheres, pessoas de identidade de gêneros ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças (com idade para trabalhar de acordo a Lei Nº 8.069/1999) e trabalhadores migrantes. Serão respeitados também todos os itens da Norma Regulamentadora Nº 18 do Ministério do Trabalho.

Fauna Sinantrópica. Os trabalhadores nas frentes de obra serão orientados sobre o manejo adequado relativo aos animais sinantrópicos, em especial aqueles que podem transmitir doenças, causar agravos à saúde do homem ou de outros animais e que estão presentes na nossa cidade. O PGAS apresenta programa específico com diretrizes para esse manejo.

m. PDAS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição

Eficiência dos Recursos. As intervenções do Programa contemplarão a eficiência no consumo de energia, água e outros recursos e insumos materiais. Estão previstas medidas que integrarão os princípios de produção mais limpa no desenvolvimento do projeto, com conservação de matérias-primas, energia e água.

Prevenção da Poluição. O Programa, por meio de equipamentos eficientes e adequada disposição de resíduos de saúde reduzirá a liberação de poluentes no ambiente.

Resíduos. A geração de resíduos perigosos e não perigosos durante a implantação operação dos projetos que compõem o Programa será controlada de acordo com a Lei Nº 10.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

n. PDAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade

Os riscos e impactos à saúde e segurança das pessoas afetadas pelas intervenções do PROSUS PIAUÍ são avaliados na fase de planejamento e nesta AAS e as medidas mitigadoras dos riscos e impactos das fases de implantação e operação das unidades de saúde são apresentadas no PGAS. Os riscos de desastres e das mudanças climáticas nas áreas de influência das intervenções do Programa também foram avaliados. Devido à localização dos hospitais, inclusões de equipamentos de segurança sustentabilidade nos projetos e infraestrutura pública do entorno, tais riscos são baixos.

A melhor fase para evitar riscos e impactos à comunidade e aos usuários dos serviços de saúde é a de planejamento. O memorial descritivo do projeto, além dos métodos construtivos usuais, deverá incluir o método de intervenção e o projeto do canteiro de obras. Deve orientar que o canteiro e a frente de obra devem ser separados das instalações de saúde; os trabalhadores da construção civil devem ter acesso exclusivo; os resíduos médicos e de construção (especialmente materiais perigosos) devem ser devidamente classificados, segregados e armazenados para evitar a exposição da comunidade a doenças, infecções e acidentes; o controle de pragas e fauna sinantrópica deve ser reforçado para evitar vetores de doenças; o canteiro de obras deve ser sinalizado, ter segurança e ser cercado para evitar a circulação de pessoas sem vínculo com a obra.

Com relação ao risco de desastres e mudanças climáticas, o projeto deverá garantir a resiliência das instalações médicas e das comunidades por meio de intervenções planejadas. Os projetos incluirão as medidas necessárias para reduzir os riscos de desastres e mudanças climáticas a níveis aceitáveis. A SESAPI também deverá evitar ou minimizar os riscos causados por desastres naturais ou mudanças no uso do solo, onde o Programa possa contribuir.

o. PDAS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário

Os projetos serão implantados, basicamente, em terrenos do próprio estado do Piauí, que se encontram desocupados. Tampouco deverá haver qualquer interferência direta com atividades comerciais. Há que se considerar, entretanto, a necessidade de desapropriação de terrenos para a implantação de novas unidades de saúde. Neste caso, se as pessoas afetadas pelo projeto rejeitarem as ofertas de compensação consideradas no âmbito do MPAS do BID, ao iniciar o processo de desapropriação a SESAPI deverá consultar outras áreas do Governo do Estado do Piauí em um esforço para explorar oportunidades adicionais que possam fornecer os incentivos necessários para obter uma solução negociada aceitável.

p. PDAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

Não se aplica ao Programa. As obras de reforma, ampliação e implantação das unidades de saúde ocorrerão em terrenos urbanos consolidados, com grandes interferências antrópicas.

q. PDAS 7: Povos Indígenas

No estado do Piauí é comum a presença de comunidades indígenas e comunidades tradicionais, inclusive em zonas urbanas, onde serão implantados os projetos do PROSUS PI. As principais concentrações de Comunidades Tradicionais encontram-se na região central (próxima a Picos), na região Noroeste (ao norte de Teresina) e na divisa com o Maranhão, próxima a Floriano. Os Povos Indígenas estão presentes principalmente na região sudoeste (a oeste da rodovia BR-135), em Teresina e nas proximidades de Piripiri.

Algumas unidades de saúde do PROSUS PI atendem comunidades indígenas e quilombolas e as intervenções e ações previstas deverão melhorar esses atendimentos. Dessa forma, nas unidades de saúde onde o atendimento dessas comunidades é mais intenso, antes do início das obras consultas públicas específicas deverão ser realizadas.

Nesse contexto, as atividades do Programa garantirão o engajamento culturalmente apropriado com as pessoas e comunidades afetadas, respeitando as estruturas de tomada de decisão e governança indígenas em todas as etapas dos projetos (concepção, implementação e monitoramento). As consultas seguirão os princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado – CLPI, sempre que os povos indígenas possam ser afetados. Além disso, será estabelecido um Mecanismo de Reclamações, como parte do Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI, com canais acessíveis, transparentes e culturalmente apropriados para que as comunidades indígenas e tradicionais expressem preocupações ou reclamações relacionadas às atividades do Programa, incluindo as decorrentes de consultas ou impactos potenciais.

r. PDAS 8: Patrimônio Cultural

Antes da intervenção nos terrenos para a implantação das obras serão identificados os riscos e impactos associados a eventual afetação de patrimônio cultural tangível ou não tangível. No caso em que a execução das obras resulte em descoberta de patrimônio protegido (em especial achados arqueológicos) deverá ser implementado um plano de achados fortuitos.

s. PDAS 9: Igualdade de Gêneros

O Programa deverá atender as diretrizes de igualdade de gêneros de várias maneiras: i) emprego de mulheres em todas as fases do planejamento e projeto das unidades do Programa; ii) emprego de mulheres nas obras, inclusive na operação de equipamentos; iii) na operação de unidades de saúde o número de mulheres é sempre predominante no Brasil; iv) a operação das unidades de saúde contempladas pelo Programa promoverão a saúde, o bem estar e a qualidade de vida da mulher; e v) estabelecimento de um código de conduta e mecanismo de atendimento de casos de assédio e assédio sexual.

Serão elaboradas e implementadas medidas adequadas de prevenção e resposta, incluindo um Plano de Prevenção e Resposta à Violência Baseada em Gênero – VBG, que contemplará o Código de Conduta e treinamentos obrigatórios, além de todas as diretrizes e todos os procedimentos necessários para garantir a prevenção, a detecção e o tratamento adequado de casos de violência, assegurando ambientes de trabalho seguros, inclusivos e respeitosos.

Dito isso, especial atenção será dada ao entendimento de como as desigualdades de gênero interagem com outras desigualdades, como socioeconômica, étnica, racial, deficiência e outros fatores, e como essa interseccionalidade pode exacerbar barreiras ao acesso aos benefícios do Programa, limitar a capacidade de lidar com impactos negativos e criar outras vulnerabilidades.

A SESAPI reconhece que a violência sexual e de gênero - VSG é um problema global predominante e que manifestações dessas violências podem existir em qualquer ambiente. Os impactos relacionados ao gênero, com todas as formas de VSG, incluindo exploração e abuso sexual, afetam desproporcionalmente mulheres e pessoas de diversas orientações sexuais e identidades de gênero. Assim, projetos que envolvem um grande fluxo de trabalhadores em uma comunidade podem exacerbar os riscos da VSG ou criar novos, que variam de assédio sexual a abuso e exploração sexual de mulheres e crianças.

Reconhece, também, que mundialmente e nos países da América Latina e Caribe – ALC, a maior parte do trabalho de cuidado não remunerado recai sobre mulheres. Essa modalidade de trabalho é uma das principais barreiras que impedem que a mulher seja inserida, continue ou progrida como força de trabalho. Dessa maneira, para promover a igualdade de gêneros, algumas medidas serão tomadas no âmbito do PROSUS PI:

- i) antecipação e prevenção dos riscos e impactos com base no gênero, orientação sexual e identidade de gênero e, quando não for possível evitar, mitigar e compensar esses impactos;
- ii) estabelecimento de ações preventivas para prevenir ou mitigar riscos e impactos decorrentes do gênero nos projetos, durante todo o seu ciclo (do planejamento, à operação);
- iii) considerar que os benefícios dos projetos atinjam pessoas de todos os gêneros, orientações sexuais e identidades de gênero;
- iv) evitar a exacerbação de VSG, incluindo assédio sexual, exploração e abuso, e quando ocorrerem incidentes de VSG, apresentar respostas claras e objetivas imediatamente;
- v) participação segura e equitativa nos processos de consulta e engajamento das partes interessadas, independentemente de gênero, orientação sexual e identidade de gênero; e
- vi) atender aos requisitos da legislação e compromissos internacionais relacionados à igualdade de gênero, incluindo ações para mitigar e prevenir impactos relacionados a gênero.

t. PDAS 10: Engajamento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações

Será desenvolvido e implantado um Processo de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI que responderá à natureza e escala do Programa e seus riscos e impactos potenciais, que integrará o SGAS. Este plano conterá os seguintes componentes:

- viii) análise e planejamento das partes interessadas, que inclui o mapeamento dos atores envolvidos, com destaque para a inclusão de grupos vulneráveis ou desfavorecidos;
- ix) plano de engajamento, garantindo formas de participação desses grupos e medidas diferenciadas para a sua participação efetiva;
- x) divulgação e disseminação de informações;
- xi) processo de consulta significativa e participação;
- xii) comunicação externa para receber e registrar comunicações com o público, rastrear e avaliar as questões levantadas e as soluções aplicadas, rastrear e documentar as respostas;
- xiii) mecanismo de recepção e resolução de queixas para receber e facilitar a resolução de preocupações e reclamações sobre o desempenho ambiental e social do Programa;

xiv) notificação às partes interessadas sobre o progresso na implementação dos programas de gestão ambiental e social e a solução de problemas específicos e questionamentos de pessoas e comunidades afetadas pelas intervenções; e

xv) Para as consultas significativas e focadas, e de acordo com a ESPPS 7, será conduzido um processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado – CLPI, cujos resultados serão documentados e incorporados ao Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI e ao Relatório de Consultas. As versões finais dos documentos e o relatório de consulta pública serão publicados no site do Banco antes da consideração pelo Conselho.

Nesta fase de preparação do PROSUS PI é realizada consulta pública, como parte de sua viabilidade, com registro e descrição dos atores consultados, resumo dos comentários, sugestões recebidas e breve explicação de como estes foram considerados, ou não.

3.3. Consulta Pública

3.3.1. Considerações

De acordo com o Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS as operações de crédito classificadas como geradoras de impacto socioambiental devem ser acompanhadas de um processo de consulta pública com todas as partes afetadas. Este processo deve garantir: i) divulgação das obras e intervenções do Programa; ii) informação sobre os estudos socioambientais preparados; iii) consulta significativa junto às partes interessadas de forma a fortalecer a divulgação das informações do Programa e, sobretudo, responder dúvidas, prover esclarecimentos e, quando apropriado, incorporar os ajustes propostos durante o processo de consulta.

A consulta deve ser preparada pela SESAPI para ser significativa, como orienta o PDAS 1 do MPAS, possibilitando o surgimento de ações concretas e que considerem as inquietudes e os interesses das partes direta ou indiretamente afetadas. Ainda em cumprimento do PDAS 1, as avaliações ambientais e sociais e outras análises relevantes devem ser disponibilizadas no site do Governo do Estado do Piauí/SESAPI para consulta e conhecimento do público, de forma consistente com a Política de Acesso à Informação (OP-102) do BID. A consulta pública deverá ser realizada de acordo com o Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI, documento específico do PROSUS PI.

O objetivo da consulta deve ser o estabelecimento de um canal de comunicação junto à população afetada e beneficiada pelas obras, caracterizado como um processo de troca de informações para discutir os projetos e o sistema de gestão ambiental e social que será adotado para assegurar a viabilidade socioambiental do Programa.

Para melhor organizar o processo da Consulta Pública e atender plenamente os seus objetivos, a SESAPI/UGP deverá adotar os seguintes critérios:

- linguagem escrita simples e direta, adotando linguagem jornalística, evitando ao máximo o uso de termos técnicos e explicando-os quanto necessários;
- uso de outras linguagens, como vídeos traduzidos na língua brasileira de sinais (libras) e apresentação oral de temas, sempre considerando o público não leitor;
- apresentação de exemplos didáticos, como fotos e resumos, de forma a transmitir à população a realidade das obras do Programa;

- as solicitações e reclamações da população deverão ser atendidas com zelo e empatia;
- as informações transmitidas ao público, independente do meio, deverão ser simples, claras e transparentes, nas duas etapas da Consulta Pública; e
- para as consultas significativas e focadas (ESPS 7), será realizado um processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado – CLPI, com resultados documentados e incorporados ao PEPI e ao Relatório de Consultas. As versões finais dos documentos e o relatório de consulta serão publicados no site do BID, antes da consideração pelo Conselho.

4. ASPECTOS FÍSICOS, BIÓTICOS E SOCIOECONÔMICOS

O Estado do Piauí está localizado no noroeste da região Nordeste e tem como limites: Oceano Atlântico (N), Ceará e Pernambuco (L), Bahia (S e SE), Tocantins (SO) e Maranhão (O e NO). Ocupa uma área de 252.378 km² (2,9% do território brasileiro). Situa-se entre as coordenadas de 02°44'49" e 10°55'05" de latitude Sul e entre 40°22'12" e 45°59'42" de longitude Oeste.

Os estudos ambientais (físicos, bióticos e socioeconômicos) do Piauí têm importância adicional, particularmente por suas características problemáticas que afetam a população do Estado. As informações a seguir, extraídas da Análise Ambiental e Social Preliminar do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI, páginas 3 e 4, mostram a natureza desses problemas e servem de introdução a este capítulo.

“Além destes biomas principais, o estado apresenta diversas zonas de transição de formações vegetais. Das quatro ecorregiões do Piauí, a Caatinga, correspondendo ao semiárido, compreende 30% da superfície do estado (75.000 km²), onde a pluviosidade é um fator crítico que interfere sobretudo na produção agrícola. As chuvas são esparsas e irregulares (entre 450 e 700 mm por ano), concentradas entre dezembro e abril. O desvio médio da precipitação média anual atinge em algumas áreas taxas superiores a 50%, sendo um dos mais expressivos do mundo. T tamanha irregularidade torna a seca uma característica intrínseca da região.

Quanto à hidrografia, o Rio Parnaíba é abundante em termos de recurso hídrico, sendo o segundo maior rio do Nordeste, depois do Rio São Francisco, percorrendo todo o Estado do Piauí na sua divisa com o Estado do Maranhão. No entanto, 60% do estado está na região semiárida, com problemas agudos de seca. Por sua vez, os rios da bacia hidrográfica do Piauí-Canindé, área de intervenção do Projeto, apresentam regime intermitente, decorrente de sua formação geológica e geomorfológica e das chuvas escassas e irregulares. Os principais cursos de água da bacia cortam um embasamento cristalino sobreposto por rochas sedimentares, com pouca capacidade de retenção de água. As infraestruturas de retenção de água existentes, como pequenas barragens, são insuficientes para servir as populações: apenas 62% dos domicílios da área do PSI estão ligados à rede pública de abastecimento de água, 24% usam poços ou nascentes, 9% água da chuva e 2% coletam água do rio. O acesso difícil e a má qualidade da água disponível, devido à contaminação, causam doenças.

O Piauí enfrenta uma degradação de longo prazo das funções ecológicas e produtivas da Caatinga. Aproximadamente 83,7 mil km² (33%) do bioma no estado são afetados por processos moderados de desertificação. As matas ciliares das bacias hidrográficas dos rios Piauí e Canindé estão degradadas, afetando a fauna e a flora e desencadeando processos de assoreamento dos leitos. A ocupação desordenada e os sistemas de produção prevalentes,

incluindo o cultivo tradicional itinerante e sua prática em áreas de preservação, com destaque às matas ciliares, pressionam os recursos da Caatinga e contribuem significativamente para a degradação do solo e o desmatamento.”

4.1. Aspectos Físicos e Bióticos

4.1.1. Estrutura Geológica

As informações descritas a seguir foram extraídas do Capítulo 2 – Geologia da obra Geodiversidade do Estado do Piauí, 2010.

O estado do Piauí encontra-se inserido nas províncias geotectônicas Borborema, Parnaíba e Costeira (ALMEIDA et al., 1977). Os terrenos mais antigos, constituídos por rochas do embasamento cristalino, representam uma pequena parte da Província Borborema, que engloba domínios afetados pela Orogênese Brasileira (Escudo Brasileiro), situados entre os crátons do São Francisco e São Luís, e possuem uma intrincada evolução geológica em tempos arqueano-proterozoicos. Extensas zonas de cisalhamento dividem a Província Borborema em diversos blocos (domínios) orogênicos, caracterizados por associações litológicas e evolução tectonometamórfica específicas. Esse regime, de caráter predominantemente transcorrente, é responsável por seu atual arcabouço regional, produto da justaposição de blocos ou faixas de diferentes graus metamórficos. A parcela do núcleo nordestino do Escudo Brasileiro no Piauí corresponde aproximadamente a 39.000 Km², ou seja, 15% da área do Estado e ocorre principalmente na sua porção sul-sudeste.

A Província Parnaíba compreende a bacia intracratônica do Parnaíba, também conhecida como Bacia do Maranhão ou do Meio Norte, com cerca de 600.000 km². Trata-se de uma bacia, sobretudo, paleozoica, embora depósitos mesozoicos pouco espessos cubram grandes áreas. A espessura sedimentar máxima atinge pouco mais de 3.000 m, dos quais 2.500 m são paleozoicos e o restante, mesozoico. Essa bacia abrange grande parte dos estados do Maranhão e Piauí, o nordeste do Pará, o extremo nordeste de Tocantins, pequena porção da Bahia e ainda uma estreita faixa do noroeste do Ceará. O embasamento é constituído principalmente por rochas cristalinas do Pré-Cambriano. Assim, o estado do Piauí possui, aproximadamente, 85% do seu território inserido no domínio de rochas sedimentares fanerozoicas.

A maior parte dos terrenos cenozoicos está contida nos domínios da Província Costeira, em discordância erosiva com as rochas mais antigas. Correspondem basicamente a sedimentos inconsolidados e não-metamorfizados de idades terciária (Grupo Barreiras) e quaternária (depósitos de origens fluvioaluvionar, fluviomarinha, marinha e eólica, constituindo as feições geológico-geomorfológicas que compõem o Delta do Parnaíba. Entretanto, depósitos fluvioaluvionares não representáveis cartograficamente nessa escala de trabalho, estão presentes restritamente ao longo de grande parte da rede de drenagem nas áreas dos Projetos, construindo em muitos casos, várzeas férteis de grande importância para a agricultura familiar.

O Mapa apresentado na Figura Nº 14, a seguir, mostra a Estrutura Geológica no estado do Piauí e as cidades do Programa.

4.1.2. Geomorfologia

As informações apresentadas nesse capítulo foram principalmente extraídas e adaptadas do item 5 - da publicação Geodiversidade do Estado do Piauí, CPRM, 2010.

O estado do Piauí apresenta uma variedade considerável de formas de relevo, esculpidas predominantemente em terrenos da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que recobre cerca de 90% da área do território estadual, sendo os 10% restantes terrenos do embasamento cristalino.

Desde o final do Cretáceo, durante a Reativação Wealdeniana da Plataforma Brasileira, estendendo-se pelo Cenozoico, ocorreram movimentos tectônicos que resultaram em soerguimento epirogenético, com basculamento de extensas áreas pré-cretácicas, seguidos de desnudação e formação de grandes áreas pediplanadas, com planaltos residuais e depressões periféricas e interplanálticas no Plio- pleistoceno (ALMEIDA, 1967).

Segundo AB'SABER, 1969, o relevo do estado do Piauí está inserido em dois domínios e uma faixa de transição: Domínio das Depressões Intermontanas e Interplanálticas das Caatingas; Domínio dos Chapadões Semiúmidos Tropicais do Cerrado; e Faixa de Transição Morfoclimática (entre os dois domínios citados), predominando superfícies aplainadas (localmente denominadas "campos") recobertas por matas de cocais. Posteriormente, com base em estudos geomorfológicos mais aprofundados, o estado do Piauí foi compartimentado pelo Serviço Geológico do Brasil do CPRM (Companhia de Pesquisas de Recursos Minerais) em nove domínios geomorfológicos, apresentados a seguir e representados no Mapa da Figura Nº 15.

GEOLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ

Legenda

- Sedimentos Holocênicos - aluviões atuais e terraços antigos
- Sedimentos argilosos e arenosos
- Sedimentos predominantemente arenosos, argilas, grânulos e seixos
- Metassedimentos de baixo a médio grau metamórfico contendo ou não rochas vulcânicas de baixo a médio grau metamórfico
- Sedimentos predominantemente arenosos, argilas, grânulos e seixos, incluindo composição carbonática
- Metassedimentos arenosos a argilo-carbonáticos de grau metamórfico fraco a baixo
- Predomínio de granitos, granitóides ou gnaisses, podendo conter rochas máficas, ultra máficas metamorfizadas, metassedimentos e migmatitos
- Terrenos Granito-Greenstone
- Predomínio de granitos e gnaisses orto ou paraderivados podendo conter rochas máficas ou ultra máficas metamorfizadas, metassedimentos e migmatitos
- Sequência tipo Greenstone belt

- Rio Perene
- Rio Intermitente
- Município Atendido

Fonte: Atlas Nacional do Brasil, IBGE, 2009.

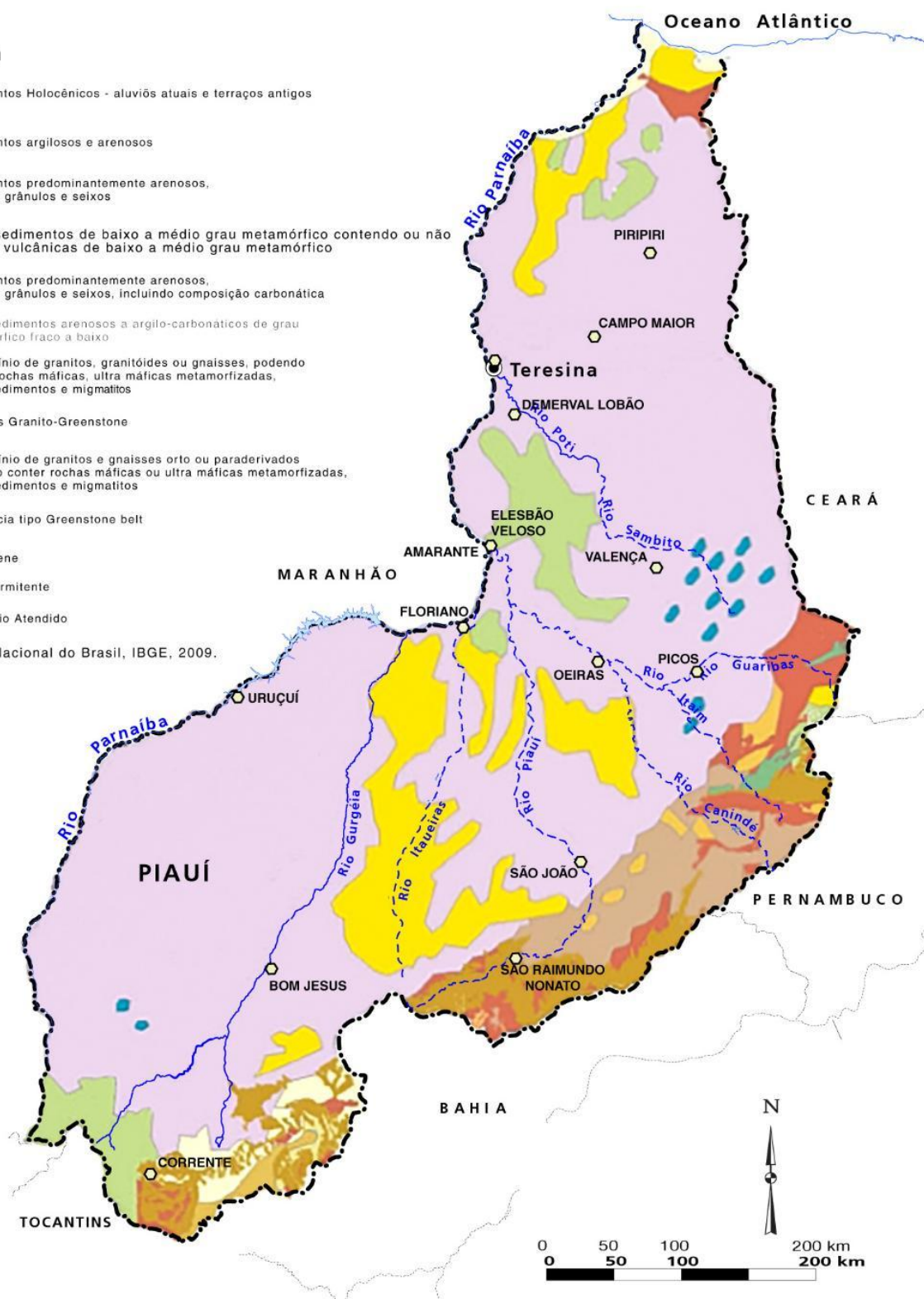


Figura Nº 14: Domínios Geomorfológicos do Estado do Piauí

Domínios Geomorfológicos do Estado do Piauí

Legenda

- Planície Costeira do Piauí
- Tabuleiros Costeiros
- Superfícies Aplainadas da Bacia do rio Parnaíba
- Vale do Rio Gurgueia
- Chapadas do Alto Parnaíba
- Chapada da Ibiapaba
- Chapada do Araripe
- Chapada das Mangabeiras
- Depressão Sertaneja
- Alinhamentos Serranos da Depressão Sertaneja

0 50 100 200 300 400
Kilômetros

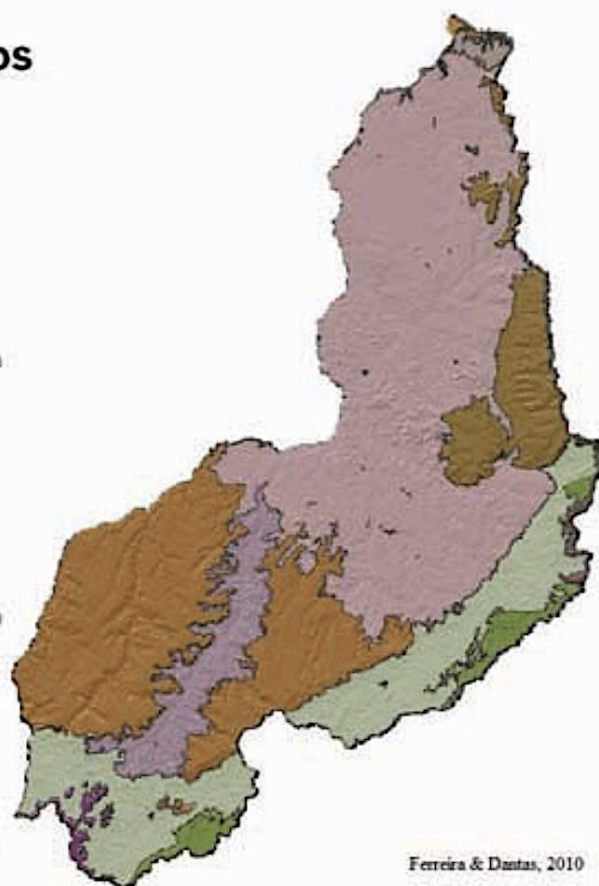


Figura Nº 15: Domínios Geomorfológicos do Estado do Piauí.

Fonte: https://www.researchgate.net/figure/Figura-52---Dominios-geomorfologicos-do-estado-do-Piaui_fig2_306396133

Domínio Superfícies Aplainadas da Bacia do Rio Parnaíba (Patamares do Rio Parnaíba)

O Domínio das Superfícies Aplainadas da Bacia do Rio Parnaíba consiste em uma vasta superfície arrasada por processos de erosão generalizados do relevo em diferentes níveis altimétricos, invariavelmente em cotas baixas, entre 50 e 300 m. Esse extenso domínio está embasado por rochas sedimentares da Bacia Sedimentar do Parnaíba, que abrange um diversificado conjunto de litologias da sequência paleozoica dessa bacia sedimentar. Delimita-se, a Leste, pelo Planalto da Ibiapaba; a norte, pela Planície Costeira do Piauí; a sul, pelos compartimentos planálticos das chapadas do Alto Parnaíba e também pela Depressão Sertaneja. Nessas extensas zonas topograficamente rebaixadas, foram instalados os principais sistemas de drenagem do estado, como os rios Parnaíba, Longá, Poti, Canindé e Piauí, dentre outros, apresentando uma rede de canais de padrão dendrítico a subparalelo. As planícies fluviais são pouco expressivas nesse domínio, podendo ser identificadas, ainda que esparsamente, algumas planícies mais extensas ao longo de segmento de fundos de vales dos rios Parnaíba e Poti.



Figura Nº 16: Superfície Aplainada Degradada na região centro-sul, próxima do município de São João do Piauí.

Os **Tabuleiros Costeiros** são relevos de degradação em rochas sedimentares, com formas de relevo tabulares, dissecadas por uma rede de canais com moderada densidade de drenagem, apresentando relevo movimentado de colinas com topos tabulares ou alongados e vertentes retilíneas e declivosas nos vales encaixados, resultantes da dissecação fluvial recente. Predominam os processos de pedogênese (formação de solos espessos e bem drenados, em geral, com baixa a moderada suscetibilidade à erosão), tendo ocorrência de processos de erosão laminar ou linear acelerada (sulcos e ravinas). A amplitude de relevo varia de 20 a 50 m, com inclinação das vertentes variando de 0°-3°. No estado do Piauí, sobre os Tabuleiros Dissecados se desenvolvem Argissolos Vermelho-Amarelos, estando concentrados na Mesorregião Norte do estado, principalmente na zona costeira, onde muitas vezes estão sotopostos aos Campos de Dunas.

As **Superfícies Aplainadas Degradadas** constituem a forma de relevo predominante neste Domínio. São superfícies de aplainamento muito antigas, com vertentes muito alongadas e suavemente onduladas. A amplitude varia de 10 a 30 metros, com a inclinação das vertentes entre 0° e 5°. Estão presentes ainda neste Domínio, extensas áreas de Relevos Residuais - tipo mesetas –e baixos platôs dissecados, ligeiramente mais elevados que o piso regional das superfícies aplainadas (entre 20 e 50 metros).

Os **Baixos Platôs** compreendem relevos de degradação desenvolvidos sobre rochas sedimentares, dissecadas em forma de colinas tabulares. Apresentam superfícies ligeiramente mais elevadas que os terrenos adjacentes. O sistema de drenagem é formado por uma rede de canais de baixa densidade, responsável pela pouca dissecação do relevo. Sua característica principal são seus amplos topos tabulares e sulcado por vales encaixados, com vertentes retilíneas e declivosas, resultantes de dissecação fluvial recente. Nos fundos dos vales fechados estão presentes Planícies Aluviais Restritas, pouco expressivas em superfície, porém muito importantes para a agricultura regional. Os solos são espessos e bem drenados, com moderada suscetibilidade à erosão, em especial, os Latossolos Amarelos distróficos e os Neossolos Quartzarênicos. Em algumas áreas, ocorrem processos de laterização, notadamente nos topos

planos. A amplitude de relevo nesse Domínio varia de 20m a 50m, com topos planos a suavemente ondulados, com declividade entre 2° e 5°, com exceção dos eixos dos vales fluviais, onde se registram vertentes com declividades mais acentuadas (10° a 25°).

Os **Tabuleiros Dissecados** também são relevos resultantes da degradação de rochas sedimentares. Apresentam formas tabulares, dissecadas por uma rede de drenagem de moderada densidade. São relevos de colinas com topos tabulares ou alongados e vertentes retilíneas e declivosas com vales encaixados, resultantes de dissecação fluvial recente. Predominam os processos de pedogênese (formação de solos espessos e bem drenados, em geral, com baixa a moderada suscetibilidade à erosão). A amplitude varia de 20m a 50 m, com inclinação das vertentes variando entre 0° e 3°. No estado do Piauí, sobre os Tabuleiros Dissecados se desenvolvem Argissolos Vermelho-Amarelo, estando concentrados na Mesorregião Norte do estado.

Os **Tabuleiros não Dissecados** são encontrados nos municípios de Esperantina e Nossa Senhora dos Remédios, com Latossolos Amarelos profundos, bem drenados e de baixa fertilidade natural, com ocupação agropastoril. Já no município de Cocal, estão sobre depósitos colúvio-eluviais, em Neossolos Quartzarênicos, de baixa fertilidade, com ocupação agrícola. Esse domínio é o de maior extensão territorial no estado do Piauí. Está bem distribuído nas mesorregiões Norte, Centro e Sudeste, resultado do arrasamento das mais diversas litologias da Bacia Sedimentar do Parnaíba, sob predomínio dos climas de tipo tropical semiúmido (Aw) e tropical semiárido (Bsh).

No Domínio das Superfícies Aplainadas da Bacia do Rio Parnaíba, estão situadas algumas das principais cidades do estado, tais como: **Floriano, Piripiri, Campo Maior, Amarante, Oeiras e Picos, incluindo a sua capital – Teresina**. Estão compreendidas, ainda, neste Domínio, além das cidades citadas, as de **Demerval Lobão, Valença e São João do Piauí**, integrantes do Programa.

Domínio Vale do Rio Gurgueia (Vãos do Rio Parnaíba)

O vale do rio Gurgueia, situado no sudoeste do estado do Piauí, consiste em uma ampla forma erosiva resultante de processos de entalhamento fluvial e notável alargamento das vertentes do vale via recuo erosivo de suas encostas. Essa unidade de relevo caracteriza-se, portanto, por ser um extenso vale encaixado e reafeito por erosão regressiva em meio às chapadas do Alto Parnaíba (Planalto de Uruçuí, a oeste; Planalto das Confusões, a leste), apresentando direção aproximada SSW-NNE e um desnivelamento total em torno de 200m a 350 m. O piso regional do vale do Gurgueia é dominado por relevo suave ondulado das Superfícies Aplainadas Degradadas, sendo ladeadas por curtos e abruptos escarpamentos e rebordos erosivos que ressaltam a superfície rebaixada do vale do rio Gurgueia das superfícies elevadas das chapadas circunvizinhas. Apesar da importância do rio Gurgueia para o estado do Piauí, **apenas a cidade de Bom Jesus está situada nesta forma de relevo** na área de abrangência do Programa.

Domínio Chapadas do Alto Parnaíba

As Chapadas do Alto Parnaíba, localizam-se no centro-sul do estado do Piauí e consistem em vastas superfícies planálticas alçadas em cotas que variam entre 400 e 700 metros de altitude e levemente adernadas para norte, que foram profundamente entalhadas por uma rede de vales encaixados. O perfil geológico-geomorfológico esquemático 2, abrangendo um perfil topográfico entre as cidades piauienses de São Raimundo Nonato e Ribeiro Gonçalves, com direção aproximada SE-NW exprime os terrenos planos e elevados e sulcados por vales encaixados dos planaltos de Uruçuí e das Confusões, em meio às superfícies rebaixadas

adjacentes circundantes. Esses **planaltos, relevos de degradação em rochas sedimentares**, são superfícies mais elevadas que os terrenos adjacentes, apresentando formas tabulares, com inclinação de 2º a 5º e amplitude de relevo de 20 a 50 metros, excetuando-se os eixos dos vales fluviais. Nos planaltos, predominam os processos de pedogênese com a formação de solos espessos e bem drenados, em geral, com baixa a moderada suscetibilidade à erosão). Eventualmente, são encontrados nos topos processos de laterização, resultantes da alternância entre períodos úmidos e secos.

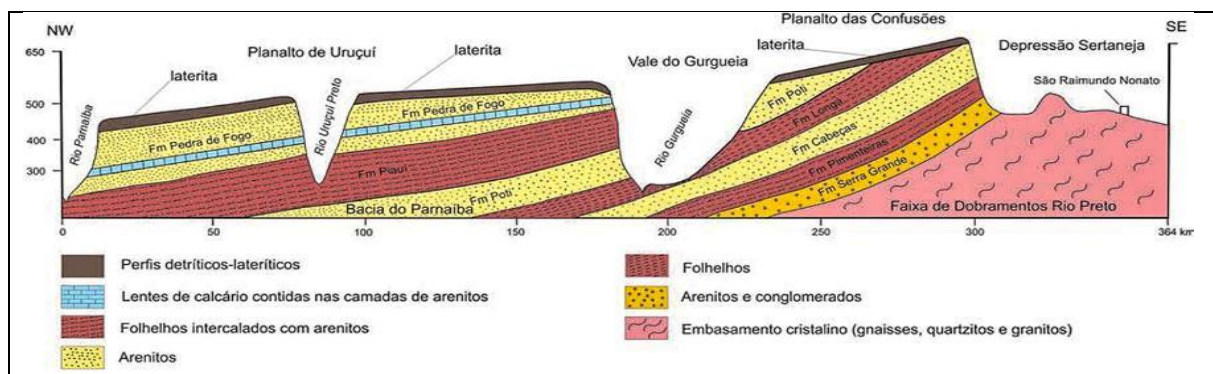


Figura Nº 17: Perfil geológico-geomorfológico esquemático do transecto rio Parnaíba-São Raimundo Nonato.

Os **Vales Encaixados**, por sua vez, são relevos de degradação de morfologia acidentada, constituídos por vertentes predominantemente retilíneas a côncavas, fortemente sulcadas, declivosas, com a forte presença de colúvios e depósitos de tálus. A amplitude de relevo varia de 100 a 300 metros, com inclinação das vertentes de 10º a 25º, com ocorrência de vertentes muito declivosas (acima de 45º). O sistema de drenagem principal se encontra em franco processo de entalhamento. Consistem em feições de relevo fortemente entalhadas pela incisão vertical da drenagem, formando vales encaixados e incisões sobre planaltos e chapadas, estes, em geral, pouco dissecados. Assim como as escarpas e os rebordos erosivos, os vales encaixados apresentam quebras de relevo abruptas em contraste com os relevos planos adjacentes. Em geral, essas formas de relevo indicam uma retomada erosiva recente de processo de reajuste ao nível de base regional. Há predomínio de processos de morfogênese (formação de solos rasos, em geral, com alta suscetibilidade à erosão). A erosão laminar e movimentos de massa, com depósitos de tálus e de colúvios nas baixas vertentes ocorrem com bastante frequência. Esses relevos planálticos desenvolveram-se sobre arenitos e depósitos colúvio-eluviais da Bacia Sedimentar do Parnaíba, com predominância nos topos de Latossolos e cobertura vegetal de cerrados, com algumas faixas de vegetação de caatinga.

No estado do Piauí, são individualizados dois extensos planaltos no domínio das Chapadas do Alto Parnaíba: Uruçuí e das Confusões.

“O **Planalto de Uruçuí** situa-se entre os rios Parnaíba e Gurgueia e caracteriza-se por uma extensa superfície plana e elevada, recoberta por cerrados e sulcada pelos vales encaixados dos rios Uruçuí Preto e Parnaíba e suas respectivas redes tributárias, além dos riachos da Prata e Esfolado. No topo do planalto, afloram arenitos, folhelhos e siltitos das formações Piauí e Pedra de Fogo. Já nos vales encaixados afloram, exclusivamente,

os sedimentos da Formação Piauí. Predominam solos espessos em terrenos de baixa declividade nos planaltos: Latossolos Amarelos distróficos e, subordinadamente, Neossolos Quartzarenicos e Argissolos Vermelho-Amarelos distróficos.

A ocupação agrícola vem se intensificando nessas áreas planálticas, principalmente no entorno da cidade de Uruçuí, onde o cultivo da soja está bastante consolidado em grande extensão territorial. Destacam-se também, nessa unidade, as cidades de Bertolândia e Ribeiro Gonçalves.” **A cidade de Uruçuí** é única do programa nesta unidade de relevo.

O **Planalto das Confusões** situa-se entre os rios Gurgueia e Piauí e caracteriza-se por extensa superfície plana e elevada, recoberta por cerrados, sendo que as Superfícies Aplainadas adjacentes são recobertas por vegetação de caatinga, como se observa no entorno das cidades de Canto do Buriti e São João do Piauí. O Planalto das Confusões também é escavado por drenagens em vales encaixados e apresenta, no limite sul-sudeste, uma importante feição de borda de planalto dissecada em forma de um degrau litoestrutural, delimitando o contato entre a Bacia Sedimentar do Parnaíba e o embasamento cristalino da Depressão Sertaneja, perfazendo desnivelamentos entre 200 e 300 metros.



Figura Nº 18: Vales Encaixados formando um degrau litoestrutural na borda sul do Planalto das Confusões, Domínio Chapadas do Alto Paraíba, região de cabeceiras do rio Piauí. As glebas agrícolas em tonalidades mais claras na parte inferior da imagem e a localidade de Tanque Velho (município de São Braz do Piauí, no canto esquerdo, estão situadas sobre o Domínio Depressão Sertaneja, relevo Depressão São Raimundo Nonato. Acima e a esquerda, observa-se parte da extensa superfície plana e elevada, recoberta por cerrados, do Planalto das Confusões. (Google Earth, 08/2021)

No topo do planalto, afloram apenas coberturas elúvio- coluviais. Nos vales encaixados, afloram as rochas do Grupo Cabeças. No escarpamento voltado para sul, por sua vez, aflora uma expressiva sequência sedimentar da Bacia do Parnaíba de idade siluro-devoniana, composta predominantemente por rochas areníticas pertencentes às formações Serra Grande, Pimenteiras e Cabeças. Esse degrau litoestrutural pode ser visualizado a partir das cidades de Morro Cabeça no Tempo, Caracol e São Brás do Piauí. Predominam solos espessos em terrenos de baixa declividade nos planaltos: Latossolos Amarelos distróficos e, subordinadamente, Neossolos Quartzarênicos e Argissolos Vermelho-Amarelos distróficos.

As áreas planálticas estão bem preservadas, apresentando ocupação humana muito incipiente. As formas de relevo de grande beleza cênica, geradas pelos processos de erosão fluvial nos vales encaixados e o sítio arqueológico do Parque Nacional da Serra da Capivara, conferem a essa unidade um grande potencial geoturístico e pedem maior atenção para sua preservação.

Domínio Chapada da Ibiapaba

A Chapada da Ibiapaba, também conhecida como Planalto da Ibiapaba, compreende um conjunto de platôs e planaltos rebaixados, com características residuais, localizados na porção leste do estado do Piauí. Essas superfícies elevadas estão alçadas em altitudes superiores a 400 metros, podendo atingir cotas entre 800 e 900 metros no topo do Platô da Ibiapaba, na divisa com o Ceará. apresenta superfície suavemente basculadas para oeste, com um progressivo decréscimo de altitude até convergir com o piso das Superfícies Aplainadas da Bacia do Parnaíba. A vertente leste, por sua vez, voltada para o estado do Ceará, apresenta um relevo acidentado, típico de escarpas erosivas. Esses relevos planálticos desenvolveram-se sobre arenitos da porção basal da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Ocorre predomínio, nos topos, de Latossolos e de cobertura vegetal de cerrados. A vertente voltada para o estado do Ceará representa um refúgio de Mata Atlântica, associando, localmente, um clima mais úmido com chuvas orográficas.

Na Chapada da Ibiapaba, distinguem-se três unidades planálticas: Planalto da Ibiapaba propriamente dito; Planalto de Inhumas e Planalto de Pedro II.

O **Planalto da Ibiapaba** representa uma superfície cimeira, em escala regional. Situa-se na divisa leste dos estados do Piauí e Ceará, representando o rebordo oriental da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Caracteriza-se por uma extensa superfície plana e elevada, levemente adernada para oeste, sendo que os topos mais elevados superam os 800 metros de altitude. Em consequência, toda a rede de canais que drena esse planalto segue para oeste, alimentando a rede de tributários do rio Parnaíba. Apresenta-se recoberto por vegetação nativa, embora já se note o avanço da fronteira agrícola. Nessa unidade afloram os arenitos e conglomerados da Formação Serra Grande, de idade siluriana, que corresponde à base da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Predominam solos espessos e bem drenados como: Latossolos Vermelho-Amarelos distróficos e Neossolos Quartzarênicos e, subordinadamente, Neossolos Litólicos. A ocupação agrícola vem se intensificando nessas áreas planálticas, principalmente a agricultura de subsistência. São Destacadas, nessa unidade, as cidades de Pio IX, Assunção do Piauí e Buriti dos Montes.



Figura Nº 19: Chapada da Ibiapaba na região leste, próxima ao município de Picosí - extensa superfície plana e elevada, levemente adernada para oeste. (streetview, 01/2019)

O **Planalto de Inhumas**, por sua vez, representa um fragmento destacado do Planalto da Ibiapaba, localizado mais para oeste, em meio à Superfície Aplainada da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Apresenta um formato oval e está isolado do Planalto da Ibiapaba por um vão de direção norte-sul, onde estão assentadas as cidades de Pimenteiras, São José do Piauí e Picos. Caracteriza-se por uma superfície elevada de relevo ondulado e, assim como o planalto principal, está levemente adernada para oeste, sendo que os topos mais elevados superam os 550 metros de altitude. Nessa unidade, afloram os arenitos da Formação Cabeças, de idade devoniana, em parte recobertos por elúvio-coluviais mais recentes. Predominam solos espessos e bem drenados: Latossolos Vermelho-Amarelos distróficos e Neossolos Quartzarênicos e, subordinadamente, Plintossolos Pétricos.

O **Planalto de Pedro II** consiste em um relevo residual de pequenas dimensões, isolado do Planalto da Ibiapaba e localizado em meio à Superfície Aplainada da Bacia Sedimentar do Parnaíba, mais a norte em relação ao Planalto de Inhumas. Essa unidade está situada fora da área de abrangência do Programa.

Domínio Depressão Sertaneja

A Depressão Sertaneja engloba duas denominações distintas do IBGE (1995): Depressão do Médio-Baixo Rio São Francisco, modelada sobre rochas cristalinas; e Rampas das Cabeceiras do Rio Parnaíba, modeladas sobre rochas sedimentares (este, fora da área de interesse do Programa). Esse domínio geomorfológico apresenta-se como uma depressão periférica em relação aos planaltos da Bacia Sedimentar do Parnaíba e compreende um diversificado conjunto de padrões de relevo com amplo predomínio de superfícies aplainadas com relevo levemente ondulado resultante de seus processos de arrasamento generalizado sobre diversos tipos de

litologias. Essas vastas superfícies aplainadas encontram-se pontilhadas por inselbergs e pequenos platôs isolados, como os observados entre as cidades de Gilbués e Corrente.



Figura Nº 20: Superfícies aplainadas em relevo levemente ondulado do Domínio Depressão Sertaneja. Rodovia PI 140, próxima da cidade de São Raimundo Nonato. (Streetview, 03/2021).

Os inselbergs são relevos residuais isolados, destacados na paisagem aplainada, remanescentes do arrasamento geral dos terrenos. Apresentam amplitude de relevo de 50 a 500 metros, com inclinação das vertentes de 25° a 45°, apresentando ocorrência de paredões rochosos sub-verticais (60° a 90°). Os inselbergs elevam-se, em muitos casos, a centenas de metros acima do piso da superfície regional. Em parte, essas formas de relevo residual são originadas a partir da resistência diferencial ao intemperismo e à erosão de determinadas litologias (em especial, rochas graníticas ou quartzíticas) frente ao conjunto de litologias aflorantes em determinada região.

Destacam-se, ainda, coberturas extensivas de depósitos detrito-lateríticos de idade neógena, capeando as superfícies aplainadas da Depressão Sertaneja. Essas coberturas, quando dissecadas por processos de incisão fluvial recentes, geram formas de relevo similares a tabuleiros. Estes são relevos de degradação com formas suavemente dissecadas (inclinação de 0° a 3° e amplitude de relevo de 20 a 50 metros) em rochas sedimentares, com extensas superfícies de gradientes extremamente suaves, com topos planos e alongados e vertentes retilíneas nos vales encaixados em forma de “U”, resultantes da dissecação fluvial recente. Predominam nesses compartimentos os processos de pedogênese (formação de solos espessos e bem drenados, em geral, com baixa a moderada suscetibilidade à erosão), com ocorrências esporádicas, restritas a processos de erosão laminar ou linear acelerada (sulcos e ravinas).

O piso da Depressão Sertaneja está posicionado entre 300 e 500 metros, apresentando elevações residuais que podem atingir cotas elevadas, em especial, as situadas nas divisas com os estados de Pernambuco e da Bahia. O perfil geológico-geomorfológico esquemático 2, abrangendo um perfil topográfico entre as cidades piauienses de São Raimundo Nonato e Ribeiro Gonçalves, com direção aproximada SE-NW. A [Figura Nº 15](#) mostra a superfície baixa

desse domínio geomorfológico, que está rebaixado em relação ao Planalto das Confusões por meio de um imponente degrau litoestrutural.

A Depressão Sertaneja está assentada tanto sobre rochas sedimentares das bacias do São Francisco e do Parnaíba quanto do embasamento ígneo-metamórfico pré-cambriano da Faixa de Dobramentos do Nordeste (mais especificamente, a Faixa de Dobramentos Rio Preto, próxima ao contato com o Cráton do São Francisco). Ocorre predomínio de um conjunto de solos pouco espessos, com fertilidade natural baixa a alta, em um ambiente de ação dominante de processos de intemperismo físico em um clima tropical semiárido (Bsh), com ocorrência de vegetação de caatinga hiperxerófitas. Nessa depressão individualiza-se a de São Raimundo Nonato, que abrange os altos dos rios Piauí, Canindé, Itaim e Guaribas, todos afluentes do rio Parnaíba. Localiza-se no extremo sudeste do Piauí, junto às divisas com os estados da Bahia e Pernambuco. É delimitada, a norte, pelo Planalto das Confusões e pela superfície aplainada da Bacia Sedimentar do Parnaíba; a sul, por alinhamentos serranos da própria Depressão Sertaneja. Caracteriza-se por uma superfície de aplainamento de formato alongado na direção WSW- ENE, deprimindo-se em relação às chapadas da Bacia Sedimentar do Parnaíba. Essa superfície está pontilhada de inselbergs, supostamente associados a litologias mais resistentes do substrato pré-cambriano e que resistiram aos processos de erosão e aplainamento generalizado a que essa região foi submetida. Expressivas áreas de tabuleiros recobertas por coberturas detrito-lateríticas são também aqui encontradas, em especial, nas cercanias da cidade de Capitão Gervásio de Oliveira. Essa superfície está recoberta por vegetação de caatinga em marcado clima tropical semiárido (Bsh), em área de pecuária extensiva. Afloram, exclusivamente, litologias do embasamento ígneo-metamórfico, caracterizando-se por dois conjuntos principais: o primeiro, de rochas metamórficas de idades arqueana e paleo- proterozoica, tais como migmatitos, ortognaisses e metagranitos do Complexo Sobradinho-Remanso; xistos e quartzitos do Grupo Ipueirinha; o segundo, composto por rochas metassedimentares e plútons, tais como filitos, mármore, xistos e quartzitos da Formação Barra Bonita e dioritos, granodioritos e monzonitos da Suíte Intrusiva Itaporanga. Predominam solos pouco espessos e de moderada a boa fertilidade natural, tais como: Argissolos Vermelho- Amarelos eutróficos e Luvisolos Crômicos, além de Latossolos Amarelos distróficos, estes de baixa fertilidade natural. Destacam-se, nessa unidade, as cidades de Caracol, São Raimundo Nonato, Capitão Gervásio de Oliveira, Paulistana e Patos do Piauí, dentre as principais.

As obras nos hospitais nas cidades de **São Raimundo Nonato e Corrente estão situadas sobre a Depressão Sertaneja.**

Domínio Alinhamentos Serranos da Depressão Sertaneja

Os Alinhamentos Serranos da Depressão Sertaneja consistem em um conjunto de formas de relevo acidentadas. Apresenta-se como um divisor de drenagem entre as bacias hidrográficas dos rios Parnaíba e São Francisco, sendo regionalmente descrito na paisagem como serras da Tabatinga e de Dois Irmãos, configurando as divisas entre os estados do Piauí com Bahia e Pernambuco. Esse domínio serrano compreende um diversificado conjunto de padrões de relevo com predomínio de Colinas Dissecadas, Pequenas Cristas e esparsas Superfícies Planálticas recobertas por coberturas detrito-lateríticas e delimitadas por curtos rebordos erosivos.

As **Colinas Dissecadas** representam relevos de degradação, com colinas dissecadas, vertentes convexo-côncavas e topos arredondados ou aguçados, com amplitude de relevo variando de 30 a 80 metros e inclinação das vertentes de 5º a 20º. Apresenta equilíbrio entre processos de pedogênese e morfogênese, com atuação frequente de processos de erosão laminar e ocorrência esporádica de processos de erosão linear acelerada (sulcos, ravinas e voçorocas). É frequente a geração de rampas de colúvio nas baixas vertentes

Os **Morros e Serras Baixas**, por sua vez, consistem em morros convexo-côncavos dissecados e topos arredondados ou aguçados em cristas, com amplitude de relevo variando de 80 a 200 metros, podendo apresentar desníveis de até 300 metros e inclinação das vertentes de 15º a 35º. No sistema de drenagem principal ocorrem restritas planícies aluviais. Predominam processos de morfogênese, com formação de solos pouco espessos em terrenos declivosos, em geral, com moderada a alta suscetibilidade à erosão. Nesse domínio, é frequente a atuação de processos de erosão laminar e linear acelerada (sulcos e ravinas) e ocorrência esporádica de processos de movimentos de massa. Ocorre, também, a formação de colúvios e, subordinadamente, de depósitos de tálus nas baixas vertentes. Os Alinhamentos Serranos da Depressão Sertaneja são individualizados em duas unidades: Planalto da Tabatinga, situado mais a sudoeste (fora da área do Programa; e Serra de Dois Irmãos, situada mais a sudeste.

4.1.3. Solos

Os solos do Piauí se originam da decomposição de rochas sedimentares da Bacia Maranhão-Piauí, como o quartzo, argilas, silte e outras, e de rochas referidas ao Pré-Cambriano, cita-se biotita, anfíbolito, gnaisses, granito, dentre outras. Os grupos de solos no Estado são bastante diversificados devido à função da sua gênese, cujas características mineralógicas apresentam uma predominância acentuada de sílica, além de extensas e representativas superfícies arenosas nos mais variados trechos do Estado.

Segundo COMDEPI (1987), os principais grupos de solos piauienses são, em linguagem atualizada: Latossolos, Argissolos, Neossolos Flúvicos, Neossolos Quartzarênicos e Neossolos Litólicos.

Estão classificados como Latossolos solos de textura média, planos, profundos, apresentam horizonte B latossólico, com elevado grau de intemperização. Ocupam cerca de 41,8% da superfície estadual e se estendem de norte a sul. No sudoeste, ocupam o topo de chapadas de Uruçuí, Ribeiro Gonçalves, Baixa Grande do Ribeiro, Antônio Almeida e Santa Filomena nos cerrados.

Os Argissolos apresentam textura variando de média a argilosa; os perfis variam muito de profundidade, desde raso a muito profundo. Compreendem em torno de 11,8% dos solos estaduais, ocupando com maior frequência e superfícies mais contínuas na região do Médio e do Baixo Parnaíba em áreas de topografia de certa forma movimentada. Estes solos foram classificados em Argissolo Vermelho-Amarelo, e Podzólico Vermelho-Amarelo Concrecionário e Podzólico Acinzentado.

Os Neossolos Flúvicos (aluviões) podem apresentar-se arenosos, argilosos, de textura intermediária ou em camadas de textura diversas. Estão situadas ao longo dos rios e riachos, principalmente do Parnaíba, do Gurguéia, Longá, Poti, Piauí e Canindé.

O grupo de solos constituídos pelos Neossolos Quartzarênicos apresenta cerca de 7,3% dos solos da superfície piauiense. Esta classe engloba solos de sequência de horizontes AC de textura arenosa, desprovidos de minerais facilmente decomponíveis. São originalmente distróficos e quase sempre álicos, isto é, com percentagem de alumínio trocável acima de 50%.

Outro grupo de solos são os Neossolos Litólicos, que ocupam 29,7% da área do Estado. Compreende solos rasos a muito rasos, pouco desenvolvidos, apresentando horizonte A ausente sobre rocha ou sobre material com indícios de intemperização. Podem ser eutróficos ou distróficos. Os primeiros originam-se de rochas do Pré-Cambriano, álicos ou não.

Informações complementares sobre as características pedológicas na área abrangida pelo programa são apresentadas nos capítulos Geomorfologia e Vegetação.

4.1.4. Clima

O Piauí está situado entre duas regiões climáticas bem distintas: o Sertão semiárido e a Amazônia quente e úmida. É, portanto, uma autêntica faixa de transição. Desta forma, pode-se dizer que a dinâmica climática do estado se caracteriza pela sua grande complexidade. Um exemplo desta complexidade é a destacada variabilidade pluviométrica registrada no tempo (chuvas concentradas em poucos meses) e no espaço (distribuição espacial das chuvas).

Em função de sua posição geográfica em área de baixas latitudes, de altitudes predominantemente baixas e da atuação no Piauí as seguintes massas de ar:

- Equatorial Atlântica (Ea) – forma os alísios de nordeste do Atlântico, que sopram em julho, dando origem a uma aragem denominada de ‘vento parnaibano’ que, ao avançar pelo vale do rio Parnaíba, ameniza as noites calorentas da capital. Determina ainda o regime pluviométrico denominado de Equatorial marítimo com totais pluviométricos que variam entre 1.600 e 1.000 mm. Os municípios de Luzilândia, Matia Olímpio, Barras e Porto acusam os maiores índices.
- Equatorial Continental (Ec) – originária da Amazônia, atua nas áreas mais baixas do estado, situadas próximas do rio Parnaíba e ao longo do litoral. Responsável pelas chuvas de verão no sul, normalmente produz chuvas rápidas, mas intensas, acompanhadas de trovoadas. Em Teresina, não por acaso situada na Chapada do Corisco, ocorre, em média, 60 trovoadas por ano, frequentes no verão (10 a 11 dias cada, mês de janeiro a abril) e muito raras a partir de maio.
- Convergência Intertropical (CIT) – também conhecida como “equador térmico”, é uma faixa de encontro dos alísios situada entre o Equador e a latitude de 2° a 7° S em seu deslocamento meridional mais significativo, quando causa chuvas de verão-outono no centro-norte piauiense. Determina (em consórcio com a Ec) o regime pluviométrico

(Equatorial continental) da região, marcado por totais pluviométricos que variam de 1.200 a 550 mm anuais.

Temperaturas

A variação da temperatura, em sua distribuição espacial, depende da latitude associada à altitude, da mesma forma que, com relação às estações do ano, depende da evolução da nebulosidade (cobertura de nuvens) e do efeito regulador da oceanidade (Embrapa, 1989). Na área litorânea, no período de julho a novembro, com pouca cobertura de nuvens, acarreta o registro das maiores amplitudes diárias, próximas de 15°C. A amplitude absoluta (anual) gira em torno dos 26°C. A temperatura média anual é de 27°C, nas áreas de baixa altitude como as de Parnaíba, Luzilândia, Porto, José de Freitas, Teresina e outras que apresentem condições semelhantes. A máxima observada no estado foi de 40,5°C em Oeiras e mínima de 10°C em Corrente e Pedro II. Nas áreas de maior altitude (500-600 m, por exemplo), as médias anuais deverão atingir 26°C (Embrapa, 1989). A amplitude térmica anual, como se pode perceber, é reduzida. A umidade relativa do ar é de 72%, variando entre 60 e 84%.

Precipitação

De acordo com o comportamento das massas de ar predominantes, ficam definidos no estado do Piauí dois regimes de precipitação: o equatorial marítimo e o equatorial continental.

Equatorial Marítimo

Este regime se caracteriza pela grande capacidade de penetração até maiores altitudes e pela grande instabilidade. Nele são frequentes as nuvens convectivas, de grande influência na redução da radiação solar que atinge a superfície, respondendo pela variação na temperatura observada no período anterior à estação chuvosa.

Equatorial Continental

Este regime ocorre antes do regime Equatorial Marítimo e tem influência sobre a maioria dos municípios pertencentes à bacia do Rio Canindé. Define para esta região o período compreendido entre janeiro e março como o trimestre mais chuvoso do ano. Este regime é condicionado pela massa amazônica úmida e instável que alcança a região no período do verão. O deslocamento das massas polares para o Norte também exerce influência na região em estudo. No entanto, essas massas polares já chegam enfraquecidas e não produzem efeitos muito significativos, devendo, possivelmente, responder pelas quedas de temperaturas registradas até o paralelo correspondente a Teresina. Além desses fatores, é frequente a ocorrência de chuvas decorrentes de fenômenos transientes, como os Vórtices Ciclônicos de Ar Superior (VCAS) e Centros de Baixa Pressão e, também, de efeitos orográficos (JACOMINE et al. 1986, pág. 13).

Precipitação média anual

O estado do Piauí é muito heterogêneo do ponto de vista da pluviometria, por se situar entre o Nordeste setentrional, o Nordeste meridional, o Centro-Oeste e o Meio-Norte (Figura Nº 22). A frequência de chuvas diminui à medida que se avança para a região sudeste do estado, porém, níveis anuais médios de precipitação abaixo de 800 mm são encontrados apenas em 35% do território piauiense, coincidindo com o Semiárido (CGEE, 2017).

Trimestre mais chuvoso

Quando o regime continental predomina sobre o marítimo, define para as partes central e extremo sul do estado, respectivamente, os trimestres janeiro-fevereiro-março (JFM) e dezembro-janeiro-fevereiro (DJF) como os mais chuvosos. Quando o regime marítimo se posiciona no hemisfério sul, a partir de janeiro, o trimestre fevereiro-março-abril (FMA) se apresenta como o mais chuvoso na porção norte do estado. (Figura Nº 22).

A massa Equatorial Atlântica Norte (mEn) que procede do hemisfério Norte, passa para o hemisfério Sul em janeiro e atinge o máximo de seu deslocamento em março, quando retorna, de forma mais lenta, ao hemisfério de origem, poderá provocar no extremo norte do estado, nas áreas mais próximas do litoral, um período mais chuvoso em março/abril/maio (MAM).

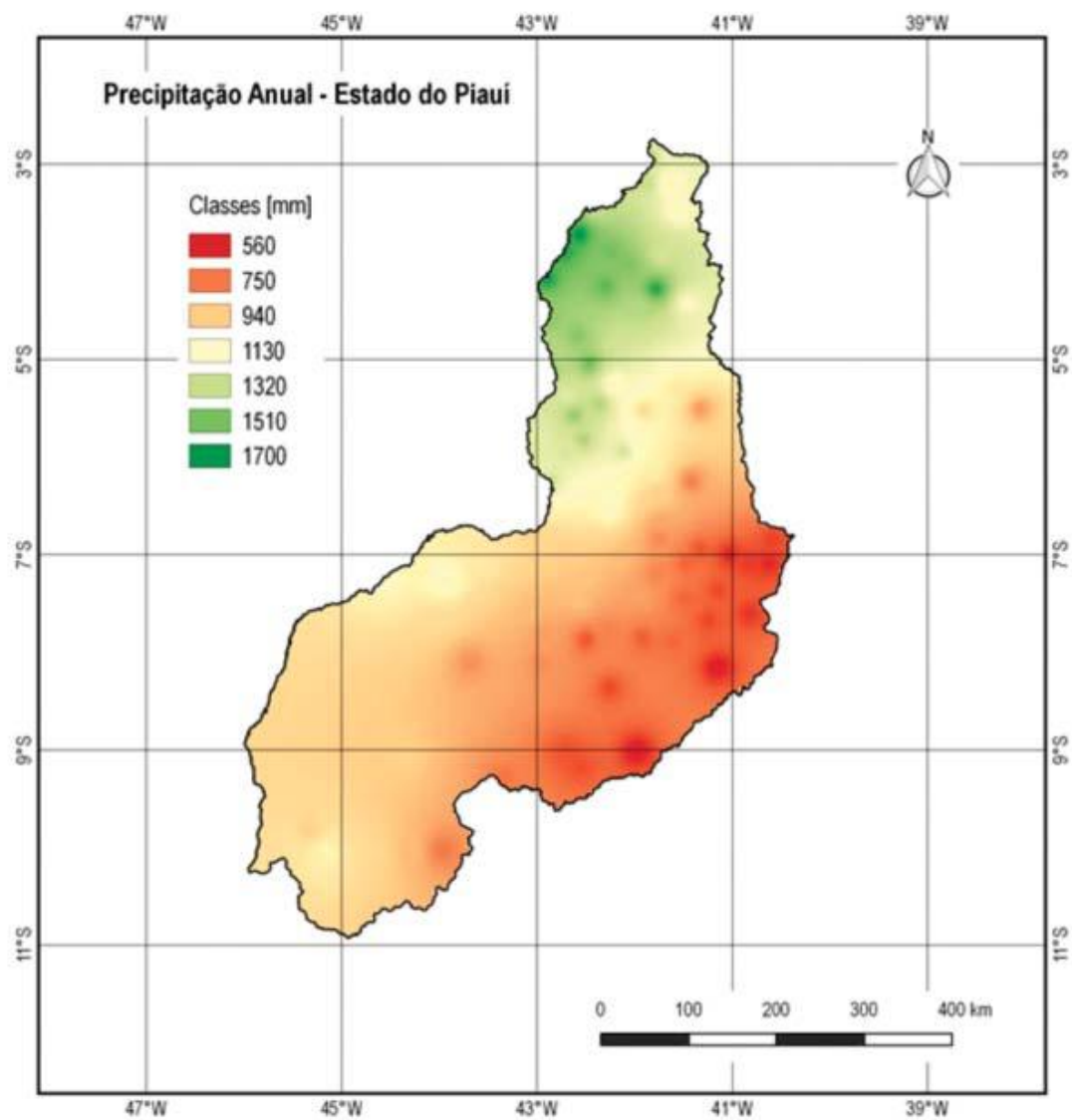


Figura Nº 21: Caracterização da pluviometria no estado do Piauí. Fonte: SEMAR (2019).

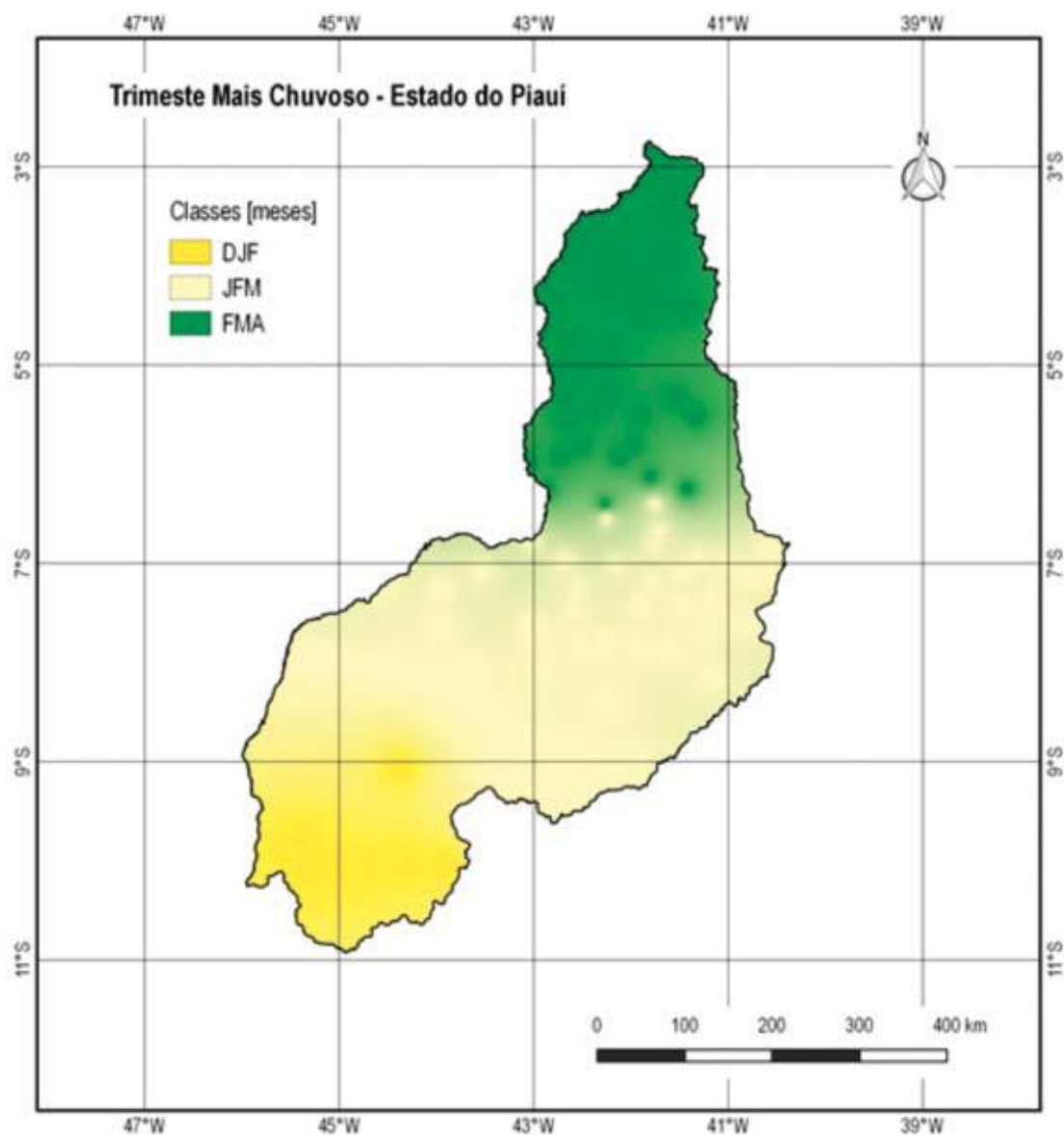


Figura Nº 22: Trimestre mais chuvoso no Estado do Piauí.

Temperatura Média Anual do Ar

Na análise relativa à temperatura média anual do ar, verificam-se valores anuais que variam de 27,9°C (Caldeirão Grande do Piauí) a 25,0°C (Pedro II), mostrando a influência da altitude. As temperaturas maiores correspondam às partes mais baixas do relevo, com as isolinhas de 27°C. Os municípios de Parnaíba, Luzilândia, Matias Olímpio, Porto, José de Freitas, Teresina e outras áreas com condição semelhante de relevo, apresentam valores próximos (27,0°C). Nas cotas altimétricas acima de 500 metros, as temperaturas médias anuais situam-se abaixo de 25°C. O efeito de altitude é responsável pelas menores temperaturas do ar em Assunção do Piauí, Buriti dos Montes, Caracol, Dirceu Arcoverde, Fartura do Piauí, Guaribas, Marcolândia e Pedro II. Em geral, as maiores médias da temperatura do ar à superfície acontecem no verão e as menores no inverno.

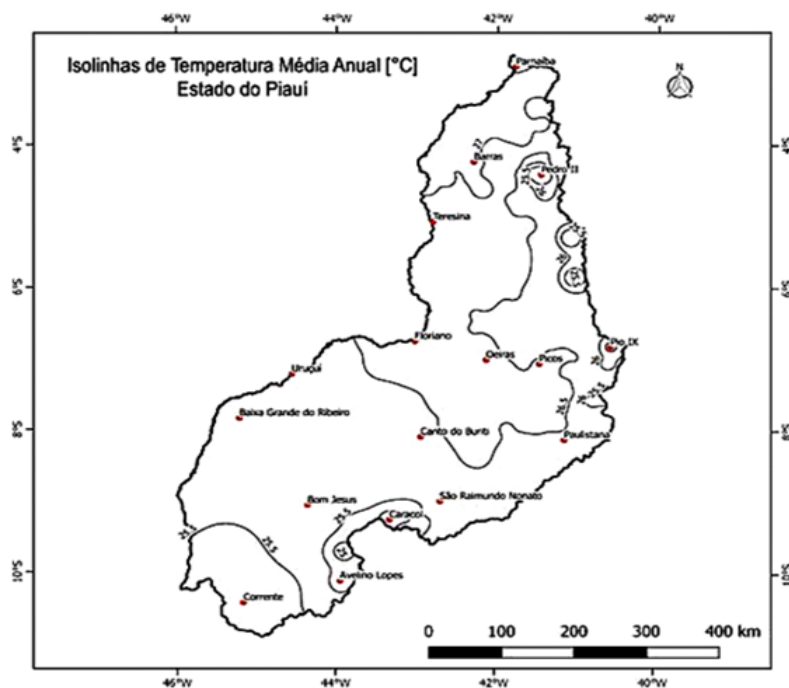


Figura Nº 23: Isolinhas de temperatura média anual do ar ao nível do solo no Estado do Piauí.

Distribuição Regional dos Climas

Como referência, são cinco os tipos básicos de climas definidos por Köppen:

“Tipo A: clima tropical; “Tipo B: clima árido; “Tipo C: clima temperado ou temperado quente; “Tipo D: clima continental ou temperado frio; “Tipo E: clima glacial. Os tipos A C e D subdividem-se em função da distribuição sazonal das precipitações; Aw, Cw e Dw quando as chuvas ocorrem no verão e a estação seca é no inverno, e Af, Cf e Df quando a chuva está homogeneamente distribuída ao longo do ano. Os tipos B e E são definidos em função do grau da estiagem e do frio, usando-se neste caso letras maiúsculas: BS é a estepe semiárida e BW é o clima desértico.

Segundo essa classificação, o estado do Piauí apresenta três tipos de clima (Figura Nº 24):

“As - quente e úmido com chuvas de verão/outono que ocorrem no norte do Estado, como resultado dos deslocamentos sazonais da Convergência Intertropical (CIT), sob a forma de massa de ar convectiva. A estação chuvosa dessa região estende-se de janeiro a maio, com os meses fevereiro/março/abril formando o trimestre mais chuvoso e agosto/setembro/outubro o trimestre mais seco;

“Aw - quente e úmido, com chuvas de verão que atingem o centro-sul e sudoeste do estado. As chuvas são determinadas pela massa Equatorial Continental (EC) de ar quente e nevoento responsável pela ocorrência de precipitações em forma de aguaceiros. O período chuvoso dá-se de novembro a março e as precipitações pluviométricas variam de 1.000 mm a 1.400 mm, ocorrendo principalmente em dezembro/janeiro/fevereiro. O trimestre junho/julho/agosto é o mais seco;

- **BSh - semiárido**, caracterizado por curta estação chuvosa no verão, pela diminuição das precipitações oriundas da massa de ar Equatorial Continental (EC), de oeste para leste, acarretando aumento da duração do período seco no leste e sudeste do estado.

No Semiárido, as secas se manifestam com maior frequência e intensidade, com impactos mais acentuados, afetando a produção agrícola e o abastecimento de água.

As precipitações pluviométricas variam de 400 mm a 1.000 mm; a estação chuvosa no período de dezembro a abril, em especial, no trimestre janeiro/fevereiro/março e os meses de julho/agosto/ setembro, os mais secos.

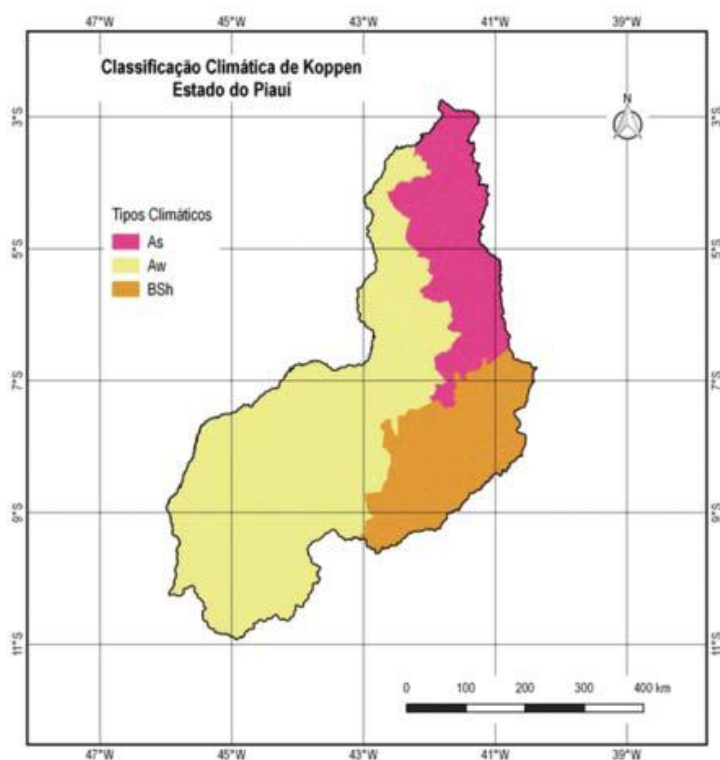


Figura Nº 24: Classificação climática proposta por Köppen para o estado do Piauí. Fonte: Alvares et al. (2014).

4.1.5. Hidrografia

O estado do Piauí é um dos mais ricos do Nordeste em acumulação de água natural de superfície. Dispõe de cerca de 69 lagoas com um volume de água da ordem de 584 milhões de metros cúbicos. Essas lagoas estão distribuídas por todo o estado, ocorrendo, com maior frequência, no Baixo Parnaíba.

Quanto a hidrografia fluvial, o principal rio perene é o Parnaíba, que separa o Piauí do Maranhão e corre por 1.485 km até desembocar no Oceano Atlântico. Sua vazão, no período crítico, é superior a 230 m³ por segundo, em Luzilândia (Baixo Parnaíba). A Bacia do Parnaíba, que ocupa 72,7% do território piauiense, pode ser considerada a segunda, em importância, do Nordeste, levando-se em consideração três fatores: área drenada (338.000 km²), extensão (1.485 km²) e perenidade do rio principal. Integradas a ela, existem, no território piauiense,

outros 140 rios, totalizando mais de 5.000 Km de extensão, dos quais 2,6 mil quilômetros são perenes.

O Piauí é o estado brasileiro que possui o maior potencial de águas subterrâneas, com reservas reguladoras de 2,5 bilhões de metros cúbicos, correspondentes aos volumes infiltrados anualmente. Cerca de 83% da superfície estadual encontram-se sobre terrenos sedimentares, onde se destacam os aquíferos.

As informações a seguir foram extraídas e adaptadas de:

- Hidrografia do Estado do Piauí, Disponibilidades e Usos da Água - Iracilde Maria de Moura Fé Lima, 2017;
- Potencialidade Hidrogeológica do Estado do Piauí - Frederico Campelo, 2010.

Rio Parnaíba

O rio Parnaíba corresponde ao maior rio perene da região nordeste do Brasil que tem seu curso totalmente incluído na região Nordeste. Apresenta uma extensão de cerca de 1.450 Km, desde suas nascentes principais até a foz, no Oceano Atlântico, onde forma um grande delta em mar aberto. Em todo o seu percurso apresenta direção geral Sul-Norte, formando o limite territorial com o estado do Maranhão, tornando-se, assim, um rio federal para efeito de gestão de suas águas.

No espaço piauiense, os principais rios que compõem o sistema de drenagem da bacia hidrográfica do rio Parnaíba podem ser considerados como sistemas hidrográficos sub-regionais, pela grande abrangência espacial e complexidade ambiental que caracterizam suas bacias. Estas são classificadas como sub-bacias hidrográficas do rio Parnaíba, cuja margem direita, excetuando-se a área cearense, ocupa cerca de 99% da área do estado do Piauí.

Com relação ao rio Parnaíba, o trecho de sua bacia que se classifica como alto curso recebe os fluxos d'água desde suas nascentes principais até a foz do rio Gurgueia; como médio curso o trecho entre a foz do rio Gurgueia e a foz do rio Poti; e o trecho da foz do Poti até o delta é considerado como seu baixo curso (BAPTISTA, 1974). O Médio Curso é o que efetivamente interessa, por ser o este trecho do Parnaíba que recebe as águas dos principais cursos d'água que drenam o território do Programa. As principais características do rio Parnaíba são a seguir identificadas:

- Vale do Alto Parnaíba: trecho de rios totalmente perene, que abrange uma área de 77.100 Km² com uma vazão média anual de 253 m³/s, tendo uma disponibilidade hídrica livre de 7,9 bilhões de m³/ano para as descargas e realimentação dos aquíferos, cujos deflúvios diretos são de cerca de 15%;
- Vale do Médio Parnaíba: o espaço perene corresponde a uma área de 160.200 Km², com uma vazão média em torno de 1.505 m³/s tendo uma disponibilidade hídrica livre de 47,5 bilhões de m³ de água anual para a circulação superficial e recarga dos aquíferos, dos quais o deflúvio direto é da ordem de 27,4%; e

- Vale do Baixo Parnaíba: o estirão perene envolve uma área de 93.100 Km², com uma vazão anual em torno de 2.455 m³/s tendo uma disponibilidade hídrica livre de 77,3 bilhões de m³ de água para a recarga e descarga dos aquíferos, dos quais o escoamento direto é da ordem de 36,7% (RIVAS, 1996, p.53).

Com relação ao regime de vazão do rio Parnaíba, considerou-se como fatores do ambiente natural que são responsáveis pela sua perenidade, atuando de forma combinada: o seu vale localiza-se na faixa de regime de chuvas que apresentam médias anuais em torno de 1.200 a 1.400mm; recebe alimentação de afluentes perenes em seu alto curso; em grande parte do trecho do médio e do baixo cursos o seu canal corta as rochas sedimentares da formação Piauí, a qual representa um dos maiores aquíferos regionais da bacia do Parnaíba. No entanto, nos trechos do médio e do baixo cursos a maioria de seus grandes afluentes da margem piauiense apresenta regime de vazão temporário, principalmente porque têm as nascentes e/ou a área do seu alto curso na faixa de clima semiárido e, ainda, porque parte de sua área se encontra na estrutura do embasamento geológico cristalino (LIMA, 2002).

O Quadro Nº 2 apresenta as principais características das sub-bacias dos rios afluentes do Parnaíba no estado do Piauí.

Sub-bacia	Área aprox. (Km ²)	Extensão aprox. do rio principal (km)	Vazão média do trimestre mais seco (m ³ /s)	Vazão média do trimestre mais chuvoso	Regime do rio principal	Local das nascentes principais e altitudes aproximadas
Piauí	1.300	130	-	-	Temporário	Planalto da Ibiapaba-CE, a 720 m
Longá	22.900	320	15,34	432,00	Temporário	Lagoa do Mato em Alto Longá, a 100m
Poti ⁽³⁾	55.300	550	5,60	346,00	Temporário	Serra Joaninha no CE, a 600 m
Canindé (Piauí)	80.800	340	2,80	88,00	Temporário	Serras da Tora/Dois Irmãos, a 500m
Itaueiras	8.900	330	0,95	9,00	Temporário	Chapada de Guaribas a 650m
Gurgueia	52.000	740	7,00	63,00	Perene	Em brejos, entre Serras Alagoinha/Santa Marta a 500 m
Uruçuí Preto	16.000	300	23,30	43,00	Perene	Em brejos, entre as Serras Guaribas e Patos, a 500 m
Bacias Difusas	22.970	-	-	-	-	-
Total	249.570	-	-	-	-	-

Quadro Nº 2: Características das grandes Sub-bacias do rio Parnaíba no espaço piauiense.

Fonte: Iracilde Maria de Moura Fé Lima

O rio Gurgueia se destaca como um eixo que delimita os rios que apresentam regime de vazão perene (incluindo o seu leito), localizados à oeste, em relação aos sistemas de drenagem da área leste, incluindo os seus próprios afluentes da margem direita, onde quase a totalidade são cursos d'água temporários.

Em relação à ocupação urbana do Piauí, ocorre uma grande concentração de sedes municipais na bacia hidrográfica do rio Canindé, em relação às demais sub-bacias do rio Parnaíba. Como essa área encontra-se sob o clima semiárido e em grande parte sobre o escudo cristalino, de rochas impermeáveis, a pressão sobre os recursos hídricos se torna bem mais significativa nesse espaço. Assim, essas condições se refletem em uma rede de drenagem temporária e num sistema de abastecimento por água subterrânea não dimensionado para atender toda a demanda produtiva e de consumo humano em grande parte da área dessa bacia.



Figura Nº 25: Alto curso do rio Canindé, intermitente, atravessando a Depressão Sertaneja nas proximidades da cidade de Acauã. (Street View, 10/2021)

No caso de toda a bacia hidrográfica do Parnaíba a população urbana em 2010 correspondia a 65% da população total, sendo abastecida por água em cerca de 91% dos domicílios, equivalente à média brasileira. Na área dessa bacia, a maior demanda pela água correspondia à atividade de irrigação (9,225 m³/s) de forma semelhante à posição da média nacional, guardadas as devidas proporções em termos de volume e percentuais. Esta era seguida pela demanda urbana (6,695 m³/s), enquanto as demais ordens de posições se diferenciaram das posições relativas da média nacional, uma vez que a terceira maior demanda correspondeu ao uso animal (2,673 m³/s), bem abaixo da demanda urbana, enquanto para o uso rural a demanda ficou na penúltima posição (1,387 m³/s) Esta demanda era seguida do uso industrial que representou apenas 0,638 m³/s (BRASIL/MMA, 2006), demonstrando um uso da água irrisório em todos esses setores das atividades econômicas.

Especificamente sobre o uso das águas subterrâneas no Piauí, os estudos indicaram que até o ano de 1999 só era utilizado pela população cerca de 1% da reserva explotável, correspondendo a aproximadamente 101 m³/hab/ano. Este volume também foi considerado muito baixo, em relação ao grande potencial de reservas de águas subterrâneas existente no espaço piauiense.

Com relação aos problemas hidroambientais, uma preocupação fundamental diz respeito à conservação e preservação dos solos e das águas, buscando prevenir a geração de problemas subsequentes como o risco à erosão e assoreamentos dos mananciais. Como forma de identificar os problemas hidroambientais que vêm ocorrendo nas últimas décadas no espaço piauiense, destacam-se alguns exemplos significativos.

O vale do rio Gurguéia, muito destacado pelo seu volume de água, potencial pesqueiro e qualidade dos solos, vem demonstrando redução de sua capacidade produtiva e queda do volume de água do seu leito, em consequência principalmente das interferências antrópicas na sua grande bacia mantenedora: os cerrados piauienses. Seu leito está sofrendo atualmente sério problema de assoreamento, com risco de se tornar um rio temporário.

Os rios Piauí e Canindé, com suas bacias no clima semiárido piauiense, vêm sofrendo várias interferências danosas, como o barramento de seus leitos que, além de provocar o seu assoreamento, modifica os sistemas de erosão em função do estabelecimento de novos níveis de base locais. Outro fator é a supressão de vegetação ciliar, que contribui para a degradação de suas margens, além do mau uso do solo por falta de práticas conservacionistas adequadas. Também o regime de chuvas do clima semiárido, por ser altamente concentrado, favorece ainda mais a intensificação dos processos erosivos e de assoreamento dos leitos dos corpos d'água.

O rio Poti, que tem o baixo curso e toda a sub-bacia do rio Sambito, um dos seus principais afluentes, abrangidas pelo Programa, vem experimentando vários problemas de degradação dos solos. A agricultura sem práticas conservacionistas, a abertura de novas estradas e ampliação das existentes sem sistema de drenagem das águas pluviais etc., tem acentuado a erosão dos solos e, conseqüentemente, o assoreamento dos cursos d'água. Problemas esses que também ocorrem nas demais bacias hidrográficas compreendidas pelo Programa. Acrescenta-se a isso, os problemas de poluição relacionados à falta de saneamento, notadamente na área do seu baixo curso, onde se localiza a capital do estado, Teresina, mas não só. Em todas as localidades atravessadas pelos rios do Programa, esses problemas se repetem. Além da redução da qualidade das águas, nesta área os problemas de inundações são agravados principalmente pelo grande aporte de sedimentos provocado pelo mau uso do solo e pela construção de galerias pluviais inadequadas.

O rio Parnaíba, como eixo receptor dos rios piauienses, a exceção dos rios litorâneos, recebe em consequência toda a carga de efluentes das cidades, uma vez que toda a drenagem urbana da área de sua bacia é para ele canalizada, diretamente pelas cidades ribeirinhas, e indiretamente através dos seus afluentes.



Figura Nº 26: Erosão e assoreamento do leito do córrego, afluente do rio Piauí, imediatamente a montante da cidade de Santa Rosa do Piauí. Destacam-se: 1- as ravinas profundas nas cabeceiras da ponte, induzidas pelo escoamento das águas da chuva pelo leito da rodovia, direcionadas para os terrenos laterais sem sistema algum de proteção; 2- Erosão lateral das margens do córrego totalmente desprovidas da vegetação ciliar original; e 3- bancos de areia assoreando o leito do córrego. (Street View, 02/2012)

4.1.6. Vegetação

A vegetação do Piauí, compreendida dentro de uma região que sofre influência de uma diversidade de ecossistemas – domínios da Amazônia, do Planalto Central e do Nordeste, classificam-se, conforme Emperaire (1985), nas seguintes formações: **Cerrados** – formações vegetais que predominam no Estado, com uma área de 46%, localizam-se geograficamente em várias partes do Piauí. Entretanto, sua principal ocorrência encontra-se na região sudoeste e parte do extremo sul piauiense, ampliando-se através de várias manchas na área ecotonal, nas regiões centro-leste e norte do Estado; **Caatinga** – este tipo de formação vegetal, típica do Nordeste brasileiro, ocorre na faixa leste, no centro norte e no sudeste do Estado. São classificadas como Caatinga Arbórea, Arbustiva/Arbórea ou Arbustiva; com densidades variáveis. A zona da Caatinga ou sertão é caracterizada, entre outros aspectos, pelo clima semiárido e drenagem intermitente nas zonas interplanálticas. Ocorrem, ainda, nessa zona os **Campos Limpos** e os **Campos Úmidos**.

De acordo com Piauí (2003), os Campos Limpos se subdividem em Limpos Úmidos e Limpos Secos. Os **Campos Limpos Úmidos** ocorrem na região centro-oriental, longe dos leitos dos rios, dentro de um campo graminoso, que por ocasião do período chuvoso é utilizado como uma área de pastagem natural, principalmente pelo gado bovino. A carnaúba e o tucum se inserem nessa paisagem.

Os Campos Limpos Secos ocorrem numa área restrita, no extremo sul do Estado, especificamente no Município de Gilbués (fora da área do Programa, portanto), onde as limitações edáficas dificultam o crescimento de espécies vegetais.

Nas áreas de transição há contatos dos Cerrados com a **Caatinga, Mata Seca Decídua, Mata Estacional Subdecídua** (Semicaducifolia), **Mata de Babaçu, Carnaubal**, Mata Ripícula e ainda o Complexo Vegetacional de Campo Maior, que é formado por um mosaico de vegetação composto por Campo Cerrado, Savana de Copernícia, campos periodicamente inundáveis e/ou vegetação de parque.

A **Floresta Semidecídua/Cerrados** e o sistema **Cerrado/Caatinga** estão disseminados ao longo de todo o Estado. Constituem áreas de contato, porque não existe uma vegetação predominante característica, e sim uma associação de dois ou mais tipos ecológicos diferentes. É comum, nesses trechos, a intercalação de estratos arbóreos, arbustivos, graminóides e plantas xerófilas.

No Nordeste, o **Cerrado** predomina no sul e leste do Maranhão, sudoeste do Piauí, oeste da Bahia, áreas interioranas das regiões sul e centro-sul do, microrregião de Araripina em Pernambuco e algumas áreas da faixa litorânea que se estende do Piauí até o Sergipe. Sua ocorrência está relacionada ao clima tropical continental quente, semiúmido, com ausência de chuvas num período entre cinco e seis meses do ano, que predomina em grande parte do país e em algumas áreas do Nordeste. Suas áreas mais típicas estão associadas aos relevos de chapadas e tabuleiros. O cerrado é uma formação herbáceo-lenhosas, com árvores de pequeno porte, de troncos e galhos retorcidos, revestidos por espessa casca, com o chão coberto por gramíneas e solos de alta acidez

A **Caatinga** Designa o conjunto de espécies vegetais de porte arbóreo e arbustivo que cobrem o semiárido nordestino. Também chamada de Sertão, Carrasco e Seridó, a Caatinga apresenta uma série de variações na região: Caatinga Seca e Agrupada, Caatinga Eeca e Esparsa, Caatinga

Arbustiva Densa, Caatinga das Serras, além da Caatinga do litoral. Dentre as espécies vegetais mais comuns estão a jurema, o umbuzeiro, o marmeleiro, o mandacaru, o xique-xique, a faveleira e o pinhão-bravo. Tendo em vista sua extrema heterogeneidade, é um dos conjuntos de espécies vegetais mais difíceis de ser definido. Essa diversificação se manifesta não só quanto à fisionomia como também quanto à composição florística. Se, por vezes, se apresenta sob a forma florestal, por outras o solo permanece quase descoberto, apenas raros e espaçados arbustos alternando-se com grupos de bromeliáceas ou cactáceas. Contudo, muitos outros tipos naturalmente intercalam-se entres esses extremos. Tomando-se por base os tipos mais gerais, pode-se dizer que a Caatinga é constituída por elementos mais lenhosos, que perdem as folhas na estação mais seca, daí ser considerada uma vegetação xerófila e caducifólia, e que se acham mais ou menos dispersos sobre um solo, em geral raso e quase sempre pedregoso, pois os solos que compõem o ecossistema da Caatinga são arenosos ou areno-argilosos, pedregosos e pobres em matéria orgânica. As variações fisionômicas verificam-se não só de área para área como também num mesmo local. Segundo as condições climáticas, os contrastes apresentados pelas Caatingas, nas ocasiões de secas ou de chuvas, são muitos acentuados. Aliás, as principais características desse tipo de vegetação devem ser atribuídas a uma estreita correlação com o clima tropical quente e semiárido. A perda total das folhas durante a estação mais seca é a mais flagrante dessas características. Além disso, o reduzido tamanho das folhas e sua mobilidade, a grande ramificação desde a parte inferior do tronco, a frequência de plantas espinhentas, a presença das suculentas são alguns dos testemunhos da adaptação das plantas à aridez do clima nordestino.

A Caatinga não é homogênea, possui uma variedade de vegetações classificadas como fitofisionomias, por isso é comumente denominada por caatingas, no plural. Suas principais denominações são:

Caatinga Arbórea - É a verdadeira caatinga dos índios tupi: florestas altas com árvores que chegam a 20 metros de altura, que na estação chuvosa formam uma copa contínua e uma mata sombreada em seu interior.

Caatinga Arbustiva - Ocorre em áreas mais baixas e planas, com árvores de menor porte de até 8 m de altura, associadas a cactáceas como o xique-xique, o faxeiro e bromélias como a macambira e o croatá.

Mata Seca - Floresta que ocorre nas encostas e topos das serras e chapadas. As árvores dessa mata perdem as folhas em menor proporção durante a seca.

Carrasco - Vegetação que só ocorre a oeste da Chapada da Ibiapaba e ao sul da Chapada do Araripe, com arbustos de caules finos, tortuosos e emaranhados, difíceis de penetrar.

As espécies da caatinga desenvolveram um sistema complexo de raízes formando um emaranhado tão grande ou maior que os galhos da própria copa da planta. O desenvolvimento de raízes tuberosas, uma espécie de 'batata' que armazena água e nutrientes, possibilita que a planta sobreviva ao período seco. Algumas espécies possuem o caule suculento que também é capaz de armazenar água e nutrientes.

Com o armazenamento de água e nutrientes, as plantas deixam as folhas caírem no final do período chuvoso, ficando, muitas vezes, totalmente desfolhadas no período seco. Desta forma, não ocorre perda de água para o ambiente através das folhas. Sem as folhas verdes, a taxa fotossintética é drasticamente reduzida e a planta entra em estágio de economia de energia e uso das suas reservas.

A Caatinga em todas as suas sub denominações e aparências, é a vegetação que predomina nas bacias dos médios e altos cursos de todos os rios objetos do Programa (Figura Nº 28)

A **Floresta Decídua**, no Piauí, ocupa as encostas úmidas e as baixadas, ou acompanha, geralmente, os vales ribeirinhos, o curso do rio Parnaíba e de seus afluentes mais volumosos, a partir do Município de Regeneração, estendendo-se até as proximidades do Município de Buriti dos Lopes, no trecho final do rio Parnaíba, onde cede lugar à vegetação litorânea. É representada por matas fluviais megatérmicas, hidrófilas, quase sempre subperenifólias, multiestratificadas, de estrutura complexa. Ocorre em conjunto com a Mata de Babaçu, classificada no Mapa Nº 27 como Florestas Mistas

No trecho médio do baixo Parnaíba desenvolve-se a **Floresta Mista Subcaducifólias** (Mata do Cocais), na qual predomina o babaçu. A **Mata dos Cocais**, formação vegetal de transição entre os climas semiárido, equatorial e tropical, ocorre nos estados do Maranhão, Piauí e Rio Grande do Norte, sendo constituída por palmeiras, principalmente babaçu e carnaúba, e também buriti e oiticica. Em lugares mais úmidos, como no Maranhão, norte do Tocantins e oeste do Piauí, ocorre a proliferação do babaçu. Nas áreas mais secas do leste do Piauí, região litorânea do Ceará e Rio Grande do Norte, a espécie que predomina é a carnaúba. Na Figura Nº 27 estão apontados os locais de ocorrência dessas palmeiras no estado do Piauí. As áreas de babaçu, que dominam a paisagem, possuem palmeiras que atingem até 20 m de altura, das quais se pode extrair a cera e o óleo utilizados na fabricação de cosméticos, margarinas, sabões e lubrificantes.

“Sob a designação **Mata Seca** estão incluídas as formações florestais no bioma Cerrado que não possuem associação com cursos de água, caracterizadas por diversos níveis de queda das folhas durante a estação seca. A vegetação ocorre nos níveis de relevos que separam os fundos de vales (interflúvios), em locais geralmente mais ricos em nutrientes. A Mata Seca é dependente das condições químicas e físicas do solo mesotrófico (de condições médias em relação à disponibilidade de nutrientes), principalmente da profundidade. Em função do tipo de solo, da composição florística e, em consequência, da queda de folhas no período seco, a Mata Seca pode ser tratada sob três subtipos: **Mata Seca Sempre-Verde**, **Mata Seca Semidecídua**, a mais comum, e **Mata Seca Decídua**. Em todos esses subtipos a queda de folhas contribui para o aumento da matéria orgânica no solo, mesmo na Mata Seca Sempre-Verde.

A altura média da camada de árvores (estrato arbóreo) varia entre 15 e 25 metros. A grande maioria das árvores é ereta, com alguns indivíduos emergentes. Na época chuvosa as copas se tocam, fornecendo uma cobertura arbórea de 70 a 95%. Na época seca a cobertura pode ser inferior a 50%, especialmente na Mata Decídua, que atinge porcentagens inferiores a 35%, devido ao predomínio de espécies caducifólias. O dossel fechado na época chuvosa desfavorece a presença de muitas plantas arbustivas, enquanto a diminuição da cobertura na época seca não possibilita a presença de muitas espécies epífitas. Estas ocorrem em menor quantidade de espécies e de indivíduos do que nas Matas de Galeria e Ciliares, havendo até mesmo espécies de Orchidaceae indicadoras das Matas Secas Decídua e Semidecídua como, *Encyclia conchaechila* (= *E. linearifolioides*), *Oncidium cebolleta*, *O. fuscopetalum*, *O. macropetalum* e *O. pumilum*. Cipós também não são raros, pertencendo a gêneros como *Arrabidaea*, *Banisteriopsis*, *Bauhinia* e *Pithecoctenium*.” Fonte: IBGE: Geografia do Brasil - Região Nordeste, 1977. Atlas Nacional do Brasil, 1985. UFRN: Geografia do Nordeste, 2011. Ageitec – Agência Embrapa de Informação Tecnológica

VEGETAÇÃO PREDOMINANTE	MUNICÍPIO
Florestas Mistas Subcaducifólias	Teresina e Demerval Lobão
Transição Mata de Babaçu/Cerrado	Campo Maior
Cerrado	Uruçuí, Bom Jesus e Corrente
Transição Cerrado - Caatinga	Valença
Caatinga	Picos, Oeiras, São João do Piauí e São Raimundo Nonato

Quadro Nº 3: Vegetação predominante nos municípios com hospitais do Programa

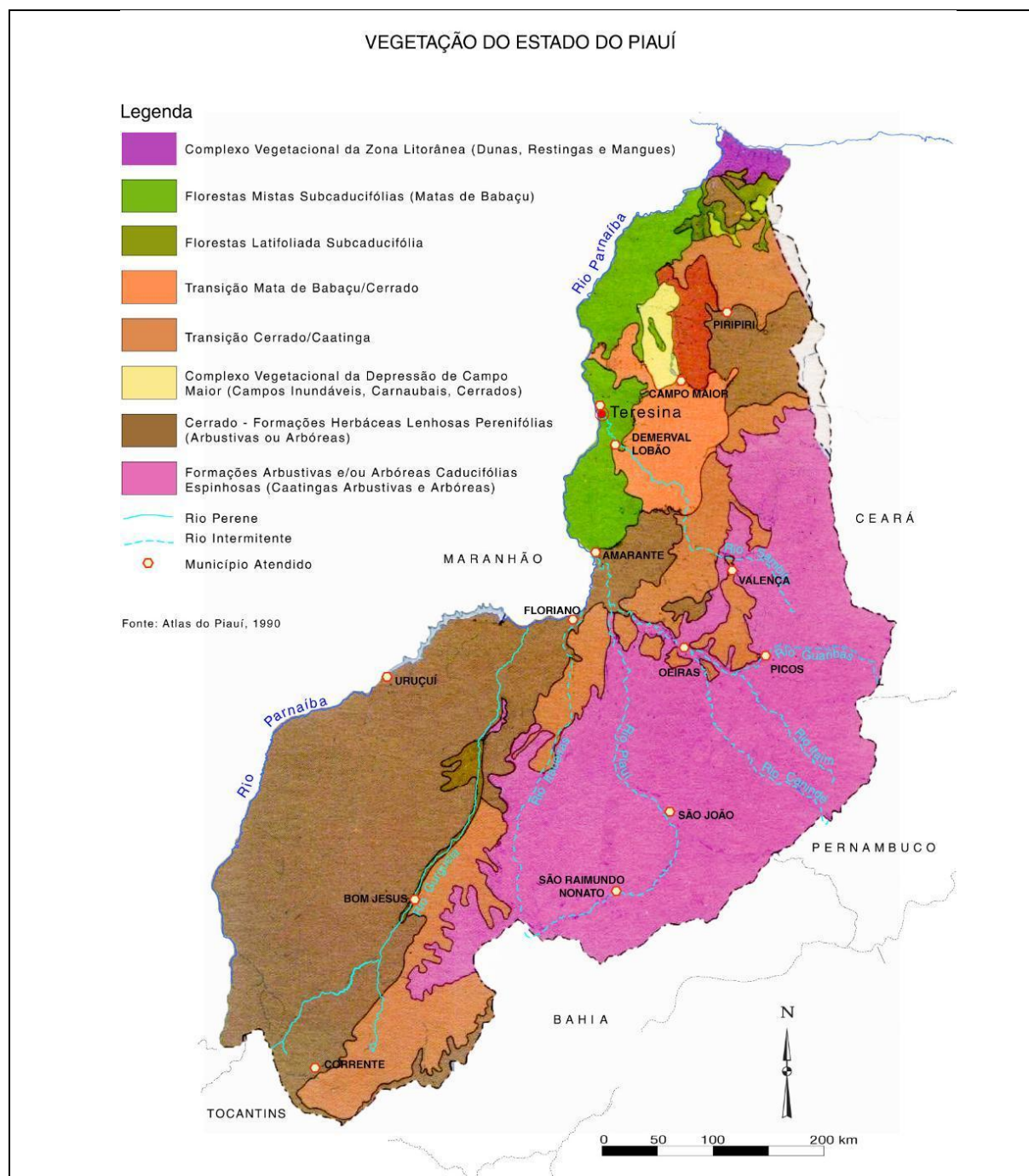


Figura Nº 27: Vegetação do Estado do Piauí



Figura Nº 28: Transição Cerrado/Caatinga no médio curso do rio Sambito, ocorrendo sobre o Relevo Baixo Platôs Dissecados, Domínio Superfícies Aplainadas da Bacia do Rio Parnaíba. (Street View, 04/2017)



Figura Nº 29: Caatinga Arbustiva sobre relevo da Depressão Sertaneja em marcado Clima Tropical Semiárido (Bsh) na região de São Raimundo Nonato (Rodovia BR-324). Os solos da região são rasos ou pouco espessos, de baixa fertilidade, predominado os latossolos álicos e distróficos de textura média a argilosa. (Street View, 01/2012)



Figura Nº 30: Mata Seca, formação florestal do Bioma Cerrado, desenvolvida ao redor de uma vereda com domínio da palmeira Carnaúba *Copernicia prunifera*. A altura média das árvores (estrato arbóreo) varia entre 15 e 25 metros. A grande maioria das árvores é ereta, com alguns indivíduos emergentes. Na época chuvosa as copas se tocam, como se pode observar, fornecendo uma cobertura arbórea de 70 a 95%. Relevo Planalto de Ibiapaba, bacia do alto rio Itaim, município de Jaicós (Street View, 03/2012)

4.2. Aspectos Sociais e Econômicos

O estado do Piauí é uma das 27 unidades federativas do Brasil e está localizado na Região Nordeste do país. Limita-se com os estados do Ceará e Pernambuco a leste, Bahia a sul e sudeste, Tocantins a sudoeste e Maranhão a oeste. Ao Norte, é banhado pelo Oceano Atlântico, por uma extensão de apenas 66 km. Sua área é de 251.577.738 km² e, segundo o censo 2022, sua população é de 3.271.199 pessoas.

A capital e cidade mais populosa do estado é Teresina. Teresina, Parnaíba e Picos são os municípios com população superior a oitenta mil habitantes. As principais atividades econômicas do estado são a indústria (química, têxtil, de bebidas), a agricultura (algodão, arroz, cana-de-açúcar, mandioca) e a pecuária.

4.2.1. Breve História

Quando da chegada dos europeus, o território do Piauí era habitado por diversos povos indígenas, dentre os quais se destacam: os tremembés, acroás, gueguês, tarairiús, jaicós e timbiras, do tronco linguístico macro-jê; os tabajaras, do tronco linguístico tupi; e os pimenteiras, do tronco caribe.

A formação do território piauiense tem no início no século XVII quando chegaram bandeirantes paulistas, em busca de indígenas para escravizar. Destaca-se o nome de

Domingos Jorge Velho, que batizou o Rio Parnaíba em homenagem à sua vila natal, Parnaíba (atual Santana de Parnaíba). A colonização do estado começou na década de 1670, proporcionada por pecuaristas baianos vindos do Vale do São Francisco. Esses colonos receberam sesmarias e combateram grupos indígenas hostis. Ao longo dos rios piauienses, como o Gurgueia, Piauí, Parnaíba e Canindé, formaram-se fazendas de gado.

Em 1715, o território, até então sob a jurisdição da Bahia e de Pernambuco, passou para a do Maranhão. À medida que a pecuária e as fazendas de gado se desenvolviam, passaram a abastecer os mercados não apenas do Nordeste, mas também do Pará, Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Durante o processo de colonização do Piauí, muitos portugueses migraram para esse território e muitos africanos escravizados foram trazidos para terras piauienses para trabalhar na pecuária e na lavoura algodoeira. Em 1758, foi criada a Capitania do Piauí, desmembrada da do Maranhão, tendo como capital a Vila da Mocha, o primeiro núcleo demográfico piauiense, e como primeiro governador João Pereira Caldas, em cuja administração (1758-1769) a Vila da Mocha foi elevada à categoria de cidade, com o nome de Oeiras.

Em 19 de outubro de 1822, o Piauí foi o último território brasileiro a reconhecer a Independência do Brasil, oficializada através da assinatura de um documento em Parnaíba e marcada pela Batalha do Rio Jenipapo. A Capitania foi elevada à categoria de Província em 1821, tornando-se oficialmente um Estado em 1889, com a Proclamação da República.

Do ponto de vista econômico, a República Velha nesse estado foi marcada pela decadência da pecuária e a sua substituição pelo extrativismo de produtos como a maniçoba, carnaúba, babaçu, sisal e ticum. A partir de meados do século XX, o estado teve um processo de modernização, com construção de infraestrutura como rodovias, melhoria da infraestrutura urbana e projetos de agricultura irrigada, com muito desse dinheiro provindo de incentivos fiscais. A partir da década de 1990, o estado apresentou um crescimento econômico acelerado, devido ao agronegócio, praticado na região do Matopiba, e ao fortalecimento dos setores de comércio e da construção.

4.2.2. Economia

O Produto Interno Bruto (PIB) do Piauí é de R\$ 64 bilhões, o equivalente a 0,7% do PIB brasileiro. Trata-se de uma das menores economias da região Nordeste. O setor de serviços é o principal em termos de valor agregado, com fatia de 37,77%. Na sequência vem a indústria, com 12,84%, e, por fim, a agropecuária, com 12,21%."

A pecuária foi a primeira atividade econômica desenvolvida no estado, fazendo parte de sua tradição histórica. Entre os rebanhos, destacam-se os caprinos, bovinos, suínos, ovinos e asininos. A caprinocultura, por sua capacidade de adaptação a condições climáticas inóspitas, tem sido incentivada pelo governo, proporcionando meio de vida a significantes parcelas da população carente, principalmente nas regiões de Campo Maior e Alto Piauí. No Sul do estado, algumas fazendas estão investindo bastante na qualidade genética do rebanho, com destaque para os municípios de Corrente, no sul do estado, São Raimundo Nonato. A agricultura desenvolveu-se paralelamente à pecuária, inicialmente como atividade de subsistência. Lentamente foi adquirindo maior caráter comercial, passando a abastecer o crescente mercado interno do Estado. Em 2018, o estado era o 3º maior produtor de grãos do Nordeste.

A indústria piauiense é liderada pelo setor da construção civil, seguido dos serviços de utilidade pública. Outros ramos importantes da atividade secundária são o alimentício e o da produção de bebidas, o de vestuário e o químico.

O setor agropecuário tem grande força econômica no estado, com destaque para o rebanho bovino e para agricultura, que é praticada nas porções de Cerrado. Essas áreas foram visadas a partir da década de 1970, quando houve o movimento de expansão da fronteira agrícola brasileira. Formou-se, nas regiões Norte e Nordeste, uma região produtiva conhecida como Matopiba, da qual os municípios produtores do sul piauiense são parte. Adotou-se nessas áreas o modelo produtivo do agronegócio, pautado pela produção de commodities como a soja, o milho e o algodão. Para além dos cultivos citados, o Piauí é produtor de frutas, como caju, manga e laranja, e de cana-de-açúcar."

Na mineração, o estado é considerado como a nova fronteira da mineração brasileira, destacando-se sua diversidade mineral, como níquel, fósforo, mármore, calcário e ferro. Em Paulistana, encontra-se uma jazida de ferro estimada em 400 milhões de toneladas, enquanto em Capitão Gervásio Oliveira há reservas de níquel estimadas em 88 milhões de toneladas. Já na região de Pedro II, se localiza a única reserva de opala nobre fora da Austrália. O PIB industrial do Piauí em 2018 era de R\$ 5,6 bilhões (apenas 0,4% da indústria nacional) e empregava 56.851 trabalhadores. Os principais setores industriais são: Construção (44,4% do PIB do Estado), Serviços Industriais de Utilidade Pública, como Energia Elétrica e Água (28,5%), Alimentos (9%), Bebidas (6,2%) e Vestuário (1,3%). Estes 5 setores concentram 89,4% da indústria do estado.

O Turismo.

Com 66 km, o litoral do Piauí é o menor dentre os estados litorâneos brasileiros e é marcado pelas dunas e lagoas. O Delta do Parnaíba, um dos maiores do mundo, é constituído de várias ilhas e é uma área de proteção ambiental com mangues, espelhos d'água e dunas. A cidade de Parnaíba se destaca pelo seu centro histórico, a de Luís Correia por suas praias e Cajueiro da Praia, pela Praia de Barra Grande, uma das mais conhecidas do estado.

Dentre as principais atrações do interior estadual, destaca-se um dos locais de maior valor histórico e cultural para o continente americano, o Parque Nacional da Serra da Capivara, que fica no sudeste do estado, na região de São Raimundo Nonato. Em decorrência dos milhares de sítios arqueológicos lá encontrados, é considerado Patrimônio Mundial pela Unesco. Destacam-se, ainda, a Cachoeira do Urubu, no Rio Longá, entre Esperantina e Batalha, o Cânion do Poti, entre Castelo do Piauí, Juazeiro do Piauí e Buriti dos Montes, uma fenda geológica criada pelo Rio Poti ao longo de centenas de milhões de anos

4.2.3. Os Municípios do Programa

INFORMAÇÕES CENSITÁRIAS (CENSO DEMOGRÁFICO DE 2022)

Teresina

População

Em 2022, a população de Teresina era de 866.300 habitantes e a densidade demográfica era de 622,66 habitantes por quilômetro quadrado.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	2,6 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	322.971 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	38,6 %

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,82%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 162 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3348 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 6,4 e para os anos finais, de 5,7. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 31 e 12 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1378 e 398 de 5570.

Matrículas no ensino fundamental [2024]	105.671 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	34.054 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	5.261 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	2.890 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	369 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	173 escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 27.430,28. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 19 de 224 entre os municípios do estado e na 2373 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 65,99%, o que o colocava na posição 210 de 224 entre os municípios do estado e na 5055 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 5.396.868.035,81 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 5.396.776.250,15 (x1000). Isso deixa o município nas posições 1 e 1 de 224 entre os municípios do estado e na 23 e 19 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 14,71 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 29,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 110 de 224 e 47 de 224, respectivamente. Quando comparado à cidades do Brasil todo, essas posições são de 1967 de 5570 e 1620 de 5570, respectivamente. Em 2009, o município contava com 181 Estabelecimentos de Saúde SUS.

Meio Ambiente

Apresenta 39% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 58,16% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 5,8% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 4 de 224, 193 de 224 e 8 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2492 de 5570, 3717 de 5570 e 3329 de 5570, respectivamente. Em 2010, 26.773 pessoas viviam em área de risco a inundações, enxurradas e deslizamentos contabilizada pelo Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais – CEMADEN.



Figura Nº 31: Local da obra do hospital Aerolino de Abreu, situado sobre as “Superfícies Aplainadas da Bacia do Rio Parnaíba”, unidade de relevo Superfícies Aplainadas Degradadas. Esta forma de relevo é constituída de superfícies de aplainamento muito antigas, com vertentes muito alongadas e suavemente onduladas, como pode-se observar na foto. Sobre este relevo desenvolveu-se a “Floresta Mista Subcaducifolia”, vegetação dominante nas áreas rurais do município. É formação vegetal de transição entre os climas semiárido, equatorial e tropical, constituída por palmeiras, principalmente babaçu e carnaúba. (StreetView, 08 2023)

Corrente

População

Em 2022, a população era de 27.278 habitantes e a densidade demográfica era de 8,95 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 20 e 123 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1237 e 4484 de 5570.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	1,8 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	3.805 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	47,7 %

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,31%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 189 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4260 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,5 e para os anos finais, de 3,7. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 186 e 200 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4906 e 4893 de 5570.

Matrículas no ensino fundamental [2024]	4.149 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	1.579 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	258 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	131 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	27 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	5 escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 25.426,51. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 20 de 224 e na 2566 de 5570 entre todos os municípios do país. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 83,4%, o que o colocava na posição 199 de 224 entre os municípios do estado e na 3552 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 154.420.982,28 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 149.833.164,45 (x1000). Isso deixa o município nas posições 20 e 20 de 224 entre os municípios do estado e na 1448 e 1403 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média é de 17,94 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 148,5 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 88 de 224 e 26 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil, essas posições são de 1448 de 5570 e 596 de 5570, respectivamente

Meio Ambiente.

Apresenta 11,4% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 51,97% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1,9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 34 de 224, 207 de 224 e 25 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3596 de 5570, 4124 de 5570 e 4123 de 5570, respectivamente.

Oeiras

População

Em 2022, a população era de 38.161 habitantes e a densidade demográfica era de 14,12 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 13 e 82 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 853 e 3862 de 5570.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	1,7 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	5.089 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	49,1 %

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,38%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 86 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1978 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB

para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 7,1 e para os anos finais, de 5,9. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 9 e 5 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 321 e 197 de 5570.

Matrículas no ensino fundamental [2024]	4.743 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	1.903 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	309 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	190 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	30 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	12 escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 15.735,17. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 33 de 224 entre os municípios do estado e na 3669 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 83,54%, o que o colocava na posição 198 de 224 entre os municípios do estado e na 3535 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 193.307.181,66 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 188.169.130,08 (x1000). Isso deixa o município nas posições 16 e 16 de 224 entre os municípios do estado e na 1127 e 1103 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 16,29 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 101,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 100 de 224 e 34 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1695 de 5570 e 813 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente.

Apresenta 36,23% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 79,71% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 7 de 224, 99 de 224 e 32 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2598 de 5570, 2038 de 5570 e 4296 de 5570, respectivamente.

Piripiri

População

Em 2022, a população era de 65.538 habitantes e a densidade demográfica era de 46,57 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 4 e 12 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 497 e 1594 de 5570.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	1,8 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	8.256 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	48,7 %

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,84%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 159 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3312 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,8 e para os anos finais, de 5,1. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 62 e 53 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2805 e 1695 de 5570.

Matrículas no ensino fundamental [2024]	8.904 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	2.571 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	527 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	258 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	47 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	16 escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 14.362,92. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 43 de 224 entre os municípios do estado e na 3894 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 83,71%, o que o colocava na posição 197 de 224 entre os municípios do estado e na 3510 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 321.717.790,36 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 311.920.112,68 (x1000). Isso deixa o município nas posições 5 e 5 de 224 entre os municípios do estado e na 646 e 630 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 13,87 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 26,6 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 115 de 224 e 48 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2172 de 5570 e 1698 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente.

Apresenta 14,49% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 77,09% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0,6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 28 de 224, 114 de 224 e 53 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3458 de 5570, 2282 de 5570 e 4551 de 5570, respectivamente.

São Raimundo Nonato

População

Em 2022, a população era de 38.934 habitantes e a densidade demográfica de 16,12 habitantes por Km². Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 12 e 67 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 840 e 3652 de 5570.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	1,6 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	5.550 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	45,8 %

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,86%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 155 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 3268 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,4 e para os anos finais, de 4,5. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 102 e 126 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3587 e 3364 de 5570.

Matrículas no ensino fundamental [2024]	4.986 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	1.869 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	332 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	148 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	23 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	6 escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 16.160,36. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 32 de 224 entre os municípios do estado e na 3593 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 89,78%, o que o colocava na posição 154 de 224 entre os municípios do estado e na 2192 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 198.514.381,56 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 197.147.316,29 (x1000). Isso deixa o município nas posições 13 e 14 de 224 entre os municípios do estado e na 1097 e 1041 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 8,91 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 132,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 144 de 224 e 30 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 3309 de 5570 e 669 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente.

Apresenta 10,49% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 74,8% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0,3% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 37 de 224, 131 de 224 e 65 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3646 de 5570, 2498 de 5570 e 4686 de 5570, respectivamente.

Uruçuí

População

Em 2022, a população era de 25.203 habitantes e a densidade demográfica era de 3 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 23 e 200 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1342 e 5191 de 5570.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	2,1 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	5.527 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	46,9 %

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,14%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 195 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4477 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,7 e para os anos finais, de 4,7. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 172 e 103 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4662 e 2825 de 5570.

Matrículas no ensino fundamental [2024]	4.130 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	1.143 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	238 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	126 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	25 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	5 escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 129.458,67. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 2 de 224 entre os municípios do estado e na 120 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 86,41%, o que o colocava na posição 179 de 224 entre os municípios do estado e na 2997 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 271.270.050,53 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 279.725.953,97 (x1000). Isso deixa o município nas posições 8 e 7 de 224 entre os municípios do estado e na 772 e 716 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 20,32 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 660,4 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 69 de 224 e 10 de 224, respectivamente.

Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1146 de 5570 e 127 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente.

Apresenta 9,22% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 75,66% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 0% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 39 de 224, 125 de 224 e 84 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3701 de 5570, 2431 de 5570 e 4835 de 5570, respectivamente.

Paulistana

População

Em 2022, a população era de 21.055 habitantes e a densidade demográfica era de 10,85 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 26 e 103 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1629 e 4228 de 5570.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	1,9 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	2.118 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	52,7 %

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,23%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 107 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2384 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,2 e para os anos finais, de 4,5. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 123 e 126 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 3917 e 3364 de 5570.

Matrículas no ensino fundamental [2024]	3.072 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	980 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	193 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	118 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	19 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	4 escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 13.006,31. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 53 de 224 entre os municípios do estado e na 4154 de 5570 entre os municípios do País. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 84,68%, o que o colocava na posição 191 de 224 entre os municípios do estado e na 3319 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 145.129.553,68 (x1000) e o total de despesas

empenhadas foi de R\$ 128.141.377,83 (x1000). Isso deixa o município nas posições 23 e 24 de 224 entre os municípios do estado e na 1555 e 1659 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média é de 14,78 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 97,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 109 de 224 e 35 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil, são de 1955 de 5570 e 841 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente.

Apresenta 3,19% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 79,67% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 2% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 74 de 224, 100 de 224 e 24 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4256 de 5570, 2043 de 5570 e 4094 de 5570, respectivamente.

Valença do Piauí

População

Em 2022, a população era de 22.279 habitantes e a densidade demográfica era de 16,7 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 24 e 64 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 1552 e 3592 de 5570.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	1,6 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	2.951 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	48,4%

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,61%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 59 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1414 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 4,6 e para os anos finais, de 4,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 180 e 116 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4790 e 3087 de 5570

Matrículas no ensino fundamental [2024]	2.853 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	1.130 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	212 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	100 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	19 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	4 escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 13.832,67. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 49 de 224 entre os municípios do estado e na 3998 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 83,02%, o que o colocava na posição 201 de 224 entre os municípios do estado e na 3610 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 99.988.547,76 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 107.711.562,58 (x1000). Isso deixa o município nas posições 37 e 29 de 224 entre os municípios do estado e na 2309 e 1997 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 12,45 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 124 de 224 e 55 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2473 de 5570 e 2594 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente.

Apresenta 2,12% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 78,75% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1,9% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 92 de 224, 104 de 224 e 25 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 4491 de 5570, 2135 de 5570 e 4123 de 5570, respectivamente.

Florianópolis

População

Em 2022, a população era de 62.036 habitantes e a densidade demográfica era de 18,2 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 5 e 57 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 526 e 3415 de 5570.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	1,6 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	15.235 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	41,2 %

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,24%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 103 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 2361 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB

para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,9 e para os anos finais, de 5,4. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 56 e 27 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 2578 e 920 de 5570.

Matrículas no ensino fundamental [2024]	7.945 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	2.928 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	533 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	323 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	59 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	13 escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 24.441,02. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 22 de 224 entre os municípios do estado e na 2688 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 76,55%, o que o colocava na posição 208 de 224 entre os municípios do estado e na 4459 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 349.745.159,78 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 322.005.149,61 (x1000). Isso deixa o município nas posições 4 e 4 de 224 entre os municípios do estado e na 582 e 606 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 10,55 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 141,9 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 136 de 224 e 27 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2931 de 5570 e 622 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente

Apresenta 23,39% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 57,31% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 7,7% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 16 de 224, 196 de 224 e 5 de 224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 3099 de 5570, 3776 de 5570 e 3052 de 5570, respectivamente.

Picos

População

Em 2022, a população era de 83.090 habitantes e a densidade demográfica era de 143,93 habitantes por quilômetro quadrado. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 3 e 4 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 388 e 538 de 5570.

Trabalho e Rendimento

Salário médio mensal dos trabalhadores formais	1,7 salários-mínimos
Pessoal ocupado em postos de trabalho formais	19.289 pessoas
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário-mínimo [2010]	41,8 %

Educação

Em 2022, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 99,4%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 84 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 1924 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2023, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era 5,1 e para os anos finais, de 4,8. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 134 e 89 de 224. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições 4076 e 2567 de 5570.

Matrículas no ensino fundamental [2024]	9.961 matrículas
Matrículas no ensino médio [2024]	3.268 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2024]	663 docentes
Docentes no ensino médio [2024]	291 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2024]	63 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2024]	20escolas

Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 24.676,75. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 21 de 224 entre os municípios do estado e na 2655 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2024 era de 75,66%, o que o colocava na posição 209 de 224 entre os municípios do estado e na 4541 de 5570. Em 2024, o total de receitas realizadas foi de R\$ 398.285.568,74 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 373.860.700,47 (x1000). Isso deixa o município nas posições 3 e 3 de 224 entre os municípios do estado e na 514 e 526 de 5570 entre todos os municípios.

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 17,26 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 796,7 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 94 de 224 e 9 de 224, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1555 de 5570 e 102 de 5570, respectivamente.

Meio Ambiente.

Apresenta 50,37% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 76,5% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 1,4% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 2 de 224, 119 de 224 e 31 de

224, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 2048 de 5570, 2340 de 5570 e 4265 de 5570, respectivamente.



Figura Nº 32: Imediações da UPA da cidade de Picus, mostrando ao fundo um remanescente de Caatinga Arbórea, que se desenvolveu sobre o relevo de Colinas Amplas e Suaves, dominantes nessa região do Piauí. (Streetview, 08 de 2022).

4.2.4. Povos Indígenas, Comunidades Quilombolas e Bens Culturais

Povos indígenas e comunidades quilombolas

O Brasil abriga 279 povos indígenas com mais de 150 línguas, totalizando 1.693.535 pessoas (IBGE 2022) e correspondendo a 0,83% da população) brasileira. Essa diversidade se manifesta em línguas, organizações sociais e costumes variados, sendo as três etnias mais conhecidas a Guarani, Ianomami e Ticuna. A maioria vive na Amazônia Legal, distribuída em 804 terras indígenas, embora existam comunidades em todo o território nacional²⁷.

No estado do Piauí são abrigadas comunidades indígenas de cinco etnias, distribuídas em sete municípios, segundo o IBGE, destacando-se a etnia Cariri, com o primeiro território indígena demarcado no estado (Serra Grande, em Queimada Nova). Outras comunidades estão presentes em municípios como Piripiri e Lagoa de São Francisco, com destaque para os grupos Tabajara-Tapuio e outros que também são assistidos por iniciativas de saúde e desenvolvimento, como a Comunidade Nazaré. A comunidade Serra Grande dos índios Cariri, em Queimada Nova, foi o primeiro povoado indígena do Piauí a ter seu território demarcado oficialmente. A Tabajara-Tapuio, em Piripiri e Lagoa de São Francisco, por sua vez, está organizada como a Associação dos Povos Indígenas Tabajara-Tapuio-Itamaraty.

²⁷ <https://brasilescola.uol.com.br/brasil/o-indigena-no-brasil.htm>

No que se refere às comunidades quilombolas, o estado do Piauí possui diversas comunidades, que representam a 7ª maior população quilombola do Brasil (IBGE 2022), totalizando 31.686 pessoas (no Brasil existem 1.327.802 pessoas quilombolas). No Piauí, entanto, desse total, apenas 8.411 pessoas residem, efetivamente, em territórios quilombolas, oficialmente delimitados.

A Figura Nº 33 apresenta a localização dos povos indígenas e comunidades quilombolas.

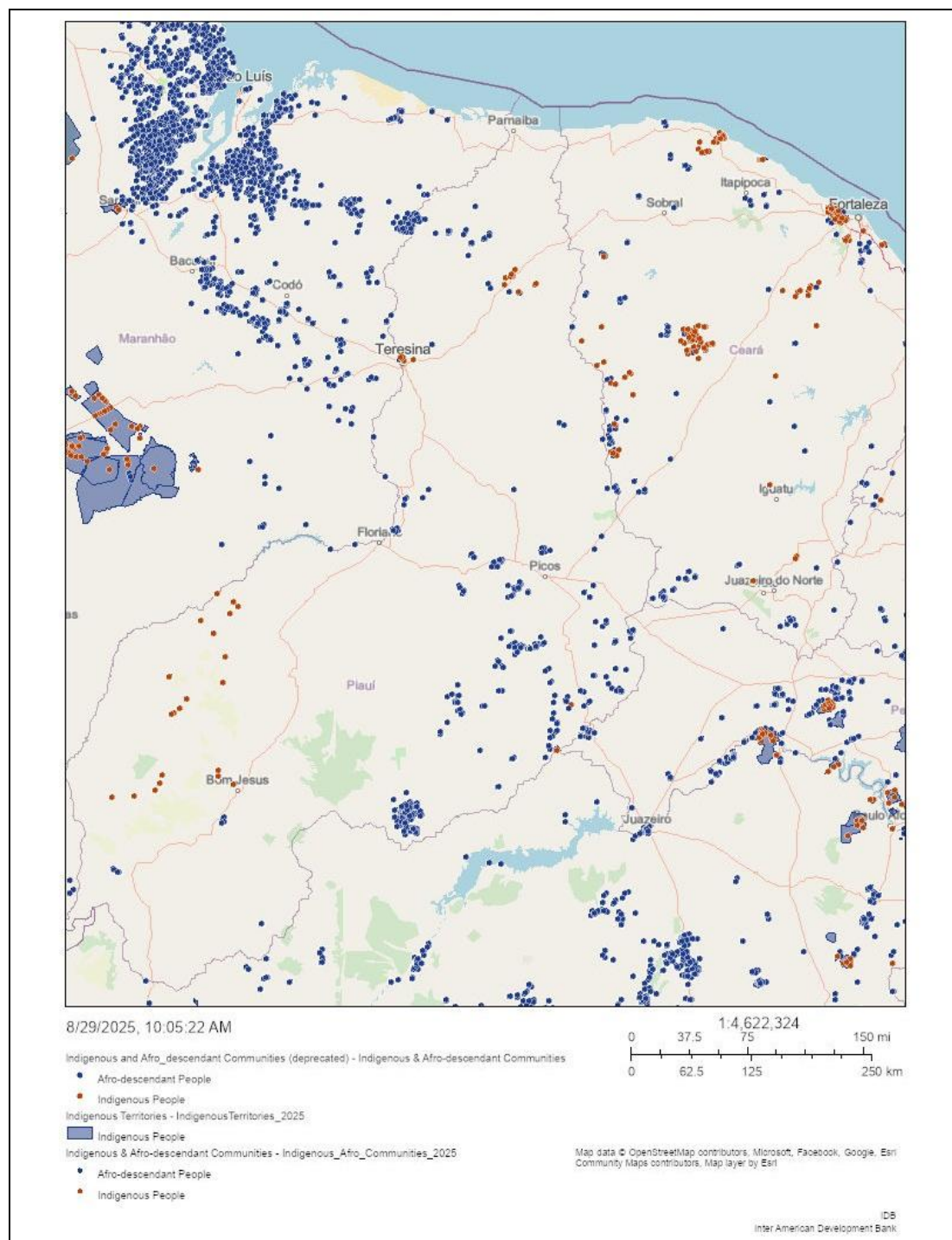


Figura Nº 33: Mapa com localização dos povos indígenas e comunidades quilombolas. Azul: Indígenas. Vermelho: Quilombolas.

Bens culturais

De acordo com a classificação da UNESCO, o Patrimônio Cultural é composto por monumentos, grupos de edifícios ou sítios que tenham valor universal excepcional do ponto de vista histórico, estético, arqueológico, científico, etnológico ou antropológico. Incluem obras de arquitetura, escultura e pintura monumentais ou de caráter arqueológico, e, ainda, obras isoladas ou conjugadas do homem e da natureza. São denominadas Patrimônio Natural as formações físicas, biológicas e geológicas excepcionais, *habitats* de espécies animais e vegetais ameaçadas e áreas que tenham valor científico, de conservação ou estético excepcional e universal. A Figura Nº 34 apresenta a localização dos bens culturais nas áreas de influência do PROSUS PI.

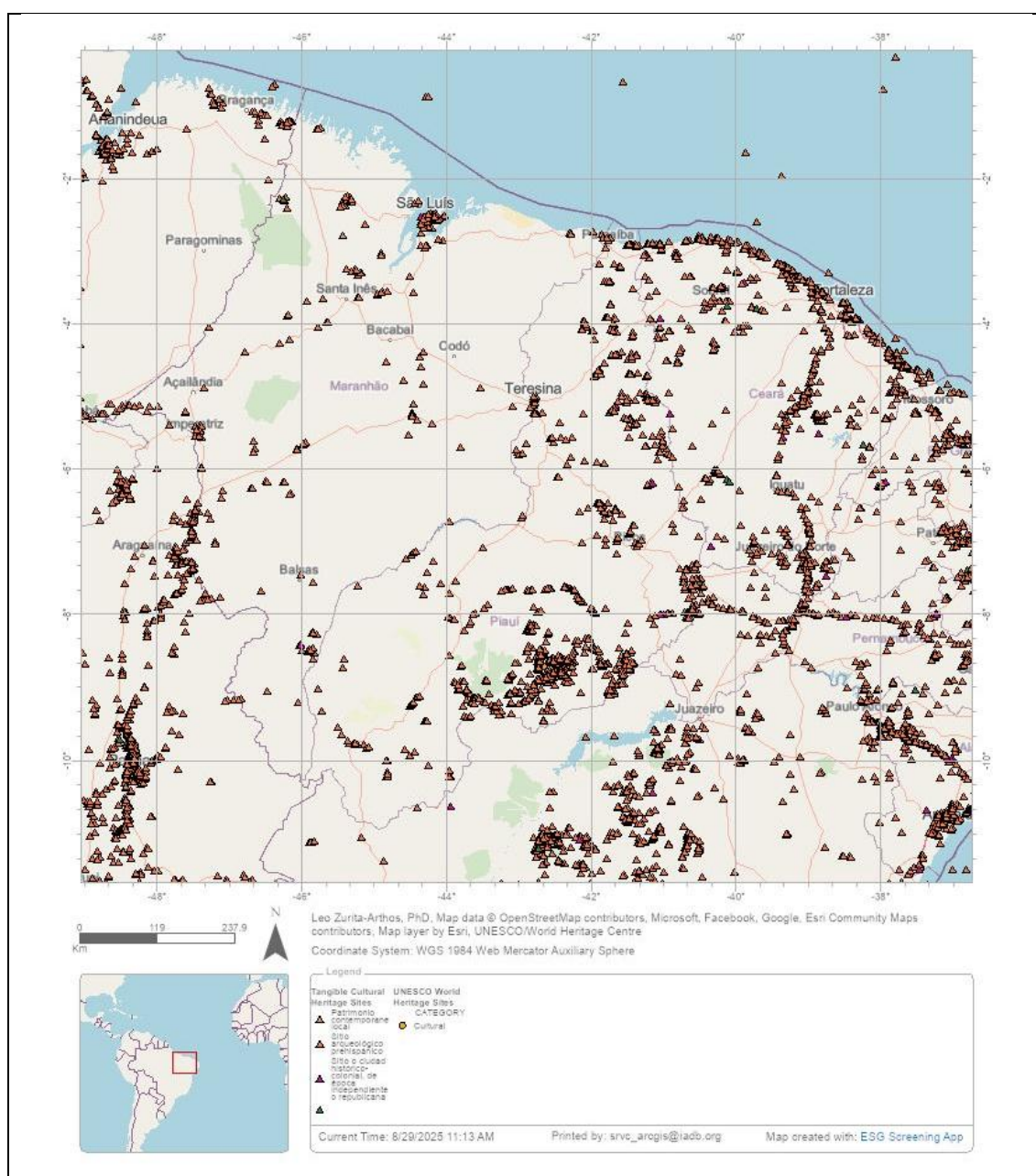


Figura Nº 34: Mapa com localização dos bens culturais nas áreas de influência do PROSUS PI.

5. DESASTRES NATURAIS E MUDANÇAS CLIMÁTICAS²⁸

5.1. Episódios Sísmicos

Ao contrário do que ocorre no Brasil, onde os sismos são causados por ruptura de falha geológica, os grandes terremotos acontecem nas bordas das placas tectônicas, quando estas se movem gerando tensão: o Brasil está situado no centro da placa Sul-Americana, que atinge até 200 quilômetros de espessura. Embora nessa área raramente ocorram sismos de magnitude e intensidade elevadas, ocorrem terremotos no território brasileiro causados por desgastes na placa tectônica que originam falhas geológicas. Essas falhas estão presentes em todo o território brasileiro, proporcionando terremotos de pequena magnitude. Alguns deles são considerados imperceptíveis na superfície terrestre.

Segundo o Instituto de Astronomia, Geofísica e Ciências Atmosféricas da Universidade de São Paulo - USP, no século XX foram registradas mais de uma centena de terremotos no país, com magnitudes que atingiram até 6,6 graus na escala Richter. Porém, a maior parte desses abalos não ultrapassou 4 graus. Na Figura Nº 35, que apresenta o mapa de ocorrência de sismos no Brasil no período de 1720 a 2020 elaborado pelo Centro de Sismologia da USP, pode-se observar que no Estado do Piauí ocorreu um único sismo de magnitude 4 e 3 sismos de magnitude inferior a magnitude 3.

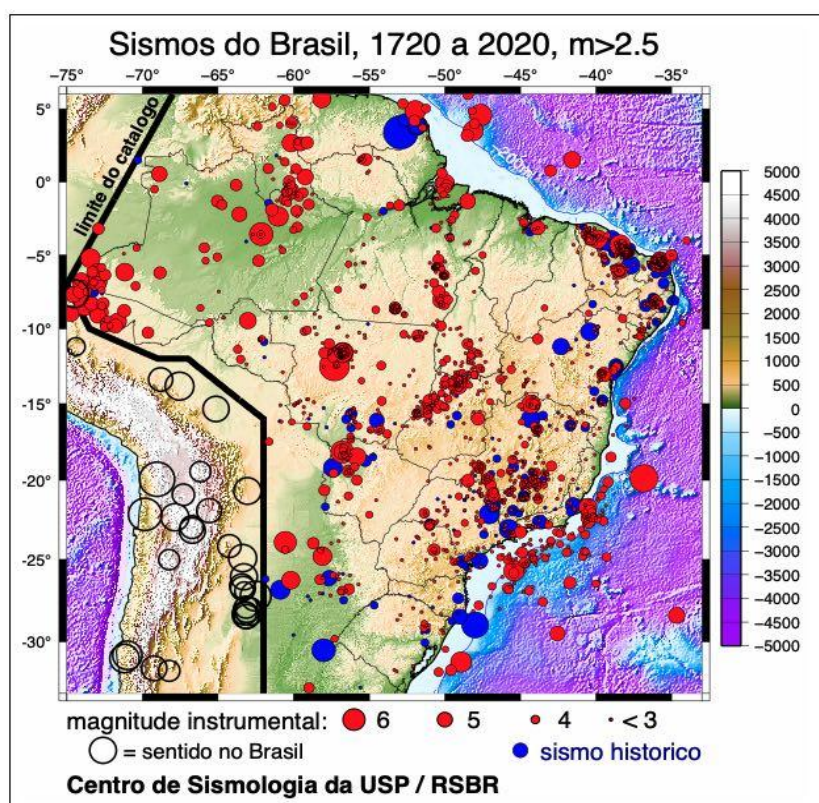


Figura Nº 35: Ocorrência de sismos no Brasil no período 1720 – 2020. Fonte: Centro de Sismologia. USP/RSBR.

²⁸ Como os projetos das unidades de saúde do Programa ainda não estão concluídos, a análise de risco apresentada nesta AAS é qualitativa, simplificada e meramente narrativa.

5.2. Movimentos de Massa, Enchentes e Inundações

5.2.1. Considerações

Com as incontestáveis mudanças climáticas os desastres naturais com seus danos e catástrofes têm sido cada vez mais frequentes em todo o país. Os desastres naturais mais recorrentes no Brasil estão relacionados às inundações, enxurradas e movimentos de massa e são reconhecidos como os que acarretaram o maior número de mortes. Esses fenômenos têm sido identificados, afetam comunidades a partir de um severo impacto negativo, muitas vezes com perdas humanas e materiais, e a possibilidade de ocorrência identifica o risco.

Os riscos geológicos apresentados neste item da AAS dizem respeito à possibilidade de ocorrência de acidentes com consequências sociais e econômicas, com destaque aos movimentos de massa, erosões, enchente e inundação. Há que se considerar, entretanto, que a síntese ora apresentada está limitada às áreas de influência dos componentes do PROSUS PI, uma vez que seus projetos serão implementados em áreas urbanas onde a interferência antrópica tem normalmente afetado significativamente os eventos geológicos, principalmente em decorrência da expansão urbana.

5.2.2. Teresina

Em Teresina, a expansão urbana e a falta de infraestrutura vêm causando profundos problemas ao meio ambiente físico, decorrentes da indiscriminada ocupação das encostas, dos vales dos riachos e das lagoas ciliares, promovendo problemas de drenagem, erosão do solo, assoreamento dos rios e disseminação do lixo.

BAIRRO ou DISTRITO	RUA ou AVENIDA	CÓDIGO DO SETOR	TIPOLOGIA
Jockey Club	Avenidas Cajuina e Raul Lopes	PI_TERESIN_SR_001_CPRM	Inundação
Porto do Centro	Ruas Mauro Almeida, Aracruz e Dom Bosco	PI_TERESIN_SR_002_CPRM	Inundação
Poty	Avenida Boa Esperança - Trecho da Rua Radialista Jim Borralho até Alameda Mestre J. I. França	PI_TERESIN_SR_003_CPRM	Inundação
Vale do Gavião	Bairro Vale do Gavião	PI_TERESIN_SR_004_CPRM	Deslizamento
Vila da Paz	Bairro Vila da Paz	PI_TERESIN_SR_005_CPRM	Deslizamento
Parque Rodoviário	Rua 5	PI_TERESIN_SR_006_CPRM	Deslizamento
Bela Vista	Bairro Bela Vista	PI_TERESIN_SR_007_CPRM	Deslizamento
Pedro Balzi	Conjunto Pedro Balzi	PI_TERESIN_SR_008_CPRM	Deslizamento
Afonso Gil	Bairro Afonso Gil	PI_TERESIN_SR_009_CPRM	Inundação
Bairro Satélite	Rua Lions Clube e entorno	PI_TERESIN_SR_010_CPRM	Tombamento

Quadro Nº 4: Setores de Risco Alto e Muito Alto em Teresina. Fonte: CPRM

O mapeamento de risco em Teresina pelo Departamento de Gestão Territorial – DEGET do Serviço Geológico do Brasil – CPRM em maio de 2019²⁹, que vistoriou as áreas que apresentaram riscos alto ou muito alto a processos de movimentos de massa, enchentes ou inundações, embora existam no município áreas que não apresentam risco iminente que são consideradas áreas de risco geológico baixo a médio. Os dez setores de alto e muito alto risco da área urbana dos municípios mapeados pelo CPRM são apresentados na Quadro Nº 4. Neste

²⁹ <https://www.sgb.gov.br/cartografia-de-riscos-geologicos-piaui>

também estão adicionados bairros ou distritos e trechos de ruas ou avenidas pertencentes a cada setor e os movimentos de massa, feições erosivas ou eventos de inundações e enchentes identificados e/ou que podem ainda ocorrer em cada setor. Por sua vez, na Figura Nº 34 é apresentada a zona urbana de Teresina com os setores de risco delimitados. Segundo o CPRM os dez setores de risco alto e muito alto delimitados em Teresina decorrem da expansão da área urbana da cidade combinada com a geomorfologia da região. A expansão urbana está se dando sobre as encostas da cidade, onde as construções no geral não possuem acompanhamento técnico adequado. Nesse contexto, verifica-se, não por acaso, que parte da cidade sofreu e ainda pode sofrer graves consequências de processos de instabilização de encostas.

Nenhuma das unidades de saúde de Teresina encontram-se em áreas com alto (laranja) e muito alto (vermelho) risco a movimentos de massa, enchentes e inundações, como pode ser observado no mapa do CPRM³⁰ (Figura Nº 36).

5.2.3. Picos

O mapeamento de risco em PICOS foi realizado entre outubro de 2019 e março de 2020 pelo Departamento de Gestão Territorial – DEGET do Serviço Geológico do Brasil – CPRM. Os sete setores de alto e muito alto risco da área urbana do município são apresentados no Quadro Nº 5, onde também se encontram os bairros ou distritos e os trechos de ruas e avenidas pertencentes a cada setor, bem como os movimentos de massa, as feições erosivas e os eventos de inundações e enchentes identificados e que ainda podem ocorrer em cada setor.

Os setores de risco delimitados em campo pelo CPRM são apresentados na Figura Nº 35, evidenciando que as condições geográficas da cidade, localizada entre morros e rios, contribuem para a ocorrência de deslizamentos e inundações.

A UPA de Picos, contemplada pelo PROSUS – PI não se encontra em área de risco, como pode ser observado na Figura Nº 37.

BAIRRO ou DISTRITO	RUA ou AVENIDA	CÓDIGO DO SETOR	TIPOLOGIA
Bairros Aerolândia, Paroquial e entorno	Ruas Bahis I, II e III, Rua Santiago	PI_PICOS_SR_01_CPRM	Deslizamento e rolamento de blocos
Bairro Morada d Sol	Ruas Dom Expedito Lopes e São Jorge	PI_PICOS_SR_02_CPRM	Deslizamento e rolamento de blocos
AABB/DNER	Avenida Senador Helvídio Nunes, Ruas N S das Dores e João Pedro	PI_PICOS_SR_03_CPRM	Deslizamento e Inundação
Bairro Trizidela e Centro	Ruas Carlos Marcilio, Rua São Sebastião	PI_PICOS_SR_04_CPRM	Inundação
Bairros Passagem das Pedras e Boa Vista	Ruas Antonio Costa e Projetadas	PI_PICOS_SR_05_CPRM	Deslizamento e rolamento de blocos
Bairro da Bomba	Rua Arminio Rocha e Av. Dep. Sá Urtiga	PI_PICOS_SR_06_CPRM	Inundação
Bairro Canto da Várzea e centro	Ruas Moacir Luz, Guarani, Hilda Policarpo, Monsenhor Hipólito	PI_Picos_SR_07_CPRM	Inundação e deslizamento

Quadro Nº 5: Setores de Risco Alto e Muito Alto em Picos. Fonte: CPRM

³⁰ Setorização de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Movimentos de Massa, Enchentes e Inundações



Figura Nº 36: Setorização de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a movimentos de Massa, Enchentes e Inundações do CPRM (contornos vermelhos e amarelos) em Teresina. Localização das unidades de saúde: **A:** HPM – Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia; **B:** IDTNP – Instituto de Doenças Tropicais Natan Portella; **C:** MDER – Maternidade Dona Evangelina Rosa; **D:** HGV – Hospital Getúlio Vargas; **E:** HILP – Hospital Infantil Lucídio Portella; **F:** Hospital Areolino de Abreu.

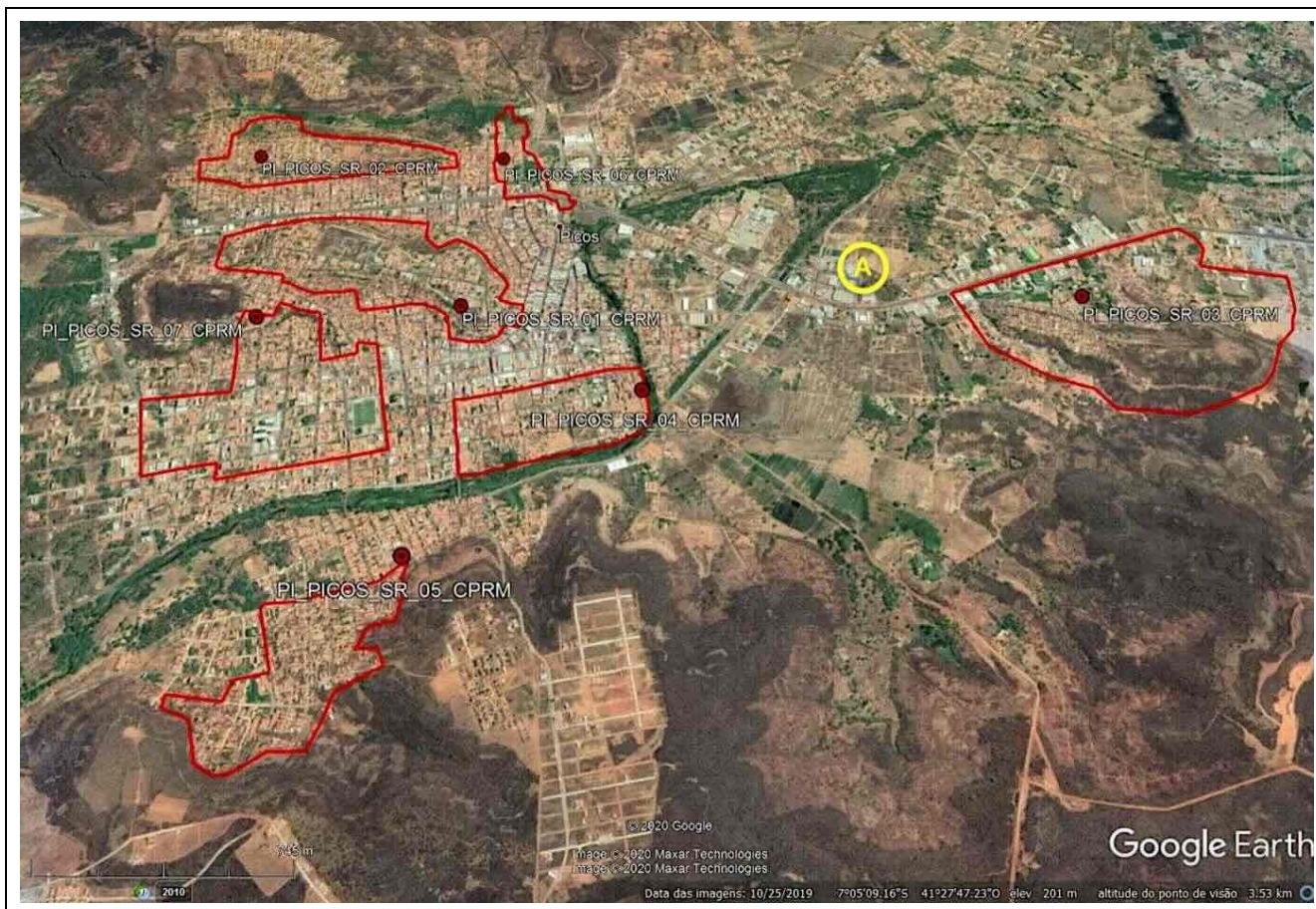


Figura Nº 37: Setorização de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a movimentos de Massa, Enchentes e Inundações em Picos (contornos vermelhos). A: Localização da UPA. Fonte: CPRM

5.2.4. Floriano

Os levantamentos das áreas de risco em Floriano foram realizados pelo CPRM em julho e agosto de 2019, quando foram identificadas as áreas com Risco Alto e Muito Alto, inundações e enxurradas.

Segundo o relatório Ação Emergencial para Delimitação de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes, Inundações e Movimentos de Massa do CPRM, os problemas mais graves foram identificados nas áreas com ocupação desordenada e irregular. Chama a atenção o fato de que muitas áreas interditadas, inclusive com retirada da população, voltaram a ser ocupadas, no geral, pelos antigos habitantes.

Os setores de risco delimitados pelo CPRM são apresentados na Quadro Nº 6. A UPA de Floriano contemplada pelo PROSUS – PI encontra-se em área de risco de inundação (Setor PI_FLO_SR_03_CPRM), como pode ser observado na Figura Nº 38. Neste caso, o projeto de reforma da Unidade deve considerar a necessidade de implantação de infraestrutura de proteção contra enchentes e inundações. Segundo especialistas da SESAPI, no local deverá ser construída uma barreira para a proteção da UPA. Há que se considerar, entretanto, que em área urbana, dependendo da localização da barreira, pode ocorrer significativo impacto de vizinhança. Macro e micro drenagem talvez sejam os procedimentos mais adequados.

LOCAL	NUM_SETOR	TIPOLOGIA
Margem direita do rio Parnaíba - Cais - Bairro São Cristovão	PI_FLO_SR_01_CPRM	Inundação
Nova Avenida Beira Rio - Bairros Bosque e Ibiapaba	PI_FLO_SR_02_CPRM	Inundação
Bairros Matadouro e Proximidades de Juá e Alto da Cruz	PI_FLO_SR_03_CPRM	Inundação

Quadro Nº 6: Setores de Risco Alto e Muito Alto em Floriano. Fonte: CPRM



Figura Nº 38: Setorização de Áreas em Alto e Muito Alto Risco a Enchentes em Floriano (contornos vermelhos). A: Localização da UPA no Setor PI_FLO_SR_03_CPRM. Fonte: CPRM

5.2.5. Corrente

Embora não exista levantamento de áreas de risco realizado pelo CPRM em Corrente, notícias veiculadas na Internet dão conta de que inundações ocorrem na cidade, nos períodos prolongados e de intensa precipitação, com elevação do Rio Corrente e formação de enxurradas.³¹

Não foram encontradas informações sobre inundações na área do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante ou nas suas imediações. Segundo imagem do Google Earth, o hospital encontra-se na cota 446m e o Rio Corrente na cota 439m, denotando uma

³¹ <https://g1.globo.com/pi/piaui/noticia/2024/01/01/chuvas-causam-alagamentos-em-cidades-do-sul-do-piaui-meteorologia-preve-temporais-nesta-segunda-10.shtml>

diferença de 7m de altura que, de certa forma, mostra que o hospital não sofre risco de inundação.

5.2.6. Oeiras

Não existe levantamento de áreas de risco realizado pelo CPRM na cidade de Oeiras. Inundações recentes na cidade, entretanto, ocorreram em janeiro de 2024 após chuvas intensas que causaram alagamento em ruas, rompimento de parte da rodovia PI-234 e danos a estruturas como a do parque aquático do Sesc. Na cidade ocorreram prejuízos como a queda de muros, danos ao pavimento e lama, além da invasão de casas pela água.

Com relação à danos no hospital Regional Deolindo Couto decorrente de inundações ou outro dano climático, ou mesmo nas imediações, não foram encontrados registros.

5.2.7. Piripiri

Não existe levantamento de áreas de risco realizado pelo CPRM na cidade de Piripiri. Há registro de chuvas intensas ocorridas em 2020 que causaram enchentes em todos os cursos d'água do município, com inundações e enchentes de residências e destruição de estradas. Não há, entretanto, registro de danos ao Hospital Regional Chagas Rodrigues por inundação ou alagamento, possivelmente devido a sua localização na parte alta da cidade.

5.2.8. São Raimundo Nonato

O levantamento de áreas de risco realizado pelo Instituto Geológico do Brasil – CPRM descreve dois setores de risco em São Raimundo Nonato: Setor de Risco 01 (PI_SAORAIM_SR_01_CPRM), que abrange o bairro centro com risco de alagamento (Risco Alto); e o setor (PI_SAORAIM_SR_02_CPRM) com risco de inundação gradual (Risco Alto). Os dois setores encontram-se nas proximidades do Rio Piauí.

As duas unidades de saúde do PROSUS PI, tanto a UPA como o Hospital Senador José Candido Ferraz, encontram-se fora das áreas de risco levantadas pelo CPRM (Figura Nº 39).



Figura Nº 39: Setorização das áreas de risco de Inundações em São Raimundo Nonato (contornos azuis no interior do círculo vermelho), mostrando a localização da UPA (A) e do Hospital Regional Senador José Candido Ferraz (B). Fonte: CPRM

5.2.9. Uruçuí

O levantamento de áreas de risco realizado pelo Instituto Geológico do Brasil – CPRM descreve quatro áreas de risco em Uruçuí, sendo três nas margens do Rio Parnaíba e uma na várzea do mesmo rio, nas proximidades da rodovia PI-247 (Figura Nº 40). O Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde encontra-se fora das áreas de risco de inundação, enchentes e movimentações de encostas.

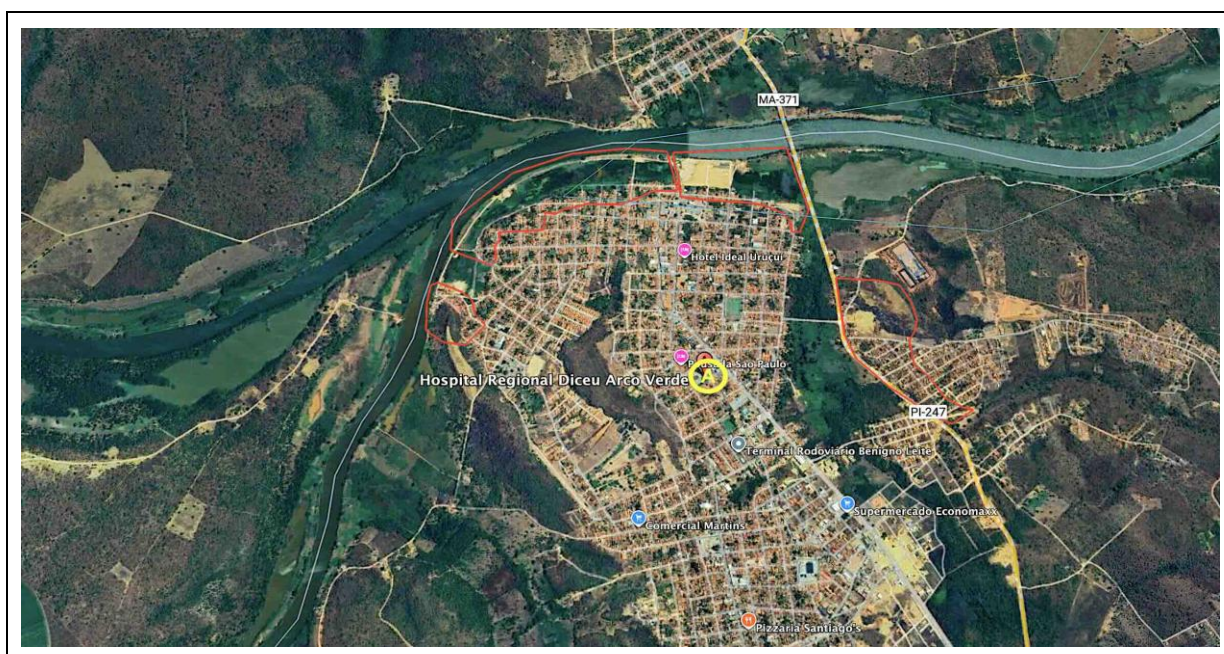


Figura Nº 40: Localização das áreas de risco de Inundações em Uruçuí (contornos vermelhos), mostrando a localização da do Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde (A). Fonte: CPRM

Os principais tipos de risco constatado pelo CPRM em Uruçuí são de inundações, enchentes rápidas, movimentação de encosta e obstrução de canais fluviais por construções inadequadas. As sugestões apresentadas pela CPRM para a redução dos danos na cidade incluem desde a indicação de remoção de famílias em situação precária, obras de engenharia precedidas de estudos geotécnicos e ações informativas e educativas, junto às lideranças locais, como avisos e alertas de emergência em caso de chuvas mais fortes

5.2.10. Valença do Piauí

Não existe levantamento de áreas de risco realizado pelo CPRM na cidade de Valença do Piauí. No município os principais desastres naturais são relacionados aos extremos climáticos da seca e das fortes chuvas, que causam problemas como alagamentos, queimadas e impactos nos recursos hídricos.

A seca tem sido um problema recorrente que afeta a agricultura e o abastecimento de água. Não por acaso, em 2025 o governo do Piauí decretou situação de emergência em Valença do

Piauí e outros municípios da região, devido à estiagem. A falta de chuva afeta diretamente os agricultores e moradores das áreas rurais, que muitas vezes necessitam de abastecimento de água por carros-pipa. Nas zonas urbanas, por sua vez, o excesso de chuvas provoca alagamentos em ruas e avenidas da cidade, dificultando o deslocamento da população e causando prejuízos, com registros de danos à moradias, relatos de casas de barro que desmoronaram e estruturas invadidas pela água. Entretanto, nenhum relato de danos decorrentes de enchentes no Hospital Regional Eustáquio Portela foi encontrado.

5.2.11. Paulistana

Não existe levantamento de áreas de risco realizado pelo CPRM na cidade de Paulistana. No município os principais desastres naturais são relacionados aos extremos climáticos da seca e das fortes chuvas. O município foi reconhecido em situação de emergência em decorrência da seca, que causa falta de água potável. Assim, em 22/02/24 o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, por meio da Defesa Civil Nacional, reconheceu situação de emergência em mais 37 cidades de 13 estados brasileiros afetadas por desastres, entre eles a cidade de Paulistana.

Além disso, o município já enfrentou tempestades severas com ventos de até 100km/h, como a que ocorreu em dezembro de 2023, que causou destruições e danos à residências. Entretanto, nenhum relato de danos decorrentes de chuvas intensas e vendavais no Hospital Regional Vale do Itaim foi encontrado.

5.2.12. Avaliação de Risco

Risco Socioambiental

A classificação de risco socioambiental do PROSUS PI é Substancial, considerando os seguintes aspectos: i) o estado do Piauí possui uma população vulnerável, fato que pode acarretar impactos diretos e indiretos de diferentes graus; ii) interferência temporária no acesso de comunidades vulneráveis aos recursos e serviços de saúde; iii) riscos de discriminação, preconceito e, ou, assédio durante a execução, bem como exclusão dos processos participativos do Programa; e iv) risco relacionado à necessidade de fortalecer a capacitação da SRSAPI e de potenciais contratados para atender aos requisitos do MPAS. Há que se considerar que esta é a primeira vez que a SESAPIU trabalha com a implementação do MPAS.

A criticidade e a vulnerabilidade do componente de infraestrutura do Programa são classificadas como Substanciais, devido aos potenciais impactos negativos sobre os serviços essenciais. Considerando os níveis de perigo identificados nesta AAS, a criticidade e a vulnerabilidade estimadas das intervenções na infraestrutura e o potencial de exacerbação do risco, uma classificação de risco Substancial é apropriada para o PROSUS PI devido aos perigos elevados e moderados relacionados a inundações, ondas de calor em cenários de mudanças climáticas, secas e incêndios. Locais identificados como propensos a desastres precisarão minimizar a exposição a riscos naturais.

Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas

Nos projetos financiados pelo BID são avaliados os riscos de desastres e mudanças climáticas e identificadas as oportunidades para incorporar medidas de resiliência e adaptação nesses projetos. A Metodologia de Avaliação de Riscos de Desastres e Mudanças Climáticas

(DCCRAM, em inglês) adota uma abordagem em etapas, que aloca recursos proporcionais de acordo com a classificação de risco do projeto. O risco de desastres e mudanças climáticas é considerado durante todo o ciclo de vida dos projetos, procedimento fundamental para aumentar a resiliência desses projetos.

A primeira etapa foi determinar a exposição a ameaças naturais e fornece apenas uma classificação preliminar do risco de desastres e mudanças climáticas. Nesta etapa os dados e mapas de escala mais ampla são usados para dar uma primeira e rápida olhada nas condições contextuais da vizinhança mais ampla da operação. Os mapas de risco do CPRM também contribuíram com esta etapa.

Na segunda etapa, procurou-se entender melhor as características dos projetos do PROSUS PI e determinar sua vulnerabilidade a riscos naturais e a criticidade da interrupção ou cancelamento de serviços ou, de forma mais ampla, os benefícios proporcionados pelo projeto em resposta aos danos que poderiam resultar desses riscos.

A criticidade refere-se ao grau de importância que uma estrutura ou sistema tem em um contexto mais amplo, devido ao tipo e à escala de serviços ou funcionalidades que oferece.

A vulnerabilidade, por sua vez, refere-se às qualidades inerentes que determinam a suscetibilidade de uma estrutura a danos. Engloba a suscetibilidade de um projeto a uma ameaça.

O Cubo de Criticidade e Vulnerabilidade desenvolvido para hospitais e centros de saúde (Figura Nº 41) responderam as perguntas sobre o escopo dos projetos das unidades de saúde do Programa, como suas características físicas, interação potencial com a população e o meio ambiente, além de possíveis impactos em caso de perda ou interrupção do serviço.

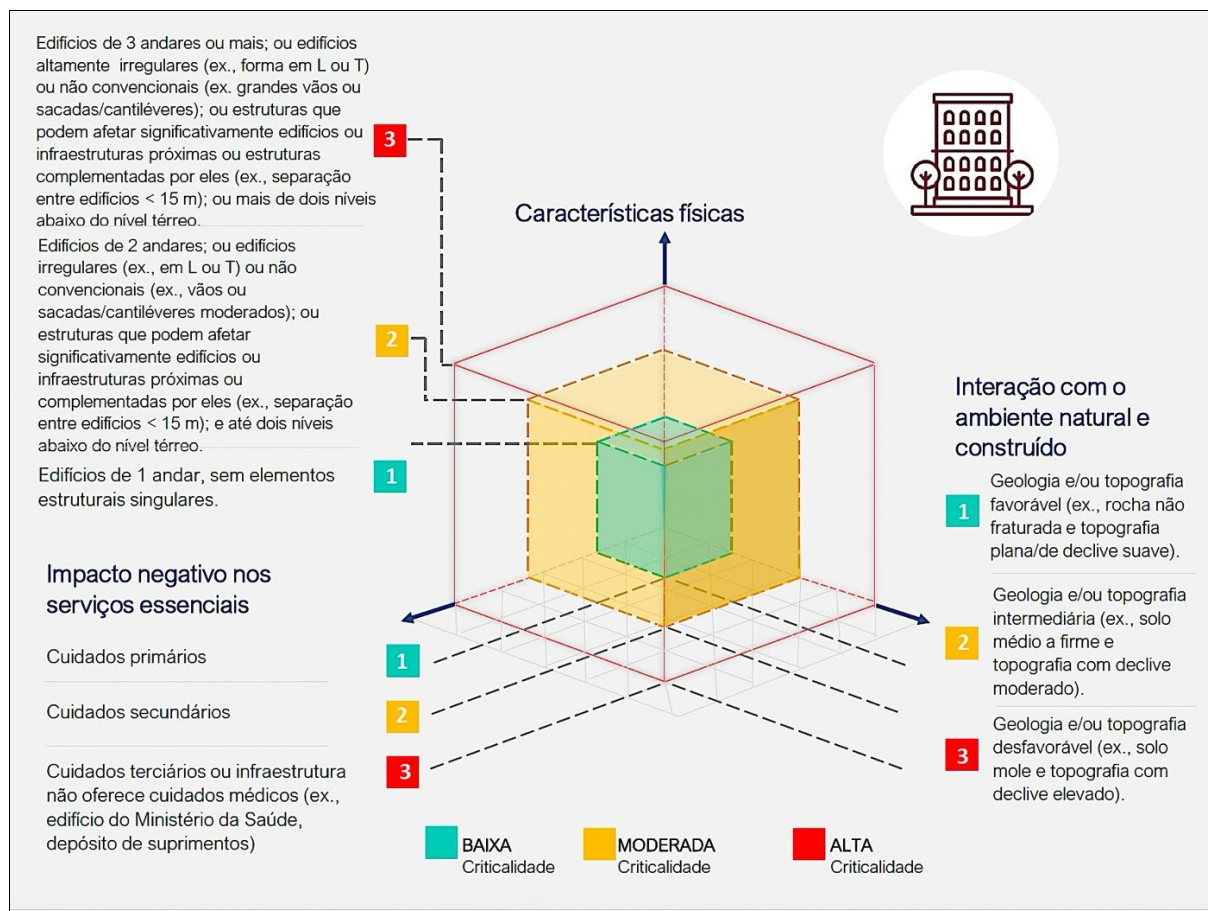


Figura Nº 41: Cubo de Criticidade e Vulnerabilidade desenvolvido para hospitais e centros de saúde.

Na terceira etapa da Metodologia foi realizado um diagnóstico da concepção dos projetos do Programa em termos de risco de desastres e mudanças climáticas. Esse diagnóstico foi realizado nos estágios iniciais da preparação do Programa, com as informações básicas disponíveis, e teve como objetivo determinar se a concepção dos projetos contempla considerações suficientes para reduzir eventuais riscos residuais existentes e futuros. Tratou-se de uma breve avaliação qualitativa simplificada, considerada como “narrativa de risco de desastre”.

Como resultado da avaliação de riscos de desastres e mudanças climáticas, realizada nas unidades de saúde contempladas nesta AAS, com exceção do Hospital Regional Eustaquio Portela, em Valença do Piauí, que apresenta risco Médio, e da UPA de Floriano, que apresenta risco Alto, todas as demais unidades de saúde apresentam risco Baixo (Quadro Nº 7).

CIDADE	NOME DA UNIDADE DE SAÚDE	Ameaça inundações (nível)	Ameaça deslizamentos (nível)	Número de pavimentos	Nível de atendimento	Topografia predominante (declividade)	Risco
CORRENTE	HOSPITAL REGIONAL JOÃO PACHECO CAVALCANTE	1-Baixa	1-Baixa	2	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo
OEIRAS	HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO	1-Baixa	1-Baixa	2	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo
PIRIPIRI	HOSPITAL REGIONAL CHAGAS RODRIGUES	1-Baixa	1-Baixa	2	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo
SÃO RAIMUNDO NONATO	HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERRAZ	1-Baixa	1-Baixa	1	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo
URUÇUI	HOSPITAL REGIONAL SENADOR DIRCEU MENDES ARCOVERDE	1-Baixa	1-Baixa	2	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo
VALENÇA DO PIAUÍ	HOSPITAL REGIONAL EUSTÁQUIO PORTELA	1-Baixa	1-Baixa	3+	Secundário	Baixa (0-5%)	Médio
PAULISTANA	HOSPITAL REGIONAL VALE DO ITAIM	1-Baixa	1-Baixa	1	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo
BOM JESUS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1-Baixa	1-Baixa	1	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo
FLORIANO	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1-Alta	1-Baixa	1	Secundário	Baixa (0-5%)	Alto
OEIRAS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1-Baixa	1-Baixa	1	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo
PICOS	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1-Baixa	1-Baixa	1	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo
SÃO RAIMUNDO NONATO	UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	1-Baixa	1-Baixa	1	Secundário	Baixa (0-5%)	Baixo

		Risco	Ameaça		
			Baixa	Média	Alta
Críticidade e vulnerabilidade	Alta				
	Média				
	Alta				

Quadro Nº 7: Unidades de saúde do Programa e riscos de desastres e mudanças climáticas.

5.3. Mudanças Climáticas

5.3.1. Considerações

As alterações climáticas afetam globalmente toda a população, mas, principalmente, a mais pobre. Estas são as primeiras a sofrer, com maior intensidade, os danos causados pelo aquecimento global, embora sejam os menores contribuintes para as causas desses danos. São, também, os países mais ricos os maiores responsáveis pelas alterações climáticas e os que possuem maior capacidade de adaptação e de se proteger do problema. As mudanças climáticas começam a afetar os elementos básicos da vida da população nos grandes centros urbanos, como acesso à água, produção de alimentos, saúde e ambiente. Os impactos podem atingir milhares de pessoas, que podem sofrer com a escassez na produção de alimentos, falta de água e inundações costeiras e enchentes, com a intensificação do aquecimento global.

O Estado do Piauí também é vulnerável às mudanças do clima e, portanto, são essenciais ações rápidas e rigorosas em todos os setores desenvolvimentistas. Os resultados apresentados nos últimos relatórios do Painel Internacional sobre Mudanças Climáticas – IPCC e as pesquisas desenvolvidas no Brasil mostram que ainda não há uma ideia exata sobre quais são as mudanças climáticas que mais nos afetam e que, tampouco, as monitoramos como deveríamos. Mesmo com os estudos já desenvolvidos, são poucas as considerações sobre os impactos regionais, quando comparadas às pesquisas e aos levantamentos realizados em outros países.

Torna-se necessário, portanto, integrar as questões associadas às mudanças climáticas nas políticas socioambientais e de desenvolvimento, de modo que as ações governamentais ajudem a enfrentar o problema e avaliar a vulnerabilidade regional e nacional. Além disso, há que se propor medidas rigorosas de sustentabilidade, mitigação das emissões e adaptação aos impactos, de forma a implementar soluções, resistir aos problemas e minimizar os custos.

A migração populacional já vem se caracterizando como um problema social e econômico em vários países, prevendo-se que até a metade deste século a migração decorrente dos impactos climáticos (elevação do nível do mar, secas extremas, inundações etc.), poderá transformar milhões de pessoas em “refugiados do clima”. Os governos devem, portanto, intensificar os esforços para enfrentar essa grave situação, investindo e incentivando as pesquisas sobre vulnerabilidade, as medidas de adaptação e disseminação do conhecimento e os programas voltados à redução de desigualdades sociais, ambientais e econômicas. Informar, educar e persuadir a população sobre o que cada um pode fazer para contribuir com as respostas às alterações climáticas e informá-la sobre as causas e consequências do aquecimento global deve estar presente nas metas das políticas ambientais e sociais. Além disso, o planejamento em todas as áreas da

administração pública deve considerar o incentivo à pesquisa a curto, médio e longo prazos; o desenvolvimento de tecnologias voltadas à infraestrutura e energia nos setores de transporte, indústria e comunicação; o aprimoramento dos modelos de previsão climática; mudanças no planejamento do uso do solo e nos projetos de infraestrutura, visando sobretudo a economia e proteção dos recursos naturais e; medidas de redução da vulnerabilidade nas estratégias de redução dos riscos de desastres.

A implementação de políticas e instrumentos para a mitigação da mudança climática pelos governos, diante das circunstâncias nacionais, devem determinar a integração de políticas climáticas com políticas mais amplas e de desenvolvimento, além de impor regulamentações, padrões e taxas para que tais políticas sejam implementadas.

O BID, que considera a ação climática como um catalizador de mudanças, tem promovido a superação de desafios no planejamento de suas operações. Neste contexto, vem incentivando metodologias complementares aos seus projetos, considerando: i) *alinhamento ao acordo de Paris*³² - Verificação se as operações são compatíveis com as trajetórias de desenvolvimento que levam os países a um futuro com zero emissões líquidas e resiliente ao clima; ii) *Financiamento Verde* – contabilização dos fluxos financeiros em operações canalizadas para objetivos de sustentabilidade ambiental, complementando a ação climática; e iii) *Financiamento Climático* – contabilização dos fluxos financeiros nas operações do Banco canalizados para atividades que mitiguem a mudança do clima ou ajudem a se adaptar aos seus impactos.

5.3.2. Estresse Térmico

As novas edificações têm uma relação direta e fundamental com a prevenção do estresse térmico, que ocorre quando o corpo humano não consegue manter sua temperatura interna estável. Este fato assume crucial importância quando se trata de edificações hospitalares, sobretudo porque o estresse térmico pode agravar as condições clínicas do paciente.

Em decorrência das mudanças climáticas e das crescentes ondas de calor, o conforto térmico tornou-se uma necessidade de mercado e de saúde e uma exigência regulatória no Brasil.

Tradicionalmente, a grande maioria dos edifícios brasileiros não foram projetados com dimensões, materiais e isolamento térmico adequados, ou orientação solar inteligente, resultando em, além de desconforto, alta dependência de sistemas de ar-condicionado. Não por acaso observa-se que as edificações brasileiras das últimas décadas obedecendo o mesmo padrão arquitetônico em todas as regiões do país, como se o clima do Rio Grande do Sul fosse o mesmo do Piauí.

Além do desconforto humano, a dilatação térmica devido a mudanças bruscas de temperatura pode causar danos estruturais, como fissuras e rachaduras, em materiais como a cerâmica.

³² Acordo de Paris: tratado internacional assinado em 2015 para combater as alterações climáticas, visando limitar o aquecimento global a bem abaixo de 2°C, preferencialmente 1,5°C, em relação aos níveis pré-industriais. O Acordo caracteriza-se como um ciclo de ambição crescente, onde os países apresentam Contribuições Nacionalmente Determinadas – NDCs (cada país signatário define as suas próprias metas para a redução de emissões de gases com efeito de estufa e outras ações climáticas), a cada cinco anos, e estabelece um mecanismo de transparência para monitorizar o progresso das ações.

Nos projetos do PROSUS PI, além das especificações técnicas voltadas ao conforto térmico das edificações, há que se considerar a necessidade da disposição de áreas exclusivas para o abrigo e atendimento de pessoas acometidas pelas ondas de calor, ou com estresse térmico³³, cada vez mais frequentes

5.3.3. As Intervenções do PROSUS PI

Com relação às intervenções do PROSUS PI, algumas das tecnologias e estratégias aplicáveis já são bem conhecidas e podem ser implementadas. Assim, nas obras do Programa deverão ser considerados os conceitos de “edificação verde”, que promovem nas fases de projeto, construção e operação a redução ou eliminação dos impactos negativos e a criação de impactos positivos ao clima e aos recursos naturais. As “edificações verdes”, que preservam os recursos naturais e melhoram a qualidade de vida devem contemplar os seguintes aspectos:

- uso eficiente de energia, água e outros recursos;
- uso de energia renovável, como a solar;
- redução de contaminação e resíduos e reutilização e reciclagem de materiais;
- boa qualidade do ar interior;
- uso de materiais não tóxicos, éticos e sustentáveis;
- consideração dos aspectos ambientais durante o ciclo de vida dos materiais e da infraestrutura;
- consideração da qualidade de vida dos usuários; e
- projetos que permitem adaptações às mudanças do entorno.

Os projetos do Programa também deverão obedecer a alguns critérios voltados à sustentabilidade, considerando duas estratégias:

i) *estratégias passivas* – voltadas à redução do consumo de energia:

- orientação solar da edificação;
- fator de forma;
- ventilação cruzada;
- isolamento térmico nas fachadas e coberturas; e
- uso de pintura e telhas refletivas.

ii) *estratégias ativas* – voltadas à redução da energia requerida para atender aos usos finais:

³³ Estresse térmico é a condição em que o corpo, exposto a temperaturas extremas, não consegue se resfriar adequadamente e manter sua temperatura ideal em torno de 37°C. Este fato pode levar a sintomas leves como sede, tontura e dor de cabeça, ou quadros mais graves como exaustão pelo calor, insolação, problemas cardiovasculares e até morte, afetando o desempenho físico e mental.

- uso de eletrodomésticos, equipamentos e iluminação altamente eficientes em economia de energia;
- uso de sensores de presença;
- uso de dispositivos de economia e reuso de água, que reduzam o consumo do recurso e de energia de bombas de recalque. As unidades de saúde deverão ser equipadas com sistema de reuso de água, torneiras temporizadoras, iluminação com lâmpadas de Led, painéis solares fotovoltaicos para produção de energia e painéis solares de aquecimento de água.

Diretrizes sobre o uso de painéis fotovoltaicos são apresentados no PGAS do Programa. Com relação a estes painéis solares, nas diligências prévias³⁴ para a aquisição dos equipamentos deverão ser considerados e avaliados os riscos do desrespeito aos direitos humanos na sua fabricação. Nessa avaliação, para evitar riscos, recomenda-se considerar a possibilidade da aquisição de equipamentos nacionais.

6. ASPECTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA

6.1. Considerações Gerais

Algumas premissas sobre as obras do PEROSUS PI e os serviços públicos nos municípios contemplados pelo Programa são apresentadas a seguir e podem dirimir dúvidas sobre o cumprimento das políticas socioambientais do BID e, sobretudo, a qualidade ambiental das obras propostas.

Com relação ao risco de desastres naturais aos quais as obras poderiam estar sujeitas, há que se considerar que: i) não existem furacões ou vendavais violentos na região, em que pesem as mudanças climáticas; ii) as inundações nas cidades, quando ocorrem estão restritas às baixadas, na beira de cursos d'água e em pontos isolados e são bastante conhecidos pelas administrações municipais. Com exceção da UPA de Floriano, as demais obras do Programa não se encontram nessas localizações; iii) o Brasil está situado no centro da placa Sul-Americana, que atinge até 200km de espessura, e os sismos nesta região raramente possuem magnitude e intensidade elevadas. Quando ocorrem são causados por desgastes na placa tectônica. Este fato pode promover falhas geológicas que causam abalos sísmicos de pequena magnitude, alguns considerados imperceptíveis na superfície terrestre. Apesar disso, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT aprovou em 2006 a norma ABNT NBR 15.421, que fixa os requisitos para a segurança das construções com relação a abalos sísmicos e as resistências que devem ser consideradas nos projetos. Todos os projetos do Programa atendem a essa Norma Técnica; e iv) as obras do Programa não se localizam em encosta de morro e, portanto, não estão sujeitas a deslizamentos.

Com relação aos efluentes e resíduos: i) as unidades de saúde do Programa encontram-se em áreas com coleta de esgotos; e ii) no que se refere aos resíduos hospitalares, as unidades de saúde devem atender às Resoluções do CONAMA Nº 358/2005, que dispõe

³⁴ Diligência prévia refere-se ao processo de investigação de uma oportunidade de negócio que o investidor deverá aceitar para poder avaliar os riscos da transação. Embora tal investigação possa ser feita por obrigação legal, o termo refere-se normalmente a investigações voluntárias.

sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e a da ANVISA – RDC N° 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde e RDC n. 222/2018 que regulamenta as boas práticas de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde.

6.2. Passivos, Método de Intervenção e Plano de Contingência

6.2.1. Passivos

A precariedade das instalações e dos serviços dos hospitais e UPAs contemplados pelo Programa, decorrente da falta de manutenção, vazamentos, iluminação inadequada, falta de acessibilidade, pisos e paredes com revestimentos que dificultam a higienização, improvisação de locais de atendimento, ausência de isolamento, calor intenso, equipamentos instalados de forma irregular e insegura como, por exemplo, o gerador Diesel de energia, entre outros, denotam o descumprimento da legislação, com destaque à RDC N° 50/2002 da Anvisa para projetos físicos, à NR-32 para segurança e saúde no trabalho, à RDC 509/2021 para gerenciamento de tecnologias em saúde, normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) para áreas como sistemas elétricos e de vapor e à NR-18 que estabelece as condições do meio ambiente de trabalho na área da indústria da construção. As observações durante as visitas nas unidades de saúde em Teresina, Barras e Piripiri, corroboram esse fato.

Nas unidades de saúde contempladas pelo PROSUS PI, a eliminação desses passivos deve ser incluída nos projetos de reforma e ampliação e, juntamente com o cumprimento da legislação durante as obras e operação, devem ser critério de elegibilidade.

Exclusivamente com relação à UPA de Floriano, que se encontra em área de risco de inundação, segundo o levantamento das áreas de risco no município realizado pelo CPRM em julho e agosto de 2019 (Figura N° 37, página 83), a implantação de infraestrutura de proteção contra enchentes e inundações também deve ser um critério de elegibilidade do projeto³⁵.

Há que se considerar, também, a possibilidade da existência de telhas de cimento amianto em algumas unidades que serão reformadas ou ampliadas. Especificamente para esse eventual passivo, o Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS contempla um programa para o manuseio, transporte e disposição de resíduos de cimento amianto.

6.2.2. Métodos de Intervenção

Sobre a saúde e segurança de trabalho, atenção especial será dada aos métodos de intervenção das obras, sobretudo por tratar-se de obras no interior das unidades de saúde. Neste contexto, procedimentos como entrada exclusiva para os trabalhadores

³⁵ Segundo a SESAPI, no entorno das UPA deverá ser construída uma barreira de proteção contra enchentes. Entretanto, como em área urbana barramento de enchente pode agravar o impacto de vizinhança, recomenda-se que sistemas de macro e micro drenagem sejam considerados por serem os mais adequados.

das obras, materiais e equipamentos, uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI específicos, limpeza e isolamento, serão obrigatórios para a proteção dos empregados e pacientes das unidades de saúde e dos trabalhadores das obras.

O memorial descritivo dos projetos deverá contemplar todos os procedimentos de controle ambiental, saúde e segurança, instalação do canteiro de obras, e métodos de intervenção. Tais procedimentos deverão fazer parte da planilha de custos incluída no edital de licitação.

Com a conclusão dos projetos executivos da reforma e ampliação das unidades de saúde, outras necessidades, relativas às dimensões, disponibilidade de áreas e distribuição geoespacial poderão ser identificadas, bem como nova avaliação de riscos e impactos poderá ser requerida.

Os impactos socioambientais decorrentes das obras, caracterizados e analisados em item específico desta AAS, são apresentados no Quadro Nº 7.

6.2.3. Planos de Contingências

Planos de contingências deverão ser elaborados pelas empresas construtoras, com coordenação da SESAPI/UGP, quer para a transferência do atendimento para outros setores da unidade de saúde em obra ou para outras unidades de saúde próximas, de forma a reduzir os impactos da obra sobre o atendimento, quer para o estabelecimento de medidas de prevenção e controle de emergências operacionais, desastres naturais ou possíveis acidentes que possam ocorrer nas obras e operação das unidades de saúde.

O PGAS apresenta as diretrizes para o estabelecimento de Planos de Contingência para a redução dos riscos e impactos durante as obras de reforma e ampliação das unidades de saúde.

6.3. Aspectos Socioambientais das Obras do Programa

6.3.1. Considerações

Os aspectos socioambientais das áreas de influência das obras do PROSUS PI foram avaliados por meio de visitas às áreas de influência direta e indireta de algumas obras e, também, com base na criteriosa análise de imagens aéreas obtidas no Google Maps e Google Earth.

Como as intervenções do Programa ocorrerão em terrenos pertencentes ao Governo do Estado do Piauí, desocupados e sem infraestrutura ou vegetação de interesse ambiental remanescentes; as obras guardam distância significativa ou estão isolados da comunidade do entorno por meio de muros; as obras serão realizadas intramuros ou no interior das unidades de saúde e; as obras são no geral de reduzidas dimensões; não foi observada a possibilidade de interferências significativas com as comunidades locais ou dignas de nota.

Eventuais incômodos de vizinhança ou interferências com o cotidiano das unidades de saúde que serão ampliadas ou reformadas, poderão ser evitados, controlados ou mitigados por meio dos programas incluídos no Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, complementar a esta AAS.

Nos itens a seguir, onde são apresentadas as características das obras do Programa, bem como dos terrenos onde serão implementadas, com fotos, as considerações acima podem ser observadas com maior clareza.

6.3.2. Bom Jesus - Unidade de Pronto Atendimento – UPA

As obras de reforma e ampliação da UPA de Bom Jesus, localizado na Rua Izildinha Piauilino, bairro Matadouro, coordenadas -9.060824, -44.365263, visam a modernização da infraestrutura e ampliação da Unidade para Porte 3.

A UPA está localizada em terreno de esquina (Figura Nº 42) e não faz divisa de muros com residências.

Nos fundos, o terreno faz divisa com a Escola Municipal e o Centro Comunitário São José (Figura Nº 43) e do lado esquerdo, na Rua Izildinha Piauilino, com a Creche Municipal Clotildes Noronha (Figura Nº 44). Esta vizinhança deverá exigir cuidados adicionais durante as obras, sobretudo no que se refere ao isolamento do canteiro de obras e ao tráfego de veículos e sinalização e orientação do trânsito de pedestres. Residências são encontradas na frente da Unidade e do outro lado da Rua Izildinha Piauilino, como pode ser observado na Figura Nº 45.

O terreno ocupado pela UPA é amplo e dispõe de área remanescente nos fundos, desocupada e adequada para a instalação do canteiro de obra.



Figura Nº 42: Localização da UPA de Bom Jesus. Fonte: Google Maps.

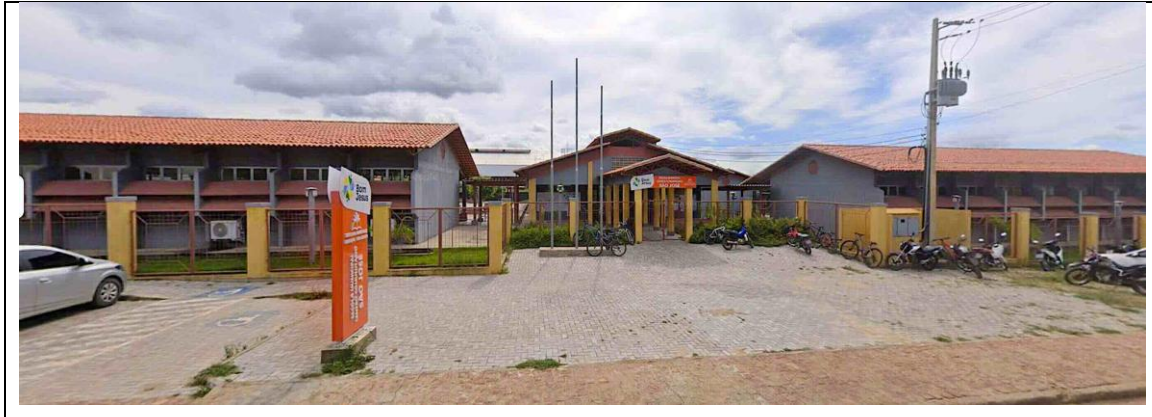


Figura Nº 43: Escola Municipal e o Centro Comunitário São José localizados nos fundos da UPA de Bom Jesus. Fonte: Google Maps.



Figura Nº 44: Creche Municipal Clotildes Noronha, que faz divisa com a UPA Bom Jesus do lado esquerdo. Fonte: Google Maps.

A obra correrá intramuros, o canteiro de obra deverá ser isolado com tapumes e um método de intervenção específico deverá ser implementado para controlar e minimizar os impactos das intervenções. Esses impactos negativos dizem respeito aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga e aumento do tráfego de veículos pesados) aos funcionários e usuários da UPA, à comunidade vizinha e aos alunos e funcionários da creche e escola municipal que fazem divisa de muro com a UPA. São, entretanto, impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS.



Figura Nº 45: Vizinhos de frente da UPA de Bom Jesus, do outro lado da Rua Rua Izildinha Piauilino.
Fonte: Google Maps.

6.3.3. Corrente – Hospital Regional João Pacheco Cavalcante

As obras do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, situado na Rua Filenon Nogueira S/N, Centro, Correntes, contemplam a reforma do setor de atendimento de urgência e emergência para adultos e crianças, além da ampliação de 40 para 60 leitos.

O hospital está localizado em amplo terreno (Figura Nº 46) e faz divisa de muro com estabelecimentos comerciais e residências do lado direito na Rua Filenon Nogueira. Nps fundos e na lateral esquerda, do outro lado das ruas Adolfo John Terry e Enoque Getinara, respectivamente, a vizinhança é composta basicamente por residências (Figuras Nº 47, Nº 48 e Nº 49).

O terreno ocupado pelo hospital dispõe de áreas remanescentes desocupadas e adequadas para a instalação do canteiro de obras. As obras correrão intramuros, o canteiro de obras deverá ser isolado com tapumes e um método de intervenção específico deverá ser implementado para controlar e minimizar os impactos das intervenções. Para reduzir os impactos sobre o cotidiano do Hospital, a entrada e saída de materiais e o acesso ao canteiro de obras deverá ocorrer pela Rua Adolfo John Terry.

Esses impactos negativos dizem respeito aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga e aumento do tráfego de veículos pesados) aos funcionários, pacientes e acompanhantes e à comunidade vizinha. São, entretanto, impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS.



Figura Nº 46: Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, situado na Rua Filemon Nogueira S/N, Centro, Correntes, coordenadas -10.438692, -45.168462. Fonte Google Maps.



Figura Nº 47: Estabelecimento comercial e residências localizados à direita do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, na Rua Filemon Nogueira. Fonte Google Maps.



Figura Nº 48: Residências localizados à esquerda do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, do outro lado da Rua Enoque Getinara. Fonte Google Maps.



Figura Nº 49: Residências localizados nos fundos do Hospital Regional João Pacheco Cavalcante, do outro lado da Rua Adolfo John Terry. Fonte Google Maps.

6.3.4. Oeiras – Hospital Regional Deolindo Couto

As obras do Hospital Regional Deolindo Couto, localizado na Rua Rui Barbosa, Nº 586, Oeiras, tem como objetivo principal o aumento do número de leitos, de 80 para 100, além da adaptação da infraestrutura às normas da ANVISA.

O terreno do hospital é bastante amplo e ocupa toda a quadra local (Figura Nº 50). Embora a área disponível para a instalação do canteiro de obra seja relativamente pequena, com entrada pela Rua Totonho Freitas, pode ser considerada adequada em decorrência das pequenas dimensões da obra.

O Hospital não faz divisa de muro com residências ou estabelecimentos comerciais, fato que reduz significativamente os impactos da obra sobre a comunidade local. À direita e do outro lado da Avenida Professor Rafael Farias encontra-se a Cúria Diocesana de Oeiras e um amplo terreno desocupado (Figura Nº 51). Na frente do Hospital, do outro lado da Avenida Rui Barbosa, encontra-se a Escola Municipal Visconde da Parnaíba, fechada por um muro ao longo de toda sua extensão (Figura Nº 52). À esquerda e do outro lado da Avenida Dagoberto Carvalho encontra-se uma farmácia e clínicas particulares e, nos fundos, do outro lado da Rua Totonho de Freitas, um amplo terreno desocupado (Figura



Figura Nº 52: Escola Municipal Visconde da Parnaíba, localizada na frente do hospital, do outro lado da Avenida Rui Barbosa. Fonte Google Earth.



Figura Nº 53: Farmácia e clínicas particulares localizadas à esquerda do hospital e do outro lado da Avenida Dagoberto Carvalho. Fonte Google Earth.

6.3.5. Picos – Unidade de Pronto Atendimento - UPA

As obras de reforma e ampliação da UPA de Picos, localizada na Rua Joaquim Pacífico da Silva, bairro Catavento, tem como objetivos a modernização da infraestrutura e instalação de novos equipamentos, passando a Unidade para Porte 3 e melhorando o atendimento.

A UPA está localizada em terreno de esquina (ruas Joaquim Pacífico da Silva com Luiz Bento da Luz) e tem, como único vizinho de muro, à esquerda, o Centro de Eventos da Assembleia de Deus – CEAD (Figura Nº 54). A UPA não faz divisa com residências. Na frente da Unidade e do outro lado da Rua Joaquim Pacífico da Silva encontra-se o muro alto da empresa Pascoal e Silva Armazéns.



Figura Nº 54: Localização da UPA de Picos. Fonte: Google Maps.

O terreno ocupado pela UPA é amplo, mas se encontra praticamente todo ocupado pelos prédios da Unidade restando, para a instalação do canteiro de obra, as áreas de estacionamento e paisagismo na parte da frente da Unidade (Figura Nº 55).



Figura Nº 55: Centro de Eventos da Assembleia de Deus – CEAD, localizado à esquerda da UPA de Picos. Fonte: Google Maps.

A reforma e ampliação ocorrerão intramuros e o canteiro de obra deverá ser isolado com tapumes. Por tratar-se de reforma no interior da Unidade, para a redução dos impactos da obra sobre os empregados e pacientes, um método de intervenção específico deverá ser implementado.

Os impactos decorrentes da obra dizem respeito aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga, aumento do tráfego de veículos pesados e presença de trabalhadores da obra no interior da unidade de saúde) aos funcionários e usuários da UPA e, eventualmente, aos frequentadores do CEAD. São impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS.

6.3.6. Piripiri – Hospital Regional Chagas Rodrigues

As obras de reforma e ampliação do Hospital Regional Chagas Rodrigues, localizado na Avenida Hamilton de S. Cavalcante, visam a modernização da infraestrutura e ampliação do número de leitos, totalizando 100 leitos, e a construção do Bloco de Urgência. O hospital está localizado em terreno de esquina (avenidas Dr. Pádua Mendes com Hamilton de S. Cavalcante) e tem, como vizinho de muro à esquerda, uma única residência (Figura Nº 56). Na frente da Unidade e do outro lado da Avenida Hamilton de S. Cavalcante encontra-se uma praça municipal, denominada Praça da Saudade (Figura Nº 57).

O terreno ocupado pelo hospital é bastante amplo, com muita área externa desocupada e adequada para a instalação do canteiro de obra.

A reforma e ampliação ocorrerão intramuros e o canteiro de obra deverá ser instalado nos fundos do hospital, com entrada pela Rua Antônio Coelho de Resende, e isolado com tapumes. Por tratar-se de reforma que, em parte, ocorrerá no interior da Unidade, para a redução dos impactos da obra sobre os empregados e pacientes, um método de intervenção específico deverá ser implementado.

Os impactos decorrentes da obra são relativos aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga e aumento do tráfego de veículos pesados) aos funcionários e pacientes do hospital. Sobre a vizinhança local os impactos serão mínimos uma vez que não existem residências ou estabelecimentos comerciais nas proximidades.

Os impactos são, no geral, localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS. O fato do acesso ao canteiro de obra se dar pelos fundos do hospital, pela rua Antônio Coelho de Rezende, de pouco movimento e praticamente sem moradias, pode-se considerar que os impactos da obra sobre o cotidiano do hospital e a comunidade serão significativamente reduzidos.

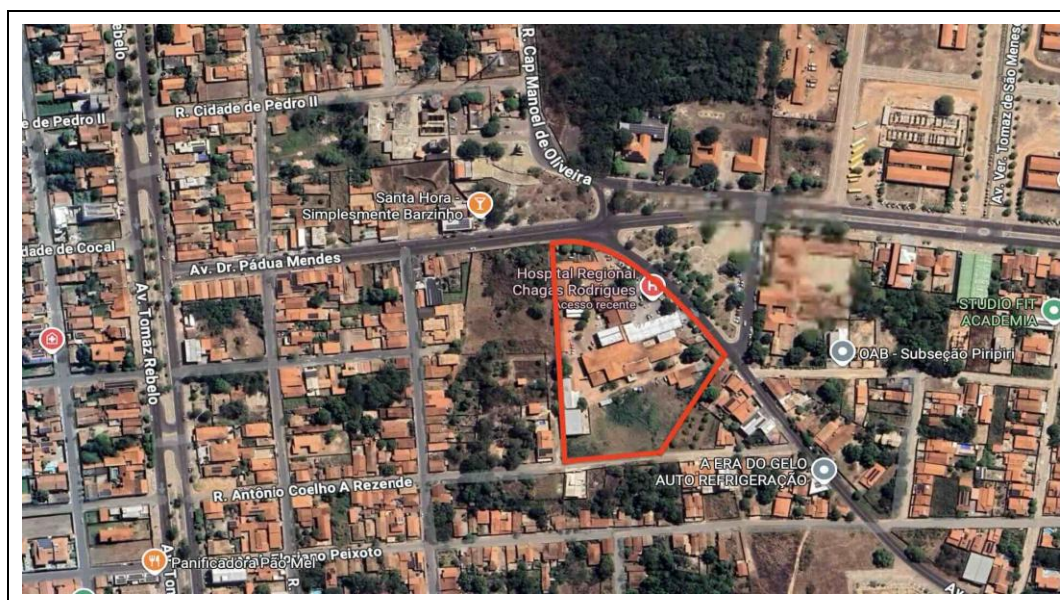


Figura Nº 56: Hospital Regional Chagas Rodrigues. Fonte: Google Maps.



Figura Nº 57: Praça da Saudade, localizada em frente ao Hospital Regional Chagas Rodrigues.
Fonte: Google Earth.

6.3.7. Florianópolis – Unidade de Pronto Atendimento - UPA

A obra de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Florianópolis, localizada na Rua João Justino, S/N, Bairro Matadouro, contempla a modernização da infraestrutura e a elevação da categoria da UPA para Porte 3.

A UPA está localizada na esquina das ruas João Justino com Raimundo Bernardino Silva (Figura Nº 58) e não tem residências ou estabelecimentos comerciais como vizinhos de muro. Residências e estabelecimentos comerciais são encontrados na frente da Unidade, do outro lado da Rua João Justino (Figura Nº 59). A direita e do outro lado da Rua Raimundo Bernardino Silva encontram-se residências (Figura Nº 60) e, nos fundos, a Unidade faz divisa com um terreno desocupado.

Os prédios da Unidade ocupam a maior parte do terreno, mas as áreas livres remanescentes são suficientes para a expansão da infraestrutura e a implantação do canteiro de obra.

A reforma e ampliação ocorrerão intramuros. O canteiro de obra deverá ser instalado nos fundos da Unidade, com entrada pelo lado direito na Rua Raimundo Bernardino Silva, e isolado com tapumes. Por tratar-se de reforma que ocorrerá em parte no interior da Unidade, para a redução dos impactos da obra sobre os empregados e pacientes, um método de intervenção específico deverá ser implementado.

Os impactos decorrentes da obra são relativos aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga e aumento do tráfego de veículos pesados) aos funcionários e pacientes da UPA. Sobre a vizinhança local os impactos serão mínimos uma vez que não existem residências ou estabelecimentos comerciais que fazem divisa de muro com a Unidade. São, no geral, impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS. O fato do acesso ao canteiro de obras se dar pelos fundos do hospital, pode-se considerar que os impactos da obra sobre o cotidiano do hospital e a comunidade serão significativamente reduzidos.



Figura Nº 58: Localização da UPA de Floriano. Fonte: Google Maps.



Figura Nº 59: Residências e estabelecimento comercial localizados em frente à UPA de Floriano, do outro lado da Rua João Justino. Fonte: Google Earth.

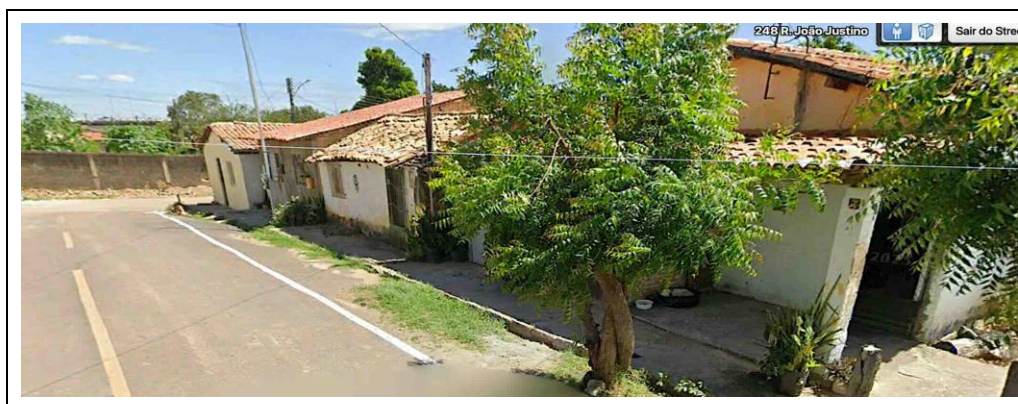


Figura Nº 60: Residências localizadas à direita da UPA de Floriano, do outro lado da Rua Raimundo Bernardino Silva. Fonte: Google Maps.

6.3.8. São Raimundo Nonato – Unidade de Pronto Atendimento – UPA

A obra de ampliação da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de São Raimundo Nonato, localizada na BR-324, Nº 1455, contempla a modernização da infraestrutura e a elevação da categoria da UPA para Porte 3.

A UPA está localizada na esquina BR-324 (Rodovia Engenheiro Vasco Filho) com Avenida José de Castro (Figura Nº 61) e não tem residências como vizinhos de muro. Do lado esquerdo a Unidade faz divisa de muro com galpão e estacionamento da empresa DPL Construções (Figura Nº 62) e, nos fundos, com um amplo terreno desocupado.

Os prédios da Unidade ocupam a maior parte do terreno, mas as áreas remanescentes livres são suficientes para a expansão da infraestrutura e implantação do canteiro de obra.

A reforma e ampliação ocorrerão intramuros. O canteiro de obra deverá ser instalado nos fundos da Unidade, com entrada pelo lado direito na Rodovia Engenheiro Vasco Filho, e isolado com tapume. Por tratar-se de reforma que ocorrerá em parte no interior da Unidade, para a redução dos impactos da obra sobre os empregados e pacientes, um método de intervenção específico deverá ser implementado.

Os impactos decorrentes da obra são relativos aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga e aumento do tráfego de veículos pesados) aos funcionários e pacientes da UPA. Sobre a vizinhança local os impactos serão mínimos uma vez que não existem residências que fazem divisa de muro com a Unidade. São, no geral, impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS. O fato do acesso ao canteiro de obra se dar pelos fundos da UPA, pode-se considerar que os impactos da obra sobre o cotidiano do hospital e a comunidade serão significativamente reduzidos.



Figura Nº 61: Localização da UPA de São Raimundo Nonato. Fonte: Google Maps.



Figura Nº 62: Instalações da empresa DPL Construções, vizinha de muro do lado esquerdo da UPA. Fonte: Google Earth.

6.3.9. São Raimundo Nonato - Hospital Regional Senador Cândido Ferraz

O Projeto proposto para o Hospital Regional Senador Cândido Ferraz contempla a ampliação de 71 para 100 leitos e a modernização e adaptação da infraestrutura, totalizando 440,00 m². O hospital está localizado na Rua Capitão Newton Rubens Nº 1351 (Figura Nº 63), o terreno ocupa toda a quadra e não há residências ou estabelecimentos comerciais como vizinhos de muro. Os vizinhos, caracterizados como residências e estabelecimentos comerciais estão localizado na frente, laterais e fundos do hospital, do outro lado das ruas Capitão Newton Rubens, Ascendino Pinto, Dom Inocêncio e Dr. Barroso (Figuras Nº 64, Nº 65, Nº 66 e Nº 67).



Figura Nº 63: Localização Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, Rua Capitão Newton Rubens Nº 1351. Fonte: Google Maps.

Os prédios do hospital ocupam cerca de 50% terreno, deixando áreas remanescentes livres suficientes para a expansão da infraestrutura e implantação do canteiro de obra.

A reforma e ampliação ocorrerão intramuros. O canteiro de obra deverá ser instalado nos fundos ou na lateral direita do hospital, com entrada pelas ruas Dom Inocêncio e Dr. Barroso, respectivamente. O canteiro de obra deverá ser totalmente cercado por tapume e, por tratar-se de reforma que ocorrerá, em parte, no interior do hospital em funcionamento, para a redução dos impactos da obra sobre os empregados e pacientes, um método de intervenção específico deverá ser implementado.

Os impactos decorrentes da obra são relativos aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga e aumento do tráfego de veículos pesados) aos funcionários e pacientes do hospital. Sobre a vizinhança local os impactos serão mínimos uma vez que não existem residências ou estabelecimentos comerciais que fazem divisa de muro com as áreas em obra e, além disso, o canteiro será isolado e com entrada exclusiva para veículos, equipamentos e carga e descarga de materiais. São, no geral, impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS. Devido ao fato do acesso ao canteiro de obra se dar pelos fundos ou pela lateral do hospital, pode-se considerar que os impactos da obra sobre o cotidiano do hospital e a comunidade serão significativamente reduzidos.

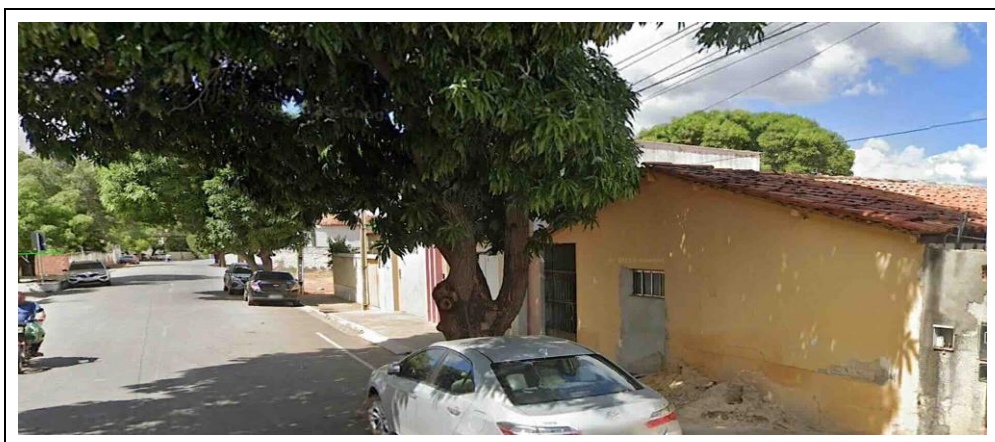


Figura Nº 64: Vizinhança de frente do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, do outro lado da Rua Capitão Newton Rubens. Fonte: Google Earth.

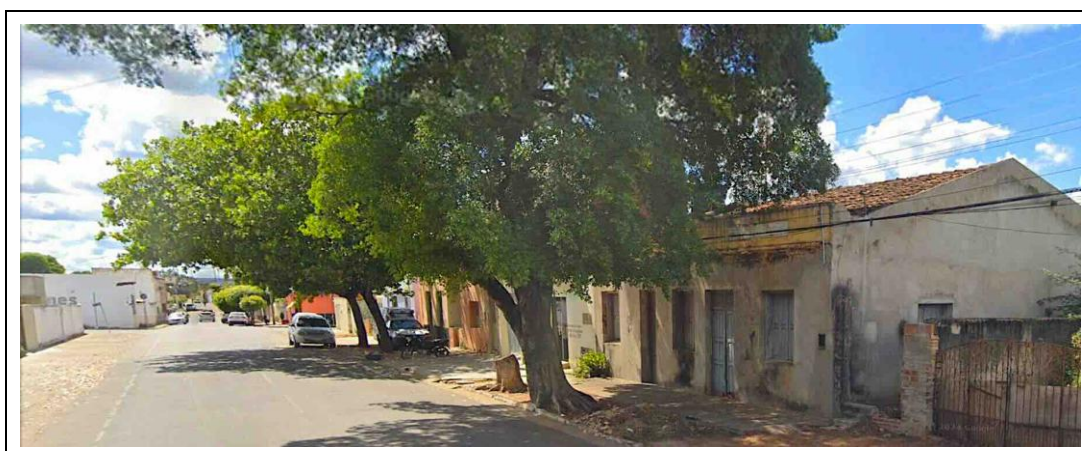


Figura Nº 65: Vizinhança do lado direito do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, do outro lado da Rua Ascendino Pinto. Fonte: Google Earth.



Figura Nº 66: Vizinhança dos fundos do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, do outro lado da Rua Dom Inocêncio. Fonte: Google Earth.

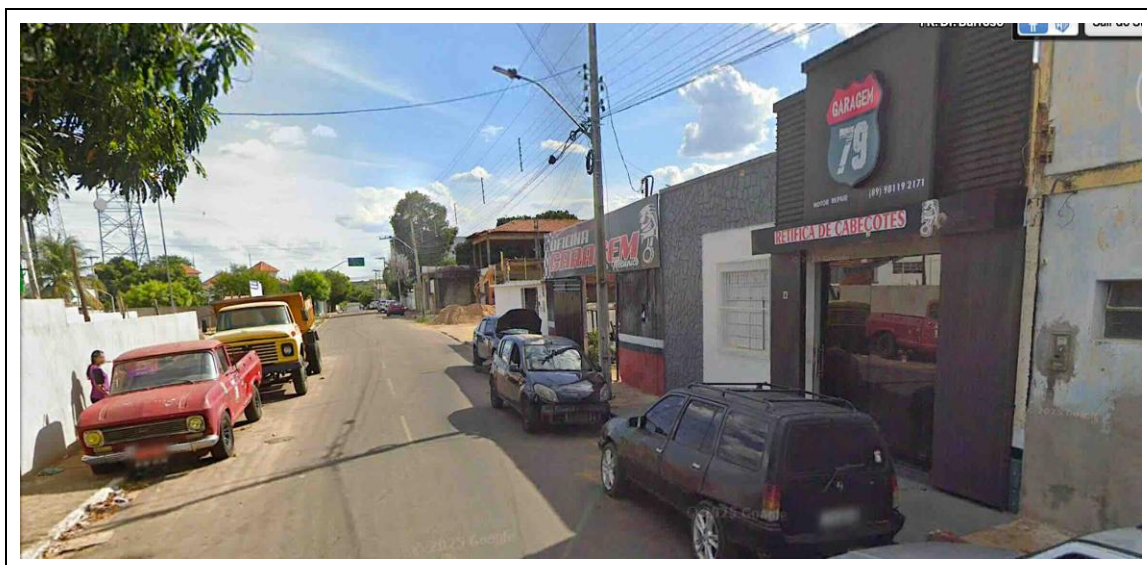


Figura Nº 66: Vizinhança do lado esquerdo do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, do outro lado da Rua Dr. Barroso. Fonte: Google Earth.

6.3.10. Oeiras – Unidade de Pronto Atendimento – UPA

A UPA está localizada na Rua Totonho de Freiras, coordenadas -7.015580818928519, -42.12482824063297 (Figura Nº 68), o terreno ocupa toda a quadra e não há residências ou estabelecimentos comerciais como vizinhos de muro. Os vizinhos, residências e estabelecimentos comerciais, estão localizado na frente e na lateral esquerda da Unidade e do outro lado das ruas Totonho de Freitas e Coronel Rodolfo Rego, respectivamente (Figuras Nº 69 e Nº 70). Nos Fundos e na lateral direita a Unidade faz divisa com terrenos desocupados.

Embora o prédio da UPA ocupe grande parte do terreno, existem áreas desocupadas que podem ser utilizadas para ampliações e instalação do canteiro de obra, na lateral esquerda, na Rua Coronel Rodolfo Rego.



Figura Nº 68: Vizinhança do lado esquerdo do Hospital Regional Senador Cândido Ferraz, do outro lado da Rua Dr. Barroso. Fonte: Google Earth.

As obras ocorrerão intramuros e o canteiro de obra deverá ser instalado na área disponível localizada na lateral esquerda da UPA, com entrada pela Rua Coronel Rodolfo Rego. O canteiro deverá ser totalmente cercado por tapume e, por tratar-se de reforma que ocorrerá no interior UPA em funcionamento, para a redução dos impactos da obra sobre os empregados e pacientes, um método de intervenção específico deverá ser implementado.

Os impactos da obra dizem respeito aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga e aumento do tráfego de veículos pesados) aos funcionários e pacientes da UPA. Sobre a vizinhança local os impactos serão mínimos uma vez que não existem residências ou estabelecimentos comerciais que fazem divisa de muro com as áreas em obra e, ademais, o canteiro de obra será isolado com entrada exclusiva. São, no geral, impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS. Devido ao fato do acesso ao canteiro de obra se dar pela lateral da UPA, pode-se considerar que os impactos da obra sobre o cotidiano do hospital e a comunidade serão significativamente reduzidos.



Figura Nº 69: Vizinhos comerciais e residenciais localizados na frente da UPA, do outro lado da Rua Totonho de Freitas: Google Maps.

O pátio localizado na frente do hospital, ocupado por jardins e estacionamento, tem espaço suficiente para a instalação do canteiro de obra. Além disso, o fato da entrada se encontrar na Avenida João Cavalcante, distante de residências e estabelecimentos comerciais, reduz os impactos de vizinhança decorrentes da entrada e saída de veículos da obra e das operações de carga e descarga de materiais.

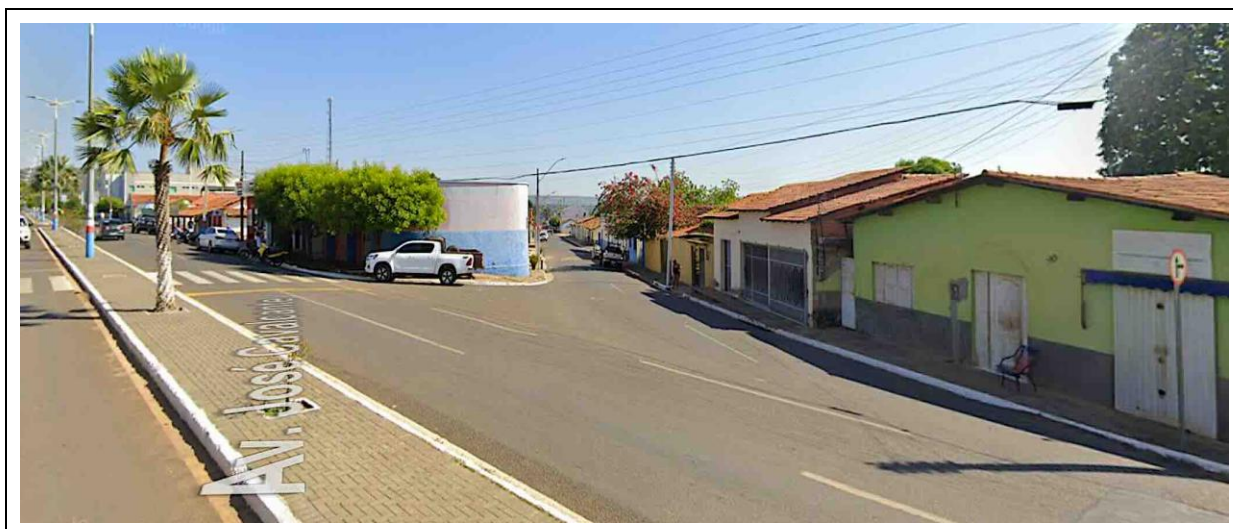


Figura Nº 72: Vizinhos de frente do Hospital Regional Senador Dirceu Mendes Arcoverde, do outro lado da Avenida João Cavalcante. Fonte: Google Maps.

As obras ocorrerão intramuros e o canteiro de obra deverá ser totalmente cercado por tapume. Por tratar-se de reforma que ocorrerá no interior hospital em funcionamento, para a redução dos impactos sobre os empregados e pacientes, um método de intervenção específico, com acesso exclusivo para as atividades da obra, deverá ser implementado.

Os impactos da obra dizem respeito aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga, aumento do tráfego de veículos pesado e presença de trabalhadores da obra no interior da Unidade de saúde) aos funcionários e pacientes do hospital.

Sobre a vizinhança local os impactos serão mínimos uma vez que não existem residências que fazem divisa de muro com as áreas em obras. São, no geral, impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS.

6.3.12. Valença do Piauí – Hospital Regional Eustáquio Portela

O Hospital Regional Eustáquio Portela, localizado na Avenida Santos Dumond S/N (Figura Nº 73), ocupa praticamente todo terreno, restando apenas o pátio da entrada do hospital para a instalação do canteiro de obra.

O Hospital ocupa toda a quadra em que se encontra instalado não tendo, portanto, vizinhos de muro. Os vizinhos de frente, do outro lado da Avenida Santos Dumond (Figura Nº 74), das laterais do outro lado das ruas São João à direita e Areolino de Abreu à esquerda e dos fundos,



tapume. Por tratar-se de reforma que ocorrerá no interior hospital em funcionamento, para a redução dos impactos sobre os empregados e pacientes, um método de intervenção específico, com acesso exclusivo para as atividades da obra, deverá ser implementado.

Os impactos da obra dizem respeito aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga e aumento do tráfego de veículos pesados) aos funcionários e pacientes do hospital. Sobre a vizinhança local os impactos serão mínimos uma vez que não existem residências que fazem divisa de muro com as áreas em obras. São, no geral, impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS.

6.3.13. Paulistana – Hospital Regional Vale do Itaim

As edificações do Hospital Regional Vale do Itaim, também conhecido como Hospital Regional Mariana Pires Ferreira, localizado na Avenida Marechal Deodoro Nº 285 (Figura Nº 75), ocupa praticamente todo terreno, restando apenas um pátio de serviço nos fundos do hospital, com frente para a Rua Joaquim Macedo para a instalação do canteiro de obra.



Figura Nº 75: Hospital Regional Vale do Itaim, também conhecido como Hospital Regional Mariana Pires Ferreira, localizado na Avenida Marechal Deodoro Nº 285. Fonte: Google Maps

O Hospital ocupa praticamente todo o terreno e tem como vizinhos o Centro Estadual de Tempo Integral de Paulistana – CETI, à direitas, e estabelecimentos comerciais, à esquerda, na Avenida Marechal Deodoro (Figura Nº 76).

Os vizinhos de frente, do outro lado da Avenida Marechal Deodoro, são estabelecimentos comerciais e residências (Figura Nº 77) e nos fundos, do outro lado da Rua Joaquim Macedo, o Departamento Estadual de Trânsito – Detran.

O pátio de serviço localizado nos fundos do hospital, de frente para a Rua Joaquim Macedo, tem espaço suficiente para a instalação do canteiro de obra, com entrada exclusiva para os trabalhadores, veículos e carga e descarga de materiais da obra, reduzindo os impactos sobre o cotidiano da unidade de saúde.

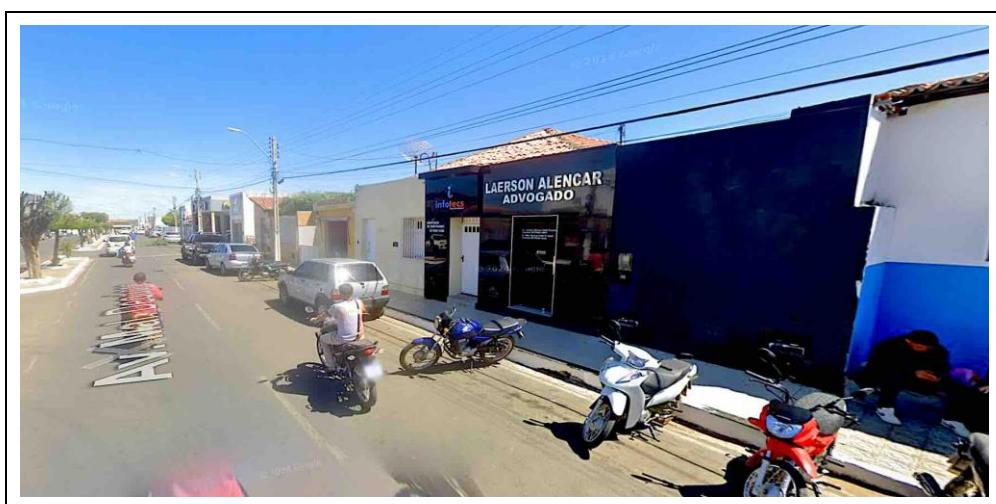


Figura Nº 76: Estabelecimentos comerciais e residências localizados à esquerda do Hospital Regional Vale do Itaim. Fonte: Google Maps.

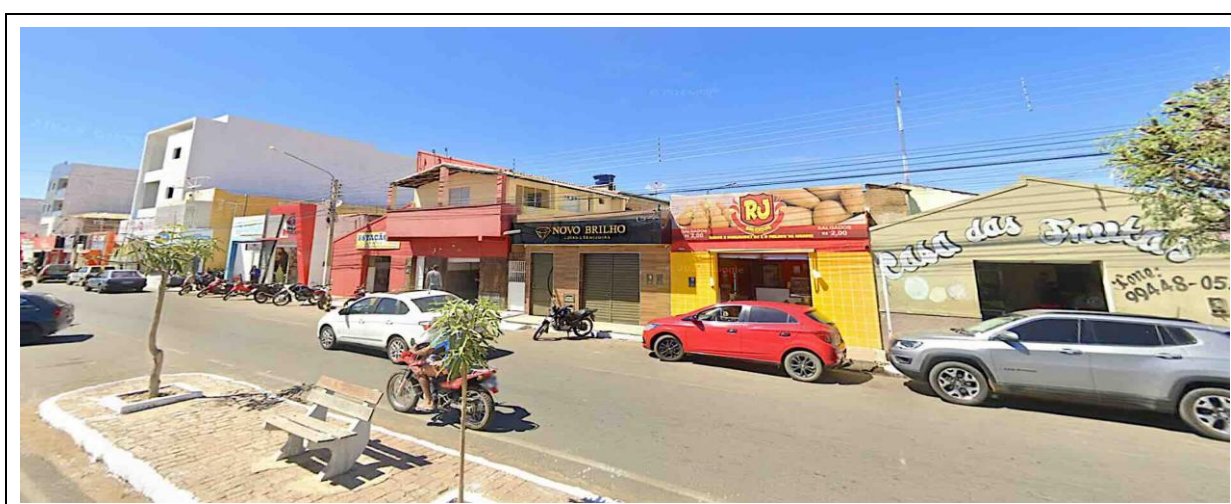


Figura Nº 77: Estabelecimentos comerciais e residências localizados à esquerda do Hospital Regional Vale do Itaim. Fonte: Google Maps.

As obras ocorrerão intramuros e o canteiro de obra deverá ser totalmente cercado por tapume, mesmo se encontrando do pátio de serviço do hospital. Por tratar-se de reforma que

ocorrerá no interior hospital em funcionamento, para a redução dos impactos sobre os empregados e pacientes, um método de intervenção específico, com acesso exclusivo para as atividades da obra, deverá ser implementado.

Os impactos previstos da obra dizem respeito aos incômodos (ruído, poeira, fumaça, carga e descarga e aumento do tráfego de veículos pesados) aos funcionários e pacientes do hospital. Sobre a vizinhança local os impactos serão mínimos uma vez que não existem residências que fazem divisa de muro com as áreas em obras. São, no geral, impactos localizados, de pequena magnitude e temporários, para os quais se dispõem de medidas de controle e mitigação conhecidas e eficientes, descritas no PGAS.

7. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS

7.1. Identificação dos Impactos e das Medidas de Controle e Mitigação

O PROSUS PIAUÍ apresenta, acima de tudo, impactos positivos decorrentes do cumprimento do seu próprio objetivo, que é contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Estado do Piauí, por meio do fortalecimento da rede pública de serviços, garantindo mais acesso, qualidade e efetividade na atenção às demandas de saúde

Durante a implantação do Programa, as obras de construção, ampliação, reforma e operação das unidades de saúde promoverão impactos negativos que podem ser facilmente identificados e a sua mitigação ou compensação são conhecidas. Podem ser evitados e mitigados com a aplicação de metodologias de qualidade ambiental e controle de obra, gestão, monitoramento socioambiental e compensação ambiental. Além disso, para garantir a gestão socioambiental e a adequada execução das obras, foi elaborado um Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS com programas de qualidade socioambiental, saúde e segurança, mitigação e compensação, educação ambiental e comunicação social. Há que se considerar, ainda, o Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS elaborado em cumprimento ao Padrão de Desempenho Ambiental e Social 1 – Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais – PDAS 1, do MPAS do BID³⁶. Este Sistema compartilha a responsabilidade ambiental e social entre todos os envolvidos com o PROSUS - PI, torna mais dinâmica e eficiente a gestão socioambiental do Programa, reduz o encaminhamento de relatórios e processos burocráticos e diminui, significativamente, o prazo para a correção de não conformidades apontadas.

Como as obras guardam bastante semelhança entre si, com relação aos seus objetivos, suas dimensões e características construtivas e arquitetônicas, sua localização em áreas urbanas, além de serem unidades de saúde que já se encontram em operação, os impactos socioambientais negativos são semelhantes e praticamente comuns a todas elas e, portanto, não existe razão para discuti-los ou apresentá-los separadamente, obra por obra, de forma redundante e pouco prática.

³⁶ Estabelece que “O Mutuário, em coordenação com outros órgãos governamentais e terceiros, conforme apropriado, realizará um processo de avaliação ambiental e social e estabelecerá e manterá um Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS que seja consistente com a natureza e escala do projeto e com seu nível de riscos e impactos ambientais e sociais. O SGAS deve contemplar os seguintes elementos: i) estrutura ambiental e social específica de acordo com o projeto; ii) identificação de riscos e impactos; iii) programas de gestão; iv) capacidade e competência organizacional; v) preparação e resposta a situações de emergência; vi) engajamento das partes interessadas; e vii) monitoramento e avaliação.”

Os impactos negativos das obras do Programa são descritos no item 7.2. e apresentados no Quadro N° 7 (Matriz de Impactos). Com a esses impactos negativos, quando se considera critérios de avaliação ambiental sintetizados, pode-se afirmar que existem grandes grupos de interferências que promovem riscos e impactos, conforme segue:

- **Meio Físico:**
 - demolições internas e externas;
 - emissão de poeira e ruídos;
 - volumes e movimentação de materiais de demolições e escavações;
 - contaminação do solo por óleos, graxas e solventes; e
 - disposição de resíduos da construção civil.
- **Meio Biótico:**
 - interferência em áreas com cobertura vegetal e supressão vegetal.
- **Meio Socioeconômico:**
 - Impacto potencial no acesso da população aos serviços de saúde durante as obras. São afetados os usuários do SUS, trabalhadores das obras e funcionários das unidades de saúde que serão ampliadas e reformadas, sem interrupção da operação;
 - impactos na paisagem;
 - impactos na saúde e segurança dos trabalhadores das obras e operação das unidades de saúde;
 - impacto na saúde e qualidade de vida da vizinhança pela emissão de ruídos e poeira e aumento do tráfego de veículos pesados; e
 - impacto na segurança viária.

Os atributos dos impactos, bem como sua descrição são apresentados no Quadro N° 8, a seguir. A Matriz de Impactos, por sua vez, é apresentada no Quadro N° 9.

ATRIBUTO	DESCRIÇÃO
Natureza	• Positiva, quando gera efeitos benéficos; • Negativa, quando gera efeitos adversos.
Espacialidade	Diz respeito à forma das repercussões do impacto: Localizada e Dispersa.
Probabilidade	Diz respeito à possibilidade de os impactos serem evitados ou considerados dependentes de outros fatores: Certo; Provável; Possível.
Ocorrência	Relacionado ao tempo de ocorrência do impacto: Curto Prazo; Médio Prazo; Longo Prazo.
Duração	Temporário , quando ocorre somente durante uma ou mais fases do empreendimento; Permanente , quando o impacto se pereniza.
Reversibilidade	Diz respeito à possibilidade de as condições ambientais retornarem à situação original, depois de cessada a atividade impactante: Reversível; Irreversível.
Significância	Indica a importância do impacto no contexto da análise. É classificada como Alta, Média e Baixa.

Quadro N° 8: Descrição dos Atributos dos Impactos.

7.2. Descrição dos Impactos Socioambientais

Impactos Positivos

Na fase de obras o principal impacto positivo diz respeito à ativação da economia, decorrente das demandas de empregos na construção civil, indústria de material, equipamentos e serviços, além dos efeitos multiplicadores e sinérgicos. São considerados impactos positivos:

- Valorização imobiliária da vizinhança, uma vez que com a implantação das obras do Programa as áreas adjacentes serão valorizadas com relação a vários fatores, como locação e aumento na aquisição de imóveis, áreas comerciais e melhoria de serviços urbanos;
- Geração de empregos e renda, que ocorre nas três fases do Programa: planejamento; implantação; e operação;
- Incremento da atividade comercial e serviços, impacto positivo decorrente do incremento da demanda durante a fase das obras de materiais e serviços que podem ser atendidos pelos comércios locais, como também na fase de operação;
- Impacto na geração de renda e inserção no mercado de trabalho para minorias, uma vez que serão geradas oportunidades de inclusão de população LGBTQIA+ e mulheres durante as obras;
- Aumento da arrecadação de impostos, derivado da atividade econômica gerada durante as obras e operação. Impacto com incidência em todo o município.

Os critérios de sustentabilidade aplicados aos projetos das obras das unidades de saúde promoverão impactos positivos durante a implantação e operação. Há que se considerar, também, os efeitos positivos relacionados à melhoria das condições de saúde da população, por meio do melhor acesso e da qualidade dos serviços possibilitando, por conseguinte:

a redução da desigualdade de acesso e da diferença da qualidade dos serviços de saúde entre as regiões e bairros do município; e

a otimização dos recursos e melhor relação custo-efetividade dos serviços.

Impactos Negativos

Em decorrência das características e localização das obras, os impactos negativos estão restritos, quase na totalidade, às fases de construção, reforma e ampliação das unidades de saúde. São, no geral, impactos restritos ao local das obras e seu entorno, de curto prazo, temporários e reversíveis, conforme será descrito nos itens a seguir.

Na fase de operação, os impactos negativos dizem respeito à geração dos resíduos e à saúde e segurança dos trabalhadores das unidades de saúde.

Impactos Negativos sobre o Meio Físico

- Alteração da qualidade do solo: a remoção da cobertura vegetal, a geração e disposição de resíduos sólidos e efluentes, as atividades inerentes das obras e o manuseio de substâncias como óleos, graxas, tintas e solventes, podem gerar impactos sobre a qualidade do solo pela contaminação, compactação e impermeabilização, entre outros efeitos. Trata-se de impacto de abrangência local, na área de intervenção.

- *Alteração da qualidade das águas superficiais*: A remoção da vegetação, a terraplenagem, a geração, o armazenamento e a disposição de resíduos sólidos e efluentes, o transporte e a estocagem de substâncias tóxicas como combustíveis, óleos e solventes, a suspensão e deposição de material particulado etc. produzem impactos como contaminação dos recursos hídricos superficiais e assoreamento. Ocorre tanto na área de intervenção como na vizinhança.
- *Alteração no ambiente sonoro*: A operação de máquinas e veículos e o aumento do tráfego no entorno das obras geram ruídos e vibrações, provocando poluição sonora. Estes impactos são mais frequentes na fase de implantação e impacta predominantemente área das intervenções e vizinhança.
- *Alteração da qualidade do ar*: A operação de máquinas e veículos e a terraplanagem e movimentação de terra em geral são as principais fontes de substâncias poluentes na atmosfera. O impacto da poluição do ar ocorre na fase de implantação do empreendimento e com maior intensidade na área de intervenção.

Impacto Negativo sobre o Meio Biótico

- *Alteração da cobertura vegetal*: caracteriza-se pela diminuição de área verde que poderá ocorrer nas áreas de intervenção, em virtude da retirada de árvores e demais espécies vegetais existentes. São, entretanto, as áreas de intervenção que já sofreram, no geral, intensa modificação antrópica e, por conseguinte, o impacto esperado é de magnitude baixa e abrangência local. Espécies arbóreas deverão ser poupadas uma vez que são de grande importância na manutenção do conforto térmico na sua área de influência. Em caso de eliminação de camada superficial de solo durante as obras, a empresa construtora deverá estocar esse material orgânico para uso posterior, já que contém microrganismos e matéria orgânica passível de ser aproveitada em outras áreas, sobretudo no paisagismo.

Impacto Negativo sobre Meio Antrópico

- *Deterioração das Vias de Acesso*: diz respeito ao impacto decorrente do aumento de veículos nas vias de acesso às obras, que podem deteriorar ou sujar as vias, calçadas e demais infraestrutura do espaço público nas áreas de influência direta e indireta das intervenções.
- *Alteração no tráfego*: decorrente do aumento de veículos, das obstruções das vias nas proximidades das obras, tanto na fase de implantação como de operação. O impacto, embora de maior intensidade durante as obras, na fase de operação deverá ser de baixa intensidade.
- *Demanda por transporte público*: Impacto relativo ao aumento da demanda nas linhas de transporte coletivo operando na região.
- *Geração de tráfego pesado, estacionamento e pátio de manobras*: Impacto relativo ao aumento de veículos pesados durante a fase das obras e sua interação com o entorno.
- *Risco de acidentes de trânsito*: O aumento do tráfego de equipamentos na fase de implantação dos empreendimentos, em especial de caminhões, e de outros veículos em função do volume de pessoas envolvidas com a construção.
- *Geração de expectativas relacionadas ao empreendimento e relacionamento com a população*: impacto relativo ao resultado esperado com a divulgação e implantação dos projetos e as expectativas da melhoria da qualidade de vida e saúde da população.

- Acidentes de trabalho: impacto relativo às condições de segurança no trabalho durante as obras e nos trabalhos de conservação e manutenção.
- Impacto na segurança e no cotidiano da unidade de saúde: A presença de trabalhadores, materiais e equipamentos da obra no interior da unidade de saúde pode comprometer a segurança e a saúde dos empregados e pacientes.
- Impacto na qualidade de vida da população local: A implantação das medidas mitigadoras necessárias para a menor interferência negativa possível no entorno das obras reduzirá o impacto na qualidade de vida da população e, na fase de operação, o impacto positivo decorre dos benefícios promovidos pelo Programa.

Quadro Nº 9: Matriz de Impactos

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase de Planejamento e Projeto										
Elaboração de estudos e projetos	Expectativas da população das áreas de influência das unidades de saúde.	Todas as obras do Programa	Negativa na área diretamente afetada. Positiva na área de influência.	Disperso	Curto Prazo	Provável	Temporário	Reversível	Média	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Fase de Obras										
Geração de emprego e renda.	Aumento de pessoas empregadas e renda.	Todas as obras do Programa	Positiva na contratação. Negativa na demissão.	Localizado	Curto Prazo	Possível	Temporário	Reversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Incremento da atividade comercial e serviços.	Maior demanda por materiais e serviços no comércio local, como também na fase de operação.	Todas as obras do Programa	Positivo	Localizado	Longo Prazo	Certa	Permanente	Irreversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Geração de renda e inserção no mercado de trabalho para minorias.	Serão geradas oportunidades de inclusão de população LGBTQIA+ e mulheres.	Todas as obras do Programa	Positivo	Localizado	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Aumento da arrecadação de impostos.	Devido à atividade econômica gerada durante as obras e operação.	Todas as obras do Programa com incidência no município.	Positivo	Disperso	Longo Prazo	Certa	Permanente	Irreversível	Média	–

Quadro N° 9: Matriz de Impactos (Continuação)

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase Obras										
Instalação de canteiros de Obras; Demolições e tráfego de trabalhadores e veículos nas áreas das obras.	Aumento das concentrações de material particulado no entorno. Relação indevida entre trabalhadores da obra e empregados e pacientes do hospital	Todas as obras do Programa	Negativa	Disperso	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Média	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
	Aumento de emissão de ruído e vibrações no entorno das obras	Todas as obras do Programa	Negativa	Disperso	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
Instalação de canteiros de Obras; Demolições e tráfego de veículos nas áreas das obras.	Incômodo aos moradores e ao comércio. Alterações no cotidiano e acesso de pacientes e funcionários aos serviços dos hospitais.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.

Quadro Nº 9: Matriz de Impactos (Continuação)

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase Obras										
Manipulação de óleos, graxas e outros contaminantes e poluentes.	Risco à saúde e contaminação de solos e corpos hídricos.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Irreversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
Supressão da vegetação.	Perda de vegetação e prejuízos à fauna	Algumas obras do Programa (supressão de árvores esparsas).	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Certa	Permanente	Irreversível	Média	Programa de compensação e reposição de espécies arbóreas.
Falta de manutenção de equipamentos e infraestrutura.	Degradação da infraestrutura.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Curto Prazo	Possível	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura da SESAPI
Geração de resíduos de serviços de saúde.	Risco à saúde dos empregados e usuários.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Reversível	Baixa	Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS
Atendimento aos pacientes	Riscos à saúde por exposição a agentes biológicos, físicos, químicos, psicossociais e ergonômicos	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Reversível	Média	Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde

7.3. Impactos Cumulativos

7.3.1. Considerações

Impactos cumulativos são aqueles que se acumulam no tempo ou no espaço, resultando em uma combinação de efeitos decorrentes de uma ou diversas ações, podendo resultar em significativa degradação ambiental quando concentrados espacialmente ou quando se sucedem no tempo. A avaliação desses impactos nos projetos financiados pelo BID está prevista de forma implícita no PDAS 1 do MPAS e, explicitamente, na Resolução CONAMA Nº 01/1986³⁷.

A avaliação dos impactos cumulativos é necessária, sobretudo quando se considera que o impacto resultante de uma ação do projeto, quando acrescida de outras ações passadas, presentes ou futuras razoavelmente previsíveis, independentemente de qual instituição ou pessoa execute tais ações, pode promover outros impactos com significativos danos ambientais e sociais.

Para serem evitados, minimizados ou mitigados, esses impactos devem ser previamente identificados nas fases de planejamento e projeto, considerando os seguintes aspectos:

- identificação das fontes de mudanças ambientais cumulativas, que podem ser de distintos tipos de atividades;
- identificação dos caminhos ou processos de acumulação, considerando que as mudanças ambientais podem ser acumuladas no tempo e no espaço de modo adicional, complementar ou interativo; e
- desenvolvimento de uma tipologia de efeitos cumulativos, considerando que as mudanças podem ser diferenciadas de acordo com os seus atributos temporais ou espaciais.

7.3.2. Impactos Cumulativos dos Projetos do PROSUS PI

Os impactos cumulativos das obras de reforma e implantação das unidades de saúde do PROSUS PI diz respeito ao efeito combinado das diversas mudanças na infraestrutura e nos processos dessas unidades, que afetam os pacientes, os profissionais de saúde e o meio ambiente. Embora o objetivo final dos projetos seja a melhoria dos serviços de saúde, há que se considerar que o processo envolve riscos significativos e, portanto, requer um bom e adequado planejamento.

Os impactos cumulativos das obras do PROSUS PI são apresentados no Quadro Nº 9.

³⁷ Resolução CONAMA 01/86: Art. 6º O estudo de impacto ambiental desenvolverá, no mínimo, as seguintes atividades técnicas:

II - Análise dos impactos ambientais do projeto e de suas alternativas, através de identificação, previsão da magnitude e interpretação da importância dos prováveis impactos relevantes, discriminando: os impactos positivos e negativos (benéficos e adversos), diretos e indiretos, imediatos e a médio e longo prazos, temporários e permanentes; seu grau de reversibilidade; **suas propriedades cumulativas e sinérgicas**; a distribuição dos ônus e benefícios sociais.

Quadro Nº 9: Impactos Cumulativos das intervenções do PROSUS PI.

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS DO PROGRAMA								
Ação	Impacto de projeto	Influência persistente de ações passadas	Ações presentes e futuras			Efeito cumulativo potencial	Característica	Controle e mitigação
			1	2	3			
Interrupção dos serviços.	Sim. Impacto direto e significativo.	Não	As obras prejudicam a rotina, a logística e a eficiência do hospital/UPA.	Transferência de equipamentos e pacientes para outras áreas	Necessidade de realocar a equipe de saúde	Sim Atrasos e falhas no atendimento.	Impacto potencialmente significativo com possibilidade de controle e mitigação.	Programa de Gestão e Controle Ambiental de Obras;
Contaminação biológica	Sim. Impacto direto e significativo.	Não.	Pacientes com imunidade comprometida, procedimentos cirúrgicos em curso.	Circulação de trabalhadores da obra.	Exposição do ambiente hospitalar a novos patógeno.	Sim Comprometimento da saúde e risco de novas doenças	Impacto potencialmente significativo com possibilidade de controle e mitigação.	Programa de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
Impacto no bem-estar dos profissionais.	Sim. Impacto direto e significativo.	Não	Estresse contínuo com as mudanças.	Adaptação a novos processos	Pressão de trabalhar em um ambiente tumultuado.	Sim Fadiga e síndrome de <i>burnout</i> entre os profissionais de saúde.	Impacto potencialmente significativo com possibilidade de mitigação.	Programa de Gestão e Controle Ambiental de Obras
Problemas ambientais.	Sim Impacto direto e significativo	Não	A construção de novas estruturas aumenta a pegada ambiental da unidade de saúde.	Emissão de gases de efeito estufa e a geração de resíduos.	Contaminação do solo e a água pelo descarte incorreto de resíduos hospitalares.	Sim Contaminação ambiental	Impacto potencialmente significativo com possibilidade de controle.	Programa de Gestão e Controle Ambiental de Obras;
Aumento de custos e indefinição de escopo.	Sim Impacto direto e significativo	Sim	Projetos de reforma em hospitais e UPAs são complexos e, muitas vezes, sofrem com a falta de alinhamento entre as necessidades dos diferentes usuários	Viabilidade da obra pouco discutida.	Custos elevados e atrasos.	Sim Objetivos não alcançados.	Impacto potencialmente significativo com pouca possibilidade de controle.	Planejamento adequado

8. ATENDIMENTO DOS PADRÕES DE DESEMPENHO AMBIENTAL E SOCIAL DO BID

O Quadro Nº 9 descreve como as diretrizes dos Padrões de Desempenho Ambiental e Social do MPAS do BID são atendidas por meio dos estudos e medidas realizadas durante a preparação do PROSUS PI.

Quadro Nº 10: Matriz de Atendimento dos PDAS do MPAS do BID

MARCO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - MPAS		
Padrão de Desempenho	Incidência no Programa	Medidas e salvaguardas de cumprimento
PDAS #1 Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	• A classificação do Programa na Categoria B aciona o Padrão e a necessidade de avaliação ambiental das intervenções e obras. • Durante a preparação da operação são elaborados: AAS; PGAS; MGAS; SGAS; e PEPI. • A capacidade de gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais do Executor é moderada. • Implantação de um SGAS para o Programa, para a gestão dos riscos e impactos A&S do Programa.	• Elaborada Avaliação Ambiental e Social do Programa e respectivo Plano de Gestão Ambiental e Social. O SGAS - Sistema de Gestão Ambiental e Social regerá a execução do Programa quanto às salvaguardas ambientais e sociais, juntamente com a AAS; ambos serão incorporados ao Regulamento Operacional do Programa; • Elaboração do Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS com as diretrizes de avaliação e gestão dos impactos ambientais e sociais dos projetos do Programa ainda não definidos; • Foi realizada análise das competências e capacidade institucional do executor para a gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais; • A SESAPI estabelecerá uma estrutura ambiental e social abrangente, compatível para a implementação do SGAS e com as funções e responsabilidades dos demais órgãos envolvidos com a execução do Programa; • Foi elaborado o SGAS, que será implantado e mantido pela SESAPI durante o ciclo de vida do Programa. O SGAS inclui os requisitos e procedimentos de análise de impactos, licenciamento e autorizações para as atividades e intervenções do Programa, em conformidade com a legislação ambiental e social e as medidas de mitigação e gestão d o PDAS; e • Serão incorporados aos contratos de obras os procedimentos de controle ambiental, que serão exigidos para a liberação dos recursos. Estes procedimentos dizem respeito ao atendimento da legislação ambiental e trabalhista pertinentes (p. ex.: licenciamento das obras, disposição de resíduos de obra, saúde e segurança do trabalhador etc.).

Quadro Nº 10: Matriz de Atendimento dos PDAS do MPAS do BID (Continuação)

MARCO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - MPAS		
Padrão de Desempenho	Incidência no Programa	Medidas e salvaguardas de cumprimento
PDAS #2 Mão de Obra e Condições de Trabalho	- Potenciais impactos relacionados a condições de trabalho, ao descumprimento da legislação trabalhista e ao trabalho infantil ou forçado. - Potenciais riscos de acidentes, atração de doenças no curso dos trabalhos. - Interferência na segurança e saúde dos empregados e pacientes das unidades de saúde em obras. - O PGAS e SGAS contemplam medidas específicas relacionadas às condições de mão de obra e trabalho do MPAS do BID.	- A AAS e o SGAS, assim como o PGAS, incluem políticas e procedimentos de gerenciamento de mão de obra e sua força de trabalho, estabelecidos em programas específicos: i) Controle Ambiental das Obras; ii) Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; iii) Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas; e iv) Normas de Conduta dos Trabalhadores na Construção; - Não será permitido o emprego de crianças e o trabalho forçado, que consiste em qualquer trabalho ou serviço que não seja executado voluntariamente ou exigido sob ameaça de força ou penalidade; e - Por meio da aplicação dos programas descritos e inserção das condutas nos editais de licitação de obras, será garantido um ambiente de trabalho seguro e saudável, considerando os riscos inerentes às obras e classes características de perigos, bem como as ameaças específicas às mulheres e população LGBTQIA+, PcD, crianças e trabalhadores migrantes.
PDAS #3 Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição	Potenciais impactos localizados como poluição do ar, ruídos disposição de RCC e contaminação das águas durante as obras do Programa, devido à operação de máquinas e equipamentos durante as obras.	- A prevenção de poluição e dos impactos sobre a saúde é explicitada nos programas do PGAS: i) Controle Ambiental das Obras - PCAO; ii) Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; iii) Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas; iv) Normas de Conduta dos Trabalhadores na Construção; e vi) Gestão dos Resíduos da Demolição e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC; e - Inclusão, no memorial descritivo das obras e no PCAO, dos procedimentos de controle ambiental dos projetos e disposição de resíduos. Esse controle será parte integrante dos editais de licitação, especificando o manejo dos resíduos e efluentes dos projetos. Tal procedimento é exigência para a liberação dos recursos.

Quadro Nº 10: Matriz de Atendimento dos PDAS do MPAS do BID (Continuação)

MARCO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - MPAS		
Padrão de Desempenho	Incidência no Programa	Medidas e salvaguardas de cumprimento
PDAS #4 Saúde e Segurança da Comunidade	- Riscos e impactos menores à saúde e segurança da comunidade no entorno das obras, devido à exposição ruídos, particulados e materiais perigosos; - Influxo de trabalhadores externos.	- Os programas do PGAS contemplam a mitigação de riscos e impactos à saúde e segurança comunitária; - Foram realizadas avaliações preliminares dos riscos de desastres naturais nas áreas de intervenção e não foram encontrados riscos significativos nesse quesito; e - Consultas Públicas significativas com a população potencialmente afetada, identificando as respostas de gestão do Programa para os riscos potenciais.
PDAS #5 Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário	As intervenções previstas no Programa não acionam esse padrão.	Não está prevista aquisição ou uso de áreas para obras que impliquem no reassentamento de famílias e atividades econômicas, e, portanto, o Padrão não será acionado por reassentamento involuntário e aquisição de terras.
PDAS #6 Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos	Não são previstos impactos localizados em habitats modificados e naturais de valor para a biodiversidade (Áreas de APP e ecossistemas específicos como remanescentes de vegetação natural) decorrente das obras do Programa;	O PGAS inclui medidas para compensação ou recomposição da vegetação suprimida pelas obras.
PDAS #7 Povos Indígenas	Não haverá interferência com comunidades indígenas ou quilombolas.	- Não haverá afetação adversa de povos indígenas ou tradicionais por ações do Programa. - Crítérios de elegibilidade/exclusão abarcam proibir a aquisição ou restrição de uso da terra em áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais. - As intervenções melhorarão o atendimento de indígenas e quilombolas das áreas de influência.

Quadro Nº 10: Matriz de Atendimento dos PDAS do MPAS do BID (Continuação)

MARCO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - MPAS		
Padrão de Desempenho	Incidência no Programa	Medidas e salvaguardas de cumprimento
PDAS #8 Patrimônio Cultural	Possíveis riscos de danos ao patrimônio material	- Não serão elegíveis para financiamento projetos ou atividades que resultem em degradação de bens e valores sociais e culturais relevantes, tais como edificações e sítios históricos, artísticos, arquitetônicos, urbanísticos e arqueológicos - O PGAS inclui o Programa de Monitoramento, Preservação e Resgate Fortuito que constará dos procedimentos de controle ambiental dos contratos de obras.
PDAS #9 Igualdade de Gênero	- Riscos e impactos possíveis associados à violência por razões de gênero - Riscos de barreiras ou de exclusão ou de participação equitativa – especificamente para mulheres, população LGBTQIA+. - Risco de exclusão das mulheres como protagonistas nas oportunidades de trabalho geradas pelas obras.	- O PGAS inclui Estratégia de Gênero e Diversidade, baseada nos dados disponíveis de gênero e diversidade. Os resultados da aplicação dessa estratégia subsidiarão as medidas de proteção, oportunidades de apoio à participação de mulheres e a adoção de códigos de conduta; - O processo de consulta do Programa inclui formas de comunicação e os meios de participação das mulheres com locais, horários e convites específicos e respeitando a diversidade de rotinas e responsabilidades familiares.
PDAS #10 Engajamento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações	- Requer um processo de consulta com as partes interessadas durante a preparação do Programa; - Foi elaborado o Programa de Engajamento das Partes Interessadas - PEPI; - A diversidade do público-alvo do Programa pressupõe a necessidade de formatos diferenciados de divulgação de informações e processo de consulta permanente.	- As minutas da AAS e do PGAS serão objetos de consulta significativa com as partes interessadas antes da aprovação da operação de empréstimo pelo BID; - O PGAS, SGAS, além do PEPI, documento exclusivo, incluem Programa de Divulgação e Consultas Públicas considerando formatos diversos de divulgação das informações, recebimento de dúvidas e sugestões do público e incorporação do que couber na gestão social do Programa.

9. BIBLIOGRAFIA

CPRM - Serviço Geológico do Brasil. Geodiversidade do Estado do Piauí. Junho de 2010.

Capítulo 2 – Geologia (Enjolras de A. M. Lima e Ricardo de Lima Brandão)

Capítulo 5 – Relevo (Rogério Valença Ferreira Marcelo Eduardo Dantas)

CPRM - Serviço Geológico do Brasil e CEPRO Fundação Centro de Pesquisas Econômicas e Sociais do Piauí. Diagnostico do Setor Mineral do Estado do Piauí. 2006

EMBRAPA. Solos do Nordeste. Recife, 2014.

FERREIRA, Rogério Valença e DANTAS, Marcelo Eduardo. Relevo in Geodiversidade do Piauí, cap. 5. CPRM, 2010

GALLI Luiz Fernando, PERAZZA Claudia e Teixeira, Marisa. Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI - Análise Ambiental e Social. BID, São Paulo, 2021

IBGE. Atlas nacional do Brasil. 3. ed. Rio de Janeiro, 2000

IBGE. Atlas nacional do Brasil. Rio de Janeiro, 2010

IBGE. Geografia do Brasil - Região Nordeste. Rio de Janeiro, 1977

LIMA, Iracilde Maria de Moura Fé. Relevo Piauiense: Uma Proposta de Classificação. Publicado originalmente: Carta CEPRO. Teresina. v.12 n.2 p. 55-84 Ago/Dez 1987. Digitalizado em 2013.

LIMA, Iracilde Maria de Moura Fé. Hidrografia do Estado do Piauí, Disponibilidades e Usos da Água. In: AQUINO, C. M. S. A.; SANTOS, F. A. Recursos Hídricos do Estado do Piauí: fundamentos de gestão e estudos de casos em bacias hidrográficas do centro-norte piauiense. Cap. 3. Teresina: EDUFPI, 2017

LIMA, Iracilde Maria de Moura Fé e ANDRADE JÚNIOR, Aderson Soares de. Climas do estado do Piauí e suas relações com a conservação do solo in Climas do Piauí: interações com o ambiente / Organização, Milcíades Gadelha de Lima. [et al.] - Teresina: Edufpi, 2020.

MARENGO, J. A. Mudanças climáticas globais e efeitos sobre a biodiversidade. Subprojeto: Caracterização do clima atual e definição das alterações climáticas para o território brasileiro ao longo do século XXI. Relatório No. 1: Caracterização do clima no século XX e cenários climáticos no Brasil e na América do Sul para o século XXI derivados dos modelos globais de clima do IPCC. São Paulo, Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (CPTEC/INPE). 2007. [Acessado em 29/08/20\21]. Disponível em: http://mudancasclimaticas.cptec.inpe.br/~rmclima/pdfs/prod_probio/Relatorio_1.pdf

ROSS Jurandyr Luciano Sanches. Relevo Brasileiro – Uma Nova Proposta de Classificação. *Revista do Departamento De Geografia*, 4, 25-39.

<https://doi.org/10.7154/RDG.1985.0004.0004>

UFRN. Geografia do Nordeste. Natal, 2011.

<https://brasilecola.uol.com.br/brasil/piaui.html>

<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pi/teresina/panorama>

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Piau%C3%AD>

<https://pt.wikipedia.org/wiki/Piau%C3%AD>

<https://www.sgb.gov.br/cartografia-de-riscos-geologicos-piaui>



PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DO PIAUÍ – PROSUS PI

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL - PGAS

(Versão preliminar)

(BR-L1678)

L. Fernando Galli
Teresina, novembro de 2025



SUMÁRIO

		Página
1.	O PROGRAMA	1
1.1.	Objetivos do Programa	1
1.2.	Componentes do Programa	1
2.	CONSIDERAÇÕES	2
2.1.	Classificação de Impacto Ambiental e Social (ESIC)	2
2.2.	Classificação de Risco Ambiental e Social (ESRR)	3
2.3.	Classificação de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas (DCC RC)	4
2.4.	Os Programas do PGAS.....	4
2.5.	Gestão Socioambiental do Programa	5
2.5.1.	Os Padrões de Desempenho e o Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS	5
2.5.2.	Gestão Socioambiental	6
2.6.	Programas Socioambientais da Fase de Obras	9
2.6.1.	Programa de Gerenciamento Ambiental das Obras	9
2.6.2.	Programa de Gestão dos Resíduos da Demolição e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	9
2.6.3.	Programa de Controle Ambiental das Obras	16
2.6.4.	Procedimentos de Supressão de Vegetação	22
2.6.5.	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS	25
2.6.6.	Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada	27
2.6.7.	Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas	31
2.6.8.	Programa Destinado à Evitar ou Reduzir os Descontentamentos da Comunidade ...	34
2.6.9.	Diretrizes para Manejo de Achados Arqueológicos Fortuitos	36
2.7.	Programas da Fase de Operação	39
2.7.1.	Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS	39
2.7.2.	Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde	44
2.7.3.	Diretrizes de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura	47
2.8.	Programas Gerais	52
2.8.1.	Plano de Controle e Manejo de Fauna Sinantrópica	52
2.8.2.	Diretrizes para a Implantação de Painéis Fotovoltaicos	58
2.8.3.	Planos de Resposta à Contingências e Emergências	59
2.8.4.	Plano de Prevenção e Resposta à VSBG (Violência Sexual Baseada em Gênero)	62
2.8.5.	Diretrizes de Restabelecimento dos eios de Subsistência	64
	ANEXO	67

Siglas

AAS – Avaliação Ambiental e Social
ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnica
ARCB – Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros
BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
CCIH – Comissão de Controle de Infecção Hospitalar
CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidente
CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente
CSCIP – Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico
DCNT - Doenças Crônicas Não Transmissíveis
EPI – Equipamento de Proteção Individual
IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
MEI – Microempreendedor Individual
MGAS – Marco de Gestão Ambiental e Social
NBR – Norma Brasileira
NR – Norma Regulamentadora
ONG – Organização Não Governamental
PCAO – Plano de Controle Ambiental de Obra
PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional
PDAS – Padrão de Desempenho Ambiental Social
PGAS – Plano de Gestão Ambiental e Social
PGRCC – Programa de Gestão dos Resíduos da Demolição e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
PGRSS – Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários
PMGRCC – Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil
PGRSS – Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde
PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais
PRAD – Plano de Recuperação de Área Degradada
PTTS – Programa de Trabalho Técnico Social
RCC – Resíduos da Construção Civil
RSS – Resíduos de Serviços de Saúde
SESAPI – Secretaria Estadual de Saúde do Piauí
SESMT – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
SGAS – Sistema de Gestão Ambiental e Social
SESAP – Secretaria de Estado de Saúde do Piauí
UGP – Unidade Gerenciadora do Programa
VSBG – Violência Sexual Baseada em Gênero

4. O PROGRAMA

4.1. Objetivos do Programa

O Programa PRUSUS PI tem como objetivo contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Estado do Piauí, por meio do fortalecimento da rede pública de serviços, garantindo mais acesso, qualidade e efetividade na atenção às demandas de saúde.

Como objetivos específicos, são considerados:

- Expansão da oferta de serviços na rede de atenção especializada ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade;
- Modernização da gestão em saúde, através de sua transformação digital, capacitação de profissionais e gestores e implantação de linhas de cuidados e protocolos clínicos; e
- Oferecer atendimentos especializado e regionalizado para populações em situação de vulnerabilidade, com foco em saúde mental, idosos e Transtorno de Espectro Altista.

4.2. Componentes do Programa

O PROSUS - PI contempla quatro componentes, conforme segue.

Componente 1: Consolidação do Acesso e dos Serviços nas Redes de Atenção à Saúde - Fortalecimento - visa à expansão, modernização e melhoria da infraestrutura da rede de atenção à saúde no Estado do Piauí, promovendo a requalificação de unidades hospitalares, a ampliação da oferta de serviços especializados e o fortalecimento da capacidade instalada. Abrange tanto a infraestrutura física quanto a adoção de tecnologias para otimizar a gestão dos serviços de saúde.

Contempla: i) a reforma e requalificação da infraestrutura de hospitais de regiões de saúde (hospitais equipados e mobiliados; ii) construção do Novo Hospital Infantil, descentralizando serviços e promovendo um atendimento mais acessível e humanizado para gestantes e recém-nascidos; iii) ampliação de Serviços de Emergência (UPA/Pronto Socorro) com a construção e expansão de unidades de pronto atendimento e serviços de emergência em hospitais estratégicos do estado, garantindo melhor resposta à demanda por atendimento imediato; e iv) expansão e modernização da rede de policlínicas/centrais de exames, promovendo acesso mais ágil e eficiente a consultas e exames especializados.

Componente 2: aprimoramento dos processos de gestão e inovação – trata do fortalecimento da capacidade institucional do sistema de saúde do Estado do Piauí, com a modernização dos processos de gestão, inovação tecnológica e digitalização dos serviços. Tem como objetivo a modernização e inovação na gestão da saúde pública estadual, garantindo maior eficiência nos processos administrativos, na regulação de serviços, na integração de dados e no fortalecimento da capacidade técnica dos profissionais de saúde, com foco na ampliação da transformação digital e na melhoria contínua dos serviços.

Contempla: i) custeio do Programa de Saúde Digital Implementado pela SESAPI; ii) reforma, ampliação e equipagem da Central Estadual de Regulação Ambulatorial e Hospitalar no SUS no estado; iii) construção e equipagem de nova Central de Regulação de leitos, consultas e procedimentos no SUS estadual; iv) Integração de Sistemas, com a compra de computadores e desenvolvimento de aplicativos; v) construção e equipagem de Escola de Saúde Pública voltada à capacitação contínua dos profissionais de saúde do estado; vi) Implantação de Protocolo de Acolhimento e Classificação de Riscos em Urgência e Emergência; vii) desenvolvimento de cursos e treinamentos para formação permanente de profissionais de saúde para aprimorar a gestão hospitalar e dos serviços de saúde pública; viii) implementação de padrões de qualidade em

hospitais estratégicos do estado; e ix): Implementação de Linhas de Cuidado para IAM e AVC; Hipertensão e Diabetes; Materna e Infantil.

Componente 3: fortalecimento de modelos de atenção e cuidados – visa o fortalecimento da atenção especializada para grupos em situação de vulnerabilidade, como idosos, pessoas com deficiência e usuários com necessidades em saúde mental. O foco é garantir um modelo de assistência integrado e qualificado, com a ampliação do acesso a serviços especializados e a melhoria da capacidade assistencial nas redes de atenção à saúde.

Contempla a construção e equipagem de centros de referências especializados, com as três especialidades de atendimento: i) atendimento integral de idosos; ii) pessoas com deficiência intelectual; e iii) usuários de serviços de saúde mental. Tais especialidades deverá promover assistência multiprofissional, reabilitação e acompanhamento contínuo.

Componente 4: Gestão do Programa - tem como objetivo estruturar e fortalecer a governança do PROSUS PIAUÍ, garantindo sua gestão eficiente e monitoramento contínuo. A implementação desse componente envolve a criação de mecanismos de planejamento, supervisão e avaliação de impacto das ações executadas, assegurando transparência e efetividade na aplicação dos recursos.

5. CONSIDERAÇÕES

5.1. Classificação de Impacto Ambiental e Social (ESIC)

O BID classifica as operações em uma das quatro categorias de impacto ambiental e social: A, B, C e Intermediários Financeiros - FI. Ao classificar o impacto de um programa o Banco considera vários aspectos específicos do programa, como tipo, localização, sensibilidade e escala do projeto; a natureza e magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo os relacionados a desastres naturais e mudanças climáticas; e o compromisso, a capacidade e o histórico do Mutuário de gerenciar impactos ambientais e sociais de maneira consistente com o Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID.

De acordo com o MPAS as seguintes classificações de impacto se aplicam:

- **Categoria A:** Operações que possam causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos ou ter implicações profundas que afetam os recursos naturais;
- **Categoria B:** Operações que tenham o potencial de causar principalmente impactos ambientais ou sociais negativos locais e de curto prazo e cujas medidas eficazes de mitigação são conhecidas e estão prontamente disponíveis;
- **Categoria C:** Operações com probabilidade de causar impactos ambientais ou sociais mínimos ou nulos.
- **Operações FI:** Operações para as quais a estrutura de financiamento envolve a provisão de recursos através de Intermediários Financeiros (FI) ou através de mecanismos de entrega que envolvam intermediação financeira pelas quais a FI assume a tarefa de avaliação e monitoramento de subprojetos.

O programa é classificado como Categoria B em termos de impactos ambientais e sociais, uma vez que as atividades propostas podem gerar efeitos ambientais e sociais adversos temporários associados à expansão e modernização de múltiplas infraestruturas de serviços de saúde. Esses

impactos podem incluir ruído, poeira, uso e gerenciamento de substâncias perigosas, aumento do tráfego de veículos, resíduos de construção e efeitos potenciais na saúde e segurança ocupacional e comunitária.

As reformas podem restringir temporariamente o acesso ao hospital para pacientes, ambulâncias, funcionários e visitantes, potencialmente exigindo a realocação de serviços de emergência e causando interrupções operacionais ou tensões entre usuários e funcionários.

5.2. Classificação de Risco Ambiental e Social (ESRR)

A classificação de risco ambiental e social (ESRR – sigla em inglês) é substancial, com base nas seguintes considerações: i) o estado do Piauí possui uma população vulnerável, o que pode levar a diferentes graus de impactos diretos e indiretos; ii) interferência temporária de comunidades vulneráveis no acesso a recursos e serviços de saúde; iii) riscos de discriminação, preconceito e/ou assédio durante a execução (particularmente nas interações com contratados e trabalhadores), bem como exclusão dos processos participativos do Programa; e iv) risco relacionado à necessidade de fortalecer a capacitação da SESAPI e de contratados para atender aos requisitos do MPAS. Há que se considerar que esta é a primeira vez que a agência executora trabalhará com a implementação do MPAS.

5.3. Classificação de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas (DCC RC)

A criticidade e vulnerabilidade do componente de infraestrutura do PROSUS PI é classificada como moderada, em decorrência dos potenciais impactos negativos nos serviços essenciais. Considerando os níveis de ameaça identificados, a criticidade e vulnerabilidade estimadas das intervenções de infraestrutura e o potencial de exacerbação do risco, uma classificação de risco moderada é apropriada para o Programa uma vez que as infraestruturas estão expostas a ameaças moderadas relacionados a inundações, ondas de calor em cenários de mudanças climáticas e secas. Os locais identificados como propensos a desastres passarão por critérios de elegibilidade ou contarão com procedimentos para minimizar a exposição a riscos naturais.

5.4. Os Programas do PGAS

Este PGAS contempla os programas de controle ambiental e mitigação de impactos socioambientais das obras do PROSUS PI, relativos aos impactos identificados durante a elaboração da Avaliação Ambiental e Social – AAS.

Para assegurar a qualidade ambiental das obras (implantações, reformas e ampliações) por meio da implementação de programas de controle ambiental e mitigação de impactos, este PGAS tem os seguintes objetivos específicos:

- acompanhamento das obras e da implementação dos programas de controle ambiental;
- assegurar a implementação das medidas de controle e mitigação de impactos previstas;
- sistematizar informações sobre as questões socioambientais dos relatórios periódicos enviados ao BID;
- implantar e operar os canteiros de obras de forma ambientalmente adequada;

- assegurar que a mão-de-obra utilizada não contribua para a degradação ambiental;
- assegurar o menor nível de interferência das atividades dos canteiros e dos trabalhadores no cotidiano dos hospitais e das comunidades locais;
- evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos significativos potenciais durante o período de implantação;
- assegurar a saúde e segurança dos trabalhadores nas obras do Programa; e
- assegurar o cumprimento continuado da legislação ambiental e trabalhista e do Marco de Políticas Ambientais e Sociais do BID - MPAS.

Para cada projeto de reforma e ampliação dos hospitais do Programa, a Unidade Gerenciadora do Programa - UGP deverá encaminhar para a não objeção do BID a Avaliação Ambiental e Social – AAS e seu respectivo Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, contemplando um Plano de Gestão de Riscos e Desastres, antes da publicação dos documentos de licitação para a contratação das empresas construtoras.

2.5. Gestão Socioambiental do Programa

2.5.1. Padrões de Desempenho e Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS

Os Padrões de Desempenho Ambiental e Social - PDAS 1 – *Avaliação e gestão de riscos e impactos ambientais e sociais* e PDAS 10 – *Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações*, descrevem como a SESAPI/UGP deve administrar o desempenho ambiental e social do programa financiado pelo BID durante todo o seu ciclo de vida (fases de concepção, construção, comissionamento, operação, desmobilização, encerramento e, conforme o caso, pós-encerramento).

Um dos requisitos do PDAS 1 é o estabelecimento de um Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS apropriado à natureza e escala dos projetos do Programa e proporcional ao nível de seus riscos e impactos ambientais e sociais. Os riscos e impactos das obras do Programa são apresentados na AAS e, por sua vez, as medidas de controle e mitigação desses riscos e impactos são reunidas em forma de programas no PGAS. Estes dois documentos também subsidiam o SGAS.

O Sistema de Gestão deve, portanto, definir os requisitos de análise, licenciamento e autorizações a serem cumpridos para as distintas atividades e intervenções financiadas, em conformidade com a legislação ambiental e social. Para tanto, torna-se necessário a definição de uma estrutura eficiente de gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais do Programa, com processos de gestão especificados, responsabilidades e prestação de contas claramente definidos. O SGAS deve, ainda, estar apoiado nos elementos do processo de “planejar, executar, verificar e agir”, para gerenciar riscos³⁸ e impactos³⁹ ambientais e sociais de maneira sistemática, estruturada e contínua.

A implementação efetiva do SGAS pressupõe uma ampla participação de todas as áreas que atuam no âmbito da UGP, após a identificação dos papéis e das responsabilidades de cada área na gestão dos riscos e impactos socioambientais.

Com base nessas considerações, o SGAS do PROSUS PI deverá ter as seguintes características e abrangência:

³⁸ Risco ambiental e social é a combinação da gravidade esperada de (i) um potencial impacto social e ambiental potencialmente adverso que um projeto pode causar ou contribuir, ou (ii) questões que podem afetar negativamente a prestação de medidas e resultados de mitigação social e ambiental e a probabilidade de quaisquer ou ambos ocorrerem.

³⁹ Impacto ambiental e social se refere a qualquer mudança, potencial ou real (i) no ambiente físico, natural ou cultural; e (ii) na comunidade e nos trabalhadores do entorno, resultantes da atividade a ser realizada.

- ser adequado à natureza e escala dos projetos e permitir um desempenho ambiental e social sólido e sustentável, levando aos melhores resultados financeiros, sociais e ambientais. Com base na Avaliação Ambiental e Social – AAS, o Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS define os objetivos, os princípios e as metas ambientais e sociais das intervenções do Programa para alcançar o desempenho ambiental e social desejado, bem como descreve o processo, a estrutura e o funcionamento geral da gestão dos aspectos ambientais e sociais;
- estabelecer um conjunto de processos de avaliação, consolidados na AAS do Programa, capazes de identificar, controlar, mitigar e compensar os riscos e impactos ambientais e sociais. Além dos impactos ambientais e sociais mais reconhecidos, devem ser considerados os riscos e impactos relacionados aos direitos humanos, gênero e os riscos naturais e relacionados à mudança climática durante todo o processo de avaliação. Se necessário, a avaliação ambiental e social pode ser complementada com estudos adicionais focados nesses riscos e impactos específicos;
- estabelecer os programas de gestão (planos de gestão ambiental e social, PRAD, PCAO, planos de ação específicos por temas, planos de restauração de passivos etc.) consolidados neste PGAS;
- estabelecer a estrutura organizacional para administrar o SGAS e implementar os programas de gestão, com enfoque adicional no inesperado, bem como atenção especial ao engajamento das partes interessadas (organograma, funções/responsabilidades organizacionais, competências, plano de capacitação);
- estabelecer e manter os planos de preparação (prontidão) e resposta a emergências;
- estabelecer um processo de engajamento das partes interessadas, que inclui planos de consulta e participação das comunidades, mecanismo de recepção e resolução de queixas, divulgação e acesso à informação e comunicação externa. O mecanismo eficaz de gestão de queixas facilita a identificação e remediação oportuna das reclamações e conflitos;
- contar com procedimentos para monitorar e avaliar o desempenho e a eficácia das medidas mitigadoras e reagir oportunamente, quando as circunstâncias do projeto exigem mudanças no SGAS; e
- gerenciar os impactos temporários, especialmente quando as obras restringirem o acesso a meios de subsistência, espaços públicos ou atividades econômicas informais nas proximidades das obras. Caso não seja possível evitá-los, elaborar medidas de mitigação, como ajustes no projeto e no cronograma das obras, manutenção de acessos alternativos e implementação de um Plano de Restauração de Meios de Subsistência como parte do PGAS, garantindo assistência adequada, compensação por perdas e a restauração oportuna das atividades econômicas afetadas.

2.5.2. Gestão Socioambiental

Para garantir a implementação dos programas socioambientais propostos neste PGAS, a gestão ambiental do Programa estará a cargo da UGP. Assim, para o acompanhamento das obras, bem como para a sua gestão socioambiental, a UGP deverá contar com um especialista em meio ambiente e um em programas sociais do seu próprio quadro, ou terceirizado, trabalhando junto à coordenação e exercendo as seguintes atividades específicas:

- coordenar, gerenciar e executar, diretamente ou com o apoio de terceiros, os trabalhos relacionados com a execução das ações dos programas do PGAS;
- apoio técnico no planejamento inicial das ações socioambientais previstas para os projetos e na avaliação periódica de desempenho ambiental e social do Programa;

- inclusão das especificações socioambientais no memorial descritivo dos projetos;
- preparação dos critérios de elegibilidade ambiental a serem incluídos no edital de licitação das obras;
- adotar procedimentos e acompanhar a outorga das licenças ambientais necessárias para a implantação das obras;
- decidir sobre as ações e os procedimentos de obras, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais negativos ou riscos de desastres;
- visitar periodicamente as obras, para verificar e atestar que todas as atividades relativas às questões socioambientais estão sendo executadas dentro dos padrões de qualidade recomendados e de acordo com as condicionantes das autorizações e licenças ambientais e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho;
- aprovar as medições dos serviços relacionados à conservação e recuperação ambientais executados, bem como das atividades relacionadas às obras que possam promover danos ambientais;
- apresentação à Coordenação da UGP, periodicamente, da avaliação da eficiência dos programas ambientais relacionados às intervenções físicas previstas e dos ajustes necessários; e
- recomendação à UGP de penalidades às empreiteiras de obras, no caso de não atendimento dos requisitos socioambientais, ou seja, na situação de configuração de não-conformidades significativas e não resolvidas no âmbito das reuniões de planejamento de obras;
- manter a documentação de cumprimento dos planos de gestão socioambientais e o registro do cumprimento dos indicadores. Estas exigências devem ser apresentadas nos relatórios semestrais encaminhados ao BID.

O especialista em meio ambiente da UGP também deverá articular-se com as diversas instituições envolvidas direta e indiretamente com o Programa, além das empresas contratadas. A sua atuação deverá garantir:

- a adoção de conceitos de sustentabilidade, conservação e gestão ambiental urbana, na elaboração ou revisão dos projetos do Programa;
- o planejamento ambiental das intervenções físicas;
- a articulação com os organismos de controle ambiental na busca de soluções, no que se refere aos processos de licenciamento ambiental nas fases de implantação e operação dos componentes do Programa;
- a avaliação e aprovação prévia, no âmbito da UGP, das intervenções propostas para as áreas contempladas pelo Programa, garantindo a inserção da dimensão ambiental na tomada de decisão dos projetos;
- a adoção de medidas administrativas que garantam a execução das ações de comunicação social, relativas à convivência com as obras, devidamente articuladas com o especialista social, desde o planejamento das obras;
- o monitoramento das obras e dos serviços de recuperação ambiental e requalificação ambiental da área de implantação dos projetos, em conjunto com a supervisora ambiental das obras;
- a recomendação de ações e procedimentos de obras, de modo a evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos potenciais;

- a avaliação periódica da eficiência dos programas do PGAS e indicação dos ajustes necessários;
- a aprovação, em conjunto com a UGP, das penalidades às empresas construtora, no caso de não atendimento dos requisitos ambientais;
- a aprovação, em conjunto com a UGP, da paralisação da obra no caso de ações que tragam impactos ambientais significativos, de modo a possibilitar a adoção de medidas corretivas em tempo hábil;
- a preparação e apresentação dos relatórios periódicos de supervisão ambiental à Coordenação da UGP e ao BID; e
- o atendimento aos questionamentos da sociedade civil, incluindo as ONGs e outras partes interessadas nas obras e nos programas do PGAS.

Para o efetivo gerenciamento e controle ambiental das obras, os programas deste PGAS devem obedecer ao mesmo cronograma das obras. Os seus custos deverão ser incorporados aos custos das obras⁴⁰, com exceção da Gestão Ambiental e dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, que deverão estar a cargo da UGP.

Há que se considerar, ainda, que o contrato de execução das obras deverá incluir cláusulas referentes à obrigatoriedade da empresa construtora cumprir com todas as medidas ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalhador previstas neste PGAS e na legislação. Tal obrigatoriedade deverá ser explicitada e cumprida por meio de mecanismos de medição e pagamento das atividades relacionadas à qualidade e ao controle socioambiental.

Além da elaboração do Plano de Controle Ambiental da Obra – PCAO⁴¹, a empresa construtora deverá contratar um especialista socioambiental, que será o responsável pela gestão da qualidade ambiental da obra e pelos programas deste PGAS relacionados.

Os Programas deste PGAS, apresentados a seguir, foram desenvolvidos com base nas atividades necessárias ao controle ambiental e à mitigação de impactos socioambientais das obras do PROSUS PI.

2.6. Programas Socioambientais da Fase de Obras

2.6.1. Programa de Gerenciamento Ambiental das Obras

O Programa de Gerenciamento Ambiental das Obras apresenta uma síntese dos procedimentos de gestão socioambiental necessários ao efetivo controle da qualidade ambiental das obras e do próprio PROSUS PI.

As obras deverão ser objeto de supervisão ambiental periódica, realizada pelo especialista socioambiental da UGP e seus prepostos, concomitantemente à supervisão técnica (de engenharia) e com periodicidade a ser definida, visando o cumprimento dos seguintes objetivos:

- avaliar como as diretrizes e os procedimentos para o Controle Ambiental das Obras estão sendo observados;
- avaliar como os componentes de gerenciamento ambiental estão sendo implementados; e

⁴⁰ Todas as atividades socioambientais previstas deverão ser incluídas na mesma planilha de custos das atividades de engenharia e obra.

⁴¹ O PCAO deverá ser uma obrigação contratual da empreiteira de obra e deve ser aprovado pela UGP, antes do início das obras.

- indicar medidas para aprimorar a qualidade ambiental das obras e propor aperfeiçoamentos ao gerenciamento ambiental.

Para o efetivo gerenciamento e controle ambiental das intervenções, os programas de controle e gestão socioambiental das obras deverão obedecer ao mesmo cronograma dessas intervenções. Os seus custos deverão ser incorporados aos custos da intervenção⁴², com exceção da Gestão Ambiental e dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, que deverão estar a cargo da UGP.

Os contratos para a execução das obras e intervenções deverão incluir cláusulas referentes à obrigatoriedade de cada empresa cumprir com todas as medidas ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalhador previstas nos planos de gestão socioambiental dos projetos, na legislação e no Marco das Políticas Ambientais e Sociais do BID. Tal obrigatoriedade deverá ser explicitada por meio de mecanismos de medição e pagamento das atividades relacionadas a qualidade e ao controle socioambiental.

2.6.2. Programa de Gestão dos Resíduos da Demolição e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)

Objetivos

Os objetivos deste programa são:

- estabelecer as diretrizes para a gestão dos resíduos gerados pela demolição parcial de prédios e infraestrutura antigos ou desativados, de forma a disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos socioambientais; e
- conscientização de todos os envolvidos com as obras nos hospitais na aplicação da metodologia de redução de resíduos, manuseio e disposição correta dos resíduos, reutilização e reciclagem de material.

Etapas de Desenvolvimento

A disposição final dos resíduos da construção civil (RCC) é disciplinada pela Resolução CONAMA Nº 307/2002, com alguns artigos alterados pela Resolução CONAMA 448/2012 que também prevê penalidades para a disposição final em desacordo com a legislação.

Essa Resolução exige do poder público municipal a elaboração de leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais como parte da construção da política pública que discipline a destinação dos RCC e identifica os responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos, os participantes do processo construtivo (setor produtivo) e o setor público. Os primeiros incluem os geradores e transportadores dos resíduos sólidos, sejam os construtores ou responsáveis pelas obras (mestres, arquitetos, engenheiros etc.) e, os segundos, os que transportam os entulhos, também conhecidos por caçambeiros ou coletores de entulhos.

No setor público estão incluídos principalmente os municípios e seus vários órgãos responsáveis pela limpeza urbana, pelo meio ambiente, pela pavimentação, pela habitação, pelas obras em geral etc.

Dessa forma, o cumprimento da Resolução CONAMA Nº 307/2002 deve contemplar: i) o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC); e ii) os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O primeiro é de responsabilidade do

⁴² Todas as atividades socioambientais previstas deverão ser incluídas na mesma planilha de custos das atividades de engenharia e obra.

município e, o segundo, de responsabilidade dos grandes geradores (construtores e responsáveis pelas obras).

O PMGRCC deverá incorporar as diretrizes necessárias com relação a áreas de recebimento, separação, armazenamento, processamento e reciclagem dos resíduos sólidos oriundos de canteiros de obra, incorporando:

- as diretrizes técnicas e os procedimentos para o PMGRCC e os PGRCC, a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores;
- o cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos volumes, em conformidade com o ponto da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;
- o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos;
- a proibição da disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas;
- o incentivo à reinserção dos resíduos reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo;
- a definição de critérios para o cadastramento de transportadores;
- as ações de orientação, de fiscalização e de controle dos agentes envolvidos; e
- as ações educativas visando reduzir a geração de resíduos e a sua segregação.

Os PGRCC, por sua vez, deverão conter informações com relação à quantidade e tipos de resíduos gerados, triagem (de preferência no momento da sua geração), acondicionamento, destinação e transporte. A responsabilidade do transporte será também das empresas coletoras, que deverão responder às diretrizes estabelecidas pelo PGRCC.

Para cumprimento do PGRCC deverão ser observadas as etapas mostradas no Quadro N° 1.

CARACTERIZAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS
Triagem	Realizada, preferencialmente, pela origem, ou nas áreas de destinação respeitadas as classes de resíduos.
Acondicionamento	O gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem.
Transporte	Realizado conforme as normas de transporte de resíduos.
Destinação	Deve atender às Resolução CONAMA Nº307/02 e Nº 448/12, conforme descrito em “Destinação dos Resíduos da Construção Civil”.

QUADRO N° 1: Etapas de cumprimento do PGRCC

O PGRCC, a ser elaborado pelas empresas construtoras, deverá ser composto pelo plano de redução de resíduos, reutilização e reciclagem, desenvolvido antes do início das obras.

Procedimentos Recomendados

Em síntese, para o gerenciamento dos resíduos nos canteiros e frentes de obra são recomendados os procedimentos a seguir:

a) Acondicionamento Inicial e Segregação na Fonte

A triagem dos resíduos deve ocorrer o mais próximo possível dos locais de sua geração, sendo o tratamento realizado de acordo com a **Tabela de Tratamento de Resíduos** (Quadro Nº 2). A frequência da coleta é determinada pela quantidade dos resíduos, de forma a impedir o seu acúmulo e o comprometimento da sua segregação e posterior destinação, bem como dos demais serviços na obra e das atividades nas unidades de saúde.

b) Acondicionamento Final

As formas de acondicionamento dos resíduos são apresentadas na **Tabela de Tratamento de Resíduos** (Quadro Nº 2). No acondicionamento dos resíduos os seguintes aspectos devem ser considerados: i) volume; ii) facilidade de coleta; iii) segurança dos trabalhadores, da comunidade e dos funcionários e usuários do hospital; e iv) preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para sua destinação ou reutilização.

c) Destinação

A destinação dos resíduos deve ser indicada pela empresa construtora e aprovada pela UGP. O local deverá ser selecionado considerando os seguintes fatores:

- qualidade ambiental do local da destinação;
- viabilidade econômica (custo do transporte e valoração dos resíduos); e
- possibilidade de utilização dos resíduos nas áreas de influência das obras.

A destinação dos resíduos pode ser terceirizada, desde que a empresa seja credenciada nos órgãos ambientais estadual e municipal e aprovada pela UGP, que deve acompanhar, mensalmente, se a empresa construtora ou terceirizada está dando aos resíduos a destinação e disposição adequadas. Os resíduos devem ser acompanhados até sua destinação final por meio de licenças e comprovantes de recebimento.

d) Resíduos Classe D (Amianto)

A Resolução CONAMA Nº 307/02 em seu Artigo 3º IV classifica como Classe D os resíduos perigosos tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Alguns hospitais do Programa que serão reformados são cobertos com telhas de cimento amianto que serão removidas exigindo, portanto, cuidados especiais com o manuseio e a disposição adequada (Quadro Nº2).

Neste caso, as telhas devem ser removidas com o máximo cuidado, inteiras e adequadamente acondicionadas em caçambas/contêineres específicos. O trabalhador responsável pelo serviço deve estar devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados.

e) Avaliação de Desempenho

O desempenho da Gestão de Resíduos de Obra deve ser avaliado mensalmente pela UGP, considerando os seguintes aspectos:

e.1) Limpeza e Segregação na Fonte, observando-se:

- a limpeza do local e entorno;
- a segregação e organização dos materiais;
- o uso correto dos dispositivos de acondicionamento; e
- a segregação dos resíduos.

e.2) Acondicionamento final, observando-se:

- a identificação do resíduo;
- a quantidade de resíduo no dispositivo de acondicionamento;
- a segregação dos resíduos.

e.3. Destinação dos resíduos, observando-se:

- o estabelecimento adequado do destino;
- a existência de registro de destinação e cadastro de destinatário; e
- a eventual recusa no recebimento dos resíduos (resíduos misturados).

Quadro N° 2: Quadro de Tratamento de Resíduos

TIPOS DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO INICIAL	ACONDICIONAMENTO FINAL	DESTINAÇÃO
Solos	• Segregar em leiras, de no máximo 1,5m de altura, o solo argiloso separado do solo fértil (solo orgânico), para possível utilização na própria obra e na recuperação de áreas degradadas.	• Em leiras, de no máximo 1,5m de altura, nas proximidades do local de reuso. • Na caçamba dos caminhões que retiram o material.	• Reuso no próprio empreendimento; • Aterro de resíduos de construção e inertes licenciados; • Aterros de outros locais; e • Áreas degradadas em processo de recuperação (solo orgânico).
Vegetação	• Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	—	• Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes, devidamente licenciados; e • Áreas de transbordo e triagem para lenha, cadastrada na UGP.
Blocos, tijolos, concreto, ladrilhos e outros de acordo com CONAMA 307/2002 e 448/2012	• Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	• Em caçambas estacionárias; • Na caçamba dos caminhões que fazem a retirada do material.	• Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes, devidamente licenciados; • Áreas de transbordo e triagem, cadastrada na UGP.
Madeira	• Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	• Em baias ou caçambas estacionárias.	• Áreas de transbordo e triagem, cadastrada na UGP; • Empresas e cooperativas que utilizam a madeira para reuso ou combustível; e • Aterro sanitário.
Serragem	• Em recipientes identificados (tambor ou caixote), localizados no local de geração (carpintaria).	—	• Reutilização dos resíduos nos derramamentos de óleo para absorção e secagem; e • Aterro sanitário.

Plásticos (embalagens e restos de tubulações).	• Recipientes específicos e sinalizados, localizados no local de geração.	• Em baias ou caçambas sinalizadas.	• Cooperativas, empresas ou associações que comercializam e reciclam aparas plásticas.
Metais (ferro, aço, fiação, arames, perfis etc.)	• Recipientes específicos e sinalizados localizados próximos ao local de geração; • As peças grandes são empilhadas próximas ao local de geração.	• Em baias ou caçambas sinalizadas.	• Cooperativas, empresas ou associações que coletam, comercializam ou reciclam resíduos metálicos.

Quadro N° 2: Quadro de Tratamento de Resíduos (continuação)

TIPOS DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO INICIAL	ACONDICIONAMENTO FINAL	DESTINAÇÃO
Restos de alimentos e suas embalagens e papéis sujos.	• Cestos de lixo (saco plástico para lixo).	• Sacos plásticos contendo os resíduos adequados para a coleta pública;	• Aterro para resíduos domésticos, por meio da coleta pública municipal (esta destinação não precisa ser registrada).
Resíduos perigosos (solos contaminados com esgoto ou óleos, embalagens, material contaminado com óleo, tinta, asfalto etc.), pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes, telhas de cimento amianto.	• Manuseio de acordo com os cuidados recomendados pelo fabricante; • Imediato transporte pelo usuário para o local de armazenamento final.	• Em recipientes sinalizados e de uso restrito pelos responsáveis pelo manuseio desses resíduos; • Os resíduos da caixa separadora de óleos e graxas e de derramamentos de óleos acondicionados em tambores tampados e identificados, armazenados em local próprio, conforme procedimentos de implantação, operação e desmobilização de canteiro de obras presentes em Programas deste PGAS.	• Disposição em aterros específicos para esses tipos de resíduos. (Classe D).
Resíduos provenientes de banheiros químicos	• No próprio banheiro.	• Não tem.	• O fornecedor do banheiro deve retirar os resíduos por meio de pipas, que encaminham os resíduos para locais licenciados. As licenças deverão ser conferidas pela UGP.

Demolição

As demolições necessárias à reforma e ampliação das unidades de saúde do Programa, principais geradores de resíduos da construção civil, exigem o cumprimento de procedimentos específicos, quer para a garantia da qualidade ambiental, quer para o atendimento à Norma Regulamentadora (NR -18) do Ministério do Trabalho.

A demolição, caracterizada como a destruição de forma deliberada de edificações, total ou parcial, e demais construções ou estruturas para dar outro destino aos espaços por elas ocupados, compreende as seguintes atividades:

- remoção de estruturas de concreto, alvenarias, cerâmica e madeira;

- remoção de tubulações; e
- remoção de coberturas, vidros, louças, metais e esquadrias.

Quando o reaproveitamento do material (entulho) não for possível na própria obra, o mesmo deverá ser conduzido a local apropriado (bota-fora, aterro sanitário ou outro, devidamente licenciado ou aprovado pelo órgão ambiental local).

A demolição poderá ser feita por meio de ferramentas manuais ou mecânicas, de modo a garantir a integridade dos materiais para o seu possível reaproveitamento.

Deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a presença de um Técnico de Segurança do Trabalho – TST, orientando a correta utilização dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos trabalhadores envolvidos na atividade.

A área do hospital circunvizinha à demolição precisa ser devidamente isolada, protegida e previamente informada sobre a atividade, evitando contratempos, acidentes e comprometimento da atividade hospitalar.

O Quadro Nº 3 contém as medidas de controle, de acordo com a NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

As estruturas e demais peças a demolir deverão ser reduzidas a fragmentos de dimensões compatíveis com o emprego do equipamento de carga e transporte, e com a conformação estética do local do bota-fora. Todo entulho será transportado, depositado e espalhado em bota-fora licenciado, em localização estabelecida no projeto aprovado ou indicado pela UGP.

Os veículos de transporte de entulho deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento ou espalhamento pelas vias públicas do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, a empresa construtora ou terceirizada deverá limpar os locais sem ônus para o Programa.

Quadro Nº 3: Medidas de Controle de Demolição

FASES DA ATIVIDADE	MEDIDAS DE CONTROLE
Antes de iniciar a Demolição (Planejamento)	As linhas de fornecimento de energia, água, inflamáveis líquidos e gasosos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas em vigor.
	As construções vizinhas à demolição devem ser vistoriadas, visando preservar a estabilidade e a integridade física de terceiros.
	Devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis.
	Antes do início da demolição de um pavimento devem ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as utilizadas para escoamento de materiais, sendo proibida a permanência de pessoas nos pavimentos que possam ter a estabilidade comprometida no processo de demolição.
Durante a Demolição	As escadas devem ser mantidas desimpedidas e livres para a circulação de emergência e somente serão demolidas à medida que forem sendo retirados os materiais dos pavimentos superiores.
	Os objetos pesados ou volumosos devem ser removidos com dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.
	Os elementos da construção em demolição não devem ser abandonados em posição que torne possível o seu desabamento.
	Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.

Responsabilidade

O PGRCC será de responsabilidade da empresa construtora.

2.6.3. Programa de Controle Ambiental das Obras

Objetivos

O Programa de Controle Ambiental das Obras tem como objetivos fornecer os elementos técnicos necessários à redução dos danos ambientais decorrentes da implantação das obras, disponibilizar às empreiteiras os critérios ambientais a serem respeitados durante as obras e, finalmente, aos trabalhadores, estabelecer as normas para uma conduta ambientalmente correta no canteiro de obra.

Além dos procedimentos de controle ambiental para a implantação dos canteiros de obra, contempla os necessários para a minimização da interferência no tráfego e o controle de ruídos e emissões atmosféricas recomendados na AAS.

Métodos de Intervenção

Sendo obras realizadas em sua maioria no interior de hospitais e Unidades de Pronto Atendimento – UPAs em operação, especial atenção deverá ser dada ao método de intervenção, à limpeza e à localização do canteiro de obra.

O início das obras deverá ocorrer somente após a definição do método de intervenção adequado para o controle das interferências sobre o cotidiano das unidades de saúde e à proteção dos empregados e pacientes. Desta forma, os projetos executivos e sobretudo os memoriais descritivos das obras deverão contemplar: medidas relativas à localização do canteiro de obra; definição da área de intervenção, considerando os setores prioritários e a redução das interferência sobre usuários, funcionários e equipamentos hospitalares; isolamento com tapumes; tipo de tapume; definição de entrada exclusiva para trabalhadores, materiais e equipamentos da obra; definição do tipo de equipamenro a ser utilizado na obra; outros. Os memoriais descritivos e os projetos executivos deverão ser apresentados ao BID para sua não objeção, antes da publicação dos documentos de licitação para a cotratção das empresas construtoras.

Preparação do terreno

A operação de preparação da área necessária à implantação das obras novas, ou de ampliações externas, poderá ser mecanizada e exigir os cuidados ambientais necessários para reduzir os danos e possibilitar a adequada recuperação ambiental do entorno da obra.

Se for necessária a remoção de solo, durante a raspagem do Horizonte A, quando a obra ocorrer em terreno natural, a terra fértil deverá ser separada e adequadamente estocada, de forma a não interferir nos demais serviços da obra e prevenir os processos erosivos, visando a sua redistribuição nas áreas com solo em exposição no entorno da nova edificação, logo após a conclusão da obra. O transporte de terra para fora da obra deverá ser evitado. O material que não puder ser utilizado no próprio local ou na recuperação do entorno e dos acessos, deverá ser disposto em bota-fora devidamente licenciado.

Instalação e Operação do Canteiro de Obras

O canteiro de obras, dependendo do porte da obra, é composto pelos seguintes elementos: edificações provisórias para administração e serviços; depósito; refeitório; pátio de material de construção (brita, areia, ferragem, madeira, bota-fora temporário etc.); carpintaria; pátio de armação, vestiários e sanitários e guarita. A instalação do canteiro de obras em áreas contíguas a unidades hospitalares em funcionamento exige cuidados especiais, sobretudo com relação ao seu isolamento, controle de emissão de poeira e ruídos, limpeza e circulação de trabalhadores. Os equipamentos e materiais necessários para esse isolamento deve ser explicitado no memorial descritivo do projeto.

Nos canteiros e obras externos, todos os pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno deverão receber proteção contra erosão, mediante disposição de brita, grama ou caixas de dissipação de energia. Deverão ser evitados os pátios e plataformas planas, que facilitam o empoçamento, garantindo-se declividade mínima de 1% a 2% em qualquer local da obra. Por se tratar de instalações temporárias, o canteiro deverá utilizar sistemas de drenagem simplificados, dispensando-se obras sofisticadas em concreto, como desembocaduras e outras, de caráter duradouro.

Na obra, os acessos internos e de circulação deverão ser mantidos sinalizados e cercados (caminho seguro), em condições permanentes de tráfego de pessoas e materiais e equipamentos. Nos canteiros de obra externos, os pátios de carga e descarga, o estacionamento e as vias de circulação de veículos deverão ser piso cimentado ou coberto com brita para evitar a formação de poeira no entorno da unidade de saúde e na comunidade local. O acesso à obra deverá ser sempre separado dos acessos dos funcionários e prestadores de serviço de saúde e dos pacientes.

O abastecimento do canteiro deverá ser com água da rede pública e, no que se refere aos efluentes, se não puder ser utilizada o sistema público de esgoto deverá ser apresentado um projeto de tratamento em fossas sépticas e filtro anaeróbico. Não será permitido o uso de valas a céu aberto ou de caixas sem tampas adequadas.

A coleta, o transporte e a disposição final de lixo deverão ser realizados adequadamente. O lixo doméstico produzido no canteiro e demais locais da obra serão recolhidos com frequência, de forma a não produzir odores ou proliferação de insetos e roedores. Será feita a separação de lixo orgânico e inorgânico, podendo-se dar tratamento diferenciado a cada caso no tocante à frequência de coleta, tratamento e destino final. O inorgânico será encaminhado à entidade habilitada a receber material reciclável e o orgânico será retirado pelo serviço usual de coleta de lixo da prefeitura municipal. Assim, os restos de comida, vasilhames etc. deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas da obra e de seu entorno.

As instalações do refeitório deverão incluir telas do tipo mosquiteiro, sistemas de ventilação e sanitários em número e capacidade adequados.

Nas obras a execução de serviços no período noturno, se necessário, deverá ser programada com antecedência mínima de 48 horas, observados os horários fixados pela legislação, sendo empregados equipamentos e sinalização noturna apropriados e de controle do nível de ruídos.

Minimização da interferência no Tráfego

Os incômodos promovidos pelas obras no tráfego e trânsito de pedestres podem ser reduzidos por meio da comunicação social, cujo programa específico é apresentado neste PGAS e, nas áreas de influência das obras, por meio de desvios e sinalização adequados.

Sinalização

A sinalização das obras consiste num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, com a função de garantir a segurança dos trabalhadores da obra e das atividades hospitalares, além da fluidez do tráfego nas áreas afetadas pelas intervenções. A sinalização deve contemplar informações sobre a obra, serviços de pavimentação, orientação do trânsito de pedestres e tráfego de veículos, atividades específicas como topografia, remoção de vegetação, situações de emergência, rompimento de dutos e pavimentos etc. Esta sinalização tem por finalidade:

- advertir corretamente todos os usuários sobre as intervenções;
- fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- regulamentar a circulação e outros movimentos para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- diminuir o desconforto e os riscos de acidentes, causado aos moradores e à população em geral, da área afetada pela intervenção; e
- mitigar os impactos da obra no cotidiano dos hospitais.

Para a sua eficiência, a sinalização deve atender aos seguintes parâmetros:

- ser colocada em posição e condição legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito;
- ser devida e imediatamente sinalizar qualquer obstáculo à livre segurança de veículos e pedestres, tanto na via pública como nas áreas dos hospitais;
- toda obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, somente poderá ser iniciada com prévia autorização do órgão ou entidade executivo de trânsito com circunscrição sobre a via, cabendo ao responsável pela execução ou manutenção da obra a obrigação de sinalizar;
- é obrigatória a sinalização em toda obra eventualmente executadas na via pública, dependendo o seu início de prévia autorização do órgão de trânsito;

No que se refere à segurança para o pedestre, quando as intervenções nas vias ou pátios internos interferem na passagem livre de pedestres, deve-se providenciar sinalização específica para protegê-los e orientá-los. Neste caso, a elaboração do projeto deve atender às seguintes diretrizes:

- as passagens provisórias devem ter separação física entre pedestres e veículos, bem como entre pedestres e obras, sendo esta separação feita por tapumes ou outros dispositivos de sinalização auxiliar;
- a circulação de pedestres deve ser mantida limpa e livre de obstáculos (buracos, entulhos, etc.). Caso não seja possível, os obstáculos devem ser guarnecidos com dispositivos adequados e sinalizados;
- as passagens devem ter no mínimo 90cm de largura, garantindo o trânsito de carrinhos de bebê e cadeiras de roda, e ser mais largas em obstruções de comprimento superior a 30m ou em áreas de grande volume de pedestres;

- sob trabalhos elevados as passagens devem ser cobertas, com vão livre mínimo de 2,10m, ventilação natural e iluminação natural e/ou artificial;
- os sinais e equipamentos de controle de tráfego não podem constituir obstáculos aos pedestres;
- embora os equipamentos refletivos sejam de pouca valia para os pedestres, as luzes de advertência podem ser usadas para delinear o caminho dos pedestres e sinalizar obstáculos de forma apropriada;
- iluminação temporária artificial à noite, particularmente se as passagens adjacentes também forem iluminadas; e
- quando não for possível providenciar passagem adequada, os pedestres devem ser orientados a utilizar outro caminho (calçada oposta, contorno da obra, outra quadra) por sinalização e equipamentos apropriados.

Sobre o tráfego de veículos da obra, com destaque aos de transporte de materiais, os motoristas deverão ser orientados a não ultrapassar a velocidade de 40km/h num raio de 200m da obra. Nas proximidades de escolas a velocidade máxima deverá ser de 30km/h.

Segurança Viária e Ordenamento do Tráfego

Para a segurança viária e ordenamento do tráfego no entorno das obras, o Plano de Controle Ambiental da Obra - PCAO, a cargo da empresa construtora, deverá contemplar um plano de segurança e sinalização viária, a ser implementado no entorno da intervenção. Tal plano deverá ser apresentado para a UGP para aprovação. Havendo necessidade de interrupção do trânsito, desvios e rotas alternativas deverão ser identificados com sinalização específica. Especial atenção deverá ser dada ao trânsito de pedestres, com a identificação, sinalização e implantação de caminho exclusivo e seguro. O direito universal de ir e vir, tanto de motoristas e passageiros como de pedestres, deve ser garantido com o mínimo de incômodos durante as obras.

Os horários de carga e descarga, quando realizados na via pública, deverão ter horários restritos, de forma a evitar os horários de rush, entrada e saída de escolas próximas etc.

Antes do início da obra, deverá ser realizado um inventário dos pontos críticos que podem ser influenciados pelas obras, incluindo comércio, trânsito de pedestres, estacionamentos, escolas etc. Para esses pontos críticos, deverá ser implementada uma campanha de informação sobre o Projeto e a obra, prazo de execução, horários de carga e descarga e de execução da própria obra, dentre outros.

Nas obras de reforma das unidades de saúde que contam com estacionamento para empregados, pacientes e acompanhantes, deverá ser implementado um plano de uso e ocupação de forma que a infraestrutura do canteiro de obra (depósito de materiais, área de convivência etc.) não inviabilize o uso desse estacionamento, com significativo incômodo aos seus usuários.

Controle de Ruídos

A emissão de ruídos nas obras poderá causar danos ao meio ambiente, à população e aos empregados e usuários das unidades de saúde em reforma, se não tratada com os cuidados necessários.

As obras deverão promover um aumento nos níveis de emissão de ruídos, desde a mobilização dos equipamentos até a sua conclusão. Desta forma, além de atender à legislação, deverá ser realizado o

monitoramento e o controle dos níveis de ruídos contínuos ou intermitentes, que serão medidos em decibéis (dB) por meio de decibelímetro com faixa de frequência entre 30 e 130 dB. Os níveis de ruídos deverão ser determinados em todas as etapas do empreendimento e não poderão ultrapassar 85 dB.

As medições (externas) devem atender ao disposto na Resolução CONAMA N° 01/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos, das atividades industriais.

Os empregados da obra devem participar de treinamentos sobre a redução de ruídos de suas atividades, visando o maior conforto laboral e a redução dos incômodos de vizinhança.

Durante a obra, os equipamentos estacionários que emitem ruídos excessivos, como geradores e serras elétricas, deverão ser abrigados em recintos com vedação acústica para a mitigação dos incômodos de vizinhança.

Sobretudo nas obras com pouca área de terreno remanescente e, portanto, muito próximas às unidades hospitalares, os equipamentos de trabalho com maior emissão de ruídos devem ser manejados com restrições, com tempo de uso restrito e em locais que possam reduzir os incômodos aos empregados e pacientes.

Controle de Emissões Atmosféricas

Diz respeito ao controle das emissões de material particulado e gases na atmosfera, com potencial para causar danos ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalhador e da população das áreas de influência das obras.

Os procedimentos estabelecidos para o controle de emissões atmosféricas visam o monitoramento visual diário para o controle das poeiras e da fumaça dos veículos e equipamentos movidos a óleo diesel utilizados nas obras.

Para o monitoramento e controle da emissão de fumaça deverá ser utilizada a Escala Ringelmann⁴³. Quando a concentração estiver acima de 40%, deverão ser exigidas providências de melhoria e ajustes nos veículos e equipamentos.

Responsabilidade

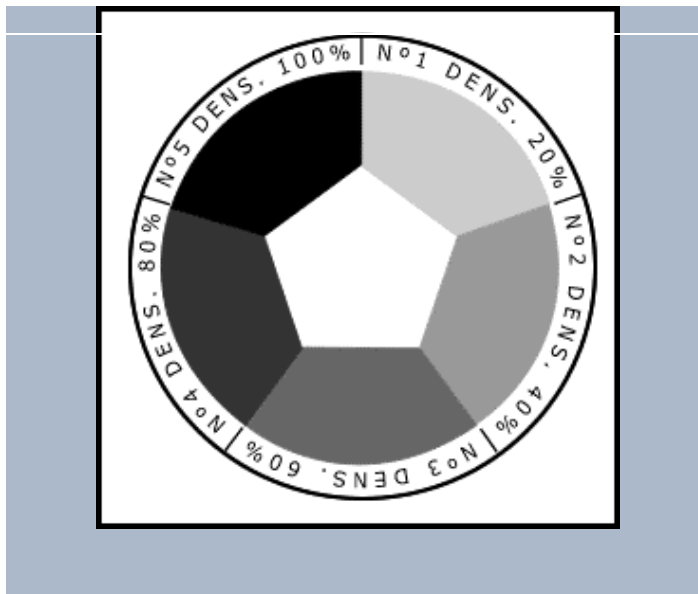
A responsabilidade pela implantação deste programa é das empresas construtoras.

Custos

Os custos deste Programa estão incorporados no Plano de Controle Ambiental da Obra (PCAO) a cargo da empreiteira de obra.



⁴³ A Escala Ringelmann é um hexágono com faixas de cinza (0 a 100%) utilizado para medir a concentração de poluentes da fumaça. Para a medição o encarregado deve estar a uma distância de 2 a 5 metros do escapamento do veículo ou equipamento e verificar se a fumaça no centro da Escala está acima da faixa 40%, que caracteriza uma situação não-conforme e exige providências.



Escala Ringelmann

2.6.4. Procedimentos de Supressão de Vegetação

Considerações

Em algumas áreas disponíveis para a implantação das obras do Programa existem árvores esparsas e, dependendo do tipo de obra, em que pesem os esforços para a adaptação do projeto à presença desses espécimes, supressões poderão ser necessárias. Neste caso, um Plano de Supressão de Vegetação específico deverá ser apresentado pela empresa construtora à UGP, para aprovação, previamente à solicitação de autorização de supressão nas secretarias municipais do meio ambiente.

Objetivos

Estes procedimentos têm como objetivo subsidiar a elaboração do Plano de Supressão de Vegetação necessário para a liberação das áreas destinadas à implantação das obras do Programa onde, eventualmente, ocorram espécies arbóreas.

Procedimentos

Visam à mitigação do dano causado pela supressão, assim como a prevenção dos riscos envolvidos na atividade. A área de supressão deverá ser delimitada na planta de ocupação do terreno, mostrando não apenas os indivíduos que serão removidos, mas, também, a projeção da área a ser edificada.

No memorial descritivo da atividade, além da caracterização do projeto, deverá ser apresentada a quantidade e as espécies vegetais removidas, bem como o prazo estimado dos serviços, que deverá estar integrado ao cronograma de execução da obra e das atividades futuras de recuperação da área degradada.

Com relação à equipe e aos equipamentos, os seguintes aspectos deverão ser considerados:

- coordenação dos trabalhos deverá ser executada por técnico com experiência comprovada: Eng. Agrônomo; Eng. Florestal; ou Tec. Agrícola;

- equipe de campo com profissionais qualificados e identificados por tarefa: motoserrista credenciado; ajudantes; etc.;
- identificação dos equipamentos empregados na atividade: motosserra (licenciada); machado; foice; podão; serra; enxada; enxadão, rastelos, corda, lonas; escada; espora; etc.

Métodos

Na obra, em local visível, deverá ser fixada placa alusiva à licença de corte da vegetação durante sua validade e execução. Qualquer supressão deverá ser previamente demarcada, mediante limpeza da área e colocação de piquetes referenciados com fitas plásticas zebreadas. Nas parcelas externas à geometria demarcada, deverão ser fixadas placas de advertência e proibição de cortes.

Havendo necessidade de resgate de indivíduos animais ou vegetais (orquídeas, sementes etc.), a coordenação deverá organizar o cronograma das equipes de campo para se evitar conflito com a atividade de corte.

O corte deverá ser realizado com motosserra, na parte basal do exemplar, na menor distância possível do solo. Para os exemplares de menor porte poderão ser utilizadas ferramentas manuais. Os serviços deverão ser executados por trabalhadores capacitados e os equipamentos somente poderão ser operados por trabalhadores que receberem treinamento. A motosserra deve ser licenciada e o seu operador credenciado para a atividade. Antes do início dos serviços, os equipamentos, inclusive os de proteção individual – EPI, devem ser vistoriados e, caso seja identificada alguma inconformidade, imediatamente substituídos.

Todo equipamento utilizado deverá seguir a legislação quanto à segurança, emissão de ruídos e vibrações, manutenção, treinamento e outros.

São proibidas as operações de limpeza, abastecimento e manutenção dos equipamentos fora do canteiro de obras, salvo os casos em que a manutenção seja realizada em oficina credenciada por exigência do fabricante (período de garantia).

Todos os trabalhadores devem utilizar os EPIs adequados ao risco da atividade que executam. A equipe de corte deve usar roupas apropriadas para o trabalho florestal, como botas antiderrapantes com bico de aço, capacete e luvas. No caso do motoserrista, uso de capacete com proteção para os olhos e ouvidos e calça de nylon específica para a operação de motosserra.

Nos limites da área de corte e derrubada, a direção da queda das árvores deverá ser orientada para evitar impacto sobre imóveis, benfeitorias e áreas preservadas. Caso ocorram cipós, estes devem ser cortados antes do abate da árvore. Eventuais obstáculos como arbustos, troncos secos e galhos quebrados no entorno da árvore a ser cortada devem ser removidos, bem como duas rotas de fuga devem ser delimitadas em direção oposta à queda prevista da árvore.

As atividades deverão ser interrompidas na ocorrência de eventos climáticos que comprometam a segurança dos trabalhos.

Todo material lenhoso deverá ser estocado em pinhas nas áreas de transbordo para a destinação final, sendo o transporte do material realizado somente após a obtenção da guia de transporte de material lenhoso.

Monitoramento

As atividades de supressão deverão ser acompanhadas e todos os eventos registrados de acordo com as orientações de um Programa de Segurança Operacional, a ser incluído no Plano de Supressão de Vegetação.

Deverá também ser mantido um registro fotográfico datado, acompanhado de seu respectivo relatório técnico, que será disponibilizado à UGP, Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e demais interessados.

O especialista em meio ambiente da UGP fará a vistoria da atividade, para averiguar as marcações e o acompanhamento dos serviços de forma integrada aos demais programas deste PGAS.

Composição e Reposição de Espécies Arbóreas

Os projetos de paisagismo das obras do Programa deverão contemplar o plantio de espécies arbóreas, quer para compensar a supressão realizada para a implantação da obra, quer para aumentar o conforto dos usuários e trabalhadores das unidades de saúde. Na seleção das espécies, além dos aspectos relacionados ao paisagismo em si, como formação da copa e floração, questões relacionadas à fisiologia da planta como tipo de raiz, altura, queda das folhas etc. devem ser considerados

Responsabilidade

A responsabilidade da elaboração do Plano de Supressão de Vegetação é da empresa construtora.

Custos

Os custos da atividade deverão ser incorporados ao custo da obra relacionada.

2.6.5. Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS

Considerações

O Programa de Trabalho Técnico Social se caracteriza como um conjunto de estratégias, processos e ações que devem permitir a sustentabilidade socioeconômica e ambiental das intervenções, o desenvolvimento social e a participação comunitária. O PTTS visa proporcionar a compreensão dos benefícios das obras, além do fortalecimento do controle social.

Destina-se à população diretamente afetada pelas intervenções e tem como objetivo maior desenvolver a sustentabilidade socioeconômica e ambiental do empreendimento, com base nas questões experimentadas pela população local, usuários e outros.

Objetivo

Levar ao conhecimento de todos a importância das ações do PROSUS PI, conscientizando as comunidades e os empregados e usuários dos hospitais e estabelecendo um canal de comunicação entre estes e o Programa.

Estrutura do PTTS

O PTTS é estruturado em duas etapas complementares definidas, em princípio, conforme segue.

a) Diagnóstico Socioterritorial

As ações propostas nessa etapa visam compilar e interpretar os aspectos sociais, econômicos, produtivos e político-institucionais do território e da população beneficiária da região, buscando o envolvimento e a participação dos atores sociais das respectivas comunidades, poder público e setor privado. O diagnóstico servirá de base para o planejamento das ações mais adequadas à realidade da área.

Contempla as seguintes atividades:

- i) implantação do plantão do trabalho técnico social: espaço que servirá como referência à população, podendo ser utilizado como local de reuniões, cursos e demais atividades pertinentes ao PTTS. Para esta atividade deverá ser definido um espaço de referência;
- ii) Reunião Técnica: espaço de discussão entre os atores envolvidos na implantação das obras;
- iii) levantamento de dados secundários: busca caracterizar a população por meio de dados pré-existentes para adequar as ações à realidade local;
- iv) levantamento de dados primários: busca caracterizar a população por meio de levantamento de dados *in loco*;
- v) dinâmicas participativas: atividades voltadas à educação ambiental visando a participação ativa da comunidade;
- vi) elaboração de calendário de eventos e suas respectivas pautas para datas comemorativas ambientais, para divulgação e troca de experiências em educação ambiental e sanitária.

Para as consultas significativas e focadas e de acordo com a ESPS 7, será conduzido um processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado - CLPI, cujos resultados serão documentados e incorporados ao Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI e ao Relatório de Consultas. As versões finais dos documentos e o relatório de consulta pública serão publicados no site do Banco antes da consideração pelo Conselho.

b) Acompanhamento das obras

As ações previstas nesta etapa devem fomentar a participação e o empoderamento comunitário e a integração entre os atores sociais, garantindo o controle social do empreendimento, além de sensibilizar, informar e esclarecer as comunidades beneficiadas.

Contempla as seguintes atividades:

- i) plantão do trabalho técnico social: manutenção do plantão social durante a implantação das obras;
- ii) reunião técnica: espaço de discussão entre os atores envolvidos com as obras;
- iii) dinâmicas participativas: atividade voltada à educação ambiental e que traga participação ativa da comunidade;
- iv) reunião comunitária: espaço de discussão com a comunidade de assuntos relacionado à implantação das obras;
- v) ações informativas: deve informar a população sobre os objetivos e etapas da intervenção através de exposição dialogada e entrega de material educativo-informativo;
- vi) elaboração de materiais informativos: criação de materiais informativo-educativos com temas inerentes à saúde e à intervenção. As estratégias de comunicação passam pela utilização de material impresso, banners, faixas, mídia audiovisual, entre outros, para uso nas atividades que compõem o projeto; e
- vii) elaboração de calendário de eventos e suas respectivas pautas para datas comemorativas ambientais, para divulgação e troca de experiências em educação ambiental e sanitária.

Execução e Gestão

A equipe técnica responsável pela gestão do PTTS será composta por especialistas da área social, uma vez que as ações propostas serão desenvolvidas nessa área. Caberá a essa área coordenar todas as ações propostas, seja a partir de elaboração interna, seja a partir da contratação de consultoria especializada para a consecução dos trabalhos. São atribuições dessa equipe técnica: i) coordenar a execução das ações principais propostas pelo PTTS; ii) garantir a interrelação constante dessas ações; iii) garantir a consecução dos objetivos propostos pelo PROSUS PI; iv) promover a avaliação constante dos resultados do Programa, propondo adaptações e complementações ao mesmo, quando for necessário.

Organização e Sistematização de Informações Técnicas

O Programa de Trabalho Técnico Social deve estar inteiramente voltado ao planejamento e divulgação de informações referentes ao Programa. Deve manter um fluxo contínuo e periodicidade constante, por meio do estabelecimento de rotinas na forma de abordagem e interação com a comunidade. Deve, ainda, estabelecer e manter sempre abertos os canais destinados ao recebimento de informações e indagações sobre as obras.

Desta forma, inicialmente deve ser desenvolvida uma atividade voltada para a organização e sistematização de informações técnicas, que devem ser constantemente atualizadas, com dados e informações sobre as intervenções previstas, os procedimentos adotados pela UGP face aos problemas socioambientais identificados e quais medidas serão adotadas para mitigá-los ou compensá-los, o cronograma e as etapas de implantação das obras e outras informações pertinentes. Deverão ser preparadas as peças e os materiais de informação (cartazes, “*folders*”, folhetos de divulgação, “*data-show*” etc.) sobre o Programa, que serão utilizados pela equipe de comunicação social na realização de eventos, apresentações, audiências, etc.

O material de divulgação deverá incluir o telefone, o endereço físico e o endereço eletrônico, além de indicar os locais onde serão instaladas “caixas de sugestões” destinadas à Ouvidoria. Este material deve ser exposto nos locais das obras, nos postos de informação da UGP e em locais de grande movimentação de público.

Sistema de Atendimento – Ouvidoria

Deverá ser criado e designado o cargo de Ouvidor específico para o Programa, com ampla divulgação no site da SESAPI/UGP e nos diversos meios de comunicação. Esta ação tem como objetivo dar a maior visibilidade à gestão e ampliar a presença institucional da SESAP e UGP na implementação do Programa. Por meio de uma linha telefônica 0800 e e-mail exclusivo o Ouvidor estará disponível para o atendimento da comunidade das áreas de influência do PROSUS PI, esclarecendo dúvidas e respondendo às reclamações.

Estrutura

Para a implementação do Programa, deverá ser alocada uma equipe mínima de comunicação social, coordenada pelo especialista social, além da Ouvidoria, junto à UGP.

As funções que deverão ser cumpridas por essa equipe podem ser caracterizadas como: identificação de eventuais problemas emergentes e encaminhamento das soluções pertinentes; responder prontamente às demandas e necessidades decorrentes do andamento das obras; e respostas rápidas às necessidades de informação e interação com diferentes segmentos da sociedade local.

Por sua vez, a Ouvidoria, além de criar novos canais de comunicação com a população, terá a função maior de aproximar os cidadãos da SESAPI, constituindo um canal de comunicação direta e fomentando a efetiva participação da comunidade, por meio do exercício da crítica e de denúncias,

sugestões, cobranças e elogios às ações e medidas adotadas ao longo da implementação do Programa. A Ouvidoria será responsável pelo “controle da qualidade”, no que se refere à implementação do Programa, apontando as falhas e os acertos, buscando as soluções para os problemas e, sobretudo, permitindo a participação do cidadão na gestão do Programa, ao garantir a defesa de seus direitos. O Ouvidor não decide sobre a solução do problema, mas acompanha todas as fases do seu encaminhamento junto às áreas responsáveis, até a sua resolução final e, no decorrer do processo, mantém o cidadão informado sobre o andamento do caso.

A Ouvidoria deverá funcionar junto à Coordenadoria da UGP, dispondo de telefone e e-mail exclusivos. Outras formas de comunicação, tais como, carta, bilhete e até pessoalmente, também serão asseguradas. Os respectivos endereços serão divulgados amplamente e, principalmente, nos locais das obras.

Responsabilidade

Este programa é de responsabilidade da UGP.

Custos

Os custos do PTTS serão incluídos nos custos da UGP.

2.6.6. Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada

a) Práticas Gerais de Gestão Ambiental Associadas às Atividades do Trabalhador

Objetivo

O objetivo deste subprograma é a capacitação dos empregados das empresas construtoras para que todos tenham conhecimento das práticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Assegura que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio.

O treinamento deverá ser aplicado a todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço, inclusive de empresas terceirizadas.

Atividades

O treinamento ambiental a ser aplicado pela empreiteira de obra deverá abranger:

- noções sobre legislação ambiental;
- importância da prevenção e controle da erosão, poluição e danos ao meio ambiente;
- destinação dos resíduos sólidos;
- instruções de controle ambiental;
- procedimentos de supervisão e monitoramento ambiental;
- Código de Conduta (Anexo) e normas de relacionamento com a comunidade;
- reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; e
- procedimentos de acionamento em caso de acidentes ambientais.

Essa capacitação fará parte do treinamento admissional obrigatório, em módulo padrão de duas horas de duração, ministrado no próprio canteiro de obras e com registro de presença.

Complementarmente serão realizados treinamentos periódicos para reforçar os conceitos de gestão ambiental, cujo conteúdo deverá enfatizar os aspectos ou procedimentos que tenham se mostrado mais problemáticos durante a obra. A periodicidade máxima deste treinamento complementar deverá ser trimestral.

O treinamento ambiental estará apoiado em exposições audiovisuais, panfletos informativos e circulares. Reuniões emergenciais orientadas de acordo com o nível de instrução e de responsabilidade do público-alvo poderão ser convocadas a qualquer momento.

Responsabilidade

A capacitação ambiental da mão-de-obra é de responsabilidade da empresa construtora, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do Programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados, o número de empregados treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

Custo

Os custos deverão ser incluídos nos custos dos treinamentos admissionais e de saúde e segurança ocupacional, a cargo da empreiteira de obra. Valor estimado: R\$30.000,00.

b) Direitos e Princípios Fundamentais dos Trabalhadores

Objetivos

Os objetivos deste subprograma são apresentados no PDAS 2 do MPAS do BID: i) respeitar e proteger os direitos e princípios fundamentais dos trabalhadores; ii) tratamento justo, sem discriminação e igualdade de oportunidades a todos os trabalhadores; iii) adequado relacionamento entre o trabalhador e o empregador; iv) cumprimento da legislação trabalhista; v) proteção dos trabalhadores, incluindo categorias em situação de vulnerabilidade, como mulheres, pessoas de identidade gênero ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, trabalhadores migrante e contratados por terceiros; vi) promoção de condições de trabalho seguro e saudável; vii) prevenção de trabalho infantil e trabalho forçado; viii) apoio aos princípios de liberdade de associação e negociação coletiva; e ix) disponibilização de meios acessíveis e efetivos de levantar e abordar preocupações de trabalho.

Cumprimento

Para o cumprimento desses objetivos, o Executor e as empresas construtoras se comprometem a:

- adotar políticas e procedimentos de gerenciamento de mão de obra apropriados à natureza do projeto e sua força de trabalho;
- fornecer aos trabalhadores informações documentadas, claras e compreensíveis, sobre seus direitos sob as leis trabalhistas e acordo coletivos aplicáveis;
- fornecer condições de trabalho adequadas para o exercício da atividade;

- identificar os trabalhadores migrantes e garantir, para estes, das mesmas condições contratuais e de trabalho dos não migrantes;
- dispor, aos trabalhadores, acomodações (refeitório, banheiros, vestiário, área de convivência etc.) adequadas e de qualidade;
- informar, aos trabalhadores, sobre os seus direitos em eleger seus representantes, formar ou ingressar em organizações de trabalhadores de sua escolha e participar de negociação coletiva, de acordo com a legislação nacional;
- não contratar trabalhadores com base em características pessoais não relacionadas aos requisitos inerentes ao trabalho;
- adotar medidas especiais de proteção e assistência para tratar vulnerabilidades dos trabalhadores do Programa, como mulheres, pessoas de identidade de gêneros ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência e trabalhadores migrantes;
- garantir que todos os trabalhadores recebam uma notificação dos pagamentos de demissão e indenização exigidos por lei e acordos coletivos em tempo hábil;
- fornecer um mecanismo de queixas para os trabalhadores (e suas organizações), para suscitar interesse sobre o local de trabalho e disposições de proteção especial para relatos de violência sexual ou de gênero. Os trabalhadores serão informados do mecanismo de queixa no momento da contratação, por meio de uma linguagem simples e acessível e, sobretudo, como e quando utilizá-lo. O mecanismo envolverá um nível adequado de gerenciamento e abordará as preocupações imediatamente, usando um processo compreensível e transparente que forneça feedback aos interessados, sem qualquer retribuição. O mecanismo também permitirá que reclamações anônimas ou confidenciais sejam levantadas e tratadas. O mecanismo não impedirá o acesso a outros recursos judiciais ou administrativos que possam estar disponíveis de acordo com a lei ou através de procedimentos de arbitragem existentes, ou substituir os mecanismos de queixa por meio de acordos coletivos;
- não empregar trabalho forçado, que consiste em qualquer trabalho ou serviço que não seja executado voluntariamente e que é exigido sob ameaça de força ou penalidade. Não serão também empregadas pessoas traficadas. Se forem identificados casos de trabalho forçado, a SESAPI/UGP tomará as medidas apropriadas para remediá-los, inclusive no caso de trabalhadores da cadeia de fornecedores primários;
- não contratar trabalho infantil;
- fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, levando em consideração os riscos inerentes ao projeto e classes específicas de perigos, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos e radiológicos e ameaças específicas às mulheres, pessoas de identidade de gêneros ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência e trabalhadores migrantes. A UGP tomará medidas para prevenir acidentes, lesões e doenças decorrentes, associadas ou ocorrendo no curso do trabalho, minimizando, tanto quanto razoavelmente possível, as causas dos perigos.
- incluir nos projetos de: identificação de riscos potenciais para os trabalhadores, particularmente aqueles que podem ser fatais; provisão de medidas preventivas e protetoras, incluindo modificação, substituição ou eliminação de condições ou substâncias perigosas; treinamento dos trabalhadores; documentação e notificação de acidentes, lesões, doenças e incidentes ocupacionais; medidas de prevenção, preparação e resposta a

emergências; e soluções para impactos adversos como lesões, morte, deficiência ou doenças ocupacionais;

- criar, nos locais de trabalho, procedimentos para o relato de situações que não são saudáveis ou seguras e para remover os trabalhadores de situação com justificativa fundamentada que apresentem risco sério e iminente à sua vida ou saúde;
- fornecer aos trabalhadores de instalações saudáveis e seguras apropriadas para o trabalho, incluindo acesso a refeitórios, instalações sanitárias, e áreas apropriadas para descanso;
- incluir um sistema regular de revisão de desempenho das medidas de saúde e segurança ocupacional e do ambiente de trabalho, incluindo a identificação de perigos e riscos à saúde e segurança, implementação de métodos eficazes de reagir a riscos e perigos e determinação de prioridades para a tomada de medidas e avaliação dos resultados;
- avaliar o risco de efeitos adversos à saúde, à segurança e ao bem-estar dos trabalhadores com susceptibilidades de idade, gênero, deficiência e condições de saúde de pequeno ou médio prazo e fazer ajustes para evitar discriminações, lesões e problemas de saúde; e
- garantir que os trabalhadores terceirizados também tenham acesso a um mecanismo de queixas. Nos casos em que o terceiro não puder fornecer um mecanismo de queixa, A SESAPI/UGP estenderá seu próprio mecanismo de queixa para atender os trabalhadores terceirizados.

Responsabilidade

A capacitação ambiental da mão-de-obra é de responsabilidade da empresa construtora, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do Programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados, o número de empregados treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

Custos

Os custos deverão ser incluídos nos custos dos treinamentos admissionais e de saúde e segurança ocupacional, a cargo da empreiteira de obra.

OBS.: Sugestão de Código de Conduta apresentado no Anexo.

2.6.7. Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas

Considerações

Durante as obras do Programa, um contingente de trabalhadores é atraído para o local, podendo alterar as condições de saúde da população local e aumentar a concorrência pelos serviços de saúde ofertados pelo poder público. Dessa forma, a UGP, por meio da SESAPI, deverá adotar medidas e ações que previnam, reduzam ou eliminem esses impactos, mantendo ou melhorando o padrão de qualidade de serviços médicos e os tratamentos existentes nos postos de saúde das áreas de influência das obras.

Além desse aspecto, há que se considerar a saúde e segurança dos empregados envolvidos na implantação das obras. Para estes, deverão ser cumpridos procedimentos específicos de saúde e segurança durante as obras, determinados pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Objetivos

O objetivo do programa é o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento à legislação de controle e saúde e segurança operacional, aplicáveis aos empregados das empresas construtoras. Para o cumprimento desse objetivo cuidados especiais deverão ser adotados pelas empresas para minimizar os riscos e acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou transmissão de doenças infectocontagiosas, assim como para tratar adequadamente as que eventualmente ocorrerem.

Como objetivos específicos do Programa, são considerados:

- a redução da ocorrência de acidentes e problemas de saúde do trabalho;
- proteção dos empregados e pacientes das unidades de saúde em reforma ou ampliação;
- o estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional que deverão ser exigidas contratualmente e sistematicamente adotadas durante a obra;
- a determinação das exigências mínimas de segurança do trabalho a serem atendidas pela empreiteira de obras;
- a implantação de uma sistemática de automonitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados;
- o estabelecimento de procedimentos eficazes de atendimento das ações corretivas e notificações de não-conformidades, relacionadas ao Trabalho Seguro;
- o treinamento dos empregados na observância dos Procedimentos de Trabalho Seguro e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego;
- a avaliação e o monitoramento da saúde da mão-de-obra contratada, mediante exames admissionais e periódicos que possibilitem o diagnóstico de doenças virais, bacterianas, parasitárias e outras, assim como a verificação das condições auditivas, de visão e outros aspectos relevantes para a atividade a ser realizada pelos empregados;
- a manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados;
- o esclarecimento e orientação dos empregados sobre doenças sexualmente transmissíveis e doenças infectocontagiosas em geral;
- a assistência médica emergencial aos empregados em caso de acidentes;
- o encaminhamento aos serviços de saúde conveniados dos casos que requeiram assistência médica hospitalar; e
- a notificação às autoridades competentes no caso de ocorrência de doenças de notificação compulsória.

Metas

O Programa tem como meta a conclusão da obra com índice zero de acidentes, com afastamento e transmissão de doenças infectocontagiosas entre os empregados e pacientes das unidades de saúde em reforma e ampliação e trabalhadores da obra e, ainda, a conclusão

da obra sem nenhuma notificação de não-conformidade decorrente da inobservância dos Procedimentos de Trabalho Seguro.

Atividades

As medidas a serem contempladas no âmbito do programa de segurança do trabalho e saúde ocupacional durante a obra deverão garantir a conformidade da empreiteira de obra com a legislação trabalhista, assegurando que os procedimentos de saúde e segurança sejam adotados para todas as atividades e controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento e ergonomia.

Estão previstas, portanto, as seguintes atividades:

- elaboração do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA;
- elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO;
- implantação e operação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SESMT;
- instauração e operação da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA;
- elaboração de Procedimentos de Trabalho Seguro;
- treinamento em segurança do trabalho;
- gerenciamento da segurança do trabalho; e
- atribuição de responsabilidades.

Deverá, também, ser elaborado um Código de Conduta, aprovado pela UGP, visando preservar tanto a saúde e as condições de higiene do trabalhador e, conseqüentemente, a comunidade local, como as condições ambientais do canteiro e do entorno. Um modelo de Código de Conduta é apresentado no Anexo deste PGAS.

Custos

Os custos do Programa deverão ser incluídos nos custos do atendimento da legislação trabalhista, a cargo da empreiteira de obra. Valor estimado é de R\$150.000,00 incluindo salário do técnico em segurança.

2.6.8. Programa Destinado a Evitar ou Reduzir os Descontentamentos da Comunidade

Objetivo

Este programa tem como objetivo o estabelecimento de procedimentos de gestão socioambiental das obras do PROSUS PI destinados à preservação dos hábitos, das atividades, do comércio e dos direitos da comunidade presente nas áreas de influência direta das obras e, conseqüentemente, evitar ou reduzir os descontentamentos dos moradores e comerciantes locais.

Esses procedimentos complementam o de Controle Ambiental das Obras – Implantação dos Canteiros de Obra e Controle de Ruídos e Emissões Atmosféricas, anteriormente apresentado.

Especial atenção deverá ser dispensada aos métodos de intervenção e isolamento das obras para a mitigação dos impactos aos pacientes e funcionários dos hospitais.

Justificativa

As obras podem gerar descontentamentos da comunidade, uma vez que interferem nos hábitos e no cotidiano das pessoas, nas atividades comerciais, de lazer e sociais e no direito de ir e vir dos moradores locais e usuários dos hospitais. Desta forma, o estabelecimento de procedimentos de gestão e controle podem evitar ou reduzir significativamente tais transtornos, como será apresentado a seguir.

Procedimentos

Os procedimentos destinados a evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade com as obras das unidades de saúde do Programa são apresentados no Quadro N° 4.

Responsáveis

Os responsáveis pelo cumprimento desses procedimentos são a UGP e as empresas construtoras.

Custos

Os custos necessários para o cumprimento desses procedimentos estão incluídos nos custos operacionais da UGP.

Quadro N° 4: Procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade.

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
Atrasos na execução das obras devido à falta de autorização de órgãos municipais e licenças específicas.	• Aumento das expectativas dos moradores, comerciantes, pacientes e funcionários dos hospitais; e • alteração nos planos e contingências.	• Garantir o cumprimento de todos os requerimentos formais (supressão de vegetação; autorização do órgão responsável pelo trânsito; titularidade do terreno; licença de área de empréstimo e bota-fora; etc.); • comunicação prévia aos moradores e comerciantes sobre a data de início e duração das obras, bem como de qualquer alteração no cronograma e suas causas.
Localização e implantação do canteiro de obras e de equipamentos de apoio, transporte de materiais, manutenção de máquinas e equipamentos e trânsito de caminhões e máquinas.	• Incidentes a terceiros, contaminação do entorno, ruído excessivo, poeira, lançamento de resíduos nas vias. • Incômodos aos usuários do comércio (consumidores) local com consequente redução da atividade comercial.	• A localização do canteiro de obra deve ser em área distante de residências e áreas comerciais; • nas frentes de obra a movimentação de caminhões e máquinas pesadas deve ser planejada para reduzir o trajeto, evitar danos à rede de distribuição de energia, drenagem, abastecimento etc.; • as caçambas de transporte de terra devem ser cobertas com lona para evitar a dispersão de poeira; • nos períodos de chuva, para evitar os “trilhos de roda” de barro no asfalto e posterior formação de poeira, as rodas dos caminhões devem ser lavadas; • a manutenção de máquinas e equipamentos deve ser realizada somente no canteiro de obras; • o estacionamento e estocagem de qualquer material na frente de obra deverá ser devidamente isolado e sinalizado; • atendimento das reclamações dos moradores e comerciantes; e • o pátio de tráfego e estacionamento de veículos deve ser cimentado ou coberto de brita para evitar poeira.
Serviços de apoio.	• Lançamento de resíduos no meio ambiente; e	• As refeições dos trabalhadores devem ser servidas somente no refeitório do canteiro de obras;

	• constrangimentos aos moradores, comerciantes, consumidores e empregados das obras.	• uso de banheiros químicos nas frentes de obra; • recolhimento diário de todo resíduo doméstico e industrial das frentes de obra, bem como transporte e disposição correta desses resíduos; • atendimento das reclamações da comunidade; e • realização das obras nos horários estabelecidos pelas normas municipais.
Execução das obras.	• Incidentes com a vizinhança; • Incidentes com empregados e pacientes da unidade de saúde em obra; e • Incidentes e prejuízos às atividades comerciais, escolas, igrejas, associações, clubes etc.	• Comunicação prévia aos moradores, comerciantes, pacientes e funcionários dos hospitais sobre o início das obras e o tempo de duração; • reduzir ao máximo o prazo de execução das obras; • isolamento da obra e do canteiro de obra com tapume para evitar acidentes com os moradores, usuários do comércio, clientes e frequentadores das unidades de saúde; • sinalização adequada da obra; • as empresas construtoras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência das obras e as atividades que envolvem a operação da unidade de saúde em obra.. Para tanto, recomenda-se a elaboração de um código de conduta para os empregados das obras; • interrupção das obras nos períodos de chuvas intensas para evitar alagamentos, erosão e assoreamento; e • atendimento das reclamações dos moradores.
Conflitos com empresas prestadoras de serviço.	• Incidentes e prejuízos aos moradores e comerciantes com interrupção de serviços públicos; e • Conflito com as empresas prestadoras de serviços.	• Identificar nas empresas prestadoras de serviços, antes do início das obras, a localização das redes de energia, telefonia, internet etc.; • informar, a todos os empregados das obras, a localização das redes de energia, telefonia, internet, abastecimento, esgotos etc.; e • reparo das calçadas e dos pavimentos danificados, em condições iguais ou superiores às anteriores às obras.

Quadro Nº 4: Procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade (Continuação)

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
Movimentação e operação de equipamentos pesados.	• Incidentes com os moradores, comerciantes e consumidores e danos estruturais aos prédios vizinhos; e • Incidentes com funcionários e pacientes da unidade de saúde em obra.	• A construtora deverá respeitar as normas sobre emissão de ruídos; • a geração de ruídos deverá ser reduzida ao máximo, com o uso de equipamentos eficientes, planejamento dos serviços e o isolamento das áreas de trabalho; • vistoria prévia dos prédios residenciais e comerciais construídos no entorno das obras, para a avaliação dos riscos de danos e rupturas estruturais durante as vibrações decorrentes da movimentação e operação de equipamentos pesados, lançamento de estacas etc.; e • redução e fixação da velocidade dos caminhões nas frentes de obra.
Escavação, movimentação de solos e aterros.	• Incidentes com a vizinhança; e • riscos de danos à infraestrutura da unidade de saúde em obra e às propriedades lindeiras.	• Avaliação do local e dos métodos de intervenção, antes da abertura de valas, uso de bate-estacas e movimentação do solo; • evitar que as escavações e a movimentação de caminhões e máquinas promovam danos à unidade de saúde e às propriedades vizinhas às obras; e • os bota-espigas deverão ser depositados e protegidos de forma a evitar a erosão e consequente assoreamento de sistemas de drenagem e propriedades particulares.
Desvios do tráfego e trânsito de pedestres.	• Impedimento da circulação; e • restrições à acessibilidade à residências e ao comércio.	• Sinalização dos desvios, entradas e saídas; • No caso de interrupção de calçadas, estabelecer caminhos provisórios cercados, sinalizados e protegidos; • Prever estacionamento temporário no caso de interrupção do acesso ao comércio; • orientação aos motoristas dos caminhões e demais veículos das obras com relação ao controle da velocidade e aos cuidados nas manobras nas vias abertas ao tráfego; • comunicação prévia, aos moradores e comerciantes, sobre os desvios e caminhos alternativos; e

2.6.9. Diretrizes para Manejo de Achados Arqueológicos Fortuitos

Considerações

Os vestígios deixados por antepassados (ferramentas, utensílios domésticos e seus fragmentos, vestuários, elementos de poder e religiosidade, edificações etc.) permitem a compreensão de como se deu a expansão de comunidades humanas no tempo e no espaço, bem como sua capacidade adaptativa aos processos ambientais. Tais vestígios, além de objeto de estudo da arqueologia, são os testemunhos do desenvolvimento social e constituem, juntamente com monumentos artísticos e arquitetônicos, patrimônio cultural da humanidade. O conjunto desses vestígios se caracteriza como sítio arqueológico e deve ser resgatado caso esteja em áreas que serão danificadas pelas obras do Programa, passando a fazer parte do patrimônio arqueológico.

O patrimônio arqueológico, considerado bem da União, é protegido pela Lei Nº 3.924/61. O seu estudo é obrigatório antes de qualquer obra que possa vir a danificá-lo e o conhecimento gerado, em decorrência de uma medida mitigadora, como a implantação de programa de resgate, por exemplo, pode significar uma compensação pela destruição total ou parcial desse patrimônio.

Os indícios eventualmente observados durante as obras, a comprovação da ocupação pretérita das áreas mediante o registro de sítios arqueológicos existentes, assim como os estudos existentes nas áreas de influência dos projetos que atestem essa ocupação, são os elementos que indicam a necessidade da elaboração de um programa de arqueologia para as áreas de influência direta dos projetos.

Objetivos

Resguardar as áreas com potencial arqueológico e tratar adequadamente os bens arqueológicos e os sítios culturais eventualmente existentes nas áreas de intervenção do PROSUS PI, em atendimento ao PDAS 8 do MPAS do BID e à legislação pertinente⁴⁴.

Atividades

O Monitoramento Arqueológico e Resgate Fortuito⁴⁵ deverá ser implementado, sobretudo durante os trabalhos de escavação para as obras. As diretrizes de coleta e preservação de achados fortuitos têm como objetivo contextualizar os sítios locais, tomando como referência outros testemunhos culturais conhecidos em áreas com características semelhantes contempladas em outros projetos.

⁴⁴ O patrimônio arqueológico brasileiro é protegido por meio de: Constituição Federal 1988 (Art. 215, Art. 216); Lei Nº 3.924/61, Lei Nº 7.542/86; Resolução CONAMA Nº 001/86; Portaria SPHAN Nº 007/88; Portaria IPHAN Nº 230/02; Portaria IPHAN Nº 28/03; Portaria Interministerial Nº 69/89; Lei Nº 7.542/86; Resolução SMA Nº 34/02; e Instrução Normativa IPHAN Nº 01/15 (de acordo com esta Instrução, os programas de salvamento arqueológico são exigidos em todas as fases em que forem identificados sítios arqueológicos).

⁴⁵ O Procedimento de Achados Fortuitos estabelecerá o protocolo a ser seguido para a paralização das obras e procedimentos de resgate nos casos em questão.

Para sua implantação, no entanto, devem ser previamente encaminhados pedidos de licença ou autorização para o desenvolvimento das ações arqueológicas à Superintendência Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Na sequência, o levantamento com base em dados secundários e visitas de campo, que poderá identificar evidência da ocorrência de sítios arqueológicos nas áreas das obras, deverá ser realizado por arqueólogo credenciado.

Quando solicitado pelo IPHAN, deverá ser realizado o acompanhamento das atividades de obra por arqueólogo contratado pela UGP, para a identificação de evidências arqueológicas e, se for o caso, estabelecer procedimentos de registro, salvamento, curadoria e guarda do patrimônio arqueológico em instituição cadastrada.

Se forem encontradas evidências nas frentes de obra, deverão ser implementadas as seguintes atividades:

Emissão de Portaria Autorizativa do IPHAN em nome de arqueólogo responsável pelas atividades;

Prospecções da área a ser impactada, para a confirmação do sítio arqueológico;

No caso da confirmação da presença de sítio arqueológico, a sua importância poderá implicar na alteração da localização da obra;

Delimitação, registro e topografia do sítio;

Documentação fotográfica das atividades e do ambiente;

Coletas superficiais setorizadas não seletivas;

Escavação sistemática e coleta amostral de material arqueológico nos sítios intactos ou que apresentem porções intactas que possibilitem tal procedimento;

Obtenção de amostras que possibilitem radiometria;

Registro da paisagem de implantação dos sítios, procurando-se elementos que contribuam para o assentamento das populações;

Registro dos sítios de interesse porventura encontrados junto ao Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN;⁴⁶

Curadoria e análise, em laboratório, de eventuais bens arqueológicos coletados; e

Síntese e interpretação dos dados obtidos.

Há que se registrar que o trabalho de resgate somente será completo se dele resultar um conhecimento que possa ser compartilhado com a comunidade em geral. Assim, se o material for resgatado, este deverá ser estudado em laboratório e o seu resultado publicado pela UGP.

Os sítios arqueológicos eventualmente localizados deverão ser imediatamente registrados no IPHAN e os serviços de resgate arqueológico deverão ser providenciados imediatamente após a localização de um sítio arqueológico. A metodologia a ser utilizada deverá ser apresentada ao IPHAN.

Responsabilidade

⁴⁶ Eventuais ações ligadas à identificação e classificação de material arqueológico, bem como o resgate de sítios, deve seguir os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa IPHAN 001/2015, além da emissão de Portaria de Autorização ao arqueólogo responsável.

A implementação deste programa deverá estar a cargo da UGP, com a participação de profissionais de arqueologia e destinação ao patrimônio protegido sob a guarda do IPHAN.

2.7. Programas da Fase de Operação

Os programas da fase de operação, apresentados a seguir, são de responsabilidade dos administradores das unidades de saúde do Programa.

2.7.1. Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS

Compete a todo gerador de Resíduos de Serviços de Saúde – RSS elaborar seu Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, documento integrante do processo de licenciamento da operação das unidades de saúde.

O PGRSS aponta e descreve as ações relativas ao manejo dos resíduos sólidos, observadas suas características e riscos no âmbito das unidades de saúde, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final, bem como as ações de proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Visa, portanto, o gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde e tem como objetivo proteger a saúde e o meio ambiente dos riscos gerados por esses resíduos, diminuir a quantidade de resíduos gerados, atender à legislação RDC Nº 222/18 da ANVISA e Nº 358/05 do CONAMA e melhorar as medidas de segurança e higiene no trabalho.

O PGRSS deverá contemplar, pelo menos, os aspectos apresentados a seguir:

- **Identificação do Gerador:** i) razão social; ii) nome de fantasia; iii) CNPJ; iv) endereço; v) telefones; v) e-mail; vi) área total do terreno e área construída; vii) especialidades médicas; viii) data do início do funcionamento; ix) horário de funcionamento; x) número de pacientes atendidos por dia; xi) número de funcionários; xii) identificação do responsável técnico pelo gerenciamento de resíduos (nome, RG, profissão, registro no Conselho de Classe, endereço residencial, telefones e e-mail);
- **Identificação dos resíduos gerados:**

Grupo A: Resíduos Infectantes: resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos.

Grupo A1:

- a) culturas e estoques de microrganismos, resíduos de fabricação de produtos biológicos, exceto os hemoderivados (exigem tratamento prévio antes de deixar a unidade geradora);
- b) meios de cultura e instrumentais utilizados para transferência, inoculação ou mistura de culturas (exigem tratamento prévio antes de deixar a unidade geradora);
- c) resíduos de laboratórios de manipulação genética (exigem tratamento prévio antes de deixar a unidade geradora);
- d) resíduos resultantes de atividades de vacinação com microorganismos vivos ou atenuados, incluindo frascos de vacinas com expiração do prazo de validade, com conteúdo inutilizado,

vazios ou com restos do produto, agulhas e seringas (devem ser tratados antes da disposição final);

- e) resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação biológica por agentes Classe de Risco 4 (Apêndice II), microrganismos com relevância epidemiológica e risco de disseminação ou causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido (devem ser tratados antes da disposição final);
- f) bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por contaminação ou por má conservação, ou com prazo de validade vencido, e aquelas oriundas de coleta incompleta (devem ser tratadas antes da disposição final);
- g) sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos, recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, contendo sangue ou líquidos corpóreos na forma livre (devem ser tratadas antes da disposição final).

Grupo A2:

- a) carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações, e os cadáveres de animais suspeitos de serem portadores de microrganismos de relevância epidemiológica e com risco de disseminação, que foram submetidos ou não a estudo anatomopatológico ou confirmação diagnóstica (devem ser tratados antes da disposição final).

Grupo A3

- a) peças anatômicas (membros) do ser humano; produto de fecundação sem sinais vitais, com peso menor que 500 gramas ou estatura menor que 25 centímetros ou idade gestacional menor que 20 semanas, que não tenham valor científico ou legal e não tenha havido requisição pelo paciente ou familiares.

Grupo A4

- a) kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados;
- b) filtros de ar e gases aspirados de área contaminada; membrana filtrante de equipamento médico-hospitalar e de pesquisa, entre outros similares;
- c) sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e secreções, provenientes de pacientes que não contenham e nem sejam suspeitos de conter agentes Classe de Risco 4, e nem apresentem relevância epidemiológica e risco de disseminação, ou microrganismo causador de doença emergente que se torne epidemiologicamente importante ou cujo mecanismo de transmissão seja desconhecido ou com suspeita de contaminação com prions;
- d) resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro procedimento de cirurgia plástica que gere este tipo de resíduo;
- e) recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não contenha sangue ou líquidos corpóreos na forma livre;
- f) peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos cirúrgicos ou de estudos anatomopatológicos ou de confirmação diagnóstica;
- g) carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não submetidos a processos de experimentação com inoculação de microrganismos, bem como suas forrações;
- h) bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós-transfusão.

Grupo A5

- a) órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e demais materiais resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou certeza de contaminação com príons.

Grupo B: Resíduos Químicos: resíduos que apresentam risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente devido às suas características químicas.

- a) produtos hormonais e produtos antimicrobianos, imunossupressores, digitálicos, imunomoduladores, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
- b) resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfectantes, resíduos contendo metais pesados, reagentes para laboratório inclusive os recipientes contaminados por estes;
- c) efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- d) efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;
- e) demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos).

Grupo D: Resíduos Comuns: Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiológico à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares.

- a) papel de uso sanitário e fralda, absorventes higiênicos, peças descartáveis de vestuário, resto alimentar de paciente, material utilizado em antissepsia e hemostasia de venóclises, equipamento de soro e outros similares não classificados como A1;
- b) sobras de alimentos e do preparo de alimentos;
- c) resto alimentar de refeitório;
- d) resíduos provenientes das áreas administrativas;
- e) resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- f) resíduos de gesso provenientes de assistência à saúde.

Grupo E: Materiais perfurocortantes ou escarificantes:

- a) lâminas de barbear, agulhas, escalpes, ampolas de vidro, brocas, limas endodônticas, pontas diamantadas, lâminas de bisturi, lancetas;
- b) tubos capilares, micropipetas;
- c) lâminas e lamínulas, espátulas;
- d) utensílios de vidro quebrados no laboratório;
- e) outros similares.

- **Qualificação dos resíduos gerados:** indicar a quantidade de cada tipo de resíduo, em litros ou em quilos, por semana, considerando todos os grupos anteriormente descritos.
- **Acondicionamento dos resíduos:** Os resíduos do estabelecimento deverão ser acondicionados e armazenados, de acordo com as Resoluções RDC – ANVISA Nº 306/2004, CONAMA Nº 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento, da seguinte forma:

- i) Grupo A: Resíduos Infectantes: acondicionados em sacos plásticos, impermeáveis e resistentes, de cor branca leitosa, com simbologia de resíduo infectante. (Observar a necessidade de utilização de sacos vermelhos – RDC 306/04 – ANVISA). Armazenamento em recipientes estanques, metálicos ou de plástico, com tampa, de fácil higienização e

manuseio.

- ii) Grupo B: Resíduos Químicos: acondicionados em duplo saco plástico de cor branca leitosa, com identificação do resíduo e dos riscos, ou em recipiente rígido e estanque, compatível com as características antisépticas do resíduo ou produto a ser descartado, identificando de forma visível com o nome do conteúdo e suas principais características.
 - iii) Grupo D: Resíduos Comuns: acondicionados em sacos pretos resistentes de modo a evitar derramamento durante o manuseio. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico e vidro) podem ser separados e destinados à reciclagem.
 - iv) Grupo E: Resíduos Perfurantes ou Escarificantes: Os resíduos perfurantes e cortantes do Grupo A são acondicionados e armazenados em recipientes rígidos, resistentes à punctura, rompimento e vazamento, com tampa, devidamente identificados com a simbologia de resíduo infectante e perfurocortante, conforme RDC N° 222/18 da ANVISA.
- **Coleta Interna de resíduos**: Os resíduos deverão seguir os seguintes procedimentos para serem transportados dentro do estabelecimento: i) o transporte dos recipientes deve ser realizado sem esforço excessivo ou risco de acidente para o funcionário; e ii) os procedimentos devem ser realizados de forma a não permitir o rompimento dos recipientes. No caso de acidente ou derramamento, deve-se imediatamente realizar a limpeza e desinfecção simultânea do local, e notificar a chefia da unidade.
 - **Abrigo dos Resíduos**: os resíduos deverão seguir os seguintes procedimentos ao serem transportados dentro do estabelecimento: i) o abrigo de resíduos deve ser constituído de um local fechado, ser exclusivo para guarda temporária de resíduos de serviços de saúde, devidamente acondicionados em recipientes; ii) as dimensões do abrigo devem ser suficientes para armazenar a produção de resíduos de até três dias, sem empilhamento dos recipientes acima de 1,20 m; iii) o piso, paredes, porta e teto devem ser de material liso, impermeável, lavável e de cor branca; iv) porta deve ostentar o símbolo de substância infectante; e v) o abrigo de resíduo deve ser higienizado após a coleta externa ou sempre que ocorrer derramamento.
 - **Tratamento e Destino Final dos Resíduos**: Os resíduos deverão ser tratados e destinados da forma apresentada a seguir, de acordo com Resoluções RDC – ANVISA N° 306/2004 e N° 222/18, CONAMA N° 358/2005 e normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento.
 - **Coleta Externa de Resíduos**: indicar a entidade, devidamente licenciada pelo órgão ambiental, que realiza a coleta e o transporte externo de cada tipo de resíduo, até a sua destinação final. Para cada Grupo de resíduo deverá ser indicado o nome do responsável pelo transporte, o veículo utilizado, a frequência da coleta; o tratamento do resíduo e o destino final.
 - **Saúde e Segurança Ocupacional**: As seguintes medidas deverão ser implantadas nas obras hospitalares, de acordo com Resoluções RDC – ANVISA N° 306/2004 e N° 222/18, CONAMA N° 358/2005 e as normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento: i) durante o manuseio dos resíduos o funcionário deve utilizar os seguintes equipamentos de proteção individual: luvas: de PVC ou borracha, impermeáveis, resistentes, de cor clara, antiderrapantes e de cano longo; e avental: de PVC, impermeável e de médio comprimento; ii) após a coleta interna, o funcionário deve lavar as mãos ainda enluvasadas, retirando as luvas e colocando-as em local apropriado. O funcionário deve lavar as mãos antes de calçar as luvas e depois de retirá-las; iii) em caso de ruptura das luvas, o funcionário deve descartá-las imediatamente, não as reutilizando;

iv) os equipamentos de proteção individual devem ser lavados e desinfetados diariamente. Sempre que houver contaminação com material infectante, devem ser substituídos imediatamente, lavados e esterilizados. As pessoas envolvidas com o manuseio de resíduos devem ser submetidas a exame admissional, periódico, de retorno ao trabalho, mudança de função e demissional. Os exames e avaliações que devem ser submetidas são: Anamnese ocupacional, físico e mental. Os funcionários também devem ser vacinados contra tétano, hepatite e outras considerações importantes pela Vigilância Sanitária; v) para a prevenção de acidentes e exposição do trabalhador a agentes biológicos devem ser adotadas as seguintes medidas: a) realizar assepsia das mãos sempre que houver contato da pele com sangue e secreções; b) usar luvas sempre e, após retirá-las realizar lavagem das mãos; e c) não fumar e não alimentar-se durante o manuseio com resíduos; vi) retirar as luvas e lavar as mãos sempre que exercer outra atividade não relacionada aos resíduos (ir ao sanitário, atender o telefone, beber água, etc.); vii) manter o ambiente sempre limpo; viii) em caso de acidente com perfurantes e cortantes, as seguintes medidas serão tomadas: ix) lavar bem o local com solução de detergente neutro; x) aplicar solução antiséptica (álcool iodado, álcool glicerinado a 70%) de 30 segundos a 2 minutos; e xi) notificar imediatamente a chefia da unidade, e encaminhar para o pronto atendimento se necessário.

Responsabilidade

A implementação deste programa deverá estar a cargo da SESAPI/UGP.

2.7.2. Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde

Considerações

Nas unidades de saúde os profissionais enfrentam várias situações de risco no ambiente de trabalho, que devem ser tratados de forma a reduzi-los ao máximo e evitar que se repitam. Assim, além do uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados, os profissionais da saúde devem ser conscientizados de que sua profissão está exposta a vários agentes de riscos biológicos, físicos, químicos, psicossociais e ergonômicos.

A Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde é regulamentada pelas NRs do Ministério do Trabalho e Emprego, Resoluções RDC – ANVISA Nº 306/2004, Nº 222/18 e CONAMA Nº 358/2005, normas pertinentes da ABNT e do município sede do estabelecimento. Tais instrumentos legais estabelecem diretrizes, especificam medidas e procedimentos preventivos de saúde e segurança e, de forma indireta, apresentam um adequado roteiro para que os administradores das unidades de saúde implementem um programa de saúde e segurança do trabalhador de acordo com as características, os equipamentos, o tipo de atendimento médico-hospitalar, os materiais manipulados etc.

A NR-32 estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. A Norma deve ser aplicada em toda e qualquer unidade de atendimento e em todas as atividades de saúde, sendo a responsabilidade pelo seu cumprimento solidária entre o contratante e o contratado. Desta forma, o empregador está obrigado a assegurar a capacitação dos trabalhadores, antes do início das atividades e de forma continuada, adaptada aos novos conhecimentos, à identificação de novos riscos biológicos e para a utilização segura de produtos químicos. Aos trabalhadores, por sua vez, cabe conhecer a documentação de proteção à saúde e segurança e acompanhar as mudanças e adequações necessárias. No seu item 32.2.2., que trata do

Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, são identificados os riscos mais prováveis em função da localização e da característica do serviço de saúde e de seus setores. Dispõe, ainda, no item 32.2.3. sobre o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, que considera as atividades desenvolvidas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH do estabelecimento.

No que se refere aos riscos químicos e biológicos, a NR 32 considera a classificação dos agentes, dispõe sobre capacitação dos trabalhadores, as atividades com gases medicinais, os medicamentos e as drogas de risco, o uso de EPIs e os procedimentos a serem adotados em casos de acidentes ambientais e, ou, pessoais. Trata, ainda, das radiações ionizantes, dos serviços de radioterapia, do Plano de Proteção Radiológica e do Serviço de Medicina Nuclear. Sobre o ambiente hospitalar, os equipamentos e sua manutenção, a Norma dispõe sobre as condições de conforto relativas aos níveis de ruído, de iluminação e temperatura, dos resíduos, dos recipientes, do transporte e armazenamento, dos refeitórios dos serviços de saúde, da manutenção das máquinas e equipamentos, das lavanderias e das instalações e dos procedimentos da limpeza, descontaminação e desinfecção das áreas.

Objetivo

O objetivo do Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde é priorizar a prevenção e redução de riscos à saúde dos trabalhadores, contribuindo para diminuir as doenças ocupacionais e os acidentes de trabalho. Para o cumprimento desse objetivo torna-se necessário trabalhar em parceria com serviços internos e externos às unidades de saúde, visando valorizar o elemento humano por meio de medidas preventivas relativas à segurança e saúde dos trabalhadores e acolher o servidor adoecido pelo trabalho, por uma equipe multidisciplinar com uma visão holística da saúde do servidor.

Riscos

Riscos Biológicos

Contemplam as doenças transmissíveis agudas e crônicas, parasitoses e reações tóxicas e alérgicas a plantas e animais. Para o trabalhador hospitalar, esse risco é representado principalmente pelas infecções causadas por bactérias (rickettsias, clamídias), vírus e fungos e, em menor grau, parasitoses produzidas por protozoários, helmintos e artrópodos.

Riscos Químicos

Os trabalhadores de saúde estão expostos à grande variedade de produtos tóxicos de uso hospitalar, todos podendo constituir-se em risco tóxico. Anestésicos, esterilizantes, desinfetantes, solventes, agentes de limpeza, antisépticos, detergentes e medicamentos diversos são diariamente manipulados pelos trabalhadores de enfermagem.

Riscos Físicos

Os agentes físicos mais comuns que expõem o trabalhador de saúde são:

- radiações ionizantes: raios-X, gama e beta, partículas gama, prótons e nêutrons;
- radiações não ionizantes: ultravioleta, raios visíveis (luz solar ou artificial), infravermelho, micro-ondas, frequência de radio e raios laser;
- variações atmosféricas: calor, frio e pressão atmosférica; e
- vibrações oscilatórias: ruído e vibrações.

Riscos Ergonômicos

São os riscos decorrentes da inadaptabilidade do empregado às condições de trabalho em decorrência das suas características físicas e limitações individuais. Isto deve ao fato de que as pessoas têm diferentes alturas, estruturas ósseas e musculares e que algumas são mais fortes e com capacidade diferenciada para suportar o estresse físico e mental. Estes fatos não podem ser alterados e devem ser utilizados como base para o planejamento das condições de trabalho.

EPIs

Os Equipamentos de Proteção Individual são os dispositivos de uso individual destinados a proteger a integridade física do trabalhador. Incluem o uso de luvas, protetores oculares ou faciais, protetores respiratórios, aventais e proteção para os membros inferiores. O empregador é obrigado a fornecer os EPI's adequados ao risco que o trabalhador está exposto e a realizar no momento da admissão do empregado e de forma periódica, programas de treinamento quanto à correta utilização. A adequação dos EPIs deve levar em conta não somente a sua eficiência no controle do risco da exposição mas, também, o conforto do empregado que o usa, visto que o desconforto no uso do equipamento pode levar o profissional a deixar de incorporá-lo no uso rotineiro. Há que se considerar, ainda, que a determinação das características dos acidentes associados à realização de determinado procedimento, decorrente da vigilância das exposições ocupacionais a material biológico, também permite o desenvolvimento de novos EPIs.

Programa de Gestão de Riscos Ambientais – PGR

O PGR, cuja obrigatoriedade é disposta na NR-9, é basicamente um programa de higiene ocupacional que deve ser implementado nas empresas de forma articulada com um programa médico, o PCMSO.

Toda empresa, independente do número de empregados ou do grau de risco de sua atividade, está obrigada a elaborar e implementar o PPRA, objetivando a prevenção e o controle da exposição ocupacional aos riscos ambientais, isto é, a prevenção e o controle dos riscos químicos, físicos e biológicos presentes nos locais de trabalho. A NR-9 descreve as etapas a serem cumpridas no desenvolvimento do programa, com itens que compõem o reconhecimento dos riscos, os limites de tolerância adotados a cada avaliação e os conceitos que envolvem as medidas de controle. A NR-9 também detalha a obrigatoriedade da elaboração de um cronograma com os prazos para o desenvolvimento das etapas necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas.

A NR-9 permite, ainda, que empregador adote um conjunto de medidas e ações que considere necessárias para a garantia da saúde e a integridade física dos seus trabalhadores. A elaboração, implementação e avaliação do PPRA podem ser feitas por qualquer pessoa ou equipe, a critério do empregador. Além disso, cabe ao empreendedor estabelecer as estratégias e as metodologias que serão utilizadas para o desenvolvimento das ações, bem como a forma de registro, manutenção e divulgação dos dados gerados no desenvolvimento do programa.

Para garantir a efetiva implementação do PGR, a Norma estabelece que o empreendedor deve adotar mecanismos de avaliação que permitam verificar o cumprimento das etapas, das ações e das metas previstas, garantindo aos trabalhadores o direito à informação e à participação no planejamento e no acompanhamento da implementação do Programa.

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO

O PCMSO, definido na NR-7, é um programa médico de caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho. Toda empresa, independente do número de empregados ou do grau de risco de sua atividade, está obrigada a elaborar e implementar o PCMSO, planejado e implantado com base nos riscos à saúde dos trabalhadores, especialmente os riscos identificados nas avaliações previstas no PPRA. Entre suas diretrizes, uma das mais importantes é a que estabelece que o PCMSO deve considerar as questões incidentes tanto sobre o indivíduo como sobre a coletividade de trabalhadores, privilegiando o instrumental clínico-epidemiológico. A Norma estabelece, também, o prazo e a periodicidade para a realização das avaliações clínicas e define os critérios para a execução e interpretação dos exames médicos complementares (indicadores biológicos).

A elaboração do PCMSO tem início com um estudo prévio para o reconhecimento dos riscos ocupacionais existentes, que inclui visitas aos locais de trabalho e as informações contidas no PPRA. Com base neste reconhecimento de riscos, é estabelecido um conjunto de exames clínicos e complementares específicos para cada grupo de trabalhadores. O nível de complexidade do PCMSO depende basicamente dos riscos existentes em cada empresa, das exigências físicas e psíquicas das atividades desenvolvidas e das características biopsicofisiológicas de cada população trabalhadora. A NR-7 estabelece as diretrizes gerais e os parâmetros mínimos a serem observados na execução do Programa, podendo ser ampliados em função de negociações coletivas de trabalho.

O PCMSO deve ser coordenado por um médico, com especialização em medicina do trabalho, que também deve ser o responsável pela execução do Programa. Ao empregador compete garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, além de zelar pela sua eficácia. A NR-7 determina que o Programa deve obedecer a um planejamento que prevê as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo estas ser objeto de relatório anual. Este deve discriminar, por setores da empresa, o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o ano seguinte.

Responsabilidade

A implementação deste programa deverá estar a cargo da SESAPI/UGP.

2.7.3. Diretrizes de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura

Considerações

A manutenção hospitalar deve ser uma prioridade pelos seus inquestionáveis benefícios: i) diminuição dos custos de reparos e trocas de equipamentos; ii) redução da indisponibilidade de serviço em decorrência de paradas para o conserto de aparelhos ou isolamento de áreas com deficiência de energia, abastecimento etc.; iii) maior confiabilidade nos resultados apresentados pelos aparelhos; iv) redução dos riscos ao tratamento e à vida do paciente devido à interrupção inesperada do funcionamento de aparelhos; v) benefícios aos profissionais de saúde que podem trabalhar em ambiente seguro, eficiente e confortável; e vi) maior satisfação dos usuários, que se favorecem com o bom funcionamento dos equipamentos e qualidade e conforto das instalações.

Não se pode ignorar que a falta de manutenção custa caro para as pessoas que frequentam as unidades de saúde. Pacientes em estado crítico são os mais vulneráveis, podendo ficar sem oxigênio ou não ter a oportunidade de socorro diante de uma parada cardiorrespiratória porque o desfibrilador está quebrado ou sem bateria. Pacientes em estado menos grave e acompanhantes também podem ser prejudicados pela falta de manutenção uma vez que

podem ter procedimentos e exames suspensos, receber atendimento em locais contaminados ou ter de esperar em salas inadequadas e sem conforto térmico.

Neste contexto, há que se considerar a manutenção das unidades de saúde do Programa como um conjunto de atividades voltadas à conservação e ao aproveitamento do potencial da estrutura e dos equipamentos durante sua vida útil. Contempla, portanto, todos os processos e operações realizados visando o desempenho satisfatório dos sistemas na unidade de saúde, incluindo tanto a estrutura da edificação como os equipamentos hospitalares e dispositivos utilizados para a gestão da unidade.

Devem também fazer parte do processo os sistemas de energia elétrica, fornecimento de água e climatização, fundamentais para o bom funcionamento da unidade.

Objetivo

O objetivo destas diretrizes é a apresentação de subsídios para a elaboração, por parte dos gestores das unidades de saúde, dos Planos de Manutenção das unidades de saúde. Esses planos podem apresentar características distintas em decorrência do tipo, projeto e arquitetura de cada unidade de saúde.

Tipos de manutenção

A *manutenção preventiva* das unidades de saúde diz respeito aos pequenos reparos e troca de peças, de forma que pequenas avarias não comprometam o funcionamento do equipamento ou mesmo da unidade.

As medidas de manutenção preventiva são planejadas e executadas para garantir que não ocorram falhas e mitigar as consequências de eventuais avarias. As tarefas da manutenção preventiva são rotineiras e concluídas independentemente da condição operacional em que se encontra o equipamento, ou seja, se está funcionando bem ou não.

Geralmente, a manutenção preventiva é determinada pelo tempo (por exemplo, a cada 6 meses) ou utilização (por exemplo, a cada 500 utilizações, com parâmetros que se baseiam em estatísticas recolhidas sobre a vida útil esperada ou média do equipamento. Considerando que a manutenção preventiva é baseada no tempo ou na utilização, é possível planificá-la com antecedência.

A manutenção preventiva apresenta vantagens em comparação com a manutenção corretiva, que só é feita após ocorrerem falhas ou avarias no equipamento (Quadro Nº 5). A manutenção preventiva diminui o tempo de paralisação, aumenta a fiabilidade e melhora a segurança. O único problema com essa manutenção é que os relatórios não se baseiam no estado real do equipamento, podendo levar a manutenções desnecessárias e, por conseguinte, a uma perda de tempo e recursos.

Quadro Nº 5: Vantagens e Desvantagens da Manutenção Preventiva⁴⁷

	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Funcionamento Interno	• Aumento da vida útil dos ativos;	• Exige maior planejamento;

⁴⁷ <https://blog.infraspeak.com/pt-pt/manutencao-preventiva-vs-preditiva/>

	• Menos paralisações não planejadas; • Maior fiabilidade dos equipamentos; e • Menores custos a longo prazo.	• Necessidade de reajustes nas rotinas; • Não aplicáveis a qualquer equipamento; e • Pode gerar ações desnecessárias.
Percepção Externa	• Mais segurança nos espaços; • Clientes mais satisfeitos.	• Exige maior terceirização

A *manutenção corretiva*, mais conhecida, tem por objetivo a correção de avarias e ocorre com interrupção da operação do equipamento, geralmente não programada, para reparos, trocar peças e testes. Embora normalmente considerada natural, deve ser evitada ou diminuída para não comprometer o funcionamento da unidade de saúde.

Finalmente, a *manutenção preditiva* é adotada quando a unidade de saúde conta com um bom programa de gerenciamento de risco que tem, como prioridade, as atividades de manutenção. Caracteriza-se, portanto, por medidas destinadas a evitar falhas e estender a vida útil da edificação e dos equipamentos.

Ao contrário da manutenção preventiva, a manutenção preditiva baseia-se na condição operacional atual de um equipamento e não em estatísticas e cronogramas previamente definidos. O processo diz respeito ao monitoramento da condição de operação de forma a prever a ocorrência de uma falha antes de sua ocorrência, possibilitando:

- redução do tempo de inatividade do equipamento não planejado;
- menos manutenções desnecessárias;
- menos despesas com material e peças;
- aumento da vida útil do equipamento;
- monitoramento exaustivo dos equipamentos, possibilitando um tempo médio de reparação mais curto e melhor verificação da eficácia dos trabalhos de manutenção.

A manutenção preditiva consiste no monitoramento da condição do equipamento, que inclui técnicas como, por exemplo, a análise de vibrações e aquecimento⁴⁸, possibilitando inclusive a detecção de sinais precoces de avarias, antes mesmo dos operadores. Dessa forma, se forem detectadas condições indesejáveis, como desgaste ou aquecimento, por exemplo, deve ser programada uma reparação antes da ocorrência de uma avaria real.

A implementação de uma estratégia de manutenção preditiva é, normalmente, mais dispendiosa que uma estratégia preventiva, por ser necessário investir em ferramentas de manutenção preditiva e software compatível, além da formação de pessoal para a sua utilização e para a interpretação dos dados recolhidos.

⁴⁸ Técnicas de monitoramento da condição: análise da vibração; análise acústica; análise por infravermelhos; análise de circuitos do motor; termografia; monitoramento ultrassônica; radiografia; medições elétricas e eletromagnéticas etc.

A melhor estratégia é ter, na unidade de saúde, um programa de manutenção que incorpore tanto a manutenção preventiva como a preditiva, de acordo com cada cenário. Evidentemente, considerando também a necessidade da manutenção corretiva, quase sempre necessária.

Verificações de equipamentos e infraestrutura

Nas manutenções hospitalares, além dos equipamentos mais sofisticados utilizados para exames de imagem que naturalmente são priorizados, quer pelos investimentos realizados, quer pelos prejuízos que causam quando param de funcionar, devem também ser verificados: geradores de energia; sistema elétrico; sistema hidráulico; pintura e conservação de paredes, piso, teto, portas e janelas; mobiliário social e hospitalar; sistemas de gases; ar-condicionado; equipamentos de laboratório; equipamentos de informática; condições de armazenamento de medicamentos, vacinas e outras substâncias; aparelhos e sistemas de segurança; e outros.

Planejamento

Um plano de manutenção deve mapear todas as oportunidades encontradas na unidade de saúde, combinando manutenção preditiva, preventiva e corretiva com planejamento e captação e análise de dados. Esse processo é conhecido como Planejamento e Controle da Manutenção – PCM, que apresenta o foco da manutenção, o período a ser realizada, e os recursos necessários.

O primeiro passo diz respeito à identificação das tarefas de inspeção e monitoramento, separadas conforme os três tipos de manutenção, priorizando a preditiva.

Equipe

O planejamento deve ser realizado por profissionais especializados, preferencialmente pertencentes aos quadros da SESAPI/UGP.

Há que se considerar, também, que embora o PCM exija profissionais qualificados, o sucesso da manutenção não depende apenas destes. É fundamental, por exemplo, que os operadores dos equipamentos e demais integrantes das equipes de saúde conheçam o plano de manutenção e se comprometam com o assunto. Neste caso, há que se prever investimentos em treinamento, bem como orientações periódicas sobre a vida útil de aparelhos e equipamentos e o que deve ser feito para maximizar seu funcionamento e sua vida útil. Este treinamento deve incluir também tarefas simples e corriqueiras como a maneira correta de ligar e desligar o dispositivo, como deve ser operado e guardado, além do uso de produtos de limpeza adequados para evitar desgastes.

Inventário

Toda unidade de saúde deve manter um inventário atualizado de todos os seus aparelhos e equipamentos. Este inventário é fundamental para evitar perdas, maximizar o uso, possibilitar substituições emergenciais e planejar a manutenção preventiva.

Monitoramento

Diz respeito ao acompanhamento contínuo do uso da infraestrutura e dos recursos materiais da unidade de saúde, verificando o que precisa passar por manutenção preventiva, ser substituído, averiguado e inspecionado. O monitoramento é fundamental para prevenir o excesso de ações corretivas na manutenção da unidade de saúde.

Inspeções periódicas

O planejamento e monitoramento, bem como os manuais dos fabricantes dos equipamentos, fornecem elementos para a determinação dos períodos de inspeção.

Análise dos dados

A análise dos dados obtidos por meio do monitoramento é fundamental para a avaliação dos indicadores de eficiência e progresso do PCM, bem como para a determinação dos ajustes necessários.

Feedbacks dos usuários

Os funcionários, pacientes e acompanhantes das unidades de saúde podem observar sinais que denotem a falta de manutenção e deterioração da infraestrutura e dos equipamentos. Ouvi-los pode contribuir com o aprimoramento do PCM.

Tecnologia

Existem diversos programas que podem ajudar no desenvolvimento do PCM, como softwares médicos e aplicativos de gestão de hospitais e controle de insumos. Em que pese exigirem investimentos iniciais, esses programas otimizam o trabalho, apresentando ganhos em produtividade. Além do PCM, essa tecnologia pode contribuir com o treinamento e melhorar o controle e análise de dados.

Responsabilidade

A implementação destas diretrizes deverá estar a cargo da SESAPI/UGP.

2.8. Programas Gerais

2.8.1. Plano de Controle e Manejo de Fauna Sinantrópica

Objetivo

O Plano de Controle e Manejo de Fauna Sinantrópica, caracterizado como um conjunto de ações preventivas e corretivas, tem como objetivo o controle e manejo de espécies como insetos, aracnídeos e roedores, que podem viver nos canteiros de obras das unidades de saúde do PROSUS PI e causar riscos à saúde, ao meio ambiente ou à economia.

Estabelece orientações e procedimentos visando ações de caráter corretivo e preventivo, para a eliminação de pragas urbanas nas áreas das obras, internas e externas mantendo os locais isentos de criadouros de larvas e espécies adultas de insetos, roedores e quaisquer outros vetores transmissores de doenças.

O plano tem caráter permanente ao longo da obra, pois mesmo que os vetores sejam temporariamente eliminados, o controle deve ser realizado constantemente para evitar o aparecimento de novos focos.

Coordenação

A coordenação do Plano, a cargo da empresa construtora responsável pela obra, deverá considerar os seguintes aspectos:

- isenção das áreas do canteiro e da obra de criadouros de larvas de insetos, insetos adultos, roedores e quaisquer outros vetores transmissores de doenças;
- monitoramento de controle da fauna sinantrópica;
- fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os trabalhadores e fiscalização;
- promoção de campanhas de conscientização junto aos trabalhadores e frequentadores da unidade de saúde em obra;
- promover ações distintas para cada tipo de vetor: pombos, insetos rasteiros, insetos voadores, ratos etc.;
- quando houver a necessidade de contratação de serviço especializado, a empresa contratada será responsável pelo fornecimento de mão-de-obra, produtos, desinfetantes, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais necessários para a perfeita execução dos serviços de controle da fauna sinantrópica;
- proibição do armazenamento dos equipamentos e produtos químicos utilizados nos serviços nas unidades de saúde e proceder o correto descarte de embalagens dos produtos químicos;
- tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou que apresentem doença profissional causada pelo uso dos produtos químicos utilizados; e
- prever local específico para armazenamento dos produtos químicos, com bandeja de contenção.

Metodologia

A metodologia do Plano consiste basicamente de:

- i) Diagnostico e Identificação das espécies de vetores presentes no canteiro de obras e imediações, com suas características morfológicas e biológicas; e identificação dos *habitats* e das condições ambientais e climáticas que favoreçam a reprodução e desenvolvimento dos vetores identificados;
- ii) Aplicação das medidas corretivas e preventivas para o controle dos vetores; e
- iii) Avaliação permanentemente das estratégias de intervenção e dos impactos das intervenções sobre os vetores,

Há que se notar que a identificação acidental e ocasional de criadouros ou da presença de vetores pode ser realizada por qualquer pessoa presente no canteiro de obra ou arredores e, portanto, a conscientização de todos sobre a importância dessa notificação é necessária.

Identificação, monitoramento e controle da fauna sinantrópica

Artrópodes

a) Insetos de interesse sanitário para as obras do Programa:

- Moscas – *Musca domestica*;
- Mosquitos – *Aedes aegypti*;

- Borrachudos – *Simulium metallicum*; e
- Baratas – *Periplaneta americana*

b) Doenças transmitidas:

Doença	Vetor	Transmissão
Febre Tifoide e diarreias Infecciosas.	Baratas e Moscas	Pelas patas ou salivas, depositando os germes em alimentos e utensílios.
Malária	Mosquito	Picada
Febre amarela	Mosquito	Picada
Dengue	Mosquito	Picada
Chikungunya	Mosquito	Picada
Zyka Virus	Mosquito	Picada
Leishmaniose	Mosquito	Picada

c) Fatores ambientais contribuintes que devem ser observados:

- Topográficos: declividade do solo;
- Geológicos: permeabilidade e impermeabilidade do solo;
- Climáticos: chuvas;
- Temperatura e umidade: maior ou menor estiagem; e
- Condições físicas do ambiente: temperatura, sombreamento, insolação.

d) Possíveis criadouros:

- Permanentes: água que brota do solo, fontes, poços, água de chuva ou drenagem de superfície, ocos de árvores, flores, valas de irrigação, sarjetas, valas para coletar água de chuva, lagos, lagoas, represas, açudes, escavações, entre outros; e
- Temporários: locais onde tem água em algumas épocas do ano.

e) Medidas de controle:

Controle	Fase	Forma de Controle	Métodos
Mosquito	Aquática	Manejo de criadouros	Eliminação de coleções d'água.
		Eliminação de larvas	Produtos químicos, controle biológico
	Alada	No interior do canteiro	Inseticidas
		No exterior do canteiro	Inseticidas
Proteção	—	Medidas de proteção individual	Repelentes
		Medidas de proteção coletiva	Fechamento com telas

Roedores

a) Espécies de interesse sanitário para as obras do Programas:

- Ratazana – *Rattus norvegicus*;
- Rato comum – *Rattus rattus*; e
- Camundongo – *Mus musculus*.

b) Doenças transmitidas:

Doença	Vetor	Transmissão
Leptospirose.	Rato	Pela urina do roedor, contaminando esgotos, solo e alimentos
Peste bubônica	Rato	Pela urina do roedor, infectando o homem pela pele e mucosa.
Salmonelose	Ratazana	Contaminação de alimentos com <i>Salmonella spp</i> , trazida pelos roedores que frequentam o esgoto
Tifo murino	Rato	Pulga de rato

c) Indicativos da presença de roedores:

- Presença de fezes;
- Tocas ou ninhos;
- Trilha de roedores;
- Odor característico de urina; e
- Presença de ratos vivos ou mortos.

Aracnídeos

a) Aracnídeos interesse sanitário para as obras do Programa:

- Aranhas – *Loxosceles sp*, *Phoneutria sp*; outras e
- Escorpiões – *Tityus serrulatus*; *Tityus stigmurus*; *Tityus bahiensis*; outros

b) Efeitos e doenças:

Efeitos Doenças	Vetor	Transmissão
Dor local, edema, rubor, esquimose, necrose local, dores musculares, vômito, dificuldades de visão. Pode ser fatal,	Aranhas. Escorpiões	Picada

dependendo da espécie de aranha.		

c) Possíveis criadouros:

- Entulhos; e
- Buracos

Pombos

a) Espécies de interesse sanitário para as obras do Programas:

- *Columba livia*

b) Doenças transmitidas:

Doença	Descrição	Sintomas	Transmissão
Criptococose	Micose. Pode haver comprometimento do sistema nervoso central.	Febre, tosse, dor torácica, cefaléia, sonolência, rigidez da nuca, acuidade visual diminuída, agitação, confusão mental.	Por meio da inalação de poeira contendo fezes de pombos contaminadas pelos agentes etiológicos.
Histoplasmose	Micose. Pode haver comprometimento do sistema respiratório.	Febre, dor torácica, tosse, mal estar geral, debilidade e anemia.	Doenças Oportunistas que se desenvolvem dependendo do estado de saúde da pessoa.
Ornitose	Doença infecciosa aguda. Pode haver comprometimento do sistema respiratório.	Febre, cefaléia, mialgia, calafrios, tosse.	
Salmonelose	Doença infecciosa aguda, com comprometimento do sistema digestivo.	Febre, diarreia, vômitos, dor abdominal.	Por meio da ingestão de alimentos contaminados com fezes de pombos contendo o agente etiológico.

c) Prevenção

- Uso de luvas, protetor facial e máscara durante a limpeza de forros, calhas, telhados ou qualquer outro local que apresente fezes, restos de ninhos, ovos e penas;
- Umedecimento da sujeira a ser removida para evitar a inalação de poeira; e
- Proteção dos alimentos para evitar o acesso das aves.

d) Possíveis criadouros:

- Torres;
- Telhados;
- Forros; e
- Beirais.

Medidas de controle recomendadas para as obras do PROSUS PI

a) Barreiras Físicas:

Utilização de medidas simples e eficazes que dificultem o desenvolvimento do ciclo de vida dos vetores ou que possam diminuir o contato homem-vetor. Tais medidas dizem respeito à drenagem e retificação de criadouros, coleta e destino adequado dos resíduos sólidos, destruição de criadouros temporários, instalação de telas nas janelas e fechamento de frestas e buracos em forros e telhados.

b) Controle Legal:

Contemplam as medidas exigidas pela legislação, como coleta e destinação adequada de resíduos sólidos (Política Nacional de Resíduos Sólidos), NR 31 (Segurança e Saúde no Trabalho na Agricultura) que tangencia a questão da fauna sinantrópica ao abordar a segurança e saúde do trabalhador frente a riscos biológicos e pragas, Resolução ANVISA RDC Nº 52/2009, que regula as atividades de empresas que controlam vetores e pragas urbanas, como os animais sinantrópicos nocivos etc.

c) Controle Químico:

Uso de produtos químicos para eliminar ou controlar vetores de doenças, podendo ser contratada empresa especializada.

d) Medidas Educativas:

Desenvolvimento de estratégias de sensibilização e conscientização dos trabalhadores e frequentadores dos canteiros de obras, para a redução de vetores e as possíveis doenças transmissíveis. Além de cartazes e campanhas de divulgação, outras formas de cunho educativo, como campanhas periódicas e palestras e possíveis medidas que poderão ser adotadas.

Responsabilidade

A responsabilidade pela implementação do Plano de Controle e Manejo de Fauna Sinantrópica e da empresa construtora contratada.

2.8.2. Diretrizes para a Implantação de Painéis Fotovoltaicos

Considerações

Os efeitos das mudanças climáticas têm afetado, em vários níveis, as atividades das pessoas e suas infraestruturas, com influência direta na sua capacidade de desenvolvimento. Para lidar com as mudanças climáticas, no que se refere às obras, o Programa adotou estratégias destinadas principalmente à economia de energia, uso de energias renováveis e gestão de resíduos. Neste

contexto, os hospitais do Programa deverão ser equipados com sistema de reuso de água, torneiras temporizadoras, iluminação com lâmpadas de Led e painéis solares fotovoltaicos para produção de energia.

A opção por esses equipamentos, entretanto, com destaque aos painéis fotovoltaicos, deve estar de acordo com o Padrão de Desempenho Ambiental e Social 2 – PDAS-2 do MPAS do BID, que reconhece que a busca do crescimento econômico por meio da criação de emprego e geração de renda deve ser acompanhada da proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e tem, entre seus objetivos, o respeito e proteção dos direitos e princípios fundamentais dos trabalhadores; a proteção dos trabalhadores, incluindo categorias trabalhadores em situação de vulnerabilidade, como mulheres, pessoas de identidade de gênero ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados por terceiros e trabalhadores da cadeia de suprimentos primários; a promoção das condições de trabalho seguras e saudáveis e a saúde dos trabalhadores; e a prevenção do uso de trabalho infantil e trabalho forçado.

Para o atendimento do PDAS-2, portanto, o Executor deverá atender às diretrizes apresentadas a seguir.

Com relação aos painéis solares, nas diligências prévias⁴⁹ para a aquisição dos equipamentos, deverão ser considerados e avaliados os riscos do desrespeito aos direitos humanos na sua fabricação. Nessa avaliação, para evitar riscos, recomenda-se considerar a possibilidade da aquisição de equipamentos nacionais.

O Executor, por sua vez, se compromete a assegurar que todos os documentos de licitação e contratos no âmbito do PROSUS PI incluam dispositivos que exijam que candidatos, licitantes, proponentes, contratados, consultores, representantes, funcionários, subconsultores, subcontratados e fornecedores de bens e serviços, seus representantes e órgãos fiscalizadores sejam obrigados, entre outros aspectos, a: i) cumprir os instrumentos ambientais e sociais do SGAS, AAS e PGAS, incluindo disposições e procedimentos para prevenir o trabalho infantil e o trabalho forçado ; ii) adotar e fazer cumprir o Código de Conduta do Programa (ANEXO), que deve ser fornecido e devidamente comunicado a todos os seus trabalhadores; e iii) no caso da aquisição de painéis solares ou seus componentes, o Executor assegurará que os respectivos processos de licitação e contratos incluam o atendimento do MPAS do Banco que impedem qualquer tipo de trabalho infantil ou forçado.

Responsabilidade

A implementação destas diretrizes deverá estar a cargo da SESAPI/UGP.

2.8.3. Planos de Resposta à Contingências e Emergências

Considerações

A contingência, em relação a acidentes que podem ocorrer nas instalações das unidades de saúde do PROSUS PI, é classificada de acordo com sua origem em:

- alterações no atendimento médico, em decorrência do isolamento de áreas para reforma e ampliação;

⁴⁹ Diligência prévia refere-se ao processo de investigação de uma oportunidade de negócio que o investidor deverá aceitar para poder avaliar os riscos da transação. Embora tal investigação possa ser feita por obrigação legal, o termo refere-se normalmente a investigações voluntárias.

- fenômenos naturais, como terremotos, incêndios, inundações, furacões, etc.;
- acidentes de pessoal ou contratados, normalmente causados por atos inseguros, condições inseguras ou como consequência dos fenômenos naturais ou emergências operacionais listadas acima;
- fenômenos sociais como sabotagem, terrorismo, roubo, etc.

Objetivos

- Prevenir ou controlar emergências operacionais, desastres naturais ou possíveis acidentes que possam ocorrer nas obras e operação das unidades de saúde;
- estabelecer procedimentos e planos para responder de maneira oportuna, eficiente e com os recursos necessários, mudanças dos locais de atendimento médico, incêndios, acidentes, desastres naturais, ataques e qualquer outra situação de emergência que surgir;
- impedir que as consequências de um evento importante (incêndio, derramamento de produtos perigosos) resultem em danos à vida e aos recursos humanos; e
- realizar controle permanente sobre os equipamentos e as instalações das unidades de saúde, por meio de inspeções periódicas.

Atividades

Para a operação do Plano de Contingência, deve-se tipificar três níveis de emergência e cuja qualidade de resposta é apropriada à gravidade da situação:

- *Emergência de Grau 1:* são emergências que afetam apenas uma área de operação e podem ser controladas com os recursos dessa área;
- *Emergência de grau 2:* são emergências que, por sua natureza, sempre exigem outros recursos de outras áreas, que serão ativadas automaticamente;
- *Emergência de grau 3:* são emergências que devido às suas características, magnitude e implicação, requerem a intervenção imediata, massiva e total de recursos internos e externos.

O Plano de Contingência deve propor o desenvolvimento das seguintes atividades e ações principais:

- garantia do atendimento médico durante as obras de reforma e ampliação das unidades de saúde;
- disponibilização de áreas para atendimento médico na unidade de saúde em reforma, em outra unidade próxima ou em hospital de campanha;
- garantia aos trabalhadores das condições de prevenção, saúde, segurança e bem-estar no local de trabalho;
- instrução e treinamento aos trabalhadores sobre prevenção de acidentes, doenças ocupacionais, riscos a que estão expostos no desempenho de seu trabalho, bem como em relação ao uso de equipamentos de proteção individual de acordo com o trabalho realizado, por meio de palestras, pôsteres, etc.;

- elaboração de um programa de saúde e segurança ocupacional de acordo com a atividade a ser aprimorada e que contenha as medidas a serem implementadas, a fim de evitar ferimentos pessoais ou danos à propriedade;
- fornecimento aos trabalhadores de equipamentos de proteção individual, de acordo com o trabalho realizado para evitar acidentes e ferimentos;
- cumprimento dos programas de manutenção preventiva e corretiva e dos requisitos de segurança na área de veículos, máquinas e equipamentos;
- organização e manutenção de kit de primeiros socorros equipado em locais acessíveis e de conhecimento das equipes;
- recebimento e registro das declarações dos trabalhadores relativas às condições e aos ambientes inseguros, dando respostas e tomando as medidas corretivas imediatamente;
- relato das doenças obrigatórias, ocupacionais, acidentes de trabalho e qualquer outra condição insegura presente no local de trabalho.

Por sua vez, os trabalhadores terão que cumprir as seguintes obrigações:

- exercício das funções específicas derivadas do contrato de trabalho, em relação aos riscos a ele associados, tanto na sua segurança e saúde pessoal quanto na dos seus colegas de trabalho;
- relato aos seus supervisores imediatos, direta e rapidamente, de qualquer condição insegura que possa ameaçar sua integridade física ou sua própria saúde e a de outros trabalhadores;
- utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual, prestando contas imediatas à pessoa responsável por seu fornecimento da perda, deterioração ou vencimento da validade;
- informação ao seu superior, quando necessário, quando os requerimentos de segurança não correspondem ao risco a ser coberto;
- cumprimento imediato de todas os requisitos solicitados em benefício de sua segurança e de outras pessoas;
- cuidado e manutenção das instalações de saúde e segurança dispostos para o desenvolvimento de suas atividades, trabalho etc.;
- respeito aos cartazes e avisos afixados para informações e segurança; e
- atendimento das recomendações dos órgãos competentes no campo da segurança ocupacional para a prevenção, tratamento de reabilitação de doenças ocupacionais ou não ocupacionais e acidentes de trabalho.

O plano de contingência deve incluir as seguintes informações específicas:

- alternativas de atendimento médico, no caso da reforma ou ampliação da unidade de saúde paralisar o atendimento no setor em obra;
- procedimentos de emergência;
- plano de comunicação;
- organização do comitê de emergência;
- ações para responder a acidentes de trabalho, incêndio e explosões; e
- ações para responder a desastres naturais (terremotos, inundações, deslizamentos de terra, etc.)

Contingência para a Fase de Operação

As unidades de saúde do Programa deverão atender ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Piauí, regulamentado pela Lei Nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, e pelo Decreto Estadual Nº 17.688, de 26 de março de 2018.

A Lei Nº 5.483/2005 dispõe sobre a competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBM-PI e estabelece o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico. O Decreto Nº 17.688/2018, por sua vez:

- Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco;
- Estabelece as medidas de segurança contra incêndio que devem ser adotadas nas construções; e
- Define o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros - ARCB, documento que certifica que a edificação possui as condições de segurança exigidas pela legislação.

O CSCIP tem os seguintes objetivos:

- proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;
- dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
- dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar; e
- proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco.

Consideração Final

Um plano específico para cada unidade de saúde do PROSUS PI deverá ser desenvolvido para o gerenciamento de emergências e contingências antes do início da etapa de Operação.

Responsáveis

A implementação deste Programa é de responsabilidade da empresa construtora e, na fase de operação, da direção da unidade de saúde.

2.8.4. Plano de Prevenção e Resposta à VSBG (Violência Sexual Baseada em Gênero)

Considerações

Como parte da devida diligência e das Avaliações Ambientais e Sociais – AAS específicas, com as respectivas análises de gênero interseccionais, esses riscos deverão ser identificados com maior detalhe. Com base nesses achados, serão elaboradas e implementadas medidas adequadas de prevenção e resposta, incluindo um Plano de Prevenção e Resposta à VBG que contempla o direito igualitário aos benefícios do Programa como, por exemplo, a contratação equitativa em termos de gênero, o treinamento em ocupações tradicionalmente masculinas, o fortalecimento de capacidades e as condições de trabalho inclusivas e seguras.

O Plano de Prevenção e Resposta à VBG deverá contemplar:

- adoção e aplicação de um Código de Conduta aplicável à SESAPI/UGP, operadores, contratados e subcontratados, com proibições explícitas de assédio, exploração e abuso sexual;
- Treinamentos e ações de sensibilização obrigatórios para a SESAPI/UGP, operadores, contratados e subcontratados sobre igualdade de gênero, não discriminação e tolerância zero à VBG;
- procedimento claro para o recebimento, registro e resolução de queixas relacionadas à VBG, por meio do mecanismo de queixas do Programa, garantindo confidencialidade, segurança e uma abordagem centrada nas vítimas/sobreviventes; e
- protocolo de encaminhamento e resposta para vítimas/sobreviventes, que defina o acesso a serviços especializados, medidas de proteção e a coordenação com instituições e organizações relevantes.

Essas ações devem estar em conformidade com os requisitos da ESPS 9, que visam prevenir, mitigar e responder aos riscos de violência e discriminação baseadas em gênero, garantindo que o Programa promova a igualdade de gênero e proteja os direitos e a dignidade de todas as pessoas afetadas, especialmente mulheres, crianças e pessoas LGBTQ+.

Diretrizes para a prevenção de violência sexual e de gênero no PRUSUS PI⁵⁰

Algumas diretrizes para a prevenção de violência sexual e de gênero devem ser consideradas:

- identificação e avaliação dos riscos do Projeto que possam exacerbar a violência sexual e de gênero na comunidade, incluindo o tráfico de pessoas, assédio, e exploração e abuso sexual. Se identificados casos, devem ser acionados os serviços de apoio disponíveis para sobreviventes de violência de gênero, incluindo serviços de saúde, apoio psicossocial, aconselhamento jurídico, policiamento e abrigos;
- definição e implementação de medidas de prevenção e enfrentamento de riscos como, por exemplo, exigir que os contratados tenham políticas claras sobre assédio sexual e verificar se os trabalhadores estão cientes e cumprem os códigos de conduta;
- manutenção de estreita comunicação com as comunidades, informando-as sobre os riscos de violência de gênero relacionados aos projetos; definição de medidas de prevenção e mitigação; e definição de mecanismos de denúncia de violência de gênero e detalhamento do processo e dos serviços de apoio disponíveis para os sobreviventes de violência de gênero;
- respostas rápidas a qualquer indicação ou verificação de um incidente da violência sexual baseada em gênero, assegurando que as vítimas tenham acesso a diferentes formas de apoio e serviços; e
- disponibilização de mecanismos eficazes de denúncia que evitem que a carga da denúncia recaia sobre a vítima; que forneçam serviços sensíveis aos temas de gênero; e que reduzam o risco de retaliação. Tais mecanismos devem conter procedimentos específicos para a VSBG,

⁵⁰ <https://blogs.iadb.org/brasil/pt-br/5-aco-es-para-prevenir-os-riscos-de-violencia-sexual-e-de-genero-em-projetos/>

incluindo a possibilidade de realizar denúncias de maneira confidencial com documentação segura e ética.

Responsáveis

A implementação deste Plano é de responsabilidade da SESAPI/UGP e empresa construtora e, na fase de operação, da direção da unidade de saúde.

2.8.5. Diretrizes de Restabelecimento dos Meios de Subsistência

Considerações

A implantação dos componentes do PROSUS PI não deverá promover deslocamento físico de pessoas ou deslocamento econômico. As obras de reforma e ampliação das unidades de saúde, bem como as novas obras, ocorrerão em áreas remanescentes das UPAs e dos hospitais ou em terrenos desocupados pertencentes ao Governo do Estado do Piauí.

Os impactos de vizinhança decorrentes das obras são mínimos e localizados, foram avaliados na AAS e não deverão comprometer os meios de subsistência dos proprietários de comércios das áreas de influência das obras.

Deve ser considerado, entretanto, a possibilidade, embora remota, de deslocamento definitivo ou temporário de vendedores ambulantes que vendem produtos nas proximidades e que, durante as obras, poderão perder o acesso aos pontos de venda.

Objetivo

Estas diretrizes de restabelecimento dos meios de subsistência têm por objetivo o estabelecimento dos direitos de comerciantes eventualmente afetados pelas obras do Programa e a melhoria das condições do afetado e da atividade.

De acordo com o PDAS 5 do MPAS, a mitigação do deslocamento econômico é considerada completa quando as pessoas afetadas pelo projeto receberem compensação e outra assistência, bem como tiveram a oportunidade adequada de restabelecer seus meios de subsistência.

O Trabalho Ambulante

Para a indicação de diretrizes de restabelecimento do meio de subsistência, há que se considerar que o trabalho ambulante, normalmente tido como uma alternativa para trabalhadores que foram excluídos do mercado formal, é uma atividade desenvolvida sem amparo social. Apesar de prestarem serviços à sociedade, ao exercerem suas atividades em locais públicos, têm condições de trabalho precárias, vivem à margem de proteção previdenciária e exercem uma atividade sem regulamentação.

Se essas características por si já merecem consideração por parte das autoridades municipais, cuidados específicos devem ser tomados para que as atividades do Programa não comprometam ainda mais as condições de vida do vendedor ambulante. Nesse contexto, a mitigação do impacto sobre os ambulantes deve envolver a combinação de políticas públicas inclusivas, formalização da atividade, treinamento profissional e reordenamento urbano, que garantam a dignidade e a continuidade do trabalho.

Diretrizes

- a) Políticas públicas inclusivas

- **Mapeamento e Diálogo:**

Deverá ser realizado um mapeamento dos vendedores para o estabelecimento de canais de comunicação, tanto pessoais, como diretos com as eventuais associações ou sindicatos da categoria, visando o entendimento de necessidades e desafios e a busca de soluções.

Além da identificação dos vendedores afetados e de uma descrição da atividade, regulamentada ou não, deverão ser considerados os direitos dos afetados de acordo com as leis e regulamentos locais.

Após esse mapeamento, um mecanismo de queixas poderá ser necessário, de acordo com o PDAS 10 do MPAS.

- **Regularização e Licenciamento:**

Nos municípios em que a atividade de vendedor ambulante é regulamentada por lei, um procedimento acessível deve ser implementado pela SESAPI/UGP para que os vendedores obtenham licenças ou Termos de Permissão de Uso – TPU, que lhes confere legitimidade e evitam a apreensão de mercadorias.

b) Apoio à Formalização e ao Desenvolvimento

- **Formalização Simplificada – MEI:**

Dependendo do porte da atividade ambulante, deverá ser incentivado e facilitado a formalização como do vendedor ambulante como Microempreendedor Individual – MEI, que garante o seu acesso a benefícios previdenciários e possibilita a emissão de notas fiscais, sem perder a flexibilidade da mobilidade.

- **Capacitação e Treinamento:**

A SESAPI/UGP poderá oferecer cursos de capacitação em gestão de negócios, marketing, precificação e atendimento ao cliente, visando profissionalizar a atividade e aumentar o faturamento.

- **Acesso a Crédito e Microfinanciamento:**

O acesso às linhas de microcrédito com juros baixos poderá ser facilitado, para que os vendedores ambulantes possam investir em melhores equipamentos, como, por exemplo, carrinhos adaptados e bancas de exposição de produtos, ou diversificar e ampliar a linha de seus produtos.

c) Reordenamento e Infraestrutura Urbana

- **Criação de Espaços Definidos:**

No caso da proibição do acesso ao espaço utilizado para a venda de produtos, em decorrência das obras do Programa, novas áreas específicas da cidade deverão ser disponibilizadas para o vendedor afetado, como mercados públicos e centros populares de compras, entre outros, onde o vendedor possa se reestabelecer legalmente, além de dispor de infraestrutura adequada (água, luz, segurança).

- **Reordenamento temporário:**

Nas mudanças de local de trabalho do ambulante decorrentes das obras do Programa, deverá ser garantida a realocação temporária ou permanente da atividade para novas e adequadas áreas, sobretudo com fluxo de pessoas e que ofereçam condições dignas de trabalho.

- Melhora da Identidade Visual:

No contexto de melhoria das condições do vendedor ambulante e da própria atividade comercial, é fundamental a melhoria da apresentação dos pontos e equipamentos de venda, fato que também pode contribuir para combater o estigma social associado à atividade informal.

d) Mudança Conceitual

O conceito a ser mudado é o de que o vendedor ambulante deve ser visto como um agente econômico importante para a cidade, e não como um problema a ser combatido ou evitado, integrando-o ao planejamento urbano e econômico.

Responsabilidade

A responsabilidade pela coordenação da implementação dessas diretrizes é da SESAPI/UGP.

ANEXO

CÓDIGO DE CONDUTA

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este Código de Conduta se destina a todos os trabalhadores relacionados às intervenções do PROSUS PI, com destaque aos da empresa construtora e àqueles que trabalham diretamente nas obras.

Primeiramente, há que se considerar que todos os integrantes do Programa pautarão suas ações e relações no princípio da confiança na pessoa, no seu potencial e na sua vontade de se desenvolver. Assim, todos os integrantes serão responsáveis por exercer suas responsabilidades e conduzir as atividades do Programa com transparência e estrita observância das leis, do respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e às diretrizes do MPAS do BID. Cada Integrante é, portanto, responsável pela observância, implementação e difusão deste Código de Conduta.

Para que todos tenham as mesmas oportunidades de trabalho, nos procedimentos de identificação, contratação, atribuição de desafios e responsabilidades, oportunidades de desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho e definição de remuneração e benefícios, deverão prevalecer exclusivamente os requisitos, as necessidades e os resultados do trabalho, o mérito, as qualificações pessoais e profissionais e o potencial de cada um.

Não será admitido no PROSUS PI qualquer preconceito ou discriminação das pessoas, em decorrência de sua raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo, preferência sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou qualquer outra característica física pessoal.

No Programa deverão ser incentivados a cordialidade no trato, a confiança, o respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre as pessoas, independentemente de sua posição hierárquica, cargo ou função. Dessa forma, não será admitido o uso da posição de líder para solicitar favores ou serviços pessoais aos liderados. Também não serão tolerados ameaças ou assédios de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, com relação às mulheres. Da mesma forma que não será admitida a intrusão na vida privada das pessoas, nem no ambiente de trabalho nem fora dele.

2. APLICAÇÃO

Todos os empregados com atuação no PROSUS PI, sobretudo os das empresas construtoras, deverão receber uma cópia do Código de Conduta e, se necessário, buscar o pleno esclarecimento de suas obrigações e direitos junto ao superior funcional imediato, até que tenha plena compreensão necessária para pautar sua conduta, devendo, neste momento, ser registrada toda informação prestada.

Não buscar o pleno esclarecimento das dúvidas ou ignorar uma ação questionável própria ou de terceiros, que tenha reflexo negativo sobre o Programa, seja omitindo-se, seja alegando desconhecimento de sua natureza, é conduta considerada inaceitável no Programa. Assim, no caso de dúvida sobre qual conduta a adotar ou caso tenha conhecimento de violação deste Código, por parte de qualquer pessoa, o empregado não deve se omitir e deve levar o assunto ao conhecimento de seu superior imediato, de forma aberta e sincera.

Caso exista algum desconforto no posicionamento explícito ou caso o integrante tenha fortes razões para manter o anonimato no relato de violação a este Código, poderá utilizar o telefone de acesso ao Ouvidor da UGP, cujo acesso deverá ser amplamente divulgado no âmbito do Programa.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um Integrante que relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou não conforme com as orientações deste Código de Conduta.

No caso de dúvida quanto às orientações deste Código ou à lisura de qualquer ato, o empregado deve buscar o apoio do seu superior imediato, ou o superior deste, e assim sucessivamente, até que a dúvida seja sanada. Não é conduta aceitável ignorar a ação questionável omitindo-se ou alegando desconhecimento de sua natureza.

3. IGUALDADE DE GÊNERO E CONDUTA DO PESSOAL DA OBRA

As empresas construtoras deverão atuar de forma a prevenir e combater a desigualdade de gênero e a conduta inadequada dos trabalhadores das obras do PROSUS PI, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a contratação de pessoal deverá considerar a igualdade de gênero e, no caso da solicitação de curriculum, este não poderá conter foto do candidato à vaga;
- não serão contratados candidatos com antecedentes criminais vinculados a delitos sexuais, assédio sexual, prostituição e maltrato de pessoas, para proteger as mulheres e crianças vinculadas às obras e suas áreas de influência;
- este Código de Conduta para o pessoal das obras (empresas construtora e terceirizadas) poderá ser complementado pela empresa construtora, de forma a contemplar medidas para evitar a geração de conflitos de gênero, sociais, políticos e culturais e prevenir tumultos e desordens por parte dos empregados vinculados às obras, assim como para a preservação da ordem, a proteção da comunidade das áreas de influência e a integridade dos bens públicos e privados. Esse Código deve ser parte integrante do contrato de trabalho;
- o descumprimento do Código de Conduta estará sujeito a sanções, multas e demissões, de acordo com o nível de gravidade, estabelecidos no próprio Código de conduta;
- nas frentes de obra as interações entre os trabalhadores (independentemente da hierarquia) e a comunidade e transeuntes deverão ocorrer com respeito e sem discriminação (com relação à situação familiar, origem étnica, raça, sexo, idioma, religião, estado civil, nascimento, idade, necessidades especiais ou convicção política);
- todos os empregados deverão ser capacitados a atender ao Código de Conduta, independentemente da hierarquia;
- toda violação ao Código de Conduta deverá ser informada e registrada, não sendo permitida qualquer represália contra o trabalhador que informe tal violação.

4. PREVENÇÃO E ATUAÇÃO FRENTE AO ASSÉDIO SEXUAL

Para a prevenção e atuação frente ao assédio sexual nas obras do PROSUS PI os seguintes procedimentos deverão ser observados:

Medidas Preventivas

- inclusão, pela empresa construtora, no plano de capacitação do pessoal da obra, de uma abordagem específica sobre o tema “relação com a comunidade da área de influência das obras”;

- elaboração de cartilha informativa sobre o significado e as condutas entendidas como socialmente éticas;
- criação de canais de comunicação para explicar as regras internas e de conduta dos trabalhadores e colaboradores que não serão admissíveis pela empresa;
- capacitação do pessoal da obra contemplando o comportamento a ser seguido para evitar atos que possam ser considerados desrespeitosos por parte da comunidade;
- deverão ser explicitadas, na referida capacitação, as tipificações de condutas consideradas como assédio sexual, indicando expressamente sua proibição e sanções decorrentes da sua prática; e
- finalmente, na referida capacitação, serão apresentados os procedimentos que a comunidade dispõe para denunciar os casos de assédio sexual por parte dos empregados da obra, além daqueles que o próprio pessoal da obra dispõe.

Procedimentos de Controle

- A SESAPI/UGP deverá colocar à disposição da comunidade o mecanismo de gestão de inquietudes, queixas e reclamações, para que os moradores que se considerem vítimas de assédio sexual possam efetuar suas reclamações;
- a solução de tais reclamações deve ser priorizada;
- a empresa construtora deverá dispor de um protocolo de atuação frente ao assédio sexual, para atender os casos em que um membro da comunidade ou da própria obra denuncie o assédio sexual. Este protocolo deverá conter, pelo menos, o conceito e a tipificação das condutas consideradas como assédio sexual, os procedimentos relativos à denúncia, sua investigação e correta e rápida solução, bem como as sanções correspondentes; e
- esse protocolo será considerado em todos os casos de denúncia de assédio sexual.

5. CONDUTA DOS EMPREGADOS NOS CANTEIROS DE OBRA

A correta conduta dos empregados das obras, a par do que já foi exposto nos itens anteriores, deve se pautar no cumprimento das seguintes exigências:

- preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do cargo, da função ou relação de trabalho, para não influenciar decisões que favoreçam interesses particulares, de familiares ou terceiros;
- exercer as atividades profissionais com transparência, respeito e competência, colaborando com sugestões que venham melhorar a qualidade, os processos, os produtos e os serviços da empresa, e preservar a sua imagem, patrimônio e interesses, sendo responsável pelo trabalho e informações prestadas;
- não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais da empresa para desenvolver atividades de interesse privado;
- agir de forma honesta, justa, e proporcionar atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando as diferenças individuais;
- respeitar, no exercício profissional, todas as políticas e normas internas da empresa, o Código de Conduta, bem como a legislação vigente;
- é de responsabilidade dos empregados estarem atentos às normas e aos procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colegas;

- é proibido usar, portar ou transferir bebidas alcoólicas, drogas ilegais ou armas nas instalações da empresa. Também não é permitido o uso indevido de medicamentos no local de trabalho;
- os empregados em exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da empresa e, por esta razão, devem se preocupar em usar roupas e acessórios que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias;
- todo trabalhador deverá submeter-se a exame médico e vacinação no momento de sua admissão;
- deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;
- para o consumo próprio, o empregado deverá utilizar somente água potável;
- todo lixo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc. serão retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas da obra e de seu entorno;
- os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;
- sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização da UGP;
- os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e
- são proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

6. CONSIDERAÇÕES SOBRE O TRÁFICO DE PESSOAS

No que se refere ao tráfico de pessoas, embora seja mais notável a vulnerabilidade quando se trata de mulheres e adolescentes usados para o tráfico de pessoas para fins de exploração sexual, há que se considerar o trabalho análogo ao de escravo, onde as vítimas preferenciais são homens, entre 21 e 45 anos e, quase sempre, de baixa escolaridade. Trata-se, neste caso, de uma escravidão moderna que consiste em uma das formas de tráfico de pessoas com a finalidade de exploração da força de trabalho.

Dessa forma, nas obras do PROSUS PI não será tolerada qualquer forma de tráfico de pessoas. Para tanto, em hipótese alguma será aceito o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força, ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração.



PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO SUS NO ESTADO DO PIAUÍ – PROSUS PI

MARCO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL – MGAS

(Versão preliminar)

(BR-L1678)

L. Fernando Galli
Teresina, novembro de 2025



SUMÁRIO

	Página
I. PROPÓSITO E ALCANCE DO MGAS	1
II. O PROGRAMA	1
2.1. Objetivos e Abrangência do PROSUS PI	1
2.2. Estrutura do Programa	2
2.3. Classificação de Impacto Ambiental e Social	3
2.4. Classificação de Risco Ambiental e Social	4
2.5. Classificação de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas	4
2.6. O MGAS e os Estudos Ambientais Necessários	4
3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO E INSTITUCIONAL	5
3.1. Política Nacional de Meio Ambiente e Legislação Relacionada	5
3.2. O Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID	16
3.3. Capacidade do Órgão Executor para a Gestão do Programa	23
3.4. Consulta Pública	27
4. POTENCIAIS IMPACTOS E RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROSUS PI	28
5. BASE PARA AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCO AMBIENTAL E SOCIAL	30
5.1. Procedimentos de Avaliação Ambiental e Social de Projetos e Atividades	30
6. DIRETRIZES E REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS GERAIS	34
6.1. Saúde e Segurança Ambiental	34
6.2. Alteração no Uso e Qualidade do Solo	34
6.3. Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário	35
6.4. Biodiversidade e Recursos Naturais Vivos	35
6.5. Riscos Naturais Mudanças Climáticas	35
6.6. Patrimônio Cultural	37
6.7. Povos indígenas e populações tradicionais	37
6.8. Estratégia de Gênero	38
6.9. Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI	38
7. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL	38
7.1. Considerações Iniciais	38
7.2. Programa de Gerenciamento Ambiental de Obras	40
7.3. Programa de Gerenciamento dos Resíduos da da Demolição e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC	40
7.4. Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO, Implantação do Canteiro de Obra, Controle de Ruídos, Emissões Atmosféricas e Interferências com o Trânsito ...	46
7.5. Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada	51
7.6. Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas	52
7.7. Plano de Prevenção e Resposta à VSBG (Violência Sexual Baseada em Gênero)	55
7.8. Código Conduta para Trabalhadores na Construção	55
7.9. Emergências, Contingências e Circunstâncias Acidentais nas Obras	60
7.10. Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS	66
7.11. Programa Destinado a Evitar ou Reduzir os Descontentamentos da Comunidade	67
7.12. Diretrizes para Desafetação de Áreas e Reassentamento	69
7.13. Mecanismo de Resolução de Queixas – MRQ	72
7.14. Diretrizes para Manejo de Achados Arqueológicos Fortuitos	74
7.15. Plano de Prevenção e Resposta à VSBG (Violência Sexual Baseada em Gênero)	75

7.16.	Diretrizes para Implantação de Painéis Fotovoltaicos	76
7.17.	Plano de Gestão de Riscos e Desastres Naturais	77
7.18.	Planos de Resposta à Contingências e Emergências	78
7.19.	Monitoramento e Avaliação	81

Siglas

AAS – Avaliação Ambiental e Social
 ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
 ARCB – Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros
 BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento
 CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho
 CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais
 CLCB – Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros
 CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidente
 CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente
 CBMEP – Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
 DCNT – Doenças Crônicas Não Transmissíveis
 EIA – Estudo de Impacto Ambiental
 IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
 EPI – Equipamentos de Proteção Individual
 MGAS – Marco de Gestão Ambiental e Social
 MPAS – Marco de Políticas Ambientais e Sociais
 PAE – Plano de Ação de Emergência
 PCAO – Plano de Controle Ambiental das Obras
 PDAS – Padrão de Desempenho Ambiental e Social
 PGAS – Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS
 PEPI – Plano de Engajamento das Partes Interessadas
 PNGRRD – Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais –
 PNMC – Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC
 PROSUS PI – Programa de Fortalecimento do SUS no Estado do Piauí
 PGRCC – Programa de Gestão dos Resíduos da Demolição e Gerenciamento de Resíduos
 da Construção Civil
 PTTS – Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS
 MRQ – Mecanismo de Resolução de Queixas
 NR – Norma Regulamentadora
 PDAS – Padrão de Desempenho Ambiental e Social
 RCD – Resolução de Diretoria Colegiada
 RIMA – Relatório de Impacto Ambiental
 SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
 SESAPI – Secretaria Estadual de Saúde do Piauí
 SEST – Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho
 SGAS – Sistema de Gestão Ambiental e Social
 SST – Saúde e Segurança do Trabalho
 TEA – Transtorno do Espectro Autista
 UGP – Unidade de Gestão do Programa

1. PROPÓSITO E ALCANCE DO MGAS

Este Marco de Gestão Ambiental e Social – MGAS tem por objetivos identificar as questões ambientais e socioculturais das intervenções e atividades financiáveis no âmbito do Programa de Fortalecimento do SUS no Estado do Piauí – PROSUS PI e definir as diretrizes técnicas e exigências legais que devem ser cumpridas para assegurar sua viabilidade, de acordo com o Padrão de Desempenho Ambiental e Social – PDAS, com destaque ao PDAS 1, do Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID e a legislação ambiental. Destina-se à Unidade de Gestão do Programa – UGP e à Secretaria Estadual de Saúde do Piauí – SESAPI e deve ser considerado como uma diretriz básica para os trabalhos dos coordenadores da UGP, durante as fases de planejamento (concepção, desenho e avaliação ambiental e social), execução e operação dos projetos e atividades do PROSUS PI.

O MGAS apresenta o fundamento legal e institucional de gestão ambiental e sociocultural, as diretrizes socioambientais mínimas a serem seguidas na concepção e desenho dos projetos dos componentes do PROSUS PI e as licenças e autorizações a serem requeridas junto aos órgãos competentes, em suas distintas fases de implementação. Inclui instruções e procedimentos para a avaliação ambiental e social dos projetos e intervenções do Programa, de acordo com a categorização dos seus impactos socioambientais, uma lista de exclusões ambientais e sociais e diretrizes para o atendimento da legislação ambiental e dos requerimentos do MPAS do BID.

Apresenta, também, diretrizes para a plena participação das comunidades e dos grupos beneficiados ou afetados, inclusive os vulneráveis, ao longo do processo de tomada de decisão, a fim de garantir a defesa dos seus direitos e salvaguardar as suas legítimas expectativas.

Medidas de controle e mitigação dos impactos e riscos que deverão ser adotadas para a devida proteção do meio ambiente e, quando couber, a potencialização dos benefícios, bem como os processos, procedimentos para a implementação, monitoramento e avaliação da eficácia dos programas de gestão ambiental e social do PROSUS PI também são recomendadas.

2. O PROGRAMA

2.1. Objetivos e Abrangência do PROSUS PI

O Programa PROSUS PI tem como objetivo contribuir para a melhoria das condições de saúde da população do Estado do Piauí, por meio do fortalecimento da rede pública de serviços, garantindo mais acesso, qualidade e efetividade na atenção às demandas de saúde.

Como objetivos específicos, são considerados:

- Expansão da oferta de serviços na rede de atenção especializada ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade;
- Modernização da gestão em saúde, através de sua transformação digital, capacitação de profissionais e gestores e implantação de linhas de cuidados e protocolos clínicos; e

- Oferecer atendimentos especializado e regionalizado para populações em situação de vulnerabilidade, com foco em saúde mental, idosos e Transtorno de Espectro Altiista.

2.2. Estrutura do Programa

O Programa está estruturado, preliminarmente, com os seguintes componentes:

Componente 1: Consolidação do Acesso e dos Serviços nas Redes de Atenção à Saúde - Fortalecimento - visa à expansão, modernização e melhoria da infraestrutura da rede de atenção à saúde no Estado do Piauí, promovendo a requalificação de unidades hospitalares, a ampliação da oferta de serviços especializados e o fortalecimento da capacidade instalada. Abrange tanto a infraestrutura física quanto a adoção de tecnologias para otimizar a gestão dos serviços de saúde.

Contempla: i) a reforma e requalificação da infraestrutura de hospitais de regiões de saúde (hospitais equipados e mobiliados; ii) construção do Novo Hospital Infantil, descentralizando serviços e promovendo um atendimento mais acessível e humanizado para gestantes e recém-nascidos; iii) ampliação de Serviços de Emergência (UPA/Pronto Socorro) com a construção e expansão de unidades de pronto atendimento e serviços de emergência em hospitais estratégicos do estado, garantindo melhor resposta à demanda por atendimento imediato; e iv) expansão e modernização da rede de policlínicas/centrais de exames, promovendo acesso mais ágil e eficiente a consultas e exames especializados.

Componente 2: aprimoramento dos processos de gestão e inovação – trata do fortalecimento da capacidade institucional do sistema de saúde do Estado do Piauí, com a modernização dos processos de gestão, inovação tecnológica e digitalização dos serviços. Tem como objetivo a modernização e inovação na gestão da saúde pública estadual, garantindo maior eficiência nos processos administrativos, na regulação de serviços, na integração de dados e no fortalecimento da capacidade técnica dos profissionais de saúde, com foco na ampliação da transformação digital e na melhoria contínua dos serviços.

Contempla: i) custeio do Programa de Saúde Digital Implementado pela SESAPI; ii) reforma, ampliação e equipagem da Central Estadual de Regulação Ambulatorial e Hospitalar no SUS no estado; iii) construção e equipagem de nova Central de Regulação de leitos, consultas e procedimentos no SUS estadual; iv) Integração de Sistemas, com a compra de computadores e desenvolvimento de aplicativos; v) construção e equipagem de Escola de Saúde Pública voltada à capacitação contínua dos profissionais de saúde do estado; vi) Implantação de Protocolo de Acolhimento e Classificação de Riscos em Urgência e Emergência; vii) desenvolvimento de cursos e treinamentos para para formação permanente de profissionais de saúde para aprimorar a gestão hospitalar e dos serviços de saúde pública; viii) implementação de padrões de qualidade em hospitais estratégicos do estado; e ix): Implementação de Linhas de Cuidado para IAM e AVC; Hipertensão e Diabetes; Materna e Infantil.

Componente 3: fortalecimento de modelos de atenção e cuidados – visa o fortalecimento da atenção especializada para grupos em situação de vulnerabilidade,

como idosos, pessoas com deficiência e usuários com necessidades em saúde mental. O foco é garantir um modelo de assistência integrado e qualificado, com a ampliação do acesso a serviços especializados e a melhoria da capacidade assistencial nas redes de atenção à saúde.

Contempla a construção e equipagem de centros de referências especializados, com as três especialidades de atendimento: i) atendimento integral de idosos; ii) pessoas com deficiência intelectual; e iii) usuários de serviços de saúde mental. Tais especialidades deverá promover assistência multiprofissional, reabilitação e acompanhamento contínuo.

Componente 4: Gestão do Programa - tem como objetivo estruturar e fortalecer a governança do PROSUS PIAUÍ, garantindo sua gestão eficiente e monitoramento contínuo. A implementação desse componente envolve a criação de mecanismos de planejamento, supervisão e avaliação de impacto das ações executadas, assegurando transparência e efetividade na aplicação dos recursos.

2.3. Classificação de Impacto Ambiental e Social (ESIC)

O BID classifica as operações em uma das quatro categorias de impacto ambiental e social: A, B, C e Intermediários Financeiros - FI. Ao classificar o impacto de um programa o Banco considera vários aspectos específicos do programa, como tipo, localização, sensibilidade e escala do projeto; a natureza e magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo os relacionados a desastres naturais e mudanças climáticas; e o compromisso, a capacidade e o histórico do Mutuário de gerenciar impactos ambientais e sociais de maneira consistente com o Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID.

De acordo com o MPAS as seguintes classificações de impacto se aplicam:

- **Categoria A:** Operações que possam causar impactos ambientais ou sociais negativos significativos ou ter implicações profundas que afetam os recursos naturais;
- **Categoria B:** Operações que tenham o potencial de causar principalmente impactos ambientais ou sociais negativos locais e de curto prazo e cujas medidas eficazes de mitigação são conhecidas e estão prontamente disponíveis;
- **Categoria C:** Operações com probabilidade de causar impactos ambientais ou sociais mínimos ou nulos.
- **Operações FI:** Operações para as quais a estrutura de financiamento envolve a provisão de recursos através de Intermediários Financeiros (FI) ou através de mecanismos de entrega que envolvam intermediação financeira pelas quais a FI assume a tarefa de avaliação e monitoramento de subprojetos.

O programa é classificado como Categoria B em termos de impactos ambientais e sociais, uma vez que as atividades propostas podem gerar efeitos ambientais e sociais adversos temporários associados à expansão e modernização de múltiplas infraestruturas de serviços de saúde. Esses impactos podem incluir ruído, poeira, uso e gerenciamento de substâncias perigosas, aumento

do tráfego de veículos, resíduos de construção e efeitos potenciais na saúde e segurança ocupacional e comunitária.

As reformas podem restringir temporariamente o acesso ao hospital para pacientes, ambulâncias, funcionários e visitantes, potencialmente exigindo a realocação de serviços de emergência e causando interrupções operacionais ou tensões entre usuários e funcionários.

2.4. Classificação de Risco Ambiental e Social (ESRR)

A classificação de risco ambiental e social (ESRR – sigla em inglês) é substancial, com base nas seguintes considerações: i) o estado do Piauí possui uma população vulnerável, o que pode levar a diferentes graus de impactos diretos e indiretos; ii) interferência temporária de comunidades vulneráveis no acesso a recursos e serviços de saúde; iii) riscos de discriminação, preconceito e/ou assédio durante a execução (particularmente nas interações com contratados e trabalhadores), bem como exclusão dos processos participativos do Programa; e iv) risco relacionado à necessidade de fortalecer a capacitação da SESAPI e de contratados para atender aos requisitos do MPAS. Há que se considerar que esta é a primeira vez que a agência executora trabalhará com a implementação do MPAS.

2.5. Classificação de Risco de Desastres e Mudanças Climáticas (DCC RC)

A criticidade e vulnerabilidade do componente de infraestrutura do PROSUS PI é classificada como moderada, em decorrência dos potenciais impactos negativos nos serviços essenciais. Considerando os níveis de ameaça identificados, a criticidade e vulnerabilidade estimadas das intervenções de infraestrutura e o potencial de exacerbação do risco, uma classificação de risco moderada é apropriada para o Programa na vez que as infraestruturas estão expostas a ameaças moderadas relacionados a inundações, ondas de calor em cenários de mudanças climáticas e secas. Os locais identificados como propensos a desastres passarão por critérios de elegibilidade ou contarão com procedimentos para minimizar a exposição a riscos naturais.

2.6. O MGAS e os Estudos Ambientais Necessários

Com relação aos componentes anteriormente descritos, para as intervenções que já contam com projetos e localização definidos foi realizada uma Avaliação Ambiental e Social – AAS com seu respectivo Plano de Gestão Ambiental e Social – PGAS, como disposto no Marco das Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID. Este MGAS trata, por sua vez, da identificação das questões socioambientais das intervenções e atividades financiáveis no âmbito do Programa como um todo (inclusive obras e atividades de contrapartida) e da definição das diretrizes técnicas e exigências legais que devem ser cumpridas para as intervenções do que ainda não contam com projetos ou localização definidos. Foi realizada de acordo com o Padrão de Desempenho Ambiental e Social – PDAS, com destaque ao PDAS 1, do MPAS do BID e a legislação socioambiental.

Além da AAS/PGAS e do MGAS, a critério dos órgãos ambientais estadual e municipais, estudos ambientais específicos e para as obras do Programa poderão ser exigidos.

3. ENQUADRAMENTO JURÍDICO E INSTITUCIONAL

3.1. Política Nacional de Meio Ambiente e Legislação Relacionada

3.1.1. Considerações

Com relação às questões legais e sociais, as obras do PROSUS PI devem atender à legislação ambiental nos três níveis de governo, federal, estadual e municipal, bem como aos Padrões de Desempenho Social e Ambiental consubstanciadas no Marco de Políticas Ambiental e Sociais – MPAS do BID.

No Brasil, a proteção ambiental é uma obrigação constitucional. O artigo Nº 225 da Constituição Federal de 1988 assegura o direito de todos os cidadãos a um ambiente ecologicamente equilibrado, fixa a responsabilidade do Poder Público e da coletividade de assegurar esse direito e lista os instrumentos a serem utilizados para garanti-lo. Para os grandes projetos, a obrigatoriedade da elaboração do EIA encontra-se no parágrafo 1º, inciso IV: “exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade”.

Antes, porém, a Lei Federal Nº 6.938 de 31/08/81, que instituiu a Política Nacional de Meio Ambiente, já criava a estrutura legal e institucional para a sua implementação, definindo as responsabilidades das diversas instituições encarregadas de sua aplicação. Esta Lei estabelece, no Artigo 4º, inciso I, que se visará a compatibilidade do desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

A Política Nacional do Meio Ambiente é coordenada, a nível federal, pelo Ministério do Meio Ambiente. À sua subordinação está o Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, de caráter consultivo e deliberativo, responsável pela fixação das normas e dos padrões ambientais. Além de fixar os padrões ambientais e os limites de emissão de poluentes, estabelece os requisitos gerais para o licenciamento ambiental. Os órgãos de controle ambiental estaduais, e alguns municipais, são os encarregados da efetiva aplicação destas normas, podendo, para isto, estabelecer critérios específicos para o licenciamento ambiental, bem como fixar padrões ambientais mais restritos em suas áreas de jurisdição. Dessa forma, no Brasil o sistema de licenciamento ambiental se aplica a todas as atividades econômicas com potenciais consequências ambientais. O Sistema se define como o processo de acompanhamento sistemático destas consequências e se desenvolve desde as etapas iniciais do planejamento da atividade até o final de sua realização, por meio da emissão de três licenças ambientais⁵¹.

No que se refere ao licenciamento ambiental, a competência é dos órgãos estaduais de meio ambiente, que também podem estabelecer normas específicas de licenciamento. O órgão estadual pode, ainda, delegar o licenciamento de atividades com impactos locais, localizados e de menor importância aos órgãos municipais, por meio de convênio ou outro instrumento legal específico, desde que exista no município uma estrutura administrativa adequada, com profissionais competentes, que atue dentro do marco legal ambiental municipal e, também, um Conselho Municipal de Meio Ambiente.

⁵¹ Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997.

Pelas características das obras do PROSUS PI, de pequenas dimensões e com impactos reduzidos e limitados principalmente à fase de construção, os licenciamentos das unidades de saúde do Programa deverão estar a cargo das secretarias municipais do meio ambiente, que poderão estabelecer procedimentos simplificados e específicos de licenciamento, e pelo Corpo de Bombeiros. Não existem, portanto, exigências para a apresentação de estudos ambientais complexos como o Estudo de Impacto Ambiental – EIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, ou estudos semelhantes, por exigência da legislação ambiental.

Com relação aos resíduos hospitalares, decorrentes da operação das unidades de saúde, deverão ser observadas as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA sobre o manejo interno e externo dos resíduos sanitários. Em particular, as resoluções ANVISA Nº 306/04 e CONAMA Nº 358/05 determinam que cada gerador deve elaborar e implementar um Plano para Gerenciar os Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS, aprovado pelo órgão ambiental local.

Direitos Humanos

A Constituição Federal de 1988 garante os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais dos cidadãos. Essa garantia é explicitada logo no primeiro artigo, que estabelece o princípio da cidadania e da dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Já no Artigo 5º é estabelecido o direito à vida, à privacidade, à igualdade, à liberdade e outros importantes direitos fundamentais, tanto individuais ou coletivos.

Como reflexo da Declaração Universal dos Direitos Humanos – DUDH de 1949 da ONU e da própria Constituição de 1988, várias leis foram aprovadas para garantir os direitos humanos a grupos que requerem maior atenção: Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8742/93), que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil, grande avanço no sentido de garantir benefícios a pessoas desamparadas, como idosos e portadores de deficiência; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Nº 8069/90), que garante às crianças e aos adolescentes (respectivamente, pessoas até os 12 e 18 anos) direitos especiais de proteção; Lei Nº 8080/90 que institui o SUS (Sistema Único de Saúde), que garante aos brasileiros o acesso gratuito e universal à saúde, sendo também um reflexo direto da DUDH de 1949 e um desdobramento da Constituição Federal de 1988.

Igualdade de Gênero e Diversidade

Os direitos da mulher foram ampliados e garantidos com a Constituição de 1988 que, no Artigo 5º explicita *“que homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição”*. Um importante avanço em termos jurídicos, visto que desaparece a tutela do pai ou marido sobre a mulher e homens e mulheres se equiparam em direitos e deveres.

A partir da Constituição de 1988 ficou estabelecido que as mulheres, assim como os homens, têm direito a: i) adquirir o domínio por usucapião urbano de imóvel ocupado como moradia por mais de 5 anos; ii) o título de domínio e a concessão de uso serão conferidos ao homem ou à mulher, ou a ambos, independentemente do estado civil; iii) condições similares para imóveis distribuídos por reforma agrária; e iv) apoiando a preservação da família, homens e mulheres recebem pensão por morte de segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou companheiro e dependentes. Igualmente em benefício

da saúde da mulher e da família, foi estabelecida a licença maternidade de 120 dias.

O Código Civil de 2002⁵² ampliou a paridade entre homens e mulheres determinando que ambos são igualmente chefes de família, compartilhando direitos e deveres. No status anterior observava-se flagrante desigualdade existente entre homem e mulher, atribuindo-se ao marido a chefia da sociedade conjugal, o dever de manutenção da família, a representação legal da família, a administração dos bens comuns e particulares da mulher, o direito de fixar e mudar o domicílio da família, o direito de autorizar ou não a profissão da mulher e a sua residência fora do teto conjugal.

Com o novo Código Civil, a mulher deixou de ser uma colaboradora do marido, que detinha a chefia da família. Desse momento em diante a direção da sociedade conjugal passa a ser exercida por ambos, marido e mulher, em colaboração e igualdade. Entende-se que deve ser respeitado o interesse maior da família e, se houver alguma divergência, qualquer um dos cônjuges poderá recorrer ao juiz, que decidirá considerando os interesses do casal e dos filhos.

A Lei Nº 11.340/2006, dispõe de mecanismos para coibir a violência doméstica contra mulheres. Conhecida como Lei Maria da Penha⁵³, tipifica e estabelece punição a cinco tipos de violência praticada contra mulheres: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A Lei Nº 12.015/2009, Código Penal, no seu Artigo 216-A considera *crime constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função*.

A Lei Nº 13.718/2018 tipifica os crimes de importunação sexual e de divulgação de cena de estupro, torna pública incondicionada a natureza da ação penal dos crimes contra a liberdade sexual e dos crimes sexuais contra vulnerável, estabelece causas de aumento de pena para esses crimes e define como causas de aumento de pena o estupro coletivo e o estupro corretivo.

A Lei Nº 7.716/1989 define os crimes de preconceito de raça ou cor e pune todo tipo de discriminação ou preconceito, seja de origem, raça, sexo, cor, idade. O crime de racismo se configura quando alguém se recusa ou impede o acesso de uma pessoa a estabelecimentos comerciais, bem como entradas sociais, ambientes públicos e, também, quando nega um emprego. Descrito na Constituição assim como nessa lei, racismo é crime inafiançável e imprescritível. Dessa forma, quem praticou pode ser punido independente de quando cometeu o crime. Como ação afirmativa de inclusão da população negra (somatória de indivíduos pretos e pardos) no sistema educacional brasileiro, foi criada a Lei Nº 12.711/12, que determina a criação de cotas em universidades públicas para a população negra. Para maior presença no campo de trabalho, foi determinada, também, uma cota relacionada a concursos públicos, através da Lei Nº 12.990/14, que destina 20% das vagas oferecidas nos concursos para essa população.

Diversidade de Gênero – população LGBTQIA+

⁵² Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

⁵³ A referência homenageia Maria da Penha Maia Fernandes, símbolo da luta contra a agressão a mulheres, vítima de violência doméstica que resultou em paraplegia.

A legislação brasileira não estabelece regramento específico para o público LGBTQIA+. No entanto, decisões do Conselho Nacional de Justiça e do Supremo Tribunal Federal garantem: i) registro de união estável para casais homoafetivos; ii) que casais homoafetivos sejam candidatos a adoção de crianças e adolescentes; e iii) certidão de nascimento dos filhos que registre como pais ou como mães os nomes dos dois; Resolução do Tribunal Superior Eleitoral (23.659/21) garante o direito das pessoas transgênero de fazer constar no cadastro eleitoral o nome social e a identidade de gênero. Recentemente, algumas empresas e estabelecimentos públicos tem permitido a adoção de nome social em documentos de contratação ou matrícula, embora ainda não haja contabilização oficial demográfica e econômica de diversidade de gênero.

Pessoas com Deficiência – PcD

O Decreto Nº 5.296/2004, dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

A Lei Nº 13146/2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência, definindo obrigações do Estado e direitos associados a PcD, como: i) atendimento prioritário em serviços de saúde e assistência; ii) isenção de impostos federais e estaduais para aquisição de equipamentos e veículos; iii) reserva de postos de trabalho em empresas públicas ou privadas, num percentual associado ao número de trabalhadores; e iv) auxílio de 01 salário-mínimo à pessoa com deficiência com renda familiar per capita inferior a 1/4 do salário-mínimo.

Desastres Naturais e Mudanças Climáticas

A Lei Nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009 institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC e estabelece seus princípios objetivos, diretrizes e instrumentos. A PNMC visa, entre outros: a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a proteção do sistema climático; a redução das emissões antrópicas de GEE, a implementação de medidas para promover a adaptação à mudança climática e a conservação e recuperação dos recursos ambientais, incluindo expansão de áreas protegidas e incentivos ao reflorestamento e a recomposição da vegetação em áreas degradadas. A lei estabelece diretrizes em consonância com os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e demais acordos e documentos sobre o tema dos quais o país é signatário, e estabelece como instrumentos o Plano Nacional sobre Mudança do Clima, o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e os Planos de Ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas (regulamentado mediante Decreto Nº 10.142/2019).

Mediante o Decreto Presidencial Nº 7.513/2011 cria-se o CEMADEN – Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - Ministério de Ciência Tecnologia e Inovação - para consolidar o Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais - PNGRRD e implantar um sistema de alertas antecipados da probabilidade de ocorrência de desastres naturais associados a fenômenos naturais.

No escopo do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Respostas a Desastres, o CEMADEN monitora 959 municípios em todas as regiões brasileiras⁵⁴. O Centro emite relatórios periódicos de análise dos diversos riscos, sendo pelo menos mensais para os riscos de seca e impactos na agricultura ⁵⁵.

Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

A legislação de proteção ao patrimônio público de interesse cultural, artístico, arqueológico e arquitetônico teve início na década de 1930, com o Decreto Lei Nº25/1937, que organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional, estabelecendo os bens que o constituem, dentre eles, os arqueológicos. Desde então, novas leis voltadas à proteção desse patrimônio foram aprovadas e deverão ser cumpridas pelo Programa, conforme segue.

Lei Federal Nº 3.924/1961, que dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos, estabelecendo que todo e qualquer monumento no território nacional ficam sob a guarda e proteção do Poder Público.

Constituição Federal de 1988, que no Artigo 216 define o patrimônio cultural como formas de expressão, modos de criar, fazer e viver. Também são assim reconhecidas as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; e, ainda, os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

Decreto Nº 3.551/2000, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, criando o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial.

Acesso à Informação

O acesso à informação é também é garantida por lei, além de estar explicitada no Marco das Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID.

Lei Nº 12.527/2011, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, para garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII, do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal de 1988;

Decreto Nº 7.724/2012, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo federal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme o disposto na Lei nº 12.527, de 2011; e

Portaria Nº 1583/GM, de 19.7.2012, p. DOU, Seção 1, de 20.7.12, que dispõe, no âmbito do Ministério da Saúde e entidades a ele vinculadas sobre a execução da Lei nº 12.527, de 18.11.2011, que versa sobre a Lei de Acesso à Informação, e do Decreto nº 7724, de 16.5.2012, que a regulamenta.

⁵⁴ [Municípios Monitorados – Cemaden](#)

⁵⁵ [Monitoramento – Cemaden](#)

Arquitetura em Saúde

Os projetos do Programa deverão atender à legislação referente à arquitetura e engenharia de saúde, conforma apresentado a seguir.

Resolução - RDC Nº 306/2004, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde;

Resolução - RDC Nº 189/2003, que determina que todos os projetos de arquitetura de estabelecimentos de saúde devem ser avaliados e aprovados pelas vigilâncias sanitárias estaduais ou municipais, previamente ao início da obra a que se referem os projetos;

Resolução RDC Nº 306/2004, que aprova o Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde -Diretrizes Gerais;

Resolução - RE Nº 9/2003, que dispõe sobre os padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins;

Resolução RDC Nº 307/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos de saúde;

Resolução RDC ANVISA Nº 51/2011 que dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e dá outras providências;

Resolução RDC ANVISA Nº 36/2008, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para Funcionamento dos Serviços de Atenção Obstétrica e Neonatal;

Resolução RE Nº 176/2000, que apresenta orientação técnica contendo padrões referenciais de qualidade de ar interior em ambientes de uso público e coletivo, climatizados artificialmente. A Resolução recomenda o índice máximo de poluentes de contaminação biológica e química, além de parâmetros físicos do ar interior. A resolução prevê ainda métodos analíticos e recomendações para controle e correção, caso os padrões de ar forem considerados regulares ou ruins;

Portaria Interministerial Nº 482/1999, referente ao regulamento técnico contendo disposições sobre o funcionamento e instalação de unidades de esterilização por óxido de etileno e de suas misturas, bem como estabelece as ações de inspeção sob responsabilidade do Ministério da Saúde e Ministério do Trabalho e Emprego; e

Portaria MS Nº 3.523/1998, referente ao regulamento técnico contendo medidas básicas referentes aos procedimentos de verificação visual do estado de limpeza, remoção de sujidades por métodos físicos e manutenção do estado de integridade e eficiência dos componentes dos sistemas de climatização, para garantir a qualidade do ar de interiores e prevenção de riscos à saúde aos ocupantes de ambientes climatizados.

3.1.2. Legislação Federal Também Considerada no Programa

- Decreto Lei Nº 25/1937, relativa à Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;
- Lei Nº 5197/1967, que dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências;
- Lei Nº 1.224/2001, que dispõe sobre o crime de assédio sexual no trabalho;
- Lei Nº 10305/2010: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e dá outras providências;
- A Lei complementar Nº 140/2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;
- Resolução CONAMA Nº 001/1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente;
- Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
- Resolução CONAMA 242/98, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes, dentre outros
- Resolução CONAMA Nº 307/2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Decreto Nº 5.296/2004, que dispõe sobre a acessibilidade de pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida;
- Lei Nº 11.337/2006, que determina a obrigatoriedade de as edificações possuírem sistemas de aterramento e instalações elétricas adequadas;
- Resolução CONAMA Nº 242/1998, que estabelece limites máximos de emissão de poluentes, dentre outros;
- Resolução CONAMA Nº 430/2011, que dispõe sobre as condições e padrões de efluentes;
- Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 2/2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;
- Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde Nº 5/2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços do Sistema Único de Saúde;
- Resolução CONAMA Nº 05/88, que dispõe sobre o licenciamento ambiental;
- RDC ANVISA Nº 50/2002, que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde;
- RDC ANVISA Nº 63/2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;
- Instrução Normativa IPHAN Nº 001/15, que estabelece procedimentos administrativos a

serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe;

- NR 18 – referente às condições de trabalho na indústria da construção;
- NR 32 – que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral;
- NBR N° 6.492, referente à representação de projetos de arquitetura;
- NBR N° 7.678, procedimentos de segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR N° 8.545, procedimentos para execução de alvenaria em função estrutural de tijolos e blocos cerâmicos;
- NBR N° 6.122, procedimentos para projetos e execução de fundações;
- NBR N° 7.200, procedimentos para execução de paredes e tetos de argamassas inorgânicas;
- NBR N° 5.626, procedimentos para instalação predial de água fria;
- NBR N° 8.160, procedimentos para projetos e execução de sistemas prediais de esgoto sanitário;
- NBR N° 9.050, referente à acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR N° 14.931, referente a procedimentos para execução de estruturas de concreto;
- NBR N° 5.410, procedimentos para instalação elétrica de baixa tensão;
- NBR N° 15.421, que trata de projetos estruturais resistentes a sismos;
- NBR N° 6.118, procedimentos para projetos de estruturas de concreto.;
- NBR 9441 - Execução de sistemas de detecção e alarme de incêndio;
- NBR 8674 - Execução de sistemas fixos automáticos de proteção contra incêndio com água nebulizada para transformadores e reatores de potência;
- NBR 5627 - Exigências particulares das obras de concreto armado e protendido em relação a resistência ao fogo;
- NBR 5828 - Componentes construtivos estruturais. Determinação da resistência ao fogo;
- NBR 6125 - Chuveiros automáticos para extinção de incêndio;
- NBR 9077 - Saídas de emergência em edifícios;
- NBR 11785 - Barra antipânico - especificação;
- NBR 11742 - Porta corta-fogo para saídas de emergência;
- NBR 7532 - Identificadores de extintores de incêndio - dimensões e cores;

- NB 24 - Instalações hidráulicas prediais contra incêndio sob comando;
- NB 98 - Armazenamento e manuseio de líquidos inflamáveis e combustíveis; e
- NB 107 - Instalações para utilização de gases liquefeitos de petróleo.

3.1.3. Legislação Estadual

Constituição do Estado do Piauí

Alguns aspectos que envolvem o Programa são tutelados pela Constituição do Estado do Piauí, com destaque aos seguintes artigos:

Art. 5º - O Estado assegura, no seu território e nos limites de sua competência, a inviolabilidade dos direitos e garantias fundamentais que a Constituição Federal confere aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país.

§ 5º Todos têm direito de requerer e obter, no prazo legal, informações sobre atos, projetos e obras da Administração direta ou indireta do Estado e dos Municípios, sob pena de responsabilidade, ressalvados os casos cujo sigilo seja comprovadamente indispensável à segurança da sociedade e das entidades administrativas.

§ 10 São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência dos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 203. A saúde é direito de todos e dever do Estado garantidos mediante políticas sociais e econômicas que visem à extinção do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e aos serviços destinados a sua promoção, proteção e recuperação, com prioridade para as atividades preventivas e de vigilância sanitária e epidemiológica.

Parágrafo único. O direito à saúde pressupõe:

I - condições dignas de trabalho e de renda, saneamento, moradia, alimentação, educação, transporte e lazer;

II - respeito ao meio ambiente sadio e ao controle da poluição ambiental;

Art. 206. O Estado proverá com recursos humanos e materiais os órgãos públicos ligados à prevenção, à fiscalização do uso de drogas e entorpecentes e à recuperação de dependentes, bem como poderá destinar recursos às entidades privadas de natureza filantrópica que tenham idênticas finalidades.

Art. 207. O sistema estadual de saúde promoverá:

I - o desenvolvimento de novas tecnologias e a produção de medicamentos, matérias-primas, insumos imunobiológicos, com preferência a laboratórios oficiais do Estado, incluindo-se práticas médicas alternativas de diagnósticos e terapêuticas, a homeopatia, a acupuntura e a fitoterapia;

II - a regulamentação de todo o percurso de sangue, coleta, processamento, estocagem, tipagem, sorologia, distribuição, transporte, descarte, indicação e transfusão, bem como sua procedência e qualidade ou componente destinado à industrialização, seu processamento, guarda, distribuição e aplicação;

IV - a ação de vigilância sanitária e de epidemias e as de saúde do trabalhador, participando de forma supletiva do controle do meio ambiente e das ações de saneamento básico;

V - a fiscalização e a inspeção, dentro de rigorosos padrões técnicos, dos serviços de saúde pública e privada, principalmente, os que manipulam ou utilizam substâncias e produtos psicoativos, tóxicos, ionizantes e radioativos, visando assegurar a proteção do trabalhador no exercício de sua atividade e aos usuários desses serviços;

VI - a execução das ações de saúde de nível mais complexo que extrapolem a capacidade e competência dos Municípios, pela manutenção de hospitais, laboratórios e hemocentros, além das estruturas administrativas e técnicas de apoio em âmbito regional;

Art. 208. A assistência farmacêutica, privativa de profissional habilitado, integra o sistema estadual de saúde, ao qual cabe garantir o acesso da população aos medicamentos básicos e controlar os postos de manipulação, doação e venda de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos destinados ao uso humano.

Art. 209. O Estado e os Municípios promoverão campanhas de saúde pública ou de combate às doenças endêmicas, independentemente do pagamento de taxa ou contribuição pelos benefícios diretos ou potenciais.

Art. 237. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo e de harmonizá-lo, racionalmente, com as necessidades do desenvolvimento socioeconômico para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

IV - exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V - fazer cumprir as ações compensatórias indicadas no estudo de impacto ambiental a que se refere o inciso anterior, compatíveis com o restabelecimento do equilíbrio ecológico;

VIII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 8º As aroeiras, faveiras, paus d'arcos e cedros terão proteção especial do Poder Público e a utilização dessas espécies vegetais ou áreas que compõem a cobertura vegetal nativa do Estado dependerá de prévia autorização dos órgãos públicos competentes, mediante reposição obrigatória em percentuais estabelecidos em lei.

§ 9º A instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente deverá ser precedida de estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará ampla publicidade.

Art. 239. São áreas de relevante interesse ecológico, cuja utilização dependerá de prévia autorização dos órgãos competentes, preservados seus atributos essenciais:

III - as áreas que abriguem exemplares raros da fauna e da flora, bem como aquelas que sirvam como local de pouso ou reprodução de espécies migratórias;

IV - as faixas necessárias à proteção das águas superficiais;

V - as encostas sujeitas a erosão e deslizamentos;

VI - os sítios arqueológicos e formações rochosas interessantes.

Leis Estaduais

Lei Nº 6.947/2017 - Dispõe sobre as diretrizes do licenciamento ambiental estadual, estabelece os prazos e procedimentos para a emissão de licenças, declarações e autorizações ambientais e dá outras providências.

Lei Nº 6.140/2011 - Institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima e Combate à Pobreza - PEMCP e dá outras providências.

Lei Nº 4.854/1996 - Dispõe sobre a política de meio ambiente do Estado do Piauí, e dá outras providências.

ARCB e CLCB

O Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros – ARCB e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros CLCB são documentos estabelecidos na Instrução Técnica Nº 01 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEP com os seguintes objetivos: i) estabelecer os critérios do processo de segurança contra incêndio das edificações e áreas de risco, atendendo ao previsto no Regulamento de Segurança contra Incêndio em edificações e áreas de risco; e ii) orientar os profissionais que atuam na elaboração de projetos e execução de obras submetidas à aprovação do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí. São os documentos necessários

para certificar que as unidades de saúde do Programa atendem a um conjunto de medidas estruturais, técnicas e organizacionais de prevenção e combate contra incêndio e pânico.

É obrigatório para todo e qualquer imóvel comercial, institucional, prédios, condomínios, clubes, associações, igrejas e prestadores de serviço, ficando isentas apenas as residências.

As próprias projetistas ou construtoras das unidades de saúde do Programa são as responsáveis pela obtenção da ARCB e CLCB junto ao CBMEP, com base no projeto arquitetônico da unidade e no projeto específico de Segurança Contra Incêndio e Pânico.

3.2. O Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID

3.2.1. Considerações

O PROSUS PI deve atender os requisitos do novo Marco de Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID, que entrou em vigor em 1 de novembro de 2021. Este Marco norteia as operações de empréstimo do BID na proteção de pessoas e do meio ambiente, estabelecendo os papéis e as responsabilidades do BID e dos mutuários na gestão de riscos e impactos ambientais e sociais dos projetos financiados.

O MPAS, dentre as duas relevantes diretrizes:

- ix) estabelece os padrões ambientais e sociais que devem ser implementados e gerenciados nos projetos financiados pelo BID;
- x) requer a aplicação de uma hierarquia de mitigação na concepção do projeto e no desenvolvimento das medidas mitigadoras, para antecipar e evitar impactos adversos sobre trabalhadores, comunidades e meio ambiente, ou onde não for possível evitar, minimizar tais impactos. Onde os impactos residuais permanecerem, os mutuários devem compensar esses riscos e impactos;
- xi) requer e oferece meios para que o mutuário se envolva com as partes interessadas (pessoas afetadas pelo Programa e outras partes interessadas) durante todo o ciclo do Programa; e
- xii) estabelece uma abordagem operacional que facilita o engajamento e as parcerias técnicas e financeiras com outras instituições, públicas ou privadas.

O MPAS define 10 Padrões de Desempenho Ambiental e Social - PDAS específicos, para evitar, minimizar, reduzir, ou mitigar impactos e riscos ambientais e sociais adversos dos projetos financiados pelo BID. Esses PDAS descrevem os requisitos que o Programa deve atender no desenvolvimento e implementação dos projetos, conforme segue:

- PDAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais;
- PDAS 2: Mão de Obra e Condições de Trabalho;
- PDAS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição;
- PDAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade;
- PDAS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário;

PDAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos;
PDAS 7: Populações Indígenas;
PDAS 8: Patrimônio Cultural;
PDAS 9: Igualdade de Gênero; e
PDAS 10: Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações.

Além do MPAD o PROSUS PIAUÍ deverá cumprir a Política de Acesso à Informação (OP-102).

3.2.2. Atendimento dos Padrões de Desempenho Ambiental e Social

A seguir são apresentadas as diretrizes para o atendimento dos requisitos ambientais e sociais, de acordo com cada Padrão de Desempenho aplicável ao PROSUS PI.

u. PDAS 1: Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais

Este PDAS estabelece as exigências de avaliação ambiental e social e o escopo do Sistema de Gestão a ser implantado e gerenciado durante todo o ciclo de vida do PROSUS PI.

A AAS e o decorrente PGAS já elaborados para os projetos já definidos do Programa, bem como os que serão elaborados para os futuros projetos, atendem as exigências deste Padrão de Desempenho. A Unidade Gerenciadora do Programa – UGP, por sua vez, deverá estabelecer e gerenciar um Sistema de Gestão Ambiental e Social – SGAS apropriado à natureza e escala dos projetos das unidades de saúde e proporcional ao nível de seus riscos e impactos ambientais e sociais. O SGAS deverá definir os requisitos de análise, licenciamento e autorizações a serem cumpridos para as distintas atividades e intervenções financiadas no Programa., em conformidade com a legislação ambiental e social vigente.

As medidas de gestão de riscos e impactos ambientais e sociais que conformam o SGAS deverão fazer parte dos contratos e outros documentos jurídicos da Operação e documentos complementares e são, portanto, obrigações do Mutuário.

O SGAS deverá incorporar os seguintes elementos:

- xv) Estrutura Específica ao Projeto Ambiental e Social. A UGP, com apoio do BID, estabelecerá uma estrutura ambiental e social abrangente, compatível para a implementação do SGAS, que respaldará a gestão dos programas de controle e mitigação de impactos do PGAS, o acompanhamento dos processos de licenciamento e cumprimento da legislação ambiental e os padrões de desempenho socioambientais do BID. Esta estrutura define os objetivos, princípios e metas que orientam o Programa para alcançar o desempenho ambiental e social desejado e descreve o processo, a estrutura e o funcionamento geral da gestão dos aspectos ambientais e sociais do PROSUS PI;
- xvi) Identificação de Riscos e Impacto. Os riscos e impactos socioambientais do PROSUS PI são detalhados nesta AAS;
- xvii) Programas de Gestão. Os programas de gestão socioambiental são detalhados no PGAS do Programa, onde as medidas e ações de controle e mitigação de impactos

são detalhadas. Como parte da PGAS são incorporadas as diretrizes para a gestão ambiental e social para as empresas construtoras, de forma a garantir que a gestão se inicie com o planejamento e projeto e que os documentos de licitação descrevam o desempenho ambiental e social esperado na execução das atividades e sejam a referência para a incorporação dos custos de gestão ambiental e social nas respectivas propostas. A UGP será responsável pela gestão dos programas de controle, mitigação e compensação dos riscos e impactos ambientais e sociais das intervenções previstas;

- xviii) Capacidade Organizacional e Competência. Será realizada uma avaliação para identificar o conhecimento, as habilidades e a experiência necessárias da UGP para a implementação do SGAS, incluindo o conhecimento atualizado das obrigações regulatórias relevantes e os requisitos dos Padrões de Desempenho 1 a 10 aplicáveis. Com o apoio do BID, será estabelecida na estrutura organizacional da UGP, uma área com funções, responsabilidades e autoridade para coordenar e implementar o SGAS. Serão designados especialistas em meio ambiente e programas sociais nessa estrutura, com responsabilidades e funções claras e bem definidas para a aplicação do SGAS;
- xix) Preparação e Respostas a Emergências. O SGAS deverá contemplar, em programas específicos, procedimentos de prontidão e resposta a situações acidentais e de emergência associadas às intervenções do PROSUS PI, de maneira apropriada para prevenir e mitigar qualquer dano às pessoas e ao meio ambiente;
- xx) Monitoramento e Revisão. Com base nos programas e nas recomendações do PGAS, o SGAS incluirá procedimentos para: i) monitorar sistematicamente a aplicação dos programas de gestão socioambiental das intervenções e medir sua eficácia, bem como monitorar o cumprimento das obrigações legais e contratuais e as exigências regulatórias pertinentes; ii) registrar e reportar os resultados do monitoramento e das ações corretivas e preventivas necessárias, com emissão de relatórios aprovados pela UGP e encaminhados ao BID; e iii) planejar e realizar avaliações periódicas da eficácia do SGAS, com base nos resultados do monitoramento sistemático;
- xxi) Engajamento das Partes Interessadas. O SGAS incluirá um procedimento abrangente voltado ao planejamento e implementação de um processo de engajamento contínuo das partes interessadas, essencial para o gerenciamento bem-sucedido dos impactos socioambientais do Programa. Este processo pode incluir os seguintes elementos: análise (mapeamento) das partes interessadas e o planejamento correspondente; divulgação e disseminação de informações; consulta e participação significativa, mecanismos de queixas e comunicação externa; e procedimento de reporte periódico de informações às pessoas afetadas por projeto e outras partes interessadas. O processo deve estar de acordo com os requisitos estabelecidos nos PDAS 2 a 10.

v. PDAS 2: Mão de Obra e Condições de Trabalho

A UGP adotará e implementará políticas e procedimentos de gerenciamento de mão de obra apropriados à natureza das intervenções do PROSUS PI e sua força de trabalho, de acordo com os programas específicos do PGAS. Neste contexto, os trabalhadores receberão informações documentadas, claras e compreensíveis, sobre seus direitos sob

as leis nacionais de trabalho e emprego e quaisquer acordos coletivos aplicáveis, incluindo seus direitos relacionados a horas de trabalho, salários, horas extras, remuneração, pensão e outros benefícios ao iniciar a relação de trabalho.

Com relação às condições de trabalho, serão respeitadas as exigências da: i) Norma Regulamentadora - NR Nº 18 do Ministério do Trabalho e Emprego, que estabelece diretrizes de ordem administrativa, de planejamento e de organização, que objetivam a implementação de medidas de controle e sistemas preventivos de segurança nos processos, nas condições e no meio ambiente de trabalho na Indústria da Construção; e ii) NR Nº 32 que estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.

Além disso, um Código de Conduta para o Trabalhador é incluído no PGAS do Programa.

Proteção da Força de Trabalho. No PROSUS PI não será permitido o emprego de crianças em desacordo com a Lei Nº 8.069/1999, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Capítulo V, Artigos 61 a 69. Também não será permitido o trabalho forçado, que consiste em qualquer trabalho ou serviço que não seja executado voluntariamente ou exigido sob ameaça de força ou penalidade. Tais exigências se aplicam aos contratos estabelecidos com terceiros ou fornecedores primários.

Saúde e Segurança Ocupacionais. Nas intervenções do Programa, será garantido um ambiente de trabalho seguro e saudável, levando em consideração os riscos inerentes ao projeto e as classes específicas de perigos, incluindo riscos físicos, químicos, biológicos, radiológicos e ameaças específicas às mulheres, pessoas de identidade de gêneros ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças (com idade para trabalhar de acordo a Lei Nº 8.069/1999) e trabalhadores migrantes. Como as obras ocorrerão em unidades de saúde que se encontram em operação, especial atenção deverá ser dada à instalação do canteiro de obra e ao método de intervenção, de forma a proteger não apenas os trabalhadores da obra mas, também os empregados e pacientes da unidade da unidade em obra.

w. PDAS 3: Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição

Eficiência dos Recursos. As intervenções do Programa contemplarão a eficiência no consumo de energia, água e outros recursos e insumos materiais. Estão previstas medidas que integrarão os princípios de produção mais limpa no desenvolvimento do projeto, com conservação de matérias-primas, energia e água.

Prevenção da Poluição. O Programa, por meio de equipamentos eficientes e adequada disposição de resíduos de saúde reduzirá a liberação de poluentes no ambiente.

Resíduos. A geração de resíduos perigosos e não perigosos durante a implantação operação dos projetos que compõem o Programa será controlada de acordo com a Lei Nº 10.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

x. PDAS 4: Saúde e Segurança da Comunidade

Os riscos e impactos à saúde e segurança das pessoas afetadas pelas intervenções do PROSUS PIAUÍ são avaliados na fase de planejamento e nesta AAS e as medidas mitigadoras dos riscos e impactos das fases de implantação e operação das unidades de saúde são apresentadas no PGAS. Os riscos de desastres e das mudanças climáticas nas áreas de influência das intervenções do Programa também foram avaliados. Devido à localização dos hospitais, inclusões de equipamentos de segurança sustentabilidade nos projetos e infraestrutura pública do entorno, tais riscos são baixos.

A melhor fase para evitar riscos e impactos à comunidade e aos usuários dos serviços de saúde é a de planejamento. O memorial descritivo do projeto, além dos métodos construtivos usuais, deverá incluir o método de intervenção e o projeto do canteiro de obras. Deve orientar que o canteiro e a frente de obra devem ser separados das instalações de saúde; os trabalhadores da construção civil devem ter acesso exclusivo; os resíduos médicos e de construção (especialmente materiais perigosos) devem ser devidamente classificados, segregados e armazenados para evitar a exposição da comunidade a doenças, infecções e acidentes; o controle de pragas e fauna sinantrópica deve ser reforçado para evitar vetores de doenças; o canteiro de obras deve ser sinalizado, ter segurança e ser cercado para evitar a circulação de pessoas sem vínculo com a obra.

Com relação ao risco de desastres e mudanças climáticas, o projeto deverá garantir a resiliência das instalações médicas e das comunidades por meio de intervenções planejadas. Os projetos incluirão as medidas necessárias para reduzir os riscos de desastres e mudanças climáticas a níveis aceitáveis. A SESAPI também deverá evitar ou minimizar os riscos causados por desastres naturais ou mudanças no uso do solo, onde o Programa possa contribuir.

y. PDAS 5: Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário

Os projetos serão implantados, basicamente, em terrenos do próprio estado do Piauí, que se encontram desocupados. Tampouco deverá haver qualquer interferência direta com atividades comerciais. Há que se considerar, entretanto, a necessidade de desapropriação de terrenos para a implantação de novas unidades de saúde. Neste caso, se as pessoas afetadas pelo projeto rejeitarem as ofertas de compensação consideradas no âmbito do MPAS do BID, ao iniciar o processo de desapropriação a SESAPI deverá consultar outras áreas do Governo do Estado do Piauí em um esforço para explorar oportunidades adicionais que possam fornecer os incentivos necessários para obter uma solução negociada aceitável.

z. PDAS 6: Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos

Não se aplica ao Programa. As obras nas unidades de saúde ocorrerão em áreas urbanas com grandes interferências antrópicas.

aa. PDAS 7: Povos Indígenas

No estado do Piauí é comum a presença de comunidades indígenas e comunidades tradicionais, inclusive em zonas urbanas, onde serão implantados os projetos do PROSUS PI.

As principais concentrações de Comunidades Tradicionais encontram-se na região central (próxima a Picos), na região Noroeste (ao norte de Teresina) e na divisa com o Maranhão, próxima a Floriano. Os Povos Indígenas estão presentes principalmente na região sudoeste (a oeste da rodovia BR-135), em Teresina e nas proximidades de Piripiri.

Algumas unidades de saúde do PROSUS PI atendem comunidades indígenas e quilombolas e as intervenções e ações previstas deverão melhorar esses atendimentos. Dessa forma, nas unidades de saúde onde o atendimento dessas comunidades é mais intenso, antes do início das obras consultas públicas específicas deverão ser realizadas.

Nesse contexto, as atividades do Programa garantirão o engajamento culturalmente apropriado com as pessoas e comunidades afetadas, respeitando as estruturas de tomada de decisão e governança indígenas em todas as etapas dos projetos (concepção, implementação e monitoramento). As consultas seguirão os princípios do Consentimento Livre, Prévio e Informado – CLPI, sempre que os povos indígenas possam ser afetados. Além disso, será estabelecido um Mecanismo de Reclamações, como parte do Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI, com canais acessíveis, transparentes e culturalmente apropriados para que as comunidades indígenas e tradicionais expressem preocupações ou reclamações relacionadas às atividades do Programa, incluindo as decorrentes de consultas ou impactos potenciais.

bb. PDAS 8: Patrimônio Cultural

Antes da intervenção nos terrenos para a implantação das obras serão identificados os riscos e impactos associados a eventual afetação de patrimônio cultural tangível ou não tangível. No caso em que a execução das obras resulte em descoberta de patrimônio protegido (em especial achados arqueológicos) deverá ser implementado um plano de achados fortuitos.

cc. PDAS 9: Igualdade de Gêneros

O Programa deverá atender as diretrizes de igualdade de gêneros de várias maneiras: i) emprego de mulheres em todas as fases do planejamento e projeto das unidades do Programa; ii) emprego de mulheres nas obras, inclusive na operação de equipamentos; iii) na operação de unidades de saúde o número de mulheres é sempre predominante no Brasil; iv) a operação das unidades de saúde contempladas pelo Programa promoverão a saúde, o bem estar e a qualidade de vida da mulher; e v) estabelecimento de um código de conduta e mecanismo de atendimento de casos de assédio e assédio sexual.

Serão elaboradas e implementadas medidas adequadas de prevenção e resposta, incluindo um Plano de Prevenção e Resposta à Violência Baseada em Gênero – VBG, que contemplará o Código de Conduta e treinamentos obrigatórios, além de todas as diretrizes e todos os procedimentos necessários para garantir a prevenção, a detecção e o tratamento adequado de casos de violência, assegurando ambientes de trabalho seguros, inclusivos e respeitosos.

Dito isso, especial atenção será dada ao entendimento de como as desigualdades de gênero interagem com outras desigualdades, como socioeconômica, étnica, racial, deficiência e outros

fatores, e como essa interseccionalidade pode exacerbar barreiras ao acesso aos benefícios do Programa, limitar a capacidade de lidar com impactos negativos e criar outras vulnerabilidades.

A SESAPI reconhece que a violência sexual e de gênero - VSG é um problema global predominante e que manifestações dessas violências podem existir em qualquer ambiente. Os impactos relacionados ao gênero, com todas as formas de VSG, incluindo exploração e abuso sexual, afetam desproporcionalmente mulheres e pessoas de diversas orientações sexuais e identidades de gênero. Assim, projetos que envolvem um grande afluxo de trabalhadores em uma comunidade podem exacerbar os riscos da VSG ou criar novos, que variam de assédio sexual a abuso e exploração sexual de mulheres e crianças.

Reconhece, também, que mundialmente e nos países da América Latina e Caribe – ALC, a maior parte do trabalho de cuidado não remunerado recai sobre mulheres. Essa modalidade de trabalho é uma das principais barreiras que impedem que a mulher seja inserida, continue ou progrida como força de trabalho. Dessa maneira, para promover a igualdade de gêneros, algumas medidas serão tomadas no âmbito do PROSUS PI:

- vii) antecipação e prevenção dos riscos e impactos com base no gênero, orientação sexual e identidade de gênero e, quando não for possível evitar, mitigar e compensar esses impactos;
- viii) estabelecimento de ações preventivas para prevenir ou mitigar riscos e impactos decorrentes do gênero nos projetos, durante todo o seu ciclo (do planejamento, à operação);
- ix) considerar que os benefícios dos projetos atinjam pessoas de todos os gêneros, orientações sexuais e identidades de gênero;
- x) evitar a exacerbação de VSG, incluindo assédio sexual, exploração e abuso, e quando ocorrerem incidentes de VSG, apresentar respostas claras e objetivas imediatamente;
- xi) participação segura e equitativa nos processos de consulta e engajamento das partes interessadas, independentemente de gênero, orientação sexual e identidade de gênero; e
- xii) atender aos requisitos da legislação e compromissos internacionais relacionados à igualdade de gênero, incluindo ações para mitigar e prevenir impactos relacionados a gênero.

dd. PDAS 10: Engajamento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações

Será desenvolvido e implantado um Processo de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI que responderá à natureza e escala do Programa e seus riscos e impactos potenciais, que integrará o SGAS. Este plano conterá os seguintes componentes:

- xvi) análise e planejamento das partes interessadas, que inclui o mapeamento dos atores envolvidos, com destaque para a inclusão de grupos vulneráveis ou desfavorecidos;
- xvii) plano de engajamento, garantindo formas de participação desses grupos e medidas diferenciadas para a sua participação efetiva;
- xviii) divulgação e disseminação de informações;

- xix) processo de consulta significativa e participação;
- xx) comunicação externa para receber e registrar comunicações com o público, rastrear e avaliar as questões levantadas e as soluções aplicadas, rastrear e documentar as respostas;
- xxi) mecanismo de recepção e resolução de queixas para receber e facilitar a resolução de preocupações e reclamações sobre o desempenho ambiental e social do Programa;
- xxii) notificação às partes interessadas sobre o progresso na implementação dos programas de gestão ambiental e social e a solução de problemas específicos e questionamentos de pessoas e comunidades afetadas pelas intervenções; e
- xxiii) Para as consultas significativas e focadas, e de acordo com a ESPS 7, será conduzido um processo de Consentimento Livre, Prévio e Informado – CLPI, cujos resultados serão documentados e incorporados ao Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI e ao Relatório de Consultas. As versões finais dos documentos e o relatório de consulta pública serão publicados no site do Banco antes da consideração pelo Conselho.

Nesta fase de preparação do PROSUS PI é realizada consulta pública, como parte de sua viabilidade, com registro e descrição dos atores consultados, resumo dos comentários, sugestões recebidas e breve explicação de como estes foram considerados, ou não.

O Quadro Nº 1 apresenta um resumo das medidas de salvaguardas ambientais e sociais que devem ser cumpridas pelo PROSUS PI para o atendimento dos 10 PDAS do MPAS do BID.

3.3. Capacidade do Órgão Executor para a Gestão do Programa

A Unidade de Gestão do Programa – UGP é composta por servidores públicos da SESAPI, de várias formações profissionais, comprometida com o PROSUS PI. Esses profissionais vêm desempenhando funções fundamentais para o andamento do Programa e, em momentos oportunos durante a implantação, outros profissionais deverão ser incorporados à equipe. Esses novos profissionais poderão ser disponibilizados por outras secretarias do estado ou ser consultor e especialistas contratados para o fortalecimento da UGP.

A maioria dos profissionais das UGP já implementaram outros projetos de saúde, mas em decorrência das exigências do MPAS do BID, que implica em procedimentos de gestão socioambiental específicos e a capacitações da UGP, deverá ser realizada a contratação de novos profissionais, servidores públicos ou não, para dar suporte à equipe operacional de gestão e monitoramento. Caso haja a contratação de consultores ou especialistas, estes deverão prestar também serviços de capacitação para UGP e demais órgãos diretamente envolvidos no Programa, de forma a construir conhecimentos e competências deficientes na equipe, capacitando para atuação em programas futuros. Há que se considerar que esse deve ser um dos legados do PROSUS PI.

Quadro Nº 1: Atendimento dos PDAS do MPAS do BID pelo PROSUS PI

MARCO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - MPAS		
Padrão de Desempenho	Incidência no Programa	Medidas e salvaguardas de cumprimento
PDAS #1 Avaliação e Gestão de Riscos e Impactos Ambientais e Sociais	• A classificação do Programa na Categoria B aciona o Padrão e a necessidade de avaliação ambiental das intervenções e obras; • Como as intervenções do Programa ainda não estão totalmente definidas no que se refere ao projeto e a localização, durante a preparação da operação é necessário elaborar um MGAS, que define as regras e requisitos para formulação e execução dos investimentos e intervenções dos componentes; • A capacidade de gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais do Executor é moderada; e • Implantação de um SGAS para o PROSUS PI, visando a gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais do Programa.	- Elaborada a AAS/PGAS para as intervenções já definidas e este MGAS para as futuras intervenções. O SGAS regerá a execução do Programa quanto às salvaguardas ambientais e sociais, juntamente com o MGAS. A AAS, o PGAS, o SGAS e o MPAS serão incorporados ao Regulamento Operacional do Programa; - Foi realizada análise das competências e capacidade institucional do Executor para a gestão dos riscos e impactos ambientais e sociais; - A SESAPI/UGP estabelecerá uma estrutura ambiental e social adequada para a implementação do SGAS e compatível com as funções e responsabilidades dos demais órgãos envolvidos na execução do Programa; - Um SGAS será implantado e mantido pelo Executor durante o ciclo de vida do Programa. Esse SGAS inclui os requisitos e procedimentos de análise de impactos, licenciamento e autorizações para as distintas atividades e intervenções do PROSUS PI, em conformidade com a legislação ambiental e social e as medidas de mitigação e gestão aplicáveis em conformidade com o PDAS 1; - Serão incorporados aos contratos de obras os procedimentos de controle ambiental, que serão exigidos para a liberação dos recursos. Estes procedimentos dizem respeito ao atendimento da legislação pertinente (p. ex.: licença das obras, disposição de resíduos, saúde e segurança etc.) e do MGAS do BID; - Para os projetos das fases subsequentes do Programa, o MGAS prevê a elaboração de AAS das intervenções que assim o requerem, de acordo com este MGAS. Em todos os casos, serão realizadas consultas públicas por região de incidência dos projetos; - Critérios de Elegibilidade e Exclusão Ambiental e Social – CEA, estabelecidos no MGAS e s incluídos no ROP.
PDAS #2 Mão de Obra e Condições de Trabalho	• Potenciais impactos relacionados às condições de trabalho, descumprimento da legislação relativa ao trabalho infantil ou forçado; e • Potenciais riscos de acidentes e doenças no curso dos trabalhos. •	- O MGAS e SGAS incluem políticas e procedimentos de gerenciamento de mão de obra e sua força de trabalho, estabelecidos nos seguintes programas: i) Controle Ambiental das Obras; ii) Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; iii) Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas; e iv) Normas de Conduta dos Trabalhadores. Esses procedimentos se aplicam aos trabalhadores das empresas construtoras, terceirizados e funcionários da SESAPI/UGP; - Não será permitido o emprego de crianças e o trabalho forçado, que consiste em qualquer trabalho ou serviço que não seja executado voluntariamente ou exigido sob ameaça de força ou penalidade; - Nas obras do PROSUS PI será garantido um ambiente de trabalho seguro e saudável, considerando os riscos inerentes às obras e classes específicas de perigos, e às ameaças às mulheres, pessoas de identidade de gêneros ou orientação sexual diversas, com deficiência, crianças e trabalhadores migrantes; e - As medidas de salvaguardas se aplicam aos empregados da SESAPI/UGP e empresas construtoras e prestadores de serviço.

Quadro Nº 1: Atendimento dos PDAS do MPAS do BID pelo PEOSUS PI (Continuação)

MARCO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - MPAS		
Padrão de Desempenho	Incidência no Programa	Medidas e salvaguardas de cumprimento
PDAS #3 Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição	- Potencial impacto localizado como ruídos, poeira e interferência com o tráfego local durante as obras; e - Geração de resíduos.	- A prevenção de poluição e dos impactos sobre a saúde é explicitada nos programas do MGAS: i) Controle Ambiental das Obras - PCAO; ii) Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; iii) Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas; iv) Normas de Conduta dos Trabalhadores na Construção; e vi) Gestão dos Resíduos da Demolição e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); - Inclusão, no memorial descritivo das obras e no PCAO, dos procedimentos de controle ambiental das obras e disposição de resíduos (resíduos domésticos, da construção civil e perigosos). Esse controle será parte integrante dos editais de licitação, especificando o manejo dos resíduos e efluentes dos projetos; - Serão consideradas nos projetos as práticas de economia e gestão de energia, tratamento de efluentes e reaproveitamento de água, compatíveis com a certificação ambiental LEED; - Adoção de critérios de sustentabilidade e economia de recursos como água e energia.
PDAS #4 Saúde e Segurança da Comunidade	- Riscos e impactos menores à saúde e segurança das comunidades, durante as obras, devido à exposição à materiais perigosos; - influxo de trabalhadores externos; e - Riscos de enchentes no período das obras.	- O MGAS e o PGAS incluem requisitos de implantação de plano de resposta a emergências e contingências relacionadas às obras, a serem desenvolvidos como parte dos estudos financiados pelo Programa; - Consultas Públicas significativas com a população potencialmente afetada; - Não haverá interferências em ecossistemas protegidos ou áreas de risco, eliminando qualquer risco à saúde e segurança da comunidade; - Definição de procedimentos específicos para o atendimento dessas comunidades indígenas e quilombolas.
PDAS #5 Aquisição de Terra e Reassentamento Involuntário	As intervenções previstas no Programa não acionam este Padrão de Desempenho.	- Não está prevista aquisição ou uso de áreas para obras que impliquem o reassentamento de famílias, e, portanto, o Padrão não será acionado por reassentamento de famílias; - Critérios de elegibilidade excluem ações do Programa em terras que resultem em reassentamento involuntário de população ou atividade econômica/institucional;
PDAS #6 Conservação da Biodiversidade e Gestão Sustentável dos Recursos Naturais Vivos	As intervenções previstas no Programa não acionam este Padrão de Desempenho.	-

Quadro Nº 1: Atendimento dos PDAS do MPAS do BID pelo PROSUS PI (Continuação)

MARCO DE POLÍTICAS AMBIENTAIS E SOCIAIS - MPAS		
Padrão de Desempenho	Incidência no Programa	Medidas e salvaguardas de cumprimento
PDAS #7 Povos Indígenas, comunidades tradicionais – quilombolas.	• Presença de comunidades indígenas e quilombolas yuem municípios contemplados pelo Programa	- Definição de procedimentos específicos para o atendimento de comunidades Indígenas e quilombolas. Como já ocorre no Hospital Regional Chagas Rodrigues de Piripiri, os indígenas dos municípios contemplado pelo Programa receberão atendimento prioritário; e - O programa Saúde Digital implementado pela SESAPI será reforçado nas comunidades indígenas e quilombolas
PDAS #8 Patrimônio Cultural	• Possíveis riscos de danos ao patrimônio cultural.	- Não serão elegíveis para financiamento do PROSUS PI projetos ou atividades que resultem em degradação de bens e valores sociais e culturais relevantes, tais como edificações e sítios históricos, artísticos, arquitetônicos, urbanísticos e arqueológicos. No PGAS e neste MGAS constam os procedimentos de salvamento de achados fortuito de vestígios históricos e arqueológicos obrigatórios; e - Se durante o processo de identificação de riscos forem identificados riscos ao patrimônio cultura, o IPHAN deverá ser consultado.
PDAS #9 Igualdade de Gêneros	• Riscos e impactos associados à violência por razões de gênero; • Riscos de barreiras ou de exclusão ou de participação equitativa, especificamente para mulheres, população LGBTQIA+; • Risco de exclusão das mulheres como protagonistas nas oportunidades de trabalho nas obras; e • Risco de exclusão de portadores de deficiências.	-O PGAS e este MGAS incluem estratégias baseadas nos diagnósticos de gênero e diversidade. Foram definidas medidas de proteção e oportunidades de apoio à participação de mulheres; - Um código de conduta foi incorporado a este MGAS; e - O processo de consulta do Programa inclui formas de comunicação e os meios de participação das mulheres com locais, horários e convites específicos e respeitando a diversidade de rotinas e responsabilidades familiares. Procedimentos usuais de acessibilidade e atendimento deverão ser adotados em cada evento de consulta: eventual apoio de monitores e recreadores para crianças durante o período necessário à participação de seus familiares no evento; rampas e/ou elevador de transporte para cadeirantes; tradução simultânea em LIBRAS; banheiros acessíveis etc.
PDAS #10 Engajamento das Partes Interessadas e Divulgação de Informações	• Participação das partes interessadas durante a preparação do Programa; e • Engajamento das Partes Interessadas – PEPI.	- Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI; - As minutas da AAS/PGAS e do MGAS serão objeto de consulta significativa com as partes interessadas antes da aprovação da operação de empréstimo pelo BID; e - Definido o Mecanismo de Resolução de Queixas - MRQ – seguimento permanente das diretrizes de consulta significativa entre as partes. É parte do processo de consulta pública permanente, da preparação à implantação das obras e outras ações do Programa.

3.4. Consulta Pública

3.3.1. Considerações

De acordo com o MPAS do BID, as operações de crédito classificadas como geradoras de impacto socioambiental devem ser acompanhadas de um processo de consulta pública com todas as partes afetadas. Este processo deve garantir:

- i) divulgação das obras e intervenções do Programa;
- ii) informação sobre os estudos socioambientais preparados; e
- iii) consulta significativa junto às partes interessadas de forma a fortalecer a divulgação das informações do Programa e, sobretudo, responder dúvidas, prover esclarecimentos e, quando apropriado, incorporar os ajustes propostos durante o processo de consulta.

A consulta deve ser preparada pela SESAPI para ser significativa, como orienta o PDAS 1 do MPAS, possibilitando o surgimento de ações concretas e que considerem as inquietudes e os interesses de todas as partes direta ou indiretamente afetadas.

Ainda em cumprimento do PDAS 1, as avaliações ambientais e sociais e outras análises relevantes devem ser disponibilizadas no site do Governo do Estado do Piauí/SESAPI para consulta e conhecimento do público, de forma consistente com a Política de Acesso à Informação (OP-102) do BID.

A consulta pública deverá ser realizada de acordo com o Plano de Engajamento das Partes Interessadas – PEPI, documento específico do PROSUS PI.

O objetivo da consulta deve ser o estabelecimento de um canal de comunicação junto à população afetada e beneficiada pelas obras, caracterizado como um processo de troca de informações e discussão dos projetos e do SGAS a ser adotado para assegurar a viabilidade socioambiental do Programa.

Para melhor organizar o processo da Consulta e atender plenamente os seus objetivos, a SESAPI/UGP deverá adotar os seguintes critérios:

- linguagem escrita simples e direta, adotando linguagem jornalística, evitando ao máximo o uso de termos técnicos e explicando-os quanto necessários;
- uso de outras linguagens, como vídeos traduzidos na língua brasileira de sinais (libras) e apresentação oral de temas, sempre considerando o público não leitor;
- apresentação de exemplos didáticos, como fotos e resumos, de forma a transmitir à população a realidade das obras do Programa;

- as solicitações e reclamações da população deverão ser atendidas com zelo e empatia; e
- as informações transmitidas ao público, independente do meio, deverão ser simples, claras e transparentes, nas duas etapas da Consulta Pública.

4. POTENCIAIS IMPACTOS E RISCOS SOCIOAMBIENTAIS DO PROSUS PI

Os potenciais impactos e riscos socioambientais do PROSUS PI, apresentados a seguir, decorrem da Avaliação Ambiental e Social – AAS realizada para os projetos do Programa já definidos, das informações obtidas da análise das intervenções e atividades previstas para o Programa e do diagnóstico dos meios físico, biótico e social das áreas de influência.

Trata-se, portanto, de uma avaliação preliminar uma vez que os impactos das futuras obras serão avaliados por meio de estudos ambientais (AAS e PGAS) específicos dessas intervenções.

Avaliou-se, também, que, de uma maneira geral, o Programa apresenta um risco pequeno de desastres em razão das mudanças climáticas e que os impactos ambientais e sociais negativos são leves a moderados, localizados e no geral de curto prazo, e para os quais se dispõem de medidas eficazes e conhecidas de controle e mitigação.

Durante a fase de construção, os riscos e impactos adversos potenciais associados são de curto a médio prazo, reversíveis e podem ser controlados e mitigados por meio do cumprimento de legislação específica e da concepção e implementação de medidas de mitigação relevantes e adequadamente planejadas, como as recomendadas neste MGAS.

Por conseguinte, o PROSUS PI foi classificado na Categoria B, de risco moderado, pelo BID.

Como exemplo, o Quadro Nº 2 apresenta um resumo da caracterização dos impactos mais significativos decorrentes das características das atividades associadas às intervenções, realizada com base na avaliação dos impactos das obras já definidas. Apresenta, também, as medidas de controle e mitigação recomendadas. Evidentemente, com a definição das novas intervenções do Programa, novos impactos poderão ser considerados.

Quadro Nº 2: Matriz de Caracterização de Impactos das atividades do PROSUS PI.

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase de Planejamento e Projeto										
Elaboração de estudos e projetos	Expectativas da população das áreas de influência das obras.	Todas as obras do Programa	Negativa na área diretamente afetada. Positiva na área de influência.	Disperso	Curto Prazo	Provável	Temporário	Reversível	Média	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Fase de Obras										
Geração de emprego e renda.	Aumento de pessoas empregadas e renda.	Todas as obras do Programa	Positiva na contratação. Negativa na demissão.	Localizado	Curto Prazo	Possível	Temporário	Reversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Incremento da atividade comercial e serviços.	Maior demanda na fase das obras de materiais e serviços atendidos pelo comércio local, como também na fase de operação.	Todas as obras do Programa	Positivo	Localizado	Longo Prazo	Certa	Permanente	Irreversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.
Geração de renda e inserção no mercado de trabalho para minorias.	Serão geradas oportunidades de inclusão de população LGBTQIA+ e mulheres.	Todas as obras do Programa	Positivo	Localizado	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS.

Quadro Nº 2: Matriz de Caracterização de Impactos das atividades do PROSUS PI (Continuação).

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase Obras										
Aumento da arrecadação de impostos.	Decorrente da atividade econômica gerada durante as obras e operação.	Todas as obras do Programa com incidência em todo o município.	Positivo	Disperso	Longo Prazo	Certa	Permanente	Irreversível	Média	–
Instalação de canteiros de Obras; Demolições e tráfego de veículos nas áreas das obras.	Aumento das concentrações de material particulado no entorno das obras.	Todas as obras do Programa	Negativa	Disperso	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Média	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
	Aumento de emissão de ruído e vibrações no entorno das obras	Todas as obras do Programa	Negativa	Disperso	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.

Quadro N° 2: Matriz de Caracterização de Impactos das atividades do PROSUS PI (Continuação).

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase Obras										
Instalação de canteiros de Obras; Demolições; Trânsito de trabalhadores nas unidades de saúde; e Tráfego de veículos nas áreas das obras.	Incômodo aos moradores e atividades lindeiras. Alterações no cotidiano e acesso de pacientes e funcionários aos serviços dos hospitais. Riscos à saúde	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Curto Prazo	Certa	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
Manipulação de óleos, graxas e outros contaminantes e poluentes.	Risco à saúde e contaminação de solos e corpos hídricos.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Irreversível	Alta	Programa de Trabalho Técnico Social – PTTS; Programas de Gestão e Controle Ambiental de Obras; Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada; e Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas.
Supressão da vegetação.	Perda de vegetação e prejuízos à fauna	Algumas obras do Programa (supressão de árvores esparsas).	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Certa	Permanente	Irreversível	Média	Programa de compensação e reposição de espécies arbóreas.

Quadro Nº 2: Matriz de Caracterização de Impactos das atividades do PROSUS PI (Continuação).

MATRIZ DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAS OBRAS DO PROGRAMA										
Ação	Impacto	Incidência	Natureza	Espacialidade	Ocorrência	Probabilidade	Duração	Reversibilidade	Significância	Mitigação/Compensação
Fase de Operação										
Falta de manutenção de equipamentos e infraestrutura.	Degradação da infraestrutura.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Curto Prazo	Possível	Temporário	Reversível	Baixa	Programa de Gestão e Manutenção de Equipamentos e Infraestrutura da SERSAPI.
Geração de resíduos de serviços de saúde.	Risco à saúde dos empregados e usuários.	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Reversível	Baixa	Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos Sanitários – PGRSS
Atendimento aos pacientes	Riscos à saúde pela exposição a agentes biológicos, físicos, químicos, psicossociais e ergonômicos	Todas as obras do Programa	Negativa	Localizado	Longo Prazo	Possível	Permanente	Reversível	Média	Programa de Saúde e Segurança do Trabalhador da Área de Saúde

5. BASE PARA AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCO AMBIENTAL E SOCIAL

Neste capítulo são apresentadas as diretrizes socioambientais a serem seguidas e os programas de gestão ambiental e social que devem ser implementados para a execução do PROSUS PI, em cumprimento das determinações da legislação ambiental, assim como dos requerimentos dos Padrões de Desempenho Ambiental Social - PDAS do Marco de Políticas Ambiental e Sociais do BID - MPAS, como parte das cláusulas do Contrato de Empréstimo.

5.1. Procedimentos de Avaliação Ambiental e Social de Projetos e Atividades

5.1.1. Identificação e Classificação de Risco e Impacto

De acordo com o MPAS do BID o PROSUS PI foi classificado na Categoria B.

Para determinar a classificação de impacto apropriada para os projetos e atividades financiados no âmbito do Programa, foram considerados vários aspectos específicos das intervenções que compõem o Programa: tipo, localização, sensibilidade e escala do projeto; e natureza e magnitude dos riscos e impactos ambientais e sociais potenciais, incluindo aqueles relacionados a desastres naturais e mudanças climáticas.

O PROSUS PI foi incluído na Categoria B por contemplar projetos e atividades com potencial de causar principalmente impactos ambientais ou sociais negativos localizados e de curto prazo e para os quais se dispõem de medidas eficazes e conhecidas de mitigação, prontamente disponíveis. De forma similar, os projetos e atividades do PROSUS PI também são classificadas quanto ao potencial de causar impactos, de acordo com as exigências da legislação nacional, estadual e municipal.

5.1.2. Exclusões e Inelegibilidade

Os projetos com potenciais impactos sociais ou ambientais adversos significativos, irreversíveis ou sem precedentes não serão elegíveis no âmbito do Programa. No processo de avaliação ambiental e social, a SESAPI deverá filtrar esses projetos de impacto significativo, que incluem aqueles que possam exigir reassentamento involuntário de comunidades, envolvem conversão significativa e/ou degradação em habitats naturais, impactos adversos a habitats ou sítios culturais críticos, ou potencialmente causam impactos adversos sobre povos indígenas e tradicionais.

Além da lista de exclusões apresentada a seguir (Lista de Exclusão Ambiental e Social do MPAS do BID), ao longo do desenvolvimento do Programa outras atividades ou condições específicas podem ser inelegíveis no âmbito do PROSUS PI, por estarem em desacordo com os Padrões de Desempenho do MPAS.

Lista de Exclusão Ambiental e Social do BID

O BID não financiará, direta ou indiretamente, projetos envolvidos na produção, comércio ou uso dos produtos, substâncias ou atividades listadas abaixo. Exclusões adicionais podem ser aplicadas no contexto de uma atividade específica.

- Atividades proibidas:
 - Atividades que são ilegais de acordo com as leis e regulamentos do país, ou convenções e acordos internacionais ratificados, ou sujeitas à descontinuação gradual ou proibição internacional, como:
 - i. Compostos de bifenilas policloradas (PCB);
 - ii. Produtos farmacêuticos, pesticidas/herbicidas e outras substâncias perigosas sujeitas a ou proibições internacionais⁵⁶;
 - iii. Poluentes Orgânicos Persistentes (POPs)⁵⁷;
 - iv. Substâncias que destroem o ozônio sujeitas a eliminação internacional⁵⁸;
 - v. Vida selvagem ou produtos da vida selvagem regulamentados pela Convenção sobre Comércio Internacional de Espécies Ameaçadas de Fauna Selvagem e Flora⁵⁹;
 - vi. Comércio transfronteiriço de resíduos ou produtos residuais⁶⁰, exceto de resíduos não-perigosos destinados à reciclagem; e
 - vii. Tintas ou revestimentos à base de chumbo na construção de estruturas e rodovias⁶¹.
 - Atividades que sejam ilegais de acordo com as leis e os regulamentos do país, ou convenções e acordos internacionais ratificados, relacionados à proteção de recursos da biodiversidade ou de patrimônio cultural.

⁵⁶ Os documentos de referência são: Regulamento CEE do Conselho nº 2455/92 de 23 de Julho de 1992 relativo à exportação e à importação de determinados produtos químicos perigosos, alterado de tempos em tempos; Lista Consolidada das Nações Unidas de produtos cujo consumo e/ou venda foram banidos, retirados do mercado, tiveram sua circulação “severamente restrita” ou não foram aprovados por órgãos governamentais; Convenção de Roterdã sobre o Procedimento de Consentimento Prévio Informado Aplicado a Certos Agrotóxicos e Substâncias Químicas Perigosas Objeto de Comércio Internacional (Convenção de Roterdã); Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes; Classificação de Pesticidas por Risco Recomendada pela Organização Mundial da Saúde; Restrições de Uso e Disponibilidade de Medicamentos da Organização Mundial da Saúde.

⁵⁷ Convenção de Estocolmo sobre Poluentes Orgânicos Persistentes, e alterações de 2009.

⁵⁸ Substâncias que destroem a camada de ozônio (ODSs) são compostos químicos que reagem e destroem a camada de ozônio da estratosfera, resultando nos divulgados “buracos na camada de ozônio”. O Protocolo de Montreal lista ODSs e as datas de meta de redução e eliminação. Os compostos químicos regulados pelo Protocolo de Montreal incluem aerossóis, refrigerantes, agentes de expansão na fabricação de espumas, solventes e agentes de proteção contra incêndios (<https://ozone.unep.org/treaties/montreal-protocol>).

⁵⁹ www.cites.org

⁶⁰ Conforme a Convenção da Basileia (www.basel.int).

⁶¹ Tintas e revestimentos com concentração total de chumbo maior que 90ppm ou a concentração limite determinada pelo país anfitrião, o que for menor.

- Outras atividades inelegíveis no âmbito do PROSUS PI:
 - Atividades que, embora consistentes com o arcabouço legal e/ou regulatório do país, podem gerar impactos adversos particularmente significativos em pessoas e/ou no meio ambiente, tais como:
 - i. Armas, munições e outras mercadorias/tecnologias militares;
 - ii. Jogos de azar, cassinos e empresas equivalentes⁶²;
 - iii. Materiais radioativos⁶³; e
 - iv. Fibras de amianto não ligadas ou produtos que contenham amianto
 - Atividades incompatíveis com os compromissos do BID de enfrentar os desafios das mudanças climáticas e promover a sustentabilidade ambiental e social, tais como mineração e/ou usinas de geração de energia a partir do carvão e instalações associadas⁶⁴.

Restrições Adicionais de Elegibilidade no âmbito do PROSUS PI

Além das exclusões expressas no MPAS do BID, as atividades financiáveis pelo PROSUS PI estão sujeitas às seguintes restrições:

- Não são elegíveis para financiamento:
 - Projetos com impactos sociais potenciais adversos significativos, que exigem reassentamento involuntário de comunidades beneficiárias e atividade econômica afetadas;
 - Obras ou atividades que impliquem a conversão significativa e/ou degradação em habitats naturais, impactos adversos em habitats críticos ou impactos ambientais significativos e irreversíveis sobre serviços ecossistêmicos, ou que impliquem a introdução de novas espécies exóticas ainda não estabelecidas nos biomas protegidos do Estado;
 - Projetos que impliquem impactos adversos significativos em comunidades quilombolas, tradicionais ou indígenas e seus direitos;
 - Projetos localizados em áreas de risco ou que apresentem riscos estruturais e operacionais; e

⁶² Não se aplica a projetos cujos objetivos primários não estão relacionados com a construção e operação de casas de jogos, cassinos ou empresas equivalentes.

⁶³ Não se aplica à compra de equipamentos médicos, equipamentos de controle de qualidade (medida) ou qualquer equipamento quando que se comprova que a fonte radioativa é trivial e/ou apropriadamente protegida.

⁶⁴ Isso se aplica apenas a instalações associadas cujos objetivos primários são relacionados à produção, comércio e uso de carvão para geração de energia ou para transmissão de energia gerada por usinas de carvão (por exemplo, linha de transmissão dedicada).

- Projetos ou atividades que resultem em degradação de bens e valores sociais e culturais relevantes, tais como edificações e sítios históricos, artísticos, arquitetônicos, urbanísticos e arqueológicos.

5.1.3. Análise e Avaliação Ambiental e Social

Os empreendimentos e atividades financiadas no âmbito do PROSUS PI devem contar com as devidas licenças e autorizações ambientais cabíveis, previamente ao processo de licitação e início das obras.

A UGP, conforme o caso, conduzirá o processo de avaliação ambiental e social para os projetos e as intervenções específicos, de acordo com as diretrizes deste MGAS, dos padrões de desempenho do Marco das Políticas Ambientais e Sociais – MPAS do BID (com destaque ao PDAS #1) e as exigências dos órgãos ambientais estadual e municipal.

As análises socioambientais conduzidas pela UGP deverão considerar os riscos e impactos relacionados aos direitos humanos, gênero e riscos naturais e mudança climática, durante todo o processo de avaliação, em cumprimento dos requisitos dos padrões de desempenho do MPAS.

Além da elaboração das análises socioambientais, quando apropriado, a avaliação ambiental e social será complementada com estudos adicionais focados em tais riscos e impactos específicos, incluindo, entre outros, Avaliação e Plano de Gerenciamento de Riscos de Desastres, Análise Sociocultural e Plano de Povos Indígenas ou Tradicionais, se pertinente.

Todo projeto ou intervenção, sua avaliação ambiental e social e demais estudos, bem como as licenças e outorgas ambientais, serão apresentados ao BID para a sua não-objeção previamente às licitações das obras.

5.1.4. Licenciamento Ambiental e Requisitos Mínimos

Compreende a preparação de documentos técnicos necessários para a obtenção de licenças e autorizações junto aos órgãos competentes (Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR PI, secretarias municipais do meio ambiente etc.). Os empreendimentos e atividades financiadas pelo PROSUS PI devem contar com as devidas licenças e autorizações previamente à licitação e início de obra.

Recomenda-se que para novas obras seja realizada consulta à SEMAR PI e às secretarias municipais do meio ambiente, autoridades competentes que, se necessário, poderão fornecer os termos de referência (com conteúdos mínimos para cada tipo de estudo ambiental exigido, que incluem a avaliação dos impactos em função das características do empreendimento e da área afetada, bem como as medidas, mitigadoras, compensatórias e potencializadora) ou formulários específicos para o licenciamento dos projetos e atividades do PROSUS PI. Procedimentos específicos de licenciamento, formulários de consulta prévia e lista indicativa de tipologias de atividades para as quais não incide o processo de licenciamento, também devem ser considerados.

5.1.5. Monitoramento e Avaliação

O monitoramento e a avaliação da gestão socioambiental dos projetos e atividades do PROSUS PI é de responsabilidade da SESAPI/UGP, que deve atender as exigências do processo de licenciamento e as diretrizes da AAS/PGAS e do MGAS do Programa e, também, dos órgãos estadual e municipais do meio ambiente, que têm competência legal e institucional para essas atividades de controle e gestão.

6. DIRETRIZES E REQUISITOS SOCIOAMBIENTAIS GERAIS

6.1. Saúde e Segurança Operacional

Na preparação e execução dos projetos e atividades do PROSUS PI, deverão ser cumpridos os requisitos e as diretrizes que regem os temas de segurança e saúde ocupacional e das comunidades das áreas de intervenção dos projetos, que estão cobertos pelos PDAS 2, 3 e 4 do MPAS do BID.

Os requisitos de saúde e segurança ocupacional dos trabalhadores são tratados no PDAS 2, referente à Mão de Obra e Condições de Trabalho. Os padrões ambientais para evitar ou minimizar os impactos na saúde humana e no meio ambiente devido à poluição estão incluídos no PDAS 3, que trata da Eficiência de Recursos e Prevenção de Poluição. Finalmente, os requisitos para abordar risco de violência sexual ou de gênero nas instâncias de conflito comunitário e no fluxo de trabalhadores externos estão abordados no PDAS 9.

Recomenda-se, também, como referência, as Diretrizes de Saúde e Segurança Ambiental (EHSG) do Grupo Banco Mundial, uma vez que estas são boas práticas reconhecidas internacionalmente para a implementação dos PDAS 2, 3 e 4.

A SESAPI/UGP deverá identificar os riscos e impacto sobre saúde e as comunidades e propor medidas de mitigação, como parte do processo de análise de impacto ambiental e social dos projetos e intervenções financiáveis. Poderá ser necessária uma avaliação de risco mais detalhada, em função da natureza e magnitude dos riscos, sobretudo quando se tratar de intervenção ou ação específica em comunidades indígenas e quilombolas (por exemplo, implantação e operação do sistema Piauí Saúde Digital).

Caso seja necessário aplicar níveis ou medidas menos rigorosos do que aqueles fornecidos nas EHSG, por limitações técnicas ou outras circunstâncias específicas do projeto, a UGP deverá fornecer uma justificativa completa e detalhada para quaisquer alternativas propostas, por meio da AAS e respectivo PGAS, devendo demonstrar ao BID, que a escolha de qualquer nível de desempenho alternativo é consistente com os objetivos do MPAS e das EHSG aplicáveis e que não resultará em danos ambientais ou sociais significativos.

6.2. Alteração no Uso e Qualidade do Solo

Nas operações de terraplenagem destinadas à preparação do terreno para as obras, a camada vegetal do solo (horizonte A) é normalmente removida e destinada a bota-fora.

Trata-se de camada de solo fértil e com grande quantidade de matéria orgânica que, portanto, dentro do possível, deve ser aproveitado no próprio local da obra, principalmente os projetos de paisagismo.

O aproveitamento do solo do horizonte A é detalhado nos programas Controle Ambiental das Obras – PCAO e Implantação do Canteiro de Obra, Controle de Ruídos, Emissões Atmosféricas e Interferências com o Trânsito, apresentado neste MGAS. Esse programa também pode ser parte integrante do PGAS das obras do PROSUS PI.

Nas obras do PROSUS PI especial atenção será dada na fase de planejamento e implantação, para reduzir a interferência das obras no uso e ocupação do solo das áreas de influência das intervenções. Este assunto também é abordado nos Programas Controle Ambiental das Obras – PCAO e Implantação do Canteiro de Obra, Controle de Ruídos, Emissões Atmosféricas e Interferências com o Trânsito.

6.3. Aquisição de Terras e Reassentamento Involuntário

O PDAS 5 aborda as diretrizes para o tratamento dos impactos decorrentes da aquisição de terra relacionada a um projeto específico, incluindo restrições ao uso da terra e acesso aos seus ativos e recursos, podendo causar o deslocamento físico (perda de terreno residencial, ou de abrigo) ou deslocamento econômico (perda de terreno, bens ou acesso aos mesmos, incluindo os que levam à perda de fontes de renda e subsistência).

Os projetos do Programa, em princípio, não exigem reassentamento involuntário de pessoas ou comunidades beneficiárias. Há que se registrar, também, que nenhum projeto que venha a promover qualquer reassentamento involuntário será elegível para financiamento e, portanto, estudos alternativos deverão ser apresentados.

6.4. Biodiversidade e Recursos Naturais Vivos

No âmbito do PROSUS PI, não será elegível para financiamento qualquer projeto ou intervenção em habitats críticos com impacto ou risco adverso, a menos que não haja uma alternativa viável e que o projeto possa ser feito sem causar impactos adversos expressivos à biodiversidade e aos serviços ecossistêmicos. Áreas legalmente protegidas e internacionalmente reconhecidas se enquadram nesta categoria. Deslocamentos da biodiversidade não são aceitos como medidas de mitigação em habitats críticos, de acordo com o PDAS 6.

6.5. Riscos Naturais e Mudanças Climáticas

O Executor deverá avaliar e gerenciar os riscos naturais e os riscos de mudanças climáticas das atividades e dos projetos do PROSUS PI, de acordo com as determinações dos padrões de desempenho PDAS 1, 3, 4, 5 e 7. O PDAS 4 aborda os riscos e impactos potenciais dos projetos sobre as pessoas, bem como os riscos sobre o projeto em si, que podem resultar de desastres naturais ou mudanças climáticas.

A avaliação ambiental e social dos projetos e atividades deverá incluir a identificação e avaliação dos riscos potenciais causados por desastres naturais ou inesperados, como secas, deslizamentos de terra ou inundações, incluindo aqueles causados ou agravados por mudanças climáticas, além daqueles relacionados ao Programa. Com base nessa avaliação, se necessário, deverão ser identificadas as medidas adicionais de resiliência e adaptação a desastres ou às mudanças climáticas, a serem integradas ao desenho, construção e operação dos projetos financiados. Também deverão ser evitados e minimizados os riscos causados por desastres naturais ou alterações no uso da terra, para os quais as atividades do projeto podem contribuir.

Como parte de uma estratégia para enfrentar os problemas atribuídos às mudanças climáticas, quanto à vulnerabilidade da região, deverão ser propostas medidas de mitigação das emissões e adaptação aos impactos, de forma a desenvolver soluções, resiliência aos problemas e a minimização dos custos.

No que se refere à infraestrutura, algumas das tecnologias e estratégias já são bem conhecidas e podem ser incorporadas aos projetos do Programa.

Nas obras que envolvem edificações, deverão ser considerados os conceitos de “edificação verde”, que promovem nas fases de projeto, construção e operação a redução ou eliminação dos impactos negativos e a criação de impactos positivos ao clima e aos recursos naturais. As “edificações verdes”, que preservam os recursos naturais e melhoram a qualidade de vida devem contemplar os seguintes aspectos:

- uso eficiente de energia, água e outros recursos;
- uso de energia renovável, como a solar;
- medidas de redução de contaminação e resíduos e de reutilização e reciclagem de materiais;
- boa qualidade do ar interior;
- uso de materiais não tóxicos, éticos e sustentáveis;
- consideração da necessidade de proteger o meio ambiente durante o ciclo de vida dos materiais e da infraestrutura;
- consideração da qualidade de vida dos usuários; e
- projetos que permitam adaptações às mudanças do entorno.

Os projetos do PROSUS PI também poderão considerar alguns critérios voltados à sustentabilidade, considerando duas estratégias:

- *estratégias passivas* – voltadas a redução do consumo de energia:
 - orientação solar da edificação;
 - fator de forma;

- ventilação cruzada;
 - isolamento térmico nas fachadas e coberturas; e
 - uso de pintura e telhas refletivas.
- *estratégias ativas* – voltadas à redução da energia requerida para atender aos usos finais:
 - uso de equipamentos e iluminação altamente eficientes em economia de energia;
 - uso de sensores de presença;
 - uso de dispositivos de economia e de reuso de água e que reduzam o consumo de água e de energia de bombas de recalque.

6.6. Patrimônio Cultural

Em linha com as diretrizes de proteção de sítios de valor cultural definidas no PDAS 8, além de cumprir as leis pertinentes à proteção do patrimônio cultural, o Executor e as empresas contratadas deverão identificar e proteger o patrimônio cultural, assegurando que práticas internacionalmente reconhecidas para a proteção, os estudos de campo e a documentação do patrimônio cultural sejam implementados. Onde o processo de identificação de riscos e impactos determinar a possibilidade de impactos no patrimônio cultural, o Executor contratará profissionais competentes para auxiliar na identificação e proteção do patrimônio cultural. As diretrizes de resgate e tratamento do patrimônio cultural não replicável estão detalhadas nas Diretrizes para Manejo de Achados Arqueológicos Fortuitos deste MGAS e devem ser aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN.

6.7. Povos indígenas e populações tradicionais

Segundo o PDAS 7, as comunidades indígenas e quilombolas são reconhecidas como povos tradicionais⁶⁵ e tratados como povos indígenas para efeito deste PDAS. Portanto, as mesmas salvaguardas contra impactos adversos, definidas para os povos indígenas aplicam-se às comunidades tradicionais e seus direitos, incluindo a inelegibilidade de projetos que causam este tipo de impactos, para financiamento pelo PROSUS PI.

Nos projetos em que a avaliação ambiental e social identifica povos indígenas como partes interessadas, deverão ser implementados os requisitos de participação e consentimento de acordo com os Padrões de Desempenho ESPS 1, ESPS 7 e ESPS 10 do Banco, e em conformidade com a legislação nacional pertinente. No caso específico do PROSUS PI não

⁶⁵ **Povos tradicionais** são grupos ou comunidades que possuem padrões de propriedade e uso da terra que reconhecem a lei consuetudinária, direitos consuetudinários de propriedade de acordo com suas estruturas de cosmovisão e governança. Essas estruturas são culturalmente distintas, tradicionalmente possuídas e frequentemente mantidas em comunidade. Para os fins do MPAS, os povos tradicionais são tratados como povos indígenas. (MPAS, glossário, página 29, BID, setembro de 2020).

haverá, em princípio, afetação adversa de povos indígenas ou tradicionais por ações do Programa. Além disso, critérios de elegibilidade/exclusão proíbem, no âmbito do Programa, a aquisição ou restrição de uso da terra em áreas de comunidades quilombolas, indígenas e tradicionais.

6.8. Estratégia de Gênero

O PDAS 9 do MPAS trata da igualdade de gênero considerando os seguintes objetivos: antecipação e prevenção de riscos e impactos adversos com base em gênero; orientação sexual e identidade de gênero; quando inevitáveis, mitigação ou compensação destes impactos; e lograr inclusão de todas as pessoas nos benefícios do projeto. Para tanto, o Executor deverá estudar oportunidades de promover a igualdade e gênero e prevenir impactos relacionados a gênero, por meio de medidas e procedimentos a serem incorporados ao Sistema de Gestão Ambiental e Social do PROSUS PI, que incluem: i) revisão e monitoramento de indicadores relacionados a gênero; ii) identificação e abordagem dos impactos adversos e do risco de exclusão com base no gênero; iii) inclusão de mulheres e homens nos processos de consulta; e iv) cumprimento da legislação aplicável relativa à igualdade entre homens e mulheres.

6.9. Plano de Engajamento das Partes Interessadas PEPI

A SESAPI/UGP deverá implementar Plano de Engajamento das Partes Interessadas - PEPI proporcional à natureza e escala do projeto e aos seus riscos e impactos potenciais, de acordo com o PDAS 10.

A SESAPI/UGP realizará consultas significativas com as partes interessadas, usando formatos acessíveis e divulgarão, como parte da avaliação ambiental e social, um registro documentado do envolvimento das partes interessadas, incluindo uma descrição das partes consultadas, um resumo dos comentários e observações recebidos e uma breve explicação de foi levado em consideração. Os requisitos para desenvolver e implementar plano de consulta e participação estão incluídos no ESPS 10 sobre Engajamento das partes interessadas e divulgação de informações.

Deverá, também, implementar um mecanismo de recepção e resolução de queixas para receber e ajudar na resolução de quaisquer preocupações e queixas de partes interessadas (pessoas afetadas pelo projeto e partes interessadas) que possam surgir em conexão com o desempenho ambiental e social do Programa. O mecanismo de queixas será proporcional ao nível de riscos e impactos. Os requisitos específicos para os mecanismos de queixas aplicáveis ao PROSUS PI estão incluídos no PDAS 1 e PDAS 10.

Os requisitos de mecanismo de reclamação para trabalhadores em projetos financiados pelo BID estão incluídos no PDAS 2 sobre Mão de Obra e Condições de Trabalho.

7. PROGRAMAS DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

7.1. Considerações Iniciais

Este item do MGAS contempla as diretrizes e os procedimentos e instrumentos de gestão ambiental e social do Programa, incluindo programas exemplos de redução de riscos, controle ambiental e mitigação de impactos socioambientais das intervenções propostas nos Componentes do PROSUS PI.

Os programas de controle e mitigação de impactos ambientais e sociais a seguir recomendados decorrem das avaliações ambientais e sociais realizadas nos projetos do PROSUS PI já definidos, da tipologia dos projetos do Programa em geral, do diagnóstico expedito das áreas de influência do Programa. Novos programas poderão ser recomendados em função dos impactos identificados durante a elaboração da Avaliação Ambiental e Social – AAS dos futuros projetos.

Esses programas se aplicam principalmente às obras e algumas intervenções físicas, embora este MGAS também contenha recomendações de programas gerais de comunicação e consulta com as comunidades beneficiadas e mecanismos de recepção e resolução de conflitos e queixas.

Visando assegurar a qualidade ambiental e a sustentabilidade das intervenções do PROSUS PI, por meio da implementação dos programas socioambientais, este MGAS tem os seguintes objetivos específicos:

- gestão socioambiental do PROSUS PI, com controle das intervenções e da implementação dos programas de mitigação de impactos;
- assegurar que a mão-de-obra necessária à implantação dos projetos não contribua para a degradação ambiental e, tampouco, ofereça riscos aos empregados e pacientes das unidades de saúde em obras;
- assegurar o menor nível de interferência das atividades dos canteiros de obra e dos trabalhadores no cotidiano das comunidades locais;
- evitar, minimizar, controlar ou mitigar impactos significativos potenciais durante o período de implantação e operação dos projetos do Programa;
- assegurar mecanismos para o envolvimento e participação de todos os grupos de interesse, das comunidades beneficiadas e grupos mais vulneráveis nas ações de gestão socioambiental dos projetos e atividades, incluindo canais de comunicação e resolução de queixas;
- assegurar a saúde e segurança dos trabalhadores nas obras do Programa; e
- assegurar o cumprimento continuado da legislação ambiental e trabalhista das políticas socioambientais do BID (MPAS).

Observação

Tratando-se de obras realizadas em sua maioria em unidades de saúde que se encontram em operação, especial atenção deverá ser dada aos mecanismos de controle de impactos, sobretudo à saúde dos pacientes, profissionais de saúde e trabalhadores das obras. Tais mecanismos devem incluir um planejamento adequado da obra, métodos de intervenção

específicos, isolamento completo da área de intervenção, limpeza diária, entrada exclusiva de trabalhadores, materiais e equipamentos. Esses mecanismos devem ser considerados desde a fase de planejamento e projeto e ser incluídos no Memorial Descritivo do projeto, sobretudo por envolverem novas práticas de engenharia e, sobretudo custos.

7.2. Programa de Gerenciamento Ambiental das Obras

O Programa de Gerenciamento Ambiental das Obras apresenta uma síntese dos procedimentos de gestão socioambiental necessários ao efetivo controle da qualidade ambiental das obras e do próprio PROSUS PI.

As obras deverão ser objeto de supervisão ambiental periódica, realizada pelo especialista socioambiental da UGP e seus prepostos, concomitantemente à supervisão técnica (de engenharia) e com periodicidade a ser definida, visando o cumprimento dos seguintes objetivos:

- avaliar como as diretrizes e os procedimentos para o Controle Ambiental das Obras estão sendo observados;
- avaliar como os componentes de gerenciamento ambiental estão sendo implementados; e
- indicar medidas para aprimorar a qualidade ambiental das obras e propor aperfeiçoamentos ao gerenciamento ambiental.

Para o efetivo gerenciamento e controle ambiental das intervenções, os programas de controle e gestão socioambiental das obras deverão obedecer ao mesmo cronograma dessas intervenções. Os seus custos deverão ser incorporados aos custos da intervenção⁶⁶, com exceção da Gestão Ambiental e dos Programas de Comunicação Social e Educação Ambiental, que deverão estar a cargo da UGP.

Os contratos para a execução das obras e intervenções deverão incluir cláusulas referentes à obrigatoriedade de cada empresa cumprir com todas as medidas ambientais, sociais e de saúde e segurança do trabalhador previstas nos planos de gestão socioambiental dos projetos, na legislação e no Marco das Políticas Ambientais e Sociais do BID. Tal obrigatoriedade deverá ser explicitada por meio de mecanismos de medição e pagamento das atividades relacionadas a qualidade e ao controle socioambiental.

7.3. Programa de Gestão dos Resíduos da Demolição e Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC

7.3.1. Objetivos

Os objetivos deste programa são: i) estabelecer as diretrizes para a gestão dos resíduos gerados pela eventual demolição parcial de prédios e infraestrutura (calçadas, vias etc.) para a implantação das obras do Programa, de forma a disciplinar as ações necessárias para minimizar os impactos socioambientais; e ii) conscientização de todos os

⁶⁶ Todas as atividades socioambientais previstas deverão ser incluídas na mesma planilha de custos das atividades de engenharia e obra.

envolvidos com as obras do PROSUS PI para aplicar a metodologia de redução de resíduos, manuseio e disposição correta dos resíduos, reutilização e reciclagem de material.

7.3.2. Etapas de Desenvolvimento

A disposição final dos resíduos da construção civil – RCC é disciplinada pela Resolução CONAMA Nº 307/2002, que também prevê penalidades para a disposição final em desacordo com a legislação.

Essa Resolução exige do poder público municipal a elaboração de leis, decretos, portarias e outros instrumentos legais como parte da construção da política pública que discipline a destinação dos RCC e identifica como responsáveis pela gestão dos resíduos sólidos os participantes do processo construtivo (setor produtivo) e o setor público. Os primeiros incluem os geradores e transportadores dos resíduos sólidos, sejam os construtores ou os responsáveis pelas obras (mestres, arquitetos, engenheiros etc.), e os que transportam os entulhos, também conhecidos por caçambeiros ou coletores de entulhos.

No setor público estão incluídos principalmente os municípios e seus vários órgãos responsáveis pela limpeza urbana, pelo meio ambiente, pela pavimentação, pela habitação, pelas obras em geral etc.

Dessa forma, o cumprimento da Resolução CONAMA Nº 307/2002 deve contemplar: i) o Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC); e ii) os Projetos de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC). O primeiro é de responsabilidade do município e, o segundo, de responsabilidade dos grandes geradores (construtores e responsáveis pelas obras).

O PMGRCC deverá incorporar as diretrizes necessárias com relação às áreas de recebimento, separação, armazenamento, processamento e reciclagem dos resíduos sólidos oriundos de canteiros de obra, incorporando:

- as diretrizes técnicas e os procedimentos para o PMGRCC e para os PGRCC, a serem elaborados pelos grandes geradores, possibilitando o exercício das responsabilidades de todos os geradores;
- o cadastramento de áreas, públicas ou privadas, aptas para recebimento, triagem e armazenamento temporário de pequenos volumes, em conformidade com o porte da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos volumes, em conformidade com o ponto da área urbana municipal, possibilitando a destinação posterior dos resíduos oriundos de pequenos geradores às áreas de beneficiamento;
- o estabelecimento de processos de licenciamento para as áreas de beneficiamento e de disposição final de resíduos;
- a proibição da disposição dos resíduos de construção em áreas não licenciadas;
- o incentivo a reinserção dos resíduos reutilizáveis ou reciclados no ciclo produtivo;
- a definição de critérios para o cadastramento de transportadores;

- as ações de orientação, de fiscalização e de controle dos agentes envolvidos; e
- as ações educativas visando reduzir a geração de resíduos e a sua segregação.

Os PGRCC, por sua vez, deverão conter informações com relação à quantidade e tipos de resíduos gerados, triagem (de preferência no momento da sua geração), acondicionamento, destinação e transporte. A responsabilidade do transporte será também das empresas coletoras, que deverão responder às diretrizes estabelecidas pelo PIGRCC.

Para cumprimento do PGRCC deverão ser observadas as etapas apresentadas no Quadro N° 3.

O PGRCC, a ser elaborado pelas empresas construtoras, deverá ser composto pelo plano de redução de resíduos, reutilização e reciclagem, desenvolvido antes do início das obras.

Quadro N° 3: Etapas de cumprimento do PGRCC

CARACTERIZAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS
Triagem	Realizada, preferencialmente, pela origem, ou nas áreas de destinação respeitadas as classes de resíduos.
Acondicionamento	O gerador deve garantir o confinamento dos resíduos após a geração até a etapa de transporte, assegurando em todos os casos possíveis, as condições de reutilização e de reciclagem.
Transporte	Realizado conforme as normas transporte de resíduos.
Destinação	Deve atender a Resolução CONAMA N° 307/02, conforme descrito em “Destinação dos Resíduos da Construção Civil”.

7.3.3. Procedimentos Recomendados

Em síntese, para o gerenciamento dos resíduos nos canteiros e frentes de obras são recomendados os procedimentos a seguir:

a) Acondicionamento Inicial e Segregação na Fonte

A triagem dos resíduos deve ocorrer o mais próximo possível dos locais de sua geração, sendo o tratamento realizado de acordo com o Quadro N° 3. A frequência da coleta é determinada pela quantidade dos resíduos, de forma a impedir o seu acúmulo e o comprometimento da sua segregação e posterior destinação e dos demais serviços na obra.

b) Acondicionamento Final

As formas de acondicionamento dos resíduos são apresentadas no Quadro N° 4. No acondicionamento dos resíduos os seguintes aspectos devem ser considerados: i) volume; ii) facilidade de coleta; iii) segurança dos trabalhadores e da comunidade; e iv) preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para sua destinação ou reutilização.

c) Destinação

A destinação dos resíduos deve ser indicada pela empresa construtora e aprovada pela UGP.

O local deverá ser selecionado considerando os seguintes fatores:

- qualidade ambiental do local da destinação;
- viabilidade econômica (custo do transporte e valoração dos resíduos); e
- possibilidade de utilização dos resíduos nas áreas de influência das obras.

A destinação dos resíduos pode ser realizada por empresa terceirizada, desde que credenciada nos órgãos ambientais estadual e municipal e aprovada pela UGP, que deve acompanhar, mensalmente, se a empresa construtora ou terceirizada contratada para os serviços estão dando aos resíduos a destinação e disposição adequadas. Os resíduos devem ser acompanhados até sua destinação final por meio de licenças e comprovantes de recebimento.

d) Resíduos Classe D

A Resolução CONAMA Nº 307/02 em seu Artigo 3º IV classifica como Classe D os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas, instalações industriais, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

Algumas construções, que poderão ser parcial ou totalmente demolidas para a reforma e implantação das obras do Programa, podem conter telhas de cimento amianto exigindo, portanto, cuidados especiais com o manuseio e a disposição adequada (Quadro Nº 4). Neste caso, as telhas devem ser removidas da construção com o máximo cuidado, inteiras e adequadamente acondicionadas em caçambas/contêineres específicos. O trabalhador responsável pelo serviço deve estar devidamente protegido com Equipamentos de Proteção Individual – EPIs adequados.

e) Avaliação de Desempenho

O desempenho da Gestão de Resíduos de Obra deve ser avaliado periodicamente pela UGP, considerando os seguintes aspectos:

- i) Limpeza e Segregação na Fonte, observando:
 - a limpeza do local e entorno;
 - a segregação e organização dos materiais;
 - o uso correto dos dispositivos de acondicionamento; e
 - a segregação dos resíduos;
- ii) Acondicionamento final, observando:
 - a identificação do resíduo;
 - a quantidade de resíduo no dispositivo de acondicionamento;
 - a segregação dos resíduos; e
- iii) Destinação dos resíduos, observando-se:

- o estabelecimento adequado do destino;
- a existência de registro de destinação e cadastro de destinatário; e
- a eventual recusa no recebimento dos resíduos (resíduos misturados).

Quadro N° 4: Quadro de Tratamento de Resíduos

TIPOS DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO INICIAL	ACONDICIONAMENTO FINAL	DESTINAÇÃO
Solos	• Segregar em leiras, de no máximo 1,5m de altura, o solo argiloso separado do solo fértil (solo orgânico), para possível utilização na própria obra e na recuperação de áreas degradadas.	• Em leiras, de no máximo 1,5m de altura, nas proximidades do local de reuso. • Na caçamba dos caminhões que retiram o material.	• Reuso no próprio empreendimento; • Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes licenciados; • Aterros de outros locais; e • Áreas degradadas em processo de recuperação (solo orgânico).
Vegetação	• Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	—	• Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes licenciados; e • Áreas de transbordo e triagem para lenha, cadastrada na UGP.
Blocos de concreto, tijolos, argamassa, concreto, ladrilhos e demais qualificados CONAMA 307/2002	• Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	• Em caçambas estacionárias; • Na caçamba dos caminhões que fazem a retirada do material.	• Aterro de resíduos de construção, demolição e inertes, devidamente licenciados; • Áreas de transbordo e triagem, cadastrada na UGP.
Madeira	• Em pilhas, formada no local da geração do resíduo.	• Em baias ou caçambas estacionárias.	• Áreas de transbordo e triagem, cadastrada na UGP; • Empresas e cooperativas que utilizam a madeira para reuso ou combustível; e • Aterro sanitário.
Serragem	• Em recipientes identificados (tambor ou caixote), localizados no local de geração (carpintaria).	—	• Reutilização dos resíduos nos derramamentos de óleo; e • Aterro sanitário.
Plásticos (embalagens e restos de tubulações).	• Recipientes específicos e sinalizados, localizados no local de geração.	• Em baias ou caçambas sinalizadas.	• Cooperativas, empresas ou associações que coletam, separam, enfardam comercializam e reciclam aparas plásticas.
Metais (ferro, aço, fiação, arames, perfis etc.)	• Recipientes específicos e sinalizados localizados no local de geração; • As peças grandes são empilhadas próximas ao local de geração.	• Em baias ou caçambas sinalizadas.	• Cooperativas, empresas ou associações que coletam, comercializam ou reciclam resíduos metálicos.
Restos de alimentos e papéis sujos (refeitório, sanitários etc.)	• Cestos de lixo (saco plástico para lixo).	• Sacos plásticos contendo os resíduos adequados para a coleta pública;	• Aterro de resíduos domésticos, com coleta pública municipal (esta destinação não precisa ser registrada).
Resíduos perigosos (solos contaminados com esgoto ou óleos, material contaminado com óleo, tinta, asfalto, Impermeabilizantes etc.), pilhas, baterias e lâmpadas fluorescentes, telhas de amianto.	• Manuseio de acordo com os cuidados recomendados pelo fabricante; • Imediato transporte pelo usuário para o local de armazenamento final.	• Em recipientes sinalizados e de uso restrito pelos responsáveis; • Resíduos da caixa separadora de óleos e graxas e decorrentes de derramamentos devem ser acondicionados em tambores tampados e identificados, armazenados em local específico, com solo impermeabilizado.	• Disposição em aterros específicos para esses tipos de resíduos. (Classe D).

Resíduos provenientes de banheiros químicos	• No próprio banheiro.	• Não tem.	• O fornecedor do banheiro deve retirar os resíduos por meio de pipas, que encaminham os resíduos para locais licenciados. (com licenças conferidas pela UGP).

f) Demolição

As demolições nas áreas onde serão implantadas as novas obras do Programa, principais geradores de resíduos da construção civil, exigem o cumprimento de procedimentos específicos, quer para a garantia da qualidade ambiental, quer para o atendendo a Norma Regulamentadora (NR -18) do Ministério do Trabalho e Emprego. A demolição, caracterizada como a destruição de forma deliberada de edificações, calçadas, pavimentos etc., total ou parcial, e demais construções ou estruturas para dar outro destino aos espaços por elas ocupados, compreende as seguintes atividades:

- remoção de estruturas de concreto, alvenarias, cerâmica e madeira;
- remoção de tubulações;
- remoção de coberturas, vidros, louças, metais e esquadrias.

Quando o reaproveitamento do material (entulho) não for possível na própria obra, este deverá ser conduzido à local apropriado (bota-fora, aterro sanitário ou outro, devidamente licenciado ou aprovado pelo órgão ambiental local).

A demolição poderá ser feita por meio de ferramentas manuais ou mecânicas, de modo a garantir a integridade dos materiais para o seu possível reaproveitamento.

Deve ser programada e dirigida por profissional legalmente habilitado, sendo indispensável a presença de um Técnico de Segurança do Trabalho – TST, orientando a correta utilização dos EPI (Equipamentos de Proteção Individual) pelos trabalhadores envolvidos na atividade.

A demolição deverá ser informada à direção da unidade de saúde com antecedência, para que eventuais providências necessárias para reduzir os impactos sobre o cotidiano da unidade possam ser tomadas.

De forma semelhante, a área circunvizinha à demolição também deve ser avisada previamente e isolada durante a atividade, evitando contratempos e acidentes.

O Quadro Nº 5 contém as medidas de controle, de acordo com a Norma Regulamentadora - NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção).

As estruturas e demais peças a demolir, deverão ser reduzidas a fragmentos de dimensões compatíveis com o emprego do equipamento de carga e transporte, e com a conformação estética do local do bota-fora.

Todo entulho será transportado, depositado e espalhado em bota-fora licenciado, em localização estabelecida no Projeto aprovado ou indicado pela UGP.

Quadro Nº 5: Medidas de Controle de Demolição

FASES DA ATIVIDADE	MEDIDAS DE CONTROLE
Antes de iniciar a Demolição (Planejamento)	As linhas de fornecimento de energia, água, inflamáveis líquidos e gasosos, substâncias tóxicas, canalizações de esgoto e de escoamento de água devem ser desligadas, retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas em vigor.
	A demolição deve ser comunicada com antecedência à direção da unidade de saúde.
	Toda área a ser demolida deve ser adequadamente isolada com tapumes para evitar a emissão de poeira e ruídos no interior da unidade de saúde.
	Dependendo do porte da demolição, as construções vizinhas devem ser vistoriadas, visando preservar a estabilidade e a integridade física de terceiros.
	Devem ser removidos os vidros, ripados, estuques e outros elementos frágeis.
Durante a Demolição	Antes do início da demolição de um pavimento devem ser fechadas todas as aberturas existentes no piso, salvo as utilizadas para escoamento de materiais, sendo proibida a permanência de pessoas nos pavimentos que possam ter a estabilidade comprometida no processo de demolição.
	As escadas devem ser mantidas desimpedidas e livres para a circulação de emergência e somente serão demolidas à medida que forem sendo retirados os materiais dos pavimentos superiores.
	Os objetos pesados ou volumosos devem ser removidos com dispositivos mecânicos, ficando proibido o lançamento em queda livre de qualquer material.
	As estruturas em demolição não devem ser abandonadas em posição de risco desabamento.
	Os materiais das edificações, durante a demolição e remoção, devem ser previamente umedecidos.

Os veículos de transporte de entulho deverão ser carregados de modo a evitar o derramamento ou espalhamento pelas vias públicas do entulho proveniente das demolições. Caso isso ocorra, a empreiteira de obra deverá limpar os locais sem ônus para o Programa.

7.3.4. Responsabilidade

O PGRCC será de responsabilidade das empresas construtoras.

7.4. Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO, Implantação do Canteiro de Obra, Controle de Ruídos, Emissões Atmosféricas e Interferências com o Trânsito.

7.4.1. Objetivos

O Programa de Controle Ambiental das Obras – PCAO tem como objetivos fornecer os elementos técnicos necessários à redução dos danos ambientais decorrentes das obras, disponibilizar às empreiteiras os critérios ambientais a serem respeitados durante as obras e, finalmente, aos trabalhadores, estabelecer as normas para uma conduta ambientalmente correta nos canteiros de obra. Os procedimentos de controle ambiental

se dirigem à implantação dos canteiros de obra e ao controle de ruídos e emissões atmosféricas.

7.4.2. Preparação do terreno

No caso de expansão externa ou implantação de nova unidade de saúde a preparação da área necessária às obras deverá ser realizada com os cuidados ambientais necessários para reduzir os danos e possibilitar a adequada recuperação ambiental do entorno após a conclusão da obra.

Durante a raspagem do solo, quando a obra ocorrer em terreno natural, a terra fértil do *horizonte "A"* deverá ser separada e adequadamente estocada, de forma a não interferir nos demais serviços e prevenir os processos erosivos, visando a sua redistribuição nas áreas com solo em exposição no entorno da novas edificação, logo após sua conclusão. O transporte de terra para o exterior da área da obra deverá ser evitado. O excedente decorrente da abertura de valas, cortes etc., bem como o material que não puder ser utilizado no próprio local ou na recuperação do entorno e dos acessos, deverá ser disposto em bota-fora devidamente licenciado.

7.4.3. Instalação e Operação do Canteiro de Obras

O canteiro de obras, dependendo do porte da obra, é composto pelos seguintes elementos: edificações provisórias para administração e serviços; depósito; refeitório; pátio de material de construção (brita, areia, ferragem, madeira, bota-fora temporário etc.); carpintaria; pátio de armação, vestiários e sanitários e guarita.

Nas obras externas, todos os pontos de despejo da vazão de canaletas e drenos no terreno deverão receber proteção contra erosão, mediante disposição de brita, grama ou caixas de dissipação de energia. Deverão ser evitados os pátios e plataformas planas, que facilitam o empçamento, garantindo-se declividade mínima de 2% a 3% em qualquer local da obra.

Por se tratar de instalações temporárias, o canteiro poderá utilizar sistemas de drenagem simplificados, dispensando-se obras sofisticadas em concreto, como desembocaduras e outras, de caráter duradouro.

Os acessos e áreas de circulação e estacionamento deverão ser mantidos em condições permanentes de trânsito para pessoas, equipamentos e veículos, sinalizados e isolados, até o encerramento da obra. Especial atenção deverá ser dada ao controle de poeira no canteiro e área de influência das obras, para proteger a unidade de saúde em ampliação externa.

Nas obras realizadas no interior da unidade de saúde, o isolamento das áreas em obra deve ser total, de forma a minimizar os incômodos decorrentes da poeira, fumaça e ruído, de acordo com a NR-18. Método de intervenção específico e procedimentos de limpeza devem ser adequadamente planejados, de forma a atender a RDC 50 da Anvisa e a NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.

O abastecimento do canteiro deverá ser com água com potabilidade certificada e, no que se refere aos efluentes, se não puder ser utilizada o sistema público de esgoto deverá ser

apresentado um projeto de tratamento em fossas sépticas e filtro anaeróbico. Não será permitido o uso de valas a céu aberto ou de caixas sem tampas adequadas.

A coleta, o transporte e a disposição final de lixo deverão ser realizados adequadamente. O lixo produzido no canteiro e demais locais da obra serão recolhidos com frequência, de forma a não produzir odores ou proliferação de insetos e roedores. Será feita a separação de lixo orgânico e inorgânico, podendo-se dar tratamento diferenciado a cada caso no tocante à frequência de coleta, tratamento e destino final. O inorgânico será encaminhado à entidade habilitada a receber material reciclável e o orgânico será retirado pelo serviço usual de coleta de lixo da prefeitura municipal. Assim, os restos de comida, vasilhames etc. deverão ser retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas do empreendimento e de seu entorno.

As instalações do refeitório deverão incluir telas do tipo mosquiteiro, sistemas de ventilação, lavatórios e sanitários em número e capacidade adequados.

7.4.4. Interferências no Trânsito e Sinalização

A sinalização das obras consiste num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, com a função de garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego, se for o caso, nas áreas afetadas pelas intervenções.

Esta sinalização tem por finalidade:

- advertir corretamente todos os usuários sobre as intervenções;
- fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- diminuir o desconforto e os riscos de acidentes, causado aos moradores e à população em geral, da área afetada pela intervenção.

Para a sua eficiência, a sinalização deve atender aos seguintes parâmetros:

- ser colocada em posição e condição legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito;
- ser devida e sinalizar qualquer obstáculo à livre segurança de veículos e pedestres, tanto na via como no acostamento e na calçada; e
- é obrigatória a sinalização em todas as obras executadas na via pública, dependendo o seu início de prévia autorização do órgão de trânsito.

No que se refere à segurança para o pedestre, quando as intervenções na via interferem na passagem livre dos pedestres, deve-se providenciar sinalização específica para protegê-los e orientá-los. Neste caso, devem ser atender às seguintes diretrizes:

- as passagens provisórias devem ter separação física entre pedestres e veículos, bem como entre pedestres e obras, sendo esta separação feita por tapumes ou outros dispositivos de sinalização auxiliar;
- a circulação de pedestres deve ser mantida limpa e livre de obstáculos (buracos, entulhos etc.). Caso não seja possível, os obstáculos devem ser guarnecidos com dispositivos adequados e sinalizados;
- as passagens devem ter no mínimo 90cm de largura, garantindo o trânsito de carrinhos de bebê e cadeiras de roda e ser mais largas em obstruções de comprimento superior a 30m ou em áreas de grande volume de pedestres;
- os sinais e equipamentos de controle de tráfego não podem constituir obstáculos aos pedestres;
 - embora os equipamentos refletivos sejam de pouca valia para os pedestres, as luzes de advertência podem ser usadas para delinear o caminho dos pedestres e sinalizar obstáculos de forma apropriada;
 - iluminação temporária artificial à noite, particularmente se as passagens adjacentes também forem iluminadas; e
 - quando não for possível providenciar passagem adequada, os pedestres devem ser orientados a utilizar outro caminho (calçada oposta, contorno da obra, outra quadra) por sinalização e equipamentos apropriados.

Com relação ao tráfego de veículos da obra, com destaque aos de transporte de materiais, os motoristas devem ser orientados a não ultrapassar a velocidade de 40km/h num raio de 200m da obra. Nas obras próximas à escola a velocidade máxima deve ser de 30km/h.

7.4.5. Controle de Ruídos

Nas unidades de saúde a emissão de ruídos nas obras poderá causar danos aos pacientes e funcionários, ao meio ambiente, à população e aos trabalhadores da obra se não tratada com os cuidados necessários.

As obras deverão promover um aumento nos níveis de emissão de ruídos, desde a mobilização dos equipamentos até a sua conclusão. Desta forma, deverá ser realizado o monitoramento e o controle dos níveis de ruídos contínuos ou intermitentes, serão medidos em decibéis (dB), por meio de decibelímetro com faixa de frequência entre 30 e 130 dB. Os níveis de ruídos deverão ser determinados em todas as etapas do empreendimento e não poderão ultrapassar 85 dB na parte externa e 45 db na interna da unidade de saúde.

As medições (externas) devem atender ao disposto na Resolução CONAMA N° 01/1990, que dispõe sobre critérios e padrões de emissão de ruídos, das atividades industriais.

Os empregados da obra devem participar de treinamentos sobre a redução de ruídos de suas atividades, visando o maior conforto laboral e a redução dos incômodos de vizinhança.

As atividades noturnas, quando necessárias, devem ser precedidas de autorização do órgão competente e ser realizadas dentro do horário estabelecido pela legislação municipal. Além disso, não serão permitidos equipamentos como britadeiras, geradores e serras elétricas, que emitem ruídos excessivo.

Durante a obra, os equipamentos estacionários que emitem ruídos excessivos, como geradores e serras elétricas, deverão ser abrigados em recintos com vedação acústica para a mitigação dos incômodos de vizinhança.

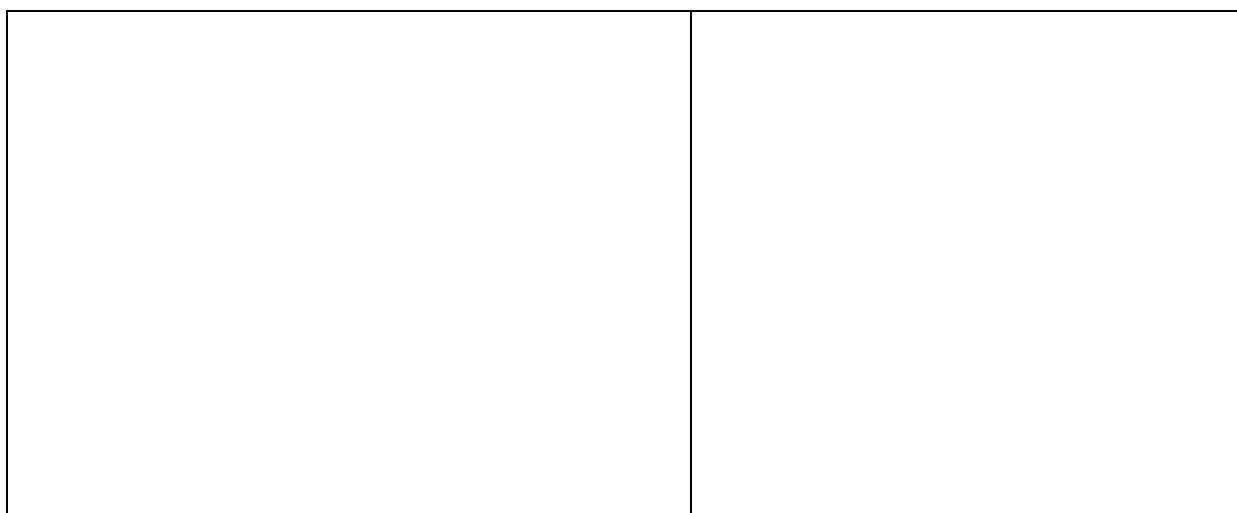
Sobretudo nas obras internas à unidade de saúde ou com pouca área de terreno remanescente e, portanto, muito próximas de residências, os equipamentos de trabalho com maior emissão de ruídos devem ser manejados com restrições, com tempo de uso restrito e em locais que possam reduzir os incômodos de vizinhança.

7.4.6. Controle de Emissões Atmosféricas

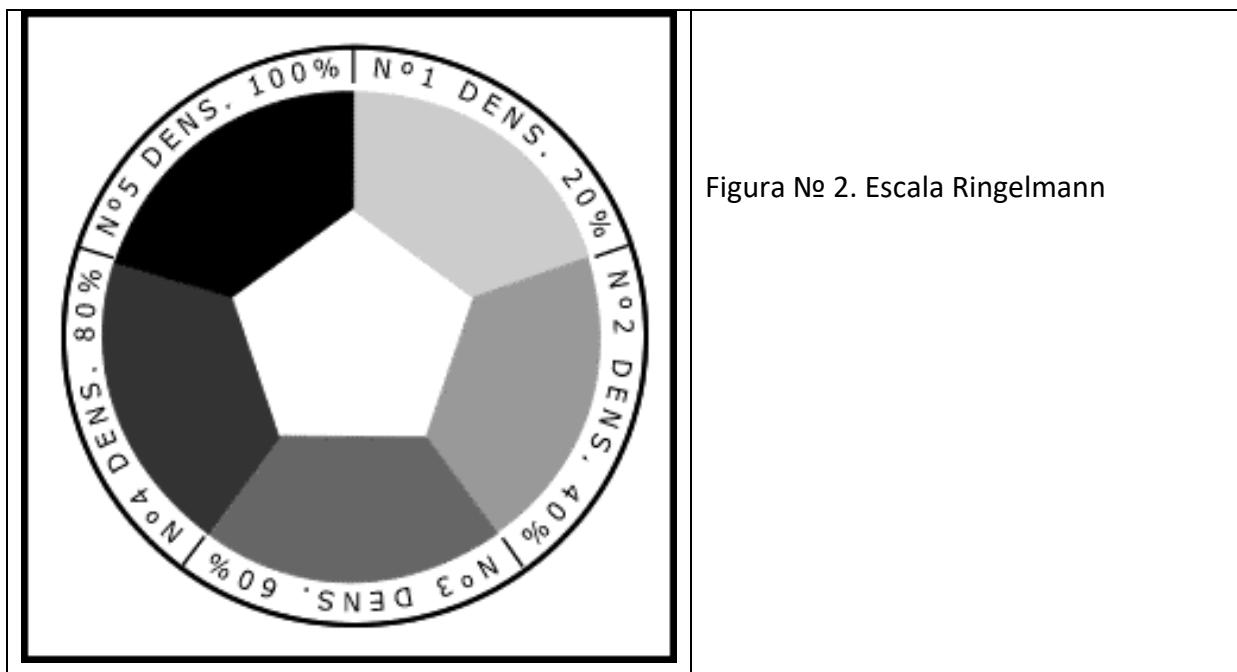
Diz respeito ao controle das emissões de material particulado e gases na atmosfera, com potencial para causar danos ao meio ambiente, à saúde e à segurança do trabalhador e da população das áreas de influência das obras.

Os procedimentos estabelecidos para o controle de emissões atmosféricas visam o monitoramento visual diário para o controle das poeiras e da fumaça dos veículos e equipamentos movidos à óleo diesel utilizados nas obras.

Para o monitoramento e controle da emissão de fumaça será utilizada a Escala Ringelmann⁶⁷ (Figura Nº 2). Quando a concentração estiver acima de 40%, %, deverão ser exigidas providências de melhoria e ajustes nos veículos e equipamentos.



⁶⁷ A Escala Ringelmann é um hexágono com faixas de cinza (0 a 100%) utilizado para medir a concentração de poluentes da fumaça. Para a medição o encarregado deve estar a uma distância de 2 a 5 metros do escapamento do veículo ou equipamento e verificar se a fumaça no centro da Escala está acima da faixa 40%, que caracteriza uma situação não-conforme e exige providências.



7.4.7. Responsabilidade

A responsabilidade pela implantação deste programa é das empresas construtoras.

7.5. Programa de Treinamento e Capacitação da Mão de Obra Contratada

7.5.1. Objetivo

O objetivo deste programa é a capacitação dos empregados das empresas construtoras para que todos tenham conhecimento das práticas gerais de gestão ambiental associadas às suas atividades. Assegura que todos realizem suas atividades de acordo com os procedimentos adequados, considerando os cuidados com os empregados e pacientes da unidade de saúde, o meio ambiente, as comunidades e o patrimônio. O treinamento deverá ser aplicado a todos os empregados, colaboradores e prestadores de serviço, inclusive de empresas terceirizadas.

7.5.2. Atividades

O treinamento ambiental e social a ser aplicado pelas empreiteiras de obra deverá abranger:

- noções sobre legislação ambiental;
- importância da prevenção e controle da erosão, poluição e danos ao meio ambiente;
- importância da limpeza no ambiente hospitalar;
- destinação dos resíduos sólidos;
- instruções de controle ambiental;
- procedimentos de supervisão e monitoramento ambiental;

- Código de Conduta e normas de relacionamento com a comunidade;
- reconhecimento de animais peçonhentos e procedimentos no caso de acidentes; e
- procedimentos de acionamento em caso de acidentes ambientais.

Essa capacitação fará parte do treinamento admissional obrigatório, em módulo padrão de duas horas de duração, ministrado no próprio canteiro de obra e com registro de presença. Complementarmente serão realizados treinamentos periódicos para reforçar os conceitos de gestão ambiental, cujo conteúdo deverá enfatizar os aspectos ou procedimentos que tenham se mostrado mais problemáticos durante a obra. A periodicidade máxima deste treinamento complementar deverá ser trimestral.

O treinamento ambiental poderá ser apoiado em exposições audiovisuais, panfletos informativos e circulares. Reuniões emergenciais orientadas de acordo com o nível de instrução e de responsabilidade do público-alvo poderão ser convocadas a qualquer momento.

7.5.3. Responsabilidade

A capacitação ambiental da mão-de-obra é de responsabilidade das empresas construtora, assim como a elaboração de relatórios de acompanhamento do programa, que deverão ser semestrais e conter informações sobre as datas e conteúdo dos treinamentos ministrados, o número de empregados treinados em cada período, lista de presença, registro fotográfico e avaliação da eficiência dos treinamentos ministrados.

7.6. Programa de Saúde dos Trabalhadores e Comunidades Envolvidas

7.6.1. Considerações

Durante as intervenções, um contingente de pessoas pode ser atraído para a região, podendo comprometer a saúde no âmbito da unidade de saúde em obra, alterar as condições de saúde da população local e aumentar a concorrência pelos serviços de saúde ofertados pelo poder público. Dessa forma a UGP deverá adotar medidas e ações que previnam, reduzam ou eliminem esses impactos, mantendo ou melhorando o padrão de qualidade de serviços médicos e os tratamentos existentes nos postos de saúde das áreas de influência das obras.

Além desse aspecto, há que se considerar a saúde e segurança dos empregados envolvidos na implantação das obras. Para estes deverão ser cumpridos procedimentos específicos de saúde e segurança durante as obras, determinados pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.6.2. Objetivos

O objetivo do programa é o estabelecimento de padrões mínimos de atendimento à legislação de controle e saúde e segurança operacional, aplicáveis aos empregados das empreiteiras das obras.

Para o cumprimento desse objetivo cuidados especiais deverão ser adotados pelas empreiteiras para minimizar os riscos e acidentes de trabalho, doenças ocupacionais ou transmissão de doenças infectocontagiosas, assim como para tratar adequadamente as que eventualmente ocorrerem.

Como objetivos específicos do Programa, são considerados:

- a proteção dos empregados e pacientes da unidade de saúde em obra e dos trabalhadores da empreiteira;
- a redução da ocorrência de acidentes e problemas de saúde do trabalho;
- o estabelecimento de diretrizes de segurança do trabalho e saúde ocupacional que deverão ser exigidas contratualmente e sistematicamente adotadas durante as obras;
- a determinação das exigências mínimas de segurança do trabalho a serem atendidas pela empreiteira de obras;
- realização de avaliação periódica sobre o avanço dos resultados esperados para diminuição de acidentes de trabalho e identificação de incidentes relacionados ao ambiente de trabalho, saúde e segurança do trabalhador;
- o automonitoramento, de maneira que todos os serviços executados sejam rotineiramente inspecionados e avaliados;
- o estabelecimento de procedimentos eficazes de atendimento das ações corretivas e notificações de não-conformidades, relacionadas ao Trabalho Seguro;
- o treinamento dos empregados na observância dos Procedimentos de Trabalho Seguro e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Previdência;
- a avaliação e o monitoramento da saúde da mão-de-obra, mediante exames admissionais e periódicos que possibilitem o diagnóstico de doenças virais, bacterianas, parasitárias e outras, assim como a verificação das condições auditivas, de visão e outros aspectos relevantes para a atividade a ser realizada pelos empregados;
- a manutenção das condições sanitárias favoráveis aos empregados, tanto da empreiteira como da unidade de saúde em obra;
- o esclarecimento e orientação dos empregados sobre doenças sexualmente transmissíveis e doenças infectocontagiosas em geral;
- a assistência médica emergencial aos empregados em caso de acidentes;
- o encaminhamento aos serviços de saúde conveniados dos casos que requeiram assistência médica hospitalar; e
- a notificação às autoridades competentes no caso de ocorrência de doenças de notificação compulsória.

7.6.3. Metas

O Programa tem como meta a conclusão da obra com índice zero de acidentes, sem afastamento e transmissão de doenças infectocontagiosas entre os empregados e, ainda,

sem nenhuma notificação de não-conformidade decorrente da inobservância dos Procedimentos de Trabalho Seguro.

7.6.4. Atividades

As medidas a serem contempladas no âmbito do programa de segurança do trabalho e saúde ocupacional deverão garantir a conformidade das empreiteiras de obra com a legislação trabalhista e de segurança hospitalar, assegurando que os procedimentos de saúde e segurança sejam adotados para todas as atividades e controlando a qualidade dos ambientes de trabalho sob a ótica de higiene, saneamento e ergonomia.

7.6.5. Estão previstas, portanto, as seguintes atividades

- Instauração da Comissão Interna de Prevenção de Acidente – CIPA;
- elaboração de Procedimentos de Trabalho Seguro;
- treinamento em segurança do trabalho;
- gerenciamento da segurança do trabalho;
- atribuição de responsabilidades;
- auditoria periódica para a avaliação do cumprimento das normas regulamentadoras de Saúde e Segurança do Trabalho – SST; e
- comunicação, além do escritório regional do Ministério do Trabalho e Previdência, à UGP da ocorrência de acidente de trabalho nas obras do Programa.

7.7. Plano de Prevenção e Resposta à VSBG (Violência Sexual Baseada em Gênero)

7.7.1. Considerações

Como parte da devida diligência e das Avaliações Ambientais e Sociais – AAS específicas, com as respectivas análises de gênero interseccionais, esses riscos deverão ser identificados com maior detalhe. Com base nesses achados, serão elaboradas e implementadas medidas adequadas de prevenção e resposta, incluindo um Plano de Prevenção e Resposta à VBG que contempla o direito igualitário aos benefícios do Programa como, por exemplo, a contratação equitativa em termos de gênero, o treinamento em ocupações tradicionalmente masculinas, o fortalecimento de capacidades e as condições de trabalho inclusivas e seguras.

7.7.2. Plano de Prevenção

O Plano de Prevenção e Resposta à VBG deverá contemplar:

- adoção e aplicação de um Código de Conduta aplicável à SESAPI/UGP, operadores, contratados e subcontratados, com proibições explícitas de assédio, exploração e abuso sexual;

- Treinamentos e ações de sensibilização obrigatórios para a SESAPI/UGP, operadores, contratados e subcontratados sobre igualdade de gênero, não discriminação e tolerância zero à VBG;
- procedimento claro para o recebimento, registro e resolução de queixas relacionadas à VBG, por meio do mecanismo de queixas do Programa, garantindo confidencialidade, segurança e uma abordagem centrada nas vítimas/sobreviventes; e
- protocolo de encaminhamento e resposta para vítimas/sobreviventes, que defina o acesso a serviços especializados, medidas de proteção e a coordenação com instituições e organizações relevantes.

Essas ações devem estar em conformidade com os requisitos da ESPI 9, que visam prevenir, mitigar e responder aos riscos de violência e discriminação baseadas em gênero, garantindo que o Programa promova a igualdade de gênero e proteja os direitos e a dignidade de todas as pessoas afetadas, especialmente mulheres, crianças e pessoas LGBTQ+.

7.7.3. Diretrizes para a prevenção de violência sexual e de gênero no PRUSUS PI⁶⁸

Algumas diretrizes para a prevenção de violência sexual e de gênero devem ser consideradas:

- identificação e avaliação dos riscos do Projeto que possam exacerbar a violência sexual e de gênero na comunidade, incluindo o tráfico de pessoas, assédio, e exploração e abuso sexual. Se identificados casos, devem ser acionados os serviços de apoio disponíveis para sobreviventes de violência de gênero, incluindo serviços de saúde, apoio psicossocial, aconselhamento jurídico, policiamento e abrigos;
- definição e implementação de medidas de prevenção e enfrentamento de riscos como, por exemplo, exigir que os contratados tenham políticas claras sobre assédio sexual e verificar se os trabalhadores estão cientes e cumprem os códigos de conduta;
- manutenção de estreita comunicação com as comunidades, informando-as sobre os riscos de violência de gênero relacionados aos projetos; definição de medidas de prevenção e mitigação; e definição de mecanismos de denúncia de violência de gênero e detalhamento do processo e dos serviços de apoio disponíveis para os sobreviventes de violência de gênero;
- respostas rápidas a qualquer indicação ou verificação de um incidente da violência sexual baseada em gênero, assegurando que as vítimas tenham acesso a diferentes formas de apoio e serviços; e
- disponibilização de mecanismos eficazes de denúncia que evitem que a carga da denúncia recaia sobre a vítima; que forneçam serviços sensíveis aos temas de gênero; e que reduzam o risco de retaliação. Tais mecanismos devem conter procedimentos específicos para a VSBG, incluindo a possibilidade de realizar denúncias de maneira confidencial com documentação segura e ética.

⁶⁸ <https://blogs.iadb.org/brasil/pt-br/5-acoas-para-prevenir-os-riscos-de-violencia-sexual-e-de-genero-em-projetos/>

7.7.4. Responsáveis

A implementação deste Plano é de responsabilidade da SESAPI/UGP e empresa construtora e, na fase de operação, da direção da unidade de saúde.

7.8. Código Conduta para Trabalhadores na Construção

7.8.1. Considerações

Este Código de Conduta se destina a todos os trabalhadores relacionados às atividades e intervenções do PROSUS PI, com destaque aos das empresas construtora e àqueles que trabalham diretamente nas obras.

Primeiramente, há que se considerar que todos os integrantes do Programa pautarão suas ações e relações no princípio da confiança na pessoa, no seu potencial e na sua vontade de se desenvolver. Assim, todos os integrantes serão responsáveis por exercer suas responsabilidades e conduzir as atividades do PROSUS PI com transparência e estrita observância às leis, ao respeito aos direitos humanos, ao meio ambiente e às diretrizes do MPAS do BID.

Cada Integrante é, portanto, responsável pela observância, implementação e difusão deste Código de Conduta.

Para que todos tenham as mesmas oportunidades de trabalho, nos procedimentos de identificação, contratação, atribuição de desafios e responsabilidades, oportunidades de desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho e definição de remuneração e benefícios, deverão prevalecer exclusivamente os requisitos, as necessidades e os resultados do trabalho, o mérito, as qualificações pessoais e profissionais e o potencial de cada um.

Não será admitido no PROSUS PI qualquer preconceito ou discriminação de pessoas, em decorrência de sua raça, cor, nacionalidade, origem, religião, sexo, preferência sexual, classe social, estado civil, idade, peso, altura, deficiência física ou qualquer outra característica física pessoal.

No PROSUS PI deverá ser incentivada a cordialidade no trato, a confiança, respeito e uma conduta digna e honesta nas relações entre as pessoas, independentemente de sua posição hierárquica, cargo ou função. Dessa forma, não será admitido o uso da posição de líder para solicitar favores ou serviços pessoais aos liderados. Também não serão tolerados ameaças ou assédios de qualquer tipo, incluindo, mas não se limitando, às mulheres. Da mesma forma que não será admitida a intrusão na vida privada das pessoas, nem no ambiente de trabalho nem fora dele.

7.8.2. Aplicação

Todos os empregados com atuação no PROSUS PI, tanto da SASAPI como das empresas construtoras, deverão receber uma cópia do Código de Conduta e, se necessário, buscar o

pleno esclarecimento de suas obrigações e direitos junto ao superior funcional imediato, até que tenha plena compreensão necessária para pautar sua conduta, devendo, neste momento, ser registrada toda informação prestada.

Não buscar o pleno esclarecimento das dúvidas ou ignorar uma ação questionável própria ou de terceiros, que tenha reflexo negativo sobre o Programa, seja omitindo-se, seja alegando desconhecimento de sua natureza, é conduta considerada inaceitável no PROSUS PI. Assim, no caso de dúvida sobre qual conduta a adotar ou caso tenha conhecimento de violação deste Código, por parte de qualquer pessoa, o empregado não deve se omitir e deve levar o assunto ao conhecimento de seu superior imediato, de forma aberta e sincera.

Caso exista algum desconforto no posicionamento explícito ou caso o Integrante tenha fortes razões para manter o anonimato no relato de violação a este Código, poderá utilizar o telefone de acesso ao Ouvidor da UGP, cujo acesso deverá ser amplamente divulgado no âmbito do Programa.

Não será permitida e tolerada qualquer retaliação contra um Integrante que relate uma preocupação sobre conduta ilegal ou não conforme com as orientações deste Código de Conduta.

No caso de dúvida quanto às orientações deste Código ou à lisura de qualquer ato, o empregado deve buscar o apoio do seu superior imediato, ou o superior deste, e assim sucessivamente, até que a dúvida seja sanada. Não é conduta aceitável ignorar a ação questionável omitindo-se ou alegando desconhecimento de sua natureza.

7.8.3. Igualdade de Gênero e Conduta do Pessoal da Obra

As empresas construtoras deverão atuar de forma a prevenir e combater a desigualdade de gênero e a conduta inadequada dos trabalhadores das obras do Programa, de acordo com as seguintes diretrizes:

- a contratação de pessoal deverá considerar a igualdade de gênero e, no caso da solicitação de curriculum, este não poderá conter foto do candidato à vaga;
- não serão contratados candidatos com antecedentes criminais vinculados a delitos sexuais, assédio sexual, prostituição e maltrato de pessoas, para proteger as mulheres e crianças vinculadas às obras e suas áreas de influência;
- este Código de Conduta para o pessoal das obras (empresas construtoras e terceirizadas), poderá ser complementado pela empresa construtora, de forma a contemplar medidas para evitar a geração de conflitos de gênero, sociais, políticos e culturais e prevenir tumultos e desordens por parte dos empregados vinculados às obras, assim como para a preservação da ordem, a proteção da comunidade das áreas de influência e a integridade dos bens públicos e privados. Esse código deve ser parte integrante do contrato de trabalho;
- o descumprimento do Código de Conduta estará sujeito à sanções, multas e demissões, de acordo com o nível de gravidade, estabelecidos no próprio código de conduta;
- nas frentes de obra as interações entre os trabalhadores (independentemente da

hierarquia) e a comunidade e transeuntes deverão ocorrer com respeito e sem discriminação (com relação à situação familiar, origem étnica, raça, sexo, idioma, religião, estado civil, nascimento, idade, necessidades especiais ou convicção política.);

- todos os empregados deverão ser capacitados a atender ao Código de Conduta, independentemente da hierarquia;
- toda violação ao Código de Conduta deverá ser informada e registrada, não sendo permitida qualquer represália contra o trabalhador que informe tal violação.

7.8.4. Prevenção e Atuação Frente ao Assédio Sexual

Para a prevenção e atuação frente ao assédio sexual nas obras do PROSUS PI os seguintes procedimentos deverão ser observados:

Medidas Preventivas

- inclusão, pela empresa construtora, no plano de capacitação do pessoal da obra, de uma abordagem específica sobre o tema “relação com os empregados e pacientes da unidade de saúde em obras e com a comunidade da área de influência”;
- elaboração de cartilha informativa sobre o significado e as condutas entendidas como socialmente éticas;
- criação de canais de comunicação para explicar as regras internas e de conduta dos trabalhadores que não serão admissíveis pela empresa;
- capacitação do pessoal da obra contemplando o comportamento a ser seguido para evitar atos que possam ser considerados desrespeitosos por parte da comunidade;
- deverão ser explicitadas, na referida capacitação, as tipificações de condutas consideradas como assédio sexual, indicando expressamente sua proibição e sanções decorrentes da sua prática; e
- finalmente, na referida capacitação, serão apresentados os procedimentos que a unidade de saúde em obra e a comunidade dispõem para denunciar os casos de assédio sexual por parte dos empregados da obra, além daqueles que o próprio pessoal da obra dispõe.

Procedimentos de Controle

- A SESAPI/UGP deverá colocar à disposição da comunidade o mecanismo de gestão de inquietudes, queixas e reclamações, para os moradores que se considerem vítimas de assédio sexual possam efetuar suas reclamações;
- deve ser priorizada a solução de tais reclamações;
- a empreiteira deverá dispor de um protocolo de atuação frente ao assédio sexual, para atender os casos em que um empregado ou paciente da unidade de saúde em obra ou um membro da comunidade ou da própria obra denuncie o assédio sexual. Este protocolo deverá conter, pelo menos, o conceito e a tipificação das condutas consideradas como assédio sexual, os procedimentos relativos à denúncia, sua investigação e correta e rápida solução, bem como os sanções correspondentes; e

- esse protocolo será considerado em todos os casos de denúncia de assédio sexual.

7.8.5. Conduta dos Empregados no Canteiro de Obra

A correta conduta dos empregados da obra, a par do que já foi exposto nos itens anteriores, deve se pautar no cumprimento das seguintes exigências:

- preservar as informações da empresa que não tenham sido divulgadas e informações privilegiadas ou confidenciais obtidas em decorrência do cargo, da função ou relação de trabalho, para não influenciar decisões que favoreçam interesses particulares, de familiares ou terceiros;
- exercer as atividades profissionais com transparência, respeito e competência, colaborando com sugestões que venham melhorar a qualidade, os processos, os produtos e os serviços da empresa, e preservar a sua imagem, patrimônio e interesses, sendo responsável pelo trabalho e informações prestadas;
- não utilizar o tempo de trabalho e os recursos materiais da empresa para desenvolver atividades de interesse privado;
- agir de forma honesta, justa, e proporcionar atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona em nome da empresa, respeitando as diferenças individuais;
- respeitar, no exercício profissional, todas as políticas e normas internas da empresa, o Código de Conduta, bem como a legislação vigente;
- é de responsabilidade dos empregados estarem atentos às normas e aos procedimentos para a realização de suas atividades profissionais, preservando sua integridade física e de seus colegas;
- os empregados em exercício de suas atividades profissionais representam a imagem da empresa e, por esta razão, devem se preocupar em usar roupas e acessórios que valorizem esta imagem, evitando exposições desnecessárias;
- todo trabalhador deverá submeter-se a exame médico e vacinação no momento de sua admissão;
- deverá ser respeitada uma conduta adequada no trajeto de casa para o trabalho, visando garantir o sossego da comunidade local;
- para o consumo próprio, o empregado deverá utilizar somente água potável;
- todo lixo produzido na obra ou no refeitório deverá ser depositado em vasilhames adequados. Os restos de comida, vasilhames etc. serão retirados do canteiro, não se admitindo qualquer disposição de lixo nas áreas da obra e de seu entorno;
- os sanitários deverão ser utilizados adequadamente;
- sob nenhum pretexto será permitida a supressão da vegetação do canteiro ou entorno, sem autorização da UGP;
- os motoristas de máquinas e equipamentos deverão respeitar rigorosamente os itinerários traçados; e

- são proibidas as pichações nas instalações do canteiro de obras.

7.8.6. Considerações sobre o Tráfico de Pessoas

No que se refere ao tráfico de pessoas, embora seja mais notável a vulnerabilidade quando se trata de mulheres e adolescentes para fins de exploração sexual, há que se considerar o trabalho análogo ao de escravo, onde as vítimas preferenciais são homens, entre 21 e 45 anos e, quase sempre, de baixa escolaridade. Trata-se, neste caso, de uma escravidão moderna que consiste em uma das formas de tráfico de pessoas com a finalidade de exploração da força de trabalho. Dessa forma, nas obras do PROSUS PI não será tolerada qualquer forma de tráfico de pessoas. Para tanto em hipótese alguma será aceito o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou ao uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou de situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tem autoridade sobre outra, para fins de exploração.

7.8.7. Canal de denúncias, consultas e sugestões

Caso necessário, os empregados, as empresas contratadas e subcontratadas, incluindo prestadores de serviços, podem utilizar os seguintes canais para dirigir seus questionamentos e denúncias: Ouvidoria da UGP, incluída no Programa de Trabalho Técnico Social; e Mecanismo de Resolução de Queixas, parte integrante do Programa Destinado a Evitar ou Reduzir os Descontentamentos da Comunidade. Casos extremos também poderão ser denunciados às autoridades policiais.

7.8.8. Responsabilidade

A responsabilidade pela adoção e acompanhamento do cumprimento das Normas de Conduta para Trabalhadores na Construção é da UGP e das empresas construtoras.

O descumprimento de qualquer das exigências contidas nestas normas resultará em anotação de ocorrência no Diário de Obra que poderá resultar em sanções de acordo à legislação de saúde e segurança do trabalhador, lei trabalhista.

O Código de Conduta deverá ser parte integrante do Edital de Licitação e do contrato da obra, de forma que o seu descumprimento estará sujeito a penalidades e retenção de pagamento.

7.9. Emergências, Contingências e Circunstâncias Acidentais nas Obras

7.9.1. Considerações

Os procedimentos de emergência para obras civis estão previstos em lei e devem fazer parte do planejamento da obra, sendo de extrema importância, sobretudo em locais distantes, perigosos ou com grande concentração trabalhadores e pessoas nas proximidades. Assim, para garantir a segurança dos trabalhadores e da comunidade das

áreas de influência das intervenções do PROSIS PI, as obras deverão contar com procedimentos de segurança e deverão ser tomadas medidas de precaução e orientação para a equipe envolvida.

7.9.2. Plano de Ação de Emergência – PAE

As intervenções do Programa deverão ter um Plano de Ação de Emergência – PAE, descrevendo os riscos decorrentes de sua implantação e os procedimentos que deverão ser adotados para resolver as emergências. Este Plano deve ser preparado e divulgado antes do início das obras e deve contemplar também as diretrizes apresentadas a seguir.

Considerações sobre os Procedimentos de Emergência nas Obras do PROSUS PI

A garantia de uma obra segura os trabalhadores e visitantes depende da tomada de precauções, orientação da equipe e cumprimento de todos os procedimentos de segurança, antes do início da obra.

Toda obra do PROSUS PI deverá contar com um Plano de Ação de Emergência – PAE, descrevendo os perigos e como resolver situação de perigo e acidente. Trata-se de um documento de prevenção, a ser elaborado antes do início da obra.

Medidas de Segurança:

Os acidentes em construção civil normalmente são típicos e conhecidos e, portanto, podem ser evitados seguindo as medidas de segurança.

Neste contexto, são fundamentais cuidados como fiscalização a empresa construtora e preparação dos empregados com cursos de segurança no trabalho.

Controle da Entrada e Circulação de Pessoas:

Durante as obras, a entrada, circulação e saída de pessoas⁶⁹ deve ser controlada, sendo obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI e a manutenção do local seguro e impedir acidentes. Os locais com operação de máquinas devem ser isolados e caminhos seguros no interior da obra devem ser previstos, demarcados e sinalizados, para controlar e orientar a circulação interna e evitar acidentes.

Usar equipamentos de segurança:

Todo visitante, assim como todo trabalhador, deve usar EPIs: capacetes, luvas, mangas, calçados e o que mais for necessário para atividades específicas como cinturões, cordas e respiradores. Esses equipamentos devem ser distribuídos pela empresa construtora e de uso obrigatório no interior da obra.

Procedimentos de Emergência:

O PAE deve ser de conhecimento de todos e deve ser seguido na ocorrência de emergência ou acidente, mantendo-se a calma e a organização. Além disso, toda ocorrência deve ser

⁶⁹ As obras realizadas no interior da unidade de saúde deverão ter entrada de trabalhadores exclusiva e isolada.

comunicada ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SEST.

Ocorrendo o acidente o atendimento é imediato pela própria unidade de saúde em obra. Se distante, o primeiro passo deve ser uma ligação para um serviço de emergência como o SAMU (Telefone 192) em caso de doenças, ferimentos e intoxicações. O Corpo de Bombeiros, (Telefone 193), deve ser acionado em caso de soterramentos ou confinamento em um lugar de difícil acesso.

Nestes episódios, o ambiente deve ser calmo, procurando-se acalmar a vítima e aglomerações no local precisam ser evitadas, principalmente ao redor da vítima. O responsável pela segurança da obra deve colher informações sobre a vítima, como ocorreu o acidente e se existem outras vítimas.

Em casos específicos, a vítima pode ser ajudada antes da chamada da ambulância:

- se a pessoa estiver em chamas, abafar o fogo para impedir a alimentação das chamas. Água neste caso precisa ser evitada. Caso a chama não possa ser coberta e abafada, o acidentado, se possível, deve rolar no chão;
- se o acidente foi por intoxicação ou inalação, o acidentado deve ser levado para um lugar ventilado e um médico deve ser informado sobre o tipo de gás inalado;
- se a intoxicação foi por ingestão, deve ser provocado vômito e seguida as instruções de emergência presentes no rótulo da embalagem do produto;
- se a intoxicação foi por contato com a pele, o local deve ser lavado com água corrente.

Em todos os casos o acidentado deve ser encaminhado a um atendimento médico, mesmo que aparente estar fisicamente bem.

Como elaborar um plano de emergência:

Os Planos de Emergência podem ser feito de várias maneiras. Entretanto, a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB tem normas que são seguidas na maioria dos casos e podem servir de modelo para a elaboração do documento:

- nome e endereço da obra;
- descrição das instalações;
- contato dos representantes da obra para caso de emergência;
- as possíveis situações perigosas;
- a área de abrangência do plano, de acordo com os danos que podem ser causados ao redor da obra;

- atribuição de responsabilidades nomeando uma tarefa específica para cada pessoa em caso de emergência;
- fluxograma de acionamento para saber com quem entrar em contato no caso de um acidente;
- relação de todos os participantes, todos os integrantes da equipe de obras, todos os materiais para segurança como extintores de incêndio, alarmes, mangueiras, máscaras, ambulâncias, sistemas alternativos de comunicação e de energia;
- meios de acionamento de serviços de emergência como SAMU, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, hospitais próximos etc.;
- procedimentos estruturados de acordo com todas as informações fornecidas para combater os riscos detectados;
- formas de divulgação desse mesmo documento para que seja de conhecimento de todas as pessoas envolvidas na obra; e
- cronograma de exercícios práticos e teóricos para capacitar toda a equipe a lidar com os possíveis acidentes.

Durante a elaboração do PAE, os riscos devem ser bem avaliados, de forma sincera e minuciosa. Além disso, as informações devem ser claras e alinhadas com o dia a dia da obra.

Direitos e deveres da empresa em caso de emergência:

São deveres da empreiteira:

- realizar todos os procedimentos de segurança;
- dar todos os treinamentos para os funcionários dentro do horário de trabalho e com remuneração;
- permitir que pelo menos um representante dos contratados acompanhe as fiscalizações legais;
- elaborar documentos que mostrem os riscos detectados naquele ambiente de trabalho e as formas de diminuir ou preveni-los; e
- em caso de acidentes, preencher a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT notificando as autoridades competentes, mesmo se o funcionário não for afastado, e a UGP.

Direitos e deveres dos funcionários em caso de emergência:

- uso dos EPIs fornecidos pela empresa construtora; e
- assistir as palestras, bem como utilizar, conservar e guardar os EPIs. O não cumprimento dessa exigência pode causar advertências e até demissão por justa causa.

7.9.3. Medidas de Segurança

Medidas de segurança para evitar acidentes, tais como uso de equipamentos e instrumentos adequados, uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, fiscalização contínua das empresas e das obras, alerta aos funcionários e exigência de cursos de segurança no trabalho, deverão fazer parte da rotina da UGP e das empresas contratadas.

7.9.4. Controlar da Entrada de Pessoas nas Obras

A entrada e saída de pessoas nas obras deve ser rigorosamente controlado para manter o local seguro e impedir acidentes, seja por distração ou por falta de equipamentos de segurança. Os locais de demolição devem ser bem isolados e devidamente evacuados para evitar acidentes. Nestes aspectos, a UGP deve ser rigorosa ao cobrar das empresas construtoras a implementação dos programas do PGAS relacionados.

7.9.5. Uso de Equipamentos de Segurança

Todo visitante, assim como todo trabalhador da obra, deve usar os EPIs obrigatórios: capacetes, luvas, mangas, calçados e o que mais for necessário para atividades específicas como cinturões, cordas, protetor facial etc. Esses equipamentos deverão ser distribuídos para toda a equipe e utilizados sempre. Caberá à empresa construtora e a UGP conferir a certificação e o prazo de validade desses equipamentos.

7.9.6. Emergência

Ocorrendo uma emergência, o PAE, que deve ser do conhecimento de todos, deve ser seguido, mantendo-se a calma e a organização. Além disso, qualquer ocorrência deve ser comunicada ao Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho – SEST.

O primeiro passo deve ser uma ligação para um serviço de emergência do município ou do estado, discando o número 192 em caso de doenças, ferimentos e intoxicações; e Corpo de Bombeiros, se ocorrerem soterramentos ou alguém ficar preso em um lugar de difícil acesso.

7.9.7. Elaboração do Plano de Ação de Emergência - PAE

O PAE pode ser realizado de diferentes maneiras, podendo variar de empresa para empresa.

Recomenda-se que a UGP adote o modelo da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB bastante conhecida e adotada pelas empresas da construção civil, que indica a inclusão das seguintes informações:

- nome e endereço da obra;
- descrição das instalações;
- contato dos representantes da obra para caso de emergência;
- lista das possíveis situações perigosas;

- área de abrangência do PAE, de acordo com os danos que podem ser causados ao redor da obra;
- atribuição de responsabilidades, nomeando uma tarefa específica para cada trabalhador em caso de emergência;
- fluxograma de acionamento, indicando o contato no caso de um acidente;
- relação de todos os participantes, todos os integrantes da equipe de obras, todos os materiais para segurança, como extintores de incêndio, alarmes, mangueiras, máscaras, ambulâncias, sistemas alternativos de comunicação e de energia;
- meios de acionamento de serviços de emergência como SAMU, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, hospitais próximos etc.;
- procedimentos de emergência estruturados de acordo com todas as informações fornecidas para combater os riscos detectados;
- divulgação do PAE para que seja de conhecimento de todos os envolvidos com a obra. O material de divulgação e comunicação específica deve atender, além dos trabalhadores, a população do entorno das obras; e
- cronograma de exercícios práticos e teóricos para capacitar toda a equipe a lidar com emergências.

O PAE das obras do PROSUS PI deverá ter uma linguagem simples, clara e alinhada com o dia a dia da obra.

7.8.8. Direitos e Deveres da Empreiteira em Caso de Emergência

Os deveres da empreiteira, bem como dos seus gerentes e chefes de equipe com relação à segurança da obra e dos seus trabalhadores deverão ser constantemente cobrados pela UGP considerando os seguintes aspectos:

- aplicação de todos os procedimentos de segurança;
- treinamento de todos os funcionários dentro do horário de trabalho e com remuneração;
- permitir que pelo menos um representante dos empregados acompanhe as fiscalizações legais;
- elaboração de documentos que apresentem os riscos detectados no ambiente de trabalho e as formas de diminuí-los ou preveni-los; e
- Preenchimento da CAT em caso de acidentes, notificando as autoridades competentes, mesmo se o trabalhador não for afastado.

7.9.9. Direitos e Deveres dos Trabalhadores em Caso de Emergência

Todos os funcionários deverão estar cientes dos riscos das atividades que realizam e cuidar da própria saúde, principalmente utilizando os EPIs adequados.

Também é dever dos trabalhadores assistir às palestras, bem como utilizar, conservar e guardar os equipamentos de segurança. O não cumprimento dessa exigência pode causar advertências e até demissão por justa causa.

7.9.10. Responsabilidades

A implantação dos procedimentos de emergência para as obras é de responsabilidade das empreiteiras e supervisoras das obras, sob a supervisão e controle da UGP.

7.10. Programa de Trabalho Técnico Social - PTTS

7.10.1. Considerações

O Programa de Trabalho Técnico Social se caracteriza como um conjunto de estratégias, processos e ações, que devem permitir a sustentabilidade socioeconômica e ambiental do empreendimento, o desenvolvimento social e incluir a participação comunitária nas intervenções. O PTTS visa proporcionar a compreensão dos benefícios das obras, além do fortalecimento do controle social.

Destina-se à população diretamente afetada pelas interferências e tem como objetivo maior desenvolver a sustentabilidade socioeconômica e ambiental do empreendimento, com base nas questões experimentadas pela população local.

7.10.2. Objetivos

Levar ao conhecimento da população a importância das obras do PROSUS PI, conscientizando as comunidades e estabelecendo um canal de comunicação entre essas e a SESAPI/UGP.

7.10.3. Estrutura do PTTS

O PTTS, é estruturado em duas etapas complementares definidas, conforme segue.

a) Diagnóstico Sócio Territorial

As ações propostas nessa etapa visam compilar e interpretar os aspectos sociais, econômicos, produtivos e políticos-institucionais do território e da população beneficiária, buscando o envolvimento e a participação dos atores sociais das comunidades, poder público e setor privado. O diagnóstico servirá de base para o planejamento das ações mais adequadas a realidade da área.

Contempla as seguintes atividades:

- *plantão do trabalho técnico social*: espaço de referência à população local, podendo ser utilizado como local de reuniões, cursos e demais atividades pertinentes ao PTTS;
- *reunião técnica*: espaço de discussão entre os atores envolvidos na implantação das obras;
- *levantamento de dados secundários*: busca caracterizar a população por meio de dados pré-existentes para adequar as ações à realidade local; e
- *levantamento de dados primários*: busca caracterizar a população por meio de levantamento de dados *in loco*.

c) Acompanhamento das intervenções

As ações previstas nessa etapa objetivam fomentar a participação e o empoderamento comunitário e a integração entre os atores sociais, garantindo o controle social dos empreendimentos, além de sensibilizar, informar e esclarecer as comunidades beneficiadas.

Contempla as seguintes atividades:

- *plantão do trabalho técnico social*: manutenção do plantão social durante a implantação das intervenções;
- *reunião técnica*: espaço de discussão entre os atores envolvidos com as intervenções;
- *dinâmicas participativas*: atividade voltada a educação ambiental e que traga participação ativa da comunidade;
- *reunião comunitária*: espaço de discussão com a comunidade de assuntos relacionado a implantação das obras;
- *ações informativas*: informam a população sobre os objetivos e etapas da intervenção através de exposição dialogada e entrega de material educativo-informativo;
- *elaboração de materiais informativos*: criação de materiais informativo-educativos com temas inerentes à saúde e à intervenção. As estratégias de comunicação passam pela utilização de material impresso, banners, faixas, mídia audiovisual, entre outros, para uso nas atividades que compõem o projeto; e
- *elaboração de calendário de eventos*: e suas respectivas pautas para datas comemorativas ambientais, para divulgação e troca de experiências em educação ambiental e sanitária.

7.10.4. Execução e Gestão

A equipe técnica responsável pela gestão do PTTS será composta por especialistas da área social que fará a coordenação de todas as ações propostas, seja a partir de elaboração interna, seja a partir da contratação de consultoria. São atribuições dessa equipe técnica: i) coordenar a execução das ações principais propostas pelo PTTS; ii) garantir a inter-relação constante dessas ações; iii) garantir a consecução dos objetivos propostos pelo PROSUS PI PR; iv) promover a avaliação constante dos resultados do Programa, propondo adaptações e complementações ao mesmo, quando for necessário.

7.10.5. Responsabilidade

Este programa é de responsabilidade da UGP.

7.11. Programa Destinado a Evitar ou Reduzir os Descontentamentos da Comunidade

7.11.1. Objetivo

O objetivo deste programa é o estabelecimento de procedimentos de gestão socioambiental das intervenções e as demais atividades do PROSUS PI, destinados à preservação das atividades da unidade de saúde em obras e dos hábitos, das atividades, do comércio e dos direitos da comunidade presente nas áreas de influência direta das intervenções e, consequentemente, evitar ou reduzir os descontentamentos dos empregados e pacientes da unidade de saúde e da comunidade. Esses procedimentos complementam o de Controle Ambiental das Intervenções – Implantação dos Canteiros de Obra e Controle de Ruídos e Emissões Atmosféricas, anteriormente apresentado.

7.11.2. Justificativa

As intervenções previstas para o Programa podem gerar descontentamentos da comunidade, uma vez que podem interferir nos hábitos do cotidiano das pessoas, nas atividades comerciais, de lazer e sociais e no direito de ir e vir dos moradores locais. O estabelecimento de procedimentos de gestão e controle pode evitar ou reduzir significativamente tais transtornos, como será apresentado a seguir.

7.11.3. Procedimentos

Os procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade com as intervenções do Programa são apresentados no Quadro N°6.

Quadro N° 6: Procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade.

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
Atrasos na execução das obras devido à falta de autorização de órgãos municipais e licenças específicas.	• Aumento das expectativas dos empregados e pacientes das unidades de saúde e dos moradores e comerciantes; e • alteração nos planos e contingências dos moradores e comerciantes.	• Garantir o cumprimento de todos os requerimentos formais (supressão de vegetação; autorização do órgão responsável pelo trânsito; titularidade da área de intervenção; licença de área de empréstimo e bota-fora; etc.) que possam levar a embargo das obras ou ações judiciais; • comunicação previa aos moradores e comerciantes sobre a data de início e duração das obras, bem como de qualquer alteração no cronograma e suas causas.
Localização e implantação do canteiro de obras e dos equipamentos de apoio, transporte de materiais, manutenção de máquinas e equipamentos e trânsito de	• Incidentes a terceiros, contaminação do entorno, ruído excessivo, poeira, lançamento de resíduos nas vias. • Incômodos aos trabalhadores e pacientes das unidades de saúde e dos usuários do comércio (consumidores) local com	• A localização do canteiro de obras deve ser em área distante de residências e áreas comerciais; • nas frentes de obra a movimentação de caminhões e máquinas pesadas deve ser planejada para reduzir o trajeto, evitar danos à rede de distribuição de energia, drenagem, abastecimento etc.; • as caçambas de transporte de terra devem ser cobertas com lona para evitar a dispersão de poeira; • nos períodos de chuva, para evitar os “trilhos de roda” de barro no asfalto e posterior formação de poeira, as rodas devem dos caminhões devem ser lavadas;

caminhões e máquinas.	consequente redução da atividade comercial.	• a manutenção de máquinas e equipamentos deve ser realizada somente no canteiro de obras; • o estacionamento e estocagem de qualquer material na frente de obras, deverá ser devidamente isolado e sinalizado; e • atendimento das reclamações dos moradores e comerciantes.
Serviços de apoio.	• Lançamento de resíduos no meio ambiente; e • constrangimentos aos moradores, comerciantes, consumidores e trabalhadores das obras.	• As refeições dos trabalhadores devem ser servidas somente no refeitório do canteiro de obras; • uso de banheiros químicos nas frentes de obra; e • recolhimento diário de todo resíduo doméstico e industrial das frentes de obra e transporte e disposição correta desses resíduos; • atendimento das reclamações da comunidade; e • obras realizadas nos horários estabelecidos pelas normas municipais.
Execução das obras.	• Incidentes com a vizinhança; • Incidentes e prejuízos às atividades comerciais, escolas, igrejas, associações, clubes etc.	• Comunicação prévia aos moradores e comerciantes sobre o início das obras e o tempo de duração; • reduzir ao máximo o prazo de execução das obras; • isolamento da obra com tapume para evitar acidentes com os moradores, usuários do comércio, clientes e frequentadores das unidades de saúde; • sinalização adequada da obra; • as empreiteiras devem respeitar os hábitos de vida da comunidade das áreas de influência da obra. Para tanto, recomenda-se a elaboração de um código de conduta para os empregados das obras; • interrupção da obra nos períodos de chuvas intensas para evitar alagamentos, erosão e assoreamento; e • atendimento das reclamações dos moradores.
Conflitos com empresas prestadoras de serviço.	• Incidentes e prejuízos aos moradores e comerciantes com interrupção dos serviços de energia, telefonia, internet etc.; e • Conflito com as empresas prestadoras de serviços.	• Identificar nas empresas prestadoras de serviços, antes do início da obra, a localização das redes de energia, telefonia, internet etc.; • informar, a todos os empregados da obra, a localização das redes de energia, telefonia, internet, abastecimento, esgotos etc.; e • reparo das calçadas e dos pavimentos danificados, em condições iguais ou superiores às anteriores às obras.

Quadro Nº 6: Procedimentos para evitar ou reduzir os descontentamentos da comunidade (Continuação).

OCORRÊNCIA	DESCONTENTAMENTOS A EVITAR OU REDUZIR	PROCEDIMENTOS
Movimentação e operação de equipamentos pesados.	• Incidentes com os moradores, comerciantes e consumidores e danos estruturais aos prédios vizinhos.	• A empreiteira deverá respeitar as normas relativas à emissão de ruídos; • a geração de ruídos deverá ser reduzida ao máximo, com o uso de equipamentos eficientes, planejamento dos serviços que envolvem a movimentação de equipamentos pesados e o isolamento das áreas de trabalho; • vistoria prévia dos prédios residenciais e comerciais precariamente construídos, para a avaliação dos riscos de danos e rupturas estruturais durante as vibrações decorrentes da movimentação e operação de equipamentos pesados, lançamento de estacas etc.; e • redução e fixação da velocidade dos caminhões nas frentes de obra.
Escavação, movimentação de solos e aterros.	• Incidentes com a vizinhança; e • riscos de danos às propriedades lindeiras.	• Avaliação do local e dos métodos de intervenção, antes da abertura das valas e da movimentação dos solos retirados e de aterro; • evitar que as escavações e a movimentação de caminhões e máquinas promovam danos às propriedades vizinhas à obra; e

		• os bota-esperas deverão ser depositados e protegidos de forma a evitar a erosão e danos aos sistemas de drenagem e propriedades.
Desvios do tráfego e trânsito de pedestres.	• Impedimento da circulação; e • restrições à acessibilidade a residências e ao comércio.	• Sinalização dos desvios, entradas e saídas; • no caso de interrupção de calçadas, estabelecer caminhos provisórios cercados, sinalizados e protegidos; • prever estacionamento temporário no caso de interrupção do acesso ao comércio; • orientação aos motoristas dos caminhões e demais veículos da obra com relação ao controle da velocidade e aos cuidados nas manobras nas vias abertas ao tráfego; • comunicação prévia, aos moradores e comerciantes, sobre os desvios e caminhos alternativos; e • atendimento das reclamações da comunidade.

7.12. Diretrizes para Desafetação de Áreas e Reassentamento

O padrão de desempenho ambiental e social PDAS 5 reconhece a magnitude do reassentamento e a necessidade de elaboração de PDR e estabelece as diretrizes para esse plano.

Para as obras ainda não definidas no PROSUS PI, propõe-se aqui um guia para reassentamento a ser utilizado pela equipe social da UGP. Esse guia está organizado por etapas que auxiliam a elaboração de ações sociais para as áreas de remoção de famílias e negócios. Toda e qualquer ação que implique em remoção involuntária de afetados deverá ser pautada pelas ações e conteúdos aqui descritos. São diretrizes em nível preliminar pressupondo detalhamento posterior, quando os projetos executivos e cronogramas de obra estiverem delineados a ponto de que as poligonais de obra e reassentamento possam ser sobrepostas e alinhadas. Sempre e quando esse cenário apontando a necessidade de reassentamento se apresentar deverá ser seguida a orientação desse guia.

Um quadro de referência da obra proposta deve focalizar e caracterizar a área de intervenção com: i) uma breve descrição das obras no Programa, seus objetivos e área de intervenção; ii) as atividades a serem desenvolvidas no município e contextualização da área a ser desafetada com o remanejamento de pessoas; iii) quantificação e caracterização do público-alvo do remanejamento; iii) caracterização e dimensionamento dos imóveis, famílias e atividades econômicas afetadas, visando liberar área para implantação da obra do Programa; iv) as condições urbanas e sociais da área e das famílias afetadas, a fim de referenciar as propostas de reassentamento (vulnerabilidade social, condição de ocupação dos terrenos, situação de posse ou propriedade, etc.).

Nas pautas para o reassentamento a serem construídas a partir desse quadro de referência devem estar identificados os conceitos, as normas e os critérios para execução do processo; as soluções aplicáveis para cada caso – moradores e atividades econômicas ou institucionais; e o enquadramento dos beneficiários em cada solução aplicável ser oferecida. Pressupõe um trabalho conjunto com a população afetada, que deve ter conhecimento de todas as etapas do processo, das soluções aplicáveis e do critério de elegibilidade dos afetados para cada solução de reposição proposta.

Também deve estar descrita a estrutura de gestão do processo de reassentamento e as áreas de atuação das instituições que compõem a UGP envolvidas para o seu sucesso, assim como os mecanismos de consulta e participação dos afetados. Mesmo que o processo de condução seja simples (somente desapropriação de imóveis regulares, ou imóveis vazios, por exemplo), é sempre necessário incluir a população afetada, garantindo transparência e divulgação das propostas e dos resultados.

Fases e Ações Operacionais de Implantação

Definição dos passos operacionais a serem seguidos para implantação do processo de desafetação dos imóveis, conforme preconizado no processo de reassentamento que se faça necessário.

Estabelecimento da poligonal de obra, que implica em desafetação de terrenos. Consolidada a poligonal de desapropriação, deve ser emitido decreto de utilidade pública (DUP) e feita a divulgação de seu conteúdo nas comunidades inseridas na poligonal. No momento de elaborar os projetos executivos, devem ser contabilizados e identificados os imóveis passíveis de afetação.

Definida a área de afetação, poderá ser necessário a implantação de um escritório local de gestão participativa e promoção comunitária que garanta suporte para as atividades de caracterização da comunidade e a montagem da estrutura de participação comunitária. Nessa fase aplica-se a pesquisa cadastral que produzirá o cadastro físico-territorial (CFT) dos imóveis afetados e o socioeconômico (CSE) dos ocupantes da área. A equipe social da SESAPI/UGP definirá modelos adequados de cadastro social e avaliação dos imóveis e benfeitorias (CFT).

Quando os quantitativos de famílias e negócios forem de maior magnitude, se faz necessário eleger instância de representação, por tipo de afetação: famílias, negócios, usos múltiplos, uso institucional. Essa etapa é inicial para o processo de sensibilização da comunidade e da adesão às propostas do processo de reassentamento. Nesse momento são realizadas as i) visitas domiciliares e reuniões com representantes; ii) reunião ampla de divulgação das etapas e propostas de reassentamento; iii) negociação individual para assinatura de Termo de Adesão à desapropriação ou ao reassentamento. A equipe social da UGP deve ter domínio de metodologia de divulgação e participação comunitária, seguindo as normativas do PDAS 5 e referências de processos de reassentamento já executados em outros contratos com o BID.

O controle da ocupação de área desafetada é necessário para prevenir eventual invasão enquanto as obras não são iniciadas.

Avaliação dos Terrenos e Benfeitorias a Desafetar

De acordo ao disposto em lei nacional há diversas metodologias de avaliação dos imóveis afetados, dando-se preferência àquelas que seguem as normas da ABNT. As etapas desse processo consideram: i) a desapropriação dos valores de terreno e benfeitorias aos proprietários e ii) de benfeitorias aos ocupantes não proprietários (posse e ocupação irregular). No caso de população de menor renda e ocupando imóveis de baixa qualidade construtiva, a avaliação dessas benfeitorias pode indicar valores muito baixos, que não permitem a reposição

de moradia adequada. Por essa razão o NDAS 5 não recomenda o recurso de indenização em dinheiro para essa população. Como princípio a ser praticado, o reassentamento não pode implicar em risco de empobrecimento da população afetada, assim como deve ser visto como uma oportunidade de desenvolvimento e melhoria dos padrões de qualidade da moradia e dos ativos em geral (geração de trabalho e renda, mudança para o território regularizado da cidade, acesso a serviços de infraestrutura de melhor qualidade, bem como a equipamentos sociais como os de educação e saúde). No caso de serem apurados valores que não condizem com a reposição adequada de moradia, deve ser estabelecido um valor mínimo de corte a ser acrescido na avaliação técnica das benfeitorias, possibilitando a reposição da moradia em padrões de qualidade técnica e inserção urbana aceitáveis.

Consolidação da escolha da solução de realocização a partir da classificação dos afetados de acordo a: i) ocupação de imóveis regulares ou irregulares; ii) tipo de ocupante – proprietários, ocupantes, inquilinos e cedidos; e iii) tipo de ocupação/uso – moradia, negócios, uso misto, institucional/comunitário, terreno vazio.

Especificação das soluções de reposição disponíveis para imóveis urbanos, famílias e atividades econômicas.

Disponibilização dos imóveis e traslado da população afetada – viabilizar apoio social para i) a transferência das famílias afetadas; ii) operacionalização das mudanças; iii) apoio pós-mudança para a reorganização das redes de contato – social, de vizinhança; e iv) trabalho social de inserção na nova comunidade – escolas e serviços de saúde disponíveis, apoio para organização condominial, oficinas de mediação de conflitos e convivência em condomínio etc.

Trabalho técnico social – desenvolvido ao longo de todo o processo de reassentamento, diz respeito às ações que visam cumprir os seguintes objetivos: mobilização e participação comunitária; geração de oportunidades de trabalho e renda; capacitação em empreendedorismo; educação patrimonial, sanitária e ambiental. Implica em ter equipe técnica capacitada para planejar e implantar todo o processo de reassentamento, em campo e em escritório. Como subproduto desse trabalho deve ser gerado banco de dados com todas as informações pertinentes aos imóveis e seus ocupantes, bem como da implantação do reassentamento, a fim de alimentar as atividades de monitoramento e avaliação do processo. A depender dos quantitativos de população afetada e propostas de solução de reposição, a SESAP/UGP deverá contratar equipe especializada para desenvolver todos os eixos de trabalho social aqui identificados.

O seguimento adequado das diretrizes e etapas de trabalho aqui apresentadas deve garantir um processo de desafetação de imóveis desenvolvido com participação dos afetados e com resultados satisfatórios em acordo ao preconizado na política de reassentamento do BID.

7.13. Mecanismo de Resolução de Queixas – MRQ

7.13.1. Considerações

Os procedimentos descritos no mecanismo de resolução de queixas, apresentados a seguir, constituem o canal a ser utilizado para reduzir a ocorrência de descontentamento da comunidade.

De acordo com as diretrizes de consulta significativa entre as partes, o MRQ deve ser parte do processo de consulta pública permanente, da preparação à implantação das obras e outras ações dos projetos. As partes interessadas envolvidas devem receber retorno sobre o encaminhamento dado às dúvidas, reclamações e contribuições. Esse processo se dá no bojo do MRQ, que tem por objetivos:

- estabelecimento de um canal de comunicação junto à população afetada ou beneficiada pelas intervenções e obras do Programa;
- respostas às questões referentes aos impactos potenciais do Programa e às medidas de mitigação e compensação previstas no PGAS;
- coleta e resposta às dúvidas e questionamentos sobre o PROSUS PI.

O mecanismo deverá atender às seguintes condições:

- estar integrado ao Sistema de Gestão Ambiental e Social do Programa;
- ser planejado considerando também as recomendações das partes interessadas;
- ser de fácil acesso e divulgado entre as partes afetadas, com múltiplas ferramentas efetivas de acesso – atendimento pessoal, e-mail, site, WhatsApp, número 0800, entre outros;
- ter mandato e autoridade para tratar e resolver as preocupações levantadas pelas partes interessadas e influenciar decisões para a concepção e implementação do Programa.

Profissionais envolvidos no atendimento à população – da UGP ou terceirizados – deverão estar devidamente capacitados para o atendimento ao público, esclarecendo as dúvidas ou direcionando as questões, e para registrar e encaminhar demandas mais complexas para as áreas competentes.

A recepção de queixas ou dúvidas em cada canal de atendimento deverá ser cadastrada e direcionada para os profissionais responsáveis pelo MRQ. É importante que sejam estabelecidos protocolos para o tempo máximo de resposta e que essas sejam efetivas.

O registro das queixas recebidas e das respostas até o seu atendimento completo deverão ser registrados e contar com a ciência do reclamante por escrito. Com esses registros será possível categorizar as queixas mais frequentes e produzir respostas rápidas e padronizadas, acionando os mecanismos de gestão social e ambiental existentes.

7.13.2. Responsáveis

Os responsáveis pelo cumprimento desses procedimentos são a UGP e as empreiteiras.

7.14. Diretrizes para Manejo de Achados Arqueológicos Fortuitos

7.14.1. Considerações

O patrimônio arqueológico é considerado bem da União e protegido pela Lei Nº 3.924/61. O seu estudo é obrigatório antes de qualquer obra que possa vir a danificá-lo e o conhecimento gerado em função de uma medida mitigadora, como a implantação de programa de resgate, por exemplo, pode significar uma compensação pela destruição total ou parcial do patrimônio encontrado.

A comprovação da ocupação pretérita das áreas mediante o registro de sítios arqueológicos, assim como os estudos realizados nas áreas de influência dos projetos que podem atestar sua ocupação, reafirmam a necessidade da elaboração de um programa de arqueologia para as áreas de influência direta dos projetos.

7.14.2. Objetivos

Resguardar as áreas com potencial arqueológico e tratar adequadamente os bens arqueológicos e os sítios culturais eventualmente existentes nas áreas de intervenção do PROSUS PI, em atendimento ao PDSA 8 do MPAS e à legislação nacional pertinente.

7.14.3. Atividades

O Monitoramento Arqueológico e Resgate Fortuito⁷⁰ deverá ser implementado, sobretudo durante os trabalhos de escavação para as obras. As diretrizes de coleta e preservação de achados fortuitos têm como objetivo contextualizar os sítios locais, tomando como referência outros testemunhos culturais conhecidos em áreas com características semelhantes contempladas em outros projetos.

Para sua implantação, no entanto, devem ser previamente encaminhados pedidos de licença ou autorização para o desenvolvimento das ações arqueológicas à Superintendências Regional do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Na sequência, o levantamento com base em dados secundários e visita de campos, que poderá identificar evidência da ocorrência de sítios arqueológicos nas áreas das obras, deverá ser realizado por arqueólogo credenciado.

Quando solicitado pelo IPHAN, deverá ser realizado o acompanhamento das atividades de obra, por arqueólogo contratado pela UGP, para a identificação de evidências arqueológicas e, se for o caso, estabelecer procedimentos de registro, salvamento, curadoria e guarda do patrimônio arqueológico em instituição cadastrada.

Se forem encontradas evidências nas frentes de obra, deverão ser implementadas as seguintes atividades:

Emissão de Portaria Autorizativa do IPHAN em nome de arqueólogo responsável pelas atividades;

⁷⁰ O Procedimento de Achados Fortuitos estabelecerá o protocolo a ser seguido para a paralização das obras e procedimentos de resgate nos casos em questão.

Prospecções da área a ser impactada, para a confirmação do sítio arqueológico;

No caso da confirmação da presença de sítio arqueológico, a sua importância poderá implicar na alteração da localização da obra;

Delimitação, registro e topografia do sítio;

Documentação fotográfica das atividades e do ambiente;

Coletas superficiais setorizadas não seletivas;

Escavação sistemática e coleta amostral de material arqueológico nos sítios intactos ou que apresentarem porções intactas que possibilitem tal procedimento;

Obtenção de amostras que possibilitem radiometria;

Registro da paisagem de implantação dos sítios, procurando-se elementos que contribuíram para o assentamento das populações;

Registro dos sítios de interesse porventura encontrados junto ao Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do IPHAN;⁷¹

Curadoria e análise, em laboratório, de eventuais bens arqueológicos coletados; e

Síntese e interpretação dos dados obtidos.

Há que se registrar que o trabalho de resgate somente será completo se dele resultar um conhecimento que possa ser compartilhado com a comunidade em geral. Assim, se o material for resgatado, este deverá ser estudado em laboratório e o seu resultado publicado pela UGP.

Os sítios arqueológicos eventualmente localizados deverão ser imediatamente registrados no IPHAN e os serviços de resgate arqueológico deverão ser providenciados imediatamente após a localização de um sítio arqueológico. A metodologia a ser utilizada deverá ser apresentada ao IPHAN.

7.14.4. Responsabilidade

A implementação deste programa deverá estar a cargo da UGP, com a participação de profissionais de arqueologia e destinação ao patrimônio protegido sob a guarda do IPHAN.

7.15. Plano de Prevenção e Resposta à VSBG (Violência Sexual Baseada em Gênero)

7.15.1. Considerações

Como parte da devida diligência e das Avaliações Ambientais e Sociais – AAS específicas, com as respectivas análises de gênero interseccionais, esses riscos deverão ser identificados com maior detalhe. Com base nesses achados, serão elaboradas e implementadas medidas

⁷¹ Eventuais ações ligadas à identificação e classificação de material arqueológico, bem como o resgate de sítios, deve seguir os requisitos estabelecidos na Instrução Normativa IPHAN 001/2015, além da emissão de Portaria de Autorização ao arqueólogo responsável.

adequadas de prevenção e resposta, incluindo um Plano de Prevenção e Resposta à VBG que contempla o direito igualitário aos benefícios do Programa como, por exemplo, a contratação equitativa em termos de gênero, o treinamento em ocupações tradicionalmente masculinas, o fortalecimento de capacidades e as condições de trabalho inclusivas e seguras.

7.15.2. Plano de Prevenção

O Plano de Prevenção e Resposta à VBG deverá contemplar:

- adoção e aplicação de um Código de Conduta aplicável à SESAPI/UGP, operadores, contratados e subcontratados, com proibições explícitas de assédio, exploração e abuso sexual;
- Treinamentos e ações de sensibilização obrigatórios para a SESAPI/UGP, operadores, contratados e subcontratados sobre igualdade de gênero, não discriminação e tolerância zero à VBG;
- procedimento claro para o recebimento, registro e resolução de queixas relacionadas à VBG, por meio do mecanismo de queixas do Programa, garantindo confidencialidade, segurança e uma abordagem centrada nas vítimas/sobreviventes; e
- protocolo de encaminhamento e resposta para vítimas/sobreviventes, que defina o acesso a serviços especializados, medidas de proteção e a coordenação com instituições e organizações relevantes.

Essas ações devem estar em conformidade com os requisitos da ESPS 9, que visam prevenir, mitigar e responder aos riscos de violência e discriminação baseadas em gênero, garantindo que o Programa promova a igualdade de gênero e proteja os direitos e a dignidade de todas as pessoas afetadas, especialmente mulheres, crianças e pessoas LGBTQ+.

7.15.3. Diretrizes para a prevenção de violência sexual e de gênero no PRUSUS PI⁷²

Algumas diretrizes para a prevenção de violência sexual e de gênero devem ser consideradas:

- identificação e avaliação dos riscos do Projeto que possam exacerbar a violência sexual e de gênero na comunidade, incluindo o tráfico de pessoas, assédio, e exploração e abuso sexual. Se identificados casos, devem ser acionados os serviços de apoio disponíveis para sobreviventes de violência de gênero, incluindo serviços de saúde, apoio psicossocial, aconselhamento jurídico, policiamento e abrigos;
- definição e implementação de medidas de prevenção e enfrentamento de riscos como, por exemplo, exigir que os contratados tenham políticas claras sobre assédio sexual e verificar se os trabalhadores estão cientes e cumprem os códigos de conduta;

⁷² <https://blogs.iadb.org/brasil/pt-br/5-aco-es-para-prevenir-os-riscos-de-violencia-sexual-e-de-genero-em-projetos/>

- manutenção de estreita comunicação com as comunidades, informando-as sobre os riscos de violência de gênero relacionados aos projetos; definição de medidas de prevenção e mitigação; e definição de mecanismos de denúncia de violência de gênero e detalhamento do processo e dos serviços de apoio disponíveis para os sobreviventes de violência de gênero;
- respostas rápidas a qualquer indicação ou verificação de um incidente da violência sexual baseada em gênero, assegurando que as vítimas tenham acesso a diferentes formas de apoio e serviços; e
- disponibilização de mecanismos eficazes de denúncia que evitem que a carga da denúncia recaia sobre a vítima; que forneçam serviços sensíveis aos temas de gênero; e que reduzam o risco de retaliação. Tais mecanismos devem conter procedimentos específicos para a VSBG, incluindo a possibilidade de realizar denúncias de maneira confidencial com documentação segura e ética.

7.15.4. Responsáveis

A implementação deste Plano é de responsabilidade da SESAPI/UGP e empresa construtora e, na fase de operação, da direção da unidade de saúde.

7.16. Diretrizes para a Implantação de Painéis Fotovoltaicos

Os efeitos das mudanças climáticas têm afetado, em vários níveis, as atividades das pessoas e suas infraestruturas, com influência direta na sua capacidade de desenvolvimento. Para lidar com as mudanças climáticas, no que se refere às obras, o Programa adotou estratégias destinadas principalmente à economia de energia, uso de energias renováveis e gestão de resíduos. Neste contexto, as unidades de saúde do Programa deverão ser equipadas com sistema de reuso de água, torneiras temporizadoras, iluminação com lâmpadas de Led e painéis solares fotovoltaicos para produção de energia.

A opção por esses equipamentos, entretanto, com destaque aos painéis fotovoltaicos, deve estar de acordo com o Padrão de Desempenho Ambiental e Social 2 – PDAS-2 do MPAS do BID, que reconhece que a busca do crescimento econômico por meio da criação de emprego e geração de renda deve ser acompanhada da proteção dos direitos fundamentais dos trabalhadores e tem, entre seus objetivos, o respeito e proteção dos direitos e princípios fundamentais dos trabalhadores; a proteção dos trabalhadores, incluindo categorias trabalhadores em situação de vulnerabilidade, como mulheres, pessoas de identidade de gênero ou orientação sexual diversas, pessoas com deficiência, crianças e trabalhadores migrantes, trabalhadores contratados por terceiros e trabalhadores da cadeia de suprimentos primários; a promoção das condições de trabalho seguras e saudáveis e a saúde dos trabalhadores; e a prevenção do uso de trabalho infantil e trabalho forçado.

Para o atendimento do PDAS-2, portanto, o Executor deverá atender às diretrizes apresentadas a seguir.

Com relação aos painéis solares, nas diligências prévias⁷³ para a aquisição dos equipamentos, deverão ser considerados e avaliados os riscos do desrespeito aos direitos humanos na sua fabricação. Nessa avaliação, para evitar riscos, recomenda-se considerar a possibilidade da aquisição de equipamentos nacionais.

O Executor, por sua vez, se compromete a assegurar que todos os documentos de licitação e contratos no âmbito do PROSUS PI incluam dispositivos que exijam que candidatos, licitantes, proponentes, contratados, consultores, representantes, funcionários, subconsultores, subcontratados e fornecedores de bens e serviços, seus representantes e órgãos fiscalizadores sejam obrigados, entre outros aspectos, a: i) cumprir os instrumentos ambientais e sociais do SGAS, AAS e PGAS, incluindo disposições e procedimentos para prevenir o trabalho infantil e o trabalho forçado ; ii) adotar e fazer cumprir o Código de Conduta do Programa (ANEXO), que deve ser fornecido e devidamente comunicado a todos os seus trabalhadores; e iii) no caso da aquisição de painéis solares ou seus componentes, o Executor assegurará que os respectivos processos de licitação e contratos incluam o atendimento do MPAS do Banco que impedem qualquer tipo de trabalho infantil ou forçado.

Responsabilidade

A implementação destas diretrizes deverá estar a cargo da SRESAPI/UGP.

7.17. Plano de Gestão de Riscos de Desastres Naturais – PGRD

O PGRD visa dotar o PROSUS PI de instrumentos que garantam a gestão dos riscos de enchentes e inundações.

Para prevenir, mitigar e responder em caso de eventos extremos, reduzindo perdas e prejuízos socioambientais, deverão ser tomadas as seguintes medidas:

A Gestão das áreas de risco, sobretudo para prevenir e mitigar enchentes e inundações:

- uso do Mapeamento de Risco do Instituto Geológico do Brasil - CPRM, acrescido de informações de campo da Defesa Civil, construindo uma base de dados sobre as áreas de risco na área de intervenção do Programa, identificando o tipo de risco associado e as ações a serem tomadas. A tomada de decisão durante eventos extremos pressupõe o conhecimento do território e a tipificação do risco associado;
- ações junto a prefeitura municipal para a manutenção adequada do sistema de drenagem no entorno das intervenções do Programa, com checagem periódica e limpeza de tubulações, canais e demais elementos da drenagem. essa manutenção poderá levar em consideração as estações do ano para ter sua eficiente ampliada;
- elaboração de um sistema de atuação emergencial, que norteie as ações em caso de emergência, identificando o tipo de desastre que afeta o local e estabelecendo os protocolos a serem seguidos pela defesa civil e demais órgãos de segurança. Esses protocolos deverão constar, entre outros: a) identificação dos locais de segurança; b) pontos de encontro e comunicação; c) rotas de evacuação de população; d) abrigo e

⁷³ Diligência prévia refere-se ao processo de investigação de uma oportunidade de negócio que o investidor deverá aceitar para poder avaliar os riscos da transação. Embora tal investigação possa ser feita por obrigação legal, o termo refere-se normalmente a investigações voluntárias.

alimentação aos afetados; d) sistema de aviso e orientação à população (sirenes, telefone, mensagens em celular, rádio etc.).

- auxílio e aparelhamento da equipe da Defesa Civil, para o atendimento rápido e eficiente em caso de desastres naturais. Há que se considerar, também, a necessidade de uma coordenação institucional eficiente entre a defesa civil, o corpo de bombeiros e as unidades de saúde locais.

7.18. Planos de Resposta à Contingências e Emergências

7.18.1. Considerações

A contingência, em relação a acidentes que podem ocorrer nas instalações das unidades de saúde do PROSUS PI, é classificada de acordo com sua origem em:

- alterações no atendimento médico, em decorrência do isolamento de áreas para reforma e ampliação;
- fenômenos naturais, como terremotos, incêndios, inundações, furacões, etc.;
- acidentes de pessoal ou contratados, normalmente causados por atos inseguros, condições inseguras ou como consequência dos fenômenos naturais ou emergências operacionais listadas acima;
- fenômenos sociais como sabotagem, terrorismo, roubo, etc.

7.18.2. Objetivos

- Prevenir ou controlar emergências operacionais, desastres naturais ou possíveis acidentes que possam ocorrer nas obras e operação das unidades de saúde;
- estabelecer procedimentos e planos para responder de maneira oportuna, eficiente e com os recursos necessários, mudanças dos locais de atendimento médico, incêndios, acidentes, desastres naturais, ataques e qualquer outra situação de emergência que surgir;
- impedir que as consequências de um evento importante (incêndio, derramamento de produtos perigosos) resultem em danos à vida e aos recursos humanos; e
- realizar controle permanente sobre os equipamentos e as instalações das unidades de saúde, por meio de inspeções periódicas.

7.18.3. Atividades

Para a operação do Plano de Contingência, deve-se tipificar três níveis de emergência e cuja qualidade de resposta é apropriada à gravidade da situação:

- *Emergência de Grau 1:* são emergências que afetam apenas uma área de operação e podem ser controladas com os recursos dessa área;
- *Emergência de grau 2:* são emergências que, por sua natureza, sempre exigem outros recursos de outras áreas, que serão ativadas automaticamente;

- *Emergência de grau 3:* são emergências que devido às suas características, magnitude e implicação, requerem a intervenção imediata, massiva e total de recursos internos e externos.

O Plano de Contingência deve propor o desenvolvimento das seguintes atividades e ações principais:

- garantia do atendimento médico durante as obras de reforma e ampliação das unidades de saúde;
- disponibilização de áreas para atendimento médico na unidade de saúde em reforma, em outra unidade próxima ou em hospital de campanha;
- garantia aos trabalhadores das condições de prevenção, saúde, segurança e bem-estar no local de trabalho;
- instrução e treinamento aos trabalhadores sobre prevenção de acidentes, doenças ocupacionais, riscos a que estão expostos no desempenho de seu trabalho, bem como em relação ao uso de equipamentos de proteção individual de acordo com o trabalho realizado, por meio de palestras, pôsteres, etc.;
- elaboração de um programa de saúde e segurança ocupacional de acordo com a atividade a ser aprimorada e que contenha as medidas a serem implementadas, a fim de evitar ferimentos pessoais ou danos à propriedade;
- fornecimento aos trabalhadores de equipamentos de proteção individual, de acordo com o trabalho realizado para evitar acidentes e ferimentos;
- cumprimento dos programas de manutenção preventiva e corretiva e dos requisitos de segurança na área de veículos, máquinas e equipamentos;
- organização e manutenção de kit de primeiros socorros equipado em locais acessíveis e de conhecimento das equipes;
- recebimento e registro das declarações dos trabalhadores relativas às condições e aos ambientes inseguros, dando respostas e tomando as medidas corretivas imediatamente;
- relato das doenças obrigatórias, ocupacionais, acidentes de trabalho e qualquer outra condição insegura presente no local de trabalho.

Por sua vez, os trabalhadores terão que cumprir as seguintes obrigações:

- exercício das funções específicas derivadas do contrato de trabalho, em relação aos riscos a ele associados, tanto na sua segurança e saúde pessoal quanto na dos seus colegas de trabalho;
- relato aos seus supervisores imediatos, direta e rapidamente, de qualquer condição insegura que possa ameaçar sua integridade física ou sua própria saúde e a de outros trabalhadores;
- utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual, prestando contas imediatas à pessoa responsável por seu fornecimento da perda, deterioração ou vencimento da validade;

- informação ao seu superior, quando necessário, quando os requerimentos de segurança não correspondem ao risco a ser coberto;
- cumprimento imediato de todas os requisitos solicitados em benefício de sua segurança e de outras pessoas;
- cuidado e manutenção das instalações de saúde e segurança dispostos para o desenvolvimento de suas atividades, trabalho etc.;
- respeito aos cartazes e avisos afixados para informações e segurança; e
- atendimento das recomendações dos órgãos competentes no campo da segurança ocupacional para a prevenção, tratamento de reabilitação de doenças ocupacionais ou não ocupacionais e acidentes de trabalho.

O plano de contingência deve incluir as seguintes informações específicas:

- alternativas de atendimento médico, no caso da reforma ou ampliação da unidade de saúde paralisar o atendimento no setor em obra;
- procedimentos de emergência;
- plano de comunicação;
- organização do comitê de emergência;
- ações para responder a acidentes de trabalho, incêndio e explosões; e
- ações para responder a desastres naturais (terremotos, inundações, deslizamentos de terra, etc.)

7.18.4. Contingência para a Fase de Operação

As unidades de saúde do Programa deverão atender ao Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico - CSCIP do Piauí, regulamentado pela Lei Nº 5.483, de 10 de agosto de 2005, e pelo Decreto Estadual Nº 17.688, de 26 de março de 2018.

A Lei Nº 5.483/2005 dispõe sobre a competência do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - CBM-PI e estabelece o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico. O Decreto Nº 17.688/2018, por sua vez:

- Institui o Regulamento de Segurança contra Incêndio das edificações e áreas de risco;
- Estabelece as medidas de segurança contra incêndio que devem ser adotadas nas construções; e
- Define o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros - ARCB, documento que certifica que a edificação possui as condições de segurança exigidas pela legislação.

O CSCIP tem os seguintes objetivos:

- proteger a vida dos ocupantes das edificações e áreas de risco, em caso de incêndio;

- dificultar a propagação do incêndio, reduzindo danos ao meio ambiente e ao patrimônio;
- proporcionar meios de controle e extinção do incêndio;
- dar condições de acesso para as operações do Corpo de Bombeiros Militar; e
- proporcionar a continuidade dos serviços nas edificações e áreas de risco.

7.18.5. Consideração Final

Um plano específico para cada unidade de saúde do PROSUS PI deverá ser desenvolvido para o gerenciamento de emergências e contingências antes do início da etapa de Operação.

7.17.6. Responsáveis

A implementação deste Programa é de responsabilidade da empresa construtora e, na fase de operação, da direção da unidade de saúde.

7.19. Monitoramento e Avaliação

7.19.1. Procedimentos e Monitoramento

A UGP, por meio das suas áreas ambiental e social, deverá estabelecer processos e procedimentos para monitorar e supervisionar o progresso da implementação e alcance das medidas de gestão de riscos e impactos ambientais e sociais das obras e cumprir todas as obrigações legais e contratuais e os requisitos regulatórios pertinentes. A extensão do monitoramento será proporcional aos riscos e impactos ambientais e sociais do projeto e deve estar em conformidade com os requerimentos dos PDAS do MPAS do BID. De acordo com circunstâncias específicas, o BID poderá exigir a realização de auditorias de execução que envolva as partes interessadas e especialistas independentes, para complementar ou verificar as informações de monitoramento do projeto e o cumprimento dos requisitos e padrões de desempenho ambiental e social.

A UGP reportará ao Banco o cumprimento de normas aplicáveis, incluindo seu progresso no alcance dos objetivos ambientais e sociais e dos aspectos relacionados à implementação das obrigações legais e contratuais relevantes. A UGP também facilitará a supervisão e avaliação do BID durante a execução do PROSUS PI. Finalmente, considerando a natureza geralmente dinâmica da implementação do Programa, a UGP deverá notificar o Banco quando houver mudanças, eventos ou circunstâncias que alterem seu status de conformidade ou que, de outra forma, podem alterar o perfil de risco do Programa.

7.19.2. Supervisões Socioambientais

As supervisões socioambientais nas intervenções do Programa serão realizadas pelo menos quinzenalmente, pelos especialistas sociais e em meio ambiente da UGP, para verificar a conformidade da implantação das obras com as exigências dos Programas de Gestão e avaliar, tecnicamente, a implementação dos programas ambientais estabelecidos.

Após a reunião encerramento de cada supervisão socioambiental com a empreiteira ou responsável pela implantação de intervenções, na qual serão discutidos os pontos levantados na supervisão, será enviado à UGP um relatório com os resultados das verificações e as providências para melhorias que deverão ser tomadas.

A supervisão socioambiental tem duas características básicas:

- i) De uma *auditoria ambiental*, onde os programas de mitigação de impacto e qualidade ambiental e o funcionamento do SGAS são avaliados, quanto ao cumprimento dos objetivos, das metas e dos procedimentos, ao desenvolvimento das atividades, ao atendimento do cronograma etc.; e
- ii) De uma *assessoria técnica*, que inclui a avaliação técnica dos resultados, além de eventuais sugestões de ajustes e retificações na implementação dos programas e cumprimento das exigências ambientais.

O trabalho de supervisão socioambiental, por envolver um processo de consultoria participativa, não se qualifica como auditoria do SGAS, nos moldes definidos pela ISO 14000, uma vez que esta determina que os auditores atuem de forma imparcial e independente.

Dessa forma, a Inspeção Socioambiental não se caracteriza como uma auditoria independente que poderá, se necessária, ser solicitada pela UGP e pelo BID.

7.19.3. Avaliação de Desempenho e Melhoria Contínua

O desempenho socioambiental do Programa será avaliado pela UGP semestralmente, com a participação dos atores, de acordo com o desenvolvimento das atividades e o andamento das intervenções. Os principais objetivos desta análise são assegurar a contínua adequação e eficácia da gestão socioambiental e identificar oportunidades de melhoria.

Os seguintes itens deverão ser analisados:

- resultado das inspeções ambientais;
- desempenho ambiental do Programa das metas e dos seus indicadores, se for o caso;
- adequação dos recursos disponibilizados;
- resultados das avaliações dos requisitos legais e dos padrões de desempenho do MPAS;
- comunicações feitas às partes interessadas;
- ações preventivas e corretivas adotadas;
- ações decorrentes de reuniões anteriores;
- mudanças que possam afetar a implementação dos programas de gestão socioambientais, inclusive legais; e
- proposição de melhorias.

A análise de desempenho da UGP fornecerá os subsídios para a tomada de todas as decisões e ações necessárias à melhoria da eficácia socioambiental do PDFUOT, incluindo a ajustes de recursos necessários. Os resultados da análise devem ser sintetizados em um Relatório de Desempenho Ambiental, a ser encaminhado ao BID.

A melhoria contínua da eficácia da gestão ambiental e social do Programa será realizada por meio da avaliação da sua política, dos seus objetivos e das suas metas, dos resultados da Inspeção Ambiental, da análise de dados e da Análise Crítica do desempenho socioambiental da UGP.

O Quadro Nº 7 a seguir apresenta a as medidas necessárias para a gestão socioambiental, que deverão ser implementadas pelo Mutuário e empresas construtoras, os resultados de desempenho esperados e os respectivos indicadores e metas para o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução e operação.

Quadro Nº 7: Matriz de Avaliação de Desempenho das Ações Socioambientais

	Delineamento	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores
PLANEJAMENTO	- Inclusão das variáveis ambientais e sociais no planejamento e nos projetos do PROSUS PI. - Inclusão do método de intervenção e equipamentos no Memorial Descritivo do projeto.	• Desenvolvimento de projetos social e ambientalmente sustentáveis. • Redução dos custos com mitigação e compensação de impactos; • Implantação de obras com menor interferência no cotidiano das unidades de saúde; • Conservação de ecossistemas e da biodiversidade.	• Desenvolvimento de projetos considerando: ○ melhor aproveitamento da área; ○ redução de terraplenagem; ○ orientação solar; ○ eficiência energética; ○ iluminação natural; ○ uso racional e reuso de água, ○ conforto térmico e acústico; ○ acessibilidade; ○ qualidade e conforto ambiental; ○ espaço sustentável; ○ inovação e tecnologia; ○ facilidade de manutenção dos equipamentos na operação; ○ redução, reutilização e reciclagem materiais e recursos; ○ menor interferência com as comunidades do entorno; ○ redução de insumos agrícolas; ○ conservação do meio ambiente; ○ reabilitação de APP e reservas legais.	• adoção dos critérios semelhantes aos utilizados nas certificações para construções sustentáveis, com intuito de promover e estimular práticas de construções sustentáveis;	• Satisfação dos empregados e pacientes das unidades de saúde e da comunidade; • Redução nos gastos de energia e água; e • Redução nos custos de manutenção.
	- Reuniões com as comunidades das áreas de influência do Programa e com os empregados das unidades de saúde, realizadas antes do início das obras, no início de etapas específicas das obras e nas demais atividades dos componentes do Programa	• Esclarecimento e informação sobre as questões socioambientais das obras e das atividades do Programa, no que se refere aos incômodos da construção e operação da infraestrutura.	• Apresentação dos projetos e programas que compõem o PROSUS PI; • Esclarecimentos sobre as obras e os transtornos decorrentes; • Apresentação das vantagens da construção sustentável, • apresentação das equipes sociais e dos canais de comunicação do PROSUS PI; • incorporação das observações e reivindicações da comunidade nas intervenções do Projeto.	• Comunicar e informar os trabalhadores, os pacientes e a comunidade das áreas de influência sobre o PROSUS PI e seus projetos.	• Quantidade de profissionais de saúde e moradores informados; • Quantidade de solicitações de esclarecimentos e reclamações recebidas formalmente e atendidas; e • redução das expectativas sobre as obras e o Programa.

Quadro Nº 7: Matriz de Avaliação de Desempenho das Ações Socioambientais (Continuação)

	Delineamento	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores
IMPLANTAÇÃO	- Planejamento e Gerenciamento Socioambiental das obras do Programa.	Definir o processo de planejamento e execução das obras, visando o gerenciamento de todas as interfaces e a garantia da qualidade ambiental do Programa.	- Seleção de empreiteira de acordo com sua capacidade de atender às exigências socioambientais e o ROP; - Inclusão, no contrato de obras, de cláusulas que garantam o cumprimento dos requisitos ambientais do PGAS e ROP, da legislação e das políticas do BID, com destaque ao MPAS; - Apresentação, pela construtora, do planejamento detalhado da obra: i) cronograma de atividades; ii) programa e métodos de intervenção, com qualidade socioambiental; iii) atendimento do PGAS; iv) Plano de Controle Ambiental de Obra - PCAO; e iv) estudo das interferências com sistemas de água, esgoto, energia, telefonia etc.	- Obtenção da Licença de Instalação – LI; - Atendimento das condicionantes da LI; - Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas supervisões ambientais periódicas; - Capacitação de todos os empregados da obra em saúde e segurança do trabalho, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental.	- Organização na obra; - Número de acidente de trabalho com gravidade; - Nenhum dano ambiental de gravidade; - Quantidade de não conformidades apontadas; e - Número de empregados capacitados. - Satisfação dos empregados e pacientes das unidades de saúde.
	- Implantação, Operação e Desmobilização do Canteiro de Obras.	Definir o processo para a seleção do local, implantação, operação e desmobilização do canteiro de obras e demais instalações provisórias, de forma a evitar danos ambientais no local e assegurar a qualidade ambiental do Programa.	- Selecionar o local do canteiro de obras e instalações aproveitando as áreas já degradadas e de fácil acesso para o recebimento e armazenamento de materiais e equipamentos, sem o prejuízo da segurança dos empregados e pacientes das unidades de saúde, e trabalhadores da obra; - Implantação do canteiro de obras de acordo os programas do PGAS; - Implantação e operação do canteiro de obras somente após a obtenção das licenças e autorizações (supressão de vegetação, jazidas, bota-fora, fossas sépticas etc.); - Reuso, doação ou reciclagem do material decorrente da desmobilização do canteiro. - Destinação correta dos resíduos não recicláveis, durante a operação e desmobilização do canteiro de obras.	- Atendimento de todas a condicionantes da LP e LI; - Tendência decrescente de apontamentos de não conformidades nas inspeções ambientais periódicas; - Capacitação de todos os empregados da obra em saúde e segurança no trabalho, meio ambiente, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental; - Devolução do local do canteiro de obras em condições idênticas ou melhores que as originais.	- Organização e método de intervenção adequados; - Número de acidente de trabalho com gravidade. - Nenhum dano ambiental de gravidade. - Tendência decrescente de apontamentos de não conformidades; - Número de empregados capacitados; e - Satisfação dos empregados e pacientes das unidades de saúde

Quadro N° 7: Matriz de Avaliação de Desempenho das Ações Socioambientais (Continuação)

	Delineamento	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores
IMPLANTAÇÃO	Controle Ambiental das Obras.	Determinar as ações que deverão ser tomadas durante a execução dos serviços e obras, visando a redução ou eliminação dos impactos socioambientais e a qualidade ambiental do Programa.	- Implementação do PGAS; - Controle da emissão de fumaça, do vazamento de óleos e combustíveis, da produção de poeira, de acidentes, do trânsito de veículos pesados nas proximidades das obras e de ruídos; - Isolamento total da obra na unidade de saúde em operação, com acesso exclusiva de trabalhadores e equipamentos; - Controle de emissão de efluentes; - Controle da drenagem superficial e da erosão; e - Uso de material certificado ou proveniente de jazidas certificadas e fornecedores licenciados e certificados.	- Atendimento das condicionantes da licenças; - Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas supervisões ambientais periódicas; e - Capacitação de todos os trabalhadores das obras em saúde e segurança no trabalho, meio ambiente; educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental.	- Organização e método de intervenção adequados; - Número acidentes de trabalho; - Nenhum dano ambiental de gravidade. - Quantidade de não conformidades; - Número de trabalhadores capacitados; - Qualidade ambiental das obras e do entorno após sua conclusão; e - Satisfação dos beneficiados pelo Programa.
	Gestão de Resíduos da Obra.	Definir as atividades necessárias à gestão dos resíduos de obra e assegurar a qualidade ambiental do Programa.	- Acondicionamento inicial dos resíduos; - Acondicionamento final dos resíduos; - Destinação final dos resíduos para locais devidamente licenciados.	- Atendimento das condicionantes da LP e LI; - Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas inspeções ambientais periódicas; e - Destinação adequada dos resíduos.	- Quantidade reduzida de resíduo na obra; - Número de acidente de trabalho com gravidade; - Nenhum dano ambiental de gravidade; - Número de não conformidades apontadas.
	Demolição.	Estabelecimento dos procedimentos e das rotinas para as demolições de estruturas nas áreas do Programa, garantindo a qualidade ambiental e o atendendo da Norma Regulamentadora NR18 do Ministério do Trabalho e Emprego.	- Programação da demolição; - Direção da demolição por profissional habilitado, com a presença de um Técnico de Segurança – TST ; - Planejamento da atividade considerando: - corte da energia, água, líquidos inflamáveis e gases; - eliminação das substâncias tóxicas; - proteção e isolamento das canalizações de esgoto e água; - proteção das construções vizinhas e isolamento da área; - Demolição considerando: - uso EPI; e - segregação e armazenamento provisório do entulho.	- Nenhum acidente durante a demolição; - Tendência decrescente no número de não conformidades apontadas nas supervisões ambientais periódicas; e - Capacitação de todos os empregados da obra em saúde e segurança no trabalho, educação ambiental, limpeza e qualidade ambiental.	- Destinação adequada de todo resíduo da demolição; - Limpeza do local; - Número de acidente de trabalho com gravidade; - Nenhum dano ambiental de gravidade; e - Número de não conformidades apontadas.

Quadro Nº 7: Matriz de Avaliação de Desempenho das Ações Socioambientais (Continuação)

	Delineamento	Objetivos	Atividades	Metas	Indicadores
IMPLANTAÇÃO	Recuperação de Áreas Degradadas.	• Estabelecimento de procedimentos destinados à adequada utilização e recuperação dos canteiros de obras e das áreas de empréstimo e bota-fora.	• Licenciamento ambiental; • Preparação prévia das áreas, visando sua futura recuperação: ○ separação e armazenamento adequado do solo orgânico; ○ regularização da drenagem e controle da erosão; ○ sinalização adequada; ○ regularização do terreno e reposição do solo orgânico; e ○ configuração geométrica compatível com a topografia adjacente e paisagismo.	• Adequada recuperação ambiental das áreas degradadas pelas obras do Programa.	• Áreas degradadas recuperadas e aprovadas pelo BID e órgãos ambientais.
IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO	Garantir a gestão de riscos de desastres naturais nas áreas contempladas pelo Programa.	• Dotar o PROSUS PI de instrumentos que garantam a gestão dos riscos de enchentes e inundações, de forma que o Executor possa responder em caso de ocorrências, reduzindo perdas humanas e prejuízos socioambientais.	• Preparar os Executores para responder em caso de eventos naturais extremos, considerando as seguintes medidas: ○ definir a equipe de defesa civil para o atendimento rápido e eficiente em caso de desastres naturais; ○ manutenção dos sistemas de drenagem; ○ mapeamento e manutenção de uma base de dados sobre as áreas de risco; e ○ elaboração de um sistema de atuação emergencial.	• Capacitação de 100% da equipe da defesa civil; • mapeamento de todas as áreas de risco; • reduzir a zero as perdas humanas; e • reduzir ao máximo os prejuízos socioambientais.	• Capacitação da equipe da defesa civil.
	Gestão da infraestrutura	• Gestão da infraestrutura visando sua conservação, bem como dos recursos naturais utilizados.	• Definição de diretrizes harmonizando o uso social com a conservação da infraestrutura e dos recursos naturais; • programas de uso social, educação ambiental, proteção ambiental e manejo; e • desenvolvimento de estratégias de monitoramento e avaliação.	• Maior durabilidade da infraestrutura e dos equipamentos; • maior conforto aos usuários; e • melhor qualidade ambiental.	• Tempo de uso dos equipamentos; • satisfação dos assentados, agricultores e usuários; e • qualidade socioambiental das áreas contempladas pelo Programa.
